SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 12 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3729

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 074/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 074/2026
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MACAU/RN
INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº **074**/2026
OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.
VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: De 27 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Flavia Patricia Tavares Veras Vieira – Prefeito Municipal de MACAU/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:19A7D8BA

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 074/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 074/2026
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MACAU/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 074/2026
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de MACAU ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis n° 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
VALOR: O valor estimado é de R$ 381.120,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 27 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Flavia Patricia Tavares Veras Vieira – Prefeito Municipal de MACAU/RN

DATA DO CONVÊNIO: 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E8B0BD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 002/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:052/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, AS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES , COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO:**BRUNO SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº 52.638.302/0001-93, COM SEDE NA RUA SEVERINO FELIPE, 381, BERNADINO DE SENA, LAGOA NOVA-RN, CEP: 59.390-000.

VALOR ESTIMADO:R$ 41.034,00 (QUARENTA E UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7B2EE987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, AS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: BRUNO SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 52.638.302/0001-93, COM SEDE NA RUA SEVERINO FELIPE, 381, BERNADINO DE SENA, LAGOA NOVA-RN, CEP: 59.390-000.

VALOR: R$ 41.034,00 (QUARENTA E UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 - FONTE - RECURSO PRÓPRIO.
.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:63103041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Consórcio, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir**.**

Considerando o que dispõe o artigo 75,inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e, por conseguinte a contratação da(s) pessoa(s) jurídica(s) a seguir:

Contratado(a): BRUNO SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 52.638.302/0001-93, COM SEDE NA RUA SEVERINO FELIPE, 381, BERNADINO DE SENA, LAGOA NOVA-RN, CEP: 59.390-000**.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, AS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
Valor Global: R$ 41.034,00 (quarenta e um mil e trinta e quatro reais).

Acari/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:27F0560A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **ELIEL FERNANDES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Sítio Malhada, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 090.838.084-40, Carteira de Identidade nº 2655328 SSP/RN - R$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais); **EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portado do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 874.597.954-53 e cédula de identidade RG sob o nº 36.089.577-3, com endereço no Sítio Carnaubal, S/N – Zona Rural – CEP 59965-000 – Alexandria/RN - R$ 38.376,00(trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais); **FRANCISCO CESANILDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 779.490.214-20 e cédula de identidade RG sob o nº 001.672.384SSP/RN, com endereço no Sítio Casteliano, 736 – Zona Rural – CEP 59965-000 – Alexandria/RN - R$ 32.384,00(trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais); **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Bananeiras, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 025.189.764-85, Carteira de Identidade nº 1562052 SSP/RN - R$ 18.848,00(dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais); **FRANCISCO ITAMARIO FELIX DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Agriculto, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 173, "a" - Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 367.294.668-04 - R$ 50.244,00(cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro reais); **GERALDO MANOEL DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Casteliano, 539, Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 722.112.454-04, Carteira de Identidade nº 001151105 SSP/RN - R$ 51.858,00(cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais); **JOSÉ PORFIRIO DE LIMA**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Maniçoba, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 300.432.554-34, Carteira de Identidade nº 429243 SSP/RN - R$ 17.404,00(dezessete mil quatrocentos e quatro reais); **MARCIO ANDRADE GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Serrota, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria -

RN, CPF nº 085.646.074-50, Carteira de Identidade nº 2481777 SSP/RN - R$ 59.502,00(cinquenta e nove mil quinhentos e dois reais); **MARCONDES FERREIRA ALVES**, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Rua Ananias José de Lima, 191, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 761.500.384-91, Carteira de Identidade nº 1227191 SSP/RN - R$ 27.160,00(vinte e sete mil cento e sessenta reais).
Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:C1B45768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.11-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.11-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PADRÃO FNDE – ESCOLA COM 13(TREZE) SALAS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, estabelecidos no TERMO DE COMPROMISSO Nº 962505/2024/FNDE/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.1003 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 500. Recursos não Vinculados de Impostos 141 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 142 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 143 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 2 vinculados à Educação 144 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 710. Transferência Especial dos Estados 145 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES CONVÊNIO Nº 962488/ OPERAÇÃO Nº 1095609–24/MEDUCAÇÃO ORGAO: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNÇÃO: 12 – EDUCACAO SUB–FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 1159 – CONSTRUCAO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: Até 11/02/2028.PARTES CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e ABART ENGENHARIA E EXECUCAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 38.198.860/0001-54, com sede a Rua São João Batista, 214 – Centro – Apodi/RN – CEP 59.700-000. Valor R$ 9.280.500,01(nove milhões duzentos e oitenta mil quinhentos reais e um centavo).
Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:2B36B936

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.10-0001

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE FATURAMENTO, SOFTWARE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SOFTWARE COLETA DE LEITURA, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO, durante este exercício financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 10/02/2027.PARTES CONTRATANTES: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN e JF **SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 03.203.151/0001-35, com endereço a Rua Piauí, 162 – Poço – CEP 52.061-040 – Recife/PE. R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
Representado por: 12(doze) parcelas iguais e mensal de R$ 2.090,00(dois mil e noventa reais).
Alexandria - RN, 10 de janeiro de 2026

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:CA5B5418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rebeca Liah Martins de Souza,** portadora do **CPF nº 703.******-07 e RG nº 3.*****3 ITEP/RN**, para o cargo de Chefe de Arquivo Geral/CC5, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6874B7D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ Nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 24.864.422/0001-73

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA.
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0017 - SAÚDE INTEGRAL - DA ATENÇÃO BÁSICA À ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade: 1029 – Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026 em vigor até 26 de janeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Carlos Eduardo Carvalho – pela contratada.

Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:6851A8F2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ Nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.460.306/0001-04

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA.
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0017 - SAÚDE INTEGRAL - DA ATENÇÃO BÁSICA À ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade: 1029 – Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026 em vigor até 26 de janeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e João Ricardo De Oliveira Gonçalves – pela contratada.

Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:ED88D38F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ Nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
- CNPJ Nº 27.029.083/0001-06

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA.
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0017 - SAÚDE INTEGRAL - DA ATENÇÃO BÁSICA À ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade: 1029 – Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026 em vigor até 26 de janeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Milena Pinheiro Ferreira – pela contratada.

Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:6D39F11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 00002/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, para o ano de 2026. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 04 de Março de 2026, no endereço: Rua Valdir Valter Viera, 84 - Centro - Antônio Martins - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 99643–6408.E-mail: smeantoniomartins@educar.rn.gov.br.
Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Antônio Martins - RN, 11 de Fevereiro de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA –
Assistente Jurídico

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1317B240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE RESULTADO FINAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 001/2026, CUJO OBJETO RIGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedoras as empresas: ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.187.245/0001-56 - Endereço: AV ALBERTO MARANHAO - CEP: 59600485 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4661, vencedora do item: 01, com o valor global de R$ 460,50; BQS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.613.876/0001-62 - Endereço: Rua Dom José - CEP: 55293120 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (81) 3533-1029, vencedora dos itens: 12, 13, 24, 26, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 72, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90 e 92, com o valor global de R$ 198.666,43; H F DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10 - Endereço: RUA MANOEL SALVIANO - CEP: 59790000 - UF: RN - Município: Governador Dix-Sept Rosado - Telefone: (84) 99927-6070, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 38, 39, 43, 46, 49, 50, 56, 57, 82, 83, 84 e 88, com o valor global de R$ 139.819,43; H. C. CORDEIRO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3061-0491, vencedora dos itens: 03, 04, 08, 11, 19, 21, 22, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 89 e 91, com o valor global de R$ 93.247,01. Valor global da licitação R$ 432.193,37.

Apodi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:016529E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0189/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo durante o Carnaval do ano de 2026 nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que o carnaval de Apodi é o maior carnaval de rua do estado do Rio Grande do Norte, atraindo turistas e moradores para diversas atividades culturais e de lazer;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participar das festividades carnavalescas, contribuindo para a valorização da cultura local;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um período de descanso e confraternização para os servidores públicos municipais, promovendo o bem-estar e a integração social;

CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas municipais durante o carnaval é impraticável, devido à participação massiva da população nas festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no período de carnaval, especificamente nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira e Terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas), nas repartições públicas municipais, para cumprimento pelos órgãos e

entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Parágrafo Único. No dia 18 de fevereiro de 2026 o ponto facultativo estende-se até o meio-dia.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as Secretarias e seus Departamentos que, de alguma forma, estejam ligados à realização do Carnaval, bem como as repartições públicas cujos serviços sejam inadiáveis e/ou essenciais, em especial os serviços emergenciais de saúde, coleta de lixo urbano e domiciliar, vigilância, cemitério e varrição de ruas.

Parágrafo Único. As demais unidades, conforme necessidade, cabe aos dirigentes dos órgãos definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E7F7F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1067/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Elaine Alves de Freitas Oliveira**, portadora de matrícula **1535**, *ACS-06*, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, licença especial de 03 (três) meses, conforme Lei em vigor, no período de 02/02/2026 a 03/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 A 02/09/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de fevereiro de 2026.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E4FC4448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1068/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão ao servidor Luiz Carlos de Lucena Andrade à Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 010/2026 da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, cedendo o Servidor **Luiz Carlos de Lucena Andrade**, com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber o Senhor **Luiz Carlos de Lucena Andrade,** que será lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, como **Professor**.

Art. 2º - A presente cessão tem prazo de vigência a partir de **03/02/2026** a **31/12/2028.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9FAB617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1069/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a declaração de óbito nº **39105352-3**, do dia 09 de fevereiro de 2026, do senhor FRANCISCO MARCELO DE MEDEIROS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Auxiliar de Infraestrutura/ASG**, símbolo *GNO*, pelo falecimento do Senhor **Francisco Marcelo de Medeiros,** matrícula **1296**, pertencente ao quadro de servidores da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, falecido no dia 08 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:534059C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pelo servidor Jose Maciel Gomes, matrícula 9780-2, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.02.2026

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1AE81153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria das Dores de Oliveira, matrícula 82170-5, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.02.2026

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:94172023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Nanci Albuquerque da Silva, matrícula 96405-1, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09.02.2026

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E3FC732B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Rosimar Alves Freire de Carvalho, matrícula 96214-7, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09.02.2026.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F0F36DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Cidelma Barbosa da Silva Alves, matrícula 96883-8, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:15FE8171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Ivanilda Ferreira da Silva Cruz, matrícula 96872-2, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09.02.2026

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:41447E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **José Alfredo Chacon** portador do CPF nº 369.743.824-72 – SSP/RN, para o cargo de Vice Diretor da **Escola Municipal João Guió**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:356A84CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060201/2026 - TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141.265/2026 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 – ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSANE/MG

Espécie: Extrato do Contrato nº 060101/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 007/2024, realizada pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE/MG;

Aderente/Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.198.597/0001-07;

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Material Permanente (Mobiliário Escolar), com fim de atender às necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Arez/RN;

Amparo: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal nº. 14.770/2023, e Decreto Municipal nº. 757/2024, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, conforme Lei Municipal nº. 676/2025, de 18 de dezembro de 2025;

Valor Total de 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais);

Vigência: de 06/02/2026 a 06/02/2027;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e, pela Contratada Damião Batista do Nascimento.

Arez/RN, 06 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E7A19D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141.265/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Material Permanente (Mobiliário Escolar), com fim de atender às necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Arez/RN

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em obediência a Lei Federal nº 14.770/2023, e o Decreto Municipal nº 757/2024, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 141.265/2026, **HOMOLOGO** o PROCEDIMENTO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Órgão Gerenciador: Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE/MG, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a Contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Material Permanente (Mobiliário Escolar), com fim de atender às necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Arez/RN, em favor da empresa: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.198.597/0001-07, estabelecida à Rua Projetada, s/n – Complemento: Lote 04 – Distrito Industrial I – CEP: 59.280-000 – Macaíba/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme especificado no processo em referência.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registros nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 – Órgão Gerenciador: Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE/MG, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do Município de Campo Redondo/RN, e aceite da empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.198.597/0001-07, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, em cumprimento aos termos do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 007/2024, Órgão Gerenciador: Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE/MG, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de Material Permanente (Mobiliário Escolar), com fim de atender às necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Arez/RN, cuja empresa vencedora é **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.198.597/0001-07, com o **Valor Total** do Contrato, à base dos preços propostos e aprovado é de **R$ 815.000,00** (oitocentos e quinze mil reais)**,** com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 757/2024, e na Lei Federal nº 14.770/2023, e demais legislações correlatas.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a Lei em comento, para que produza os efeitos legais. De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Município de Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:7209F570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026 – CARONA N. 001/2026

Extrato do Contrato nº 009/2026
Carona nº 001/2026
Processo nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA - CNPJ: 36.182.708/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE (4X4, DIESEL, AUTOMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE REPRESENTAÇÃO, LOGÍSTICA E FISCALIZAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: R$ 119.998,80 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De: 22/01/2026 a 21/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores.

BAIA FORMOSA/RN, 22 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO **-**
P/Contratante
Prefeita

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO **-**
P/Contratado(a)
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:04170089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

Extrato do Contrato nº 001/2025
Inexigibilidade nº 001/2026
Processo nº: 4822/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA **SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 62.124.636/0001-00**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "RAFAELLA MARÇAL" PARA SE APRESENTAR NO TRADICIONAL BF GOSPEL QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL)**.

VIGÊNCIA: De: 09/01/2026 a 08/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 09 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO **-**
P/Contratante
Prefeita

SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA **-**
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:0F597E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026

Extrato do Contrato nº 002/2025
Inexigibilidade nº 002/2026
Processo nº: 4685/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA **LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 39.507.950/0001-42**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "ROBELLY RAMOS" PARA SE APRESENTAR NO TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 09/01/2026 a 08/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 09 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO **-**
P/Contratante
Prefeita

LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA **-**
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:56DDDC51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025

Extrato do Contrato nº 003/2026
Inexigibilidade nº 039/2025
Processo nº 4828/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - CNPJ: 24.371.015/0001-24**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ACOMPANHANDO OS TRABALHADOS EXECUTADOS E A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS E OUTROS**

CORRELATOS LIGADOS À ATIVIDADE CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: De: 05/01/2026 a 04/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 05 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO **-**
P/Contratante
Prefeita

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO **-**
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:73B17DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

Extrato do Contrato nº 004/2026
Inexigibilidade nº 003/2026
Processo nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$ 2.040.000,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 05/01/2026 a 31/12/2028

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 05 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO **-**
P/Contratante
Prefeita

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN **-**
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:1EB0E277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026

Extrato do Contrato nº 005/2026
Inexigibilidade nº 004/2026
Processo nº 4690/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **KIVILLY SOARES VITURINO - CNPJ: 700.118.574-47**.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE.

VALOR: **R$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 22/01/2026 a 22/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 22 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO **-**
P/Contratante
Prefeita

KIVILLY SOARES VITURINO **-**
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:DE3DD10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

Extrato do Contrato nº 006/2026
Inexigibilidade nº 005/2026
Processo nº 4757/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **GENIVAL SOARES DE ANDRADE - CNPJ: 047.738.434-03** .

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE
VALOR: **R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 22/01/2026 a 22/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 22 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO **-**
P/Contratante
Prefeita

GENIVAL SOARES DE ANDRADE **-**
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:EEA8D372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026

Extrato do Contrato nº 007/2026
Inexigibilidade nº 006/2026
Processo nº 4637/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **ANA CARLA DA SILVA PINTO - CNPJ: 013.055.354-99**.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIABILIZAR SEGURIDADE HABITACIONAL DE FAMÍLIA CONSIDERADA CARENTE

VALOR: **R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 22/01/2026 a 22/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 22 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

ANA CARLA DA SILVA PINTO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:37672001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026

Extrato do Contrato nº 008/2026
Inexigibilidade nº 007/2026
Processo nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **24.061.776 VICTOR FONTINELE DE PAULO - CNPJ: 24.061.776/0001-80**.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “ORQUESTRA DE FREVO ESQUADRÃO DE AÇO”, PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL 2026 - INCLUSIVE SUAS PRÉVIAS”, QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL)**

VIGÊNCIA: De: 22/01/2026 a 22/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 22 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

VICTOR FONTINELE DE PAULO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:AF10178D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2026,** Registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) Trio Elétrico, na modalidade PRANCHÃO, destinado a atender à programação oficial do Carnaval de Baía Formosa – EDIÇÃO 2026, realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis.

Após a análise das propostas e cumprimento das exigências do edital, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: M R DE FIGUEIREDO FILHO SERVICOS – CNPJ: 59.943.479/0001-42 – ITEM: 001 - **VALOR TOTAL: R$ 252.999,95 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Dessa forma, o presente resultado será **encaminhado para adjudicação e homologação** pela autoridade competente, conforme os trâmites legais e regulamentares.

Baia Formosa/RN, 11 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:E1DEF62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Doutor Manoel Francisco de Melo, nº 500 - Centro - Baía Formosa/RN, aqui representada pelo neste ato por sua Prefeita a Sr.ª Camila Veras de Melo, inscrito no CPF/MF nº 072.067.834-06, brasileira, residente e domiciliado neste Município de Baía Formosa/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 26.951.460/0001-99, com sede à Estrada RN - 129 - 10 A - Centro - Lajes Pintada/RN - CEP: 59.235-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 045.953.284-78, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 12 de março de 2026 (12/03/2026), o prazo para execução do Contrato n.º 045/2023, celebrado inicialmente em 14 de abril de 2023 (14/04/2023), oriundo do processo administrativo 17030003/23, Tomada de Preços n.° 002/2023

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada, até o dia 12 de março de 2026 (12/03/2026), a vigência do Contrato n.º 045/2023, celebrado inicialmente em 14 de abril de 2023 (14/04/2023), oriundo do processo administrativo 17030003/23, Tomada de Preços n.° 002/2023

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 045/2023, celebrado inicialmente em 14 de abril de 2023

(14/04/2023), oriundo do processo administrativo 17030003/23, Tomada de Preços n.° 002/2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa/RN, em 12 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal
Contratante

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
CPF/MF: 045.953.284-78
Pela Contratada

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:36E38976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do corrente exercício, esse instituído pela Lei Municipal 749/2024, de 04 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que reforçará as dotações orçamentárias especificadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado, conforme previsão legal no art. 43, § 1º inciso II da lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

ANEXO I
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADES ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS
Tabela I

Unid. Orçamentária	**06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Ação	**2036 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%**
Natureza	3.3.90.30 – material de consumo
Valor	R$ 200.000,00
Fonte de recursos	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Unid. Orçamentária	**10.002 – Fundo Municipal de Saúde**
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	**2066 - Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos**
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 400.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

BAÍA FORMOSA/RN, 30 de dezembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:C4FA0D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de audiência sobre Garantia da Criança e do Adolescente no dia 12 de fevereiro de 2026.
1. GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Conselheiro Tutelar, matrícula 12912, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. MARIA JOELMA DA SILVA HELENO – Conselheira Tutelar, Matrícula 00658, Diária: R$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 11 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:6F753C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sra.**ERIVANIA DA SILVA MELO**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Exma. Sra.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º– Esta Portaria dispõe sobre o horário de funcionamento, recebimento de animais, horários de abate, chegada dos funcionários, bem como normas de acesso e de conduta a serem observadas no Abatedouro Público Municipal.
CAPÍTULO II
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Art. 2º– O Abatedouro Público Municipal funcionará de segunda a sexta-feira, não havendo expediente aos finais de semana e feriados.
CAPÍTULO III
HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE ANIMAIS
Art. 3º– O Abatedouro Público Municipal receberá animais para abate de acordo com sua capacidade operacional e normas estabelecidas nesta Portaria.
§ 1º – Os animais recebidos até às 16h00 de cada dia poderão ser abatidos no mesmo dia, respeitado o limite diário de abate, especificado adiante.
§ 2º – Após esse horário, o abate deverá ser realizado no dia útil seguinte.
§ 3º – O recebimento e o abate de animais não ocorrerão em fins de semana e feriados, em razão da inexistência de expediente.

CAPÍTULO IV
CRITÉRIOS E HORÁRIO DE ABATE

Art. 4º– O abate de animais obedecerá aos seguintes critérios:

I – O abate será realizado por ordem de chegada dos animais ao Abatedouro Público Municipal;

II – Fica estabelecido o limite máximo de 35 (trinta e cinco) animais abatidos por dia, sendo:
• 20 (vinte) animais destinados aos frigoríficos;
• 15 (quinze) animais destinados aos marchantes do Mercado Público;

III – Cada marchante e cada frigorífico poderá abater, no máximo, 10 (dez) animais por dia, ainda que haja disponibilidade dentro do limite diário total;

IV – Após o abate, as carcaças destinadas aos frigoríficos serão entregues em 02 (duas) etapas, de acordo com a organização operacional do Abatedouro. As carcaças destinadas aos marchantes do Mercado Público deverão ser entregues integralmente e em única vez a cada responsável, sendo vedado o fracionamento da entrega ou a retirada da carne em partes ou em momentos distintos. Fica estabelecido, ainda, que, assim que o veículo oficial chegar para realizar a entrega, a retirada das carcaças deverá ser imediata pelo responsável, a fim de evitar atrasos e garantir a organização e o fluxo adequado das atividades no local;

V – O quantitativo diário poderá ser ajustado somente por decisão da Coordenação do Abatedouro, mediante justificativa técnica.

Art. 5º– O abate de animais no Abatedouro Público Municipal ocorrerá nos seguintes dias e horários:

DIA	HORÁRIO
Segunda-feira	13h00
Terça-feira	13h00
Quarta-feira	13h00
Quinta-feira	10h00
Sexta-feira	10h00
Sábado	Não acontece abate
Domingo	Não acontece abate

Parágrafo único – O abate somente ocorrerá nos dias e horários estabelecidos neste artigo, respeitadas as demais disposições desta Portaria.

CAPÍTULO V
HORÁRIO DE CHEGADA DOS PROFISSIONAIS

Art. 6º– Os profissionais responsáveis pelo abate deverão chegar ao seu posto de trabalho com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido.

Art. 7º– As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser previamente comunicados à chefia imediata.

CAPÍTULO VI
NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

Art. 8º– Os funcionários e colaboradores do Abatedouro Público Municipal deverão ser respeitados no exercício de suas funções, sendo vedadas quaisquer condutas que atentem contra sua dignidade, honra ou integridade.

Art. 9º– Fica estabelecido que qualquer ato de desacato, desobediência, ameaça ou agressão verbal ou física contra os funcionários, bem como o descumprimento das normas previstas nesta Portaria, acarretará, em um primeiro momento, advertência verbal ao infrator e, em caso de reincidência ou persistência da conduta, suspensão, quando se tratar de funcionário, sem prejuízo da imediata proibição de entrada nas dependências do Abatedouro, quando aplicável, e das demais medidas legais e administrativas cabíveis.

Art. 10º– O acesso ao Abatedouro Público Municipal será restrito, sendo permitida a entrada apenas às pessoas devidamente autorizadas pela Coordenação do Abatedouro.

Parágrafo único – A fiscalização pelos órgãos de Vigilância Sanitária, pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, e órgãos correlatos possui livre acesso às dependências do abatedouro, nos termos legais.

Art. 11– Os marchantes somente poderão adentrar ao Abatedouro Público Municipal quando houver animais de sua propriedade em processo de abate, sendo permitido exclusivamente o acompanhamento da pesagem do gado, vedada a permanência em outras etapas do processo.

Art. 12– Somente terão acesso ao Abatedouro Público Municipal os marchantes devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, ficando proibida a entrada de pessoas não autorizadas.

Art. 13– As carnes provenientes do abate realizado no Abatedouro Público Municipal somente poderão sair das dependências do abatedouro em veículo oficialmente designado para essa finalidade, que preste serviços ao Município e esteja devidamente autorizado para o transporte de carnes, sendo vedada a retirada em veículos particulares ou não autorizados.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Portaria, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Baraúna- RN, 11 de fevereiro de 2026.

ERIVANIA DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos,

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2E01CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Subcoordenador de Orientação Pedagógica do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Damião Edilson Da Silva Oliveira Junior, CPF**: **111.xxx.xxx-01,** para o cargo de **Subcoordenador de Orientação Pedagógica,**nível**CC4**, com lotação na **Sec. Mun. De Assistência Social E Cidadania.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

.

.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0D1B8E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa fiscal de contrato de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos

especializados de natureza predominantemente intelectual e pedagógico, consistentes na oferta, organização, execução e certificação de oficinas e palestras de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional referente a Jornada Pedagógica, ano 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **ROSILENE DA COSTA BEZERRA RAMOS,** CPF: 785xxx.xxx-49, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL E PEDAGÓGICO, CONSISTENTES NA OFERTA, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL REFERENTE A JORNADA PEDAGÓGICA, ANO 2026, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2026.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:74B6D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** inscrito no **CNPJ: 38.714.702/0001-00**, com sede na Av. João Pereira dos Santos Filho, nº 298, Bairro Itapetinga, Mossoró/RN, CEP 59.608-840, representado pelo Sr. **ARTHUR VINICIUS NORONHA DA SILVA**, brasileiro, natal da cidade de João Pessoa - PB, solteiro, empresário, portador da CNH nº 06858231281, expedida pelo DETRAN-PB, portador do CPF: 110.654.564-84, residente e domiciliado na Rua do Pinhão, nº 392, Bairro Rincão, Mossoró/RN, CEP 59.646-337, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no artigo 107 da Lei 14.133.2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Terceira (Da vigência e da Eficácia), artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 referente **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE** destinados a atender às necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1.O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **05/02/2026 à 05/02/2027**, conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 05 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	SOS Solucoes Integradas LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***ARTHUR VINICIUS NORONHA DA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:10DD90A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 001/2025, À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍD

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Srª. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ: 30.277.981/0001-80**, sediada na Rua Hilario Silva, 101, Abolição, CEP: 59.611-240, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra.RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob n° 001.995.208-SSP/RN inscrita no CPF sob nº 056.322.404-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo do Termo de Contrato n° 001/2025 referente aos prestação dos serviços de agenciamento de viagens: reserva, marcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:
2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas estão contempladas no Orçamento Geral do Município e nos recursos descentralizados pelo Orçamento Geral da União, conforme especificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE
AÇÃO:
2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
AÇÃO:
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.2. Para o exercício financeiro de 2026 a dotação orçamentária estimada relativa às despesas com passagens aéreas, de acordo com a cláusula primeira, será de R$ 100.000,00(cem mil reais) conforme declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e impacto orçamentário financeiro, de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo Contrato nº 001/2025, à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 ao Pregão Presencial n° 021/2023 ao Processo Administrativo nº 24010001/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 5 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Melo Amorim Turismo EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1D5D73C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 134/2025 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 03040002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA CLAUDIA ELLEN SILVA DE FRANÇA

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **CLAUDIA ELLEN SILVA DE FRANÇA,** portadora da Cédula de Identidade n° 003.733.725, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 124.816.944-14, residente e domiciliada na rua Antônio Queiroz, 243, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no artigo 107 da Lei 14.133/2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no artigo 107 da Lei 14.133/2021 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento como anexo da Escola Municipal Amaro Cavalcante, na comunidade de Juremal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, iniciado em **06 de fevereiro de 2026 até 06 de fevereiro 2027**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do ***Índice Geral de Preços-Mercado-IGPM*** acumulado em (-1,85%) para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)** e passa a ser **R$ 3.386,04 (Três mil trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)** mensal, totalizando o valor global de **R$ 40.632,48 (Quarenta mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Pessoa Física
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***CLAUDIA ELLEN SILVA DE FRANÇA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Locatária	Locadora

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:55573141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEXEIRA – CPF: 208.843.708-87.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° 004.105.092, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 208.843.708-87, residente e domiciliado na Rua Senador Dinarte Mariz, 50-A, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito (Almoxarifado), durante o exercício de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, iniciado em **14 de janeiro de 2026** até **14 de janeiro 2027**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do ***IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*** acumulado em 4,26% para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R$ 1.806,65 (mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)** e passa a ser **R$ 1.883,69 (mil oitocentos e oitenta e três e sessenta e nove centavos)** mensal e **R$ 22.604,28 (vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos)** no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2026.

Pessoa Física
JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEXEIRA
Representante Legal
(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Locatária)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8C1FCB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2025 – CX. ESC. E. M. MARIA BARROS

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO COM A ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARROS.

Em 23 de dezembro de 2025, **O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN**, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49, doravante denominado de **CONCEDENTE** e o senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/0001-70, residente na rua Conceição Coelho, n° 135, Casa, Centro, Barauna/RN, Cep 59.695-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 275.259.213 ITEP/RN e CPF n° 163.119.528-07, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARROS FEITOSA**, com sede rua José Andre, n° 97, Centro, CEP 59695-000 Baraúna - RN, com CNPJ de n° 03.157.865/0001-54, doravante denominado de **CONVENENTE** (**PROPONENTE**), neste Ato Representada Pela Sra. **HELAYNE SANDRY DUARTE DE SOUSA,** brasileira, inscrita no CPF sob o n°: 027.111.834-24, doravante denominada de **PRESIDENTE DO CAIXA,** celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à premiação dentre os alunos com melhores desempenhos da **Escola Maria Barros Feitosa**, e pela instituição ter atingido o percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)** de desempenho na avaliação do **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica** conforme Decreto Municipal nº 32/2025 de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:
A Escola Maria Barros Feitosa foi contemplada com a premiação de 11 (onze) alunos do 5º ano, que obtiveram as melhores notas do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, os quais serão beneficiados com uma bolsa individual no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 4.400,00

(Quatro mil e quatrocentos), conforme disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 32/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão suportadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041 CONTRIBUIÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio, na importância de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)** para a escola beneficiada, cujos dados bancários são:
Banco do Brasil Agência: **2828-2**
Conta Corrente: **28.582-X**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARROS

A **ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARROS FEITOSA** compromete-se a executar o pagamento das bolsas a cada aluno contemplado, em solenidade a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
O Prêmio SAEB tem como finalidade estimular a participação dos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Baraúna, fortalecer o compromisso coletivo com a aprendizagem, valorizar o **desempenho escolar** e promover a **melhoria contínua da qualidade da educação básica do Município**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 23/01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O referido Caixa Escolar deverá prestar contas com a Secretaria Municipal de Educação acerca dos valores repassados aos alunos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DIVERGÊNCIAS - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA – DAS COPIAS
Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

Duas para o MUNICIPIO;
Uma para a Secretaria Municipal de Educação;
Uma para a Escola Municipal Maria Barros,
Uma cópia para extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2025.

Municipio de Baraúna
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Escola Municipal de 1º grau Maria Barros Feitosa
HELAYNE SANDRY DUARTE DE SOUSA
Presidente do Caixa

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FDD31C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2025 – CX. ESC. E. M. RUI BARBOSA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO COM A ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA.

Em 23 de dezembro de 2025, O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49, doravante denominado de **CONCEDENTE** e o senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/00001-70 residente na rua Conceição Coelho, n° 135, Casa, Centro, Barauna/RN, Cep 59.695-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 275.259.213 ITEP/RN e CPF n° 163.119.528-07, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA**, com sede no Sítio Pico Estreito, CEP 59695-000, município de Baraúna - RN, com CNPJ de n° 03.157.863/0001-65, doravante denominado de **CONVENENTE** (**PROPONENTE**), neste Ato Representada Pela Sra. **DALVANI ELIAS DA SILVA DUARTE**, brasileira, inscrita no CPF sob o n°: 466.438.934-53, doravante denominada de PRESIDENTE DO CAIXA, celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à premiação dentre os alunos com melhores desempenhos da **Escola Municipal Rui Barbosa**, e pela instituição ter atingido o percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)** de desempenho na

avaliação do **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica** conforme Decreto Municipal nº 32/2025 de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:

A Escola Municipal Rui Barbosa foi contemplada com a premiação de 09 (nove) alunos, que obtiveram as melhores notas do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, os quais serão beneficiados: com 09 (nove) bolsas, sendo 01 (uma) bolsa individual para o aluno do 5º ano, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 08 (oito) bolsas para os alunos do 9º ano, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando o valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 32/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão suportadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041 CONTRIBUIÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio, na importância de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)** para a escola beneficiada, cujos dados bancários são:
Banco do Brasil Agência: **2828-2**
Conta Corrente: **26.552-7**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

A **ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA**, compromete-se a executar o pagamento das bolsas a cada aluno contemplado, em solenidade a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
O Prêmio SAEB tem como finalidade estimular a participação dos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Baraúna, fortalecer o compromisso coletivo com a aprendizagem, valorizar o **desempenho escolar** e promover a **melhoria contínua da qualidade da educação básica do Município**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em **23/01/2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O referido Caixa Escolar deverá prestar contas com a Secretaria Municipal de Educação acerca dos valores repassados no prazo de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará às suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DIVERGÊNCIAS - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COPIAS
Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

Duas para o MUNICIPIO;
Uma para a Secretaria Municipal de Educação;
Uma para a Escola Municipal RUI BARBOSA,
Uma cópia para extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2025.

Municipio de Baraúna

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

DALVANI ELIAS DA SILVA DUARTE
Presidente do Caixa

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C082E7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2025 – CX. ESC. E. M. PEDRO FERNANDES

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO COM A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES.

Em 23 de dezembro de 2025, **o MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN**, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49, doravante denominado de **CONCEDENTE** e o senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/00001-70 residente na rua Conceição Coelho, n° 135, Casa, Centro, Barauna/RN, Cep 59.695-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 275.259.213 ITEP/RN e CPF n° 163.119.528-07,e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES**, com sede no Sitio Poço Novo, s/n, Zona Rural, CEP 59695-000

Baraúna - RN, com CNPJ de n° 03.802.821/0001-30, doravante denominado de **CONVENENTE** (**PROPONENTE**), neste ato representada pela Sra. **ALDENIR PEIXOTO MAIA** , brasileiro, inscrito no CPF sob o n°:968.530.774-15, doravante denominado de PRESIDENTE DO CAIXA, celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à premiação dentre os alunos com melhores desempenhos da **Escola Municipal Pedro Fernandes**, e pela instituição ter atingido o percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)** de desempenho na avaliação do **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica** conforme Decreto Municipal nº 32/2025 de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:
A Escola Municipal Pedro Fernandes foi contemplada com a premiação de 03 (três) alunos do 9º ano, que obtiveram as melhores notas do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, os quais serão beneficiados com 03 (três) bolsa (s) individual (is) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor global de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 32/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão suportadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041 CONTRIBUIÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio na importância de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** para a escola beneficiada, cujos dados bancários são:
Banco do Brasil Agência: **2828-2**
Conta Corrente: **28.633-8**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES

A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES, compromete-se a executar o pagamento das bolsas a cada aluno contemplado, em solenidade a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
O Prêmio SAEB tem como finalidade estimular a participação dos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Baraúna, fortalecer o compromisso coletivo com a aprendizagem, valorizar o **desempenho escolar** e promover a **melhoria contínua da qualidade da educação básica do Município**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em **23/01/2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O referido Caixa Escolar deverá prestar contas com a Secretaria Municipal de Educação acerca dos valores repassados no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DIVERGÊNCIAS - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COPIAS
Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

Duas para o MUNICIPIO;
Uma para a Secretaria Municipal de Educação;
Uma para a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES;
Uma cópia para extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Baraúna/RN, **23 de dezembro de 2025**.

Municipio de Baraúna

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretaria Municipal De Educação

Escola Municipal Pedro Fernandes

ALDENIR PEIXOTO MAIA
Presidente do Caixa Escolar

Testemunhas:
NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:40336313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2025 – CX. ESC. E. M. AMARO CAVALCANTE

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO COM A ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE.

Em 23 de dezembro de 2025, **O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN**, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA**

DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49, doravante denominado de **CONCEDENTE** e o senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/0001-70, residente na rua Conceição Coelho, n° 135, Casa, Centro, Barauna/RN, Cep 59.695-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 275.259.213 ITEP/RN e CPF n° 163.119.528-07, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE**, Avenida Antonio Martins, S/N, comunidade de Juremal, Zona Rural CEP 59695-000 Baraúna - RN, com CNPJ de n° 12.111.337/0001-55, neste Ato Representada Pela **Sra. COSMA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n°: 369.226.414-34, doravante denominada de **PRESIDENTE DO CAIXA,** celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à premiação dentre os alunos com melhores desempenhos da **Escola Municipal Amaro Cavalcante**, e pela instituição ter atingido o percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)** de desempenho na avaliação do **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica** conforme Decreto Municipal nº 32/2025 de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:
A Escola Municipal Amaro Cavalcante foi contemplada com a premiação de 06 (seis) alunos do 5º ano, que obtiveram as melhores notas do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, os quais serão beneficiados com 06 (seis) bolsa (s) individual (is) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 32/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão suportadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041 CONTRIBUIÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio na importância de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** para a escola beneficiada, cujos dados bancários são:
Banco do Brasil Agência: **2828-2**
Conta Corrente: **28.643-5**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE

A **ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE** compromete-se a executar o pagamento das bolsas a cada aluno contemplado, em solenidade a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
O Prêmio SAEB tem como finalidade estimular a participação dos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Baraúna, fortalecer o compromisso coletivo com a aprendizagem, valorizar o **desempenho escolar** e promover a **melhoria contínua da qualidade da educação básica do Município**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em **23/01/2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O referido Caixa Escolar deverá prestar contas com a Secretaria Municipal de Educação acerca dos valores repassados aos alunos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DIVERGÊNCIAS - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA – DAS COPIAS
Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

Duas para o MUNICIPIO;
Uma para a Secretaria Municipal de Educação;
Uma para a Escola Municipal Amaro Cavalcante,
Uma cópia para extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2025.
Municipio de Baraúna

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Escola Municipal Amaro Cavalcante

COSMA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ
Presidente do Caixa

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2CA88DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO COM A ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU MANOEL DE BARROS.

Em 23 de dezembro de 2025, **O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN**, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49, doravante denominado de **CONCEDENTE** e o senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/0001-70, residente na rua Conceição Coelho, n° 135, Casa, Centro, Barauna/RN, Cep 59.695-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 275.259.213 ITEP/RN e CPF n° 163.119.528-07, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU MANOEL DE BARROS**, com sede na Rua do Horto Florestal, 155, Centro, CEP 59695-000 Baraúna - RN, com CNPJ de n° 01.836.422/0001-64, doravante denominado de **CONVENENTE** (**PROPONENTE**), neste Ato Representada Pelo Sr. **FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n°: 027.980.534-98, doravante denominado de **PRESIDENTE DO CAIXA,** celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à premiação dentre os alunos com melhores desempenhos da **Escola Municipal De 1° Grau Manoel De Barros**, e pela instituição ter atingido o percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)** de desempenho na avaliação do **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica** conforme Decreto Municipal nº 32/2025 de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:
ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU MANOEL DE BARROS foi contemplada com a premiação de 29 alunos do 9º ano, que obtiveram as melhores notas do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, os quais serão beneficiados com uma bolsa individual no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), conforme disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 32/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão custeadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041 CONTRIBUIÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Terceira deste Convênio na importância de **R$ 14.500,00 (Quartoze mil e quinhentos reais)** para a escola beneficiada, cujo os dados bancários são:
Banco do Brasil Agência: **2828-2**
Conta Corrente: **26.544-6**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU MANOEL DE BARROS

ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU MANOEL DE BARROS, compromete-se a executar o pagamento das bolsas a cada aluno contemplado, em solenidade a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
O Prêmio SAEB tem como finalidade estimular a participação dos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Baraúna, fortalecer o compromisso coletivo com a aprendizagem, valorizar o **desempenho escolar** e promover a **melhoria contínua da qualidade da educação básica do Município**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 23/01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O referido Caixa Escolar deverá prestar contas com a Secretaria Municipal de Educação acerca dos valores repassados no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DIVERGÊNCIAS - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA – DAS COPIAS
Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.
Duas para o MUNICIPIO;
Uma para a Secretaria Municipal de Educação;
Uma para a ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU MANOEL DE BARROS,
Uma cópia para extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Baraúna/RN, **23 de dezembro de 2025**.

Municipio de Baraúna

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Escola Municipal de 1° Grau Manoel de Barros

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Caixa

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:12F3E99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO COM A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA.

Em 23 de dezembro de 2025, O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49, doravante denominado de **CONCEDENTE** e o senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/00001-70 residente na rua Conceição Coelho, n° 135, Casa, Centro, Barauna/RN, Cep 59.695-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 275.259.213 ITEP/RN e CPF n° 163.119.528-07, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, representando neste ato o Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 27.996.936/0001-70, com sede Av. Jerônimo Rosado, s/n Centro, CEP 59695-000 Baraúna - RN, com CNPJ de n° 01.803.038/0001-65, doravante denominado de **CONVENENTE** (**PROPONENTE**), neste Ato Representada Pela Sra. **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n°: 638.733.384-91, doravante denominada de PRESIDENTE DO CAIXA, celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à premiação dentre os alunos com melhores desempenhos da **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, e pela instituição ter atingido o percentual mínimo de **80% (oitenta por cento)** de desempenho na avaliação do **SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica** conforme Decreto Municipal nº 32/2025 de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA foi contemplada com a premiação de 7° (sete) alunos do 5º ano, que obtiveram as melhores notas do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, os quais serão beneficiados com uma bolsa individual no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos) conforme disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 32/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão custeadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA:
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041 CONTRIBUIÇÕES
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio na importância de **R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** para a escola beneficiada, cujo os dados bancários são:
Banco do Brasil Agência: **2828-2**
Conta Corrente**: 28.646-X**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU MANOEL DE BARROS, compromete-se a executar o pagamento das bolsas a cada aluno contemplado, em solenidade a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
O Prêmio SAEB tem como finalidade estimular a participação dos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Baraúna, fortalecer o compromisso coletivo com a aprendizagem, valorizar o **desempenho escolar** e promover a **melhoria contínua da qualidade da educação básica do Município**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em **23/01/2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O referido Caixa Escolar deverá prestar contas com a Secretaria Municipal de Educação acerca dos valores repassados no prazo de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DIVERGÊNCIAS - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA – DAS COPIAS
Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

Duas para o MUNICIPIO;
Uma para a Secretaria Municipal de Educação;
Uma para a **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA**,
Uma cópia para extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Baraúna/RN, **23 de dezembro de 2025**.

Municipio de Baraúna

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. AMAURI RIBEIRO DA SILVA

MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA
Presidente do Caixa

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9B2BA944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 11020001, DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a partir do dia 2 do mês de fevereiro até o dia 30 do mês de junho do fluente ano, todas as Senhoras (Sr.ta)., Conselheiras Tutelares, irão se beneficiar do direito adquirido, pertinente as suas férias, conforme consta discriminado em planilha infra sintetizada:

Nº	NOME DO/A CONSELHEIRO/A	PERÍODO/FÉRIAS/MÊS
01	HADASSA RUANA DE SOUZA MARTINS	FEVEREIRO
02	MILENA MARQUES DE SOUZA	MARÇO
03	MARIA JOSÉ CECÍLIA DE MAURÍCIO	ABRIL
04	NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES	MAIO
05	CLARA HIROSHYMA DE ARAÚJO GOMES	JUNHO

R E S O L V E:

Art. 1°. CONVOCAR E NOMEAR a Eminente Senhora JUREMA PORTO DE MEDEIROS, na condição de Conselheira Suplente, a fim de assumir durante todo o período de férias das Eminentes Senhoras (Sr.ta)., Conselheiras, conforme já devidamente discriminado supra.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 2 de fevereiro do delineado ano,** revogadas as disposições em contrário.

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento confecionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E47D92E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 001/2026

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2026

O município de Boa Saúde/RN, por meio de seu Agente de contratação, torna público a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, TIPO: Menor Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SALDO REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO POVO NO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.059.789.-89/2018, CONVENIO 873044/2018**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 12/02/2026 das 08h00min até às 09h00min do dia 25/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25/03/2026, às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 25/03/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Saúde/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B16D4E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria nº 031, de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsável pela seleção e classificação de profissionais, para fins de contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Boa Saúde/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsável pela seleção e classificação de profissionais, para fins de contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Boa Saúde/RN, a saber:
I – EDSON ALVES DE MOURA - Representante do Gabinete - CPF nº **103.***.***-59;**
II – ÍTALO MATEUS SOUZA MESQUITA – Representante do Controle Interno - CPF nº **700.***.***-90;**
III – JAMILLY ADIJA DA SILVA RODRIGUES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - CPF nº **156.***.***-07;**
IV– GUSTAVO FERREIRA DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - CPF nº **708.***.***-60;**

V – JOELMA MARIA DA SILVA - Representante Da Secretaria Municipal de Assistência Social – CPF nº **702.***.***-61**
Art. 2° - A Comissão terá como Presidente Senhora **EDSON ALVES DE MOURA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3° - A comissão, ora nomeada pelo art. 1º, será responsável pela elaboração de Editais e de todos os atos necessários à realização da seleção pública simplificada.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de fevereiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:17973E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 032, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 032, de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª. **MARCELA KALITA DA SILVA LIMA**, CPF nº **112.***.***- 07**, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de fevereiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:208DC428

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 033, de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª**. EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA**, inscrita no CPF nº 017***.***-21, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **10 de fevereiro de 2026**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de fevereiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F9D04E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 034, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 034, de 11 de fevereiro de 2026.

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 009/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º; Incisos I e II; Artigo 72; Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º ao 15º do Decreto Municipal Nº. 009/2023 de 22/03/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no Município de Boa Saúde, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos dispositivos. 6º, L e LX,art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Boa Saúde possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:
I – FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES – CPF: 092.***.***-55
II – LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA – CPF: 113.***.***-09

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, os Agentes de Contratação acima descritos, citados no Art. 1º ficam designados para exercer a função de Pregoeiro.

I - Os Pregoeiros; no desempenho de suas funções e condução dos processos de Pregão, será assistido por, no mínimo, 02(dois) servidores, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Instituir Comissão de Contratação composta por estes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES – CPF: 092.***.***-55 - Presidente
II – BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER – CPF: 086.***.***-59 – Membro
III – MARIA DE JESUS MESQUITA NETA DE SOUZA – CPF: 081.***.***-00 – Membro
IV – MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS – CPF: 111.***.***-44 – Membro
V – GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA – CPF: 067.***.***-25 – Membro

Art. 3º. - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem sequencial indicada no Art. 2º.

Art. 4º. - A comissão de contratação e os Pregoeiros será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5°. - A comissão de contratação poderá auxiliar na instrução dos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.

Art. 6º. - Compete aos Agentes de Contratação, inclusive os Pregoeiros as atribuições constantes no Artigo 6º do Decreto Municipal Nº. 009/2023.

Art. 7º. - Compete a Comissão de Contratação, as atribuições constantes no Artigo 8º do Decreto Municipal Nº. 009/2023.

Art. 8º. - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. - Revoga-se a Portaria nº 013/2026, publicado no dia 20 de janeiro de 2026 no diário da FEMURN.

Art. 10º. – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7E3316C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Aprova a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não executados no exercício de 2025, para utilização no exercício de 2026, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução das ações, serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS são vinculados, devendo ser executados conforme o respectivo bloco de financiamento e finalidade legal;
CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, registrada em ata de reunião realizada em 27 de janeiro de 2026, que analisou e aprovou a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas do FMAS em 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o Relatório de Saldo das Parcelas Pagas, que demonstra a existência de recursos financeiros não executados no exercício de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não executados no exercício de 2025, para utilização no exercício de 2026, respeitando a origem, a finalidade e o bloco de financiamento dos recursos.
Art. 2º Os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 correspondem ao montante total de R$ 142.641,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais
Art. 3º Os recursos reprogramados deverão ser utilizados exclusivamente no custeio e investimento das ações, serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Assistência Social, o Plano de Aplicação do FMAS e a legislação vigente do SUAS.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026**, em razão da reprogramação dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2025.
Boa Saúde/RN, 10 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:E679C3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo n° 2531/2025
Pregão Eletrônico n° 26/2025

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): **TRAIRY REFRIGERACAO E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 28.048.048/0001-99**, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:43A06C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 04/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026
INEXIGIBILIDADE N° 04/2026
OBJETO: Contratação da empresa JEFFERSON LUIZ DA SILVA, para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2026, como parte da programação da Semana Pedagógica 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.160.137/0001-96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

VALOR GLOBAL: R$ 14.575,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais
BASE LEGAL: *art. 74, III da Lei Federal n° 14.133/21*
Bodó/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:87222A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2026
INEXIGIBILIDADE N° 05/2026
OBJETO: Contratação De Assessoria E Consultoria Jurídica Especializada Para Apoio Proativo À Gestão Municipal, Com Foco Na Elaboração Normativa E Análise De Convênios E TACS, Excluída A Atuação Em Processos Já Instaurados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADO, Inscrito no CNPJ Sob O Nº 16.843.136/0001-01, Com Endereço Na Rua AV CORONEL JOSE BEZERRA, 253, CEP 59.380-000, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
BASE LEGAL: *art. 74, III da Lei Federal n° 14.133/21*
Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:4AE22BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**.
Fornecedor: JSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.482.029/0001-58

Objeto: Prorrogar a vigência da Ata De Registro De Preço nº 07/2025, até o dia 13/02/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para manutenção em geral e materiais hidráulicos, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades da Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.
Fundamentação: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 74 do Decreto Municipal nº 001/2024

Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:E77B651B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 26/2025, realizado em 08/01/2026, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN

TRAIRY REFRIGERACAO E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 28.048.048/0001-99 - R Iara Angelos De Medeiros, 333, CEP 59.200-000, Marcuja, Santa Cruz/RN, saiu vencedora no lote único, com o valor global de R$51.527,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2026

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:7ADEA2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 26/2025,** com início em **15 de dezembro de 2025**, com sessão realizada em **08 de janeiro de 2026,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

TRAIRY REFRIGERACAO E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 28.048.048/0001-99 - R Iara Angelos De Medeiros, 333, CEP 59.200-000, Marcuja, Santa Cruz/RN, saiu vencedora no lote único, com o valor global de 51.527,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:957A5D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
4° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 120/2022

PROCESSO Nº 4.135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 021/2022 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: **27.029.083/0001-06**

Objeto: Alteração quantitativa do contrato nº 120/2022, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens: 113, 114, 122-124, 134, 135, 137, 161, 166, 175, 176, 179 e 186.

Valor do Reajuste: R$4.988,44 (Quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 11/02/2026 à 22/11/2026.

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:086CF93C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2026*

Processo nº 0393/2026 - Inexigibilidade Nº 009/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **19.850.859/0001-18**

Objeto: Contratação da **BANDA KAMARGUINHO MENDES**, para apresentação artística durante as festividades Carnavalescas denominada **BOMJA FOLIA,** na cidade de Bom Jesus/RN, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, no município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 30/01/2026 à 22/03/2026.

Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Bom Jesus/RN, 30 de janeiro de 2026.

Republicado por incorreção. *

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0E4E647D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

Processo nº 0.644/2025 – Dispensa de Licitação nº 018/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **44.997.451 FRANCISCA JEANE DE OLIVEIRA ME**
CNPJ: **44.997.451/0001-10**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixos e materiais descartáveis, a fim de atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.
Valor: R$31.065,00 (Trinta e um mil e sessenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8D55F1B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Processo nº 0.644/2026 – Dispensa de Licitação nº 018/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA 08433400886 ME**
CNPJ: **11.851.369/0001-24**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixos e materiais descartáveis, a fim de atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 11/02/2026 à 31/12/2026.
Valor: R$30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B13A863B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Nº 018/2026

PROCESSO Nº 0.644/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **44.997.451 FRANCISCA JEANE DE OLIVEIRA ME CNPJ: 44.997.451/0001-10**, no importe de R$31.065,00 (Trinta e um mil e sessenta e cinco reais) e **TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA 08433400886 ME CNPJ: 11.851.369/0001-24,** no importe de R$30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais). Cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixos e materiais descartáveis, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN**.**

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:65E46786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2026–SMG

PORTARIA Nº 052/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **LIZIANE GOMES ALVES** matrícula nº 5607470, portadora do CPF nº XXX.616.164-XX, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 13/02/2026 a 14/03/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:1021700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2026–SMG

PORTARIA Nº 053/2026–SMG

NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS PARA PREENCHER VACÂNCIA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a suplente do Conselho Tutelar, a Sra. **CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA** portadora do CPF nº XXX.896.124-XX para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar no período de **13/02/2026** á **14/03/2026**, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias da conselheira titular **LIZIANE GOMES ALVES.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:2E3BFD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO - SIAFIC 2026

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN, PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA DA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020, QUE DISPÕE ACERCA DO USO ÜNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.002.404/0001-26, sediada na Rua Manoel Andrade nº 12, Centro, Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Nilson Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente a Travessa Luiz nº 21 - Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001.xxx.474 -SSP/RN e CPF nº xxx.811.xxx-49, doravante denominada **CONVENIANTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN**, sediada na Rua Almir Freire nº 231, Centro, Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Raphael Melo Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob n° xxx.824.xxx-60, doravante denominado **CONVENIADO** e ambas as partes denominadas CONVENENTES, **firmam** o presente instrumento a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC n° 101/2000 e Lei n° 12.527/2011, e do Plano de Adequação estabelecido no Decreto Municipal n° 021/2021, de 04 de maio de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

1.1 - Este convênio tem por objeto a cessão de uso do Sistema da TOP DOWN CONSULTORIA LTDA para Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em consonância ao uso recíproco de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e do intercâmbio dos sistemas estruturais de gestão utilizados entre Poder Executivo e Poder Legislativo, observado o disposto no Decreto n° 10.540, de 05 de novembro de 2020 do SIAFIC que determina a integração entre os órgãos municipais.

1.2 - Os critérios da Câmara Municipal de Vereadores que serão integrados no sistema TOP DOWN, bem como outros que poderão ser integrados caso surja novas necessidades, serão os seguintes:
a) Sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública e licitação, compras, contratos e convênios;
b) Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
c) Sistema de Patrimônio;
d) Sistema de Almoxarifado;
e) Sistema de Protocolo;
f) Portal da Transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS:

2.1 - O Contrato de licença de uso do sistema Top Down será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo que ficará responsável pela contratação, desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação.

2.2 - A empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN para fornecer o sistema, denominada TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ N° 40.998.734/0001-26, deverá disponibilizar para a Câmara Municipal, o Backup de sua base de dados (no formato original do SGDB), o Dicionário de Dados, bem como o MER (Modelo de Entidade e Relacionamento) em meio digital, referente ao Poder Legislativo sempre que lhe for solicitado.

2.3 - A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN terá acesso direto à empresa contratada para solucionar demandas e abertura de ordem de serviço.

2.4 - Em havendo qualquer problema durante a utilização do sistema a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN terá total autonomia para notificar a empresa diretamente para a solução dos problemas decorrentes da utilização deste.

2.5 - Na hipótese de substituição do sistema da TOP DOWN ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão de contratação com o mesmo fornecedor, o Poder Executivo assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não intemipção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS O B R I G A Ç Õ E S D A S P A R T E S:

I - DA PARTE CONVENIADA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN:

3.1 - Realizar contrapartida financeira mensal, até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço, que serã descontada mediante autorização do Gestor de sua receita e disponibilidade orçamentária, para REPASSE MENSAL no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à Prefeitura Municipal de Bom Jesus, cuja definição do valor anual está estimado em R$ 25.200,00 (vinte e cinco e duzentos reais)**, que tem como objeto a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folhas de pagamento, escala de plantões, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização.
3.1.1. Os valores repassados destinam-se exclusivamente ao ressarcimento proporcional dos custos do contrato mantido pelo Poder Executivo, vedada qualquer margem de lucro.

3.2 - Transferir REPASSE para a especifica conta bancária da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, oriunda do Banco do Brasil, Agência n° 2256-X, Conta Corrente n° 10.000-5, ficando acertado que a parte CONVENIADA poderá realizar quantos REPASSES desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

II - DA PARTE CONVENIANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN:

3.3 - Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pela PARTE CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA — DA EXECUÇÃO:

4.1 - O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactiiadas e a legislação aplicável.
4.1.1 - É vedado aos CONVENENTES, sob pena de rescisão do ajuste:
a) utilizar, salvo em caráter emergencial sempre justificadamente, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
b) subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte dos CONVENENTES.

CLÁUSULA QUINTA — DA PROTEÇÃO DE DADOS:

5.1 - Os CONVENENTES se comprometem a utilizar os dados referentes ao sistema somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência e a observar a regras da Lei Geral de Proteção de Dados Lei Geral de proteção de Dados (LGPD - 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (LAI 12.527/2017).

CLÁUSULA SEXTA — DA ALTERAÇÃO:

6.1 - As cláusulas deste convênio poderão ser alteradas por consenso, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO:

7.1 - Ficam as partes responsáveis por fiscalizar o objeto pactuado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.2 - Os CONVENENTES comunicarão aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenham tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, devem ser tomadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE:

8.1 - O presente convênio terá prazo de vigência de 20 de janeiro de 2026 até 20 de janeiro de 2027.

8.2 - A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONVÊNIO:

9.1 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN nomeará um Gestor do Convênio, mediante portaria, que ficará responsável peio acompanhamento, fiscalização e da execução do convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Bom Jesus/RN, 20 de janeiro de 2026

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus/RN

Testemunhas:

Nome: _____ - CPF: _____

Nome: _____ - CPF: _____

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2C65E3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 53.656.706/0001-72,** com endereço na Rua do Socorro, 623, Centro, Caiçara do Norte/RN - CEP: 59.592-000**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "MARIO NASCIMENTO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O TRADICIONAL ARRASTÃO DA SAÚDE E DOS IDOSOS, NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO DIA 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:71E474A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma escola padrão FNDE 9 salas - térreo (PAR), neste Município de Caiçara do Norte-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica de n° 006/2025-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 19.657.875/0001-99, onde se sagrou vencedora do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação à licitante vencedora, acima mencionada conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por empreitada global, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, como também no site:www.bnc.org.br.

Caiçara do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2026.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:83467E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO**:**Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma escola padrão FNDE 9 salas - térreo (PAR), neste Município de Caiçara do Norte-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Caiçara do Norte, o Senhor Alcelio Fernandes Barbosa, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 19.657.875/0001-99, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

Caiçara do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2026.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:5058EC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

Ref. Processo Licitatório PMC-CAICÓ/RN nº 2025.08.08.0033

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos - SEMUTRAN

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 006/2025 da Concorrência Eletrônica SRP nº 001/2025 do município de Serrinha/RN, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em cbuq e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários, deste município, especialmente para o serviço de pavimentação asfáltica em cbuq.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim como todos os outros princípios que regem as relações da Administração Pública. De acordo. **ADJUDICO** o processo em referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.572.307/0001-56**, no valor global de **R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais**). DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de **atender**, nos termos da Solicitação Inicial, atendendo **as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.** DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:988ACE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.05.21.0064

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação de alguns itens após convocação dos próximos classificados, processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:211ADD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 -Processo Administrativo n.° 2026.01.22.0051
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA: THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTISTICAS,** inscrita no CNPJ:48.910.333/0001-84; **OBJETO:** Contratação do show do artista Thiago Freitas, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, às 22h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026; **VALOR TOTAL: R**$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 06/02/2026 e encerramento em 06/08/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Fernando Ivo de Macedo – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C81CD88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - ADESÃO Nº 002/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.01.10.0006

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

ADESÃO Nº 002/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - Processo Administrativo n.º 2025.01.10.0006

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA**: AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.875/0001-99; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO E PARALELEPÍPEDOS, MEIO FIO, DRENAGEM URBANA SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos do Processo Administrativo n.° 2025.01.10.0006 - ADESÃO Nº 002/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL: R$ 1.499.998,95** (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA – pela Contratada.

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:69AA1FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.15.0056

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em ações de divulgação em Rádios, Blogs e Carro de Som, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Favorecido: ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES, inscrita no CNPJ: 14.540.671/0001-50.

Valor Total: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:309BBBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.10.0052

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da

Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do Serviços de ornamentação carnavalesca, com fornecimento de todo o material, mão de obra, montagem, manutenção e desmontagem, destinados à ambientação dos espaços públicos do município de Caicó/RN.

Favorecido: COMUNICACAO VISUAL SERIDO LTDA, inscrita no CNPJ: 57.803.533/0001-29, com endereço na R JOSE EZELINO, n° 93, CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E5640CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.19.0072

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.029.100/0001-64, representado por seu Prefeito, Sr. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO PINGGO DO MEIO DIA - ACPIM,** inscrita no CNPJ nº 50.522.934/0001-61, representada por seu presidente, Sr. JOSÉ CARLOS UGIETTE OLIVEIRA; **OBJETO**: O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco em face da realização de projeto cultural, artístico, de lazer e entretenimento, onde a OSC irá realizar o Projeto **"Bloco Carnavalesco Pingo do Meio Dia na Quentura do Frevo - Carnaval Multicultural de Caicó 2026"**, com a realização de 03 (três) saídas do Bloco Quentura do Frevo no período de 13 a 15 de fevereiro de 2026, **propondo executar de modo específico com os recursos da parceria a contratação de empresa** para **locação de Trio Elétrico - Pranchão** (05 horas diárias para 03 dias) e o serviço de **contratação de Equipe de Seguranças,** sendo 27 diárias distribuídas no para os 03 dias de saídas do bloco; fortalecendo o Carnaval de Caicó, proporcionando lazer gratuito para a população e fomentando a economia da cidade, tudo conforme detalhado no plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses** a partir da data de sua assinatura; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, **serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais)**, sendo repassado pelo Município de Caicó o montante de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** referente a Emendas Impositivas, e a título de contrapartida a OSC irá desembolsar o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. O pagamento do valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) será efetuado em **05 (cinco) parcelas**: **1ª parcela no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) em fevereiro/2026; a 2ª parcela no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) em março/2026; a 3ª parcela no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) em abril/2026; a 4ª parcela no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) em maio/2026, e a 5ª parcela no valor de R$ R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) em junho/2026**; tudo conforme a Programação de Desembolso informada pela Secretária Municipal de Finanças; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.13000.13013.13.392.142.1.160 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO PINGO DO MEIO DIA - ACPIM; Despesa: 1718; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2026; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e José Carlos Ugiette Oliveira – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO PINGO DO MEIO DIA - ACPIM**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F8A6EADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0143/2026 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0143/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JADSON DA SILVA PEREIRA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1993356-2
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Antonio Marcelino de Souza, para realizar atendimento na Policlínica - Liga, em Natal/RN, no dia 31/01/2026.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	31/01/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD338865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - REMOVER a pedido, **MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**, matrícula nº 1997033, do cargo de Provimento em Confiança de Presidente Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D309EC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**, matrícula nº 1997033, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:31765854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1205 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARNAVAL DE CAICÓ 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o Carnaval de Caicó em 2026.

CONSIDERANDO o convênio 02/2022 , através do processo de nº 01510127.000311/2022-88. Que entre si celebram a Polícia Militar do RN e o município de Caicó para o desempenho das atividades de fiscalização de trânsito.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica definido que o Corredor da Folia, onde os foliões terão acesso livre a todos os eventos em qualquer horário, funcionará dos dias 11 de fevereiro ao dia 18 de fevereiro de 2026:

I. Nos dia 11 e 12 de fevereiro de 2026, o horário de interdição das ruas e avenidas que fazem parte do corredor da folia será dàs 17h00min (dezessete horas) as 01h00min, bem como, o inicio da saída dos blocos se dará ás 18h00min e o termino se dará as 01h00min;
II. No dia 13 de fevereiro de 2026, o horário de interdição das ruas e avenidas que fazem parte do corredor da folia será dàs 15h00min as 02h30min, bem como, o inicio da saída dos blocos se dará ás 16h00min e o termino se dará as 02h:30min;
III. Do dia 14 ao dia 17 de fevereiro de 2026, o horário de interdição das ruas e avenidas que fazem parte do corredor da folia será dàs 14h00min as 02h30min, bem como, o inicio da saída dos blocos se dará ás 15h:00min e o término se dará as 02h30min;
IV. No dia 18 de fevereiro de 2026, o horário de interdição das ruas e avenidas que fazem parte do corredor da folia será dàs 17hs00min as 22h00min, bem como, o inicio da saída do bloco se dará ás 18h:00min e o termino se dará as 22h00min.
Art. 2°. No que se refere aos horários e locais de saída dos blocos, estes estão descritos no Anexo Único deste decreto, fixando o prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância por atraso na saída de cada bloco, sob pena das seguintes penalidades:

I – Multa de R$ 5.000,00 (Cinco mil) reais por atraso superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 01h00min;
II – Multa de R$ 10.000,00 (Dez mil) reais por atraso superior a 01h00min e inferior a 01h30min;
III – Multa de R$ 15.000,00 (Quinze mil) reais por atraso superior a 01h30min.

§ 1°. Em caso de ultrapassado o limite de tolerância, a multa só não será aplicada, caso o motivo do atraso não tenha sido ocasionado por culpa do bloco, e sim em decorrência de atraso de terceiros, ou da atração musical que irá se apresenta no referido bloco, ou decorrência de defeito técnico ou mecânico no trio ou pranchão. Caso ocorra alguns desses casos, o bloco deverá informar com antecedência, aos fiscais e a comissão do carnaval, que haverá atraso, para que assim, decidam quais medidas serão adotadas.
§ 2°. Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.
§ 3°. O desacato ao servidor no exercício de suas funções de fiscalização, bem como o impedimento ou embaraço à ação fiscalizatória, sujeitará o infrator à multa equivalente a até duas vezes o valor da multa prevista para a infração aplicável, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 3º. Fica definida a Rua Renato Dantas como via de emergência e escape do corredor da folia, devendo ser utilizada, inclusive, para evasão de trios elétricos e demais veículos de apoio aos blocos, eventualmente quebrados durante o percurso, bem como, a referida rua poderá ser utilizada como via de percurso dos blocos.
Art. 4°. As vias públicas que compreendem o Corredor da Folia são:
I. Avenida Seridó (da Ilha de Sant'Ana até o cruzamento com a Rua Pedro Velho);
II. Rua Pedro Velho (entre os cruzamentos da Av. Seridó com a Rua Celso Dantas);
III. Rua Celso Dantas (entre os cruzamentos da Rua Pedro Velho com a Av. Coronel Martiniano);
IV. Av. Coronel Martiniano (entre os cruzamentos da Rua Celso Dantas e Av. Seridó).
V. Rua Renato Dantas (entre os cruzamentos da Av. Sérido com a Rua Celso Dantas).

Art. 5°. As ruas e avenidas mencionadas no artigo anterior serão interditadas conforme os dias e horários disciplinados no Art. 1º deste decreto.

§ 1°. Durante o período de interdição das vias públicas que compreendem o Corredor da Folia, a Av. Rio Branco operará temporariamente em regime de mão dupla, admitindo-se o fluxo de veículos em ambos os sentidos de circulação.

§ 2°. Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que não estejam cadastradas pelo Município e que dificultem a fluição do público.
§ 3°. Os veículos e estruturas que não estejam cadastrados pelo Município e que estacionem, restrinjam ou perturbem a circulação nas vias citadas no artigo anterior e na Av. Rio Branco, bem como, nos horários de interdição conforme disposto no Art. 1º deste decreto, estarão sujeitos a reboque, cujo custeio de remoção e guarda serão arcados pelo proprietário.
§ 4º. A remoção, de veículos, se dará para a JB Pátio de Custódia LTDA, CNPJ: 41.069.997/0004-66, localizado a Rod RN 288, n° 1650, área de expansão urbana, Caicó/RN. Conforme Art. 253-A da Lei nº 13.281, de 2016 que alterou a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro e a Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.
§ 5°. O Município tornará público por intermédio dos meios de comunicação social para toda a sociedade a interdição das Avenidas e Ruas públicas, supracitadas artigo anterior, como também, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados de acordo com o Artigo 95, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
§ 6°. A fiscalização e autuação do trânsito será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, como também pela 3ª Companhia Independente de Policiamento Rodoviário - 3ª CIPRV - CAICÓ, amparado no Convênio 02/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Rio Grande do Norte e o Município de Caicó, através do processo de nº 01510127.000311/2022-88, para o desempenho das atividades de fiscalização de trânsito.
Art. 6°. O corredor da folia possuirá 6 pontos de sonorização compostos por paredões de som e estruturas sonoras distribuídos em seu percurso, em locais previamente determinados pelo Município, cujos pontos de sonorização serão ocupados por interessados previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante assinatura de termo de responsabilidade e declaração de conhecimento acerca das normas impostas pela referida secretaria.

I. Os pontos de sonorização funcionarão nos seguintes horários: nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, das 17h00 à 0h00 (meia-noite); no dia 13 de fevereiro de 2026, das 15h00 à 0h00 (meia-noite); e do dia 14 ao dia 17 de fevereiro de 2026, das 14h00 à 0h00 (meia-noite).
II. A fiscalização dos pontos de sonorização durante o horário de funcionamento previsto no inciso anterior será realizada pelos fiscais do Município de Caicó/RN, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis aos transgressores, bem como a requisição de força policial, caso necessário.
§ 1°. Para os fins deste decreto, os trios elétricos são considerados pontos de sonorização ou estruturas sonoras e seu funcionamento será permitido até as 02hr30min.
§ 2º. A Av. Coronel Martiniano deverá estar totalmente desobistruída até as 02h30min, momento em que será reestabelecido o tráfego normal de veículos.
§ 3°. O desacato ao servidor no exercício de suas funções de fiscalização e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita a qualquer infrator à multa equivalente de até duas vezes ao valor da multa prevista para a infração aplicável, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 7°. Durante o percurso dos blocos no corredor da folia, em nenhum momento, poderá haver a interrupção intencional da sonorização dos trios elétricos, salvo os casos fortuitos e de força maior, sob a pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.
§ 1°. Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.
§ 2º. O desacato ao servidor no exercício de suas funções de fiscalização, bem como o impedimento ou embaraço à ação fiscalizatória, sujeitará o infrator à multa equivalente a até duas vezes o valor da multa prevista para a infração aplicável, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 8º. Os eventos públicos que acontecerão na Praça Senador Dinarte Mariz (Praça do Coreto) e na Praça José Augusto (Praça da Alimentação) e em suas imediações, deverão respeitar o horário máximo de duração até as 02h30min.
Art. 9°. Os camarotes privados, que contarem com apresentação musical/artística ou sonorização própria deverão respeitar o horário máximo de duração até as 02h30min.
Art. 10. Como representante do Município para resolução de quaisquer questões referentes ao Carnaval de Caicó 2026, inclusive com outras instituições, fica definido a Sra. Luzinete de Souza Dantas, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos - SEMUTRAN.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

Av. CORONEL MARTINIANO, 993 – CENTRO

DECRETO Nº 1205 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO
HORÁRIOS E LOCAIS DE SAÍDA DOS BLOCOS

NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA)
O Bloco Ala Ursa – Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Canguru sairá com seu primeiro pranchão às 22h00min, e com seu segundo pranchão às 22h:30, ficando definido como local de concentração e local de saída, a Av. Sérido em frente a Praça do Coreto;

NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)
O Bloco Ala Ursa – Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Furiosa – sairá às 20h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Rua Celso Dantas ao lado da Empório Boutique;
O Bloco Treme Treme sairá às 21h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Av. Coronel Martiniano em frente ao Centro Administrativo de Caicó/RN;
O Bloco Canguru sairá, com seu primeiro pranchão às 22h00min, e com seu segundo pranchão às 22h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída, a Av. Coronel Martiniano em frente a Loja Americanas;

NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA)
O Bloco Quentura do Frevo sairá, com seu primeiro pranchão às 16h00min, e com seu segundo pranchão às 16h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Entardecer do Treme Treme sairá, às 17h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Ala Ursa – Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco da Furiosa sairá às 20h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída ao lado da Empório Boutique na rua Celso Dantas;
O Bloco Treme Treme sairá às 21h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Av. Coronel Martiniano em frente ao Centro Administrativo de Caicó/RN;
O Bloco Canguru sairá com seu primeiro pranchão às 22h00min, e com seu segundo pranchão às 22h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída, a Av. Coronel Martiniano em frente a Loja Americanas;

NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 (SÁBADO)
A Troça da Serpente sairá às 09h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída, a Rua Visitador Fernandes, em frente a Casa de Pedra;

O Bloco Entardecer do Treme Treme sairá às 16h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Quentura do Frevo sairá com seu primeiro pranchão às 17h00min, e com seu segundo pranchão às 17h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Coronel Martiniano em frente a lojas Americanas;
O O Bloco Ala Ursa – Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco da Furiosa sairá às 20h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída ao lado da Empório Boutique na rua Celso Dantas;
O Bloco Treme Treme sairá às 21h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Av. Coronel Martiniano em frente ao Centro Administrativo de Caicó/RN;
O Bloco Canguru sairá com seu primeiro pranchão às 22h00min, e com seu segundo pranchão às 22h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída, a Av. Coronel Martiniano em frente ao Arco do Triunfo;

NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 (DOMINGO)
O Bloco Frevo do meio sairá às 15h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Quentura do Frevo sairá com seu primeiro pranchão às 16h00min, e com seu segundo pranchão às 16h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Entardecer do Treme Treme sairá às 17h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O O Bloco Ala Ursa – Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco da Furiosa sairá às 20h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída ao lado da Empório Boutique na rua Celso Dantas;
O Bloco Treme Treme sairá às 21h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Av. Coronel Martiniano em frente ao Centro Administrativo de Caicó/RN;
O Bloco Canguru sairá com seu primeiro pranchão às 22h00min, e com seu segundo pranchão às 22h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída, a Av. Coronel Martiniano em frente a Loja Americanas;

NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEGUNDA)
O Bloco Frevo do meio dia sairá às 15h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Quentura do Frevo com seu primeiro pranchão às 16h00min, e com seu segundo pranchão às 16h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Entardecer do Treme Treme sairá às 17h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O O Bloco Ala Ursa – Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco da Furiosa sairá às 20h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída ao lado da Empório Boutique na rua Celso Dantas;
O Bloco Treme Treme sairá às 21h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Av. Coronel Martiniano em frente ao Centro Administrativo de Caicó/RN;
O Bloco Canguru sairá com seu primeiro pranchão às 22h00min, e com seu segundo pranchão às 22h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída, a Av. Coronel Martiniano em frente a Loja Americanas;

NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)
O Bloco Quentura do Frevo sairá com seu primeiro pranchão às 15h00min, e com seu segundo pranchão às 15h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Coronel Martiniano em frente a Loja Americanas;
O Bloco Frevo do meio dia sairá às 16h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Entardecer do Treme Treme sairá às 17h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Ala Ursa – Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco da Furiosa sairá às 20h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída ao lado da Empório Boutique na rua Celso Dantas;
O Bloco Treme Treme sairá às 21h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Av. Coronel Martiniano em frente ao Centro Administrativo de Caicó/RN;
O Bloco Canguru sairá com seu primeiro pranchão às 22h00min, e com seu segundo pranchão às 22h:30min, ficando definido como local de concentração e local de saída, Av. Coronel Martiniano em frente a Loja Americanas;

NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA)
O Bloco do Magão sairá às 18h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
O Bloco Treme Treme sairá às 19h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Av. Coronel Martiniano em frente ao Centro Administrativo de Caicó/RN;

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2890E598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
ATO/PORTARIA Nº 001/2026 (RETIFICADORA)

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º EC 47/2005

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GORETE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000001/2020, de 31 de julho de 2020, para constar a fundamentação legal correta relativa aos quinquênios da servidora;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA GORETE MEDEIROS DA SILVA OLIVIRA,** portadora do RG nº 303119 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 301.204.544-91, titular do cargo *PROFESSOR LICENCIATURA* II-J, Matrícula Funcional nº 336/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Campo Redondo/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da*

Lei Municipal nº 443/2016; com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 12/2009;*

Vantagem Pessoal, nos termos do *art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2016.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:46E6988B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 018/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, processo administrativo nº 107012/2026- Secretaria Municipal de Saúde*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO, subsecretário administrativo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo nº 107012/2026,** referente a contratação de Obra de Engenharia destinada à construção de unidade física para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade nível I, no Município de Caraúbas/RN, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EDE3FCB8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 019/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 007/2026, processo administrativo nº 102094/2026- Secretaria Municipal de Saúde*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA, Chefe de departamento de serviços de saúde,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 007/2026, Processo Administrativo nº 102094/2026,** referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização de vistorias técnicas e elaboração de laudo sobre as condições físicas, estruturais e de acessibilidade das 08 unidades de saúde localizadas na zona urbana do município de Caraúbas/RN, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:50B02CEF

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 AO ORDEM C/S 174/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº **08.349.102/0001-29**, com sede na **Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, o Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **2.xxx.x61 – ITEP/RN**, inscrito no CPF sob nº **089.xxx.xxx-39**, residente e domiciliado na **Rua Francisco Diassis Fernandes, nº 400, Bairro**

Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente **TERMO ADITIVO**, de caráter unilateral, ao **Termo Autorizativo da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, **firmado em favor da CAU/RN - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob nº **14.829.126/001-88**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo Autorizativo da Inexigibilidade de Licitação nº **025/2025**, cujo objeto é o **prestação de serviços em Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), referentes aos projetos arquitetônicos, de urbanismo e paisagismo, em atendimento às necessidades do Departamento de Engenharia da Caraúbas/RN, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, **serviço público essencial prestado em regime de exclusividade**, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente estabelecidas**, especialmente quanto aos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a necessidade de continuidade das obrigações administrativas junto aos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional, bem como a inviabilidade de competição, uma vez que se trata de entidades detentoras de competência legal exclusiva para a emissão, registro e fiscalização de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Caraúbas/RN, 02 de fevereiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
(Contratante)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B1DDB76C

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 AO ORDEM C/S 173/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº **08.349.102/0001-29**, com sede na **Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, o Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **2.xxx.x61 – ITEP/RN**, inscrito no CPF sob nº **089.xxx.xxx-39**, residente e domiciliado na **Rua Francisco Diassis Fernandes, nº 400, Bairro Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente **TERMO ADITIVO**, de caráter unilateral, ao **Termo Autorizativo da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, **firmado em favor da Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.025.934/0001-90**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo Autorizativo da Inexigibilidade de Licitação nº **025/2025**, cujo objeto é o **prestação de serviços em Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), em atendimento às necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Caraúbas/RN, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**, **serviço público essencial prestado em regime de exclusividade**, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente estabelecidas**, especialmente quanto aos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a necessidade de continuidade das obrigações administrativas junto aos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional, bem como a inviabilidade de competição, uma vez que se trata de entidades detentoras de competência legal exclusiva para a emissão, registro e fiscalização de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Caraúbas/RN, 02 de fevereiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
(Contratante)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5F918DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 03 de março de 2026, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 12 de fevereiro de 2026. **10 de fevereiro de 2026.**

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:55AC7991

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2025 - TERMO ADITIVO N° 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-

13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.537.126/0001-84, estabelecida a Rua PROJETADA 01 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03 LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI - CENTRO MONTE ALEGRE - RIO GRANDE DO NORTE-RN, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Soares Gomes, portador do CPF n.º 008.106.354-70, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 60/2025, celebrado em 25/04/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OFERECER SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratado através do Pregão Eletrônico 9/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 25 de abril de 2026 a 25 de julho de 2026, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 60/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 60/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE SOARES GOMES
Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educacao do Estado do RN - COOPEDU
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:43D74DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a cautela que o Município tem em relação as suas contratações e o e o respeito a legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de que os processos de contratação desse Município estejam em conformidade com os princípios administrativos e as boas práticas;
CONSIDERANDO a necessidade de que os recursos públicos sejam utilizados adequadamente e em respeito aos ditames da economicidade e da eficiência.

RESOLVE:

Art.1º - Esta portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir dos atos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Art.2º - Ficam nomeadas as servidoras: MARIA DA PAZ DANTAS, portadora do CPF 067.***.***-06, e MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS, portadora do CPF nº 073.***.***-14, para exercerem a função de Agente de Contratação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
PARÁGRAFO ÚNICO. As colaboradoras mencionadas no caput deste artigo serão designadas Pregoeiras em licitação na modalidade pregão.
Art.3º - ficam nomeados:

MARCOS LEANDRO DANTAS, CPF 047.***.***-54 – MEMBRO

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, CPF 027.***.***-47 – MEMBRO

MAYARA JESSICA DANTAS, CPF 109.***.***-60 – MEMBRO

OTAVIO ITALO SANCHO DANTAS, CPF 110.***.***-58 – MEMBRO

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS, CPF 073.***.***-24 – MEMBRO

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba Dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:352A540D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026 - GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **AILTON DANTAS DE AZEVEDO,** inscrito no CPF 064.***.***-48 Fiscal do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OFERECER SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com vigência de 25 de abril de 2026 a 25 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D4783173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026 - GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JUCIMARA REGIA DOS SANTOS VITOR**, inscrito no CPF 033.***.***-35 Fiscal do CONTRATO 03/2026, referente à AQUISIÇÃO DE CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, com vigência de 10/02/2026 a 10/02/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FAC20D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026 - GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MOARKSAN DOS SANTOS DANTAS**, inscrito no CPF: 094.***.***-70. Fiscal do **CONTRATO 17/2025**, referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento Econômico, com vigência de 09/02/2026 a 30/03/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D064A3EC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E 57.335.177 TIAGO JOSE DANTAS DA SILVA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa57.335.177 TIAGO JOSE DANTAS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.335.177/0001-66, estabelecida a Rua 10 Rua Quinze De Novembro, n.º 801, São Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte , neste ato representada pelo Sr. Tiago José Dantas Da Silva, portador do CPF n.º 704.835.934-00, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 17/2025, celebrado em 10/02/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento Econômico, contratado através da Inexigibilidade 9/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 09 de fevereiro de 2026 a 30 de março de 2026, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 17/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 17/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO JOSÉ DANTAS DA SILVA
57.335.177 Tiago Jose Dantas da Silva
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:079A028B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

W P B DA COSTA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
35318	Serviço de instalação de Película predial: linha fumê/preta, espelhada, não degrade, alta performance, tipo profissional, autoadesiva, aplicação sem a utilização adicional de cola, incluso instalação e demais materiais necessários à aplicação, luz visível transmitida de no mínimo 05%,rejeição UV de no mínimo 97%, energia solar total rejeitada de no mínimo 70%, luz visível exterior de no mínimo 45%, energia solar refletida de no mínimo 25%, garantia de fabricação de pelo menos 5 anos. (Marca de Referência: Insufilm/HP complex/3M aceitandoseequivalente ou superior)OBS: incluso material, mão de obra e deslocamento para instalação se for o caso	m²	320,0000	R$ 60,00	R$ 19.200,00
				Total:	R$ 19.200,00

Contratado: W P B DA COSTA, inscrita no CNPJ 43.011.876/0001-46.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:09E22EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 07/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ALISSON DOUGLAS DA NOGUEIRA CORREIA** matrícula nº 18384, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 13/02/2025 a 13/02/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B17D5687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 26/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ALCILENE ARAUJO DA CRUZ** matrícula nº 466, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 06/06/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F5B2B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 28/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA DA GUIA SILVA** matrícula nº 273, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 01/01/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FA994CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 30/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOSEAN BARBOSA DE AZEVEDO** matrícula nº 18377, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/02/2025 a 04/02/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:013ED3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula Nº 18493, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de **R$ 20,00 (vinte reais),** no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 10/02/2026, a fim de conduzir usuárias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:79679A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **VERA LÚCIA BEZERRA** matrícula Nº 18328, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, **meia diária** na importância de **R$ 60,00 (sessenta reais),** no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 11/02/2026, a fim de conduzir usuárias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:B4E6755D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°602 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N°602 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **LUCAS MURELLI DE SA REVOREDO**, matrícula funcional **n°0948616-1,** ocupante do cargo efetivo em **CIRURGIAO DENTISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE62A0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº597 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº597 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar ao tempo de serviços da servidora, SHYGEAK SERGIO DE SOUZA SILVA, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, a quantidade 610 (seiscentos e dez) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondente ao período de 02/01/2006 a 31/12/2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:332A9EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº598 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº598 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **CINTIA KARINA NASCIMENTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, matrícula funcional **n°0945668**-1**,** ocupante do cargo efetivo em **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:27E2DFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº599 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº599 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de melhor aproveitamento da força de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar a servidora **Carolinne Estefani Cerqueira Moreira de Melo**, matrícula **nº9300899**, ocupante do cargo Diretora de Atos Institucionais, brasileira, casada, inscrita no **CPF nº057.635.374-40**, atualmente lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do prefeito, para exercer suas atividades junto à **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**
Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026,

podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme o interesse e a conveniência da Administração.
Art. 3º A servidora permanecerá vinculada ao quadro funcional do Município de Ceará-Mirim, com ônus para o Município, mantida a remuneração do cargo comissionado.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação Social a supervisão direta das atividades desempenhadas pela servidora durante o período de remanejamento, inclusive o controle de frequência.
Art. 5º O remanejamento será automaticamente extinto em caso de exoneração da servidora, ou poderá ser revogado a qualquer tempo, por necessidade do serviço público.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:549FCE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº600 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº600 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAELA CAMPOS DA SILVA,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato,** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Causas Animais**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96873BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº601 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº601 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **JOAO ANTONIO BEZERRA NETO**, matrícula funcional **nº931041-1,** ocupante do cargo efetivo em **PROFESSOR DE PORTUGUÊS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0217186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 603 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 603 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Ricardo Barbosa da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Atendimento ao Publico**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7D94ADC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 604 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 604 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Altair de Assis Damasceno, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Transporte e Logística**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6727BEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 605 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 605 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Caio Cesar Silva Macedo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E0CDC250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 606 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 606 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Francisco da Silva Penha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:27F170D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 607 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 607 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jailson de Oliveira Varela, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de redes e ramais de águas**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01EADA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 608 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 608 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucinaldo Rufino da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de redes e ramais de águas**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5847FEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 609 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 609 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcio Messias de Andrade Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de redes e ramais de águas**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A8F82673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 610 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 610 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião David Ferreira de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de redes e ramais de águas**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:387437C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 611 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 611 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcones Lima da Penha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tratamento de águas e esgoto e controle e perdas**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:63180B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 612 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 612 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Manoel Carlos Dantas da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Manutenção Elétrica e Mecânica**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:373DC5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 613 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 613 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilson Nunes Cabral, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E91081A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 614 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 614 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Julio Cesar Nunes Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Patrimônio**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:102CA0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 615 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 615 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Madson Rodrigo Dantas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:440DAB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 616 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 616 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flavio de Freitas da Cruz Junior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:55D2D5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 617 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 617 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisca Marilia Soares da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Arquivo**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9F11A08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 618 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 618 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Manoel de Sousa Câmara Neto, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8F61020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 619 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 619 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Antônio da Silveira Junior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:84FA0205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 620 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 620 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio José Pinheiro Martiniano, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contas, Atendimento ao Público e Protocolo**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:97CCADFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 621 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 621 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Katia Fabiola Vieira de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte Logística e Informática**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E7EEA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 622 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 622 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evellin Thayna da Costa Pinheiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:298D598D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 623 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 623 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Tereza Silva de Paiva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Atendimento ao Público**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:50863F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 624 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA MATIAS DA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto à Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:150499BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 625 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RILDO DE MELO BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E927BBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 626 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto à Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:28974AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 627 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ MÁRCIO SANTOS DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto à Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6BE627ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 628 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:93696154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 629 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA KAROLINA LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7833AAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 630 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOANA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1162BC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 631 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMAR GOLANDIM DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D4858D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 632 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Pedro Florêncio da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4A4BA042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 633 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roseni Custódio da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:51CBE4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 634 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nivaldo Emídio da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36C19997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 635 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Geral**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8CF72399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 637 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josué Gomes da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:63CE4D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº638 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº638 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO MARIA DUARTE FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4DBB3A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 639 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO BATISTA BARBOSA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C1F6EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 640 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY MIRELI BERTOLDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8E523089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 641 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CB518944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº642 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº642 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Elione de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E69EA7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 643 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano Marcos Da Silva Américo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Basica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8962E8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 644 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Kaline Lima dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5912A834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 645 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELEUDSON ROCHA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C1912720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 646 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AURELIANA LIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4D64EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 647 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Jener Resende de Holanda, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Especial de Fiscalização de Obras, junto à Secretaria Municipal de Educação Basica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB9359B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 648 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANILO DE CASTILHO BRANDÃO NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Projetos**,** junto à Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A5A31AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 649 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEISHA BEZERRA FAGUNDES DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial**,** junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AF4D5E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 650 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINDEMBERG LIMA DA CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Artístico**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:95F3BC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 651 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Eduardo Epaminondas Souto Soares, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Conservação do Museu, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AA879EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 652 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Severino Pinheiro Martiniano, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial de Eventos, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22639C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 653 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINDACÍ DORPINA DA SILVA MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Museu, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA4C607E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 654 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Necesia Barbosa da Penha Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Administrativo e Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4974B84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 655 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Osvaldo Inácio Júnior,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Laboratório,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:75D02778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 656 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aglhaylson Santos da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Geral**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Báscia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4A868357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 657 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **André Luis Fernandes da Fonseca Junior,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Administração,** junto à **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:29B68FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 658 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jordana Cristina Fontes Costa Maia**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Centro Cirúrgico e Clínica Médica,** junto **à Secretaria Municipal De Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7F817947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 659 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabelle Gomes da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Serviço Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0775613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 660 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josemara Horácio de Medeiros, no cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DFC423DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 661 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evanor Brito Faheina, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Jurídico do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:97EAE59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 662 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Maria Da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Arquivo Médico,** junto **à Secretaria Municipal Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F1946C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 663 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edonias Alves dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Zoonoses**, junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99A5E5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 664 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fábio Silva de Andrade**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves**, junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:418C9AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 665 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Myriam Araújo da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Psicologia**, junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:05E174FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 666 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Basica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D582920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 667 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wydlene Pereira De Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Programa de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83D54386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 668 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria da Conceição de Lima Lino, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Arquivo Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74706196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 670 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Eluiza Nobre dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Enfermagem**, junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CEAE2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 671 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Gabriela Ferreira De Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão do Centro de Operações,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:618C451A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 672 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pedro Lucas de Souza Cavalcanti**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente do Jurídico do Hospital,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AFD16DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 673 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Weslley Brunno dos Santos Silva, do cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2F77343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 674 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eberton de Moura Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Agropecuária, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA1C0F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 675 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jânio Gledson Brito da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor da Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:095C1BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 676 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Beatriz da Silva Borges, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Proteção Social Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F532383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 677 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Soares Junior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Articulação Política, junto à Secretaria Municipal de Articulação Policitica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:29B8B9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 678 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vinícius Waldenes Góis dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Chefe de Lavanderia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0E2F289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 679 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Yago Dantas Alcantra, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Contabilidade do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01681D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 680 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wesley Pereira Lisboa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Gabinete do Prefeito, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4829B2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 681 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Fernanda Medeiros Ribeiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, junto **à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD82032C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 682 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miryan Hayla Dantas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB36433E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 683 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Jerusamar de Sousa Fernandes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Especial do Meio Ambiente e Causas Animais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E0ED391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 684 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flavio Santos do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92F6541A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 685 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldilene Silva de Souza Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Massaranduba, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE594598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 686 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Canindé da Silva Câmara, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Divisão do Centro Operacional, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:18474CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 687 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMILDO GOMES TEIXEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:42C07517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 688 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yan Kairon Silva de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B2FBCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 689 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wenderson Mateus Pereira Freire, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Basica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1A95019A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 692 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Caio Vitor Ribeiro Barbosa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental Especial de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83B072A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 693 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Priscilla Bezerra Rafael**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Nutrição,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA975EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 694 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cynthiane Ferreira de Moura**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Compras do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22BB7323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 695 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Silvia Leticia Alves Medeiros Ribeiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Programas de Saúde,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B087532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 696 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Samara Oliveira de Albuquerque**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Operacional,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B108A064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 697 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Henrique da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Atenção Básica,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:28902057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 698 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Lourdes Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Manutenção Predial,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E8970D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 699 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elisete de Amorim Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0467568F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 700 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elioneide da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão do Programa de Saúde na Escola,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BFE11F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 701 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Eduarda Teixeira Varela, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9E96FA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 702 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio De Oliveira Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Operacional,** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F3B5E78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 703 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Beatriz Pascoal de Brito**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Urgência e Emergência,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1D307A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 704 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 704 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Patrícia Roque dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente De Tratamento De Águas e Esgoto e Controle e Perdas,** junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7AF92BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 705 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 705 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliane Martins de Miranda Barreto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Atendimento ao Público,** junto **ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:49838E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 706 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Fátima do Carmo Moura**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento dos Programas de Saúde,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:93A1809D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 707 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 707 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ricardo Alexandre de Melo Severo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Técnico de Serviço,** junto **ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B307B44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 708 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 708 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rassiara Ribeiro Martins, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II**,** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4C987D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 709 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 709 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andreia da Silva Marinho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento, Estratégias e Gestão,** junto **ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E7D5AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 710 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 710 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Artur Silva do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F2098693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 711 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 711 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Júnior Soares de Lima e Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:857B8FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 712 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Sergio Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9E661266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 713 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliete Bezerra da Costa Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1F556303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 714 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosemary Leandro da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Organização de Eventos**, junto **à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3C48902C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 715 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos André Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:73A64322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 716 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leilson Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Transporte Escolar**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46866860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 717 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Soares Clemente**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Geral**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E561841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 718 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Tânia da Silva Torres**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3E9BBD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 719 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Heloisa de Souza Frutuoso, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:06075BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 720 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 720 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Ramon Oliveira Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral**,** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3CE3E020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 721 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 721 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Amanda Barreto da Silva Varela, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C0900BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 722 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 722 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Damião Freire da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Educação Básica, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1FE1E376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 723 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Donnie Allison dos Santos Morais,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controlador Autárquico,** junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A191AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 724 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Silva de Andrade Penha**,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Previdência**,** junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DDB4A98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 725 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Maria Bezerra de Souza, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Gestão de Benefícios, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65D65D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 726 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Matheus Fonseca Santos de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9FA99BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 727 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joao Pedro Ramos dos Santos , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Gestão Atuária, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social - Ceará-Mirim Previ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3B04F8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 728 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosania Bezerra da Cruz , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Recursos Humanos, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social - Ceará-Mirim Previ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B3313EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 729 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CASSIO CAVALCANTI DE CASTRO , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social - Ceará-Mirim Previ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD95FF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 730 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Vitória de Souza Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social - Ceará-Mirim Previ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE9A88FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 731 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natalia Tomaz Belmiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social - Ceará-Mirim Previ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:68A07CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 732 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 732 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karla Patrícia Sá Moura para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A91CE0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 733 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 733 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karoline Mabel Lopes Souza do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão Administrativa, junto ao Gabinete da Vice-Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2897FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 734 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 734 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiano Ferreira da Silva Barbosa, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A292BC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 735 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 735 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Goretti Moura de França**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8E85101A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 736 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 736 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Otávio Luiz de França Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BEC8C161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 737 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 737 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Augusto de Souza Nobre**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EB596248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 738 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 738 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Reginaldo Sena de Freitas,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E0AC46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 739 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 739 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ DA SILVA DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F2ECDD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 740 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 740 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALLESKA FRANKELINA FERREIRA DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF35DA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 741 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 741 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Edilson Fernandes da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, junto **à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:167498A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 742 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 742 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lariane Alessandra Matos dos Santos,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Gerenciamento Operacional**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:461A0190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 743 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 743 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Audercleyber da Silva Brito, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção Predial, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:93AE6B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº744 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº744 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação de Portarias anteriormente publicadas, em razão de erro material.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constatado nas **Portarias nºs 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489e 490/2026;**

CONSIDERANDO que a retificação não altera o mérito nem o conteúdo essencial do ato administrativo, tratando-se apenas de correção formal.
RESOLVE:

Art.1º-Retificar as **Portarias nºs**
onde se lê:
469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489 e 490/2026. Datadas em 05 de fevereiro de 2026**,**
leia-se: 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589 e 590/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do ato originário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1D0AF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº745 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº745 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art.1º Ceder ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 , o servidor **VALDIR WALMOR DA CUNHA MACEDO,** matrícula nº 091621-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cedente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:135947CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 746 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N. º 746 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Municipal N. º 1.639/2013.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N. º 1.531, de 09 de setembro de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do referido Conselho;
CONSIDERANDO a indicação da Associação Clube de Mães Eulália Borges da Costa (sociedade civil);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder posse à Sra. **EDILMA ALVES DE SOUZA,** para exercer a função de membro suplente, como representante da Associação Clube de Mães Eulália Borges da Costa (sociedade civil), junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos à data da efetiva posse/exercício, ocorrida em 26 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GERINALDO MOURA DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F414E0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 747 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Municipal N. º 1.639/2013.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N. º 1.531, de 09 de setembro de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do referido Conselho;
CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder posse à Sra. **KARLA PATRÍCIA DE SÁ MOURA,** para exercer a função de membro suplente, como

representante da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos à data da efetiva posse/exercício, ocorrida em 26 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GERINALDO MOURA DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F1DE064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 748 DE 11 DE FEVREIRO DE 2026

PORTARIA N. º 748 DE 11 DE FEVREIRO DE 2026
O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Municipal N. º 1.639/2013.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N. º 1.531, de 09 de setembro de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do referido Conselho;
CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder posse à Sra. **LUANA LUCAS NOBRE,** para exercer a função de membro titular, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos à data da efetiva posse/exercício, ocorrida em 27 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GERINALDO MOURA DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D91F2050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 749 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N. º 749 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Municipal N. º 1.639/2013.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N. º 1.531, de 09 de setembro de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do referido Conselho;
CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder posse à Sra. **MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA,** para exercer a função de membro suplente, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos à data da efetiva posse/exercício, ocorrida em 27 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GERINALDO MOURA DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E0BADB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 750 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N. º 750 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Municipal N. º 1.639/2013.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N. º 1.531, de 09 de setembro de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do referido Conselho;
CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder posse à Sra. **SAMARA DO NASCIMENTO,** para exercer a função de membro suplente, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos à data da efetiva posse/exercício, ocorrida em 22 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GERINALDO MOURA DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52CB953C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 751 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N. º 751 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Municipal N. º 1.639/2013.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N. º 1.531, de 09 de setembro de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder posse ao Sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ,** para exercer a função de membro titular, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos à data da efetiva posse/exercício, ocorrida em 22 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GERINALDO MOURA DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9EEDBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 752 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 752 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luiz Avelino de França Filho**, matrícula nº **0944629,** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular),** junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7007619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 753 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 753 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jaíra Pollyana Felix de Araújo**, matrícula nº **9315446,** para exercer a função de **Fiscal Técnico de Contratos,** junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:142C1947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 754 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 754 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Raimundo Iaperi da Silva**, matrícula nº **9296426,** para exercer a função de **Fiscal Técnico de Contratos,** junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FEBCDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 755 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Rocha da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D8218387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 756 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Inácio da Silva Vitor**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F664FB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 757 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Lourdes Nascimento de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B54601F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 758 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Ivonaldo Felipe Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B84D264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 759 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ludmilla do Nascimento Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B7D683AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 760 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Claudio Barros de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Geral,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FDDBD87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 761 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Augusto Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Urbana,** junto **à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CA783C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 762 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jeane Furtado De Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B444D218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 763 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wagner Morais Da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Operações Ambientais**, junto **à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F3953A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 764 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Virginia Fernandes Damasceno, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C3DCEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 765 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco De Assis Carvalho De Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E1F9A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 766 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Eudes De Moura Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE00010C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 767 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosemary Silva da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Serviços Médicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D364D6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 768 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio Ferreira de Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Cultural, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:68FAAFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 769 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Felipe Santos De Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Planejamento,** junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C6BCC741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 770 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Araújo do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8FDF1D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 771 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco das Chagas Alves da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:839EA3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 772 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aricelio Nascimento da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento de Articulação Política, junto à Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0BF7F375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 773 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marineide Oliveira Da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor De Departamento De Logística,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:941E73AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 774 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adenilson Nascimento Dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Leste,** junto **à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19FC1311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 775 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gerailton Pimentel da Cruz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5CB8E0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 776 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Micarla Dos Santos Moura**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Ceu das Artes**, junto **à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A87711E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 777 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ludmilla Emile Morais Cavalcante**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7FACADBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 778 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivanildo Inácio de Lima, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Vigilância, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4A4898F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 779 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danyele da Silva Viana, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Gerenciamento Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:933F2174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 780 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcela Barbosa da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E65BF0F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 781 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliane de Lima Campos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:12F16CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 782 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Urbanismo e Licenciamento, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8BB5665D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 783 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ydelica Araújo de Assis, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92BB9C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 784 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rose Jacqueline de Araújo Bertoldo, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B4B9857E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 785 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELINAIDE DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D7CAB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 786 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS DORES FERREIRA SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Setor Geral**,** junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:95F4272E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 787 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IONALDO FAGUNDES DE BRITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de setor de Serviços Gerais, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF6D65C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 788 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado Especial da Secretaria Escolar, junto a (ao) Secretaria Municipal de Educação Basica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3B831D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 789 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Maria de Araújo, do cargo de provimento em comissão de Subprefeito, junto à Subprefeitura da Região de Jacoca, Ponta do Mato, Gameleira, Primeira Lagoa e Assentamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E6492C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 790 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Nogueira, do cargo de provimento em comissão de Subprefeito, junto à Subprefeitura de Gravatá e Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B165E21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 790 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Nogueira, do cargo de provimento em comissão de Subprefeito, junto à Subprefeitura de Gravatá e Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0BE5EE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 791 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anna Margarida da Cruz Brandão do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do setor de Articulação, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14031F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 792 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Damião Castro dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do setor geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Basica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46A080ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 793 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Russiely Felício Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Programas de Saúde**, junto **à Secretaria Municipal De Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1C9014E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 794 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Alice Santos de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CFA8C7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 795 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 795 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**Hozana Paula Brito Nunes de Lima**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Material e Patrimonio**, junto **à Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:427D68E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 796 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 796 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Carla Leandro Barbosa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F3C5E651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 797 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 797 DE 11 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edvaldo de Morais Marçal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Assistência ao trabalho, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:77C7EFDA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº458 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº458 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kyara Salomé de Fonseca Moura**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador Geral,** junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Procon.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:737E196B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 004 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: LUZ MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS
R$ 819,600,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:09EA8DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 005 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: SERGIO JUSTINO & CARVATHO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 654.720,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: SERGIO JUSTINO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:E97E6847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 006 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: VORTEX PRIME ANESTHESIARN LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 855.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ALEXEU LIDBOM.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:29CDBFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 007 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 1.167.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ISABEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:3C4D8AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 008 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 1.572,912,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A6420976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 009 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: SERV SAÚDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 258.840,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ALEXANDRE BARBOSA ALVES.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:EBEB56E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 010 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$1.252.800,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: VICTOR VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:703A9CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 011 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: ALFA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 1.038.720,00 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FIRMINO LUCAS BARRETO DE MATOS.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:7B8A3CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 012 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 678.240,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:065B7F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 013 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 1.370.520,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10

ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FELIPE PEREIRA CABRAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:5BE9024C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 014 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: COOPANESTRN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 855.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: VINICIUS FERNANDO DA LUZ.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:FA3B99E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 015 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE HUMANIZE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 1.172.160,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JAVASON FERREIRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:D6B725B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 016 / 2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: COOPHEALTH - COOPERATTVA DE TRABATHO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R$ 366.840,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: BRÁULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:51C90A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ÔNIBUS EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER, AO LONGO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DECORRENTES DAS AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, BEM COMO DO TRANSPORTE DE ARTISTAS, ARTESÃOS, FAZEDORES DE CULTURA E EQUIPES TÉCNICAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, por intermédio da empresa LR LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.242.482/0001-01, totalizando o valor global de R$ 51.181,00 (Cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 11. de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:164B4456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa IRONSIDE ACADEMY DO BRASIL com o CNPJ: 33.506.001/0001-61, para CONTRATAÇÃO DE ESTANDE DE TIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, EM CONFORMIDADE COM A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO MJSP/SENASP, totalizando o valor global de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:DD3F25EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da atração musical do artista "KADU MARTINS", por intermédio da empresa Kadu Martins Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.226.251/0001-06, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará -Mirim 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026, às 22h00 (vinte e duas horas), no Polo Praia de Muriú, Município de CearáMirim/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL, totalizando o valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 10 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:572FFE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico "SERGYNHO PIMENTA", por intermédio da sua empresa EMPRESA SF PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita nº CNPJ Nº 62.229.759/0001-06 , para apresentação artística no evento "Carnaval CearáMirim 2026", no dia no dia 17 de fevereiro de 2026, às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), no Polo Praia de Murú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 10 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:1BA61FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "VIDAMA", por intermédio da Empresa VD PROMOCOES E EVENTOS LTDA inscrita nº CNPJ Nº 64.676.292/0001-60, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará Mirim 2026", a ser realizada na programação do dia 15 de fevereiro de 2026, às 23h00 (vinte e três horas), no Polo Praia de Muriú, Municipio de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 10 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:8195F254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico "MICHELE ANDRADE", por intermédio da empresa EMPRESA BK MUSIC LTDA inscrita nº CNPJ Nº 31.776.314/0001- 04, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia

17 de fevereiro de 2026, às 19h00 (dezenove horas), no Polo Praia de Murú, Municipio de Ceará-Mirim/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL, totalizando o valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 10 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:69F0FD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico de "SWELLEN PIMENTEL", por intermédio da sua empresa, SWELEN PRAXEDES PIMENTEL 01654355429 inscrita no CNPJ nº 19.634.891/0001-66, para apresentação artística no evento "Carnaval CearáMirim 2026", no dia 15 de fevereiro de 2026, às 22h00 (vinte e duas horas), no polo Praia de Muriú, Munícipio de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 10 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:5E7C5BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMODERATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "JONNY SUASSUNA", por intermédio da Empresa JOAO MARCOS SUASSUNA DANTAS 09988152418 inscrita nº CNPJ Nº 24.897.905/0001-74, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará Mirim 2026", no dia 13defevereiro de 2026, às 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Municipio de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 10 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:27955026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico de "ABIEL", por intermédio de sua empresa AB PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.459.187/0001-50, para apresentação artística no evento "Carnaval CearáMirim 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026, às 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, no Município de CearáMirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural, totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 10 de fevereiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:AA3F2E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JAIRO MANOEL DANTAS** - Matrícula nº **9288115**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:8C9ECFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 09 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCA LUCIENE BATISTA FERNANDES** - Matrícula nº **0062449**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:E4AC7FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ELIZETE CÂMARA DA SILVA ARAÚJO** - Matrícula nº **0076962**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:246F935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JOSIDALVA DA SILVA** - Matrícula nº **0060942**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:DD8AD40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ABEL BEZERRA CAVALCANTI** - Matrícula nº **00768491**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 5º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:AD832E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 13 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº **0076814**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:18D30C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **EDNEIDE PEREIRA DE ARAÚJO** - Matrícula nº **0077910**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:A0C41987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 15 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ADAILTON ALVES DA SILVEIRA** - Matrícula nº **0076881**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:797EEB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 16 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA** - Matrícula nº **0068901**, categoria funcional **Merendeiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:5B35970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 17 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JOSEVALDO LUIZ FAUSTINO** - Matrícula nº **0071987**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:3007A447

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **GIOVANNI ALVES MACIEL DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **93169571**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:F762B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **NECI GRACIANO DA ROCHA** - Matrícula nº **0074366**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:E66BC866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ MARIA XAVIER DA SILVA** - Matrícula nº **768221**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:B0789B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **SOLIELSON RIBEIRO DE MELO** - Matrícula nº **9313036**, categoria funcional **Porteiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença sem remuneração de 2 ano(s), a contar de **12/02/2026 a 11/02/2028**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:4E03F65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026 – INEXIGIBILIDADE 005/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 047/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, cujo objeto é a contratação da "BANDA SISTEMA NERVOSO", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.051.708/0001-44 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A1642C7B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026 – INEXIGIBILIDADE 006/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 048/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a contratação da "BANDA INALA", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA, CNPJ sob o nº 12.045.204/0001-28 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C81E18EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2026 – INEXIGIBILIDADE 007/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 049/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, cujo objeto é a contratação da "BANDA PAGODE DO COXA", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.603.532/0001-26 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:40061024

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2026 – INEXIGIBILIDADE 008/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 050/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, cujo objeto é a contratação da "BANDA FORRO XEGADO", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.447.721/0001-30 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:33AA398A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026 – INEXIGIBILIDADE 009/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 051/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a contratação do Artista "MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, CNPJ sob o nº 58.719.622/0001-54 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BE124BB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2026 – INEXIGIBILIDADE 010/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 052/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, cujo objeto é a contratação do Artista "JUNIOR BAHIA", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa J R BAHIA PRODUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 17.536.535/0001-84 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:11F9F8D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2026 – INEXIGIBILIDADE 011/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 053/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, cujo objeto é a contratação do Artista "GIOVANE SOARES", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ sob o nº 63.382.874/0001-70 no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D68CCCAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2026 – INEXIGIBILIDADE 012/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 054/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, cujo objeto é a contratação da "BANDA SHOW KIDS", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa 47.819.647 DANIEL BORGES DA SILVA, CNPJ sob o nº 47.819.647/0001-03 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F1340394

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2026 – INEXIGIBILIDADE 013/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 055/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, cujo objeto é a contratação da Artista "SOLANGE SILVA E BANDA", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, CNPJ sob o nº 29.627.818/0001-10 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3629BFC9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2026 – INEXIGIBILIDADE 014/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 056/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, cujo objeto é a contratação da "BANDA BATUKA MOLEQUE", para apresentação musical no evento "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026", no dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo) neste município de Cerro Corá/RN com a empresa GILTON P. DE CASTRO, inscrita no CNPJ 05.784.058/0001-97 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:695703D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026-GP

PORTARIA Nº 063/2026-GP Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Escola Municipal Belmira Viana, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 994/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ IVANILSON DE OLIVEIRA, Mat. 000917-2, CPF: 638.644.364-00, da função de Diretor da Escola Municipal Belmira Viana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1E0B63B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026-GP

PORTARIA Nº 064/2026-GP Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da Vice-Diretora da Escola Municipal Belmira Viana, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 994/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA CESICLEIDE DO NASCIMENTO, Mat. 1119-3, CPF: 019.099.754-08, da função de Vice-Diretora da Escola Municipal Belmira Viana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E33C1AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026-GP

PORTARIA Nº 065/2026-GP Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Escola Municipal Belmira Viana, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 994/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CESICLEIDE DO NASCIMENTO, Mat. 1119-3, CPF: 019.099.754-08, para assumir a função de Diretora da Escola Municipal Belmira Viana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:450713EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM)

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que oPregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo tipo furgão, adaptado para unidade odontológica móvel (uom), devidamente equipado e em conformidade com as normativas aplicáveis, destinado ao fortalecimento das ações assistenciais de saúde bucal do município de Cerro Corá/RN, contemplado com recursos provenientes da Emenda – Estruturação da rede de serviços da atenção primária à saúde nº 43740017, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta

feira. A sessão eletrônica será aberta às08h:01m (horário de Brasília) do dia 26/02/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9E678226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.141.623/0001-30, para apresentação artística no dia 13 de fevereiro do ano em curso, da atração – Banda Rafinha, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

CREDOR: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA.
CNPJ sob o n°. 27.141.623/0001-30.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 **(sessenta mil reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5698C411

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Empresa G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.118.697/0001-63, para apresentação artística no dia 13 de fevereiro do ano em curso, da atração – Gabriel de Pádua, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

CREDOR: G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ sob o n°. 47.118.697/0001-63.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9D9BF941

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Empresa 58.112.740 MAURICIO KOSIMA VASCONCELOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n°. 58.112.740/0001-08, para apresentação artística no dia 14 de fevereiro do ano em curso, da atração – BANDA LÉO SAMBALAIO, com duração de 2:00h (duas horas), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

CREDOR: 58.112.740 MAURICIO KOSIMA VASCONCELOS DIAS.
CNPJ sob o n°. 58.112.740/0001-08.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 **(trinta mil reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:38626C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 029/2026

PORTARIA nº 029 /2026 Em, 11/02/2026.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA,** Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL desta** cidade; **(UMA), diária** ao custo unitário de **R$ 600,00,** conforme determina para custear despesas com alimentação e estadia, durante o(s) dia 15/**10/2025**, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –**RN**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 11/02/2026.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Secretário de Finanças e Orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5DA44F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Processo Administrativo: 00007/2026
Pregão Eletrônico: nº 004-002/2026
Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, CNPJ nº 08.355.471/0001-24.
Contratado: JOSÉ CLÉGIO NUNES, CNPJ nº 10.528.086/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas-máquina com tratores agrícolas destinados à execução de serviço de corte de terra para atendimento de pequenos e médios agricultores nas comunidades do Município de Coronel João Pessoa/RN, com operador e combustível por conta da contratada.
Quantidade: 650 (seiscentas e cinquenta) horas-máquina.
Valor por hora: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Valor Global: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027, admitida prorrogação na forma da lei.
Dotação Orçamentária: 235 - 1 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:1A755162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 DISPENSA N° 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: C J PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 43.914.686/0001-39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE PNEUS; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADES:** 02 - GABINETE DO PREFEITO; 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; **PROJ. ATIVIDADE:** 2002 - Manutenção das atividades do gabinete; 2097- Manutenção das atividades de apoio a junta de serviço militar do Município; 2094 - Manutenção e estruturação para guarda municipal; 2040 - Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; 2003 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação; 2007 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças e planejamento; 2149 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; 2012 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; 2013 - Manutenção do salário educação; 2019 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; 2020 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; 2021 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; 2022 - Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; 2150 - Manutenção do transporte escolar; 2027 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; 2049 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; 1062 - Manutenção do centro especializado em atendimento multifuncional - CEAM; 2029 - Manutenção do fundo municipal de saúde; 2004 - Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; 2033 - Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; 2100 - Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; 2038 - Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; 2145 - Manutenção da secretaria municipal de assistência social; 2147 - Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; 2106 - Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; 2111 - Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; 2089 - Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; 2165 - Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 - recursos não vinculado de impostos; 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; 15500000 - transferência do salário educação; 15400000 - transferência do fundeb - impostos e transferência de impostos; 15001002 - recursos não vinculados de impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; 16600000 - transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS; 16610000 - transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, III, ALÍNEA "A", DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E C J PNEUS LTDA - PELA PROMITENTE CONTRATADA

CRUZETA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9E7D0C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, instituído pela Portaria n° 165/2026, de 06 de fevereiro de 2026, comunica aos interessados que está suspensa a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob n° 90002/2026, que tem como objeto a **contratação de serviço de manutenção para materiais odontológicos permanentes destinados às unidades básicas de saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas**, conforme acato de impugnação apresentado pela empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, será realizada retificação do Edital. Neste sentido, a sessão prevista para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 9 horas (horário local), não será realizada, sendo atribuída nova data após a retificação e devida publicação do Edital, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal n° 11.462/23.

Currais Novos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO EMANUEL MARQUES DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port. nº 162/2026 - PMCN

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4772E9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRIGÉSIMO TERCEIRO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 0165 de 06 de fevereiro de 2026, dá publicidade ao resultado do trigésimo terceiro julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR,** onde foi recebido os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada da documentação de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADA** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

SERVENTE, pelo valor unitário de R$ R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
44º	64.590.402 ANTONIO CESAR DE ARAÚJO SOUTO	64.590.402/0001-76
45º	64.654.621 EDUARDO MENDONCA DA SILVA	64.654.621/0001-71

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.
Contudo, após análise da documentação apresentada pela empresa **64.728.379 JACSON MACEDO DO NASCIMENTO**, constatou-se a existência de pendências que impossibilitam, neste momento, o seu credenciamento, quais sejam: inconsistência nos quantitativos informados no Anexo III; não apresentação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); não apresentação da Certidão Negativa de Falência; e não apresentação da Certidão Municipal, em desconformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Em sede de diligência, requeremos a apresentação dos documentos listados acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico licitação.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Av. Coronel José Bezerra, 167, Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Currais Novos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES -
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ -
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO -
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS -
Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA -
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6ACCF29E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69.
OBJETO: Realização de serviços e aquisição de peças a serem utilizadas na terceira revisão do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.0, ano 2025/2026, PLACA TSQ-5B29, pertencente ao Município de Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 852,20 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) a prestação de serviço de revisão de garantia, na quantidade de 01 serviço e R$ 639,19 (seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) a aquisição de peças, produtos e assessórios, na quantidade de 01 unidade.
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso I e IV, "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

KARLOS EDUARDO DA SILVA MOURA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F81EE203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o que determina a Lei nº 1244/1992, que concede Prêmio de Produtividade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.624/1992, que regulamenta a Lei nº 1244/1992, e alterados pelos Decreto nº 4.237/2013 e o Decreto nº 4.330/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 014/2026-GS-PMCN, protocolado sob o nº 3.669/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação de Prêmio de Produtividade, ao servidor **Tomaz Rocha Gonçalves**, matrícula 41343, cargo de Auditor Municipal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de parcelas no total de 10 (dez) cotas.

Parágrafo único. O valor unitário do ponto (cotas) mencionado no *caput* do artigo anterior, corresponderá a 3% (três por cento) do recebido pelos Secretários Municipais – CC1, que serão atribuídos através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, conforme art. 2º da Lei nº 1244/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:39CED547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o que determina a Lei nº 1244/1992, que concede Prêmio de Produtividade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.624/1992, que regulamenta a Lei nº 1244/1992, e alterados pelos Decreto nº 4.237/2013 e o Decreto nº 4.330/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 014/2026-GS-PMCN, protocolado sob o nº 3.669/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação de Prêmio de Produtividade, ao servidor **Gersonilson de Souza Venceslau**, matrícula 43885, cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de parcelas no total de 10 (dez) cotas.

Parágrafo único. O valor unitário do ponto (cotas) mencionado no *caput* do artigo anterior, corresponderá a 3% (três por cento) do recebido pelos Secretários Municipais – CC1, que serão atribuídos através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, conforme art. 2º da Lei nº 1244/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EBF8604B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o que determina a Lei nº 1244/1992, que concede Prêmio de Produtividade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.624/1992, que regulamenta a Lei nº 1244/1992, e alterados pelos Decreto nº 4.237/2013 e o Decreto nº 4.330/2014;

Considerando o teor do Ofício nº 014/2026-GS-PMCN, protocolado sob o nº 3.669/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação de Prêmio de Produtividade, ao servidor **Claydson Kelly da Silva**, matrícula 44180, cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de parcelas no total de 10 (dez) cotas.

Parágrafo único. O valor unitário do ponto (cotas) mencionado no *caput* do artigo anterior, corresponderá a 3% (três por cento) do recebido pelos Secretários Municipais – CC1, que serão atribuídos através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, conforme art. 2º da Lei nº 1244/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:65C2FBB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o n° 40.647.316/0001-94

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 23/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 23/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 31 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B80978A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando o teor do requerimento de autoria do próprio servidor, de 02/02/2026, protocolizado sob o nº 3.499/2026;

Considerando ainda, o disposto na Lei Complementar 007 de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a pedido, licença para trata de interesse particular, concedida o(a) servidor(a) **José Erivan de Araújo**, matrícula nº 2312, Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da Portaria nº 0693, de 22 de maio de 2023, com retorno a partir de 23 de maio de 2026.

Parágrafo único: Fica o servidor notificado para apresentar-se ao serviço na data de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E1ADE09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8262/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443, CNPJ: 43.905.044/0001-73, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 300 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30578/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F05291ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 22/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do (a) senhor (a) KLEYDSON DA SILVA DIAS, CPF 100.410.174-04, para prestação de serviços de operador de veículos pesados (retroescavadeira), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 814/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5A9D6237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8455/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 091.802.794-22, para prestação de serviço como Técnica em Radiologia Plantonista na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 25 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.308/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:865BB012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 368/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com

fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) GIULIANO HAULLINSON GUEDES DANTAS, CPF 700.312.044-57, para prestação de serviço como Maqueiro Plantonista, em escalas de 24 horas, no Pronto Socorro Municipal, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 75 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2.342/2026.

Currais Novos, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0E8B691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8420/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa HOSPITAL DOS OLHOS DO SERIDO LTDA, CNPJ: 37.352.251/0001-45, para prestação de serviços de oftalmologia, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de a prestação de serviço de CIRURGIA DE CATARATA, pelo valor unitário de R$ 852,43 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) obedecendo ao limite máximo de 600 serviços e a prestação de serviços de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO pelo valor unitário de R$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos) obedecendo ao limite máximo de 720 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.147/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0D1E4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 80/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF/MF: 053.213.784-10, para prestação de serviços como Fisioterapeuta na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 44/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:088C8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 932/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF 096.205.344-92, para prestação de serviço de Visitadora Social no Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 203/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C832D771

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 911/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO, CPF/MF 061.652.474-90, para prestação de serviço de Visitadora Social para o Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 220/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D7101CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2026/006

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2026/006

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 19, Centro, CEP 59.910-000, neste ato representado pelo Presidente o Senhor Antônio Rafael de Souza, e de outro lado, a I9 TECNOLOGIA - CNPJ: 43.230.966/0001-28, com sede na R Padre Tertuliano, 34, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN neste ato representada por sua Procuradora/Sócia Administradora, Sra. Maria Riany Bento da Silva, portadora do CPF nº 125.031.084-90, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2026, do tipo "Maior desconto", referente a contratação de agência de turismo especializada na execução de serviços de emissão de passagens aéreas e reservas de

hospedagem, abrangendo destinos nacionais e internacionais, destinados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de agência de turismo especializada na execução de serviços de emissão de passagens aéreas e reservas de hospedagem, abrangendo destinos nacionais e internacionais, destinados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO
2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) serviços de acordo com os seguintes preços:
607 – I9 TECNOLOGIA (42.230.966/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor do desconto %	Valor estimado (R$)	Valor total(R$)
1	Serviço de agendamento de viagens, que ofereça o Maior desconto, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e aquisição de seguro viagens.	SERV	7,2	50.000,00	46.400,00
					46.400,00

Totalizando o valor de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA
3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 2 dias, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCICIO de 2026.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público; ou
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Antônio Rafael de Souza, representando o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Órgão Gerenciador:
ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Fundo de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano /RN
CNPJ: 11.191.932/0001-85
Contratante

Fornecedor:
I9 TECNOLOGIA
CNPJ Nº 43.230.966/0001-28
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E5D1CBDA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo N° 008/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

CONTRATO N° 2026.008

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn –FUNPREV – cnpj.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – CNPJ.: 07.374.237/0001-81, AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 101, SALA 212, BAIRRO CENTRO, EUSÉBIO/CE CEP: 61.760-046.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA, JUNTO À GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, PARA POSSIBILITAR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, OBSERVADO O CONTIDO NAS PORTARIAS SPREV/MTP Nº 1.467 DE 02 DE JUNHO DE 2022, Nº 1.837 DE 30 DE JUNHO DE 2022, Nº 3.803 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E A Nº 3.870 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EXECUTAR ESPECIALMENTE PARA ATINGIR O PRESENTE OBJETO A ELABORAÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS INERENTES À ÁREA ATUARIAL, EXIGIDOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos REAIS). A ser pago em doze parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos REAIS), mediante prestação dos serviços.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNPREV, através do Exercício 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:105.

VIGÊNCIA: o CONTRATO TERÁ VIRGÊNCIA Da abertura do processo ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:43EF55E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar procedimento de core biópsia de mama na paciente Sra. M. das G. C.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA4ABD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J NA PACIENTE A. C. D. B. De Q.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6ED63350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público a anulação da PRÉ –QUALIFICAÇÃO N° 003/2025, Objeto: contratação da prestação de serviços engenharia de drenagem e pavimentação das ruas Maria Nazaré Costa, Pedro Oliveira do Nascimento, Juvenal Joaquim de Souza, Sebastião Vandeley, projetada 01, 02, 03 e 04 no bairro Antônio Cajazeiras. Respaldado no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula n°473 do Superior Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos.

ENCANTO/RN, 10 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:E5DDCD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender de forma complementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PAA no município de Equador–RN. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 05 de Março de 2026, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.
Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 11 de Fevereiro de 2026

DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:3C972BCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 018

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTSON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, consequentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Em razão do não comparecimento do "11º" colocado, procede-se, obedecendo a ordem de classificação, com a convocação do candidato abaixo:
Equador-RN, 11 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - GERAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	18º

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
2 fotos 3x4;
CPF;
Carteira de Trabalho - CTPS
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);

Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de Escolaridade;
Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
Declaração de bens;
Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
Certidão de quitação eleitoral;
Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Relação de exames médicos:
Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº_____, residente e domiciliado na Rua _____nº __, na Cidade de_____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.
Equador-RN, ___de de 20____.

Declarante

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, , brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº , residente e domiciliado na Rua _____ nº , na Cidade de , DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pa- gamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.
Equador-RN, ___de de 20____.

Declarante

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, , brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº , residente e domiciliado na Rua _____ nº , na Cidade de , DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.
Equador-RN, __ de de 20____.

Declarante

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:B3DF3574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2026

AVISO
O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, torna público que se encontra aberto perante a Comissão de Seleção de Chamamento Público, nomeada através da **Portaria nº. 008/2026**, a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2026,** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 005/2026, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a **IMPLEMENTAÇÃO DO NIVELAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, PREENCHENDO AS LACUNAS DO APRENDIZADO E ORIENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS EDUCANDOS, AS QUAIS TÊM SE DISTANCIADO DE UM NÍVEL DE PROFICIÊNCIA IDEAL. PARA SISTEMATIZAR AS AÇÕES E, CONSEQUENTEMENTE, CONSOLIDAR O PROCESSO DESSAS RECUPERAÇÕES DAS APRENDIZAGENS, SERÃO REALIZADAS PERIODICAMENTE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DOS ALUNOS DA REDE EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados fisicamente na Sala do Setor de Licitações, situada na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN ou por meio de solicitação no e-mail camporedondocpl@gmail.com
Divulgação do Chamamento Público: 12 de fevereiro de 2026
Disponibilização do Edital: 12 de fevereiro de 2026
Encerramento do Prazo para recebimento de Proposta: 13 de março de 2026
Campo Redondo/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR -
Presidente da Comissão Seleção de Chamamento Público

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FE7A80E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00009/2025 EXRATO DO CONTRATO Nº. 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00009/2025

EXRATO DO CONTRATO Nº. 10/2026
CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.922.079/0001-95– **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PERÍODO:** 11/02/2026 à 10/04/2026 – VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria de Administração- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE –
Prefeito.

Agir Consultoria e Assessoria LTDA_
MARIA CECILIA DA SILVA.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FF93ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026 a empresa AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 41.922.079/0002-95), com valor global de R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:3C4181E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa **AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 41.922.079/0002-95)**, com valor global de **R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:54C65727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – MEDIANTE MAIOR DESCONTO, inicialmente marcada para o dia **13 de fevereiro de 2026 às 08h30min,** fica PRORROGADA para o **dia 26 de fevereiro de 2026 às 08h30min,** em razão de divergência identificada entre o objeto constante no aviso e o objeto descrito no Edital, configurando erro material que necessita de correção – OBJETO: Registro de preços para aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de "A" a "Z" descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEDIANTE MAIOR DESCONTO sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passiveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de fevereiro de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 26 de fevereiro de 2026 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=852
Felipe Guerra/RN, 11 de fevereiro de 2026

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:85DF4988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005001013/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005001013/2026
Objeto:. Contratação de serviços de pinturas e retoques nas escolas da zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: Pedro Henrique Cândido da Silva (124.398.984-06)
Valor Total Julgado: R$ 4.645,26
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:068B0F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 011002018/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011002018/2026

Objeto:. Aquisição de peças e componentes automotivos destinado aos ônibus escolares pertencentes as Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 5.009,04
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D99F6267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 011002022/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011002022/2026
Objeto:. Contratação de serviços de pinturas e retoques nas escolas da zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 5.000,39
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CA3B3C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2025
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN** convoca a empresa ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ (MF) 31.890.746/0002-22 para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 003/2026 originários do Pregão nº 026/2025 em até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.*

Local: Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes - RN, Setor de licitações e Contratos, horário das 08:00 as 12:00.

Frutuoso Gomes/RN, 11/02/2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:52CB119E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2025
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN** convoca a empresa DENTAL NUNES LTDA, CNPJ (MF) 50.894.798/0001-30 para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 004/2026 originários do Pregão nº 026/2025 em até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.*

Local: Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes - RN, Setor de licitações e Contratos, horário das 08:00 as 12:00.

Frutuoso Gomes/RN, 11/02/2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9BBD0E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0202126/2026

Objeto:. **Prestação se serviços como engenheiro elétrico no acompanhamento no projeto de rede elétrica provisória e toda estrutura durante a realização do Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes.**
Contratado: FRANCISCO FIRMINO DA SILVA NETO (074.060.674-37)
Valor Total Julgado: R$ 1.706,31
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0389D386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0202127/2026

Objeto:. **Prestação se serviços como engenheira química para o acompanhamento provisório e toda estrutura durante a realização do Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes.**
Contratado: ISABELY KEYVA FERNANDES COSTA (093.827.064-88)
Valor Total Julgado: R$ 1.706,31
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2A73BD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: ***COMERCIAL PAPARY EIRELI,*** **CNPJ: 13.097.272/0001-01**
Processo nº 53/2025 – *Adesão* nº 01/2025

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 08/2025, para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, POR MEIO DE DESCONTO DA TABELA SINAP/RN, por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO 02.001- GABINETE DO PREFEITO 2.004 - Manutencao do Gabinete do Prefeito 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.005 - Instalação e manutenção da Guarda Municipal 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.007 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 03,001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 1.125 - Manutenção das Atividades da Defensoria Pública 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.010 - Manutencao da Junta do Servicos Militar 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.008 - Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.123 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO 2015- Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 05.001 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 - Manutenção da Secretaria M de Saúde 33.90.30 - Material de Consumo 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde 33.90.30 - Material de Consumo 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2037 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade 33.90.30 - Material de Consumo 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2034 - Atencão Especializada e Hospitalar - CAPS I e II 33.90.30 - Material de Consumo 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1129 - Incrementos Saúde 33.90.30 - Material de Consumo 17060000- Transferência Especial da União 17063110- Transferências da União decorrentes de emenda 1221 - INCREMENTO À SAUDE MAC 33.90.30 - Material de Consumo 17060000- Transferência Especial da União 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 33.90.30 - Material de Consumo 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutencão e desenvolvimento do ensino 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental 33.90.30 - Material de Consumo 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE 33.90.30 - Material de Consumo 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutencão e desenvolvimento do ensino 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR 33.90.30 - Material de Consumo 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutencção e desenvolvimento do ensino 2046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE – Fundamenta
NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE 33.90.30 - Material de Consumo 15500000- Transferência do Salário-Educação 2072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil 33.90.30 - Material de Consumo 15500000- Transferência do Salário-Educação 1218 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 33.90.30 - Material de Consumo 25690000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE 08.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2105- Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2095 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2105 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3333.90.30 - Material de Consumo 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2103 - Manutencão do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 3333.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2110- Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 3333.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2106- Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família IGD PBF 3333.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2120 - Manutenção do Programa Acessuas Trabalho 3333.90.30 - Material de Consumo 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2136 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE ABASTECIMENTO 2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.001 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.001 - SEC. MUNIC. DE SERVICOS URBANOS 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2084- Promocao de Atividades Culturais 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.001- SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.001 - SECRETARIA M DA JUVENTUDE 2200- Manutencão da Secretaria M da Juventude 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.001 - SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER 2086-MANUTENCAO

DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES 33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

COMERCIAL PAPARY EIRELI,
CNPJ: 13.097.272/0001-01
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:300D36C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95**, sediada na Rua Dr João Marcelino, 747, sala 17, Santo Antônio, CEP: 59.611-200, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob n° 002.120.308-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 011.672.994-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 065/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	O S Locadora De Veículos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:7818F3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95**, sediada na Rua Dr João Marcelino, 747, sala 17, Santo Antônio, CEP: 59.611-200, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob n° 002.120.308-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 011.672.994-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2.1 O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 131/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas,

são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	O S Locadora De Veículos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:844E4A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40**, sediada na Rua 31 de Janeiro, 34, Centro, CEP: 59.856-000 Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo **Sr. GLÊNIO PINTO GADELHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 595.080.784-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 066/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	G M Locações E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***GLÊNIO PINTO GADELHA,***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:67DDB361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40**, sediada na Rua 31 de Janeiro, 34, Centro, CEP: 59.856-000, Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo **Sr. GLÊNIO PINTO GADELHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 595.080.784-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 132/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	G M Locações E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***GLÊNIO PINTO GADELHA,***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:6B885A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 12 ou 13 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de fevereiro de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
72.	230	ANA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA

CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
02.	284	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____,
RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?

_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8DC726D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 203001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação artística da Cantora Renata Falcão no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 15.439.659/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Grossos (RN) 10 de Fevereiro,

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2F45BD17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 204001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação artística da Banda Oz Piraz no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: BM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.637.216/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Grossos (RN),

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3FDBE906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 203001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Apresentação artística da Cantora Renata Falcão no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 05 de Fevereiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:83B34EFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 204001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Apresentação artística da Banda Oz Piraz no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 06 de Fevereiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F5A0AA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 000250/000002/2026
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: FABIO SILVA SANTOS
CPF: 018.563.034-03
OBJETO DO ADITIVO: Extinção da redução e Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Ponto de Apoio dos Profissionais da Saúde Pertencente às Estratégias Saúde da Família, ESF II, IV e VII de Guamaré/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 13 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Fabio Silva Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:31217C76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Processo nº: 000235/000017/2026.
Concedente: Município de Guamaré/RN;
Convenente: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ Nº: 08.428.765/0001-39
Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.
Vigência: Vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, iniciando em 11 de Fevereiro de 2026 e encerrando seus efeitos em 31 Dezembro de 2026.
Valor total estimado: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Lei nº 14.133/2021.
Assinaturas: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Concedente.
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, por seus representantes legais, IVO BARRETO DE MEDEIROS e ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, – Convenentes.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:27D681D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 – Nº 046/2026 COPIRN

PROCESSO Nº: 000179/000015/2026.
CONVENENTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN. CNPJ:08.148.442/0001-47.
CONVENIADO: CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE(COPIRN).
CNPJ: 12.120.272/0001-04.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Guamaré ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n° 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 ATE 31/12/2026.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADANOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2026 DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
ASSINATURAS:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Convenente) – Antônio Marcos Freire, CPF Nº 393.411.194- 72 (Conveniado).

Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:51C93653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **MARICELIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1190, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN, o prazo da vigência da presente prorrogação funcional será de 2 (dois) anos, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo órgão cedente, a presente cessão originou-se do protocolo nº 000391/000001/2025 e oficio nº 803/2025 – GP.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:21F32B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, especialmente o art. 10, §§ 1º e 2º, que tratam da subcomissão técnica;

CONSIDERANDO a instauração da Concorrência Pública nº 001/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMGC, visando à contratação de serviços de publicidade no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no referido certame, em conformidade com a legislação específica;

CONSIDERANDO o resultado da sessão pública de sorteio realizada em 10 de fevereiro de 2026, às 10h30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme Ata de Sessão

Pública de Sorteio da Concorrência Pública nº 001/2025 / Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMGC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, em caráter especial e transitório, a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência Pública nº 001/2025, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMGC, com fundamento na Lei nº 12.232/2010.

Art. 2º A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes membros titulares, sorteados em sessão pública realizada em 10 de fevereiro de 2026:

I – Gustavo Brendo dos Santos – Membro Titular;
II – Washington Rodrigues da Silva – Membro Titular;
III – Celso Luiz Felix da Silveira – Membro Titular.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes da Subcomissão Técnica, para atuarem em substituição aos titulares em seus impedimentos ou afastamentos:

I – Madson Bruno dos Santos Apodi – Membro Suplente;
II – Maryluci Carvalho da Silva – Membro Suplente;
III – Eduardo Victor Albuquerque Maciel – Membro Suplente.

Art. 4º Os membros da Subcomissão Técnica atuarão de forma colegiada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições do edital, da Lei nº 12.232/2010 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Compete à Subcomissão Técnica:

I – proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas no certame, de acordo com os critérios e pesos estabelecidos no edital;
II – elaborar, fundamentar e subscrever as fichas de avaliação e demais registros pertinentes;
III – apresentar, ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado com a classificação técnica das licitantes, a ser juntado aos autos da Concorrência Pública nº 001/2025.

Art. 6º A Subcomissão Técnica atuará vinculada à Comissão de Contratação responsável pela Concorrência Pública nº 001/2025, sem prejuízo das competências legais desta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guamaré/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FD8D51F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 000504/000034/2026.
CONTRATADA: B M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (DJ DRÉIA).
CNPJ Nº: 47.637.216/0001-26.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 – Guamaré
Valor: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Objeto: Contratação de show musical da DJ DRÉIA, por intermédio da empresa B M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para compor as festividades do carnaval do Município de Guamaré, a ocorrer nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, na Orla do Rio Aratuá e no Centro da Avenida Monsenhor José Tibúrcio.

Guamaré/RN, 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:75B69730

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000545/000099/2026
Nome do credor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CNPJ: 04.994.771/0001-00
Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.030-350
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
AÇÃO: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ
VALOR: R$ 1.103,41 (Um mil cento e três reais e quarenta e um centavos).
Objeto: Pagamento das Taxas do Corpo de Bombeiros de análise e vistoria para processo relativo à legalização das instalações provisórias das ações do evento intitulado "CARNAVAL GUAMARÉ 2026", a serem realizados na Orla do centro da cidade.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:335A87F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000485/000033/2026
Nome do credor: AB PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.459.187/0001-50
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ
Valor Global: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de Show de Abiel, para apresentação no Carnaval 2026, dia 17 de fevereiro de 2026, com 3:00hs de duração na Orla do Rio Aratuá do Município de Guamaré.

Guamaré/RN, 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:52C1F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 039/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação e diretrizes da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamaré/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guamaré/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal que o institui, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), e em conformidade com as orientações expedidas pelo **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamaré/RN**, como etapa preparatória às conferências estadual e nacional.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal terá como **tema central**: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".**

Art. 3º. Observará as diretrizes do CONANDA no que se refere à coerência temática e à unidade metodológica com a XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será orientada pelos seguintes **Eixos Temáticos**.

Eixo I – Aprimoramento do Controle Social;
Eixo II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
Eixo III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
Eixo IV – Prevenção e Enfrentamento às Violências;
Eixo V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador e
Eixo VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º. A Conferência poderá ser precedida de **conferências livres e/ou lúdicas**, conforme orientações do CONANDA e deliberação do CMDCA.

Art. 5º. Compete ao CMDCA, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, a organização, coordenação e execução da 5ª Conferência Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2026.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:C099FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 040/2026 - CMDCA

Aprova renovação de registro ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guamaré/RN.

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente,no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 817/2023 de 24 de abril de 2023;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 108ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 04 de fevereiro de 2026;

Considerandoa Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Lei Nº 8.069/1990, que estabelece às entidades governamentais e não governamentais proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Lei Municipal Nº. 817/2023, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

Considerando o inciso VIII da Lei Municipal Nº. 454/2010- AST, que estabelece a competência do Conselho de proceder ao registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação de registro ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), inscrito sob CNPJ: 61.600.839/0012-08 FILIAL, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guamaré/RN;

Art. 2º. O cadastro terá validade de dois anos, a contar da data de deliberação desta Resolução, e deverá ser atualizado a qualquer tempo em vista de mudança de gestão, endereço, outras atualizações ou final de vigência;

Art. 3º. A entidade se compromete a realizar o procedimento de renovação de registro, no prazo mínimo de 60 dias anterior a data de vencimento desta Resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e revoga as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2026.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:7D728125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.184.274/0001-67, por seu titular nomeado através da Portaria nº 002/2025, o Sr. **Fabrício Morais de Araújo**:
Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 001441/000045/2025;
Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada nos autos, bem como no Parecer Técnico de Pesquisa de Mercado nº 04/2026;
Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 046/2010 e no Pregão Eletrônico nº 14/2025, Ata de Registro de Preços nº 19/2025, do Município de Santa Maria/RN;
Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 001441/000045/2025;
RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2025, do Município de Santa Maria/RN, que possui os seguintes termos:
- Órgão Gerenciador: Município de Santa Maria/RN;
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos (medicamentos, insumos descartáveis, resinas, cimentos, instrumentais e equipamentos rotatórios, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e á Unidade Móvel Odontológica do Município de Guamaré/RN, visando garantir o atendimento clínico, cirúrgico e preventivo em saúde bucal, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
- Fornecedor Registrado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21.
Adere-se, neste ato, a Ata de Registro de Preços, acima indicada. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes, mediante ordem de serviço ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9BB74B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 001680/000070/2026
CONTRATADA: R4 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 13.587.119/0001-54
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2331 – PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 160000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviço
Região: 0001 – Guamaré
Valor: R$ 60.775,00 (sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de materiais gráficos e de serigrafia para as campanhas de Saúde Pública do ano de 2026, com foco nas ações de início de ano, e em consonância com as necessidades de qualificação profissional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FE98E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001444/000046/2025
Nome do credor: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA
CNPJ: 19.752.596/0001-04
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇO
REGIÃO: 001 – GUAMARÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 001 – GUAMARÉ
Valor Total: R$ 35.080,00 (Trinta e cinco mil e oitenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento insumos hospitalares - materiais de enxoval hospitalar e vestuário Cirúrgico (lençóis, toalhas de banho e pijamas cirúrgicos).

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4DB58A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000178/000014/2026.
Nome do credor: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CNPJ: 12.120.272/0001-04

Endereço: Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 02.0027– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2376 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. EM SAÚDE
Natureza: 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região: 0001 - Guamaré
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Objeto: Contrato de Rateio que tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4A08469C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 790.***.***-68, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Laser, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 09 de fevereiro de 2026.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E9385EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS RODRIGUES MOURA DE LIRA**, portador(a) do CPF: 663.***.***-91, para ocupar o cargo comissionado de **SUB - COORDENADOR**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 2026.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F6DB6F4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 – DISPENSA DE Nº 001/2026. - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica EFATÁ SOLUÇÕES LTDA CNPJ n° 51.376.627/0001-82., e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 017/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: EFATÁ SOLUÇÕES LTDA **,** inscrita no CNPJ/MF nº 51.376.627/0001-82**,** sediada Rua Professora Maria Augusta Mendonça, 495 Loja C, bairro Malvinas, município de Campina Grande/PB – CEP. 58.433-275, sendo representada pelo seu representante legal o senhor Allyson Bruno Lima Pontes, brasileiro, portador do CPF nº 706.031.344-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À SUA REALIZAÇÃO.
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 001/2026.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2096 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ
Subelemento: 3.3.90.39:099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ.
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino,
Fonte: 17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
Ação: 001 – Ielmo Marinho

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contado a partir de sua assinatura, com eficácia a

partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos em sua totalidade, a critério da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CNPJ – 08.004.525/0001-07
Contratante

Efata Soluções LTDA
CNPJ nº 51.376.627/0001-82
ALLYSON BRUNO DE LIMA PONTES
CPF nº 706.031.344-32
Contratada

*** PUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A4D5053F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2025 – ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07

CONTRATADO: AT & L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ/MF nº 48.929.488/0001-62, à Av. Miguel Castro, 840, bairro Lagoa Nova – Natal/RN- CEP: 59.075-740.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse, gestão de relacionamento com a administração direta e indireta do governo federal e governo do estado do rio grande do norte, gestão de relacionamento institucional com o executivo e legislativo federal, acompanhar propostas e projetos juntos aos ministérios e demais órgãos federais cessionários de recursos, até a efetivação de sua liberação, gestão dos contratos e convênios junto à caixa econômica federal e(ou) outros agentes financeiros e suas prestações de contas e ainda dispor de operadores dos sistemas de convênios do governo federal, bem como estrutura física e operacional para atendimento na capital do estado do rio grande do norte e na capital federal

OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano ao Contrato de nº 019/2025.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2026 com término previsto para 07 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unid. Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA AJURÍDICA
Sub Elemento: 3.3.90.39:099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
Região: 001 – Ielmo Marinho/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026, para todos efeitos legais.

SIGNATÁRIOS:

Ielmo Marinho/RN, 06 de fevereiro de 2026
.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

AT & L Consultoria e Assessoria LTDA
CNPJ: 48.929.488/0001-62
LUCICLEIDE ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 060.840.974-05
Contratado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:54EAA410

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) , no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À SUA REALIZAÇÃO**., nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: EFATA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.376.627/0001-82, estabelecida a Rua Professora Maria Augusta Mendonça, 495, Loja C , bairro Malvinas, município de Campina Grande/PB – CEP: 58.433-275** , sendo representada pelo seu administrador sócio o senhor ALLYSSON BRUNO DE LIMPA PONTES **portador do CPF nº 706.031.344-32**, valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 17/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026,** para que este produza seus legais efeitos. Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:73440BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DEPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

'Trata-se de Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 311/2025, prorrogada pela Portaria nº 015/2026, destinada à apuração de possíveis inconsistências nos registros de frequência dos servidores Sandra Maria Morais de Medeiros, José Romero de Medeiros e Rogério de Medeiros, referentes aos meses de maio e junho de 2025.
Analisado o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância, constata-se que o procedimento foi regularmente instruído, com observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e verdade material, não tendo sido identificados indícios mínimos de infração disciplinar ou prejuízo ao serviço público.
Diante do exposto, **HOMOLOGO** o Relatório Final da Comissão de Sindicância e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente procedimento administrativo.
Dê-se ciência às partes interessadas e proceda-se com as comunicações necessárias.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito. Palácio Municipal. Ipueira/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:3032F4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0015/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 58.719.662/0001-54, para apresentação de show artístico-musical do CANTOR MARQUINHOS CARREIRA E BANDA SAKULEJO que acontecerá no dia 17 de fevereiro na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ipueira/RN, 26 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EFBE8308

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 511/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 58.719.662/0001-54.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.094.708/0001-60, localizado à Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN.
OBJETO: Contratação através de pessoa jurídica visando apresentação de show artístico-musical do CANTOR MARQUINHOS CARREIRA E BANDA SAKULEJO que acontecerá no dia 17 de fevereiro na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
RATIFICAÇÃO EM: 26 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:3AFD58C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0015/2026
CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.
CONTRATADA: 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 58.719.662/0001-54.
OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para apresentação de show artístico-musical do CANTOR MARQUINHOS CARREIRA E BANDA SAKULEJO que acontecerá no dia 17 de fevereiro na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/MI/RN n.º 511/2026).
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 2 (dois) meses, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 26 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4043D139

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante GILTON P DE CASTRO ME, CNPJ nº 05.784.058/0001-97, contratação através de pessoa jurídica visando apresentação de show artístico-musical do CANTOR WOXTON NÓBREGA que acontecerá no dia 17 de fevereiro na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ipueira/RN, 26 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4822EA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 510/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): GILTON P DE CASTRO ME, CNPJ nº 05.784.058/0001-97.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.094.708/0001-60, localizado à Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN.
OBJETO: Contratação através de pessoa jurídica visando apresentação de show artístico-musical do CANTOR WOXTON NÓBREGA que acontecerá no dia 17 de fevereiro na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
RATIFICAÇÃO EM: 26 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8031EF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0014/2026
CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.
CONTRATADA: GILTON P DE CASTRO ME, CNPJ nº 05.784.058/0001-97.
OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para apresentação de show artístico-musical do CANTOR WOXTON NÓBREGA que acontecerá no dia 17 de fevereiro na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/MI/RN n.º 510/2026).
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 2 (dois) meses, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e GILTON PEREIRA DE CASTRO – pela Contratada.

Ipueira/RN, 26 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:75FCF140

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0013/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante L. P. DA SILVA AUTOMACAO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20, para apresentação de show artístico – musical da CANTORA VIVI LIMA que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026 na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FD92A3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 508/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): L. P. DA SILVA AUTOMACAO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.094.708/0001-60, localizado à Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – MUSICAL DA CANTORA VIVI LIMA QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NA TRADICIONAL FESTA DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
RATIFICAÇÃO EM: 23 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:70D142D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0013/2026

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.
CONTRATADA: L. P. DA SILVA AUTOMACAO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.
OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para apresentação de show artístico – musical da apresentação de show artístico – musical da CANTORA VIVI LIMA que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026 na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/MI/RN n.º 508/2026).
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 2 (dois) meses, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e LEONARDO PESSOA DA SILVA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4388565F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, para apresentação artística da banda Rafael Dono Diniz, no dia 14 de fevereiro de 2026 no Município de Ipueira/RN, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ipueira/RN, 21 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7438E64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 506/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.094.708/0001-60, localizado à Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN.
OBJETO: Contratação de show artístico – musical da banda Rafael Dono Diniz que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026 na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VALOR CONTRATADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
RATIFICAÇÃO EM: 21 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:54320D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2026
CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.
CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.
OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para show artístico – musical da banda Rafael Dono Diniz que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026 na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/MI/RN n.º 506/2026).
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 2 (dois) meses, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e RANIERI NOBREGA FERREIRA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 21 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:236FEC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

"Destitui Francisco André Regis Júnior e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da Unidade jurisdicionada, Prefeitura Municipal de Itaú/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN.
FRANCISCO ANDRE REGIS JÚNIOR
CPF: 056.XXX.XXX-59
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE
Itaú RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino Municipal de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2FDAA85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

"Designa o Usuário Gerenciador do Portal do Gestor TCE/RN e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da Unidade jurisdicionada, Prefeitura Municipal de Itaú/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN.
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
CARGO: PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN
CPF: 001.XXX.XXX-00
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE
Itaú RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino Municipal de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2C966534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2026

"Dispõe sobre a Nomeação da Srta. Arielly Soares de Freitas em substituição e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. **ARIELLY SOARES DE FREITAS, Suplente do Conselho Tutelar**, para o Cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º - A Suplência atenderá o período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, em substituição a conselheira Maria Lenice Oliveira, por motivo de Férias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE
Itaú RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino Municipal de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:15EF54FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, proveniente da adesão a ARP 026/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (HATCH, PICK-UP E 7 LUGARES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa NATAL VEICULOS LIMITADA CNPJ: 08.029.092/0001-44 no valor total de R$ 146.890,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais). Vencedor do citado certame licitatório. Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 11 de Fevereiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2408A210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004/2026 - "MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA".

DECRETO Nº 004/2026.

"DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SEJAM EFETIVOS, COMISSIONADOS OU CONTRATADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS OU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a responsabilidade pelo pagamento de multas por infração às normas de trânsito cometidas por servidores públicos da Administração Direta, sejam efetivos, comissionados ou contratados, quando estiverem na condução dos veículos oficiais ou a serviço do Município de Jandaíra/RN.
§ 1º É considerado veículo oficial, para todos os fins, todo e qualquer veículo de propriedade ou a serviço do Município de Jandaíra.
§ 2º Para todos os fins, considera-se motorista, o servidor ou contratado que, embora de forma transitória ou mesmo sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

Art. 2º Será de responsabilidade do condutor do veículo que der causa à multa por infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, o pagamento da infração ou reembolso do valor da multa ao Município de Jandaíra.
§ 1º O servidor público efetivo ou aquele que exerce função transitória não será responsabilizado pelo pagamento de multas decorrentes das infrações de trânsito quando:
I – na condução de veículo em situação de urgência e emergência previamente registrada em livro de ocorrência;
II – a infração de trânsito decorrer de irregularidade documental do veículo;
III – a infração for referente à regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre;
IV – Pela conservação e inalterabilidade das características dos veículos, componentes ou agregados.

Art. 3º O Secretário Municipal da pasta ou responsável pela frota de veículos, bem como o motorista, deverão no prazo legal indicado no auto de infração de trânsito, indicar o condutor ao órgão de trânsito competente para aplicação de eventuais penalidades.
§ 1º Deverá o motorista arcar com o valor do pagamento da respectiva infração que cometer e assinar o termo de identificação do motorista.

§ 2º O motorista/condutor, após ser identificado pela Secretaria, ou que de forma espontânea se identifique como motorista que causou o a infração de trânsito, deverá fornecer cópia de sua carteira nacional de habilitação, bem como toda e qualquer documentação necessária para sua devida identificação junto ao órgão de trânsito.

Art. 4º Durante o prazo despendido no auto de infração de trânsito, ficará a critério do condutor/infrator apresentar Defesa Prévia junto ao Órgão de Trânsito ou, efetuar o pagamento da multa, com possíveis descontos, sendo que, após o pagamento, deverá ser encaminhado o devido comprovante à Secretaria Municipal Transportes.
Parágrafo único. Interposto o recurso administrativo junto ao Órgão de Trânsito até a última instância, ou até a instância de interesse do recorrente, restando este indeferido e transitado em julgado a decisão final, de imediato, o motorista infrator deverá promover o pagamento da multa, comprovando sua quitação perante a Secretaria Municipal de Transportes, sob pena de ser responsabilizado.

Art. 5º Não sendo prontamente possível identificar o motorista infrator, ou mesmo havendo recusa do servidor em assumir o pagamento e responsabilidade pela multa, fica autorizado o Poder Executivo ao pagamento da multa de trânsito advinda da infração.
§ 1º Na recusa do servidor em assumir o pagamento da multa, deverá o Secretário da pasta iniciar e instruir procedimento administrativo de sindicância ou disciplinar para apurar o condutor infrator, oportunizando a ampla defesa e o contraditório.
§ 2º Sendo apurada a autoria da infração de trânsito, estando ainda dentro do prazo legal, deve o Secretário da pasta indicar o condutor, que procederá nos moldes do art. 5º, desta lei.
§ 3º Devidamente apurada a autoria da infração de trânsito e, escoado o prazo para indicação do condutor ou apresentação de recurso administrativo, ficará o motorista infrator obrigado a pagar a multa ou ressarcir o erário, dos valores por este despendido para pagamento das infrações, respondendo, inclusive, por falta funcional.

Art. 6º Ocorrendo o reconhecimento da responsabilidade do motorista pelo pagamento da multa, após o contraditório e a ampla defesa, o valor inerente à multa de trânsito deverá ser devidamente ressarcido aos cofres públicos.
§ 1º Fica autorizada a Administração Pública a descontar direto de seu contracheque ou vencimentos.
§ 2º A quantia total dos valores a serem ressarcidos à Administração e descontados do contracheque do servidor, poderá ser realizada em até 6 (seis) parcelas, não podendo o desconto ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos mensais.
§ 3º Apurado que o mesmo motorista infrator possui mais de 01 (um) auto de infração de trânsito, obrigatoriamente, a fim de não inviabilizar o seu próprio sustento, o desconto na folha de pagamento do servidor poderá ocorrer em até 12 (doze) parcelas, respeitado o limite de desconto determinado no parágrafo anterior.

Art. 7º Nos casos em que o motorista infrator é servidor de cargo comissionado ou contratado, incluindo Secretários, no momento de sua exoneração/rescisão, far-se-á a apuração para sejam verificados eventuais débitos de multas de trânsito, estando autorizado a ser procedido o desconto de eventuais multas de seus créditos juntos ao Município ou de suas verbas rescisórias.
Parágrafo único. Não sendo mais parte do quadro funcional do Município de Upanema, o responsável pela infração de trânsito, do qual a multa tenha sido suportada pela Administração Pública, não a pagando, o valor da multa com os devidos encargos será inscrito em dívida ativa, procedida a devida cobrança na via necessária.

Art. 8º Efetuado o pagamento ou o desconto mensal na folha de pagamento do servidor infrator, a secretaria responsável efetuará a respectiva baixa da responsabilidade.

Art. 9º O Secretário de cada pasta, por meio de prontuário, deverá manter atualizado todos os dados de cada motorista de sua Secretaria, bem como os prazos de validade e a habilitação necessária para o veículo, fiscalizando-o mensalmente.

Art. 10 Após entrar em vigor este decreto, os condutores de veículos de propriedade do Município, deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, sobre a existência de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos veículos oficiais ou contratados que sejam necessários a manutenção preventiva, como o objetivo de evitar o cometimento de infração de trânsito.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Jandaíra/RN, 11 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:719E65A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº614/2026 - "EQUIPARA O SALÁRIO-MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL".

LEI ORDINÁRIA Nº614/2026.

"EQUIPARA O SALÁRIO-MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL".

O Prefeito de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os valores das referências das Escalas de Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura de Jandaíra/RN ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, de forma que a remuneração mínima dos servidores públicos municipal corresponda a R$ 1.621,00 (mil seicentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, a todos os servidores da Prefeitura, qualquer que seja o regime jurídico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 11 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:84632511

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº615/2026 - "CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº615/2026.

"CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o piso salarial municipal dos professores e auxiliares de ensino em R$ 5.130,62 (Cinco mil cento e trinta reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a aumento percentual de 5,4%, a partir de 1º de janeiro de 2026.
§ 1º. O piso salarial municipal do professor e auxiliares corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso a jornada seja inferior o valor será proporcional.

Art. 2º - Considerando a proporcionalidade de 30 horas/aulas, caso de Jandaíra/RN, o piso inicial de carreira será R$ 3.848,44, (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01 Janeiro de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 11 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:A7045387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº743/2026.

Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo em 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1ºA partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo será de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).
§1º Em decorrência do disposto no *Caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no caput do presente artigo.
§ 3º Em razão da atualização do salário mínimo, o anexo da Lei nº. 311/2007, passa a vigorar com o anexo I desta Lei, e o anexo I da Lei nº. 626/2022, passa a vigorar com o anexo II desta lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Janduís/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:827A17BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº744/2026.

RECONHECE A DENOMINAÇÃO DO JARDIM ESCOLA MUNICIPAL TIA ALICE E A ALTERA PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE PINHEIRO DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Reconhece a denominação do Jardim Escola Municipal Tia Alice, fundada em 01 de junho de 1986, cuja alteração nominal se efetiva em consonância com o art. 2º, desta Lei.
Art. 2º. Fica alterada a denominação indicada no artigo anterior para Centro Municipal de Educação Infantil Alice Pinheiro de Almeida.
Art. 3º A partir da vigência desta Lei, toda e qualquer referência ao nome anterior "Jardim Escola Municipal Tia Alice", considera-se automaticamente atualizada e substituída pela nova denominação "Centro Municipal de Educação Infantil Alice Pinheiro de Almeida", independentemente de alteração formal específica, produzindo-se plenos efeitos legais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.
Janduís/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BC6790FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº745/2026.

RECONHECE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA "UNIDADE XI ANTÔNIA EURLÍ DE BRITO" E A ALTERA PARA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA EURLI DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Reconhece a denominação da "Unidade XI Antônia Eurlí de Brito", que é objeto de alteração nesta oportunidade, nos termos do art. 2º, desta Lei.
Art. 2º. Fica alterada a denominação indicada no artigo anterior para Escola Municipal Antônia Eurli de Brito.
Art. 3º. A partir da vigência desta Lei, toda e qualquer referência ao nome anterior "Unidade XI Antônia Eurlí de Brito", considera-se automaticamente atualizada e substituída pela nova denominação "Escola Municipal Antônia Eurli de Brito", independentemente de alteração formal específica, produzindo-se plenos efeitos legais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, ficando revogada expressamente a Lei nº. 217, de 29 de maio de 2000.
Janduís/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A73797E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

ASSUNTO:
Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

RESOLVE:
Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **N KENNED A DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 63.400.164/0001-26, com sede na Rua José Teixeira de Barros, nº 08 – BAIRRO: Cruz das Almas - MARTINS/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. NATHAN KENNED ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 138.478.124-24, e com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 19 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:4FB0BBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2026.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

1 - OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **N KENNED A DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 63.400.164/0001-26, com sede na Rua José Teixeira de Barros, nº 08 – BAIRRO: Cruz das Almas - MARTINS/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. NATHAN KENNED ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 138.478.124-24, e com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **N KENNED A DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 63.400.164/0001-26, com sede na Rua José Teixeira de Barros, nº 08 – BAIRRO: Cruz das Almas - MARTINS/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. NATHAN KENNED ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 138.478.124-24, e com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Janduis-RN, 19 de janeiro 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025-GP

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 015/2026 – GP
CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:2EC5DEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

ASSUNTO:
Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de preenchimento dos SISTEMAS de informações contábeis em Orçamento da Saúde e Educação – SIOPS E SIOPE, visando o atendimento das necessidades administrativas deste município.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica **N KENNED A DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 63.400.164/0001-26, com sede na Rua José Teixeira de Barros, nº 08 – BAIRRO: Cruz das Almas - MARTINS/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. NATHAN KENNED ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF nº 138.478.124-24, e com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 19 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1CD0EF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2026

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2026

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Juliana Adriano Cavalcanti
CRP/RN 17ªR: 3395
Objeto: Psicóloga
Período: 06 de fevereiro de 2026

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
JULIANA ADRIANO CAVALCANTI

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:7D0901C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.406.686/0001-67.

Processo Administrativo nº 273/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.406.686/0001-67,** estabelecida a Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP – 59076-500, sendo representada pelo(a) senhor(a) **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, portador(a) do **CPF: XXX.955.434-XX, RG: XX348XX SSP/RN.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, perfazendo o valor total global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Sig Software e Consultoria em Tecnologia da Informática LTDA
CNPJ nº 13.406.686/0001-67

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
CPF: 011.955.434-84
RG: 1934801 SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1FA9F07A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA, POR RECARGAS DE GÁS DE BOTIJÕES DE 13KG (GLP) E VASILHAMES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO,** em favor da Empresa: **EDMUNDO HEBIO MORAIS, CNPJ nº 22.230.083/0001-48,** estabelecida a Rua Professora Maria Augusta, nº 08, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP – 59544-000, com valor global estimado de R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 291/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 11 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:5425CA44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE CARNAVAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **E DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL,** em favor da Empresa: **CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.158.593/0001-08,** estabelecida a Av. Antonio Alves Pessoa, nº 298, Centro, Brejinho/RN, com valor global estimado de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 030/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8DE72D4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** dispensar, por meio de dispensa de licitação, **o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E REMANUFATURAMENTO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE REFIS E TINTAS,** em favor da Empresa: **JUSINFO LTDA, CNPJ nº 18.791.607/0001-00,** estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP – 59520-000, com valor global estimado de R$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 295/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:32A0B9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 087/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **MANOEL FRANCO DA SILVA NETO,** inscrito no CPF sob nº 082.213.514-07, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Rodovias – CC2**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:15557346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 088/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DORIAN GRAY FREIRE,** inscrito no CPF sob nº 474.326.834-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Rodovias – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2ABC1AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável**. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 003/2026- SRP, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **04 março de 2026**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F809210B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 1.107.046/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **SORVETES KI DOCURA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.016.500/0001-96; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 11 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Enilson Fernandes do Rego, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.***.***-96 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:33D7BD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 106.032/2026

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** 51.478.417 INGRIDY IASMIN SILVA BORGES, inscrita no CNPJ/MF nº 51.478.417/0001-03, **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 11 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araujo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pelo Contratante e Almir dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.***.***-53, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAUJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:46881E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 113.027/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JR BAHIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 17.536.535/0001-84; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JUNIOR BAHYA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 11 de junho de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e Antonio Carlos Soares da Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.***.***-30 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0CDACED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 109.040/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ORQUESTRA FLOR DE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 59.987.399/0001-99; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA FLOR DE MANDACARU PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 11 de junho de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e Anderson Ugiette da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-24 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F9188E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 108.032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** 47.819.647 DANIEL BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.819.647/0001-03; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTIL CARNAVAL NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 11 de junho de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **SUBSCRITORES:** Samuel Azevedo Santos de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.***.***-74 – pela Contratante e Daniel Borges da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.***.***- 74 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5C18AF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **62.714.028 MAURICIO BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.714.028/0001-48; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro**; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 28 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 04- R$ 8,00 (oito reais) e 05 – R$ 6,00 (seis reais)**SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Mauricio Bezerra da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.***.***-44 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:E3F01AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **62.334.741 JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.334.741/0001-66; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro**; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 04 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 04- R$ 8,00 (oito reais) e 05 – R$ 6,00 (seis reais)**SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Jose Alves dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.***.***-87 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:9A68CCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **63.776.241 ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.776.241/0001-47; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro**.; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 04 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Francisco Assis de Azevedo Filho , inscrito no CPF/MF sob o nº 075.***.***-43 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A1DD07A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: 62.715.088 **RAIANDER UYRANDE PEREIRA DANTAS** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.715.088/0001-85; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro**; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 12 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 04- R$ 8,00 (oito reais) e 05 – R$ 6,00 (seis reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Raiander Uyrande Pereira Dantas , inscrito no CPF/MF sob o nº 111.***.***-69 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:6B9CCB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **63.776.241 ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.776.241/0001-47; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro**.; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Antônio Eduardo do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D4F49D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: 63.778.034 Reidner Wallis dos Santos Medeiros Lima , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.778.034/0001-21 ; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro**; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 12 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS** : 01- R$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Reidner Wallis dos Santos Medeiros Lima , inscrito no CPF/MF sob o nº 121.***.***-61 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D74D2921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMIN MJS/RN Nº 1.108.048/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.381.234/0001-38**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos administrativos em Jornais de Imprensa Oficial; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026**; VIGÊNCIA**: **:** 08 de fevereiro de 2026 e termo final em 08 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**: R$ 56.460,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais) ; **SUBSCRITORES:** Sra. Jarina Maria da Cunha Batista , inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 – pelo Contratante e Sr. André Luiz Trindade de Medeiros , inscrito no CPF n° 013.***.***-27 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:17C93C01

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.180 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARNAVAL DE JARDIM DO SERIDÓ DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 65, inciso V, e em consonância com o que estabelece o art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o Carnaval de Jardim do Seridó para o ano de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Fica definido que o Corredor da Folia, onde os foliões terão acesso livre a todos os eventos em qualquer horário, funcionará do dia 12 de fevereiro de 2026 ao dia 17 de fevereiro do mesmo ano, nos horários informados no Anexo Único deste decreto, seguindo a programação dos Blocos previamente acertada com o Município de Jardim do Seridó.

§ 1º. O Corredor da Folia compreende as seguintes ruas do nosso Município, com exceção dos dias e percursos indicados nos §§ 2º e 3º:
a) Rua Otávio Lamartine;
b) Rua Santos Dumont.
c) Avenida Dr. Rui Mariz;
d) Rua Dr. Felinto Elizio;
e) Praça Prefeito Manoel Paulino.
f) Travessa Luís Magalhães;
g) Avenida Dr. Fernandes;
h) Rua Presidente Vargas

§ 2º. O Corredor da Folia da quinta-feira compreende as seguintes ruas:
a) Rua Santos Dumont.
b) Avenida Dr. Rui Mariz;
c) Rua Padre Justino;
d) Travessa Luís Magalhães;
e) Praça Prefeito Manoel Paulino.
f) Rua Presidente Vargas

§ 3º. O Corredor da Folia do Galinho da Madruga, no sábado, às 4h, compreende as seguintes ruas:
a) Rua Frei Miguelinho
b) Rua Dr. Fernandes;
c) Rua Professor Jesuino Azevedo;
d) Rua Padre Justino;
e) Av. Dr. Rui Mariz;
f) Rua Vicente Ferreira;
g) Rua Otávio Lamartine;
h) Avenida Dr. Fernandes;
i) Travessa Luís Magalhães;
j) Praça Prefeito Manoel Paulino.
k)Rua Presidente Vargas

§ 4º. No que se refere aos horários e locais de saída dos blocos, estes estão descritos no Anexo Único deste decreto, fixando o prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância por atraso na saída de cada bloco.

§ 5º. Excedido o limite de tolerância estabelecido no parágrafo anterior, o bloco poderá perder a prioridade de saída e estará sujeito à multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por hora de atraso, sem prejuízo de outras constantes do Edital Cultural nº 001/2026.

Art. 2º. Os procedimentos de fiscalização referentes ao cumprimento dos horários dos blocos, assim como o registro de eventuais atrasos ou interrupções não autorizadas, serão conduzidos pelos servidores municipais designados, com apoio das forças de segurança quando necessário, devendo ser lavrado relatório ou auto de infração para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º. Ficam definidas as **Rua Antônio da Cunha Lima, Rua Dr. Fernandes, Rua Presidente Vargas, Rua Coronel José Tomaz, Rua Professor Jesuino Azevedo e Rua Mariana Francisca Dantas** como vias de emergência e escape do corredor da folia, devendo ser utilizada, inclusive, para evasão de trios elétricos e demais veículos de apoio aos blocos, eventualmente quebrados durante o percurso.

Parágrafo único. A via de emergência disposta no caput deverá receber sinalização adequada, de modo a garantir o trânsito livre de veículos autorizados e orientar foliões e prestadores de serviço.

Art. 4°. As ruas e avenidas mencionadas nos artigos anteriores serão interditadas de acordo com os dias e horários disciplinados no Anexo Único, ficando o Poder Executivo Municipal responsável pela devida sinalização e comunicação prévia à população, aos blocos carnavalescos e aos órgãos competentes de segurança e saúde.

Art. 5°. Durante o percurso dos blocos no corredor da folia, em nenhum momento poderá haver a interrupção intencional da sonorização dos trios elétricos, salvo os casos fortuitos e de força maior, sob a pena de multa de R$1.000,00 (mil reais) e demais punições previstas no Edital Cultural nº 001/2026.

Parágrafo único. O desacato ao servidor no exercício de suas funções de fiscalização e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita a qualquer infrator à multa equivalente de até 10 (dez) vezes ao valor da multa pela infração prevista no caput, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Art. 6º. Os eventos públicos que acontecerão na Praça Prefeito Manoel Paulino deverão respeitar o horário máximo de duração até as 03h00min.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas visando a limpeza urbana e à proteção do meio ambiente, durante e após os eventos de Carnaval, devendo providenciar:
I - Instalação de lixeiras e contentores suficientes ao longo do Corredor da Folia;
II - Programação de coleta de resíduos em horários compatíveis com a programação dos blocos;
III - Campanhas de conscientização ambiental para foliões e organizadores.

Art. 8º. Qualquer alteração das regras contidas neste Decreto ou do Anexo Único poderá ser feita mediante ato complementar, a ser expedido pela Prefeita Municipal, com publicação prévia à sua vigência, respeitados os prazos necessários para divulgação aos interessados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado em todos os meios oficiais de comunicação do Município e junto às associações e organizadores de blocos carnavalescos, para garantir sua eficácia a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Jardim do Seridó, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Carnaval 2026

Quinta 12/02/2026
Horário de interdição das ruas: 17h às 24h.
Bloco Jardim Folia
(Após final do campeonato)
Noite do preto e branco
21h - Entre Amigos e Orquesta de Frevo

Sexta 13/02/2026
Horário de interdição das ruas: 15h-24h
Bloco Tindolêlê
18h - Solange Silva

Bloco Jardim Folia
20h – Flor de Mandacaru
00h - Manu Arrocharme

Palco Cultural (Intervalos)
Gabriel Braga

Sábado 14/02/2026
Horário de interdição das ruas: 04h às 7h.
Galinho da Madrugada
04h - Orquestra de Frevo

Horário de interdição das ruas: 14h-24h
Bloco Algodão Doce (Prefeitura Municipal)
18h Show Kids
21h – Som e Balanço
00h – Batuka Moleque

Palco Cultura (Intervalos)

Luís Fernando

Domingo 15/02/2026
Horário de interdição das ruas: 13h-24h
Bloco da Vaquinha
16h - Inala
20h - Jr Bahya
23h – Tynho Lima e Banda Tribala

Palco Cultural (Intervalos)
Yasmin e Gustavo

Segunda 16/02/2026
Horário de interdição das ruas: 13h-24h
Bloco da Vaquinha
16h - Nagibe
20h - Furiosa
23h – Marquinhos Carrera

Palco Cultural (Intervalos)
Derella Oliveira

Terça 17/02/2026
Horário de interdição das ruas: 13h-24h
Bloco da Vaquinha
16h – Banda Feras
20h – Solange Silva
23h – Flor de Mandacaru

Palco Cultural (Intervalos)
Klenivaldo e Banda

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:6F760F4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e,

Considerando o período carnavalesco e as comemorações tradicionais e culturais no Município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da "Quarta-Feira de Cinzas".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, os expedientes dos dias:

I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)
II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);
III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Saneamento Básico;

Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Fica declarado os horários de funcionamento no período carnavalesco do Mercado Municipal da Carne, os expedientes dos dias:

I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira): fechado
II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira): das 05h ás 10h
III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira): das 05 ás 11h

Art. 3º. Fica declarado os horários de funcionamento no período carnavalesco do Centro de Abastecimento, os expedientes dos dias:

I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira): fechado
II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira): fechado
III –18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira): das 05 ás 11h

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:028DBFBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, com base no art.1º, II, da Lei Complementar 1.501, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, inscrita no CPF/MF n.º 0**.*0*.7** - 56, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral das Unidades de Saúde– (CC-2) – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:A3D6FFBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 1.480, de 16 de setembro de 2025, que institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN;

CONSIDERANDO, a 2ª Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, datada de 11/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor Contábil e Financeiro do JARDIMPREV a adotar os procedimentos necessários para o pagamento do "Jeton de Presença" e contabilização junto aos sistemas, em conformidade com o(s) valor(es) disposto(s) no art. 6°, da Lei Municipal n° 1.480/2025, aos Membros do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, por ocasião da participação na 2ª Reunião Ordinária, datada de 11/02/2026, sendo estes:

Nome	Membro	Valor
Iza Mércia da Silva Santos, inscrita no CPF n° 045.xxx.xxx-10.	Suplente	R$ 75,00
Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF n° 521.xxx.xxx-00.	Titular	R$ 75,00
Ivanilda Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF n° 045.xxx.xxx-05.	Titular	R$ 75,00
Maria Tereza Bezerra Leite, inscrita no CPF n° 665.xxx.xxx-20.	Titular	R$ 75,00

Art. 2º. O "Jeton de Presença" instituído pela Lei Municipal n° 1.480/2025 tem como objetivo incentivar a dedicação contínua, a capacitação e o empenho dos conselheiros, uma vez que a função destes é considerada de interesse público relevante, por consistir na missão de zelar pelos recursos da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 3°. As despesas decorrentes com o pagamento dos "Jetons de Presença" correrão por conta da Taxa de Administração do JARDIMPREV.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:33C887B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014-2024, de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária, a Procuradora Geral do Município, Marilia Gabriela Batista de Melo, dia 12 de fevereiro de 2026, perfazendo-se a quantia de quinhentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal/RN.

I – Finalidade da viagem: Tratar de assuntos administrativos no setor de precatórios.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:AF2C4074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Apresentação de um show artístico com o cantor "Luan Pakerô" na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural.
Procede a Contratação da Apresentação de um show artístico com o cantor "**Luan Pakerô"** na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, evento que faz parte do calendário cultural.
O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo,** Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **MK DE LIMA LTDA CNPJ: 34.714.779/0001-29,** situada na Rua Tome V Baxio, SN, Zona Rural, Erere – CE, que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme contrato de Exclusividade anexo aos autos.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ART. 74 Incisos II, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **MK DE LIMA LTDA CNPJ: 34.714.779/0001-29,** situada na Rua Tome V Baxio, SN, Zona Rural, Erere – CE, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 11 de fevereiro de 2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:C1EBE8C9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11020001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 436/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11020001/2026
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM, CPF**

079.798.124.17, JOÃO GABRIEL DA ROCHA SILVA, CPF 124.059.984-67 e **JAELSON FARIAS NOGUEIRA, CPF 051.801.144-54** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM, CPF 079.798.124.17**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 13.933,33 (treze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.	Serviço	04	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00
Total Geral					**R$ 13.600,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA
O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM, CPF 079.798.124.17** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 11/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:744E93FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E A EMPRESA GILTON P. DE CASTRO - ME.

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson Queiroz e Silva**, brasileiro, casado, servidor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente e domiciliado na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILTON P. DE CASTRO - ME**, inscrito no CNPJ Nº 05.784.058.0001-97, e sede na Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro -Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilton Pereira de Castro**, portador de CPF n° 357.701.714-72 e RG 751.006 SSP/RN, doravante designado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 13 e 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Apresentação de **Fofo Chicleteiro**, no dia **13 e 15 de fevereiro de 2026**, com duração do show de 3h cada.	Apresentação	02

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da contratada e;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de seis (06) meses, contados do(a) publicação do extrato do contrato administrativo na imprensa oficial do Município - FEMURN, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência deste processo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
- O valor total da contratação é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), assim composto:

5.1.1 Cachê do artista – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
5.1.2 Alimentação – R$ 1.000,00 (mil reais);
5.1.3 Transporte/logística – R$ 1.000,00 (mil reais);
5.1.4 Produção – R$ 1.000,00 (mil reais);
5.1.5 Hospedagem – 1.000,00 (mil reais);

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado – **06 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar **a Procuradoria Jurídica do Município** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um (01) mês.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: (1) **Moratória de 30% (trinta por cento) pela não execução dos serviços no dia e horário contratados;**
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026** na dotação abaixo discriminada:
I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo;
II - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos;
III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; 23 Comercio E Serviços, 695 Turismo;
IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
V – Plano Interno: 2174 – Captação, realização e participação em eventos turísticos–culturais-esportivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA
17.1 As partes que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 5º do Decreto Federal nº 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante **divulgar** o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e **publicar** o extrato do Contrato Administrativo na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de **Jucurutu**/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jucurutu/RN, 11 de fevereiro de 2026

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GILTON PEREIRA DE CASTRO***
P/ Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:130ABF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 DISPENSA N° 007/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 11010005/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 – CNPJ 11.650.485/0001-85; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 20211; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Janelourds Souza de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:3D2633C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2026 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 13 e 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 13 e 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.**
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticados pela empresa: **GILTON P. DE CASTRO - ME – CNPJ: 05.784.058.0001-97.**
O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2026** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais

foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2 no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido".

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

***Conclusio*, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 13 e 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação direta de serviços artísticos para apresentação musical, a ser realizada nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do Carnaval do Município de Jucurutu/RN, evento tradicional e de grande relevância cultural, social e econômica para a população local.

O Carnaval constitui uma das manifestações culturais mais expressivas do município, promovendo o lazer, a integração social, a valorização da cultura popular e o fortalecimento da identidade cultural local, além de impulsionar significativamente a economia, com reflexos positivos nos setores de comércio, turismo e prestação de serviços.

A contratação de atrações artísticas é indispensável para garantir a programação cultural do evento, assegurando sua atratividade, organização e o atendimento ao interesse público, uma vez que as apresentações musicais são elementos centrais para o êxito das festividades carnavalescas.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal hipótese se aplica ao presente caso, considerando que o serviço artístico pretendido possui natureza singular e está vinculado à escolha específica do artista, cuja apresentação atende diretamente aos objetivos culturais e festivos do evento.

Ressalte-se que a inviabilidade de competição decorre do fato de que a escolha do artista está associada à sua identidade, estilo musical e reconhecimento junto ao público, elementos estes que não podem ser comparados de forma objetiva com outros profissionais, inviabilizando, portanto, a realização de procedimento licitatório.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se legal, legítima e necessária, atendendo aos princípios da legalidade, interesse público, eficiência e economicidade, contribuindo para a adequada realização do Carnaval de 2026 no Município de Jucurutu/RN e para a promoção da cultura e do bem-estar da população.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi solicitada uma única apresentação das bandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Apresentação de **Fofo Chicleteiro**, no dia **13 e 15 de fevereiro de 2026**, com duração do show de 3h cada.	Apresentação	02	10.000,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 13 e 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **apresentação artístico-musical** será executada **por artista consagrado pela opinião pública.**

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa: **GILTON P. DE CASTRO - ME – CNPJ: 05.784.058.0001-97.**

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 10 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:DC3CCDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços
públicos sem prejuízos à população;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Abono Permanência a servidora **MARIA ADRINA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 2206-4, CPF: ***.385.***-15, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de fevereiro de 2026* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir 1º de fevereiro de 2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:80264CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: ADERALDO CHAVES DE SOUSA
CPF: ***.030.234-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço, garantindo infraestrutura adequada para atividades administrativas, atendimento ao público e suporte às políticas de proteção social básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Asssistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E0C85F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: ADERALDO CHAVES DE SOUSA
CPF: ***.030.234-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN, já instalada no referido endereço, garantindo infraestrutura adequada para atividades administrativas, atendimento ao público e suporte às políticas de proteção social básica.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Asssistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F544061E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Joao Victor Agostinho da Silva**, inscrito no CPF/MF N° ***.006.954-**, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:45B2F788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/26

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Aos 10 (dez)) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h (quatorze horas) reuniu-se a Comissão de seleção do MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS, referente à Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da EDUCAÇÃO, para habilitação de eventual e futuro termo de colaboração com vista à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade e projetos que contribuam para DESENVOLVIMENTO E objetivando MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN. O (a) Presidente e demais membros da Comissão Especial, analisaram a documentação enviada via e-mail: licitacaolp25@gmail.com e protocolado no setor demandante, das seguintes instituições;

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS	55.170.976/0001-02	HABILITADA/ QUALIFICADA
02	INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL	17.837.958/0001-34	HABILITADA/ QUALIFICADA

O (a) Presidente da Comissão especial deu procedimento a ANÁLISE DOCUMENTAL DE QUALIFICAÇÃO, julgando-as conforme quadro acima, tendo em vista a documentação que trata o edital 001/2026, e requisitos necessários para a devida qualificação junto ao município.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de Fevereiro de 2026

À COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:4FC1D628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098 - LICENÇA (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 098, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 555.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período **aquisitivo de 1997 a 2002**, a ser gozada no período de **02/01/2026 a 01/04/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a**02 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:028B3145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 11/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por lote"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais, genuínas ou homologadas, acessórios, lubrificantes, baterias, pneus e correlatos, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados à frota de veículos leves, médios e motocicletas do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 03 de março de 2026, às 09h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7CD51E21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
LOCADOR: EDEILTON LUIZ DA SILVA
CPF: ***.841.114-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C9154790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 010/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de serralheria e soldas em geral, para

confecção e manutenção de grades de proteção, portões, equipamentos em geral das Unidades de Saúde, Escolas, reparo nas carteiras da Rede Municipal de Ensino, bem como equipamentos das demais Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADA: 52.442.006 JEAN JACQUES ARAUJO E SILVA
CNPJ:52.442.006/0001-12
ORIGEM: Dispensa nº 08/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA:**Jean Jacques Araujo e Silva**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6DCC9D68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 08/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem de veículos da frota municipal e terceirizada, destinado atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADA: ZACARIAS SOARES NETO 12197706470
CNPJ: 35.553.066/0001-93
ORIGEM: Dispensa nº 06/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino
P/ CONTRATADA: Zacarias Soares Neto

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:40BB72C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 09/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA
CNPJ:11.385.898/0001-80
ORIGEM: Dispensa nº 07/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA: **Armstrong de Oliveira Silva**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C5ACF931

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
LOCADOR: EDEILTON LUIZ DA SILVA
CPF: ***.841.114-**
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9165E27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERUTA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO DE MELHOR CLASSIFICADA – CONCORRÊNCIA 014/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2023
Processo Administrativo nº 1.256/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por meio do Setor de Licitações, torna público a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Eletrônica nº 014/2023 para o próximo dia **13 de fevereiro de 2026, as 11h00min** para convocação da empresa melhor classificada para negociação e apresentação de proposta, conforme o Ranking do Processo para a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, nas mesmas condições ofertadas ao contratado.

A presente convocação decorre da extinção contratual com a empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.563.630/0001-59, motivo pelo qual se procede à convocação da melhor classificada a empresa **Construtora JVA, inscrita no CNPJ nº 07.062.694/0001-30**, colocada para manifestação formal de interesse para c*ontratação de remanescente de obra*, observando-se as disposições do artigo *90, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme disposto:*

"§ 7ºSerá facultada à Administração a **convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra**, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.
§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não **retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 4ºNa hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I -**convocar os licitantes remanescentes para negociação**, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - **adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes**, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

Será disponibilizada a PLANILHA ORÇAMENTARIA REMANESCENTE da obra para que a empresa proceda com o envio da proposta e suas composições compatíveis com os serviços restantes, e com e posterior envio para análise pelo setor de engenharia.
Valor Global Orçado do remanescente da Obra R$: 116.578,16 (Cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
A empresa deverá apresentartoda a documentação de habilitação em conformidade com o disposto no item 4.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES do Edital da Concorrência Eletrônica nº 014/2023.

Lagoa Nova/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B85F265B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 – GP

Portaria nº 069/2026 – GP
Lagoa Nova / RN, 11 de fevereiro de 2026.

"NOMEIA A SENHORA MARIA RAQUEL DE MEDEIROS DE LIMA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA FARMÁCIA HOSPITALAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA RAQUEL DE MEDEIROS DE LIMA**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DA FARMÁCIA HOSPITALAR**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Chefe da Farmácia Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:8155717C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 063/2026 - GP- ERRO FORMAL

Portaria nº 063/2026 - GP Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2026

"SUSPENDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender licença sem remuneração a pedido da senhora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS,** Matrícula nº: **0008**; Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, concedida de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença foi concedida através da **Portaria n°0200/2025-GP** de 27 de março de 2025 com vigência de **01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.**

Art. 3º - O servidor deverá voltar as suas funções a partir de **10 de fevereiro de 2026.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D773E060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS QUILOMBOLAS DA MACAMBIRA
CNPJ: 07.421.469/0001-43

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2025, cujo o objeto é o REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRAÇÃO MOTORA.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2026, encerrando-se em 05 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 5º, 18 e 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 20 de JANEIRO de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:4812D194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADO: ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA JOSE MILANEZ
CNPJ: 03.575.235/0001-08
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2025, cujo o objeto é o REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRAÇÃO MOTORA.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2026, encerrando-se em 05 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 5º, 18 e 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 20 de JANEIRO de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:3E669811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCO
CNPJ: 07.443.374/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2025, cujo o objeto é o REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRAÇÃO MOTORA.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2026, encerrando-se em 05 DE FEVEREIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 5º, 18 e 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 20 de JANEIRO de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:E9F704CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026 Lagoa Salgada 11 de fevereiro 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LAGOA SALGADA/RN, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando as festividades do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) a 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas)**, retornando às atividades normais no dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º- Os serviços essenciais, tais como **saúde (Unidade Mista de Saúde Zuza Costa)**, **matadouro público** e **limpeza pública**, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala estabelecida pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:94D3FB5F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000011/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000011/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000011/2026 a empresa **MEMORA SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.538.203/0001-12 com valor global de R$ 64.637,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:EB9DC004

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000011/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00000011/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO AO AUXÍLIO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor da empresa **MEMORA SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 06.538.203/0001-12, vencedora com valor global de R$ 64.637,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C01C328F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026 a empresa **J M DO NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.737.322/0001-50, com valor global R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:0FA3EF0F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK, DESTINADOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor da empresa **J M DO NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.737.322/0001-50, vencedora com valor global de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:73D33176

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2026 a empresa **D F AGUIAR SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.941.923/0001-98, com valor global de R$ 59.456,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:6FD6AC94

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARTEIRAS E QUADROS ESCOLARES, PERTENCENTES AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor da empresa **D F AGUIAR SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.941.923/0001-98, com valor global de R$ 59.456,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:FCEC6BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
CONTRATO COM ROZENILDO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N. 33.557.287/0001-04,

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E À
INFÂNCIA DE LAJES - APAMI, entidade filantrópica mantenedora de obras sociais -
Hospital Maternidade Aluízio Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.459/0001-80,
situado na Rua Alzira Soriano, 18, Centro, Lajes/RN, CEP 59535-000, neste ato
representada por sua Presidente, a senhora MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA, brasileira,
casada, servidora pública, portadora do RG inscrita no CPF/MF n. 512.382.254-20,
residente e domiciliada na Rua Alzira Soriano, 27, Centro, Lajes, RN, denominado
doravante CONTRATANTE.
CONTRATADO: ROZENILDO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.557.287/0001-04, representado pelo
advogado ROZENILDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG

2.052.181 SSP/RN, CPF 055.575.704-89, OAB/RN 9283, com escritório profissional situado
na Rua Rodolfo Garcia, 2025 – Lagoa Nova, Ed. Gama Escritórios de Excelências, Natal,
RN, CEP 59.064-370, doravante denominado apenas CONTRATADO.
Lajes/RN, 02 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Contratante - CPF: 512.382.254-20

ROSENILDO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.557.287/0001-04

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FFD54EDE

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2026 - ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME**,
CNPJ: 03.633.939/0001-81
VALOR R$: 3.271,00 (Três Mil Duzentos e Setenta e Um Reais).
OBJETIVO: Realização emergencial, aquisição de: aparelho de pressão, cabo de ECG, sensor de dedo para oxímetro de pulso portátil, jogo de cardioclip, kit pera e eletrodos para ECG e teste do ECG para esta entidade, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.30. - Materiais de Consumo**
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
LAJES/RN, 26/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:E8F2F902

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2026
Tomada de Preço N° 2/2023

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.231.417/0001-53, sediada à Rua Jerônimo Rosado, nº 390, Centro, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por **MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO**, inscrito no CPF sob o n° XXX.918.XXX-07, administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9/2026, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2023, por mais 03 (Três) meses, a partir de **03 de fevereiro de 2026 até 02 de maio de 2026**, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DECORTE TÊXTIL, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1343 - PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Lajes/RN, 03 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

WSC -Empreendimentos e Construcoes LTDA.
CNPJ nº 03.231.417/0001-53
MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO
CPF n° XXX.918.XXX-07

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:40ECE372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidora MAYARA LARISSA PORFIRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA a servidora **MAYARA LARISSA PORFIRIO**, inscrita no CPF nº ##3.744.844-##, ocupante do cargo em comissão de **GESTOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026 , revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:46F097D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor HERIBERTO TOMAZ DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **HERIBERTO TOMAZ DE LIMA**, inscrito no CPF nº ##6.613.934-##, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:E5173876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora CIBELLY ALEXSANDRA SILVA DE MELO ANTUNES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **CIBELLY ALEXSANDRA SILVA DE MELO ANTUNES**, inscrito no CPF nº##7.627.694-##, ocupante do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:303C915F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSE LUIZ VENÂNCIO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **JOSE LUIZ VENÂNCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº**##3.790.554-##**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A). TÉC. DE SUPERVISÃO PEDAGOGICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:DB7BBFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor WATSON NAZARENO GOMES DE BRITO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **WATSON NAZARENO GOMES DE BRITO**, inscrito no CPF nº##2.168.744-##, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:E4EB7934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora ANNARA MARIA DE MELO COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **ANNARA MARIA DE MELO COSTA**, inscrito no CPF nº##2.168.744-##, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE EDUCAÇÃO EM NIVEL SUPERIOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:0BFBB17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora FRANCISCA TEIXEIRA DA ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **FRANCISCA TEIXEIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº ##3.876.294-## ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ALFABETIZAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4553A440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora MARIA ROSILEIDE DE MELO RODRIGUES SANTOS LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **MARIA ROSILEIDE DE MELO RODRIGUES SANTOS LIMA**, inscrito no CPF nº ##4.393.434-## ocupante do cargo em comissão de **INTERINAMENTE - DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:F1D4094B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES**, inscrito no CPF nº ##9.777.484-## ocupante do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:960B74ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor *ALDERIR ANSELMO DA SILVA*, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor ***ALDERIR ANSELMO DA SILVA***, inscrito no CPF nº ##7.284.424-## ocupante do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:BED1BB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor MARIA DE FATIMA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **MARIA DE FATIMA SILVA**, inscrito no CPF nº ##0.222.044-## ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:AA2CD82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ ALVES DE LIMA NETO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **JOSÉ ALVES DE LIMA NETO**, inscrito no CPF nº##6.492.234-## ocupante do cargo em comissão de **GESTOR PEDAGÓGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:560E53B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora THAYSA CAMILA DA SILVA CAMILO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **THAYSA CAMILA DA SILVA CAMILO**, inscrito no CPF nº##2.484.374-## ocupante do cargo em comissão de **GESTOR PEDAGÓGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:E99C7AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora RANA DAYANA DA SILVA VIANA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **RANA DAYANA DA SILVA VIANA**, inscrito no CPF nº##5.137.654-## ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(a) PEDAGOGICA ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:AA158937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora RANA DAYANA DA SILVA VIANA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **RANA DAYANA DA SILVA VIANA**, inscrito no CPF nº ##5.137.654-##, para ocupar o cargo em comissão de **GESTOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:D5F9DD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora KARINA MARIA DA SILVA SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **KARINA MARIA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº ##0.979.074-##, para ocupar o cargo em comissão de **GESTOR PEDAGOGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4EAE1A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora MAYARA LARISSA PORFIRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **MAYARA LARISSA PORFIRIO**, inscrita no CPF nº ##3.744.844-##, ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:C2E6B304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor HERIBERTO TOMAZ DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **HERIBERTO TOMAZ DE LIMA**, inscrito no CPF nº ##6.613.934-##, ao cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E TÉCNOLOGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:C8FF3196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora ANNARA MARIA DE MELO COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANNARA MARIA DE MELO COSTA**, inscrito no CPF nº##2.168.744-##, ao cargo em comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE ENSINO FUND. ANOS FINAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:24AF2677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor RAMON PROCÓPIO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **RAMON PROCÓPIO DE LIMA**, inscrito no CPF nº##1.815.064-##, ao cargo em comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE EDUCAÇÃO EM NIVEL SUPERIOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:C1720843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora GILMMARA GLEYZY CLEMENTE CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **GILMMARA GLEYZY CLEMENTE CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº##1.428.434-##, ao cargo em comissão de **COORDENADOR DE RECURSO HUMANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:0FB8A219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES**, inscrito no CPF nº ##9.777.484-## ao cargo em comissão de **COORDENADO TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE AFABETIZAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:53496073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora THAYSA CAMILA DA SILVA CAMILO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **THAYSA CAMILA DA SILVA CAMILO**, inscrito no CPF nº##2.484.374-## ao cargo em comissão de **DIRETOR(a) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:2D7EB75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor *ALDERIR ANSELMO DA SILVA*, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor ***ALDERIR ANSELMO DA SILVA***, inscrito no CPF nº ##7.284.424-## ao cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:C08E6DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor *IAGO DIOGO MOREIRA TEIXEIRA DE MORAIS*, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor ***IAGO DIOGO MOREIRA TEIXEIRA DE MORAIS***, inscrito no CPF nº ##6.813.534-## ao cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:B2461198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora *MARIA RAMIELA TEIXEIRA*, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora ***MARIA RAMIELA TEIXEIRA***, inscrito no CPF nº ##9.983.474-## ao cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:85A3CE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO**, inscrito no CPF nº ##2.885.154-## ao cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICODE SUPERVISÃO PEDAGOGICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:DD04AFC0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 19/11-2025
Inexigibilidade N° 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA BARROS CARVALHO ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CARVALHO ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.881.703/0001-07, sediada na , neste ato representado(a) por **BARROS CARVALHO ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.881.703/0001-07, sediado na Rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.076-150, neste ato representado por **ARTUR LOBO CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.412.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.740.XXX-43, função de Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº **19/11-2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de

11/02/2026 até 10/02/2027, para dar continuidade à contratação de serviços de consultoria jurídica especializada na área administrativa, pertinente a licitações e contratos, abrangendo análise, orientação e emissão de pareceres, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando o valor global de R$ R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação: 2218 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Barros Carvalho Advocacia
CNPJ nº 51.881.703/0001-07
ARTUR LOBO CARVALHO
CPF: XXX.740.XXX-43
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:24D7C8AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4602/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços artísticos de animação musical, por meio de DJ (Disc Jockey), durante as festividades do Carnaval de Lajes, a serem realizadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência.,** em favor da empresa **BM ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 45.435.251/0001-37**, estabelecida à 1A R RUA Antonio de Sa Leitao, nº 572, Novo Horizonte, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 4602/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:319457F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de catering para atendimento aos camarins dos artistas contratados para o carnaval de 2026 em Lajes, a ser realizar entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026,** em favor da empresa **PJ MUSIC LTDA, CNPJ nº 63.238.243/0001-82**, estabelecida à Av. João Nepomuceno Lopes, nº 636, Sala A, Barro Vermelho, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 2701/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:24F0D009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a designação do Servidor Público JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a): **JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR,** matrícula nº 6467, Farmacêutico, para o exercício de suas funções na UBS JOCA MARTINS, Secretária Municipal de Saúde, de segunda à sexta, das 07:00h às 13:00h.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F0587168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05020326

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: RENAULT MASTER RAYTEC PA ANO/MODELO: 2023/2024, PLACA RQF6C30, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.360,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:7AB6C2BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020226

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: SAMU I/MB 415SPRINTER VER AMB ANO/MODELO: 2018-2019, PLACA: RGN 5I23, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.405,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:F745A2A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09020326

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: GM/AMBULÂNCIA MONTANA MARIMAR AMB ANO/MODELO: 2018-2019, PLACA: QGY 8E12, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 4.630,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:58B5E06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA DA 001/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2026

ATA DA 001/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2026
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2026, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência-SEMAS, situada no Centro Administrativo integrado, na rua Antônio Fernandes de Oliveira , Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Maria Edileuza Queiroz Monteiro, Hugo Napoleão Alves Silva, Francisca Elizângela Fontes da Silva, Mariza Patrícia Binício, Maria Uberlândia Fontes Vidal, Amarice Thauane Leite Marcolino, Josefa Edilene da Costa, Iandra Karine da Silva Rêgo, Maria de Lourdes Umbelino para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029; 2 – Eleição da nova mesa diretora 2026-2028; 3 – Outros assuntos. Se fizeram presentes também a Senhora Ingrid Rêgo, secretária municipal de assistência social e Gabriela Leite, assessora da SEMAS. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos, leu-se a ata da reunião anterior, sendo esta apreciada e aprovada pelos presentes e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029. Nesse momento, solicitou que a Secretária Municipal, fizesse suas considerações a respeito do plano, haja visto que o mesmo já foi apresentado aos membros do conselho na reunião anterior, conforme consta em registros de ata deste conselho. A mesma, fez suas considerações, apresentando mais uma vez o plano, sua importância como documento norteador dos trabalhos a serem realizados nos próximos anos, disponibilizando o mesmo para apreciação individual dos membros. Feito isso, o presidente colocou o mesmo para votação, sendo o plano APROVADO por unanimidade. Em continuidade, passou-se a segunda pauta desta reunião, que tratou da eleição da nova mesa diretora do CMAS, com mandato de dois anos (2026-2028). A eleição deu-se início, dispondo os cargos aos membros do conselho para os membros se propusessem a assumir, de maneira voluntária. Desse modo, voluntariou-se a conselheira Elizângela Fontes ao cargo de presidente, Iandra Karine ao cargo de vice-presidente e o conselheiro Marcos Flávio, ao cargo de secretário executivo. Após a disposição voluntária dos conselheiros a composição da nova mesa diretora, o presidente colocou a chapa em votação, sendo esta APROVADA por unanimidade, não havendo recusa ou contradição de nenhum outro membro presente. Em outros assuntos, nada mais foi discutido. Sem mais nada a tratar, eu, Ana Gabriela do Rêgo Leite, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. MARCELINO VIEIRA/RN, 29 de janeiro de 2026.
_____;
_____;
_____;
_____;
_____;
_____;
_____;

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:FF74ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026 - CMAS DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO 04/2026 - CMAS de 29 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

Presidente: FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA
Vice-Presidente: IANDRA KARINE DA SILVA RÊGO
Secretária Executiva: MARCOS FLÁVIO DA SILVA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 29 de janeiro de 2026.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:ADC9D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, reunido no dia 29 de Janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029).
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 29 de Janeiro de 2026.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:220D65CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 -2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula 9000217, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, uma diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação em reunião no COSERMS/RN com a finalidade de alinhar a mudança dos programas de regulação do SISREG para o Regula RN.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 28 de janeiro a 29 de janeiro de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:50FE7B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 -2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA** do cargo comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, símbolo CC-04, matrícula nº 90001511, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 11 de Fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:151FA3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 -2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **GABRIEL CAMPOS AMORIM** do cargo comissionado de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo CC-04, matrícula nº 9000351, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 11 de Fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:EC4B7D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 -2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Matrícula 90001571, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:39A101A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 -2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **GABRIEL CAMPOS AMORIM**, Matrícula 90001570, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado

de Chefe de Setor de Almoxarifado, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 11 de Fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:EE51177E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 -2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de Servidores"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função no setor de licitações e contratos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gabriel Campos Amorim	90001570	Agente de Contratação e Pregoeiro
Fernando Henrique da Silva	90001571	Gestor de contrato
Jorge Mateus da Costa Melo	9000291	Equipe de Apoio

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 044/2025, nº 251/2025, nº 264/2025 nº 265/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D2667E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 -2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 032/2026, publicada no dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:B0657BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratada: RD SOLUCOES LTD CNPJ: 43.357.757/0001-40

OBJETO:O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETOA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR - 101 E DA BR - 101 A COMUNIDADE DE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1076265-82/2021.

VALOR: Valor Global de 5.643.625,37 (cinco milhões seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 18.001 - Sec. Mun. De Infraestrutura e Mob. Urbana
Ação Orçamentária: 2128 - Pavimentação de ruas e avenidas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura deste aditivo, com fim da vigência em 12/02/2026. Podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado e desde que haja interesse da Administração.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 12/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e em conformidade com os termos do processo administrativo nº 055/2025, concorrência pública nº 001/2023.

ASSINATURA:
Contratante:MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.
Contratada:RAMOM OLIVEIRA DA SILVA, Empresária, CPF nº 700.XXX.XX4-64.

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:03B1D489

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 031/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda RENAN MORAL" para 01 (UMA) apresentação no evento "CARNAVAL 2026 DE MAXARANGUAPE", o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será em praça pública na praia de Caraúbas no dia 15/02/2026, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa GAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 18.624.307/0001-29, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:25354F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para a Unidade Mista e as Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montanhas.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**" em favor das empresas:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 37.885.137/0001-80, vencedora com o valor total de R$ 19.900,00

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 34.680.592/0001-51, vencedora com o valor total de R$ 2.700,00

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50, vencedora com o valor total de R$ 45.920,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA 07.897.039/0001-00, vencedora com o valor total de R$ 15.960,00

E-LABCOMMERCE LTDA 46.440.787/0001-03, vencedora com o valor total de R$ 2.900,00

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima adjudicadas para a assinatura dos contratos nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

MONTANHAS/RN, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:7CF767B9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **GILVANIA COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.511.844-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026

Montanhas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1A13C0FB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, portador do CPF/MF: XXX.138.434-XX, ocupante do comissionado de CHEFE GERAL da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Montanhas/RN

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor.

Montanhas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D7CBC55E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **SEVERINO VICENTE DE LIMA** portador do CPF/MF: XXX.138.434-XX, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A0AF336F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2026 - PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 02016.000004/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 02016.000004/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGREA - MONTEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.270.215/0001-30; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAMIAO GOMES VICENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.034.803/0001-37; **OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviço de internet em fibra ótica, para atender as necessidades do Fundo de Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 10 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE**: contratação direta por dispensa de licitação; **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); **SUBSCRITORES:** Vânia Maciel Faustino, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.355.424-**, pela Contratante e o Sr. Damião Gomes Vicente, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.937.834-** – pela Contratada.

Monte Alegre/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Presidente Monteprev

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:A8B64DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026-GP

PORTARIA Nº 030/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES** portador do CPF 117.XXX.XXX-60**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9AC00DAF

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030219/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica ALPHA LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.405.791/0001-70, apresentou a melhor proposta no Valor Global R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil). pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BF9F7595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– CNPJ 05.088.013/0001-88. Objeto: atração musical BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:DBF299C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, O senhor **Paulo César Nascimento da Silva,** CPF: 704.***.***-58, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana - SESDEM,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E7E502AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Cibelly da Silva Leite**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B86184F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO SINDICAL EM FAVOR DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, EM ATENÇÃO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato sindical, nos termos do art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 006/2013, em favor dos servidores públicos efetivos SEVERINO RAMOS DOS SANTOS MAIA, CPF nº XXX.XXX.284-91, e LENIA MARIA LIMA DAMASCENO, CPF nº XXX.XXX.504-77, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, enquanto perdurar o mandato de dirigente sindical junto ao respectivo ente de representação laboral, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0802392-59.2025.8.20.5145 (1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Nísia Floresta/RN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:2E346E75

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 CARNAVAL 2026 – COMERCIANTES AMBULANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL dos candidatos habilitados, com os termos devidamente assinados e cientes das normas estabelecidas no referido edital, conforme relação abaixo:

CATEGORIA A – PEQUENO PORTE (até 2m²)

1. Thales Gabriel Araujo da Silva – CPF: 701.551.654-37
2. Ionaldo José de Santana – CPF: 011.261.114-14
3. Pedro Oliveira de Lima – CPF: 792.002.584-00
4. Valdecio Junior do Nascimento – CPF: 081.493.444-70
5. Gilberto do Nascimento Nunes – CPF: 034.438.784-40
6. João Andrade Bezerra Neto – CPF: 081.064.014-26
7. Ana Carla Nascimento Pereira – CPF: 707.330.504-50
8. Rafaela de Melo Pegado – CPF: 705.891.664-02
9. Andresa Dantas da Silva – CPF: 087.950.124-35
10. Luiz Moreira da Silva – CPF: 221.983.694-00
11. Maria Aparecida do Nascimento – CPF: 012.476.014-71
12. Adriano Pereira de Andrade – CPF: 008.412.524-16
13. Edinaldo Inácio de Almeida – CPF: 032.944.624-09
14. Severina Ferreira Dantas – CPF: 076.989.804-13
15. Indenberg Tirmino de Oliveira – CPF: 045.698.024-51
16. Moisés Abath Junior – CPF: 565.995.444-87
17. Carlos Anselmo de Souza – CPF: 060.249.094-46
18. Roseane da Silva Melo – CPF: 089.293.174-49
19. Tatiane Torres de Lima – CPF: 079.780.754-35
20. Elizete Victor Felix – CPF: 429.209.734-87
21. Monique Rodrigues Pereira – CPF: 088.199.194-51
22. Ivanilson Gonçalves da Silva – CPF: 018.333.504-05
23. Jorge Luiz Rocha dos Santos – CPF: 882.987.367-83
24. Joycemara Pereira de Carvalho – CPF: 016.918.274-60
25. Maria Ivaneide de Oliveira – CPF: 837.348.054-49
26. José Domingos de Lima – CPF: 634.870.634-68
27. Arthur Freire de Silva Junior – CPF: 077.561.754-76
28. José Rinaldo Lira – CPF: 430.420.404-10
29. Maria da Guia Faustino Garcia da Silva – CPF: 034.450.244-99

CATEGORIA B – MÉDIO PORTE (até 7,5m²)

1. Flávio Gonçalo Cordeiro Junior – CPF: 700.179.544-52
2. José Leandro do Nascimento – CPF: 008.189.118-08
3. Celson Greison da Silva – CPF: 079.855.294-89
4. Rafael da Silva Torres – CPF: 054.745.354-06
5. Flávio Fernandes Silva – CPF: 009.802.484-18
6. Lucivaldo de Oliveira Teixeira – CPF: 071.045.354-03
7. Leandro de Oliveira Teixeira – CPF: 082.731.234-21
8. Maionara Andrade de Oliveira Silva – CPF: 112.027.474-50
9. Francisca Carmem Nascimento e Silva – CPF: 035.135.924-93
10. Marcio Gonçalves da Silva – CPF: 039.036.624-29

CATEGORIA C – GRANDE PORTE (até 9m²)

1. José Wallace de Souza Melo – CPF: 101.039.664-12
2. João Paulo Alves Maia – CPF: 884.105.873-00
3. Maria do Socorro da Silva – CPF: 422.749.584-91

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

_____
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A23DB7BA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2026 CARNAVAL DE NÍSIA FLORESTA – 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento de Credenciamento referente ao Edital nº 02/2026, destinado à seleção de Blocos, Troças, Bandas, Orquestras e Atrações Musicais para compor a programação oficial do Carnaval 2026 no Município de Nísia Floresta/RN.

I – BLOCOS E TROÇAS CARNAVALESCAS CREDENCIADAS
Bloco Madeincururu – Representante: Thales Gabriel Araújo da Silva – CPF: 701.551.654-37
Bloco Caranguejo Tarado – Representante: Maria Lucila Santos – CPF: 428.620.007-87
Bloco Me Leva Mamãe – Representante: Francisca Alexsandra Da Silva Freire – CPF: 443.440.584-53
Os Tri-Loucos de Búzios – Representante: Amilton Ítalo Barbosa de Almeida – CPF: 071.065.174-02
Os Inocentes Tinga – Representante: Jeilson Peixoto – CPF: 035.925.844-13
Os Bocas de Álcool – Representante: Yanka Eduarda Alves Gadelha – CPF: 086.584.424-03
Souza Folia - Representante: Jonathan de Souza Sales - CPF: 017.201.334-84
Vá Tomar no Caneco – Representante: Maria da Conceição Silva de Lima – CPF: 077.706.294-11
Supapo do Pé Inchado – Representante: Glicia Yasmin Luz Florêncio – CPF: 124.233.844-67
Os Trogloditas – Representante: Luanna Apurinã Santos Carvalho – CPF: 017.911.814-57
Tamassa – Representante: Gerdson Leandro Avelino – CPF: 043.216.904-04
II – ATRAÇÕES MUSICAIS CREDENCIADAS
Paulinho Curtição – Representante: Paulo José do Nascimento – CPF/CNPJ: 077.914.544-59
Victor Silva – Representante: João Victor Bezerra da Silva – CPF/CNPJ: 124.381.404-70
Ivo Oliver – Representante: Ivo de Oliveira Silva – CPF/CNPJ: 707.040.444-12
Jeh Nascimento – Representante: Jeane Salvador do Nascimento – CPF/CNPJ: 078.608.904-02
Jhey Souza e Larah Lyns – Representante: Aldenyse Tatianne da Silva Gomes Mascena – CPF/CNPJ: 081.606.164-57
Banda Orion – Representante: Emerson Ferreira de Souza – CPF/CNPJ: 011.951.354-40
Banda Menina 100 Vergonha – Representante: Leonardo Ferreira do Nascimento – CPF/CNPJ: 072.205.924-85
Felipe Raízes – Representante: Felipe Pinheiro de Macedo – CPF/CNPJ: 100.311.164-50
Major Cantor – Representante: Anderson Franco da Silva – CPF/CNPJ: 085.196.614-40
Orquestra Maestro Almeida – Representante: João Batista de Almeida – CPF/CNPJ: 673.430.824-34
Forró Ipod – Representante: Antonio Ferreira de Melo Neto – CPF/CNPJ: 59.039.086/0001-09
Vania Souza – Representante: Jusivania Maria de Sousa – CPF/CNPJ: 100.001.184-43
Andynho Santana – Representante: Maria Avany Guedes de Barros – CPF/CNPJ: 969.930.064-72
Fan do Arrocha – Representante: Jeferson Felipe Freire Feitosa – CPF/CNPJ: 111.276.394-55
Robson Sêmog – Representante: Gilvaneide Julião Barroca Pereira Gomes – CPF/CNPJ: 762.213.184-91
Danny Mendes – Representante: Robson Laerte da Silva Xavier – CPF/CNPJ: 035.606.724-65
Jair Sanfoneiro – Representante: Jair Bezerra Chagas – CPF/CNPJ: 066.093.234-29

O presente resultado não gera direito adquirido à contratação automática, ficando as apresentações condicionadas à conveniência, oportunidade e interesse da Administração Pública.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC

Nísia Floresta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário de Cultura de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3794F8DA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais objetivando atender as necessidades do município de Nísia Floresta/RN. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 03 de março de 2026, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico,para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7983B141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 002/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Reconhece despesa de natureza indenizatória decorrente de prestação excepcional de serviços, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela **Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa – Prestação Excepcional de Serviços e Pagamento Indenizatório, expedida no âmbito do Processo Administrativo **nº 1230069/2025**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011609/2025;

CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal, datado de 30 de dezembro de 2025, que autorizou, em caráter excepcional, temporário e precário, a continuidade da prestação dos serviços terceirizados essenciais, visando resguardar o interesse público e a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 01230069/2025 foi instaurado de forma concomitante ao procedimento de contratação, com a finalidade de acompanhar, apurar

e regularizar a prestação excepcional dos serviços, enquanto se ultimava o processo licitatório definitivo para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os serviços foram efetivamente prestados, sem cobertura contratual, por estrita necessidade de interesse público, não configurando prorrogação contratual, renovação automática ou constituição de novo vínculo jurídico;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se beneficiar de serviços regularmente prestados sem a correspondente contraprestação financeira, sob pena de enriquecimento sem causa;

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida a **despesa de natureza indenizatória** decorrente da prestação excepcional de serviços realizada pela empresa **QUEIROGA & MORAIS LTDA**, CNPJ nº 03.769.030/0001-55, referente ao período posterior ao encerramento da vigência contratual**,** ocorrido em 17 de janeiro de 2026, devidamente apurado no **Processo Administrativo nº 1230069/2025**, no valor total de **R$ 83.372,48 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 2º Fica autorizada a emissão do respectivo **empenho e pagamento** da despesa reconhecida no artigo anterior, restrita aos custos efetivamente comprovados da execução dos serviços, utilizando-se recursos consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	2	Poder Executivo
Unid. Orçamentaria	2001	Gabinete Civil Do Prefeito
Elemento	33909200	Despesas De Exercícios Anteriores
Fonte	15000000	Recursos Não Vinculados De Imposto
SubElemento	33909239	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Determina-se o encaminhamento dos autos ao setor contábil para adoção das providências legais cabíveis e, posteriormente, à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, MATÉRIA ORIGINALMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 11/02/2026. EDIÇÃO 3728

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:D4A50C59

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GILMAR DE FREITAS, Coordenador de Agropecuária e Agricultura, CPF: 941.XXX.XX4-00,** para a função de gestor da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN**.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal
CPF sob o nº 067.XXX.XX4-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:C5753D56

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN**.

a) **NIKAEL JUDYSON DE OLIVEIRA** – CPF sob o nº 104.XXX.XX4-25, que a presidirá a Comissão;
b) **ANTONIO FLAUVIO CESAR** – CPF sob o nº 873.XXX.XX4-34;
c) **FERNANDA NOGUEIRA SALES** – CPF sob o nº: 713.XXX.XX4-12;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com

organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal
CPF sob o nº 067.XXX.XX4-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:84BD48D8

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);

CONSIDERANDO a regularidade de todo o procedimento administrativo de seleção e credenciamento, conduzido pela Comissão Especial de Seleção/Credenciamento;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Recebimento de Documentos e o Relatório Final que atestaram o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a conformidade do Plano de Trabalho apresentado pela entidade interessada;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos ou o julgamento definitivo de eventuais contestações, garantindo a lisura e transparência do certame;

DECIDE:

Art, 1º. HOMOLOGAR o procedimento de **Credenciamento nº 004/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos.

Art, 2º. **RECONHECER** como entidade credenciada e apta à celebração da parceria a organização:

Art. 3º. **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**

CNPJ: 08.767.060/0001-46

Art. 5º. **DETERMINAR** a convocação da entidade acima identificada para a assinatura do respectivo **Termo de Colaboração,** no prazo de devendo o setor competente providenciar a reserva orçamentária necessária.

Art. 6º. **DETERMINAR** a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e no site oficial da Prefeitura, cumprindo o dever de publicidade previsto no Art. 32 da Lei 13.019/14.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:E48DDFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026
A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos Serviços de confecção e instalação de forro de gesso na Escola Municipal Manoel Francisco de Andrade neste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.
Paraná - RN, 10 de Fevereiro de 2026

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3DBF5C8C

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M H F DE FREITAS EIRELI - R$ 151.800,00.
Paraná - RN, 11 de Fevereiro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1783B1FC

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de materiais na execução de obra de revitalização da praça José Gomes na Vila Caiçara neste Município de Paraná–RN. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação

objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: NTC Construcoes e Servicos Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 33890031.
Paraná - RN, 11 de Fevereiro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EAF5B8AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2026. OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/02/2026

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9C484800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 721/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 721/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

O Municípiode Parelhas/RN atravésdesua agente licitante, torna público que às 8:00 horas do dia **02/03/2026** realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN (NOVO PAC),** com início de envio de propostas a partir do dia 13/02/2026. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital (também em anexo abaixo) e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios eletrônicoswww.parelhas.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: pmplicitacoes@gmail.com

Parelhas, 11 de fevereiro de 2026.

HENRIQUETA MONALISA FARIAS
Agente Licitante

ANEXO I – EDITAL
EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2026
A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, sediada na Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, Torna público que, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 13/02/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	Dia 25/02/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 25/02/2026 às 08h00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 02/03/2026às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:
DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN (NOVO PAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O valor global estimado pelas planilhas em anexo é de: R$ 1.481.758,80. O Critério de julgamento será o de menor preço global.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.
DA VISTORIA:
As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.
A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se no Sec. Mul. de Assist. Soc., do trab. da Hab. e Espo do município de PARELHAS/RN.
Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Parelhas/Rn de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício, comprovando:
O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
SG =	Ativo Total_____
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LC =	Ativo Circulante
Passivo Circulante	

Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1odo art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.
O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento da Prefeitura Municipal de PARELHAS/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.
Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;
4.4.3 Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A comprovação de capacidade técnico- operacional será feita por Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.) expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrados no CREA, comprovando que já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente Edital por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
4.4.4 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Art. 67 § 1º- lei 14.133);
Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar;
Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.
DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:
DO CREDENCIAMENTO:
O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos

interessados na modalidade LICITATÓRIA concorrência, em sua FORMA ELETRÔNICA.
O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
Não poderão disputar esta licitação:
Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.
Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00.
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO:
Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
Será desclassificada a proposta vencedora que:

Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.
No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.
A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.
Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:
A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:
15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
15.2 As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21;
15.3 As demais exigências relacionadas ao Seguro Contratual estão elencadas na Cláusula 15ª da Minuta do Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Parelhas/RN.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).
É eleito o Foro da Comarca de Parelhas/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
Integram o processo no arquivo "PROJETO BÁSICO", para todos os fins e efeitos, as seguintes informações:
ANEXO AO PROCESSO - Memorial Descritivo;
ANEXO AO PROCESSO -Planilha Orçamentária;
ANEXO AO PROCESSO -Composição dos Itens;
ANEXO AO PROCESSO - Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO AO PROCESSO - Composição do BDI;
ANEXO AO PROCESSO - Projetos Técnicos;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO – VII – Minuta do contrato;
ANEXO – VIII -Dados da Empresa.

PARELHAS/RN, 11 de FEVEREIRO de 2026.

HENRIQUETA MONALISA FARIAS
Agente Licitante

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
ANEXO VII - CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX/RN E A EMPRESA _____.

Aos ___(XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Parelhas/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° XXXXXXXXXXXX, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede em _____, na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 02/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1a - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato tem como objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN (NOVO PAC), conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 2a - DO VALOR DO CONTRATO:
2.1 - O valor global deste contrato corresponde a R$ 1.481.758,80, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.
2.2 - Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Cláusula 3a - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
3.1 - Os serviços objeto do presente contrato deverá ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Parelhas/RN.
3.2 - O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.
3.3 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais - noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.
3.4 - O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 07/2026, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.
3.5 - O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 4a - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:
4.1 - O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
4.2 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmadonocontrato.

Cláusula 5a - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6a - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:
6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:
I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;
IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;
V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição;
VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;
VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026;
VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;
IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7a - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:
7.1 - Caberá à CONTRATADA:
I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:
a)Salários;
b)Seguros de acidente;
c)Taxas, impostos e contribuições;
d)Indenizações;
e)Vale-refeição;
f)Vales-transportes; e
g)Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;
III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;
V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;
VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de "habite-se" e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;
VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;
VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;
IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;
X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.
XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;
XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;
XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;
XV - Fornecer e manter livro "Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;
XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;
XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mas executados;
XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de "similar" na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;
XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;
XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;
XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;
XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de

Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.
XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de XXXXXXX/RN, atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;
XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;
XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;
XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;
XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação vigente (Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;
XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada e às expensas desta;
XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;
XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;
XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;
XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;
XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item 1, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a contratada, nesses casos, considerar estes últimos.
7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:
3.1 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;
3.2 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;
3.2.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;
3.2.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.
3.3 LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;
3.4 PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria nº 313/2012 e posteriores;
3.5 AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;
3.6 Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;
3.7 IPQ e FISPQ; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Cláusula 8a - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:
8.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:
I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCSMO e Análise Ergonômica do Trabalho).
8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cláusula 9a - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
9.1 - A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:
I - Abrir processo administrativo de gestão do presente Contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;
II - Solicitar da CONTRATADO, alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao

INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;
III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;
IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo Contrato administrativo;
V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo Projeto Técnico;
VII - Comunicar, de forma incontinente, ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Contrato;
VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;
IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Contrato, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;
X – Exigir, se for o caso, as anotações no "Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;
XI - Emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços, conforme definido neste Contrato;
XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do CONTRATANTE, para pagamento, as faturas emitidas pela contratada, observadas outras disposições aqui estabelecidas;
XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo Projeto Básico;
XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;
XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela contratada em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;
XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste Contrato;
XVIII - Encaminhar ao Prefeito do Município de PARELHAS/RN toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;
XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo Contrato administrativo;
XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do "as built" dos serviços/obra contratados;
XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Contrato.
9.2 - A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do CONTRATANTE.
9.3 - Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.
9.4 - Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de XXXXXXX/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.
9.5 - A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.
9.6 - Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaindo essa recomendação, também, nos serviços de comissiona mento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Parelhas/RN para o ano de 2026, a cargo da Prefeitura Municipal de PARELHAS/RN, através das seguintes fontes:
AÇÃO: 1238 VALOR OGU: 1.462.500,00 - FONTE 17000000 VALOR CP: 19.258,80 - FONTE 15000000 VALOR GLOBAL: 1.481.758,80

Cláusula 11a - DO PAGAMENTO:
11.1 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a Fundo Municipal de Assist. Social, da Habitação, do Trab. e do Esporte do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 20 (vinte dias), contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:
I - Boletim de Medição;
II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
11.2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a Sec. Mul. de Assist. Soc., do trab. da Hab. e Espo do CONTRATANTE que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
11.3 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, obedecendo-se o seguinte:
I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Sec. Mul. de Assist. Soc., do trab. da Hab. e Espo do CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;
II - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico da contratada, o qual ficará com uma das vias.
11.4 - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:
I - Registro dos serviços no CREA/RN, ou CAU
II - Matrícula dos serviços no INSS; e
III - Relação dos Empregados - RE.
11.5 - A Secretaria Municipal de Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à

contratada, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Contrato.
11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX / 365	I =	(6/100) / 365		I =	0,00016438

11.8 - Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da contratada, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

R =	V(I1 – I0) / I0	, onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor sujeito ao reajustamento;
I1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;
I0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.
11.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
11.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
11.11 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.12 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
11.13 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.
11.14 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
11.14.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
11.14.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Cláusula 12a - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
12.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

Cláusula 13a - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:
13.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 1, desta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 14a - DAS PENALIDADES:
14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2 – Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 15a – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS:
15.1 - Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancaria/lotéricas), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.
I - Caução em dinheiro, depositada em favor da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas.
II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.
III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;
IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.
15.2 - Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a licitante contratada solicitado formalmente a devolução da garantia prestada, esta deverá ser devolvida pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do despacho exarado pela Prefeita Municipal.

Cláusula 16a - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 - Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação no livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra", mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da contratada;
II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
16.2 - Os termos referidos nos incisos I e II, do item anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.
16.3 - A emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra".
16.4 - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela licitante contratada e a aceitação por parte do Município de Parelhas/RN, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17a - DO AMPARO LEGAL:
17.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica Nº 02/2026, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 - O processo homologado em favor da CONTRATADA, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que reza a Lei Federal n° 14.133/21.

Cláusula 18a - DA RESCISÃO:
18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.
18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;
II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19a - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:
19.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito do Município de Parelhas/RN constante do respectivo processo licitatório.
19.2 - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
Cláusula 20a- DA PUBLICAÇÃO:
20.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 21a - DO FORO:
21.1 - Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
21.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Parelhas/RN, XX de XXXXXXX de 2026.

Município de XXXXXXXXX/RN CNPJ - XXXXXXXXX XXXXXXXXX Prefeito Municipal	Contratada

ANEXO VIII – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:F597049C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 428/2026 CREDENCIAMENTO N. º 002/2026
PRIMEIRA DECISÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO 428/2026
CREDENCIAMENTO N. º 002/2026

PRIMEIRA DECISÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES.

I. DO PREÂMBULO

Aos 11/02/2026, às 08H e 10 min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, reuniram-se os(as) Senhor(as) Nádia Néri de Oliveira Macêdo (pregoeira); Barbara Araújo Pereira de Castro (equipe de apoio) e Henriqueta Monalisa Farias (Agente licitante), designados pela Portaria nº 363/2025, tiveram início as análises das documentações das Empresas, provenientes da Credenciamento nº 002/2026, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES.**
II – DA DECISÃO
Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pelo setor de licitação, vê-se que a seguintes pessoas.
As pessoas relacionadas a seguir estão **HABILITADA (S) ATÉ O MOMENTO, as mesmas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital:**

FORNECEDORES PARTICIPANTES
LICITANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF
R LDASILVA ROSAS/CNPJ: 19.434.565/0001-05

Parelhas/RN, 11 de fevereiro de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação

BÁRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO
Equipe de Apoio

HELOISA CRISTINA
Equipe de Apoio

HENRIQUETA MONALISA FARIAS
Agente Licitante

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:DC23BEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.797/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O MunicípiodeParelhas/RN atravésdesua pregoeira, torna público que no dia **19/02/2026** às **8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA SEREM UTILIZADAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 11 de fevereiro de 2026.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7031297A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2026

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 002/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 78, Inc. I

O Prefeito Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na forma de plantões**, declarando **CREDENCIADA**, até o presente momento, a seguinte pessoa jurídica:
R L DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ nº 19.434.565/0001-05, habilitada nos itens 1 ao 4, perfazendo o valor total estimado de **R$ 1.665.497,04 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.
02 – RATIFICAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação, mantendo integralmente a decisão exarada no processo administrativo correspondente.
03 – DETERMINAR a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e editalícias.
Parelhas/RN, 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:BB34E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N.º. 035/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO DE N.º. 035/2026-GAB/PREFEITO

Estabelece ponto facultativo na Administração Municipal de Parelhas-RN, durante as festividades carnavalescas em nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, *Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.*

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente fica mantido na Administração Municipal o ponto facultativo relativo aos dias:
16 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
18 de fevereiro (quarta-feira) Quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo

Parágrafo único: Não se aplica a suspensão prevista no caput deste artigo ao funcionamento das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:84F59CED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PARELHAS, ente de direito público interno, portador do CNPJ de nº 080.875.610/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional Tiago de Medeiros Almeida, através da Douta Procuradoria.

NOTIFICADO: APAMI – MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO, entidade
filantrópica, portadora do CNPJ de nº 08.466.166/0001-70, com sede na Rua Alexandrino Pereira, 17, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000.

ASSUNTO: Notificação acerca do Decreto Municipal de Encampação publicado em 10 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar formalmente à APAMI – Maternidade Dr. Graciliano Lordão o que segue:

Em **10 de fevereiro de 2026**, foi publicado pelo Município de Parelhas o **Decreto Municipal nº 021/2026**, que dispõe sobre a **encampação dos serviços de saúde até então executados pela APAMI ora Notificada**, em razão de relevante interesse público e da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços essenciais de saúde à população.
Nos termos do referido decreto, o Município assumiu a gestão e a execução dos serviços encampados, inclusive instalações, bens afetados ao serviço e demais estruturas indispensáveis à continuidade do atendimento, garantindo-se a preservação do interesse público e a proteção dos usuários do sistema de saúde.

Diante disso, a APAMI fica **formalmente cientificada** acerca da encampação decretada, devendo:
franquear o acesso integral às dependências e instalações utilizadas na prestação dos serviços, a partir da ciência desta Notificação, ficando de

competência do município efetivar todas as medidas administrativas necessárias para a imediata abertura dos serviços de obstetrícia de atendimento a gestante SUS provenientes do Convênio nº 001/2024;
disponibilizar, de forma imediata, documentos administrativos, contratos, prontuários, relatórios e demais informações necessárias à transição da gestão;
colaborar com a equipe a ser designada pelo Município para assegurar a continuidade regular dos serviços;
apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório detalhado da situação administrativa, financeira e operacional dos serviços encampados.
O descumprimento das determinações constantes no decreto e nesta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal eventualmente apurada.
A presente notificação tem por finalidade dar **ciência formal** à **APAMI – Dr**. Graciliano Lordão, acerca do ato de encampação e viabilizar a transição ordenada da gestão dos serviços, resguardando-se o interesse público e a continuidade da assistência à população.

Parelhas/RN, 11 de fevereiro de 2026

WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Procuradora do Município de Parelhas

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:AB9F08C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.045/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.045/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NIELSON DO NASCIMENTO**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente de Comercialização de Animais e Abatedouro Público do Município de Parelhas, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:16F7AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 046/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 046/2026 - GAB/PREFEITO

PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorroga a cessão do servidor efetivo **HERÁCLITO MAZILLY DANTAS DE MEDEIROS**, Matrícula 100056-0, do quadro deste Município de Parelhas/RN, para que possa continuar prestando seus serviços profissionais no Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC) do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: A prorrogação se dará, a partir de hoje, dia 25 de abril de 2026, com termino em 25 de abril de 2027 podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

Art. 2° - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente termo;

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D4685E04

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 047/2026 – GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 047/2026 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Gerente da Proteção Básica a **Sra. EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C5DF31D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 048/2026 – GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 048/2026 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Subgerente de Habitação a **Sra. VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 11 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:59A4A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 049/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 049/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da função gratificada **PALLOMA KARLA DE MEDEIROS TEIXEIRA** da Função de Coordenadora do Cadastro Único do Município de Parelhas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 11 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:1B5A45C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Setor de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Processo Administrativo nº 7/2026 da Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços laboratoriais especializados em Prótese Dentária, visando à confecção, fornecimento, adaptação e entrega de próteses totais e parciais removíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Passagem/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: licitacaopassagemrn@gmail.com em até 03 (três) dias úteis: iniciando em 12 de fevereiro de 2026 até as 11h00min do dia 20 de fevereiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail do setor de licitação (licitacaopassagemrn@gmail.com).

Passagem/RN, 11 de fevereiro de 2026.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:CF103CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO Nº 2/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem/RN.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:7F67DAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO Nº 3/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o abastecimento de água para atender as necessidades das secretarias municipais do Municipal de Passagem/RN.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:1DA7D851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO Nº 6/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.840.775/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, voltados para atuação em processos administrativos em geral, compreendendo, entre outros, o acompanhamento nas secretarias, orientação, análise estratégica, suporte técnico-operacional, bem como o acompanhamento de prazos, cumprimento de exigências legais e normativas, apoio na tomada de decisões de interesse da prefeitura municipal de Passagem/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 11 fevereiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:B5FB5228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 04/2025, o qual tem como objeto a contratação empresa especializada para assessoramento técnico e consultoria para utilização de sistemas regulação: SISREG, SIGUS, PPI, além de ferramentas de regulação estadual como o regula cirurgias e regula ambulatorial, com treinamento de pessoal afim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ:08.145.153/0001-39
CONTRATADA:MAIS SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:27.303.596/0001-55
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de janeiro de 2026 à 13 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: João Ítalo dos Santos Souza

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:DE5A3BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área da
Educação, com ênfase no monitoramento do SIMEC/MEC.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ:08.145.153/0001-39
CONTRATADA:VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ:52.352.588/0001-46
ORIGEM: Inexigibilidade nº 013/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Cicero Braz de Medeiros

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:216490EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem/RN.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; **AÇÃO:** 2007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Munic. de Administração/Planejamento; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **AÇÃO:** 2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 2015 – Manut. dos Serviços Iluminação Pública;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; **AÇÃO:** 2020 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2030 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2027 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLAR; 2026 – Manutenção do Salário Educação – QSE; 2136 – Manutenção do Salário Educação – QSE PRÉ-ESCOLA;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2061 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV; 2070 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – PBF (CRAS/PAIF);
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 16.001 – Secretaria Municipal de Transporte; **AÇÃO:** 2145 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 17.001 – Sec. Munic. de Esporte, Juventude e Lazer; **AÇÃO:** 2146 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte;
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção; 15500000 – Transferência do Salário Educação; 150001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:752D5F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 3/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN
CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o abastecimento de água para atender as necessidades das secretarias municipais do Municipal de Passagem/RN.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; **AÇÃO:** 2007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Munic. de Administração/Planejamento; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **AÇÃO:** 2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; **AÇÃO:** 2020 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 17.001 – Sec. Munic. de Esporte, Juventude e Lazer; **AÇÃO:** 2146 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte;
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:3AA3992E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 6/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.840.775/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, voltados para atuação em processos administrativos em geral, compreendendo, entre outros, o acompanhamento nas secretarias, orientação, análise estratégica, suporte técnico-operacional, bem como o acompanhamento de prazos, cumprimento de exigências legais e normativas, apoio na tomada de decisões de interesse da prefeitura municipal de Passagem/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento;
AÇÃO: 2009 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração;
NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 11 fevereiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:9C80A41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara opcional e facultativo o comparecimento dos servidores públicos do Município de Patu que especifica, no dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que o País viverá nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026 a Festa de Carnaval;
CONSIDERANDO que o dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, será a abertura, para a comunidade cristã-católica, do período da Quaresma;
CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as instituições públicas de um modo geral deixam de funcionar durante o Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas;
CONSIDERANDO que eventual expediente na Quarta-Feira de Cinzas resta sempre comprometido quanto à eficiência do serviço, principalmente porque muitos servidores viajam para passar o Carnaval em outras localidades, mesmo sem haver a tradicional folia com bailes e desfiles carnavalescos;
CONSIDERANDO que, embora no Município de Patu, há mais de duas décadas, não aconteçam bailes nem desfiles carnavalescos no período de sábado a terça-feira de Carnaval, as pessoas do Município, inclusive servidores municipais, tradicionalmente se confraternizam com familiares e amigos;
CONSIDERANDO que outros Entes da Federação também optam pela decretação de ponto facultativo nos dias de Carnaval e na Quarta-feira de Cinzas;
CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;
CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 49 e 55, inciso IV, da Nova Lei Orgânica do Município de Patu, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,
DECRETA:
Art. 1º. No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas, será facultado o comparecimento dos servidores públicos do Município de Patu aos seus locais de trabalho.
Art. 2º Serão mantidas em sistema de plantões as atividades mais essenciais do Município, tais como as de urgência e emergência do Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza pública e coleta de lixo, o serviço da Guarda Civil

Municipal – GCM e eventuais campanhas de vacinação que estejam em curso e cuja continuidade sejam imprescindíveis a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), em 10 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:A9165A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **MARIA DALVA BARBOSA DA SILVA** inscrita no **CPF nº 06X.XXX.XX4-85,** para ocupar **o** cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:401699E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

Adequa o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, obrigando os entes federativos a garantir sua remuneração em consonância com os valores fixados;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2026, alterou a forma de cálculo e atualização do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério, elevando seu valor para R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de quarenta (40) horas semanais;
CONSIDERANDO que referida Medida Provisória resultou em reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) em relação ao piso vigente no exercício de 2025, havendo necessidade de adequação da folha de pagamento municipal para cumprimento integral da norma federal;
CONSIDERANDO que a atualização do piso salarial configura obrigação de Estado, decorrente de norma cogente federal que vincula todos os entes federados quanto à remuneração mínima dos profissionais do magistério da educação básica;
CONSIDERANDO que o pagamento do novo piso deve ocorrer com efeito imediato, a contar do primeiro salário do exercício de 2026, conforme determina a legislação federal;
CONSIDERANDO, por fim, que a presente medida se reveste de importância para a concretização de direitos constitucionais e legais dos servidores públicos municipais e para a adequada prestação de serviços educacionais à população,
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, fixando-se o valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para profissionais em regime de quarenta horas semanais e R$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete Reais e noventa e sete centavos) para profissionais em regime de trinta horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo Único. A adequação do piso será aplicada a todos os níveis e classes na forma da Lei Municipal nº 262 de 15 de setembro de 2014, na forma da tabela salarial constante no anexo I deste Decreto.
Art. 2º. O reajuste incide sobre o vencimento base dos profissionais do magistério integrantes do quadro permanente e dos estatutários municipais, abrangendo todas as categorias de docentes e profissionais de educação que se enquadrem no disposto da Lei Federal nº 11.738/2008.
Parágrafo Único. Aplicam-se ao presente reajuste as mesmas condições e ressalvas da legislação federal, sendo vedada qualquer compensação ou redução de benefícios para alcance do piso mínimo.
Art. 3º. O pagamento do novo piso salarial ocorrerá a partir do primeiro salário do exercício de 2026, de forma retroativa a 1º de janeiro, devendo ser observado na folha de pagamento de fevereiro de 2026, conforme o regime de fechamento de folha adotado pela municipalidade.
§1º. As diferenças devidas serão pagas em complementação na folha de fevereiro de 2026, com as respectivas contribuições previdenciárias e fiscais.
§2º. A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração adotarão todos os procedimentos contábeis, administrativos e orçamentários necessários para assegurar o cumprimento integral desta obrigação legal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Preta, RN, 10 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:69B59BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Cartão de Antecipação de Salário para os servidores públicos municipais de PEDRA PRETA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação vigente sobre consignações em folha de pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhores condições financeiras aos servidores municipais, permitindo acesso a crédito com taxas mais favoráveis;
CONSIDERANDO a importância da gestão responsável das consignações em folha de pagamento, garantindo segurança e transparência na concessão dos benefícios;
CONSIDERANDO a viabilidade de parcerias entre a Administração Pública e instituições financeiras devidamente credenciadas para disponibilizar os serviços previstos neste decreto,
DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – Fica regulamentada a modalidade de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de PEDRA PRETA, compreendendo:
I – Cartão de Antecipação de Salário;
Art. 2º –O Cartão de Antecipação de Salário previsto neste decreto será limitado à margem máxima de 30%, sob o salário do servidor.
CAPÍTULO II – DO CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIO
Art. 3º – O Cartão de Antecipação de Salário permitirá aos servidores públicos a antecipação de parte de seus vencimentos, com desconto automático na folha de pagamento subsequente.
Art. 4º – As condições de uso do cartão serão estabelecidas em contrato entre o servidor e a instituição financeira credenciada, respeitando o limite de antecipação definido pela Administração Municipal.
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º – A Administração Municipal poderá firmar convênios com instituições financeiras e demais entidades para operacionalizar o serviço previsto neste decreto.
Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pela regulamentação complementar e fiscalização do cumprimento deste decreto.
Art. 7º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:FFA8B412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2026 - ALTERA O DIA DA FEIRA LIVRE

DECRETO N. º 002/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da data de realização da Feira Livre do Município de Pedro Avelino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, Sra. Marina Teodoro da Trindade, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;
Considerando a cultura municipal no período carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a alteração da data de realização da feira livre do município de Pedro Avelino/RN, do dia 13/02/2026 (sábado) para o dia 12/02/2026 (sexta-feira), em virtude do período carnavalesco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:59BECC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2026 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 003/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, **Marina Teodoro da Trindade**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na segunda-feira período de carnaval, no dia 16 de fevereiro de 2026, salvos serviços de urgências e essências como tal classificados por lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6821E8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE SRP N.º 20260120001

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20260120001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20260120001

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, bem como daqueles que venham a ser adquiridos, incorporados ou locados, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento em estabelecimento localizado em raio máximo de 50 km da sede do Município, conforme itens e quantitativos descritos no Termo de Referência – ANEXO I – deste edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, por meio do seu Pregoeiro, Sr. Paulo Guedes da Costa, designado pela Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que a sessão de abertura do certame licitatório, anteriormente prevista para o dia 12/02/2026, às 09h01min (horário de Brasília/DF), fica ADIADA para o dia 26/02/2026, às 09h01min (horário de Brasília/DF), em razão de motivos de força maior, que impossibilitaram a regular realização da sessão na data originalmente designada.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Pilões – RN, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:DDD76A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O Município de Poço Branco/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 160/2025, de 21 de AGOSTO de 2025, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 001/2026 – PE**, tipo **Menor Preço Por Grupo**, no dia ***02/03/2026***, às ***09h:30min***. cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para os alunos na Rede Municipal de Ensino do Município de Poço Branco/RN,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/03/2026 – Horas: 09:29;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 25/02/2026 – Horas: 23:59;
LIMITE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 25/02/2026 – Horas: 23:59;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 – Horas: 09:30;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2026 – Horas: 09:30.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.pocobranco.rn.gov.br** ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 11 de fevereiro de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:BB471BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 002, DE 12DE JANEIRODE 2026-SEMSAB-RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0002, de 12 de Janeiro de 2026-SEMSAB, que concedeu diária ao servidor(a) Marcelo Alves de Oliveira;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na referida portaria;
RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria n° 002, de 12de Janeirode 2026-SEMSAB,nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº **639**, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessentareais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Leia-se:
Art. 1°- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n° 049, de 19de Janeirode 2026-SEMSAB.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11de Fevereirode 2026

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:089A11D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 049, DE 19DE JANEIRODE 2026-SEMSAB-RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 049, de 19 de Janeiro de 2026-SEMSAB, que concedeu diária ao servidor(a) Marcelo Alves de Oliveira;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na referida portaria;

RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria n° 049, de 19de Janeirode 2026-SEMSAB,nos seguintes termos:

Onde se lê:
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caraúbas/RN**, no período de **15 de janeiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Caraúbas/RN**.
Leia-se:
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caraúbas/RN**, no período de **16de janeiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Caraúbas/RN**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n° 049, de 19de Janeirode 2026-SEMSAB.
Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 11de Fevereirode 2026

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C90C9155

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 125, DE 11DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Iracema/CE**, no período de **10 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Iracema/CE**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FB9D53EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 126, DE 11DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**,1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **10 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1D4EB5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 127, DE 11DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **10 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9FABAE10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 128, DE 11DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **11defevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:694BAC0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 129, DE 11DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **11 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Alexandria/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5C08785B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM

EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Mara Ruth Holanda Costa, inscrita no CPF sob o nº 024.XXX.XXX-07, matrícula funcional nº 078, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00** (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de fevereiro de 2026, para participar da capacitação do Projeto Vida Digna em Casa – Alto Oeste, que acontecerá no IFRN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:56A08EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 088, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Antonia Neuza Lins Souza, inscrita no CPF sob o nº 099.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 823, ocupante do cargo de Chefe do Setor da Juventude, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00** (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de fevereiro de 2026, para participar da capacitação do Projeto Vida Digna em Casa – Alto Oeste, que acontecerá no IFRN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:237DD157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 089, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Joana Gomes Bessa Neta, inscrita no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-08, matrícula funcional nº 848, ocupante do cargo de Chefe do Setor da Juventude, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00** (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, para participar da capacitação do Projeto Vida Digna em Casa – Alto Oeste, que acontecerá no IFRN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0A0C2653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 090, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Savana Makciny Simião da Silva Paiva, inscrita no CPF sob o nº 104.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 976, ocupante do cargo de Psicóloga, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00** (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, para participar da capacitação do Projeto Vida Digna em Casa – Alto Oeste, que acontecerá no IFRN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:411D1E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 090, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Maria Daiana Carla de Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-48, matrícula funcional nº 852, ocupante do cargo de Assistente Social, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00** (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, para participar da capacitação do Projeto Vida Digna em Casa – Alto Oeste, que acontecerá no IFRN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EC16BE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 091, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Maria Daiana Carla de Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-48, matrícula funcional nº 852, ocupante do cargo de Assistente Social, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00** (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, para participar da capacitação do Projeto Vida Digna em Casa – Alto Oeste, que acontecerá no IFRN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7D6E93C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 092, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor Clívio Iago Dias de Paiva, inscrita no CPF sob o nº 099.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 962, ocupante do cargo de Psicólogo, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00** (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de fevereiro de 2026, para participar da capacitação do Projeto Vida Digna em Casa – Alto Oeste, que acontecerá no IFRN.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:27BD936C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pelo servidor **FRANCISCO CLEUDES CARDOSO,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO CLEUDES CARDOSO,** motorista, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [02/02/2026] e [06/02/2026], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AA5BF7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 89, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 09 de fevereiro de 2026 pela servidora NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO, matrícula nº 507, ocupante do cargo de cirurgiã dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
CONSIDERANDO que a documentação médica anexada comprova a necessidade de assistência direta e indispensável da servidora ao seu [indicar grau de parentesco], nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO, matrícula nº 507, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A presente licença é concedida com base no artigo 89, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181/2007, sendo remunerada dentro do limite legal estabelecido.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a necessidade de prorrogação da licença, caso persista a situação ensejadora do afastamento, mediante apresentação de laudo ou atestado médico atualizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do afastamento.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BBADA1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 085, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor **OZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS**, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do qual solicita licença em virtude do falecimento de sua mãe, integrante de seu núcleo familiar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 353, técnica de higiene dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, licença por motivo de falecimento de familiar, pelo período de **08 (oito)** dias consecutivos, com início em 04 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início da licença ora concedida.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A5CECAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SEMARH

PORTARIA Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 214/2025 QUE ALTEROU A PORTARIA Nº 120/2025, REFERENTE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA LARICE ROCHA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o período de fruição de férias previsto na Portaria nº 214, de 25 de setembro de 2025, para que passe a constar o seguinte:
"As férias da servidora **Larice Rocha de Oliveira**, matrícula nº 634-2, serão usufruídas no período de **20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, com retorno às atividades em **04 de fevereiro de 2026**, ou no próximo dia útil, se for o caso."
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 120 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, R.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7DB58EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
009 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1105 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1105 , DE 11 DE fevereiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho
de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 11 de fevereiro de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
Ficha: 791 15.451.0007.2317.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 8.600,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
Ficha: 772 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES -8.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:CC284DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: JOSE HENRIQUE DA COSTA BARBOSA LTDA**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.998.143//0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA **HENRIQUE COSTA**, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 11 de fevereiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: JOSE HENRIQUE DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.404.***-09.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:988FB16B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **JOSE HENRIQUE DA COSTA BARBOSA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.998.143//0001-28, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda HENRIQUE COSTA, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3FC60481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 060201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: N KENNED A DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.63.400.164/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, do tipo Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações técnicas e normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
VALOR TOTAL: 7.325,00 (SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 11/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:596E8ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 100201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de Seguro veicular para kwid's de placas RGH2E82 (chassi 93YRBB002PJ090642) e RGH2E92 (chassi 93YRBB002PJ090981) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: 2.436,56 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS E CINQUENTA E SEIS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 11/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0FD44694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02020001/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020201/2026

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADO: +GESTOR GOVTECH LTDA
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada em consultoria e a assessoria para otimizar o uso de recursos financeiros disponíveis nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN: monitoramento, suporte e análise dos repasses financeiros federais.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 317.835,57, que corresponde a R$ 0,15 a cada R$ 1,00 otimizado a favor do ente, correspondentes à contratação acima solicitada.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ	*5011*	*2167.33903500-15001002*	*317.835,57*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

VIGÊNCIA: *Início 06/02/2026 fim 05/02/2027*

LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 06/02/2026*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
+GESTOR GOVTECH LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2751929F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2026

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2026

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, do tipo Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações técnicas e normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que no Município existindo a necessidade desse atendimento com empresas qualificadas para a demanda solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:
1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

Riacho da Cruz/RN, 11/02/2026.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F39F886F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2026

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2026

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à Contratação de Seguro veicular para kwid's de placas RGH2E82 (chassi 93YRBB002PJ090642) e RGH2E92 (chassi 93YRBB002PJ090981) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município não conta com serviços na área da solicitada, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento para a prática das especialidades solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.
A contratação de Seguro veicular para kwid's de placas RGH2E82 (chassi 93YRBB002PJ090642) e RGH2E92 (chassi 93YRBB002PJ090981) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se necessária, urgente e imprescindível, tendo em vista a proximidade do término da vigência das apólices atualmente contratadas e a necessidade de renovação tempestiva do seguro, de modo a assegurar a continuidade da cobertura securitária sem solução de continuidade.
A não renovação imediata das apólices implicaria a interrupção da cobertura, expondo o patrimônio público a riscos significativos, tais como danos materiais, perda total, furto, roubo, incêndio e responsabilidade civil perante terceiros, além de comprometer a regularidade da circulação dos veículos, que são essenciais à execução das atividades administrativas e operacionais do Município, especialmente no atendimento das demandas da Assistência Social e dos serviços públicos em geral.
Ressalte-se, ainda, que a contratação antecipada e contínua do seguro possibilita a manutenção das condições comerciais vigentes, assegurando preços mais vantajosos, evitando reajustes decorrentes de nova cotação em cenário de elevação de custos do setor securitário, bem como a aplicação de agravantes de risco que poderiam resultar em prêmios superiores em eventual contratação tardia.
Ademais, a contratação imediata atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, ao evitar despesas extraordinárias decorrentes de sinistros ocorridos durante eventual período sem cobertura, bem como possíveis responsabilizações administrativas, financeiras e patrimoniais à Administração Pública.
Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação imediata do seguro veicular para os veículos mencionados, garantindo-se a continuidade do serviço, a proteção do patrimônio público, a segurança jurídica e a vantajosidade econômica para a Administração, durante o exercício de 2026.

Riacho da Cruz/RN, 10/02/2026.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:44D21815

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 042/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **LUCIANA SOARES DE PAIVA**, **CPF n°046.***.***-69**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:EC128CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a **Sra ANA PAULA DA SILVA DANTAS, CPF nº 085.***.***-42,** Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:3C2A3AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **MARINA MENEZES COSTA AMORIM, CPF nº 701.***.***76-,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:392601CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.***.***-85,** Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:6F9B5A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sr. **PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 131.***.***-46,** Coordenador do CRAS, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:DE30A794

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, transportando usuários da Política de Assistência Social para participem do velório e sepultamento da senhora Maria da Glória Silva. A viagem se faz necessária o acesso ao assegurar o apoio e acompanhamento aos usuários, garantindo o acesso ao referido momento, considerando a situação de vulnerabilidade social em que encontram.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:8764481E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MIGUEL ANGELO DE SOUZA NOBRE, CPF nº 113.***.***-50,** Agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:3D792262

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **SEBASTIÃO FLÁVIO OLIVEIRA, CPF nº 001.***.***-07,** Agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:2CB0F727

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **FRANCISCA SUENIA ALVES SILVA, CPF nº 078.***.***-55,** coordenadora de programas de saúde da atenção primária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:3809EE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANTONIA IOLANDA SOARES DE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 044.***.***-67,** Agente comunitário de saúde, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:4885ABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ROBERTA MIRANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **CPF n° 075.XXX.XXX-47**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2026, para participar no Polo Alto Oeste do Curso Modulo II da Capacitação Teórico – Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUAS e SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:E6709A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 060201/2026

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060201/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, do tipo Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2026, em conformidade com as especificações técnicas e normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, pelo valor de R$ 7.325,00 (SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO), em favor de N KENNED A DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.63.400.164/0001-26.
Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 11/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:61D9D5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100201/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 100201/2026

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100201/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Seguro veicular para kwid's de placas RGH2E82 (chassi 93YRBB002PJ090642) e RGH2E92 (chassi 93YRBB002PJ090981) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde., pelo valor de R$ 2.436,56 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS E CINQUENTA E SEIS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.61.198.164/0001-60 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 11/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9D9E53E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050202/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de apresentação artística musical da Banda Forró da Vez, para realização de show no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), dentro da programação do tradicional Carnaval da Adega, no Município de Riacho da Cruz/RN, visando o fortalecimento e apoio à cultura local, à valorização da música regional e à promoção do turismo e da economia do município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FORRO DA VEZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 11/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:08B4BCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100202/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Inscrição de equipes de Riacho da Cruz/RN de Futebol de campo nas categorias sub-17 e sub-20 para representar o Município no IV Campeonato Intermunicipal de Futebol no município de Serrinha dos Pintos/RN, que terá inicio dia 28 de fevereiro de 2026.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - ACDS, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,11/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EE9AFEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
(Processo Administrativo n.º 010/2026

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHUELO-RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 986831/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 065033/2025.**

Data/hora/local: 25 de fevereiro de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: https://riachuelo.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 11 de fevereiro de 2026.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Agente de Contratação
Portaria 162/2025

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8901FA41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público que, por decisão da Autoridade Competente, fica **REVOGADO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, hospedagem, manutenção, migração de dados, treinamento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal.

A revogação fundamenta-se em **razões de interesse público supervenientes**, devidamente motivadas em manifestação técnica do Setor de Tributação, posteriormente acolhida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, que constatou a ausência de previsão de módulo essencial de tributação integrado ao sistema contábil e financeiro, comprometendo a adequação da solução às exigências legais e operacionais da Administração, especialmente quanto ao atendimento do SIAFIC.

O ato encontra amparo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Riachuelo/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:EF16189E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2025

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de 1° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 013/2025, que possui como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DO MONUMENTO ESCULTURAL RELIGIOSO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS COM 12 METROS DE ALTURA, USANDO MATERIAIS COMO ESTRUTURA METÁLICA, EPS, POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, FIBRA DE VIDRO COM RESINA E ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL, firmado com a pessoa jurídica: **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.309.864/0001-62, sediado(a) na RUA SÃO FRANCISCO, 620, BAIRRO: ATRÁS DA BANCA, PETROLINA/PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RANILSON VIANA BARBOSA**, CPF n° 065.323.184-93 e RG n° 1304969797 SSP/BA, para fins de reajuste de valor em 20% (vinte por cento), totalizando um acréscimo de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) ao valor inicial do contrato, bem como a prorrogação da vigência contratual até 31/12/2026, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:34E56C77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 009/2023

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 3° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 009/2023 que possui como objeto à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN, com a pessoa jurídica **RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI - ME,** sediada à Rua Vicente Gomes da Rocha, n° 120, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi-RN, CEP: 59.460-000, inscrita no CNPJ nº 37.663.789/0001-70, tendo como representante o Sr. **ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**, RG. 1.501.147 ITEP/RN e CPF n° 876.398.404-06, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:938152AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE SOM E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO-RN NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, o qual assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para disciplinar a poluição sonora, o uso de equipamentos sonoros e de som automotivo (paredões) no Município de Rio do Fogo;

CONSIDERANDO que o uso indiscriminado de equipamentos sonoros tem gerado transtornos à população, afetando o sossego e a qualidade de vida dos moradores e turistas;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e preservar a orla do Município de Rio do Fogo, garantindo a segurança, a mobilidade e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o aumento da circulação de pessoas durante o Carnaval e a importância de promover a harmonia entre o entretenimento e a ordem pública;

CONSIDERANDO que o Carnaval constitui uma manifestação cultural de grande relevância para o Município de Rio do Fogo, sendo uma festividade popular que atrai visitantes, fomenta o turismo e contribui diretamente para o fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO que a realização do Carnaval impulsiona diversos setores econômicos, incluindo o comércio, serviços e hotelaria, promovendo um significativo aquecimento do mercado local e gerando oportunidades de emprego e renda para a população;

CONSIDERANDO a Recomendação por número 6832663 da Promotoria de Justiça da Comarca de Touros/RN;

DECRETA:
Art. 1º É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, som excessivo, paredões ou incômodo de qualquer natureza, conforme os limites fixados neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – SOM: fenômeno físico provocado pela propagação de ondas mecânicas em meio elástico, perceptível pelo aparelho auditivo humano;
II – POLUIÇÃO SONORA: toda emissão de som que seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade;

III – RUÍDO: qualquer som que cause perturbação ao sossego público ou efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos;
IV – ZONA SENSÍVEL A RUÍDOS OU ZONA DE SILÊNCIO: área onde se exige um silêncio excepcional, abrangendo um raio de 200 metros ao redor de hospitais, escolas, creches, bibliotecas e unidades de saúde;
V – LIMITE REAL DA PROPRIEDADE: plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra.

Art. 3º Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros que ultrapassem os seguintes limites:

I – Zonas Residenciais: 55dB (cinquenta e cinco decibéis) diurno; 50dB (cinquenta decibéis) vespertino e 45dB (quarenta e cinco decibéis) noturno.
II – Zonas Diversificadas: 65dB (sessenta e cinco decibéis) diurno; 60dB (sessenta decibéis) vespertino e 55dB (cinquenta e cinco decibéis) noturno.

Art. 4º Fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos antes das 08h00 e após as 21h00.

Art. 5º Fica proibido, na área da orla do município de Rio do Fogo (Pititinga, Zumbí e Rio do Fogo):

I – O uso de paredões de som ou quaisquer equipamentos de som automotivo que causem poluição sonora, conforme a legislação ambiental vigente;
II – A realização de festas particulares ou eventos de qualquer natureza sem prévia autorização e alvará municipal;
III – A ocupação ou interdição irregular de áreas públicas por particulares;
IV – A circulação de veículos motorizados nas vias destinadas a pedestres e ciclofaixas que compõem o calçadão da orla.

Art. 6º Fica proibida a permanência, a estadia e a utilização de veículos de qualquer tipo, incluindo *food trucks*, trailers e ônibus, nas ruas, faixas de areia e de passeio da orla, em todo o seu perímetro, com exceção dos vendedores ambulantes previamente cadastrados pela Secretaria de Tributação.

Parágrafo único – Também fica proibida a instalação de novos quiosques fixos ou móveis, tendas e barracas, seja para fins comerciais ou de qualquer outra natureza, em qualquer ponto das ruas, calçadas e faixas de praia que compõem a orla.

Art. 7º A concentração e o desfile dos Blocos de Rua devidamente autorizados pelo Município deverão observar rigorosamente os limites de horário estabelecidos para a garantia da ordem pública e fluidez do trânsito.
§ 1º. A saída e o deslocamento dos Blocos de Rua pelas vias públicas poderão ser realizados exclusivamente no intervalo compreendido entre as 08:00h e as 21:00h.
Art. 8º É permitido o uso de paredões de som exclusivamente pelos blocos previamente cadastrados na Secretaria de Turismo.
Art. 9º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos servidores municipais, com o auxílio da Polícia Militar sempre que necessário para garantir a ordem pública e a efetividade das medidas previstas.

Art. 10º O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), em parceria com outros órgãos competentes, será responsável pela inspeção e aplicação das sanções previstas neste Decreto.

Art. 11º A Polícia Militar promoverá a apreensão de veículos e equipamentos sonoros que estiverem em desacordo com as normas estabelecidas, bem como fiscalizará estabelecimentos comerciais e bares, lavrando autos de infração quando necessário.

Art. 12 º O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) poderá determinar a proibição de estacionamento de algumas ruas no entorno das festividades oficiais, bem como o fechamento de trechos da orla para a circulação de veículos, destinando esses espaços à recreação, circulação e à instalação de áreas de alimentação por bares e restaurantes, mediante coordenação do poder público municipal.

Parágrafo único. Os veículos que estejam estacionados ou ocupando espaço com demarcação indicativa de proibição, bem como aqueles que impeçam o fluxo da mobilidade urbana/trânsito, na ausência do seu condutor, poderão ser rebocados e levados para área de limitação do Batalhão de Policia Militar no município de Rio do Fogo/RN

Art. 13 º A Polícia Militar será acionada sempre que necessário, para garantir a ordem pública, a segurança e a efetividade das medidas previstas neste Decreto.

Art. 14º O descumprimento das disposições deste Decreto acarretará aos infratores as seguintes sanções administrativas:
I – Multas previstas na legislação municipal;
II – Apreensão de equipamentos ou materiais irregulares;
III – Suspensão imediata de eventos ou atividades não autorizadas.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por tempo Indeterminado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 11 de fevereiro de 2026

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11
Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B2C1AB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**CNPJ 11.419.125/0001-77)

CONTRATADA: **ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ:–** (CNPJ: 34.400.231/0001-75)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois meses (02) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 28 fevereiro de 2026, para dar continuidade a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos e repartições do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31) - **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA – CPF:** 056.857.824-46; **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE (CNPJ 11.419.125/0001-77) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO – CPF:** 046.734.653-42 CONTRATANTE e pela **AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO - CNPJ:– (**CNPJ: 45.945.910/0001-85)**; ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF:** 049.350.814-73**.** CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:5424FB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31)

CONTRATADA: **OC ASSESSORIA & SERVIÇOS - CNPJ:–** (CNPJ: 18.818.928/0001-43)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois meses (02) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 28 fevereiro de 2026, para dar continuidade a prestação de serviço de assessoria, consultoria técnica especializada a gestão municipal do suas, fundo municipal de assistência social e conselho municipal de assistência social do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31) - **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA – CPF:** 056.857.824-46; CONTRATANTE e pela empresa **OC ASSESSORIA & SERVIÇOS - CNPJ:–** (CNPJ: **18.818.928/0001-43**)**; OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA- CPF:** 033.662.804-37**.** CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9E47F0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ:–** (CNPJ: 19.657.875/0001-99)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a construção de duas salas de aula na escola marcio marinho no município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ:–** (CNPJ: 19.657.875/0001-99)**; BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA - CPF:** 050.027.634-05**.** CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:0A7D4C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31)

CONTRATADA: **2 B COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA:–** (CNPJ: 46.479.174/0001-80)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a contratação de empresa especializada o fornecimento de kits enxoval para o benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CNPJ 14.809.570/0001-31) - **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA – CPF:** 056.857.824-46; CONTRATANTE e pela empresa **2 B COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA:–** (CNPJ: 46.479.174/0001-80)**; BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA - CPF:** 050.100.824-11**.** CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:EC730FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **ANIELE ALVES DA SILVA BERNARDO** - CPF: 105.108.394-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, situado na rua Jose porto filho, 510-a, centro – Rio do Fogo/RN, para o funcionamento da secretaria municipal de pesca deste município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **ANIELE ALVES DA SILVA BERNARDO** - CPF: 105.108.394-01- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:DE6844EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **GENALRA GALDINO MIRANDA** - CPF: 875.008.764-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel localizado à rua Ayrton Senna, nº 08 – térreo - centro - Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do anexo da prefeitura municipal de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **GENALRA GALDINO MIRANDA** - CPF: 875.008.764-91- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:7505BA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **DALVA MARIA GUEDES DE MOURA** - CPF: 553.148.214-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para funcionamento da secretaria municipal de administração e o setor jurídico do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **DALVA MARIA GUEDES DE MOURA** - CPF: 553.148.214-00- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:3AF03682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA** - CPF: 065.192.734-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para funcionamento da extensão do centro administrativo do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA** - CPF: 065.192.734-06
- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:160BF35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA** - CPF: 065.192.734-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para funcionamento do centro administrativo do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA** - CPF: 065.192.734-06
- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:65203914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **JOAO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO** - CPF: 020.334.674-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Josafá Ribeiro, nº 396, centro - Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do arquivo morto do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pelo Sr. **JOAO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO** - CPF: 020.334.674-22- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:B6855581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)
CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **MARIA GABRIELA PEREIRA NERY** - CPF: 083.599.454-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel, na av. 17 de setembro, s/n - centro - Rio do Fogo/RN, destinado ao funcionamento do posto policial na sede do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **MARIA GABRIELA PEREIRA NERY** - CPF: 083.599.454-62- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

CONTRATADA: **MARIA GABRIELA PEREIRA NERY** - CPF: 083.599.454-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel, na av. 17 de setembro, s/n - centro - Rio do Fogo/RN, destinado ao funcionamento do posto policial na sede do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **MARIA GABRIELA PEREIRA NERY** - CPF: 083.599.454-62- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:50CB5AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ** - CPF: 048.785.594-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel localizado à rua dezessete de setembro, nº 96 ap-01, centro Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado para funcionamento da secretaria municipal de tributação do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pelo Sr. **ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ** - CPF: 048.785.594-97- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:96BBE650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA** - CPF: 053.756.724-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel localizado à av. 17 de setembro, 575 – centro-Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado para o funcionamento da secretaria municipal de obras e transporte, almoxarifado municipal e garagem municipal de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA** - CPF: 053.756.724-05- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A99E3DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77)

CONTRATADA: **ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES** - CPF: 970.005.234-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para o funcionamento do anexo da secretaria municipal de saúde deste Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO** – CPF**:** 046.734.653-42 - CONTRATANTE e pelo Sr. **ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES** - CPF: 970.005.234-68- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1A8B26CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77)

CONTRATADA: **OFRANIO ALVES DA SILVA** - CPF: 077.370.194-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para o funcionamento do almoxarifado da secretaria municipal de saúde deste município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO** – CPF**:** 046.734.653-42 - CONTRATANTE e pelo Sr. **OFRANIO ALVES DA SILVA** - CPF: 077.370.194-05- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9F1D4259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77)

CONTRATADA: **GILDETE BATISTA PEREIRA** - CPF: 721.020.044-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para o funcionamento do anexo do hospital municipal José Lucas Régis deste município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO** – CPF**:** 046.734.653-42 - CONTRATANTE e pela Sra. **GILDETE BATISTA PEREIRA** - CPF: 721.020.044-49- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:4E18FEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77)

CONTRATADA: **ALINE FABRICIO DE ARAUJO** - CPF: 065.737.154-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para o funcionamento da clínica de especialidades do fundo de saúde deste município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO** – CPF**:** 046.734.653-42 - CONTRATANTE e pela Sra. **ALINE FABRICIO DE ARAUJO** - CPF: 065.737.154-89- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:90C40F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **ALVANIZIA LINO DA SILVA** - CPF: 049.350.814-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel localizado na av. dezessete de setembro, s/n - centro - Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do concelho tutelar do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **ALVANIZIA LINO DA SILVA** - CPF: 049.350.814-73- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:918D2780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77)

CONTRATADA: **EDVALDO COSTA DA SILVA** - CPF: 116.044.964-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de um imóvel, a ser destinado para o funcionamento da secretaria municipal de saúde deste município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO (**CNPJ 11.419.125/000-77) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO** – CPF**:** 046.734.653-42 - CONTRATANTE e pelo Sr. **EDVALDO COSTA DA SILVA** - CPF: 116.044.964-36- CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A4BB9787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de fevereiro de 2026**.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO

CARNAVAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em razão do Carnaval nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Ficam preservados os serviços públicos essenciais à população, destacando-se os serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DEA0156D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: MÁRCIA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, CPF nº 103.495.654-06.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, em atendimento às necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250014, que findava em 21 de fevereiro de 2026, fica prorrogado até a data de 21 de fevereiro de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e demais legislação aplicável.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:17DF2993

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04020001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 04020001/26 em favor da empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, inscrita no CNPJ sob o nº 38.051.708/0001-44, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a contratação artística da Banda Sistema para apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:26F9F4DD

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05020001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 05020001/26 em favor da empresa ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.445.015/0001-50, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando a contratação artística do Cantor "Robson Paiva" para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:3DFE7408

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06020001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06020001/26 em favor da empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.078.703/0001-73, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a contratação artística da Banda "JP Forrozado" para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades carnavalescas do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:215D3243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1053/2026 – GC/PMSC

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto n° 1736, de 07 de março de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2,5 (duas e meia) DIÁRIAS no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), a servidora **ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 1524712, ocupante do cargo de Prefeita Municipal , Vinculada ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar da convocação dos gestores para grande mobilização contra pautas-bombas – CNM, com objetivo de evitar que pautas-bombas avancem no Congresso Nacional e prejudiquem ainda mais os cofres municipais. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, 11 de fevereiro de 2026.

IVNA LAISSA A. DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:607AF366

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1054/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ERICA SABRINE DE SOUZA SILVA,** CPF nº 708.XXX.XXX-50, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenadora de Controle de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:3217874E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1055/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CRISTIANE MICARLA BEZERRA BASTOS,** CPF nº 012.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregada, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:47D92E2E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1056/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 008/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **ANDREZA RAIELLY ALEXANDRE DE LIMA**, Matricula: 153044-5, Subcoordenador de Compras e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão fracionadas em dois períodos, a saber:
1º Período – 02/02/2026 a 16/02/2026
2º Período – 02/03/2026 a 16/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **2 de fevereiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:869D2685

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1057/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 008/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **EDNEYDE SAMARA SALÚSTIO DOS SANTOS**, Matricula: 153504-8, Chefe de Pesquisas Mercadológicas, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão fracionadas em dois períodos, a saber:
1º Período – 01/07/2026 a 15/07/2026
2º Período – 01/09/2026 a 15/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:12F52ABC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1058/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 008/26, oriundo da Sec. Municipal de Licitações, Contratos e Compras***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **FABIO JOSÉ DE ARAUJO SILVA**, Matricula: 153024-0, Coordenador Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **3 de agosto de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F33F40DA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1059/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 008/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **GRACIELLE BRITO TAVARES DE OLIVEIRA AZEVÊDO**, Matricula: 153598-6, Subcoordenador Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão fracionadas em dois períodos, a saber:
1º Período – 01/04/2026 a 15/04/2026
2º Período – 01/06/2026 a 15/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de abril de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:789246B7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1060/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 008/26, oriundo da Sec. Municipal de Licitações, Contratos e Compras***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **LORENA LAUANA DE PAIVA**, Matricula: 153663-0, Coordenador Administrativo,

vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas no período de **06/07/26 a 05/08/26**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **6 de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:9C44C4F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1061/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 008/26, oriundo da Sec. Municipal de Licitações, Contratos e Compras**;**

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **PATRICIA VALERIA FLORENTINO DE PONTES**, Matricula: 153523-4, Coordenador de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas no período de **05/10/26 a 03/11/26**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **5 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:192F4104

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1062/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 008/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras**;**

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **YNGRIDD GISELLE MEDEIROS PEREIRA**, Matricula: 153772-5, Encarregado, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão fracionadas em dois períodos, a saber:
1º Período – 03/08/2026 a 17/08/2026
2º Período – 03/11/2026 a 17/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **3 de agosto de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:BE70A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação da apresentação artística do cantor "PEDRO LUCCAS", para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz/RN, a ser realizado durante a programação oficial do Carnaval, no dia 16 de fevereiro de 2026. Contratado (a) PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS – inscrita no CNPJ sob o nº 27.266.216/0001-50, Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Santa Cruz/RN, 19 de janeiro de 2026.

Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:4CB9F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250118/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 19.411.261/0001 - 22
Artista: "JOTAPÊ**"**
Objeto: Contratação de apresentação do artística JOTAPÊ JOAO PEDRO, para a realização de show musical em 15 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: 15 de março de 2026
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Maria Kedma Cãmara da Silva /representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:628ACACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **20250117**/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA– inscrita no CNPJ sob o nº 51.645.164/0001-07
Artista: "BONDE DO GRAGRA**"**
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "**BONDE DO GRAGRA**", para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2026.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de Vigência: 12 de março de 2026
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e **ISAQUE JOSÉ CARVALHO DE ARAUJO BRAGA** /representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:DDF07DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250120/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): **49.552.696 ASSUERO BARBALHO**– inscrita no CNPJ sob o nº 43.603.532/0001-26
Artista/Grupo: "FORRO DO JAPA**"**
Objeto: Contratação da apresentação artística da banda "FORRÓ DO JAPA" para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais).
Prazo de Vigência: 14 de março de 2026
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e ASSUERO BARBALHO /representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:11FCE9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250121 /2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): PAGODE DO COXA LTDA– inscrita no CNPJ sob o nº 43.603.532/0001-26
Artista/Grupo: "PAGODE DO COXA**"**
Objeto: Contratação da apresentação artística do grupo "PAGODE DO COXA", para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 30.000,00 (Trinta mil reais).
Prazo de Vigência: 16 de março de 2026
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e João Victor de Albuquerque Santos/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:C81A7E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250124/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**–** inscrita no CNPJ sob o nº 23.985.884/0001-86
Artista :"BANDA PRETTA**"**
Objeto: Contratação da apresentação artística da banda "PRETTA", para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz/RN, a ser realizado durante a programação oficial do Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2026.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20/01/2026
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Breno Carlos da Silva Costa/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:4AA01588

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250127/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS– inscrita no CNPJ sob o nº 27.266.216/0001-50
Artista/Grupo: "PEDRO LUCCAS**"**
Objeto: Contratação da apresentação artística do grupo "PEDRO LUCCAS", para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Pedro Name di Luccas/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:7AB5AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250128/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): DUDA IMPERATRIZ E AWAN PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.583.941/0001-24
Artista/Grupo: "GIOVANE SOARES**"**
Objeto: Contratação da apresentação artística do artista Giovane Soares, para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Antonio Arle de Souza Filho /representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:737B0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250130/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): 53.549.585 Cleyton de Oliveira Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 53.549.585/0001-60
Artista: "CLEYTON PINHEIRO**"**
Objeto: Contratação da apresentação artística do artista Cleyton Pinheiro, para a realização de show musical em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 6.000,00 (seis mil reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Cleyton de Oliveira Pinheiro/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:9A03BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250136/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ – ASSOMUSC – inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-28
Artista/grupo: "GRUPO MUSICAL ASSOMUSC**"**
Objeto: Contratação de grupo artístico musical, com formação específica e base instrumental exclusiva, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública local e regional, voltado à música popular brasileira e aos ritmos carnavalescos, para a realização de apresentação artística integrada à programação carnavalesca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Santa Cruz/RN, no dia 09 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas, tendo como atração a Orquestra Freviação.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 04 de fevereiro de 2026
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Ivanilde Maria Santos da Cruz/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:0ED5F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250116/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): 59.879.926 LUCEMARIA DIAS DANTAS – inscrita no CNPJ sob o nº 59.879.926/0001-41
Artista: "MARA DIAS**"**
Objeto: Contratação de apresentação artística da cantora MARA DIAS, para a realização de show musical em 15 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais).
Prazo de Vigência: 15 de março de 2026
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e **Lucemária Dias Dantas**/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:3E767724

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250119/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.
Contratado(a): **F J DE MOURA PRODUCOES LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **2.447.721/0001-30**
Artista: "FELIPE XEGADO**"**
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda Felipe Xegado, para a realização de show musical no dia 13 de fevereiro de 2025, em comemoração às festividades carnavalescas do Município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Fellyphe Jackson de Moura/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A5C7525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250122/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ – ASSOMUSC – inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-28
Artista/grupo: "GRUPO MUSICAL ASSOMUSC**"**
Objeto: Contratação de grupo artístico musical, com formação específica e base instrumental exclusiva, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública local e regional, voltado à música popular brasileira e ritmos carnavalescos, para a realização de apresentações artísticas integradas à programação carnavalesca do Município de Santa Cruz/RN, nos dias 24 de janeiro de 2026 **(abertura oficial do evento e resultado do concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval 2026)** e 13 de fevereiro de 2026 **(apresentação em via pública)**, em comemoração às festividades carnavalescas..
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.
Valor: 11.000,00 (onze mil reais).
Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20 de janeiro de 2026.
Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Ivanilde Maria Santos da Cruz/representante legal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:B88DE2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, CAPINAÇÃO MANUAL E RASPAGEM DE LINHAS D'ÁGUA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (ENTULHOS E PODA), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**. A sessão pública ocorrerá às 08h00min do dia 02 de março de 2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: https://portaldecompraspublicas.com.br/, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 11 de fevereiro de 2026.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:EB1FE5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 - LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

À
LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.137.769/0001-42
Rua Flores das Amapolas, s/n, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN
A/C: Stênio da Silva Sousa – CPF nº 048.871.594-63

Assunto: Paralisação dos serviços – Contrato nº 072/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 (Limpeza Pública)

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, por meio da gestão do Contrato nº 072/2021, originado da Tomada de Preços nº 004/2021, registra que os serviços de limpeza pública contratados por essa empresa **se encontram paralisados desde 30 de janeiro de 2026**, sem que tenha sido encaminhada comunicação formal prévia e sem justificativa apresentada a esta Administração.
Cabe lembrar que a execução do objeto se dá nos termos do que foi pactuado no certame, considerando que o edital e seus anexos compõem as condições do ajuste e orientam a forma de prestação do serviço, inclusive quanto ao acompanhamento pela Administração. Do mesmo modo, é obrigação da contratada manter atendimento às determinações de gestão e fiscalização, prestando esclarecimentos e adotando as providências necessárias para garantir a continuidade da execução, principalmente diante do caráter essencial do serviço prestado à população.
Diante do ocorrido, **fica essa empresa NOTIFICADA** para que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento deste expediente, apresente resposta por escrito informando: a razão da paralisação, com os documentos que entender cabíveis; a data e o horário de retomada integral dos serviços; e a forma de recomposição imediata da rotina operacional, de modo a restabelecer o atendimento regular no Município.
O não atendimento no prazo indicado, ou a permanência da paralisação, será tratado como descumprimento das obrigações assumidas, ficando o Município autorizado a adotar as medidas administrativas pertinentes previstas no edital e no contrato, inclusive para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, além das providências necessárias para assegurar a continuidade do serviço público.

Santa Maria/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR FELIX DA COSTA
Gestor de Contrato
Mat. nº 1189

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C270C9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025 ORIUNDA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

O Município De Santa Maria/RN **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preço nº 107/2025 oriunda do Concorrência Eletrônica n° 004/2025 do Município de Macaíba/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN inscrito no CNPJ sob n° 08.234.148/0001-00.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

CONTRATADA: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.011.948/0001-76**,** estabelecida na Rua Cassiterita, 1576 – Letra B - Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-472, sendo representada pelo senhor Francinalva Davi A. Silva**.**

VALOR TOTAL: R$ 369.872,81 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme itens descritos na ARP.

Santa Maria/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

Município de Santa Maria/RN
CNPJ: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E453602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04.2026- LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR

PORTARIA 04/2026 Santa Maria-RN, 11 de Fevereiro de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** renovação de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração**,** por um período de 01 (ano) ano consecutivo, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano para a servidora municipal **FLÁVIA THAYS SILVA ARAUJO ANDRADE**, matrícula 00029, sob o CPF nº 090.106.414-90, de acordo com o Regime Jurídico Único, capítulo IV, seção VIII. M

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:76C3BB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16021/2022 – PREGÃO ELETRONICO 006/2022 – PROCESSO ADMINIST.MSM/RN Nº 201/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89;

CONTRATADA: SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67;

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇAO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – (SIGEDUC).;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de doze (12) meses a partir da data da subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SIG Software Consultoria em Tecnologia da Formação LTDA
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F177ACE7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 186/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000; por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, inscrito do CPF nº ***.079.094-**.

CONTRATADA: CE CERTIFICADO DIGITAL LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.842.417/0001-58 com sede à Rua Coronel Lúcio, nº 386, Centro – Crateús/CE – CEP. 63.700-001, por intermédio do representante legal, o Sr. Willames Clay Machado Aguiar, inscrita no CPF sob nº ***.399.153-**.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS*, incluindo emissão, renovação e suporte técnico, à Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR GLOBAL: Importará a despesa o valor global de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
Fontes:
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75. inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2026

Município de Santana do Matos/ RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CE Certificado Digital LTDA
WILLAMES CLAY MACHADO AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:B0744F56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10022/2026 INEXIGIBILIDADE N. 014/2026 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN N. 229/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000; por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, inscrito do CPF nº ***.079.094-**.

CONTRATADA: **THIAGO CORTEZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.404.639/0001-21, com sede à rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.076-150; neste ato representada pelo Sr. Thiago Cortez Meira de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº ***.049.621-**; residente e domiciliado na Rua da Saudade, 975 – Nova Descoberta – Natal/RN – CEP 59.056-400.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NAS AREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, PRESTANDO CONSULTORIA, EMISSÃO DE PARECERES, ANALISE DOCUMENTAL E AVOMPANHAMENTO DE PROCESSOS GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO CONTINUO AO ÓRGÃO,* à Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR GLOBAL: importará a despesa o valor global de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretária de Administração;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
Fontes:
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74. inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2026

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Thiago Cortez – Sociedade Individual de Advocacia
THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:ADE8D501

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE CATERING.**		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**DADOS DA EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
	62.209.993/0001-63	**62.209.993 JOSÉ WILSON DA CÂMARA**, com sede à Rua Manoel Montenegro de Melo, nº 89 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000	R$ 64.525,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2431 – Programa de Festividade Cultural e Vaquejada;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fontes:
1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F1A745E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1.117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CNPJ 08.110.439/0001-89
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1117/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.060.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão sessenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 168	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.11.1.540.0000	1.000.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.542.1070	60.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Sub-Total:	**1.060.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.060.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	
Fonte de recurso - 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	60.000,00
Sub-Total:	**60.000,00**
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
Fonte de recurso - 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
Sub-Total:	**1.000.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.060.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 23 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF: ***.079.094-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:20F4CA91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03-2026 – GABPMSM

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026 – GAB/PMSM

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos, em virtude das festividades carnavalescas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, **CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Carnaval de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Santana do Matos, **nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escala previamente definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C291E605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21072/2025 DISPENSA Nº 033/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 527/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.074.633/0001-51, com sede à Av, 27 de Outubro, nº 70, Centro – Santana do Matos/RN, neste ato representada pelo Sr. Manoel Gildenilson dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.438.984-**.

OBJETO: ADITIVO DE 25% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX (café da manhã, almoço e jantar).

VALOR GLOBAL: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Manoel Gildenilson Dos Santos
MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS
Represente Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:6C47462B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21073/2025 DISPENSA Nº 033/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 527/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP,

inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: CHURRASCARIA MJM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.795.924/0001-50, com sede à Av. 27 de Outubro, nº 120, Centro – Santana do Matos/RN, neste ato representada pela Sra. Francisca Jorge de Melo, inscrita no CPF sob o nº ***.935.104-**.

OBJETO: ADITIVO DE 25% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX (café da manhã, almoço e jantar).

VALOR GLOBAL: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Churrascaria MJM LTDA
FRANCISCA JORGE DE MELO
Represente Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:CAADA49A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21074/2025 DISPENSA Nº 033/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 527/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: M RODRIGUES RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.440.631/0001-50, com sede à Rua Aristofanes Fernandes, nº 93, Centro – Santana do Matos/RN, neste ato representada pelo Sr. Marcone Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº ***.636.134-**.

OBJETO: ADITIVO DE 25% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX (café da manhã, almoço e jantar).

VALOR GLOBAL: R$ 5.897,50(cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

M Rodrigues Restaurante
MARCONE RODRIGUES
Represente Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:3A8586D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21075/2025 DISPENSA Nº 033/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 527/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: WAGNER OLIVEIRA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.047.672/0001-62, com sede à Rua Praça do Comércio, nº 06, Centro – Santana do Matos/RN, neste ato representada pelo Sr. Wagner Oliveira de Paula, inscrito no CPF sob o nº ***.022.584-**.

OBJETO: ADITIVO DE 25% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX (café da manhã, almoço e jantar).

VALOR GLOBAL: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Wagner Oliveira de Paula
WAGNER OLIVEIRA DE PAULA
Represente Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:BE2FE59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026 - GP

10 de fevereiro de 2026, Santana do Matos-RN

Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica para avaliação dos candidatos convocados para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação técnica e prática dos candidatos convocados para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar critérios técnicos, imparcialidade e transparência na aferição da capacidade operacional dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Técnica Especial para proceder à avaliação dos candidatos convocados para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais, todos detentores de qualificação e experiência na área correlata:
I – ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 2299, que atuará como Presidente;
II – EVALDO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 3311;
III – MAGNOS JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 3239;
IV - JOAO LUCAS DE ARAUJO MACEDO, matrícula nº3161;
V – WASHINGTON LUIZ JÚNIOR, matrícula nº199.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:
I – Realizar a avaliação prática e/ou técnica dos candidatos convocados;
II – Verificar a aptidão operacional, conhecimento técnico e habilidades necessárias ao exercício do cargo;
III – Lavrar ata circunstanciada das avaliações realizadas;
IV – Encaminhar relatório final conclusivo à Secretaria Municipal competente, com o resultado das avaliações.
Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº.: XXX.079.194-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:58417E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14-2026 – GABPMSM - NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 14/2026 – GAB/PMSM

Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente para exercício temporário da função no Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Conselheira Tutelar **EVANIA MARIA DE OLIVEIRA**, no período de **01 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, em razão de **concessão de férias**;
CONSIDERANDO a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da **Resolução nº 03/2026**, de 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, portador do CPF nº **036.XXX.XXX-57**, para exercer, **temporariamente**, o mandato de membro do Conselho Tutelar do Município de Santana do Matos/RN, no período de **01 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, em substituição à Conselheira Tutelar afastada.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da função, perceberá a remuneração prevista na legislação municipal vigente.
Parágrafo único. Durante o período de exercício da função, o Conselheiro Tutelar:
I – terá os mesmos direitos e deveres inerentes ao cargo, na forma da legislação aplicável;
II – desempenhará todas as competências e atribuições inerentes ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:DA691B81

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03-2026 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a convocação de Suplente para o exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Santana Do Matos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Santana Do Matos/RN, no uso das suas atribuições, previstas na Lei Municipal 973/2023 e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 973/2023, no tocante ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o afastamento temporário do(a) conselheiro(a) tutelar EVANIA MARIA DE OLIVEIRA, pelo período de 01/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de Concessão de Férias;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Senhor LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA, portador do CPF nº 036.XXX.XXX-57, Quinto Suplente do Conselho Tutelar, conforme a classificação final do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado em 1º de outubro de 2023, para assumir temporariamente a função de membro do Conselho Tutelar, em razão do afastamento temporário do(a) Conselheiro(a) Tutelar EVANIA MARIA DE OLIVEIRA, durante o período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º Estipular o prazo até 20/02/2026 para que o aludido senhor compareça ao Setor de Recursos Humanos, conforme a legislação local.
§ 1º O comparecimento é necessário para a realização dos trâmites funcionais e administrativos legais.
§ 2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da condição de Suplente, bem como a convocação do(a) próximo(a) Suplente, respeitada a ordem de classificação final do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado em 1º de outubro de 2023;

Art. 3º Facultar ao(à) convocado(a) o direito de apresentar, **imediatamente após tomar conhecimento desta Resolução**, documento formal comunicando sua renúncia à condição de Suplente.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, fica dispensado o prazo estipulado no art. 2º, procedendo-se à convocação do(a) próximo(a) Suplente, observada a ordem de classificação final do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado em 1º de outubro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santana Do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana Do Matos/RN

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:30C65E43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

Pelo presente instrumento, com base no Art. 71, IV Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens **0001, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0016, 0017, 0019 e 0020** em favor da empresa **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.832/0001-33, com sede à Avenida Cel Martiniano, nº 622, Centro, Caicó/RN – CEP 59.300-000, representada pelo Sr. Luiz Jurandir de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº ***.943.704-****;** os itens **0002, 0011, 0026 e 0031** em favor da empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, com sede à Travessa Um, nº 83, VRS 452 – Sala 02, Arroio Feliz – Feliz/RS – CEP: 96.770-000, representada pelo Sr. Leonardo Martiny, inscrito no CPF sob o nº ***.348.950-**; os itens **0010, 0014, 0015, 0029, 0030, 0032 e 0033** em favor da empresa **DANDARA SPORT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.543.641/0001-23, com sede à Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, nº 135, Centro, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-200, representada pela Sra. Dandarah Katerine Rodrigues de Luna Freire, inscrita no CPF sob o nº ***.229.434-**; os itens **0012, 0013, 0018, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0027 e 0028** em favor da empresa **Z NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.027.640/0001-96, com sede à Rua Santos, nº 112, Central Parque Clube, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, representada pelo Sr. Wagner Azevedo Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.897.214-**nos termos da referida Lei, que atendeu todos os requisitos do Edital, segundo o Pregoeiro.

Continuamente, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico n. º 014/2025, também nos termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam **CONVOCADAS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ao mesmo tempo em que ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preço e/ou Contratos Administrativos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:BD478D0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3774/2025

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, em conformidade com os parâmetros da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando, nos termos da referida lei, o resultado do Pregão Eletrônico 001/2026, em que a empresa atendeu os requisitos do Edital;

Considerando a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas;

Considerando, ainda, o Termo de Adjudicação e Homologação.

Fica **CONVOCADA** a empresa abaixo para assinatura da Ata de Registro de Preço:

UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.685.202/0001-78, com sede à Rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01, Andar 01 – Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59.149-235, representada pela Sra. Joana Darc Alves Misael, inscrito no CPF sob o nº ***.936.104-**.

Assim, comunicamos ao representante da empresa supracitada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para a assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato Administrativo, podendo ser solicitada no endereço eletrônico: licitacao@santanadomatos.rn.leg.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000, das 07h às 13h.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:08767277

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LIDIANA DA CUNHA LOBATO**, CPF: XXX.603.774 -XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor Global: **R$ 756,47 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, que será pago em parcela proporcional.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e LIDIANA DA CUNHA LOBATO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DCC54B8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MAURI LOURENÇO DA SILVA**, CPF: XXX.444.794-XX, CONTRATADO

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO**, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia por tempo determinado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R$ 1.566,96 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos),** que será pago em parcela proporcional ao mês trabalhado.

Da Vigência: **02 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAURI LOURENÇO DA SILVA (Contratado)

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:12A30FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0688/2026, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 0688/2026, em 11 de fevereiro de 2026.

Reajusta os salários (vencimento base) dos Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Seridó e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo no uso da prerrogativa de sua autonomia administrativa disposta no Art. 47, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando também a juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas conforme exigência dos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado em 6,8% (seis vírgula oito por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2026, o valor do vencimento base de todos os cargos efetivos, comissionados e contratados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de Santana do Seridó, conforme definido na planilha do anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2026 (Lei Municipal 681/2025).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei nº 0688/2026 que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Seridó a partir de janeiro/2026.

CARGO	VÍNCULO	VENCIMENTO BASE – R$ -
CONTADOR	EFETIVO	3.662,44
ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	4.323,29
SECRETÁRIO FINANCEIRO	COMISSIONADO	3.504,58
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	3.504,58
DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO	COMISSIONADO	2.007,74
DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	COMISSIONADO	1.684,71
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATADO	1.856.47
ASG	CONTRATADO	1.684,71
TOTAL	-	**22.228,52**

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:44B5C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 031/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **INACIA REGINA DA SILVA AZEVEDO**,Matrícula nº 130227-2, ocupante do Cargo de

Subcoordenadora de Orçamento, Símbolo – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 23/02/2026 à 14/03/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 04 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:DEAB9C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 038/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora, **JACQUELINE SOUZA DA TRINDADE**,Matrícula nº 130214-9, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Planejamento, Símbolo – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,licença para o gozo de férias no período de 02/03/2026 à 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2AE7167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 039/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **FRANCINALDO BEZERRA DE MACEDO**, Matrícula nº 130133-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias no período de 02/03/2026 à 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:84EADE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 040/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **HELIA MARIA DE MACEDO MORAIS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130079-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C64FFCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 041/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **JOSILENE AZEVEDO DA LUZ MACEDO,** ocupante do cargo de Professora, matrícula 130033-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6D601AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 042/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94, e:

CONSIDERANDO a Lei n° 468 de 29 de abril de 2015, em seu art. 32, o qual dispõe acerca da concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, em exercício de regência de classe.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, **TASMANIA PALMEIRA CABRAL DIAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130037-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 30 (trinta) dias de serviço, mais 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 15 (quinze) dias de serviço, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BB2177CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 112018/2026**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de peixes para distribuição, durante a Semana Santa, às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 27 de fevereiro de 2026**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:DE156F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006-2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001-2026

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122.006/2026
Dispensa de Licitação: Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO, CNPJ: 63.184.505/0001-73, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 384, Tubalina – Uberlândia/MG - CEP 38.412-037.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) no **ITEM 01**.

Unidade: 02.001 - Gabinete Civil do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.001 - Gabinete Civil do Prefeito
Ação: 2023 - Manutenção da Controladoria Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 08.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2268 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 13.001 - Secretaria Municipal de Tributação
Ação: 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro

PELA CONTRATADA: Vinicius Alves de Castro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:127610C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102002/2026
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 13.313.081/0001-21
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO: AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Avenida Átila Paiva nº100, Loja 13, Bairro: Vale do Sol, Parnamirim/RN, CEP: nº 59.143-275
OBJETO DA DESPESA: Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural Santo Antônio/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT. R$
001	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS	HORAS	R$ 202,75
002	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS.	HORAS	R$ 208,18

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2026
DATA DO TERMO: 11/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

Santo Antônio/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Gerson Luiz de Medeiros Junior

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:35AB0EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102002/2026
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 4.295.246/0001-04
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO: D'LEON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDALTDA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Av. Comandante Petit, 194 – CENTRO CEP: 59.140-190 Parnamirim/RN
OBJETO DA DESPESA: Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural Santo Antônio/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT. R$
001	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS	HORAS	R$ 202,75
002	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS.	HORAS	R$ 208,18

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2026
DATA DO TERMO: 11/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

Santo Antônio/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Luiz Carlos Mendes Junior

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:821F81C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102002/2026
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 03.423.219/0001-91
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO: STAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua das Garças, nº 8032 – Pitimbu – Cidade Satélite – Natal-RN – CEP: 59.067-330
OBJETO DA DESPESA: Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural Santo Antônio/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT. R$
001	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS	HORAS	R$ 202,75
002	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS.	HORAS	R$ 208,18

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2026
DATA DO TERMO: 11/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

Santo Antônio/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Ligiane da Silva Damaceno

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:6D99BC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0986 - FMSF/2026

PORTARIA N. º 0986 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n. º 037/2016, de 04 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária (s):

Quantidade	DUAS DIÁRIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)		
Destino	FORTALEZA –CE		
Data da concessão	09 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	09 E 10 DE FEVEREIRO 2026	Saída/origem	01:00 DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	02:00 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAUJO		
CPF n.°	080.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

FINALIDADE: **TRANSPORTAR O PACIENTE MIGUEL ARCANJO SOUTO BELO PARA REALIZAR CONSULTAS MEDICAS E EXAMES NO HOSPITAL SARAH, LOCALIZADO, AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 4500 - PASSARÉ, FORTALEZA - CE, 60861-634E, NOS DIA 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:65FC9C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0988 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0988 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	10 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	10 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	**04HS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**21:30 H DO 10 DE FEVEREIRO DE 2026**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR O PACIENTE REGINALDO ARAUJO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO NA AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:38735E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 029/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8B4160B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 030/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4DAC0A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –ADESÃO 001/2022

CONTRATADO	OBJETO
M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61**	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06 (seis)meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E11372D3

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFÓRMATICA (TONER, CARTUCHOS, CILINDROS E REFIL DE TINTAS ORIGINAL), COM COMODATO E MANUTEÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2026

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Coordenadora de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de março de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFÓRMATICA (TONER, CARTUCHOS, CILINDROS E REFIL DE TINTAS ORIGINAL), COM COMODATO E MANUTEÇÃO DE IMPRESSORAS**, **PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**.**
O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **15hs** do dia **11/02/2026** até às **10h00min** do dia **05/03/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 11 de fevereiro de 2026

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA
Coordenadora de Licitação
Portaria Nº 118/2025-SGM

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:1296B439

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DOS CRENCIADOS DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM DEMANDAS DEFINIDAS POR ROTAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM DEMANDAS DEFINIDAS POR ROTAS, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José de Mipibu/RN.

LISTA DE CREDENCIADOS APTOS:

ROBERTO BARBALHO FREIRE - CNPJ: 06.159.072/0001-62, credenciada no item: 01.

TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 20.061.907/0001-78, credenciada nos itens 30,63,64.

C.H.P. FREIRE LTDA – CNPJ: 70.149.844/0001-84, credenciada nos itens 08, 09,20,21,26,33.

RAFAEL DO CARMO MARTINS 04764351455 – CNPJ: 22.840.889/0001-58 credenciada no item 46.

MIQUEAS MIGUEL DA SILVA – CNPJ: 97.533.116/0001-28 credenciada nos itens 52,54,55.

LUIZ BEZERRA FILHO 06361057410– CNPJ: 18.631.117/0001-39 credenciada nos itens 05,10,13,18,32.

JOHNATAS ESPINDOLA FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 30.916.880/0001-01 credenciada no item 27.

JOÃO MARIA RODRIGUES DE PAIVA 65532317453 – CNPJ: 18.661.821/0001-34 credenciada no item 43.

MERCIA ARMANDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 62.095.330/0001-65 credenciada nos itens 24.

FRANCISCO MIGUEL DA SILVA – CNPJ: 40.776.247/0001-19, credenciado nos itens 11,12 e 61.

N CARDOSO SOBRINHO LTDA – CNPJ: 45.705.200/0001-08, credenciada nos itens 03,16,17,25,29,31,34,35,36,37,39,40,41,42,45,46 e 57

R.J.C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.416.709/0001-21 credenciada no item 38.

JSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.703.419/0001-24 credenciada nos itens 02,14,53,62.

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2026. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE:
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CREDENCIADOS:

ROBERTO BARBALHO FREIRE - CNPJ: 06.159.072/0001-62, credenciada no item: 01.

TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 20.061.907/0001-78, credenciada nos itens 30,63,64.

C.H.P. FREIRE LTDA – CNPJ: 70.149.844/0001-84, credenciada nos itens 08, 09,20,21,26,33.

RAFAEL DO CARMO MARTINS 04764351455 – CNPJ: 22.840.889/0001-58 credenciada no item 46.

MIQUEAS MIGUEL DA SILVA – CNPJ: 97.533.116/0001-28 credenciada nos itens 52,54,55.

LUIZ BEZERRA FILHO 06361057410– CNPJ: 18.631.117/0001-39 credenciada nos itens 05,10,13,18,32.

JOHNATAS ESPINDOLA FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 30.916.880/0001-01 credenciada no item 27.

JOÃO MARIA RODRIGUES DE PAIVA 65532317453 – CNPJ: 18.661.821/0001-34 credenciada no item 43.

MERCIA ARMANDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 62.095.330/0001-65 credenciada nos itens 24.

FRANCISCO MIGUEL DA SILVA – CNPJ: 40.776.247/0001-19, credenciado nos itens 11,12 e 61.

N CARDOSO SOBRINHO LTDA – CNPJ: 45.705.200/0001-08, credenciada nos itens 03,16,17,25,29,31,34,35,36,37,39,40,41,42,45,46 e 57

R.J.C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.416.709/0001-21 credenciada no item 38.

JSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.703.419/0001-24 credenciada nos itens 02,14,53,62.

São José de Mipibu/RN, 09 de janeiro de 2026. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ESTIMATIVA DE CUSTOS: Valor estimado por quilometragem ônibus: R$ 8,50, Microônibus: R$ 7,92 e Van: R$ 6,55.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Credenciante e - p/Credenciados. ROBERTO BARBALHO FREIRE, TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA, C.H.P. FREIRE LTDA, RAFAEL DO CARMO MARTINS 04764351455, MIQUEAS MIGUEL DA SILVA, LUIZ BEZERRA FILHO 06361057410, JOHNATAS ESPINDOLA FERREIRA DA SILVA, JOÃO MARIA RODRIGUES DE PAIVA 65532317453, MERCIA ARMANDO DO NASCIMENTO, FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, N CARDOSO SOBRINHO LTDA, R.J.C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JSR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA: São José de Mipibu/RN, 09 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:B77DB094

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –CONVITE 09/2023

CONTRATADO	OBJETO
ATUAL IMPRESSÕES COM. E SERV. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.207/0001-97	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13 (treze) meses de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 19 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8B253BA1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –TP 005/2023

CONTRATADO	OBJETO
W A F CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 14(quatorze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 30 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:EE0816A0

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PPRP 01/2023

CONTRATADO	OBJETO
GM SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.717/0001-20	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:A5659A5E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ ADESÃO 08/2024

CONTRATADO	OBJETO
TINUS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45	O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06(seis) meses.

São José de Mipibu/RN, 19 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6BAA45E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os festejos alusivos ao Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:34855C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 064/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Almino Afonso/RN	09 de fevereiro de 2026	R$ 114,96	R$ 57,48

TOTAL

R$ 57,48

( ) 100%

(x)50%
( )35%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Almino Afonso/RN, no dia 10 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B7D2AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV/SJS N° 002/2026)

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas e vinte minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Aquisição de passagens aéreas de ida e volta de Natal/RN a Florianópolis/SC.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 12h00 do dia 11 de fevereiro de 2026, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, tendo o processo se tornado deserto. Conforme preconiza o AVISO DE CONTRATATAÇÃO DIRETA, em seu item 8.2, a agente de contratação decidiu republicar o aviso com novo prazo para apresentação de proposta. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação.

São José do Seridó/ RN, 11 de fevereiro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2D9DD85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ nº 08.355.463/0001-88, informa que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) concedeu a Licença de Regularização de Operação para a Estação de Transbordo destinada ao acondicionamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares do Município de São Miguel/RN, localizada no Sítio Olho D'Água Dantas, zona rural do referido município.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal de São Miguel/RN

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9C7A298B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ nº 08.355.463/0001-88, informa que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) concedeu a Licença Prévia para a Construção de Creche – Tipo 2, localizada na Rua Valdenor Gregório da Silva, s/n, Bairro Vista Alegre, Município de São
Miguel/RN.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal de São Miguel/RN

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4EC0F863

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Francisco Fabio Pinheiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0173/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** pela Servidora Pública Municipal, **SELMA MARIA ALVES DA COSTA** admitida no Serviço Público em 24 de julho de 1999, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III, Referência "D",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n° 210882-9, com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 8°, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e no Artigo 13º-A, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal n°. 002/2023 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 004 de 04 de julho de 2024, concedido conforme o art. 7º, da Lei Ordinária Municipal nº 12 de 30 de junho de 2014, cumulado com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e os § 3º e § 17º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER a **SELMA MARIA ALVES DA COSTA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 210882-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III, Referência "D", APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.670-3, estatuídos no Artigo 13º-A, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal n°. 002/2023 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 004 de 04 de julho de 2024, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, concedidos conforme o art. 7º, da Lei Ordinária Municipal nº 12 de 30 de junho de 2014 e os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com os § 3º e § 17º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 que corresponderão a título de provento básico, o proporcional às horas laboradas pela servidora (30 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada, ou seja, Nível III, Classe "D", em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n° 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, qual seja, 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título, estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário-base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FABIO PINHEIRO
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 0173/2025

Publicado por:
Francisco Fábio Pinheiro
Código Identificador:058C3D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 009/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Programação Anual de Saúde 2026 do Sistema Municipal de Saúde de São Miguel/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e
CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Sistema Municipal de Saúde de São Miguel/RN.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL JEREMIAS DE AQUINO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel/RN

Publicado por:
Italo Matheus Targino Moreira
Código Identificador:126F952E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN**,**através de seu Operador de Compra Direta, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas a partir de 12 de fevereiro de 2026 e promoverá em **19 fevereiro de 2026, às 08:00**, no Portal de Compras Públicas**:** www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União – DOU, compreendendo a divulgação de editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos, homologações, ratificações, atos administrativos e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:5B299324

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.XXX.394-34.

CONTRATADO(S): EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.709.222/0001-05, situada a Rua Joao Bezerra Da Fonseca, 124, DNER, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de capeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas seguintes vias urbanas (Rua Vicente Gomes, Rua José Azevedo Lopes, Rua General Dantas, Rua Otávio Lamartine, Rua Coronel Freire e Rua Potengi), no município de São Paulo do Potengi/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
Ação: 1029 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras E Instalações
Fonte de Recurso: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR TOTAL: R$ 841.000,00, (oitocentos e quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Pela Contratante

FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR
Pela Contratada

***Republicado por rerratificação da Matéria Publicada no Diário dos Municípios no dia 03/02/2026, na Edição 3722, código identificador nº 4F61C0FE**

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:5A1EE8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 9010005/2026

CONTRATO Nº.....: 9010005/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: 64.455.545 ITALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS
CNPJ nº 64.455.545/0001-75

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SUCESSAMBA, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE A PRÉVIA DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 13.392.0012.2.050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:38F4FAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

DOADOR: WENDYSONDASILVA SANTOS 07332956497, **DJ AVENUY**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.065.860/0001-05**, com sede Av Nila Lajes, 927, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59.139-440 neste ato representado por seu administrador o, Sr. **WENDYSON DA SILVA SANTOS**, portador do CPF 073.329.564-97 doravante denominado simplesmente **DOADOR**.

DONATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.079.915/0001-46**, com sede administrativa na **Avenida Francisco Cabral, nº 161, Centro, Cep: 59.480-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO**, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a doação, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, de serviços artísticos consistentes na realização de uma apresentação do **DJ AVENUY**, de forma gratuita, sem qualquer **ônus ou contraprestação financeira** por parte do Município de São Pedro/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A presente doação tem por finalidade contribuir com a realização de evento de interesse público **PRÉVIA DE CARNAVAL**, promovido pelo **Município de São Pedro/RN**, na data de **12/02/2026**, em benefício da coletividade, mediante apresentação cultural gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR
O **DOADOR** compromete-se a:

– Realizar a apresentação musical no dia, horário e local definidos pela Secretaria Municipal competente, conforme programação oficial do evento;
– Arcar com todos os custos relativos à sua apresentação, tais como transporte de instrumentos, equipamentos, equipe técnica, hospedagem e alimentação, se necessários;
– Não exigir qualquer valor, reembolso ou indenização do **DONATÁRIO** em razão da apresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO
O **DONATÁRIO** compromete-se a:

– Autorizar a realização da apresentação no âmbito do evento municipal;

– Garantir as condições adequadas para a execução do show, como palco, sonorização e segurança do local, quando necessário;
– Reconhecer formalmente a doação dos serviços artísticos, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE E IRREVOGABILIDADE
A doação ora realizada é feita em caráter gratuito, voluntário, irrevogável e irretratável, não cabendo ao **DOADOR** qualquer cobrança futura referente ao serviço prestado, nem ao **DONATÁRIO** qualquer obrigação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência restrita à data da apresentação, extinguindo-se automaticamente após a realização do evento, sem gerar qualquer vínculo trabalhista, contratual ou financeiro entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da **Comarca de São Paulo do Potengi/RN** para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Municipio de São Pedro
CNPJ nº 08.079.915/0001-46
LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Donatário

Wendysondasilva Santos 07332956497
CNPJ Nº 26.065.860/0001-05
WENDYSON DA SILVA SANTOS
CPF 073.329.564-97
Doador

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:69A6A7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 94425270-2026

CONTRATO Nº.....: 15-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 08-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ n° 19.850.859/0001-18,

OBJETO.....: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da "Banda Kamarguinho Mendes" para apresentação no dia 17 de fevereiro no "Santomé Folia 2026" no município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ n° 19.850.859/0001-18
JOSE NILTON DOS SANTOS
CPF N° 777.***.***-15

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A1121FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 42330460-2026

CONTRATO Nº.....: 16-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 11-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: CAMYLA MELLO SHOWS LTDA CNPJ N° 59.614.506/0001-33

OBJETO.....: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação de "Camyla Melo" para apresentação no "Santomé Folia 2026" no município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

CAMYLA MELLO SHOWS LTDA
CNPJ N° 59.614.506/0001-33
ANA CAMYLA DE MELO SILVA
CPF N° 017.643,004-17

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9E12CB6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 94425270-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da "Banda Kamarguinho Mendes" para apresentação no dia 17 de fevereiro no "Santomé Folia 2026" no município de São Tomé/RN.

Contratação da empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ n° 19.850.859/0001-18, por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 11 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8989BFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 42330460-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação de "Camyla Melo" para apresentação no "Santomé Folia 2026" no município de São Tomé/RN.

Contratação da empresa CAMYLA MELLO SHOWS LTDA, CNPJ Nº 59.614.506/0001-3 por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 11 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0070A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - Nº 82426738/2026

CONTRATO Nº.....: 09/2026

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação - Nº 03/2026

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA(O).....: J. L. DE SOUZA - ME, CNPJ nº 11.391.793/0001-33.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DE SÃO TOMÉ/RN, ENTRE OS DIAS 23 E 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, SOB O TEMA "EDUCAR COM EQUIDADE: AVALIAR PARA INCLUIR, TRANSFORMAR E RECOMPOR A APRENDIZAGEM" VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE:5000– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:2.22 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO:099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTEDE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997
FONTE DE RECURSO:17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
REGIÃO:0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE:5000– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:2.24 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO:099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO:0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

(assinado eletronicamente)
PREFEITURA DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
PREFEITO
Pela/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
J. L. DE SOUZA - ME
CNPJ Nº 11.391.793/0001-33
JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Pela/CONTRATADA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F386C35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - Nº 63904804/2026

CONTRATO Nº.....: 10/2026

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação - Nº 04/2026

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA(O).....: ESS MATERIAIS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.077.425/0001-71.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, A SEREM ENTREGUES DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA, VISANDO ATENDAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE:5000– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:2.22 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO:099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO:0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE:5000– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:2.24 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA:3.390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SUBELEMENTO:04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
FONTE DE RECURSO:15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO:0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

(assinado eletronicamente)
PREFEITURA DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
PREFEITO
Pela/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
ESS MATERIAIS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 38.077.425/0001-71
EMANUELLY DE SOUZA SILVA
Pela/CONTRATADA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DBD16037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 88929694-2026

CONTRATO Nº.....: 11/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: FORRÓ DOS 3 LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.131.692/0001-39.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRO DOS 3" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.35 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

FORRÓ DOS 3 LTDA
CNPJ Nº 60.131.692/0001-39
JONAS QUEIROZ DA SILVA
CPF N° 081.*.***-78**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6E79284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21740334-2026

CONTRATO Nº.....: 12/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 53.150.277/0001-67.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA "BANDA IGOR KARUZO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.35 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA
CNPJ Nº 53.150.277/0001-67
IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA
CPF N° 030.*.***-03**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BD333162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 59247736-2026

CONTRATO Nº.....: 13/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, INSCRITO NO CNPJ Nº 70.143.920/0001-44.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA "BANDA FERAS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.35 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CNPJ Nº 70.143.920/0001-44
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CPF N° 007.***.***-71

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:70F39F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 14065738-2026

CONTRATO Nº.....: 14/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.022.930/0001-99.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GABRIEL LIMA" PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5002 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.35 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 59.022.930/0001-99.
ENZO INACIO FARIAS REGO
CPF N° 614.*.***-62**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3AD9F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 04/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 14065738-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GABRIEL LIMA" PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa ESCALA MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ Nº 59.022.930/0001-99, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:59ED4C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 07/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 59247736-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA "BANDA FERAS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - ME, inscrita no CPNJ Nº 70.143.920/0001-44, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C979C539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 005/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO E FERIADO NO DIA 17 FEVEREIRO – CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas) e feriado no dia 17 (terça-feira de carnaval), em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros" que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período da Carnaval.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D9BDB617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 019/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DA GAMELEIRA DE BAIXO, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-XX, residente e domiciliado à Praça Antônio Assunção, 112 – Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ nº 06.963.004/0001-51 a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DA GAMELEIRA DE BAIXO** de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. LUIZ ANANIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.609.864 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 095.373.284-30, residente e domiciliado na Comunidade quilombola de Gameleira– Zona Rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de limpeza, manutenção, conservação e operacionalização de sistema de água e outros afins existentes na Comunidade Gameleira de Baixo do município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados pelas pessoas recrutadas pela Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – **NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste Termo de Colaboração serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – **DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2027**, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código 2.024– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo, na Caixa Econômica Federal, Agência n° 0806, Operação n° 013 e Conta Corrente n° 63618-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 08 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Termo será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.
CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.
São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

LUIZ ANANIAS DA SILVA
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: XXX.377.844-XX

Valdeira Aires da Silva Oliveira
CPF: XXX.378.574-XX

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3DAAF1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026 – GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260071.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260071 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa LC SARMENTO, CNPJ: 17.271.048/0001-37 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT:1080, CPF: 118.081.684-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 11 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE917412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026 – GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260078.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260078 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - EPP, CNPJ: 19.210.207/0001-19 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT:1080, CPF: 118.081.684-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 11 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9E05D42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DO II TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025 SMAS

Que faça constar, nesta data, que a Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social, informa a seguinte retificação, no extrato de contrato – SMAS, de 30 de janeiro de 2026 e respectiva publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2026 – Edição 3728 sob o código identificado 5989DC69 a saber

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4ADA852F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026 CONTRATO 20260075

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000008/26

CONTRATO Nº.....: 20260075

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NO(A) COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI CNPJ 29.700.782/0001-53 ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12-2011.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118697	ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12-2011	LITRO	70.000	R$ 0,18	R$ 12.600,00

VALOR TOTAL.....: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2026 Atividade 1414.133920029.2.030 Manutencao do Setor Cultural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F30EA03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026 CONTRATO 20260077

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000008/26

CONTRATO Nº.....: 20260077

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 003-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI CNPJ 29.700.782/0001-53 ENDEREÇO RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nø 2.914, DE 12-12-2011.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118697	ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12-2011	LITRO	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00

VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2026 Atividade 1414.133920029.2.030 Manutencao do Setor Cultural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2026 a 10 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

PELA CONTRATADA: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85182CEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-2025 CONTRATO 20260060

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000066/25

CONTRATO Nº.....: 20260060
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-2025
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO: 59.340-000
CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002533	COXINHA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	QUILO	35,00	34,800	1.218,00
002573	PÃO DE QUEIJO - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO DE QUEIJO recheado com patê de frango	UNIDADE	156,00	2,430	379,08
002575	PÃO FRANCÊS - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	1.126,00	13,800	15.538,80
002576	PÃO SEDA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	175,00	8,800	1.540,00
002577	PASTEL - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	435,00	23,800	10.353,00
002579	PIZZA PRONTA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PIZZA PRONTA DE FRANGO, COM APROXIMADAMENTE 460G	QUILO	15,00	29,800	447,00
040739	BOLACHA COMUM, 200G - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal. contem glúten. Embalagem com 200g.	PACOTE	39,00	1,800	70,20
040740	BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de i ngredientes, data de fabrica - Marca.: MASSAS SABOR BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	199,00	14,800	2.945,20
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria pes o 10g. - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	35,00	29,800	1.043,00
040745	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabo res diversos - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	30,00	24,800	744,00
040781	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G - Mar ca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água,	PACOTE	60,00	5,700	342,00
108211	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: fabricação própria com peso ap roximadamente de 50g, com mí - Marca.: MASSAS SABOR PÃO FRANCÊS INTEGRAL: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g, com mínimo de 30% de ingredientes integrais em sua	QUILO	20,00	13,900	278,00

composição					

VALOR TOTAL.....: R$ 34.898,28 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente:
VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA
FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:250C21D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 063/2026 – GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260073.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260073 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 02.282.944/0001-24 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT:1080, CPF: 118.081.684-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 11 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:481828AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO Nº 016/2026 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10**,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças.
, o Sr. Hudson Araújo Lucas, inscrito no CPF/MF sob o 052.958.384-47, residente e domiciliado na Rua Antônio de França, Nº 250, Bela Vista - João Câmara/RN, CEP: 59550-000;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, conforme Ata publicada em 03/02/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **POSTO PLANOS E SONHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.172.155/0001-60**, com sede na R Alto do Bilu, nº 03, Bairro Centro, Senador Elói de Souza/RN, aqui representado pela Sra. FRANCIMARA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 096.847.364-44, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **POSTO PLANOS E SONHOS LTDA**
CNPJ: **56.172.155/0001-60**
Valor Total dos Itens: R$ 4.422.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais)

COMBUSTÍVEIS			**CUSTO ESTIMADO**		
Item	**Tipo**	**Litros**	**Preço por Litro (*)**	**Desconto Estimado**	**Totais**
1	Gasolina Comum	250.000	R$ 6,42	1,0%	R$1.605.000,00
2	Diesel Comum	250.000	R$ 6,30	1,0%	R$1.575.000,00
3	Diesel S10	200.000	R$ 6,21	1,0%	R$1.242.000,00
TOTAL					**R$ 4.422.000,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, de 10 de fevereiro de 2026.

HUDSON ARAÚJO LUCAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Senador Elói de Souza/RN
Contratante

FRANCIMARA SOUZA DE OLIVEIRA
CPF nº 096.847.364-44
Representante da Empresa:
Posto Planos e Sonhos LTDA
CNPJ: 56.172.155/0001-60
Contratada

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E546964B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

Processo nº 016/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: POSTO PLANOS E SONHOS LTDA – CNPJ de Nº 56.172.155/0001-60**

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 10/02/2026 à 10/02/2027
Valor: R$ 4.422.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E2D660D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de Contratação da banda **SUCESSAMBA**, para apresentação artística durante as festividades carnavalescas, denominada 2º ELOI FOLIA **,** na cidade de Senador Elói de Souza/RN, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, em Praça Pública, representado pela empresa por **64.455.545 ITALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS CNPJ: 64.455.545/0001-75**, pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 10 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E8CFBA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO – SELETIVA EDITAL Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) na Seletiva Simplificada – Edital nº 01/2026, destinada à contratação temporária de professores, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, a fim de tratar dos procedimentos administrativos da posse .

EDUCAÇÃO INFANTIL – REGULAR

•Otaciana Inácio da Rocha

•Adriana Lopes da Silva Ribeiro

•Polliana Alves do Nascimento

•Izabel Cristina Paulino da Silva Lima

EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL

•Lucélia da Silva Brasil

•Tayane Cruz Silva

•Jucimara da Silva

•Kécia Amaro da Silva

•Maria de Lourdes de Lima Nascimento

POLIVALENTE – ANOS INICIAIS

•Walkiria Gomes Xavier

•Maria José Galdino de Lima Xavier

ARTES

•Denis Silva Castro

CIÊNCIAS

•Lidiane Rocha de Lima Santana

EDUCAÇÃO FÍSICA

•Josineide Barbosa de Moura Chacon

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação, conforme disposto no Edital nº 01/2026.
Senador Georgino Avelino/RN, 11 de fevereiro de 2026.

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:06F017B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ALYCE CRISTINA DE SOUZA, CPF nº 105.910.514-43, para exercer o cargo de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:DB8FD2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora CAMILY VITORIA SANTOS DA SILVA, CPF nº 017.139.044-03, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:6A487496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora WILIANE VITORIA DA SILVA SALES, CPF nº 171.074.004-36, para exercer o cargo de Subcoordenadora de programas, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:71913716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor DANILO TAWAN BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF nº 131.140.434-10, para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:332BB1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ROMARIO DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 103.148.474-48, para exercer o cargo de Coordenador de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B918CC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA, CPF nº 704.606.624-81, para exercer o cargo de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A6FD538B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora SILVIA ROBERTA FERREIRA BEZERRA, CPF nº 942.311.844-53, para exercer o cargo de Coordenadora de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:3770AC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MÁRCIA AMANDA COSTA DE AZEVEDO**, CPF nº **970.248.304-25**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.
Senador Georgino Avelino/RN, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:470865EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ROBERTA KELLY RODRIGUES DE SENA, CPF nº 037.794224-33, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D2DA0D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora CRISTIANE FREIRE DE LIMA TRINDADE, CPF nº 012.171.914-61, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagogica Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:441BDAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor, GENTIL CLODOALDO FILHO CPF nº 663.402.924-53, para exercer o cargo de Coordenadora de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:978D7CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor, SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA,CPF nº 701.624.414-87, para exercer o cargo de Coordenadora de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:571896D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratar de interesses particulares, conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 25-A – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ao servidor **DAVI RÔMULO PADILHA GOMES**, CPF nº **807.540.824-15**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º O afastamento será concedido **sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos**,observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, **09 de fevereiro de 2026**.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:37D49C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR COM FINALIDADE DE FAZER MANUTENÇÃO/ REPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR COM FINALIDADE DE FAZER MANUTENÇÃO/ REPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Lençol Hospitalar branco, percal, 200 fios, 100% algodão, med. 1,50x 2,50m, com logomarca (enviada pela administração municipal) em Silk.	500	unidade

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 16/02/2026.

Senador Georgino Avelino, 11 de fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:44D2B815

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº14.2026

CONTRATO Nº.....:14

ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº14.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: DR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", nos dias 17 de fevereiro de 2026, com atração da banda "MARYANA" com duração em média de 01h:00min. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....:11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....:11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:CF3DB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: ANA IRIS SILVA FREITAS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA A ORQUESTRA DE FREVO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS EVENTOS CARNAVALESCOS BLOQUINHO MAMÃE ME LEVA E BLOQUINHO FELIZ VIDA
TOTAL.....: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria Nº 010/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4D383135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (REFIL), VASILHAMES DE ÁGUA DE 20 ML, COPO DE ÁGUA MINERAL DE 200 ML, GARRAFA DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Contratado.....:2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LDTA

Valor.....:R$ 26.230,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais)

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 11 de fevereiro de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A0D6B01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 14.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao "Carnaval de 2026", nos dias 17 de fevereiro de 2026, com atração da banda "MARYANA" com duração em média de 01h:00min. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADA.....: DR PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

VALOR.....:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 11 de fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E4A24E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 15.2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA A ORQUESTRA DE FREVO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO CARNAVALESCO BLOQUINHO MAMÃE ME LEVA E BLOQUINHO FELIZ VIDA

Contratado.....:ANA IRIS SILVA FREITAS

Valor.....:R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 11 de fevereiro de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:6173AF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 008-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RAFAEL BARRETO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:67A57788

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 005-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) SO ONIBUS, referente à Aquisição de material para manutenção dos onibus escolares OWC-9332, OWC-9282 com serviço, para vistoria veicular em atendimento ao TAC junto ao Ministério Público Estadual e ao Processo nº 0100491-53.2016.8.20.0153.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0D204315

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 006-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações,

para a contratação da(o) 47.762.203 EDILZIO JOSE DA SILVA, referente à Contratação de empresa para manutenção de pneus e câmara de ar da frota municipal.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5477AF94

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 007-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) ELENILSON TRAJANO DA FONSECA, referente à Contratação de empresa para locação de estrutura de som, palco e tenda para o show das águas dançantes.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0C181BE8

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 008-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) LUCAS VIANA DA ROCHA, referente à SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL NA COMUNIDADE RAJADA.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9F79235D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025
SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 12 a 13 de fevereiro de 2026, das8hà13h,na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:
a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
n) Comprovante de residência
o) Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INFANTIL E CRECHE

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1.	Recilene dos Santos Silva	20/07/1974	85,0
2.	Maria de Fátima E. da Silva	24/10/1972	75,0
3.	Valdinete Maria da Silva	02/08/1979	75,0
4.	Maria Geoneide C. Câmara	24/12/1982	75,0
5.	Abigail Justino T. da Costa	06/10/1983	75,0
6.	Maria das Graças de Melo	09/09/1959	70,0
7.	Iara Monik Holanda C. Nunes	07/02/1987	70,0
8.	Zileide Batista Figueiredo	11/05/1979	70,0
9	Lidyane Carla F. Mesquita	09/07/1979	70,0

SERRA DO MEL/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:42B745C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE EFETIVO Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA, o(a) senhor(a) KYSLANE RODRIGUES DE AGUIAR aprovada em concurso público no cargo de ASSISTENTE SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) KYSLANE RODRIGUES DE AGUIAR, aprovada no concurso público 001/2024, classificada em 03º lugar, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2026.

Serra do Mel/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C6F42013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DIVERSA Nº 003/2026

PORTARIA DIVERSA Nº 003/2026

Determina à Procuradoria Geral do Município a realização de Sindicância Investigativa Institucional para apuração de possíveis irregularidades na gestão de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373/2010:
CONSIDERANDOa competência da Procuradoria Geral do Município para zelar pela legalidade e defesa do patrimônio público;
CONSIDERANDOo dever de apuração imediata de possíveis irregularidades no serviço público, conforme estabelecido no Art. 203 do Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDOa necessidade de uma averiguação técnica centralizada sobre atos que envolvem a alta gestão municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar à **Procuradoria Geral do Município**a instauração e condução de **Sindicância Investigativa Institucional**, com o objetivo de auditar toda a cadeia de aquisição, pagamento e gestão de validade de medicamentos no período de 2024 a 2026.
Art. 2º. No exercício desta atribuição, a Procuradoria terá plenos poderes para requisitar documentos, notas fiscais, editais e processos de pagamento, devendo os servidores de todos os órgãos municipais atender às requisições com presteza, nos termos do Art. 176, V, "c" do Estatuto.
Art. 3º. O prazo para a entrega do Relatório Institucional de Apuração será de 60 (sessenta) **dias**, admitida a prorrogação por igual período se as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Com base nos achados desta investigação, a Procuradoria emitirá parecer conclusivo recomendando ao Chefe do Executivo a instauração de processos disciplinares específicos, o afastamento preventivo de agentes envolvidos ou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Serra do Mel/RN, 11 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:97B346AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

INEXIGIBILIDADE 53/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento elétrico para prédio locado, situado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 550, Vila Brasília, Serra do Mel/RN para funcionamento do Memorial de Cultura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 53/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** - CNPJ: 08.324.196/0001-81 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68328; totalizando o valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:683B77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTOTIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

DISPENSA DE LICITACAO 13/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para segurança eletrônica e monitoramento para o evento CARNAVAL DA RESSACA, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura..
Fundamento Legal:
Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 13/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA-ME** - CNPJ: 27.021.175/0001-31 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68137; totalizando o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 11 DE fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0CD42D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTOTIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITACAO 14/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de produtora de eventos para a coordenação e organização do evento CARNAVAL DA RESSACA, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura..
Fundamento Legal:
Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 14/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **ATITUDE LOCACOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 15.047.224/0001-26 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68139; totalizando o valor de **R$ 14.635,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 11 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FBC61354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 141

Processo Administrativo nº Dispensa 141/2026

Dispensa nº 141/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a sedação para realização de endoscopia digestiva alta com biopsia e teste de urease, com assistência anestésica, em caráter de urgência, destinado a paciente Francisca Clegivania da Silva Andrade, 46 anos de idade (25/07/1979).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 141/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.740/0001-80 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 11 de fevereiro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:211E9A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 006/2026 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **12 de fevereiro de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item , destinado ao **registro de preços para o futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO À GESTÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE USUÁRIOS, NEGOCIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE BOLETOS NO PADRÃO FEBRABAN, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E MÓDULO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2026

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:B5A342C1

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 747, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta ponto facultativo, os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 nos órgãos e entidades da administração municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do Carnaval, fica decretado ponto facultativo do expediente administrativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval).

Parágrafo único. Excetuam-se da suspensão prevista no *caput* as atividades que são consideradas essenciais à população, que atenderão em regime de plantão.

Art. 2º. Fica decretado que o expediente administrativo nos órgãos públicos municipais no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas) será das 12h às 17h.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B5650F25

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2026

Altera os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n° 509/2010, §1o do Art. 39,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Edineuma Medeiros de Araújo** (Mat. 0079) para compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, como representante titular dos Professores da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. A servidora mencionada atuará no lugar do servidor **Fabiano Pereira Mariz** (Mat. 0434), permutado com a rede estadual de ensino, impedido de atuar na referida comissão.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D12E133A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 03/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.015.261/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos lubrificantes automotivos e filtros, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.
Valor do Contrato: R$ 61.365,00 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vinculação: Processo administrativo nº. 03/2026
Vigência do Contrato: Até 31/12/2026.
Serrinha/RN, 04 de fevereiro de 2026.
Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.015.261/0001-50
Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:4BA148BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 05/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ: 08.381.234/0001-38
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de publicações em jornais de grande circulação da prefeitura municipal de Serrinha/RN.
Valor do Contrato: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vinculação: Processo administrativo nº. 05/2026
Vigência do Contrato: Até 31/12/2026.
Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2026.
Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ: 08.381.234/0001-38
GILVAN ARAUJO LOPES
CPF Nº. 365.735.824-20
Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:C527C21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 08/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
Contratada: F F TORRES
CNPJ: 13.751.517/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de acesso a sinais de internet (fibra optica) para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Serrinha/RN
Valor do Contrato: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA DESPORTOS E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vinculação: Processo administrativo nº. 08/2026
Vigência do Contrato: Até 31/12/2026.
Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2026.
Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeito Municipal
Pela Contratante
F F TORRES

CNPJ: 13.751.517/0001-64
Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:BE225D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2026
Nº PROC. ADM. 0902005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2026
Nº PROC. ADM. 0902005/2026

A prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUZA e tendo como autoridade ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.
OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS DESTINOS: SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS, INCLUSIVE AS ENCAMINHADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Para demais informações contato via e-mail: licitaserrinha@gmail.com ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 27/02/2026 às 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 27/02/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

SERRINHA DOS PINTOS-RN - 11/02/2026

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:989796F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2026
Nº PROC. ADM. 0902006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2026
Nº PROC. ADM. 0902006/2026

A prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUZA e tendo como autoridade ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.
OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN. HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM COM TRANSLADO NA CIDADE DE NATAL/RN. DESTINADOS A PESSOAS CARENTES, PACIENTES EM TRATAMENTO E FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS NESTAS CIDADES.
Para demais informações contato via e-mail: licitaserrinha@gmail.com ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 27/02/2026 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 27/02/2026 10:30 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

SERRINHA DOS PINTOS-RN - 11/02/2026

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E9A1C183

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 00014/2026

AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 00014/2026

ONDE LÊ-SE:

R$ 37.719,90 (Trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos)

LÊ-SE:

R$ 55.399,90 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00014/2026
O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00014/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, destinados a atender às demandas das unidades de saúde do Município de Serrinha dos Pintos/RN., pelo valor de ***R$ 55.399,90 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos),*** em favor de VIA HOSPITALAR DIST. DE MAT. HOSP. E ORT. LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.935.655/0001-05
Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 04/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: VIA HOSPITALAR DIST. DE MAT. HOSP. E ORT. LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.935.655/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, destinados a atender às demandas das
unidades de saúde do Município de Serrinha dos Pintos/RN.
VALOR TOTAL: ***R$ 55.399,90 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)***
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 04/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:326BA4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 004/2026-GP/PMSN DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026-GP/PMSN DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 12/2022, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ EDSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.***.***-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Gestão e Planejamento deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 09 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:62BB4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 034/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 034/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 033, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.***.***-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses à contar de 09/02/2026 à 09/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:FA499387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 035/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026..

PORTARIA Nº 035/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANA RITA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 021, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.***.***-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses à contar de 09/02/2026 à 09/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:F1D920DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 DA INEXIGIBILIDADE Nº003/2026

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 DA INEXIGIBILIDADE Nº003/2026

Processo nº 923001/2025- INEXIGIBILIDADE nº 003/2026
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/0008-82**.
OBJETO:Aquisição de coleções de livros didáticos integrados do Sistema de Ensino NAME, organizados em kits individuais por aluno, cada kit composto por 4 (quatro) volumes, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados na rede de ensino municipal de Tangará/RN, visando o atendimento integral ao currículo do ensino fundamental.
Valor total: R$ 301.470,00 (Trezentos e um mil quatrocentos e setenta reais) valor global da aquisição para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.
Ação: 2023 - manutenção do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo
Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Ação: 2022 - manutenção do que
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo
Fonte de recursos: 15500000 - transferência do salário educação.
Acao: 2024 - manutenção do fundeb - 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo
Fonte de recursos: 15400000 - transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos
Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.
Ação: 2023 - manutenção do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Ação: 2022 - manutenção do que
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de recursos: 15500000 - transferência do salário educação.
Acao: 2024 - manutenção do fundeb - 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de recursos: 15400000 - transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I, (PNCP)
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
DATA: 10 de fevereiro de 2026
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO MUCHINSKI
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:D8647056

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45
CONTRATADA: **LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ de nº 40.351.078/0001-75.
OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 12 (doze) meses, ou seja, até 20/11/2026 ao contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – DE ADESÃO Nº 004/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 093/2024 celebrado entre as partes.
Vigência até 20/11/2026
Tangará/RN 20 de novembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal, de Tangará/RN

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:4C6F87E2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026/GP - NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MARIA ELIZABETH DANTAS BATISTA *REPUBLICADA

PORTARIA nº 004/2026/GP, de 11 de fevereiro de 2026.

Nomeia Coordenador(a) de Proteção Social Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA ELIZABETH DANTAS BATISTA, CPF ###.890.514-##, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:0D5F8D96

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026/GP - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 006/2026/GP, de 11 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Organização Social qualificada no âmbito deste Município para celebração de Contrato de Gestão na área da Educação, na forma

estabelecida pelo Decreto Municipal nº 028, de 25 de janeiro de 2025 e da Lei nº 9.637/1998.
MARLENE DE SOUZA CARVALHO – Matrícula nº 0058-3, como Presidente;
JOSÉ JAILSON PEREIRA – Matrícula 059655-8, como membro;
JOAO PEDRO DANTAS PEREIRA – Matrícula 596698, como membro.
Art. 2º As atribuições da Comissão Especial de Chamamento Público para Seleção de Organização Social estão discriminadas no Decreto Municipal nº 028/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal, de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:DB14A461

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026/GP - RECEBIMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR - ALBANIZE COSTA PONTES

PORTARIA nº 007/2026/GP, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o recebimento de servidor(a) cedido(a) por outro município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o ofício nº 016***/2026/PMT/GP****, datado de 04/**02**/2026,* expedido pelo Município de Tangará, que trata da cessão da servidora Albanize Costa Pontes, matrícula nº 4180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora PNE II-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica;
CONSIDERANDO a portaria nº 027***/2026-GP****, datado de 11/**02**/2026*, expedida pelo município de Passa e Fica, que autoriza a cessão da referida servidora;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público na utilização dos serviços da referida servidora junto ao Município de Tangará;

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a partir de 12/**02**/2026, a servidora ALBANIZE COSTA PONTES, matrícula nº 4180-1, cedida pelo Município de Passa e Fica/RN, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º A presente cessão se dará **com ônus para este município**, conforme previsto no instrumento de cessão firmado entre os entes envolvidos.
Art. 3º O servidor ficará subordinado administrativamente à chefia da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta acompanhar e avaliar o desempenho de suas atividades.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará, 12 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:DE04EDF6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026/GP - RECEBIMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR - GEOVANE ESTEVAM FERNANDES

PORTARIA nº 008/2026/GP, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o recebimento de servidor(a) cedido(a) por outro município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica 002/2026, celebrado entre os municípios de Tangará e Sítio Novo, que trata da cessão de servidor público para este Município;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público na utilização dos serviços do referido servidor junto ao Município de Tangará;

RESOLVE:

Art. 1º Receber, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 02/**02**/2026, o servidor GEOVANE ESTEVAM FERNANDES, matrícula nº 4618, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer as funções inerentes ao referido cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º A presente cessão se dará **com ônus para este município**, conforme previsto no instrumento de cessão firmado entre os entes envolvidos.
Art. 3º O servidor ficará subordinado administrativamente à chefia da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a esta acompanhar e avaliar o desempenho de suas atividades.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará, 12 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:D4C29815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260007

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260007

PROCESSO Nº 720260007
DISPENSA Nº 7/2026-0007

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01, 1º Andar, Emaús, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.202/0001-78, a qual apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais), referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o parágrafo único do art. 72 do referido diploma legal, e DETERMINO a publicação do ato em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 11 de fevereiro de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:C7ED50B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260008

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260008
PROCESSO Nº 720260008
DISPENSA Nº 7/2026-0008
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14, com sede na Rua General Oliveira Galvão, nº 1045, Tirol, Natal/RN, a qual apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 60.520,94 (sessenta mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o parágrafo único do art. 72 do referido diploma legal, e DETERMINO a publicação do ato em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 11 de fevereiro de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:08774960

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 0002/2026

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2025-SEDUC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025- SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210.001/2025
ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS/RN
EMPRESA CONTRATADA: EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA
CNPJ/MF nº. 15.773.966/0001-39
DO OBJETO:ADESÃO Nº. 0002/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 015/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE031/2025 - SEDUC – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS II A Educação Infantil constitui a base do processo educacional, sendo etapa fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor das crianças. Nesse contexto, a disponibilização de materiais didáticos adequados à faixa etária, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes pedagógicas vigentes, mostra-se essencial para assegurar práticas pedagógicas qualificadas, inclusivas e contextualizadas à realidade local, assegurando eficiência administrativa e melhor planejamento orçamentário. **O valor total da ata oriunda da prefeitura municipal de FRECHEIRINHA/CE é de** R$ 1.502.255,50 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **tipo de adesão: trata-se de uma adesão da ARP no valor de R**$ 289.003,83 (Duzentos e oitenta e nove mil, três reais e oitenta e três centavos);
NOTA EXPLICATIVA: Esclarecemos que os preços da Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao Registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, a referida adesão total dos itens registrados pela empresa fornecedora parta atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação Cultura, desportos e turismo do município de Tenente Ananias/RN.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 015/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE031/2025 - SEDUC – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE**.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/10/2025 A 23/10/2026
VIGÊNCIA DA ADESÃO: 11/02/2026 A 23/10/2026
Publique-se!
Tenente Ananias/RN, 11 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D0315383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2026– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias sem pernoite perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **JOSE RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS,**Mat. 2121, ocupante da função de**PREFEITO**, para custear despesas com alimentação e hospedagem para participar EM NATAL /RN, no dia 06 de Fevereiro de 2026, pra reunião com o deputado Girão.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:42930516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Revoga a Portaria n.º 133/2025-GP e determina o cumprimento da carga horária do servidor nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática do Município de Tenente Laurentino Cruz, nos termos da Lei Municipal n.º 319/2016, e dá outras providências."

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 133/2025-GP, de 07 de maio de 2025.

Art. 2º O servidor **GILIARDE MACEDO ALVES**, Matrícula n.º 2100, ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, deste Município, deverá cumprir a carga horária estabelecida na Lei Municipal n.º 319/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:789B8C62

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2026– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias completa perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA,**Mat. 74, ocupante da função de**PREFEITO**, para custear despesas com alimentação e hospedagem para participar BRASÍLIA/DF do dia 23 a 26, de fevereiro de 2026, Mobilização Municipalista a ser realizada na sede da Confederação Nacional de Municípios (CNM). Com a retomada das atividades da Câmara dos Deputado.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em11 de fevereiro de 2026.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9F7B92C5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA N.º 05/2026-CAPAI

"DISPÕE SOBRE O VALOR DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI."

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela e com fulcro na Portaria n.º 047/2023 - GP.

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR o requerimento de adesão da servidora, **ANICLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MACEDO, Matrícula nº 1497/1, ocupante do Cargo de Professor PN 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**,, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei Municipal n.º 472/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 060/2023.

Art. 2° O valor da indenização é no montante de R$ 1.691,54 (um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único: O prazo para pagamento da referida indenização, será de 12 meses, respeitando o princípio da anualidade orçamentária e financeira.

Art. 3° O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais conforme redação do Art. 5.º conforme a Lei Municipal n.º 472/2023, contados a partir da data da sua concessão.

Art. 4.º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz–RN, 11 de fevereiro de 2026

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Presidente

MAURICIO DE SOUZA
Secretario

ERIVANALDO SOARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D70C4FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **01 de Janeiro de 2026**, saindo de **19:40** e retornando as **00:59** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:63CDEBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2026 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **30 de Janeiro de 2026**, saindo de **09:20** e retornando as **21:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5BBA4ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **30 de Janeiro de 2026**, saindo de **17:10** e retornando as **21:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BE51E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **XXX.539.734-XX**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **07 de Janeiro de 2026**, saindo as **17:00** e retornando as **02:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:725F41E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **XXX.539.734-XX**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **25 de Janeiro de 2026**, saindo as **11:25** e retornando as **21:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:73775483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ **1.000,00** (Um mil reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: **XXX.271.784-XX**, na função de Motorista, período que compreende de **01/01/2026** a **31/01/2026**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Tenente Laurentino Cruz/RN, em **11 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:573E40C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **JOSECLEBIO CLAUDINO DE MEDEIROS** portador do CPF: **XXX.266.604-XX**, na função de Motorista, período que compreende de **01/01/2026** a **10/01/2026**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Tenente Laurentino Cruz/RN, em **11 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4C5E7735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLIA – 3º QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLIA – 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

1. Data, horário e local

A audiência Pública será realizada:

Data: 27 de fevereiro de 2026

Horário: 09h00

Local: Auditório da Câmara Municipal de Tibau, Rua da Lagosta nº 68, Centro, Caraúbas/RN.

2. Finalidade

A audiência tem por objetivo:

Demonstrar e avaliar o cumprimento das **metas fiscais** relativas ao **3º quadrimestre de 2025**, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Garantir a **transparência**, o **controle social** e a **participação popular** na gestão fiscal do Município.

3. Participação

A participação é **aberta ao público**, sendo facultado aos presentes apresentar questionamentos, sugestões e manifestações pertinentes ao tema, observadas as normas regimentais e a organização dos trabalhos.

4. Publicação

Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e demais meios de comunicação institucionais do Munícipio.

Tibau/RN, em 11 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:E7C8AAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: 51.336.706 DEIVISON ANGELO DA SILVA PEREIRA| Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.336.706/0001-60, saiu vencedora, com valor global de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REGIONAIS PRONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Base legal: Lei n° 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EEF1B650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REGIONAIS PRONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor da licitante relacionada a seguir: 51.336.706 DEIVISON ANGELO DA SILVA PEREIRA| Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.336.706/0001-60, saiu vencedora, com valor global de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Timbaúba dos Batistas / RN, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:B64F1A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 311.114/2024– CREDENCIAMENTO N° 004/2024

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **LUCAS SANTOS DE ARAÚJO**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Primeiro Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Lucas Santos de Araújo – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:AD104F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 311.114/2024– CREDENCIAMENTO N° 004/2024

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **SEVERINO ELIZIO DA SILVA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Primeiro Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Severino Elizio da Silva – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:D49FB684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 311.114/2024– CREDENCIAMENTO N° 004/2024

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **SILVAN MINERVINO DA SILVA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Primeiro Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Silvan Minervino Da Silva – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:482EE1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 1.014.003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato. VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026, por mais 90 (noventa) dias; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e PHARMAPLUS LTDA – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 05 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3A2C292D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 502.320 /2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **AROLDO MEDEIROS DE SOUZA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Original. VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2025, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Aroldo Medeiros de Souza – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:03C6F52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123001/2026 DISPENSA Nº 12/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):EVERTON LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº61.688.251/0001-03
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
VALOR CONTRATADO:R$2.000,00 (dois mil reais)
ECONOMIA:R$833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
RATIFICAÇÃO EM:11 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 11 de fevereiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:FA8645AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº01/2026;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de praga vetores, limpeza e higienização de caixa d'agua, instalação manutenção de sistema para controle de pombos e morcegos, em todos os prédios públicos pertencentes Prefeitura Municipal de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:1AD60194

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 097/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARIA DO CARMO PINTO, Matrícula 1452, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:57106B2B

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 098/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, LEONICE BATISTA DE LIMA, Matrícula 516-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de maio de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:0642DA87

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 099/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, TELMA LÚCIA TEIXEIRA SILVA, Matrícula 557-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de maio de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7D66A5F6

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 102/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação e pernoite, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará procedimento cirúrgico no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos – Assú/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:DAB02165

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2026.

Designa, Gestor de Contrato, para as demandas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1° – **DESIGNAR**, o Sr. GERLAN SANTOS DA SILVA, Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° nº XXX.144.XXX-42, MAT – 18384-4, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS QUE TENHAM POR OBJETO DEMANDAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.
Touros (RN), 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:9981D4AB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização parcial dos termos da Portaria n. 576/2025.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 97, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 576/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a indicação do GESTOR TITULAR, nos termos do "I", art. 1º, da Portaria n. 576/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARTUR ALMEIDA GUERRA, Mat. 16853-2, GERTOR TITULAR MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

ART. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F8453FD1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor, THIAGO BEZERRA DE BRITO ocupante do cargo de Diretor de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:E488ACA3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, VANUZA COSTA DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 à 09/09/2025, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:03A96BC4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MARICÉLIA VICENTE DANTAS PEDRO ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único para Programas Sociais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8229A7CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ANTONIO CARIELO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Coordenador, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:38D15E98

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor EVERTON XAVIER RODRIGUES, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Habitação, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:897B7024

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor FELIPE CESAR ADELTRUDES FIGUEREDO, ocupante do cargo de Gestor de Iluminação Pública, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F1BAF630

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor HENRIQUE ROBSON TOSCANO DELGADO FILHO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C5B9BCB3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO HUMBERTO ANDRADE DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Coordenador, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:9EC91EAC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MIGUEL XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:08E3DC4E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor RAMILSON MONTEIRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretor, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A2C4B290

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 111, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor VALDECI DE SANDRO GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8AC5EABA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 112, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Gestor, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:9C1E57E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MAIGLAY DOS SANTOS SILVA ocupante do cargo de Coordenadora do Cras/Cajueiro, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:97606B14

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MONALIZA BATISTA DE LIMA ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:307DB5D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 115, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, DANIELA DA CRUZ GOMES ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão dos Benefícios SUAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, férias

regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:A66AAC13

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, RUTE BARACHO DE ARAÚJO ocupante do cargo de Assessora de Inspeção Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F07FC46A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recepção de servidor público por meio de CESSÃO, nos termos que especifica.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 97, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a tramitação do processo administrativo n. 02100.000076/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 175/2026, matrículas nº 16.7487 e 30.9826– Município de Natal/RN – em 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar a servidora **KÁTIA CRISTINA SALVIANO DO NASCIMENTO DANTAS** – MATs. ns. 167487 e 309826, por meio de CESSÃO oficializada pelo município de Natal/RN, pelo período de 02 (dois) anos, ocupante do cargo de Professor, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7AB11877

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO CARLOS TEIXEIRA NETO, ocupante do cargo de Coordenador e Suporte TI, junto a Secretaria de Educação e Cultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:DADD6728

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12100000138/2026, Objeto: Locação de imóvel para fins de funcionamento do ANEXO das Escolas Municipais da SEDE, são elas: Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres; Professor Gaspar França, Professora Maria da Conceição Nogueira, para atender os alunos do Ensino Tempo Integral, que trata da contratação da empresa: Talyce Luana Nascimento dos Santos Moura, CPF: 078.057.714-05, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026.
PROCESSO: 12100000138/2026.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel para fins de funcionamento do ANEXO das Escolas Municipais da SEDE, são elas: Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres; Professor Gaspar França, Professora Maria da Conceição Nogueira, para atender os alunos do Ensino Tempo Integral.
NOME DO CREDOR: Talyce Luana Nascimento dos Santos Moura, CPF: 078.057.714-05.
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL R$ 96.720,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte reais).

Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D6AD87E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 115/2026-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR,** a Senhora **MICHELLE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO,** CPF Nº **047.117.234-04,** para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, lotado na secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 11 de fevereiro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:30794464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006/2026 - GPMU, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 006/2026 - GPMU, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Declara a necessidade temporária de excepcional interesse público e regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado no âmbito do Município de Upanema/RN, nos termos da lei municipal nº 848/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 848, de 18 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no setor educacional, para evitar o colapso das atividades administrativas e pedagógicas;
CONSIDERANDO a inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados para as funções ora demandadas
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a necessidade temporária de excepcional interesse público e o relevante interesse social, autorizando-se a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a finalidade de suprir carências funcionais indispensáveis e assegurar a continuidade das atividades de ensino.
Parágrafo único. As vagas objeto do Processo Seletivo Simplificado enquadram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, incisos da Lei Municipal nº 848, de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. A necessidade ora declarada fundamenta-se na urgência de manutenção do calendário letivo e na continuidade dos serviços educacionais, contemplando os cargos, funções e quantitativos constantes no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Os cargos destinados à formação de cadastro de reserva atenderão a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo eventual provimento ser justificado e condicionado ao caráter excepcional diante da insuficiência de servidores efetivos e da ausência de vagas providas por concurso público.
Art. 3º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a coordenação, supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a publicação da portaria de designação da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º. O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, priorizando critérios objetivos de avaliação de títulos e experiência.
Parágrafo único. Deverá ser assegurada a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a legislação que disciplina a matéria, devendo as respetivas especificações, critérios e percentuais aplicáveis constar expressamente do respetivo edital, garantindo-se o cumprimento dos princípios da legalidade, igualdade e inclusão.
Art. 5º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até um (01) ano, admitida apenas uma prorrogação, em casos excepcionais, desde que o prazo total não exceda de dois (02) anos.
Art. 6º. A remuneração e a carga horária observarão os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 848/2025, e constarão detalhadamente no respectivo Edital de Chamamento Público.
Art. 7º. O edital disporá sobre as normas complementares relativas ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito de Upanema

ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1 VAGAS
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1 VAGA
PROFESSOR DE INGLÊS	1 VAGA
PROFESSOR DE RELIGIÃO	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR DE ARTES	02 VAGAS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	1 VAGA
PEDAGOGO ANOS INICIAIS	08 VAGAS
SUPERVISOR EDUCACIONAL	04 VAGAS
INTERPRETE DE LIBRAS	CADASTRO RESERVA
ASSISTÊNTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA
PSICOPEDAGOGO	CADASTRO RESERVA
PSICÓLOGO	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F6277A8F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2026

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matricula 001933-7. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS ROTATIVOS EM RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS OFICIAIS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 016/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: RADIO TCM LTDA, CNPJ: 02.395.290/0001-45.
Processo nº 08001.000013/2026 – Dispensa nº 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de criação, produção e veiculação de spots rotativos em rádio para atender as necessidades de eventos oficiais que compõe o calendário cultural do município de Upanema/RN.
VALOR: R$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8FF9C1CE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Dispensa de Licitação nº 005/2026
Processo nº 05001.000018/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cenografia com o objetivo de realizar o serviço de envelopamento de estrutura tipo GRIDS E TRELIÇAS Q30, para atender as necessidades de eventos oficiais que compõe o calendário cultural do município de Upanema/RN.

EMPRESA: GESTO COMPANHIA DE DANCA, CNPJ: 01.855.614/0001-18.
VALOR: R$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3F4EC760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02001.000001/2026

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02001.000001/2026

Aos 11 de fevereiro de 2026, às 14 horas, reuniram-se os 07 (sete) membros da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 008/2026 – GPMU, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 13/01/2026, edição nº 3.707, a fim de analisar as providências iniciais relativas à apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo Sancionador nº 02001.000001/2026, instaurado por meio da Portaria nº 001/2026 – PGM.
Iniciados os trabalhos, foi deliberado o seguinte:
a) Designar como presidente da Comissão a Sra. **ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
b) Designar como Secretária a Sra. **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Estabelecer que compete a Presidente:
presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a (s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações, podendo contar com a colaboração dos demais membros;
determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
proceder a intimações e notificações, podendo assiná-las em nome da comissão, devendo certificar no processo todos os atos e comunicá-los a comissão na primeira reunião subsequente a prática do ato.
c) São competências da Secretária da Comissão:
Prestar auxílio direto à presidente e praticar atos por ela delegados;
Substituir a presidente em suas ausências, desde que previamente justificadas.
d) certificou-se que todos os atos praticados pela presidência podem ser reconsiderados pela comissão após deliberação, tomando-se a decisão por maioria dos votos, devendo estar presente todos os seus membros;
e) Estabeleceu-se que as comunicações com terceiros e com a entidade indicada deverão ser efetivadas, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante utilização do e-mail: prefeituradeupanema@hotmail.com, sem prejuízo da adoção de outros meios legalmente admitidos, desde que devidamente certificados nos autos.
f) a comissão deliberou pela anexação de cópia dos autos do Processo n° 0001194-06.2025.5.21.0016 (ACPC) no qual são partes o Município De Upanema e a Promove Ação Socio Cultural;
g) Certificou-se que se encontra em andamento o processo de digitalização da integralidade dos autos físicos relativos aos processos de contratação, pagamentos e prestações de contas oriundos dos

Contratos de Gestão nº 001/2021, 001/2022, 002/2022 e 003/2022. Considerando a expressiva quantidade de documentos, a Comissão deliberou pela suspensão do Processo Administrativo nº 02001.000001/2026 pelo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar a conclusão da digitalização;
h) Findo o prazo previsto para a digitalização os autos deverão ser incluídos no processo administrativo, com certificação do responsável pela juntada;
i) Decorrido o prazo da digitalização e procedida a inclusão dos autos, decidiu-se pela expedição de notificação ao(s) representante(s) da entidade Promove Ação Sociocultural, comunicando a instalação dos trabalhos e requisitando a apresentação dos documentos abaixo especificados:
Cópia integral de todos os contratos, notas fiscais e comprovantes de pagamento incluindo a discriminação dos serviços e dos fornecedores/ profissionais pagos com recursos provenientes dos Contratos de Gestão nº 001/2021, 001/2022, 002/2022 e 003/2022, firmados entre a entidade PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL e o Município de Upanema/RN;
Qualquer outro meio de prova/ esclarecimento que a entidade entender pertinente.
j) A Comissão deliberou pela concessão de acesso integral à entidade às cópias digitalizadas dos autos, devendo ser assegurados os meios necessários para tanto, a fim de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Por fim, a Comissão deliberou pela publicação, em meio oficial, da presente ata que formaliza o início dos trabalhos no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 02001.000001/2026.
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata para fins de registro.
As providências consignadas nesta ata representam um rol exemplificativo, devendo a Comissão Processante avaliar a inserção ou supressão de diligências, de acordo com o caso concreto.
Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Comissão

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária da Comissão

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO
Membro da Comissão

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA
Membro da Comissão

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da Comissão

FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:47E93B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: RADIO TCM LTDA, CNPJ: 02.395.290/0001-45
Processo nº 08001.000013/2026 - Dispensa nº 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de criação, produção e veiculação de spots rotativos em rádio para atender as necessidades de eventos oficiais que compõe o calendário cultural do município de Upanema/RN.
VALOR: R$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 11/02/2026 a 11/02/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
RADIO TCM LTDA, CNPJ: 02.395.290/0001-45
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A744274C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SUAS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, via o link: https://drive.google.com/file/d/1AI2MLNsqA28gx8lWlarJn-aU53jjWvG4/view?usp=sharing ou via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **14h:00min**, do dia **19 de fevereiro de 2026**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CF32FBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, gerados no Município de Várzea/RN, a serem realizados em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes..

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: VERA CRUZ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.384/0001-00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 11 de Fevereiro de 2026.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E5BE2601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025

CLEITOM JACOME DA COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo Nº 2524055/2025 para a aquisição de forma fracionada e contínua, de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme preço fixado pela administração pública, descrita no (ETP) estudo técnico preliminar e termo de referência, e por estar regular e formalmente em ordem, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 05/2025, que institui o Credenciamento em epígrafe, realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, as empresas abaixo descritas:

EMPRESAS	CNPJ
M F GONCALVES GOMES LTDA |	60.843.684/0001-15

Venha-Ver/RN 15 de outubro de 2025.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:948374B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

Vera Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 725/2024, que criou a Ouvidoria da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos mecanismos de controle social, transparência institucional e participação cidadã;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Comandante da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Chefia de Gabinete do Prefeito; RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor GEOVANI DE ARAÚJO DANTAS DE MACÊDO, matrícula nº 2612, para exercer a função de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, nos termos da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 2º O Ouvidor exercerá suas atribuições de forma autônoma, independente e imparcial, competindo-lhe o recebimento, encaminhamento, acompanhamento e resposta das manifestações da sociedade.

Art. 3º O exercício da função dar-se-á com percepção da Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 4º O mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:D7D655BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

Nomeia Corregedor da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 725/2024, que criou a Corregedoria da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de eficiência administrativa e a unificação das atribuições dos cargos de Corregedor e Corregedor Adjunto em um único exercício funcional;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Comandante da Guarda Municipal de Vera Cruz/RN;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Chefia de Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor CLEBISON SOARES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 2633, para exercer a função de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, com o exercício pleno e unificado das atribuições anteriormente previstas para os cargos de Corregedor e Corregedor Adjunto, nos termos da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 2º O Corregedor ora nomeado exercerá todas as competências legais, disciplinares, fiscalizatórias e correcionais previstas na legislação vigente, respondendo diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º O exercício da função dar-se-á com percepção da Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 4º O mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 725/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vera Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:3B281B69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a empresa ALDECIR ANDERSON DE LIMA, inscrito no CPF: 105.286.164-47, visando a realização de show em evento da secretaria municipal de Assistência Social alusivo ao carnaval dos idosos, no importe global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E4CDD7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02003.000053/2026

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA,** com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no **CNPJ: Nº. 04.196.645/0001-00**

OBJETO: **PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA GARANTIR TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DESTES, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.04.122.003.2003. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74,inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 11 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:DF89E9D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: Alves Medeiros Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 39.241.889/0001-34.
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, de forma presencial e remota, na área de Governança Jurídica Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 25 de fevereiro de 2027.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 39.241.889/0001-34

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:CAC290DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026 – FMS* REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5BE233C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 10/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:008EE859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 10/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 10/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3465BCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Bairro Major Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo V (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, o resultado preliminar para formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na função de Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV), destinado à atuação no Centro de Monitoramento do projeto de videomonitoramento, em articulação com a Comarca de Acari, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, conforme segue abaixo:

PSS Nº 004/2026 - AUXILIAR OPERACIONAL (MONITORAMENTO POR CÂMERAS/CFTV)				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	LINALDO BARACHO SANTOS	xxx.373.752-xx	8,5	CLASSIFICADO
02	ROMAILDO ROSALVO DA SILVA	xxx.590.784-xx	8,5	CLASSIFICADO
03	ANDERSON FABRÍCIO GALVÃO DA SILVA	xxx.452.454-xx	8,0	CLASSIFICADO
04	SIDNEI ARAÚJO	xxx.825.854-xx	7,5	CLASSIFICADO
05	IURI GALVÃO DE ALMEIDA	xxx.288.124-xx	7,5	CLASSIFICADO
06	JOSÉ FERNANDO LOPES COSTA	xxx.600.414-xx	7,5	CLASSIFICADO
07	RAPHAEL PABLO VITAL SILVA	xxx.033.814-xx	7,0	CLASSIFICADO

Informamos que, 03 (três) candidatos não foram classificados no processo, por não atingirem a nota mínima exigida no item 5.1 do edital nº 004/2026, ou seja, "média igual ou superior a 6,0 (seis)", pontuação necessária para a classificação no referido certame.

Acari/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4A52725C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2026

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.
Considerando o que prevê o Inciso I do Artigo 8º da Lei Federal de nº. 173 de maio de 2020;
Considerando o que prevê a estratégia 14.5 da Lei Municipal de nº 501 de 23 de junho de 2015;
Considerando o que prevê as alíneas "b", "b" e 'c" do Inciso II parágrafos 3º e 4º do Art. 38 e todo o Capítulo III da Lei Municipal de nº. 16 de 28 de maio de 2014;
Considerando o que prevê a Lei Complementar 173/2020, Ar. 8, Inciso I.

Resolve:
Art. 1º Conceder as progressões e promoções aos profissionais do magistério municipal conforme Lei Complementar Municipal 16/2014;
Art. 2º As concessões previstas no Art. 1º são provenientes de período aquisitivo até 30 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 11 de fevereiro de 2026.

DAIANE DA SILVA CHACON	***BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação	Prefeito Municipal
Portaria: 04/2025 - GP	CPF nº. 379.417.984-68

Anexo I – Quadro 01 – Progressão – Mudança de letras dos Professores

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
01	Maria Eliziane da Silva	08/03/2010	PNIII-G	PNIII-H
02	Michele Marques Rodrigues	23/04/2012	PNIII-F	PNIII-G
03	Simone Figueiredo de Freitas Lima	01/09/2009	PNIII-G	PNIII-H
04	Luzia Cristiane da Silva Nobre	01/10/2009	PNIII-G	PNIII-H
05	Elizabete dos Santos Jerônimo	01/10/2009	PNIII-G	PNIII-H
06	Joaquim Tomé Ribeiro	08/03/2012	PNIII-F	PNIII-G
07	Jandira Virginia de Oliveira	08/03/2012	PNIII-F	PNIII-G
08	Geiza Jacinto	23/04/2012	PNIII-F	PNIII-G
09	Edileusa Coelho da Silva	08/03/2010	PNIII-F	PNIII-H
10	Elienai Querino Pereira	02/09/2013	PNIII-E	PNIII-F
11	Tarcisio Barroso de Lima	02/03/2012	PNIII-F	PNIII-G
12	Jacidalva Gomes de Lima	08/03/2010	PNIII-G	PNIII-H
13	Gracineide Fernandes Coutinho da Silva	08/03/2010	PNIII-G	PNIII-H
14	Leyde Karla Oliveira Alves de Lima	01/10/2009	PNIII-G	PNIII-H
15	Luciana Emília Cavalcante Chacon Silva	01/10/2009	PNIII-F	PNIII-H
16	Cleane Cordeiro da Silva Azevedo	01/10/2009	PNIII-G	PNIII-H
17	Chirleide Maria dos Anjos Silva	08/03/2010	PNIII-G	PNIII-H
18	Jufran Alves Tomaz	01/10/2009	PNIII-G	PNIII-H
19	Alcione Dantas Pereira Pinto	01/10/2009	PNIII-F	PNIII-H
20	Danilo César de Menezes	01/10/2009	PNIII-G	PNIII-H
21	Alexandrina Maria Suassuna Andrade	01/10/2009	PNIII-G	PNIII-G
22	Katia Cristina Santos de Miranda	10/03/2010	PNIII-F	PNIII-G
23	Gleice Silva de Oliveira	16/09/2009	PNIII-G	PNIII-H
24	Vanessa Luciana Moura da Cunha	19/07/2010	PNIII-G	PNIII-H
25	Elias José da Silva Cruz	17/12/2012	PNIII-E	PNIII-G
26	Sheila Cristina Mendes Braga	01/10/2009	PNIII-F	PNIII-H

Anexo II – Quadro 02 – Progressão – Mudança de Nível do Professores

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
01	Juliana Teixeira de Menezes Santos	18/07/1996	PNII-J	PNIII-J
02	Rosane Maria de Carvalho Cunha	06/05/2013	PNII-C	PNIII-C

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CF742F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 - PE

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes Prefeitura Municipal de Bento Fernandes Registro de Preços Eletrônico - 19/2025

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001- 73 - Endereço: Rua Padre Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	0017054 - ESCADA DE 08 (OITO) DEGRAUS EM ALUMÍNIO.	DOM8	MOR	10,00 UN	R$ 831,81	R$ 8.318,10
0061	0017078 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL50L. CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO, POLIDO COM FUNDO EM PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: 50 L MEDIDAS: 610MM (ALTURA) X 400MM (LARGURA) X470MM (PROFUNDIDADE).	PI50	JSN	30,00 UN	R$ 799,99	R$ 23.999,70
0062	0016066 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL CORPO E TAMPA EM INOX COM BALDE CAPACIDADE DE 12 LITROS SENDO REMOVÍVEL DA BASE ATRAVÉS DE ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE PARA LIMPEZA E DESCARREGO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL QUADRADO COM BASE EM INOX.	008223	MOR	30,00 UN	R$ 189,99	R$ 5.699,70
0064	0017081 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 15-25 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL, BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES APROXIMADA: 32X37X48 CM ,CAPACIDADE: 15-20 LITROS.SEM IDENTIFICAÇÃO, TODA BRANCA.	P15B	JSN	30,00 UN	R$ 149,99	R$ 4.499,70
0065	0016069 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 30 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL , BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES: 32X42X48 CM,CAPACIDADE: 30 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA DE LIXO INFECTANTE NA FRENTE.	P30B	JSN	30,00 UN	R$ 161,73	R$ 4.851,90
0066	0016070 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 50 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL , BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES MÍNIMAS: 45X37X72 CM ,CAPACIDADE: 50 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA DE LIXO INFECTANTE NA FRENTE.	PR50	JSN	30,00 UN	R$ 183,63	R$ 5.508,90
0077	0017094 - MICROFONE COM FIO - CHAVE ON/OFF.	SM58 P4BK	Leson	10,00 UN	R$ 389,99	R$ 3.899,90
0078	0017095 - MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPLO FREQUÊNCIA.	HSF-200 Duplo	Harmonics	10,00 UN	R$ 629,99	R$ 6.299,90
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 63.077,80

câmara cascudo comercio de atacado ltda epp | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.160.493/0001-02 - Endereço: RUA ALTA DE SOUZa - CEP: 59025060 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-2878

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	0017019 - ARMÁRIO BAIXO, EM MDF 25MM, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRA EM MDF 15 MM, CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO, COR MALAGA 0,90X0,75X0,43.CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR.	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00 UN	R$ 696,37	R$ 6.963,70
0006	0017020 - ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM (CHAPA 26), COM 2 PORTAS COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS FIXAS. MEDINDO 210/0,45/75 CM COM TOLERÂNCIA DE 5% +/-	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00 UN	R$ 1.503,20	R$ 15.032,00
0007	0017021 - ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO, COM 03 GAVETAS, 04 PRATELEIRAS, SENDO O MÍNIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA DE 15 KG, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. MEDINDO 198/120/40. TOLERÂNCIA 5% +/-	NETMOBIL	NETMOBIL	5,00 UN	R$ 1.465,38	R$ 7.326,90
0008	0017022 - ARMÁRIO EM MDF VERTICAL PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO: ALTO, COM DUAS PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LÂMINA DE BAMBU COMBUSTADO, BAMBU VERTICAL, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M,PROFUNDIDADE: 0,50 M. TOLERÂNCIA 5% +/-	NETMOBIL	NETMOBIL	20,00 UN	R$ 1.185,83	R$ 23.716,60
0009	0017023 - ARMARIO ESTANTE COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS, COM DIVISORIAS CENTRAL CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA E REVESTIDA EM MELAMINICO TEXTURIZADO MEDIDAS APROXIMADAS 154X90X42MM.	NETMOBIL	NETMOBIL	20,00 UN	R$ 1.006,08	R$ 20.121,60
0010	0017024 - ARMÁRIO PORTA CARTOLINA, FABRICADO EM MDP 15MM COM FUNDO EM EUCATEX 2,5MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. COM 8 VÃOS 1M / 86CM / 48CM. TOLERÂNCIA 5% +/-	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00 UN	R$ 2.201,40	R$ 22.014,00
0011	0017025 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA: ARQUIVO COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS PROFUNDAS PARA ARQUIVOS DE MEDIDA PADRÃO	ULTRAMOVEIS	ULTRAMOVEIS	10,00 UN	R$ 1.086,70	R$ 10.867,00
0012	0017026 - BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLADO POLICARBONATO DE ALTARESISTÊNCIA, TIPO: DIGITAL, TIPO PAINEL: LCD, SENSIBILIDADE: 5 G, FREQÜÊNCIA: 50,60 HZ	TOLEDO	TOLEDO	5,00 UN	R$ 757,40	R$ 3.787,00
0013	0017027 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG DESCRIÇÃO	TOLEDO	TOLEDO	5,00 UN	R$ 1.006,08	R$ 5.030,40
0014	0017028 - BASE SUPORTE TRIPE EM MADEIRA PARA BANDEIRAS.	BASE FORTE	BASE FORTE	5,00 UN	R$ 540,00	R$ 2.700,00
0016	0017030 - BEBEDOURO DE COLUNA. BEBEDOURO TIPO COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO (1 DE JATO PARA A BOCA E 1 PARA COPO OU SQUEEZE)	KARINA BEBEDOURO	KARINA BEBEDOURO	5,00 UN	R$ 1.037,28	R$ 5.186,40
0018	0017032 - BEBEDOURO INDUSTRIAL TRES TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 100 LITROS	KARINA BEBEDOURO	KARINA BEBEDOURO	5,00 UN	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00

0019	0017033 - CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	40,00 UN	R$ 262,90	R$ 10.516,00
0020	0017034 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO DIGITADOR	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00 UN	R$ 564,60	R$ 11.292,00
0021	0017035 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	150,00 UN	R$ 67,29	R$ 10.093,50
0022	0017036 - CADEIRA PLÁSTICO MATERIAL, ESTRUTURA PLÁSTICA, SEM BRAÇOS, COM AS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 85 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, CAPACIDADE DE PESO PARA 130 KG, TIPO FIXA E EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	200,00 UN	R$ 57,60	R$ 11.520,00
0023	0017037 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE À GÁS COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	10,00 UN	R$ 1.081,50	R$ 10.815,00
0024	0017038 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00 UN	R$ 478,70	R$ 9.574,00
0025	0017039 - CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES-CADEIRA 03 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00 UN	R$ 889,54	R$ 17.790,80
0026	0017040 - CADEIRA TIPO LONGARINA 04 LUGARES-CADEIRA 04 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00 UN	R$ 1.011,65	R$ 20.233,00
0027	0017041 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 1,1L. CAPACIDADE MÍNIMA EM XÍCARAS: 20 CAFEZINHOS	BRITANIA	BRITANIA	10,00 UN	R$ 200,00	R$ 2.000,00
0028	0017042 - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V,1.300W	BRITANIA	BRITANIA	8,00 UN	R$ 1.224,96	R$ 9.799,68
0029	0017043 - CAIXA DE SOM PSL 12.4. SISTEMA LINE COM SUB E PROCESSADOR DSP, BLUETOOTH, ENTRADA DE LINHA P10 E RCA E DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE COMBO XLR/P10. QUATRO FALANTES DE 4" COM 100W CADA UMA E UM SOBWOOFER 400W.	DATREL	DATREL	4,00 UN	R$ 6.044,49	R$ 24.177,96

0030	0017044 - CAIXA DE SOM, AMPLIFICADA - DUAS VIAS PARA ALTA POTÊNCIA (ATIVO E PASSIVO) 150W DE POTÊNCIA	DATREL	DATREL	6,00 UN	R$ 1.522,03	R$ 9.132,18
0031	0017045 - CAIXA ORGANIZADORA PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS E DOCUMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM DE COMPRIMENTO X 27,5 CM DE LARGURA X 27,1 CM DE ALTURA	ORDENE	ORDENE	50,00 UN	R$ 207,30	R$ 10.365,00
0033	0017047 - CARRINHO DE ALUMÍNIO PARA CARGA COM DUPLA FUNÇÃO COM APOIO E 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) RODAS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 450 KG	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	5,00 UN	R$ 4.630,69	R$ 23.153,45
0034	0017048 - CARRINHO PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	10,00 UN	R$ 1.473,03	R$ 14.730,30
0035	0017049 - CARRO COLETOR TIPO CONTÊINER; CAPACIDADE DE 120L/50KG	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	15,00 UN	R$ 395,07	R$ 5.926,05
0037	0017051 - CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00 UN	R$ 1.857,32	R$ 18.573,20
0038	0017052 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISVISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM.	NOBRE	NOBRE	10,00 UN	R$ 189,88	R$ 1.898,80
0039	0017053 - ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO,4 X 3 COM 12 (DOZE) DEGRAUS, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO APROXIMADA.. ALTURA MÁXIMA ABERTA: 3.920 MM ALTURA POR ANDAIME FECHADO:980 MM. CAPACIDADE DE PESO, NO MÍNIMO:150 KG	MOR	MOR	10,00 UN	R$ 1.297,43	R$ 12.974,30
0041	0017055 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL	BRITANIA	BRITANIA	5,00 UN	R$ 455,28	R$ 2.276,40
0042	0017056 - ESTANTE DE AÇO - ESTANTE COM06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 04 COLUNAS FIXAS. MEDINDO 200/80/30 CM NA COR CINZA	PORMETAL	PORMETAL	6,00 UN	R$ 574,82	R$ 3.448,92
0043	0017057 - FOGÃO DE PISO INOX 5 BOCAS, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	CONSUL	CONSUL	5,00 UN	R$ 1.069,43	R$ 5.347,15
0045	0017059 - FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	CAMPOS	CAMPOS	5,00 UN	R$ 2.630,00	R$ 13.150,00
0046	0017060 - FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E COM FORNO.	CAMPOS	CAMPOS	6,00 UN	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
0047	0017061 - FORNO MICROONDAS 32L - 220V, COM FUNÇÃO MENU FÁCIL:	CONSUL	CONSUL	10,00 UN	R$ 700,00	R$ 7.000,00
0051	0017065 - GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	SÃO BERNADO	SÃO BERNADO	10,00 UN	R$ 780,66	R$ 7.806,60
0052	0017066 - GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS.	SÃO BERNADO	SÃO BERNADO	10,00 UN	R$ 849,28	R$ 8.492,80
0053	0017067 - GÔNDOLA CENTRO INICIAL 17040/30 COR BRANCA. PRÁTICA E FÁCIL DE MONTAR	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	10,00 UN	R$ 1.949,00	R$ 19.490,00
0054	0017068 - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA PARA BALÕES/BEXIGA INFLÁVEL; 600W; 127V; VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L / MIN); DIMENSÕES: 20 X 13 X 12 CM; PLÁSTICO ABS; 2 ADAPTADORES DE BICOS FINOS	FV TOOLS	FV TOOLS	5,00 UN	R$ 175,41	R$ 877,05
0060	0016064 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 05 LITROS, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 190 MM E ALTURA 220 MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: - LIXEIRA INOX C/TAMPA BASCULANTE SWING 5L.	MOR	MOR	15,00 UN	R$ 146,46	R$ 2.196,90
0063	0017080 - LIXEIRA CONTAINER COM RODAS240 LITROS.	MOR	MOR	15,00 UN	R$ 607,28	R$ 9.109,20
0067	0017084 - MASTRO DE ALUMINIO PARA BANDEIRAS.	ARTESANATO DAS BANDEIRA	ARTESANATO DAS BANDEIRA	5,00 UN	R$ 335,24	R$ 1.676,20
0068	0017085 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MDF TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE	DECORE	DECORE	10,00 UN	R$ 1.036,66	R$ 10.366,60

	VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.200 X 740 MM (R X A).					
0069	0017086 - MESA DE REUNIÕES (06 LUGARES) EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.800 X 900 X 740 MM (L X P X A).	DECORE	DECORE	8,00 UN	R$ 1.249,99	R$ 9.999,92
0070	0017087 - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM GAVETAS 740 MM X 1500 MM X 1500 MM	DECORE	DECORE	10,00 UN	R$ 1.579,49	R$ 15.794,90

0071	0017088 - MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDINO 150/65/75. TOLERÂNCIA 5%+/-.	DECORE	DECORE	10,00 UN	R$ 856,59	R$ 8.565,90
0072	0017089 - MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LÂMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. 02 GAVETAS COM CHAVE. TOLERÂNCIA 5% +/-.	DECORE	DECORE	10,00 UN	R$ 1.148,95	R$ 11.489,50
0073	0016077 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 68 CM, LARGURA 68 CM, ALTURA 73 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM.	DECORE	DECORE	100,00 UN	R$ 122,38	R$ 12.238,00
0074	0016078 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74CM (ALTURA) X 136CM (LARGURA) X 84CM (PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM.	DECORE	DECORE	50,00 UN	R$ 162,45	R$ 8.122,50
0075	0017092 - MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM3 GAVETAS. MEDINDO 180/80/75 CM. TOLERÂNCIA 5% +/-.	DECORE	DECORE	10,00 UN	R$ 1.005,66	R$ 10.056,60
0076	0017093 - MESA RETANGULAR PARA (REUNIÃO) - PARA 10 LUGARES. MEDINDO 240/100/75 CM.	DECORE	DECORE	10,00 UN	R$ 1.392,87	R$ 13.928,70
0079	0017096 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, MÍNIMO DE 6 LITROS.	BRITANIA	BRITANIA	2,00 UN	R$ 2.383,09	R$ 4.766,18
0080	0017097 - PALLET DE PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE VAZADA E DE FÁCIL ARMAZENAGEM DEVE SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LEVE E ATÓXICO MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PRODUTOS LABORATORIAIS E FARMACÊUTICOS E LOGÍSTICA REVERSA.	MOR	MOR	25,00 UN	R$ 373,81	R$ 9.345,25
0081	0017099 - PULPITO ACRÍLICO TRANSPARENTE: FORMATO CAIXA.	ACRILAX	ACRILAX	5,00 UN	R$ 2.303,11	R$ 11.515,55
0084	0017102 - SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	NOBRE	nobre	10,00 UN	R$ 159,82	R$ 1.598,20
0086	0017106 - SMARTTV 60 4K, COM NO MÍNIMO A SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60 HZ TAMANHO DA TELA: 60 PROCESSADOR4K RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 FREQUÊNCIA:60 HZ VOLTAGEM: BIVOLT ÁUDIO COM POTÊNCIA (RMS): 20W, ALTO-FALANTE: 2 CANAIS APLICATIVOS INSTALADOS: YOUTUBE-NETFLIX - AMAZON PRIME VIDEO CONTROLE REMOTO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ACESSO À INTERNET CONECTIVIDADE: - 3 X HDMI - ENTRADA DE RF - ETHERNET (LAN) - WI-FI - ENTRADA DE COMPOSTO (AV) - USB - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - BLUETOOTH GARANTIA:1 ANO.	LG	LG	10,00 UN	R$ 3.531,89	R$ 35.318,90
0088	0017108 - SMART-TV/MONITOR FULL HD DE 43 POLEGADAS.	LG	LG	10,00 UN	R$ 2.050,49	R$ 20.504,90
0089	0017109 - SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE.	YARA	YARA	10,00 UN	R$ 159,00	R$ 1.590,00
0090	0017110 - SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	YARA	YARA	30,00 UN	R$ 152,39	R$ 4.571,70
0091	0017111 - SUPORTE PEDESTAL PARA TV COM RODÍZIOS.	YARA	YARA	10,00 UN	R$ 419,60	R$ 4.196,00
0092	0017112 - TELEVISÃO 32 LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALEXA.	LG	LG	20,00 UN	R$ 993,88	R$ 19.877,60
0093	0017113 - VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA, ALTURA: 1,90 M. GARANTIA DE 01 ANO	ARNO	ARNO	20,00 UN	R$ 314,65	R$ 6.293,00
0094	0017114 - CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (60L CADA).	SANREMO	SANREMO	10,00 UN	R$ 788,70	R$ 7.887,00
0095	0017115 - BANHEIRO QUÍMICO MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	BANSAN	BANSAN	10,00 UN	R$ 6.333,29	R$ 63.332,90
0096	0017116 - TENDA - 6X6 METROS.	LAURALAN	LAURALAN	10,00 UN	R$ 6.366,67	R$ 63.666,70
0097	0017117 - CARTEIRA ESCOLAR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.	LAURALAN	LAURALAN	500,00 UN	R$ 277,64	R$ 138.820,00
0098	0017118 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL.	LAURALAN	LAURALAN	200,00 UN	R$ 706,67	R$ 141.334,00

0099	0017119 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3 ABS1.	LAURALAN	LAURALAN	200,00 UN	R$ 389,13	R$ 77.826,00
0100	0017120 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 ABS1, MODELO FNDE	LAURALAN	LAURALAN	200,00 UN	R$ 422,49	R$ 84.498,00
0101	0017121 - TELEFONE EXECUTIVO DIGITAL PARA INTEGRAÇÃO EM PABX CORPORATIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: APARELHO DIGITAL PARA INTEGRAÇÃO EM CENTRAL TELEFÔNICA CORPORATIVA (PABX); DISPLAY GRÁFICO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 03 LINHAS DE EXIBIÇÃO; NO MÍNIMO 40 TECLAS.	INTELBRAS	INTELBRAS	15,00 UN	R$ 520,00	R$ 7.800,00
0102	0017122 - CONTAINER PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 700 LITROS, COM RODAS, FABRICADO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO OU ROTOMOLDADO. ACOMPANHA TAMPA MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, E QUATRO RODAS DE BORRACHA.	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	15,00 UN	R$ 1.648,47	R$ 24.727,05
0104	0017124 - COLCHÕES PADRÃO SOLTEIRO HOSPITALAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 88 CM X 188 CM X 12 CM, CONFECCIONADOS EM ESPUMA NO MINIMO D28 OU SUPERIOR, COM REVESTIMENTO EM COURVIN	ORTOBOM	ORTOBOM	100,00 UN	R$ 632,17	R$ 63.217,00

	HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, COM PROPRIEDADES ANTIFÚNGICAS, ANTIBACTERIANAS, ANTIALÉRGICAS.					
0105	0017125 - KIT REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 08 CADEIRAS ADULTO	COLORMOBILI	COLORMOBILI	50,00 CJ	R$ 2.141,33	R$ 107.066,50
0106	0017126 - KIT REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 CADEIRAS INFANTIL	COLORMOBILI	COLORMOBILI	16,00 CJ	R$ 2.292,50	R$ 36.680,00
0107	0017127 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	pormetal	pormetal	20,00 UN	R$ 1.361,18	R$ 27.223,60
0108	0017128 - ESTANTE DUPLA FACE COM 07 PRATELEIRAS FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO OU EQUIVALENTE.	aglaplast	aglaplast	46,00 UN	R$ 1.212,99	R$ 55.797,54
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.584.298,23		

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.978/0001-62 - Endereço: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99610-0035

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0017015 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL)	INV12000	HQ	30,00 UN	R$ 2.748,00	R$ 82.440,00
0002	0017016 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL)	INV18000	HQ	20,00 UN	R$ 3.830,00	R$ 76.600,00
0003	0017017 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL)	INV24000	HQ	12,00 UN	R$ 4.796,00	R$ 57.552,00
0004	0017018 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL TIPO A	30F - 02	AGRATTO	5,00 UN	R$ 6.248,00	R$ 31.240,00
0015	0017029 - BATEDEIRA PLANETÁRIA, 8 VELOCIDADES, 4 LITROS , TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ALIMENTADOR DE ACRÍLICO, 3 BATEDORES EM METAL, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR 1 POR VEZ, PREPARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, VOLTAGEM 220V , POTÊNCIA 300W.	BBP760P	BRITANIA	5,00 UN	R$ 530,00	R$ 2.650,00
0017	0017031 - BEBEDOURO ELETRICO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO DE ÁGUA 20 LITROS.	EGC35	ESMALTEC	15,00 UN	R$ 950,00	R$ 14.250,00
0032	0017046 - CAMA BELICHE EM MADEIRA, ESTILO CLÁSSICO. 188/80/130 CM	IDEAL	TOZETTO	5,00 UN	R$ 1.835,00	R$ 9.175,00
0036	0017050 - COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO - COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33	D33	ORTONOBRE	10,00 UN	R$ 689,00	R$ 6.890,00
0044	0017058 - FOGAO DOMESTICO, COOKTOP, VIDRO, GAS, 4BOCAS, SEMFORNO- FOGAO DOMESTICO	COOKTOPUTOP4Q	ATLAS	5,00 UN	R$ 899,00	R$ 4.495,00
0048	0017062 - FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL. 10 FOLHAS COM CESTO DE 15 LITROS.	CD216P	CCY	10,00 UN	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
0049	0017063 - FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS	ECH500	ESMALTEC	6,00 UN	R$ 4.158,00	R$ 24.948,00
0050	0017064 - FRIGOBAR CAPACIDADE 120L, DEGELO MANUAL, COM COMPARTIMENTO DE LATAS, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR: BRANCA; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 860 MM, LARGURA 480 MM, PROFUNDIDADE520 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	MDRD108FGD013	MIDEA	8,00 UN	R$ 1.623,00	R$ 12.984,00
0055	0017069 - LAVADORA AUTOMÁTICA 12 KG LAVADORA AUTOMÁTICA	NAF140B1WB	PANASONIC	6,00 UN	R$ 2.780,00	R$ 16.680,00
0056	0017070 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS COM COPO REMOVÍVEL INOXIDÁVEL, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, LÂMINA EM AÇO INOX COM 4 CORTES. CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	8L	KD ELETRO	6,00 UN	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
0057	0017075 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA COM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP-CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE3.500 RPM., LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DOSADORA INCORPORADA	10L	KD ELETRO	10,00 UN	R$ 1.452,79	R$ 14.527,90
0058	0016062 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS COM JARRO DE AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS: MOTOR 30 CM (ALTURA) - COPO INOX: 41 CM (ALTURA) X 20 CM (DIÂMETRO) - ALTURA TOTAL: 71 CM; VOLTAGEM 220 V.	4L	KD ELETRO	6,00 UN	R$ 815,00	R$ 4.890,00
0059	0017098 - LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, 12 VELOCIDADES.	L1200WI	MONDIAL	10,00 UN	R$ 242,50	R$ 2.425,00
0082	0017100 - REFRIGERADOR DUPLEX REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE COM 400 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL.	NRBT56PD4WB	PANASONIC	6,00 UN R$	3.898,00	R$ 23.388,00
0083	0017101 - REFRIGERADOR FROST FREE, COM NO MÍNIMO 340 LITROS, COM 2 PORTAS, DUPLEX.	NRBT41PD1WB	PANASONIC	8,00 UN R$	3.841,00	R$ 30.728,00
0085	0017103 - SMART TV LED CRYSTAL UHD 50. CONEXÃO BLUETOOTH: CONEXÃO SEM FIO ENTRE TV E OUTROS APARELHOS, BLUETOOTH, CONEXÃO WI FI.	U8600F	SAMSUNG	10,00 UN	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
0087	0017107 - SMARTTV 75 4 K COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TAMANHO DA TELA: 75 POLEGADAS. - RESOLUÇÃO: 4K UHD - 3,840 X 2,160. - FREQUÊNCIA DA TELA: 60 HZ. CONEXÕES - HDMI: 3 - USB: 1 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 - ETHERNET (LAN) - WI-FI - ANYNET+ (HDMI-CEC) E ARC -	75P6K	TCL	5,00 UN	R$ 6.275,00	R$ 31.375,00

	BLUETOOTH. FUNÇÕES SMART - SISTEMA OPERACIONAL. - NAVEGADOR (WEB BROWSER). - INTERAÇÃO POR VOZ. - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO - TV PLUS - COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA. ÁUDIO - DOLBY DIGITAL PLUS - POTÊNCIA (RMS): 20W- TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - BLUETOOTH DE ÁUDIO. VÍDEO - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2100 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR HDR 10+ ITENS INCLUSOS - 01 SMART TV. - 01 CONTROLE REMOTO. - BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO). - 01 CABO DE FORÇA. - 01 MANUAL ELETRÔNICO. - 01 MANUAL DO USUÁRIO. ALIMENTAÇÃO - TENSÃO: BIVOLT (110 VOLTS E 220 VOLTS).CERTIFICADO PELA ANATEL GARANTIA - 12 MESES DO FABRICANTE					
0103	0017123 - COLCHÕES INFANTIS PARA BERÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 130 CM X 10 CM, CONFECCIONADOS EM ESPUMA NO MINIMO D18 OU SUPERIOR, COM REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL OU NAPA LAVÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM BORDAS REFORÇADAS.	D18	ORTONOBRE	50,00 UN	R$ 180,00	R$ 9.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 521.437,90		

Valor Total: R$ 2.168.813,93

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:7C85C350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025- PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes

Registro de Preços Eletrônico - 19/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0017015 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL) - Valor Referência: R$ 3.279,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:13 - Por: Jollemberg Soares Dantas	INV12000	HQ	30,00	82.440,00

Item: 0002 - 0017016 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL) - Valor Referência: R$ 4.108,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	INV18000	HQ	20,00	76.600,00

Item: 0003 - 0017017 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL) - Valor Referência: R$ 4.974,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	INV24000	HQ	12,00	57.552,00

Item: 0004 - 0017018 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL TIPO A - Valor Referência: R$ 6.385,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	30F - 02	AGRATTO	5,00	31.240,00

Item: 0005 - 0017019 - ARMÁRIO BAIXO, EM MDF 25MM, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRA EM MDF 15 MM, CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO, COR MALAGA 0,90X0,75X0,43. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010. Entrega e montagem por conta do fornecedor. - Valor Referência: R$ 696,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00	6.963,70

Item: 0006 - 0017020 - ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM (CHAPA 26), COM 2 PORTAS COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS FIXAS. MEDINDO 210/0,45/75 CM COM TOLERÂNCIA DE 5% +/- - Valor Referência: R$ 1.503,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00	15.032,00

Item: 0007 - 0017021 - ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO, COM 03 GAVETAS, 04 PRATELEIRAS, SENDO O MÍNIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA DE 15 KG, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. MEDINDO 198/120/40. TOLERÂNCIA 5% +/- - Valor Referência: R$ 1.465,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NETMOBIL	NETMOBIL	5,00	7.326,90

Item: 0008 - 0017022 - ARMÁRIO EM MDF VERTICAL PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO: ALTO, COM DUAS PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LÂMINA DE BAMBU COMBUSTADO, BAMBU VERTICAL, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M. TOLERÂNCIA 5% +/- - Valor Referência: R$ 1.185,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NETMOBIL	NETMOBIL	20,00	23.716,60

Item: 0009 - 0017023 - ARMARIO ESTANTE COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS, COM DIVISORIAS CENTRAL CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA E REVESTIDA EM MELAMINICO TEXTURIZADO MEDIDAS APROXIMADAS 154X90X42MM. - Valor Referência: R$ 1.006,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NETMOBIL	NETMOBIL	20,00	20.121,60

Item: 0010 - 0017024 - ARMÁRIO PORTA CARTOLINA, FABRICADO EM MDP 15MM COM FUNDO EM EUCATEX 2,5MM,

ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. COM 8 VÃOS 1M / 86CM / 48CM. TOLERÂNCIA 5% +/- - Valor Referência: R$ 2.201,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00	22.014,00

Item: 0011 - 0017025 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA: ARQUIVO COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS PROFUNDAS PARA ARQUIVOS DE MEDIDA PADRÃO - Valor Referência: R$ 1.086,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	ULTRAMOVEIS	ULTRAMOVEIS	10,00	10.867,00

Item: 0012 - 0017026 - BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLADO POLICARBONATO DE ALTARESISTÊNCIA, TIPO: DIGITAL, TIPO PAINEL: LCD, SENSIBILIDADE: 5 G, FREQÜÊNCIA: 50,60 HZ - Valor Referência: R$ 757,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por:	TOLEDO	TOLEDO	5,00	3.787,00

(15.160.493/0001-02)	Jollemberg Soares Dantas				
Item: 0013 - 0017027 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG DESCRIÇÃO - Valor Referência: R$ 1.006,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	TOLEDO	TOLEDO	5,00	5.030,40
Item: 0014 - 0017028 - BASE SUPORTE TRIPE EM MADEIRA PARA BANDEIRAS. - Valor Referência: R$ 540,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BASE FORTE	BASE FORTE	5,00	2.700,00
Item: 0015 - 0017029 - BATEDEIRA PLANETÁRIA, 8 VELOCIDADES, 4 LITROS , TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ALIMENTADOR DE ACRÍLICO, 3 BATEDORES EM METAL, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR 1 POR VEZ, PREPARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, VOLTAGEM 220V , POTÊNCIA 300W. - Valor Referência: R$ 531,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BBP760P	BRITANIA	5,00	2.650,00
Item: 0016 - 0017030 - BEBEDOURO DE COLUNA. BEBEDOURO TIPO COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO (1 DE JATO PARA A BOCA E 1 PARA COPO OU SQUEEZE) - Valor Referência: R$ 1.037,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KARINA BEBEDOURO	KARINA BEBEDOURO	5,00	5.186,40
Item: 0017 - 0017031 - BEBEDOURO ELETRICO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO DE ÁGUA 20 LITROS. - Valor Referência: R$ 1.040,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	EGC35	ESMALTEC	15,00	14.250,00
Item: 0018 - 0017032 - BEBEDOURO INDUSTRIAL TRES TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 100 LITROS - Valor Referência: R$ 3.317,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KARINA BEBEDOURO	KARINA BEBEDOURO	5,00	16.500,00
Item: 0019 - 0017033 - CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO					
40 MM - Valor Referência: R$ 262,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	40,00	10.516,00
Item: 0020 - 0017034 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO DIGITADOR - Valor Referência: R$ 564,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00	11.292,00
Item: 0021 - 0017035 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA - Valor Referência: R$ 67,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	150,00	10.093,50
Item: 0022 - 0017036 - CADEIRA PLÁSTICO MATERIAL, ESTRUTURA PLÁSTICA, SEM BRAÇOS, COM AS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 85 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, CAPACIDADE DE PESO PARA 130 KG, TIPO FIXA E EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS - Valor Referência: R$ 57,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	200,00	11.520,00
Item: 0023 - 0017037 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE À GÁS COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA - Valor Referência: R$ 1.081,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	10,00	10.815,00
Item: 0024 - 0017038 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA - Valor Referência: R$ 478,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00	9.574,00
Item: 0025 - 0017039 - CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES- CADEIRA 03 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS - Valor Referência: R$ 889,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00	17.790,80
Item: 0026 - 0017040 - CADEIRA TIPO LONGARINA 04 LUGARES- CADEIRA 04 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS - Valor Referência: R$ 1.011,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	20,00	20.233,00
Item: 0027 - 0017041 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 1,1L. CAPACIDADE MÍNIMA EM XÍCARAS: 20 CAFEZINHOS - Valor Referência: R$ 238,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BRITANIA	BRITANIA	10,00	2.000,00
Item: 0028 - 0017042 - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V,1.300W - Valor Referência: R$ 1.293,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BRITANIA	BRITANIA	8,00	9.799,68
Item: 0029 - 0017043 - CAIXA DE SOM PSL 12.4. SISTEMA LINE COM SUB E PROCESSADOR DSP, BLUETOOTH, ENTRADA DE LINHA P10 E RCA E DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE COMBO XLR/P10. QUATRO FALANTES DE 4" COM 100W CADA UMA E UM SOBWOOFER 400W. - Valor Referência: R$ 6.044,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DATREL	DATREL	4,00	24.177,96
Item: 0030 - 0017044 - CAIXA DE SOM, AMPLIFICADA - DUAS VIAS PARA ALTA POTÊNCIA (ATIVO E PASSIVO) 150W DE POTÊNCIA - Valor Referência: R$ 1.522,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DATREL	DATREL	6,00	9.132,18
Item: 0031 - 0017045 - CAIXA ORGANIZADORA PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS E DOCUMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM DE COMPRIMENTO X 27,5 CM DE LARGURA X 27,1 CM DE ALTURA - Valor Referência: R$ 207,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	ORDENE	ORDENE	50,00	10.365,00
Item: 0032 - 0017046 - CAMA BELICHE EM MADEIRA, ESTILO CLÁSSICO. 188/80/130 CM - Valor Referência: R$ 1.840,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	IDEAL	TOZETTO	5,00	9.175,00
Item: 0033 - 0017047 - CARRINHO DE ALUMÍNIO PARA CARGA COM DUPLA FUNÇÃO COM APOIO E 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) RODAS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 450 KG - Valor Referência: R$ 4.630,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por:	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	5,00	23.153,45

(15.160.493/0001-02)	Jollemberg Soares Dantas				
Item: 0034 - 0017048 - CARRINHO PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL - Valor Referência: R$ 1.473,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	10,00	14.730,30
Item: 0035 - 0017049 - CARRO COLETOR TIPO CONTÊINER; CAPACIDADE DE 120L/50KG - Valor Referência: R$ 395,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	15,00	5.926,05
Item: 0036 - 0017050 - COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO - COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 - Valor Referência: R$ 783,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	D33	ORTONOBRE	10,00	6.890,00
Item: 0037 - 0017051 - CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO - Valor Referência: R$ 1.857,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NETMOBIL	NETMOBIL	10,00	18.573,20
Item: 0038 - 0017052 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISVISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM. - Valor Referência: R$ 189,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NOBRE	NOBRE	10,00	1.898,80
Item: 0039 - 0017053 - ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO, 4 X 3 COM 12 (DOZE) DEGRAUS, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO APROXIMADA.. ALTURA MÁXIMA ABERTA: 3.920 MM ALTURA POR ANDAIME FECHADO: 980 MM. CAPACIDADE DE PESO, NO MÍNIMO: 150 KG - Valor Referência: R$ 1.297,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	MOR	MOR	10,00	12.974,30
Item: 0040 - 0017054 - ESCADA DE 08 (OITO) DEGRAUS EM ALUMÍNIO. - Valor Referência: R$ 831,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DOM8	MOR	10,00	8.318,10
Item: 0041 - 0017055 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL - Valor Referência: R$ 455,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BRITANIA	BRITANIA	5,00	2.276,40
Item: 0042 - 0017056 - ESTANTE DE AÇO - ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 04 COLUNAS FIXAS. MEDINDO 200/80/30 CM NA COR CINZA - Valor Referência: R$ 574,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	PORMETAL	PORMETAL	6,00	3.448,92
Item: 0043 - 0017057 - FOGÃO DE PISO INOX 5 BOCAS, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - Valor Referência: R$ 1.593,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	CONSUL	CONSUL	5,00	5.347,15
Item: 0044 - 0017058 - FOGAO DOMESTICO, COOKTOP, VIDRO, GAS, 4BOCAS, SEMFORNO- FOGAO DOMESTICO - Valor Referência: R$ 922,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	COOKTOPUTOP4Q	ATLAS	5,00	4.495,00
Item: 0045 - 0017059 - FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - Valor Referência: R$ 2.947,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	CAMPOS	CAMPOS	5,00	13.150,00
Item: 0046 - 0017060 - FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E COM FORNO. - Valor Referência: R$ 2.890,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	CAMPOS	CAMPOS	6,00	9.600,00
Item: 0047 - 0017061 - FORNO MICROONDAS 32L - 220V, COM FUNÇÃO MENU FÁCIL: - Valor Referência: R$ 985,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	CONSUL	CONSUL	10,00	7.000,00
Item: 0048 - 0017062 - FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL. 10 FOLHAS COM CESTO DE 15 LITROS. - Valor Referência: R$ 2.584,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	CD216P	CCY	10,00	25.000,00
Item: 0049 - 0017063 - FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS - Valor Referência: R$ 4.168,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	ECH500	ESMALTEC	6,00	24.948,00
Item: 0050 - 0017064 - FRIGOBAR CAPACIDADE 120L, DEGELO MANUAL, COM COMPARTIMENTO DE LATAS, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR: BRANCA; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 860 MM, LARGURA 480 MM, PROFUNDIDADE 520 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO - Valor Referência: R$ 1.630,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	MDRD108FGD013	MIDEA	8,00	12.984,00
Item: 0051 - 0017065 - GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - Valor Referência: R$ 780,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	SÃO BERNADO	SÃO BERNADO	10,00	7.806,60
Item: 0052 - 0017066 - GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. - Valor Referência: R$ 849,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	SÃO BERNADO	SÃO BERNADO	10,00	8.492,80
Item: 0053 - 0017067 - GÔNDOLA CENTRO INICIAL 170 40/30 COR BRANCA. PRÁTICA E FÁCIL DE MONTAR - Valor Referência: R$ 1.950,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	KEYMOVEIS	KEYMOVEIS	10,00	19.490,00
Item: 0054 - 0017068 - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA PARA BALÕES/BEXIGA INFLÁVEL; 600W; 127V; VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L / MIN); DIMENSÕES: 20 X 13 X 12 CM; PLÁSTICO ABS; 2 ADAPTADORES DE BICOS FINOS - Valor Referência: R$ 175,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	FV TOOLS	FV TOOLS	5,00	877,05
Item: 0055 - 0017069 - LAVADORA AUTOMÁTICA 12 KG LAVADORA AUTOMÁTICA - Valor Referência: R$ 2.787,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NAF140B1WB	PANASONIC	6,00	16.680,00

Item: 0056 - 0017070 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS COM COPO REMOVÍVEL INOXIDÁVEL, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, LÂMINA EM AÇO INOX COM 4 CORTES. CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - Valor Referência: R$ 1.211,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	8L	KD ELETRO	6,00	7.200,00

Item: 0057 - 0017075 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA COM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP-CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500 RPM., LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DOSADORA INCORPORADA - Valor Referência: R$ 1.452,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	10L	KD ELETRO	10,00	14.527,90

Item: 0058 - 0016062 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS COM JARRO DE AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS: MOTOR 30 CM (ALTURA) - COPO INOX: 41 CM (ALTURA) X 20 CM (DIÂMETRO) - ALTURA TOTAL: 71 CM; VOLTAGEM 220 V. - Valor Referência: R$ 821,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	4L	KD ELETRO	6,00	4.890,00

Item: 0059 - 0017098 - LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, 12 VELOCIDADES. - Valor Referência: R$ 242,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	L1200WI	MONDIAL	10,00	2.425,00

Item: 0060 - 0016064 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 05 LITROS, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 190 MM E ALTURA 220 MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: - LIXEIRA INOX C/TAMPA BASCULANTE SWING 5L. - Valor Referência: R$ 146,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	MOR	MOR	15,00	2.196,90

Item: 0061 - 0017078 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 50L. CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO, POLIDO COM FUNDO EM PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: 50 L MEDIDAS: 610MM (ALTURA) X 400MM (LARGURA) X 470MM (PROFUNDIDADE). - Valor Referência: R$ 840,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	PI50	JSN	30,00	23.999,70

Item: 0062 - 0016066 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL CORPO E TAMPA EM INOX COM BALDE CAPACIDADE DE 12 LITROS SENDO REMOVÍVEL DA BASE ATRAVÉS DE ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE PARA LIMPEZA E DESCARREGO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL QUADRADO COM BASE EM INOX. - Valor Referência: R$ 198,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	008223	MOR	30,00	5.699,70

Item: 0063 - 0017080 - LIXEIRA CONTAINER COM RODAS 240 LITROS. - Valor Referência: R$ 607,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	MOR	MOR	15,00	9.109,20

Item: 0064 - 0017081 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 15-25 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL, BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES APROXIMADA: 32X37X48 CM ,CAPACIDADE: 15-20 LITROS.SEM IDENTIFICAÇÃO, TODA BRANCA. - Valor Referência: R$ 156,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	P15B	JSN	30,00	4.499,70

Item: 0065 - 0016069 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 30 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL , BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES: 32X42X48 CM ,CAPACIDADE: 30 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA DE LIXO INFECTANTE NA FRENTE. - Valor Referência: R$ 161,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	P30B	JSN	30,00	4.851,90

Item: 0066 - 0016070 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 50 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL , BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES MÍNIMAS: 45X37X72 CM ,CAPACIDADE: 50 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA DE LIXO INFECTANTE NA FRENTE. - Valor Referência: R$ 183,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg	PR50	JSN	30,00	5.508,90
	Soares Dantas				

Item: 0067 - 0017084 - MASTRO DE ALUMINIO PARA BANDEIRAS. - Valor Referência: R$ 335,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	ARTESANATO DAS BANDEIRA	ARTESANATO DAS BANDEIRA	5,00	1.676,20

Item: 0068 - 0017085 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MDF TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.200 X 740 MM (R X A). - Valor Referência: R$ 1.036,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	10,00	10.366,60

Item: 0069 - 0017086 - MESA DE REUNIÕES (06 LUGARES) EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.800 X 900 X 740 MM (L X P X A). - Valor Referência: R$ 1.259,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	8,00	9.999,92

Item: 0070 - 0017087 - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM GAVETAS 740 MM X 1500 MM X 1500 MM - Valor Referência: R$ 1.579,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	10,00	15.794,90

Item: 0071 - 0017088 - MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDINO 150/65/75. TOLERÂNCIA 5% +/-. - Valor Referência: R$ 856,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	10,00	8.565,90

Item: 0072 - 0017089 - MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LÂMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. 02 GAVETAS COM CHAVE. TOLERÂNCIA 5% +/-. - Valor Referência: R$ 1.148,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	10,00	11.489,50

Item: 0073 - 0016077 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 68 CM, LARGURA 68 CM, ALTURA 73 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM. - Valor Referência: R$ 122,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	100,00	12.238,00

Item: 0074 - 0016078 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74CM (ALTURA) X 136CM (LARGURA) X 84CM (PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM. - Valor Referência: R$ 162,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	50,00	8.122,50

Item: 0075 - 0017092 - MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS. MEDINDO 180/80/75 CM. TOLERÂNCIA 5% +/-. - Valor Referência: R$ 1.005,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	10,00	10.056,60

Item: 0076 - 0017093 - MESA RETANGULAR PARA (REUNIÃO) - PARA 10 LUGARES. MEDINDO 240/100/75 CM. - Valor Referência: R$ 1.392,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	DECORE	DECORE	10,00	13.928,70

Item: 0077 - 0017094 - MICROFONE COM FIO - CHAVE ON/OFF. - Valor Referência: R$ 551,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	SM58 P4BK	Leson	10,00	3.899,90

Item: 0078 - 0017095 - MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPLO FREQUÊNCIA. - Valor Referência: R$ 849,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (45.740.175/0001-73)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	HSF-200 Duplo	Harmonics	10,00	6.299,90

Item: 0079 - 0017096 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, MÍNIMO DE 6 LITROS. - Valor Referência: R$ 2.383,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BRITANIA	BRITANIA	2,00	4.766,18

Item: 0080 - 0017097 - PALLET DE PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE VAZADA E DE FÁCIL ARMAZENAGEM DEVE SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LEVE E ATÓXICO MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PRODUTOS LABORATORIAIS E FARMACÊUTICOS E LOGÍSTICA REVERSA. - Valor Referência: R$ 373,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	MOR	MOR	25,00	9.345,25

Item: 0081 - 0017099 - PULPITO ACRÍLICO TRANSPARENTE: FORMATO CAIXA. - Valor Referência: R$ 2.303,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	ACRILAX	ACRILAX	5,00	11.515,55

Item: 0082 - 0017100 - REFRIGERADOR DUPLEX REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE COM 400 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL. - Valor Referência: R$ 4.066,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NRBT56PD4WB	PANASONIC	6,00	23.388,00

Item: 0083 - 0017101 - REFRIGERADOR FROST FREE, COM NO MÍNIMO 340 LITROS, COM 2 PORTAS, DUPLEX. - Valor Referência: R$ 3.866,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NRBT41PD1WB	PANASONIC	8,00	30.728,00

Item: 0084 - 0017102 - SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. - Valor Referência: R$ 159,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	NOBRE	nobre	10,00	1.598,20

Item: 0085 - 0017103 - SMART TV LED CRYSTAL UHD 50. CONEXÃO BLUETOOTH: CONEXÃO SEM FIO ENTRE TV E OUTROS APARELHOS, BLUETOOTH, CONEXÃO WI FI. - Valor Referência: R$ 3.317,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	U8600F	SAMSUNG	10,00	33.000,00

Item: 0086 - 0017106 - SMARTTV 60 4K, COM NO MÍNIMO A SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60 HZ TAMANHO DA TELA: 60 PROCESSADOR 4K RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 FREQUÊNCIA: 60 HZ VOLTAGEM: BIVOLT ÁUDIO COM POTÊNCIA (RMS): 20W, ALTO-FALANTE: 2 CANAIS APLICATIVOS INSTALADOS: YOUTUBE - NETFLIX - AMAZON PRIME VIDEO CONTROLE REMOTO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ACESSO À INTERNET CONECTIVIDADE: - 3 X HDMI - ENTRADA DE RF - ETHERNET (LAN) - WI-FI - ENTRADA DE COMPOSTO (AV) - USB - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - BLUETOOTH GARANTIA:1 ANO. - Valor Referência: R$ 3.969,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	LG	LG	10,00	35.318,90

Item: 0087 - 0017107 - SMARTTV 75 4 K COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TAMANHO DA TELA: 75 POLEGADAS. - RESOLUÇÃO: 4K UHD - 3,840 X 2,160. - FREQUÊNCIA DA TELA: 60 HZ. CONEXÕES - HDMI: 3 - USB: 1 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 - ETHERNET (LAN) - WI-FI - ANYNET+ (HDMI-CEC) E ARC - BLUETOOTH. FUNÇÕES SMART - SISTEMA OPERACIONAL. - NAVEGADOR (WEB BROWSER). - INTERAÇÃO POR VOZ. - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO - TV PLUS - COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA. ÁUDIO - DOLBY DIGITAL PLUS - POTÊNCIA (RMS): 20W - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - BLUETOOTH DE ÁUDIO. VÍDEO - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2100 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR HDR 10+ ITENS INCLUSOS - 01 SMART TV. - 01 CONTROLE REMOTO. - BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO). - 01 CABO DE FORÇA. - 01 MANUAL ELETRÔNICO. - 01 MANUAL DO USUÁRIO. ALIMENTAÇÃO - TENSÃO: BIVOLT (110 VOLTS E 220 VOLTS). CERTIFICADO PELA ANATEL GARANTIA - 12 MESES DO FABRICANTE - Valor Referência: R$ 6.282,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	75P6K	TCL	5,00	31.375,00

Item: 0088 - 0017108 - SMART-TV/MONITOR FULL HD DE 43 POLEGADAS. - Valor Referência: R$ 2.050,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	LG	LG	10,00	20.504,90

Item: 0089 - 0017109 - SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE. - Valor Referência: R$ 265,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	YARA	YARA	10,00	1.590,00

Item: 0090 - 0017110 - SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE - Valor Referência: R$ 152,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	YARA	YARA	30,00	4.571,70

Item: 0091 - 0017111 - SUPORTE PEDESTAL PARA TV COM RODÍZIOS. - Valor Referência: R$ 434,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	YARA	YARA	10,00	4.196,00

Item: 0092 - 0017112 - TELEVISÃO 32 LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALEXA. - Valor Referência: R$ 1.514,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	LG	LG	20,00	19.877,60

Item: 0093 - 0017113 - VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA, ALTURA: 1,90 M. GARANTIA DE 01 ANO - Valor Referência: R$ 314,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	ARNO	ARNO	20,00	6.293,00

Item: 0094 - 0017114 - Conjunto de 5 lixeiras para coleta seletiva (60L cada). - Valor Referência: R$ 788,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	SANREMO	SANREMO	10,00	7.887,00

Item: 0095 - 0017115 - Banheiro químico modelo PNE (portador de necessidades especiais) - Valor Referência: R$ 6.333,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BANSAN	BANSAN	10,00	63.332,90

Item: 0096 - 0017116 - TENDA - 6X6 METROS. - Valor Referência: R$ 6.366,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por:	LAURALAN	LAURALAN	10,00	63.666,70

(15.160.493/0001-02)	Jollemberg Soares Dantas				
Item: 0097 - 0017117 - CARTEIRA ESCOLAR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. - Valor Referência: R$ 277,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	LAURALAN	LAURALAN	500,00	138.820,00
Item: 0098 - 0017118 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. - Valor Referência: R$ 706,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	LAURALAN	LAURALAN	200,00	141.334,00
Item: 0099 - 0017119 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3 ABS 1. - Valor Referência: R$ 389,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	LAURALAN	LAURALAN	200,00	77.826,00
Item: 0100 - 0017120 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 ABS 1, Modelo FNDE - Valor Referência: R$ 422,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	LAURALAN	LAURALAN	200,00	84.498,00
Item: 0101 - 0017121 - Telefone executivo digital para integração em PABX corporativo Especificações técnicas mínimas: Aparelho digital para integração em central telefônica corporativa (PABX); Display gráfico ajustável, com no mínimo 03 linhas de exibição; No mínimo 40 teclas. - Valor Referência: R$ 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	INTELBRAS	INTELBRAS	15,00	7.800,00
Item: 0102 - 0017122 - CONTAINER PARA LIXO, com capacidade para 700 litros, com rodas, fabricado em Polietileno alta densidade (PEAD) injetado ou rotomoldado. Acompanha tampa munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos, e quatro rodas de borracha. - Valor Referência: R$ 1.648,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	BRASLIMPIA	BRASLIMPIA	15,00	24.727,05
Item: 0103 - 0017123 - Colchões infantis para berço, com dimensões aproximadas de 60 cm x 130 cm x 10 cm, confeccionados em espuma no mínimo D18 ou superior, com revestimento em courvin impermeável ou napa lavável, material atóxico e antialérgico, com bordas reforçadas. - Valor Referência: R$ 183,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	D18	ORTONOBRE	50,00	9.000,00
Item: 0104 - 0017124 - Colchões padrão solteiro hospitalar, com dimensões aproximadas de 88 cm x 188 cm x 12 cm, confeccionados em espuma no mínimo D28 ou superior, com revestimento em courvin hospitalar impermeável, com propriedades antifúngicas, antibacterianas, antialérgicas. - Valor Referência: R$ 632,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	ORTOBOM	ORTOBOM	100,00	63.217,00
Item: 0105 - 0017125 - KIT REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 08 CADEIRAS ADULTO - Valor Referência: R$ 2.141,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	COLORMOBILI	COLORMOBILI	50,00	107.066,50
Item: 0106 - 0017126 - KIT REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 CADEIRAS INFANTIL - Valor Referência: R$ 2.293,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	COLORMOBILI	COLORMOBILI	16,00	36.680,00
Item: 0107 - 0017127 - Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. - Valor Referência: R$ 1.361,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	pormetal	pormetal	20,00	27.223,60
Item: 0108 - 0017128 - ESTANTE DUPLA FACE COM 07 PRATELEIRAS FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO OU EQUIVALENTE. - Valor Referência: R$ 1.213,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp (15.160.493/0001-02)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 16:03:37 - Por: Jollemberg Soares Dantas	aglaplast	aglaplast	46,00	55.797,54
JOLLEMBERG SOARES DANTAS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:16F82624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025- PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes			
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes			
Registro de Preços Eletrônico - 19/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0017015 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL) - INV12000 - Valor Referência: 3.279,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.748,00	82.440,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0002 - 0017016 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL) - INV18000 - Valor Referência: 4.108,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.830,00	76.600,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0003 - 0017017 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER MODELO FRIO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL) - INV24000 - Valor Referência: 4.974,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.796,00	57.552,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0004 - 0017018 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL TIPO A - 30F - 02 - Valor Referência: 6.385,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.248,00	31.240,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0005 - 0017019 - ARMÁRIO BAIXO, EM MDF 25MM, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRA EM MDF 15 MM, CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO, COR MALAGA 0,90X0,75X0,43. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010. Entrega e montagem por conta do fornecedor. - NETMOBIL - Valor Referência: 696,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	696,37	6.963,70	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0006 - 0017020 - ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM (CHAPA 26), COM 2 PORTAS COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS FIXAS. MEDINDO 210/0,45/75 CM COM TOLERÂNCIA DE 5% +/- - NETMOBIL - Valor Referência: 1.503,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.503,20	15.032,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0007 - 0017021 - ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO, COM 03 GAVETAS, 04 PRATELEIRAS, SENDO O MÍNIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA DE 15 KG, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. MEDINDO 198/120/40. TOLERÂNCIA 5% +/- - NETMOBIL - Valor Referência: 1.465,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.465,38	7.326,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0008 - 0017022 - ARMÁRIO EM MDF VERTICAL PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO: ALTO, COM DUAS PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LÂMINA DE BAMBU COMBUSTADO, BAMBU VERTICAL, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M. TOLERÂNCIA 5% +/- - NETMOBIL - Valor Referência: 1.185,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.185,83	23.716,60	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0009 - 0017023 - ARMARIO ESTANTE COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS, COM DIVISORIAS CENTRAL CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA E REVESTIDA EM MELAMINICO TEXTURIZADO MEDIDAS APROXIMADAS 154X90X42MM. - NETMOBIL - Valor Referência: 1.006,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.006,08	20.121,60	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0010 - 0017024 - ARMÁRIO PORTA CARTOLINA, FABRICADO EM MDP 15MM COM FUNDO EM EUCATEX 2,5MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. COM 8 VÃOS 1M / 86CM / 48CM. TOLERÂNCIA 5% +/- - NETMOBIL - Valor Referência: 2.201,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	2.201,40	22.014,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0011 - 0017025 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA: ARQUIVO COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS PROFUNDAS PARA ARQUIVOS DE MEDIDA PADRÃO - ULTRAMOVEIS - Valor Referência: 1.086,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.086,70	10.867,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0012 - 0017026 - BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLADO POLICARBONATO DE ALTARESISTÊNCIA, TIPO: DIGITAL, TIPO PAINEL: LCD, SENSIBILIDADE: 5 G, FREQÜÊNCIA: 50,60 HZ - TOLEDO - Valor Referência: 757,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	757,40	3.787,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0013 - 0017027 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG DESCRIÇÃO - TOLEDO - Valor Referência: 1.006,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.006,08	5.030,40	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0014 - 0017028 - BASE SUPORTE TRIPE EM MADEIRA PARA BANDEIRAS. - BASE FORTE - Valor Referência: 540,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	540,00	2.700,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0015 - 0017029 - BATEDEIRA PLANETÁRIA, 8 VELOCIDADES, 4 LITROS , TIGELA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ALIMENTADOR DE ACRÍLICO, 3 BATEDORES EM METAL, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR 1 POR VEZ, PREPARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, VOLTAGEM 220V , POTÊNCIA 300W. - BBP760P - Valor Referência: 531,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	530,00	2.650,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0016 - 0017030 - BEBEDOURO DE COLUNA. BEBEDOURO TIPO COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO (1 DE JATO PARA A BOCA E 1 PARA COPO OU SQUEEZE) - KARINA BEBEDOURO - Valor Referência: 1.037,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.037,28	5.186,40	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0017 - 0017031 - BEBEDOURO ELETRICO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO DE ÁGUA 20 LITROS. - EGC35 - Valor Referência: 1.040,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	950,00	14.250,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0018 - 0017032 - BEBEDOURO INDUSTRIAL TRES TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 100 LITROS - KARINA BEBEDOURO - Valor Referência: 3.317,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	3.300,00	16.500,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0019 - 0017033 - CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM - KEYMOVEIS - Valor Referência: 262,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	262,90	10.516,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0020 - 0017034 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO DIGITADOR - KEYMOVEIS - Valor Referência: 564,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	564,60	11.292,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0021 - 0017035 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA - KEYMOVEIS - Valor Referência: 67,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	67,29	10.093,50	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0022 - 0017036 - CADEIRA PLÁSTICO MATERIAL, ESTRUTURA PLÁSTICA, SEM BRAÇOS, COM AS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 85 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, CAPACIDADE DE PESO PARA 130 KG, TIPO FIXA E EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS - KEYMOVEIS - Valor Referência: 57,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	57,60	11.520,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0023 - 0017037 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE À GÁS COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA - KEYMOVEIS - Valor Referência: 1.081,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.081,50	10.815,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0024 - 0017038 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA - KEYMOVEIS - Valor Referência: 478,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	478,70	9.574,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0025 - 0017039 - CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES- CADEIRA 03 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS - KEYMOVEIS - Valor Referência: 889,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	889,54	17.790,80	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0026 - 0017040 - CADEIRA TIPO LONGARINA 04 LUGARES- CADEIRA 04 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS - KEYMOVEIS - Valor Referência: 1.011,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.011,65	20.233,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0027 - 0017041 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 1,1L. CAPACIDADE MÍNIMA EM XÍCARAS: 20 CAFEZINHOS - BRITANIA - Valor Referência: 238,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	200,00	2.000,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0028 - 0017042 - CAFETEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V,1.300W - BRITANIA - Valor Referência: 1.293,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.224,96	9.799,68	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0029 - 0017043 - CAIXA DE SOM PSL 12.4. SISTEMA LINE COM SUB E PROCESSADOR DSP, BLUETOOTH, ENTRADA DE LINHA P10 E RCA E DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE COMBO XLR/P10. QUATRO FALANTES DE 4" COM 100W CADA UMA E UM SOBWOOFER 400W. - DATREL - Valor Referência: 6.044,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	6.044,49	24.177,96	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0030 - 0017044 - CAIXA DE SOM, AMPLIFICADA - DUAS VIAS PARA ALTA POTÊNCIA (ATIVO E PASSIVO) 150W DE POTÊNCIA - DATREL - Valor Referência: 1.522,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.522,03	9.132,18	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0031 - 0017045 - CAIXA ORGANIZADORA PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS E DOCUMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM DE COMPRIMENTO X 27,5 CM DE LARGURA X 27,1 CM DE ALTURA - ORDENE - Valor Referência: 207,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	207,30	10.365,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0032 - 0017046 - CAMA BELICHE EM MADEIRA, ESTILO CLÁSSICO. 188/80/130 CM - IDEAL - Valor Referência: 1.840,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.835,00	9.175,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0033 - 0017047 - CARRINHO DE ALUMÍNIO PARA CARGA COM DUPLA FUNÇÃO COM APOIO E 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) RODAS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 450 KG - BRASLIMPIA - Valor Referência: 4.630,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	4.630,69	23.153,45	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0034 - 0017048 - CARRINHO PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL - BRASLIMPIA - Valor Referência: 1.473,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.473,03	14.730,30	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0035 - 0017049 - CARRO COLETOR TIPO CONTÊINER; CAPACIDADE DE 120L/50KG - BRASLIMPIA - Valor Referência: 395,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	395,07	5.926,05	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0036 - 0017050 - COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO - COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 - D33 - Valor Referência: 783,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	689,00	6.890,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0037 - 0017051 - CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO - NETMOBIL - Valor Referência: 1.857,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.857,32	18.573,20	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0038 - 0017052 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISVISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM. - NOBRE - Valor Referência: 189,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	189,88	1.898,80	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0039 - 0017053 - ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO, 4 X 3 COM 12 (DOZE) DEGRAUS, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO APROXIMADA.. ALTURA MÁXIMA ABERTA: 3.920 MM ALTURA POR ANDAIME FECHADO: 980 MM. CAPACIDADE DE PESO, NO MÍNIMO: 150 KG - MOR - Valor Referência: 1.297,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.297,43	12.974,30	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0040 - 0017054 - ESCADA DE 08 (OITO) DEGRAUS EM ALUMÍNIO. - DOM8 - Valor Referência: 831,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	831,81	8.318,10	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0041 - 0017055 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL - BRITANIA - Valor Referência: 455,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	455,28	2.276,40	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0042 - 0017056 - ESTANTE DE AÇO - ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 04 COLUNAS FIXAS. MEDINDO 200/80/30 CM NA COR CINZA - PORMETAL - Valor Referência: 574,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	574,82	3.448,92	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0043 - 0017057 - FOGÃO DE PISO INOX 5 BOCAS, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - CONSUL - Valor Referência: 1.593,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.069,43	5.347,15	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0044 - 0017058 - FOGAO DOMESTICO, COOKTOP, VIDRO, GAS, 4BOCAS, SEMFORNO- FOGAO DOMESTICO - COOKTOPUTOP4Q - Valor Referência: 922,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	899,00	4.495,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0045 - 0017059 - FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - CAMPOS - Valor Referência: 2.947,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	2.630,00	13.150,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0046 - 0017060 - FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E COM FORNO. - CAMPOS - Valor Referência: 2.890,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.600,00	9.600,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0047 - 0017061 - FORNO MICROONDAS 32L - 220V, COM FUNÇÃO MENU FÁCIL: - CONSUL - Valor Referência: 985,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	700,00	7.000,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0048 - 0017062 - FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL. 10 FOLHAS COM CESTO DE 15 LITROS. - CD216P - Valor Referência: 2.584,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.500,00	25.000,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0049 - 0017063 - FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS - ECH500 - Valor Referência: 4.168,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.158,00	24.948,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0050 - 0017064 - FRIGOBAR CAPACIDADE 120L, DEGELO MANUAL, COM COMPARTIMENTO DE LATAS, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR: BRANCA; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 860 MM, LARGURA 480 MM, PROFUNDIDADE 520 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO - MDRD108FGD013 - Valor Referência: 1.630,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.623,00	12.984,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0051 - 0017065 - GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - SÃO BERNADO - Valor Referência: 780,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	780,66	7.806,60	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0052 - 0017066 - GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. - SÃO BERNADO - Valor Referência: 849,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	849,28	8.492,80	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0053 - 0017067 - GÔNDOLA CENTRO INICIAL 170 40/30 COR BRANCA. PRÁTICA E FÁCIL DE MONTAR - KEYMOVEIS - Valor Referência: 1.950,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.949,00	19.490,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0054 - 0017068 - INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA PARA BALÕES/BEXIGA INFLÁVEL; 600W; 127V; VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L / MIN); DIMENSÕES: 20 X 13 X 12 CM; PLÁSTICO ABS; 2 ADAPTADORES DE BICOS FINOS - FV TOOLS - Valor Referência: 175,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	175,41	877,05	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0055 - 0017069 - LAVADORA AUTOMÁTICA 12 KG LAVADORA AUTOMÁTICA - NAF140B1WB - Valor Referência: 2.787,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.780,00	16.680,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0056 - 0017070 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS COM COPO REMOVÍVEL INOXIDÁVEL, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, LÂMINA EM AÇO INOX COM 4 CORTES. CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - 8L - Valor Referência: 1.211,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.200,00	7.200,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0057 - 0017075 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA COM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP-CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500 RPM., LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DOSADORA INCORPORADA - 10L - Valor Referência: 1.452,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.452,79	14.527,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0058 - 0016062 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS COM JARRO DE AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS: MOTOR 30 CM (ALTURA) - COPO INOX: 41 CM (ALTURA) X 20 CM (DIÂMETRO) - ALTURA TOTAL: 71 CM; VOLTAGEM 220 V. - 4L - Valor Referência: 821,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	815,00	4.890,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0059 - 0017098 - LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, 12 VELOCIDADES. - L1200WI - Valor Referência: 242,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	242,50	2.425,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0060 - 0016064 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 05 LITROS, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 190 MM E ALTURA 220 MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: - LIXEIRA INOX C/TAMPA BASCULANTE SWING 5L. - MOR - Valor Referência: 146,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	146,46	2.196,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0061 - 0017078 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 50L. CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO, POLIDO COM FUNDO EM PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: 50 L MEDIDAS: 610MM (ALTURA) X 400MM (LARGURA) X 470MM (PROFUNDIDADE). - PI50 - Valor Referência: 840,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	799,99	23.999,70	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0062 - 0016066 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL CORPO E TAMPA EM INOX COM BALDE CAPACIDADE DE 12 LITROS SENDO REMOVÍVEL DA BASE ATRAVÉS DE ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE PARA LIMPEZA E DESCARREGO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL QUADRADO COM BASE EM INOX. - 008223 - Valor Referência: 198,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	189,99	5.699,70	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0063 - 0017080 - LIXEIRA CONTAINER COM RODAS 240 LITROS. - MOR - Valor Referência: 607,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	607,28	9.109,20	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0064 - 0017081 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 15-25 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL, BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES APROXIMADA: 32X37X48 CM ,CAPACIDADE: 15-20 LITROS.SEM IDENTIFICAÇÃO, TODA BRANCA. - P15B - Valor Referência: 156,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	149,99	4.499,70	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0065 - 0016069 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 30 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL , BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES: 32X42X48 CM ,CAPACIDADE: 30 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA DE LIXO INFECTANTE NA FRENTE. - P30B - Valor Referência: 161,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	161,73	4.851,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0066 - 0016070 - LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL, PLÁSTICO 50 LITROS, HOSPITALAR EM PLÁSTICO QUADRADA COM PEDAL , BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DIMENSÕES MÍNIMAS: 45X37X72 CM ,CAPACIDADE: 50 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA DE LIXO INFECTANTE NA FRENTE. - PR50 - Valor Referência: 183,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	183,63	5.508,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0067 - 0017084 - MASTRO DE ALUMINIO PARA BANDEIRAS. - ARTESANATO DAS BANDEIRA - Valor Referência: 335,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	335,24	1.676,20	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0068 - 0017085 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MDF TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.200 X 740 MM (R X A). - DECORE - Valor Referência: 1.036,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.036,66	10.366,60	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0069 - 0017086 - MESA DE REUNIÕES (06 LUGARES) EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.800 X 900 X 740 MM (L X P X A). - DECORE - Valor Referência: 1.259,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.249,99	9.999,92	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0070 - 0017087 - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM GAVETAS 740 MM X 1500 MM X 1500 MM - DECORE - Valor Referência: 1.579,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.579,49	15.794,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0071 - 0017088 - MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDINO 150/65/75. TOLERÂNCIA 5% +/-. - DECORE - Valor Referência: 856,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	856,59	8.565,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0072 - 0017089 - MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LÂMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. 02 GAVETAS COM CHAVE. TOLERÂNCIA 5% +/-. - DECORE - Valor Referência: 1.148,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.148,95	11.489,50	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0073 - 0016077 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 68 CM, LARGURA 68 CM, ALTURA 73 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM. - DECORE - Valor Referência: 122,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	122,38	12.238,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0074 - 0016078 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74CM (ALTURA) X 136CM (LARGURA) X 84CM (PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM. - DECORE - Valor Referência: 162,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	162,45	8.122,50	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0075 - 0017092 - MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS. MEDINDO 180/80/75 CM. TOLERÂNCIA 5% +/-. - DECORE - Valor Referência: 1.005,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.005,66	10.056,60	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0076 - 0017093 - MESA RETANGULAR PARA (REUNIÃO) - PARA 10 LUGARES. MEDINDO 240/100/75 CM. - DECORE - Valor Referência: 1.392,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.392,87	13.928,70	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0077 - 0017094 - MICROFONE COM FIO - CHAVE ON/OFF. - SM58 P4BK - Valor Referência: 551,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	389,99	3.899,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0078 - 0017095 - MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPLO FREQUÊNCIA. - HSF-200 Duplo - Valor Referência: 849,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	629,99	6.299,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0079 - 0017096 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, MÍNIMO DE 6 LITROS. - BRITANIA - Valor Referência: 2.383,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	2.383,09	4.766,18	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0080 - 0017097 - PALLET DE PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE VAZADA E DE FÁCIL ARMAZENAGEM DEVE SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LEVE E ATÓXICO MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PRODUTOS LABORATORIAIS E FARMACÊUTICOS E LOGÍSTICA REVERSA. - MOR - Valor Referência: 373,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	373,81	9.345,25	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0081 - 0017099 - PULPITO ACRÍLICO TRANSPARENTE: FORMATO CAIXA. - ACRILAX - Valor Referência: 2.303,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	2.303,11	11.515,55	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0082 - 0017100 - REFRIGERADOR DUPLEX REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE COM 400 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL. - NRBT56PD4WB - Valor Referência: 4.066,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.898,00	23.388,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0083 - 0017101 - REFRIGERADOR FROST FREE, COM NO MÍNIMO 340 LITROS, COM 2 PORTAS, DUPLEX. - NRBT41PD1WB - Valor Referência: 3.866,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.841,00	30.728,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0084 - 0017102 - SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. - NOBRE - Valor Referência: 159,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	159,82	1.598,20	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0085 - 0017103 - SMART TV LED CRYSTAL UHD 50. CONEXÃO BLUETOOTH: CONEXÃO SEM FIO ENTRE TV E OUTROS APARELHOS, BLUETOOTH, CONEXÃO WI FI. - U8600F - Valor Referência:			

3.317,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.300,00	33.000,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0086 - 0017106 - SMARTTV 60 4K, COM NO MÍNIMO A SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60 HZ TAMANHO DA TELA: 60 PROCESSADOR 4K RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 FREQUÊNCIA: 60 HZ VOLTAGEM: BIVOLT ÁUDIO COM POTÊNCIA (RMS): 20W, ALTO-FALANTE: 2 CANAIS APLICATIVOS INSTALADOS: YOUTUBE - NETFLIX - AMAZON PRIME VIDEO CONTROLE REMOTO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ACESSO À INTERNET CONECTIVIDADE: - 3 X HDMI - ENTRADA DE RF - ETHERNET (LAN) - WI-FI - ENTRADA DE COMPOSTO (AV) - USB - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - BLUETOOTH GARANTIA:1 ANO. - LG - Valor Referência: 3.969,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	3.531,89	35.318,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0087 - 0017107 - SMARTTV 75 4 K COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TAMANHO DA TELA: 75 POLEGADAS. - RESOLUÇÃO: 4K UHD - 3,840 X 2,160. - FREQUÊNCIA DA TELA: 60 HZ. CONEXÕES - HDMI: 3 - USB: 1 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 - ETHERNET (LAN) - WI-FI - ANYNET+ (HDMI-CEC) E ARC - BLUETOOTH. FUNÇÕES SMART - SISTEMA OPERACIONAL. - NAVEGADOR (WEB BROWSER). - INTERAÇÃO POR VOZ. - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO - TV PLUS - COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA. ÁUDIO - DOLBY DIGITAL PLUS - POTÊNCIA (RMS): 20W - TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS - BLUETOOTH DE ÁUDIO. VÍDEO - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2100 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR HDR 10+ ITENS INCLUSOS - 01 SMART TV. - 01 CONTROLE REMOTO. - BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO). - 01 CABO DE FORÇA. - 01 MANUAL ELETRÔNICO. - 01 MANUAL DO USUÁRIO. ALIMENTAÇÃO - TENSÃO: BIVOLT (110 VOLTS E 220 VOLTS). CERTIFICADO PELA ANATEL GARANTIA - 12 MESES DO FABRICANTE - 75P6K - Valor Referência: 6.282,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.275,00	31.375,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0088 - 0017108 - SMART-TV/MONITOR FULL HD DE 43 POLEGADAS. - LG - Valor Referência: 2.050,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	2.050,49	20.504,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0089 - 0017109 - SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE. - YARA - Valor Referência: 265,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	159,00	1.590,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0090 - 0017110 - SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE - YARA - Valor Referência: 152,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	152,39	4.571,70	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0091 - 0017111 - SUPORTE PEDESTAL PARA TV COM RODÍZIOS. - YARA - Valor Referência: 434,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	419,60	4.196,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0092 - 0017112 - TELEVISÃO 32 LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALEXA. - LG - Valor Referência: 1.514,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	993,88	19.877,60	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0093 - 0017113 - VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA, ALTURA: 1,90 M. GARANTIA DE 01 ANO - ARNO - Valor Referência: 314,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	314,65	6.293,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0094 - 0017114 - Conjunto de 5 lixeiras para coleta seletiva (60L cada). - SANREMO - Valor Referência: 788,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	788,70	7.887,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0095 - 0017115 - Banheiro químico modelo PNE (portador de necessidades especiais) - BANSAN - Valor Referência: 6.333,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	6.333,29	63.332,90	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0096 - 0017116 - TENDA - 6X6 METROS. - LAURALAN - Valor Referência: 6.366,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	6.366,67	63.666,70	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0097 - 0017117 - CARTEIRA ESCOLAR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. - LAURALAN - Valor Referência: 277,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	277,64	138.820,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0098 - 0017118 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. - LAURALAN - Valor Referência: 706,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	706,67	141.334,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0099 - 0017119 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3 ABS 1. - LAURALAN - Valor Referência: 389,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	389,13	77.826,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0100 - 0017120 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 ABS 1, Modelo FNDE - LAURALAN - Valor Referência: 422,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	422,49	84.498,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0101 - 0017121 - Telefone executivo digital para integração em PABX corporativo Especificações técnicas mínimas: Aparelho digital para integração em central telefônica corporativa (PABX); Display gráfico ajustável, com no mínimo 03 linhas de exibição; No mínimo 40 teclas. - INTELBRAS - Valor Referência: 520,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	520,00	7.800,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0102 - 0017122 - CONTAINER PARA LIXO, com capacidade para 700 litros, com rodas, fabricado em Polietileno alta densidade (PEAD) injetado ou rotomoldado. Acompanha tampa munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos, e quatro rodas de borracha. - BRASLIMPIA - Valor Referência: 1.648,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.648,47	24.727,05	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0103 - 0017123 - Colchões infantis para berço, com dimensões aproximadas de 60 cm x 130 cm x 10 cm, confeccionados em espuma no minimo D18 ou superior, com revestimento em courvin impermeável ou napa lavável, material atóxico e antialérgico, com bordas reforçadas. - D18 - Valor Referência: 183,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	180,00	9.000,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0104 - 0017124 - Colchões padrão solteiro hospitalar, com dimensões aproximadas de 88 cm x 188 cm x 12 cm, confeccionados em espuma no minimo D28 ou superior, com revestimento em courvin hospitalar impermeável, com propriedades antifúngicas, antibacterianas, antialérgicas. - ORTOBOM - Valor Referência: 632,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	632,17	63.217,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0105 - 0017125 - KIT REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 08 CADEIRAS ADULTO - COLORMOBILI - Valor Referência: 2.141,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	2.141,33	107.066,50	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0106 - 0017126 - KIT REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 10 CADEIRAS INFANTIL - COLORMOBILI - Valor Referência: 2.293,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	2.292,50	36.680,00	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0107 - 0017127 - Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. - pormetal - Valor Referência: 1.361,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.361,18	27.223,60	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
0108 - 0017128 - ESTANTE DUPLA FACE COM 07 PRATELEIRAS FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO OU EQUIVALENTE. - aglaplast - Valor Referência: 1.213,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
câmara cascudo comercio de atacado ltda epp	1.212,99	55.797,54	Homologado em 10/02/2026 16:04:04 Por: Jollemberg Soares Dantas
JOLLEMBERG SOARES DANTAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:19F5E980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2026 – DISPENSA Nº: 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: 58.872.806 MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 58.872.806/0001-50
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área da Assistência Social, consistindo em auxiliar e assessorar tecnicamente no planejamento, organização, elaboração, execução, acompanhamento e supervisão dos serviços, programas, projetos e ações da Política de Assistência Social, bem como prestar apoio técnico-operacional e administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, incluindo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o Programa Bolsa Família, as ações da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) e demais programas, serviços, benefícios e projetos da Política Municipal de Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL:R$ 60.000,00

EMPRESA: 58.872.806 MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA					
CNPJ: 58.872.806/0001-50					
ENDEREÇO: Rua Luiz César Ferreira Fernandes, 144, centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000					
REPRESENTANTE: Mayra Allana Pereira da Silva **CPF:** 078.898.334-23					
E-MAIL: mayra.allana@gmail.com **TEL.:** (84) 99707-9050					
ITEM	**DESCRIÇÃODOSERVIÇO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área da Assistência Social, consistindo em auxiliar e assessorar tecnicamente no planejamento, organização, elaboração, execução, acompanhamento e supervisão dos serviços, programas, projetos e ações da Política de Assistência Social, bem como prestar apoio técnico operacional e administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, incluindo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o Programa Bolsa Família, as ações da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) e demais programas, serviços, benefícios e projetos da Política Municipal de Assistência Social.	Mês	12	R$5.000,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Mun. de Assis. Social Hab. Trabalho e Renda
Ação: 2087 Manutenção das Ações do Bloco – GSUAS (IGD/SUAS)
Natureza de Despesa: 33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte: 16600000
VIGÊNCIA: De 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Mayra Allana Pereira da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 10 de fevereiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:EB81729F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 3/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 3/2026
Licitação dispensável Nº 3/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.827.589/0001-74, estabelecida a Rua VERGEL 00942 Campo Grande RIO DE JANEIRO-RJ .

Do objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Do preço total: R$ R$ 15.050,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35343	Caminha Empilhável Infantil: Fácil de manuseare guardar (empilhando, pendurando ou até desmontado), Laterais possuem pequenos compartimentos "porta-treco" (mamadeiras, chupetas); Material leve, altamente resistente, seguro, não racha, não pega cheiro e fácil de limpar; Garante o conforto das crianças na hora do soninho. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido) com aditivo UV; Suporte em aço; Base principal confortável e com mini perfurações, para não acumular nenhuma sujeira; Calços em PVC nos pés. Material: Polietileno Rotomoldado. 120cm x 60cm x 13cm. Cores: Vermelho, Azul Pastel, amarelo, verde. A definir no ato da compra	un	70,0000	215,0000	R$ 15.050,00
				Valor Total:	R$ 15.050,00

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
Dotação(ões):

118	02.009.12.122.0125.1049.4.4.90.52.1.500.1001
173	02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.52.1.500.1001
173	02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.52.1.540.0000
173	02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.52.1.542.0000
218	02.009.12.365.0108.2058.4.4.90.52.1.500.1001
218	02.009.12.365.0108.2058.4.4.90.52.1.542.0000
246	02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.52.1.540.0000
246	02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.52.1.542.0000
258	02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52.1.500.1001
258	02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52.1.540.0000
258	02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52.1.542.0000
258	02.009.12.367.0125.2063.4.4.90.52.1.550.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:65EE7144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua PRESIDENTE KENNEDY 92 CENTRO - JARDIM DO SERIDÓ-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34960	RÉGUA COMUM 50 CM: ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. COMPRIMENTO: 50 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA. CORES: VARIADAS.	MAXICRIL	un	100,0000	R$ 6,60	R$ 660,00
					VALOR TOTAL	R$ 660,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 9 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS p/ Órgão Gerenciador e FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVAp/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CF5091CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

M DE L M BEZERRA COMERCIO inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua DELMIRO GOUVEIA 16 NEÓPOLIS - NATAL-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34911	PAPEL A4 ROSA 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR ROSA. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES.	SUZANO	PC	10,0000	R$ 434,00	R$ 4.340,00
35313	PAPEL A4 VERDE 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR VERDE. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES	SUZANO	PC	10,0000	R$ 468,00	R$ 4.680,00

	VALOR TOTAL	R$ 9.020,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 9 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
p/ Órgão Gerenciador e

MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA
p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3CE47CB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOAQUIM MEDEIROS 189 ALTO DOS MEDEIROS - JUAZEIRINHO-PB , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34822	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	BAZZE	un	15,0000	R$ 6,60	R$ 99,00
34975	BALÃO CANUDO 260 C/50. COM CORES SORTIDAS	SÃO ROQUE	un	20,0000	R$ 18,49	R$ 369,80
34826	BALÃO Nº 5: ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: N° 5. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PC	50,0000	R$ 11,90	R$ 595,00
34829	BARBANTE COLORIDO 4 FIOS: ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE COLORIDO CRU 4 FIOS. CORES: VARIADAS. MATERIAL: ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 400 M	ecofibras	RL	20,0000	R$ 29,00	R$ 580,00
34991	CARPETE DIVERSAS CORES COM RESINA 2,00X1,00. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 5MM. LARGURA 2 METRO	carpete	m	10,0000	R$ 31,70	R$ 317,00
34881	ESTILETE 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE. TIPO LÂMINA RETRÁTIL. APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. LARGURA 18 MM. MATERIAL CORPO PLÁSTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES	BRW	un	25,0000	R$ 51,99	R$ 1.299,75
34983	FIO SISAL 400/1 KILO COM 400MT 100% BIODEGRAD.	SISALTEC	un	10,0000	R$ 29,00	R$ 290,00
34985	FITA PROG 01 RL 100MT - COR- CORES DIVERSAS.	FITPEL	PC	20,0000	R$ 13,00	R$ 260,00
34986	FITA PROG 02 - PC 50MT - COR - CORES DIVERSAS.	FITPEL	PC	20,0000	R$ 14,80	R$ 296,00
34987	FITA PROG 03 - PC 50MT - COR 201 - CORES DIVERSAS.	FITPEL	PC	20,0000	R$ 21,56	R$ 431,20
34989	FITA PROG 09 - PC 10MT - COR 214 – CORES DIVERSAS.	FITPEL	PC	20,0000	R$ 16,29	R$ 325,80
34904	LIVRO ATA 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA. MATERIAL: OFF-SET COR: BRANCO. QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES. GRAMATURA: 56 G/ M2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA 220 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	são domingos	un	30,0000	R$ 19,00	R$ 570,00
34995	MANGUEIRA LED REDONDA 2200 V 6500, AZUL, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, QUANTIDADE DE LED POR METRO: 24. INCLUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ROLO COM 100 METROS.	ry	un	10,0000	R$ 728,00	R$ 7.280,00
34913	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT): ESPECIFICAÇÃO: PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM. TRANSMITÂNCIA: ROLO COM 25 METROS	LEONORA	un	10,0000	R$ 112,00	R$ 1.120,00
34934	PILHA ALCALINA PALITO AAA: ESPECIFICAÇÃO: PILHA. TAMANHO: PALITO. MODELO: AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CAIXA COM PACOTE DE 4 UNIDADES.	elgin	CX	10,0000	R$ 14,00	R$ 140,00
34936	PINCEL ATÔMICO COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	BIC	CX	50,0000	R$ 74,00	R$ 3.700,00
34937	PINCEL ATÔMICO COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	BIC	CX	50,0000	R$ 77,00	R$ 3.850,00
34938	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATOMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE.	BIC	CX	50,0000	R$ 77,00	R$ 3.850,00

	PONTA: CHANFRADA COR: VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES					
34939	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°06: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°06. CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	CONDOR	PC	30,0000	R$ 23,00	R$ 690,00
34940	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°08: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°08. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	CONDOR	PC	60,0000	R$ 33,00	R$ 1.980,00
34982	TECIDO CETIM COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO EM 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, TECIDO LEVE, COM BRILHO ACETINADO, CORES A DEFINIR.	cetim	m	20,0000	R$ 14,93	R$ 298,60
34981	TECIDO DE CHITA, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS COM TEMAS JUNINOS ESTAMPAS VARIADAS. ESCOLHA A DEFINIR.	chita	m	50,0000	R$ 14,10	R$ 705,00
34978	TECIDO EM POLIAMIDA, COMPOSTO POR 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM DURABILIDADE, CORES A DEFINIR.	poliameda	m	20,0000	R$ 30,20	R$ 604,00
34979	TECIDO EM POLIÉSTER SENDO MAIS FINO COMPOSTO POR 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, RESISTENTE, CORES A DEFINIR.	poliester	m	20,0000	R$ 33,12	R$ 662,40
34977	TECIDO HELANCA LIGHT, 100% POLIÉSTER, COM LEVEZA E MACIEZ, CORES A DEFINIR.	helanca	m	50,0000	R$ 21,08	R$ 1.054,00
34980	TECIDO MALHA METÁLICA, QUE REFLETE LUZ DE FORMA ELEGANTE COMPOSTO POR 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, RESISTENTE, CORES A DEFINIR.	malha	m	20,0000	R$ 24,60	R$ 492,00
34961	TECIDO NÃO TEXTURIZADO TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	SANTA FE	un	20,0000	R$ 105,00	R$ 2.100,00
34976	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE, CORES VARIADAS A DEFINIR.	oxford	m	50,0000	R$ 11,23	R$ 561,50
34992	TESOURA ELÉTRICA TECIDOS E PAPELÃO, CORTA DIVERSOS MATERIAIS, ALTA PRECISÃO DE CORTE, BATERIA, ACOMPANHA CARREGADOR. VELOCIDADE DO CORTE 10.000 RPM	GENERICA	un	8,0000	R$ 240,00	R$ 1.920,00
					VALOR TOTAL	R$ 36.441,05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 9 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EF7604FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua GENERAL OLIVEIRA GALVAO 1045 TIROL - NATAL-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34824	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: VERMELHO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	MASTERPRINT	un	15,0000	R$ 6,80	R$ 102,00
34914	PAPEL CARTÃO LARGURA: 210 mm. COMPRIMENTO: 297 MM: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO. 120 GRAMAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TIPO: LISO. GRAMATURA: 120G/M². LARGURA: 210 mm. COMPRIMENTO: 297 mm. FORMATO: A4. COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS	CHAMEX	un	50,0000	R$ 26,80	R$ 1.340,00
					VALOR TOTAL	R$ 1.442,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 9 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
p/ Órgão Gerenciador e

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:86AFCFE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

E ELIZANGELA DANTAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOAO CANDIDO MEDEIROS 13 CENTRO - CARNAUBA DOS DANTAS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34996	08 TUBOS SUPER LEDS AZUAL DUPLA FACE 50 CM USO EXTERNO IP44 BIVOLT. COMPRIMENTO E COR DO FIO: 5M TRANSPARENTE. DISTANCIA ENTRE TUBOS: 40 CM.	LUMINAR	un	10,0000	R$ 58,99	R$ 589,90
34820	ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NYLON RESISTENTE. COR: BRANCA. COM TESTEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM. USO: DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. APLICAÇÃO:FIXAÇÃO DIVERSA, PARA PRENDER E UNIR PARTES OU PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	BOM	PC	100,0000	R$ 25,00	R$ 2.500,00
34821	ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL MM50X1CM: ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL. TAMANHO: 8MM. MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICA. MATERIAL DE PONTA: AÇO NIQUELADO. FORMATO: REDONDO. CORES: SORTIDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 ALFINETES.	JOCAR	CX	50,0000	R$ 6,50	R$ 325,00
34823	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: PRETO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	RADEX	un	15,0000	R$ 4,80	R$ 72,00
34825	APONTADOR SIMPLES COM DEPÓSITO: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: APONTADOR NA COR PRETA. DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: FORMATO RETANGULAR. LÂMINA EM AÇO INOX. COM UM FURO, COM DEPÓSITO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CX COM 24 UNIDADES	LEONORA	CX	50,0000	R$ 17,00	R$ 850,00
34827	BALÃO Nº 7: ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: N° 7. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	LATEX ED	un	50,0000	R$ 9,30	R$ 465,00
34828	BARBANTE ALGODÃO Nº 8: ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 250 GRAMAS	SAO JOAO	RL	20,0000	R$ 11,35	R$ 227,00
34831	BASTÃO COLA QUENTE FINA: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 7,4MM X 29,3CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO.	LEONORA	PC	30,0000	R$ 42,00	R$ 1.260,00
34830	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 11MM X 30CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO	LEONORA	PC	30,0000	R$ 42,00	R$ 1.260,00
34833	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38 MM X 50MM: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. CORES: VARIADAS. LARGURA: 38 MM. COMPRIMENTO: 50 MM. TIPO: REMOVÍVEL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS. AUTO- ADESIVO: POST IT. QUANTIDADE: BLOCO COMTEM 100 UNIDADES DE FOLHAS.	BRW	un	300,0000	R$ 3,75	R$ 1.125,00
34832	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL. TIPO REMOVÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.	BRW	un	50,0000	R$ 3,15	R$ 157,50
34834	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE: 60 CM X 200M. COM GRAMATURA DE 80G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL. PESO APROXIMADO DE 10KG.	PROSPACK	un	12,0000	R$ 149,90	R$ 1.798,80
34835	BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES	LEONORA	CX	100,0000	R$ 25,40	R$ 2.540,00
34836	CADERNO 01 MATÉRIA COM 96 FOLHAS:	BAHIA	un	200,0000	R$ 9,15	R$ 1.830,00

	ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE. CAPA DURA. 01 MATÉRIA COM 96 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO.					
34837	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO: BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO: 1/4	BAHIA	un	500,0000	R$ 6,99	R$ 3.495,00
34838	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO GRANDE. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. TAMANHO 200X275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO 1/4.	BAHIA	un	600,0000	R$ 6,92	R$ 4.152,00
34839	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE, COM ESPIRAL, SEM SEDA, COM 48 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO.	BAHIA	un	600,0000	R$ 5,75	R$ 3.450,00
34840	CAIXA ORGANIZADORA 20L: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	PLASMONT	un	30,0000	R$ 36,55	R$ 1.096,50
34841	CAIXA ORGANIZADORA 30L: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	PLASMONT	un	30,0000	R$ 49,99	R$ 1.499,70
34842	CAIXA ORGANIZADORA 50L: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	PLASMONT	un	30,0000	R$ 74,95	R$ 2.248,50
34843	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA 7 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA. 7 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA, TRANSLÚCIDA. SUPERFÍCIES: INTERNAS LISAS. TAMANHO NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 19 CM E 21 CM. PROFUNDIDADE: ENTRE: 29 CM A 31 CM. COMPRIMENTO ENTRE: 41 CM E 43 CM.	PLASMONT	un	30,0000	R$ 21,99	R$ 659,70
34844	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 UM: ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UM. TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS). FONTE: ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	KENKO	un	50,0000	R$ 17,99	R$ 899,50
34845	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES. MATERIAL: PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	20,0000	R$ 36,15	R$ 723,00
34846	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COR: PRETA. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES MATERIAL: PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA PRETA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	20,0000	R$ 36,15	R$ 723,00
34847	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COR: VERMELHA. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	20,0000	R$ 36,15	R$ 723,00
34848	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM: 50 UNIDADES.	BIC	CX	10,0000	R$ 36,00	R$ 360,00
34849	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: PRETA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM: 50 UNIDADES	BIC	CX	10,0000	R$ 42,59	R$ 425,90
34850	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	10,0000	R$ 42,59	R$ 425,90
34852	CANETA MARCA-TEXTO PODENDO SER NA COR AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	TOK	CX	50,0000	R$ 12,69	R$ 634,50
34853	CANETA PARA TECIDOS COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: AZUL. APLICAÇÃO: TECIDO.	ACRILEX	un	50,0000	R$ 7,49	R$ 374,50
34854	CANETA PARA TECIDOS COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO.	ACRILEX	un	50,0000	R$ 7,55	R$ 377,50

	MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TECIDO					
34855	CANETA PARA TECIDOS COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: VERMELHA. APLICAÇÃO: TECIDO	ACRILEX	un	50,0000	R$ 7,29	R$ 364,50
34856	CANETA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR. CARACTERÍSTICAS: PONTA GROSSA DE 2,0MM. CORES VARIADAS (PRETA, AZUL E VERMELHO) CX COM 12 UNIDADES	RADEX	CX	30,0000	R$ 39,55	R$ 1.186,50
34857	CANUDO PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: PARA REFRESCO. SANFONADO. NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	VITA	PC	100,0000	R$ 4,10	R$ 410,00
34859	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4: ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4. CAPA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVCCLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. COR: PRETA. FORMATO: 210 MM X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ACP	PC	20,0000	R$ 49,65	R$ 993,00
34861	CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4: ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4. CAPA: ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA: TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297MM. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE: COM 100 UNIDADES	ACP	PC	20,0000	R$ 46,29	R$ 925,80
34862	CARTOLINA 660 MM X 500 MM CORES VARIADAS: ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 150 G/M². COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	JANDAIA	PC	20,0000	R$ 98,85	R$ 1.977,00
34863	CLIPS DE METAL Nº 1/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS	ACC	CX	100,0000	R$ 24,99	R$ 2.499,00
34864	CLIPS DE METAL Nº 2/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS	ACC	CX	100,0000	R$ 22,85	R$ 2.285,00
34865	CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS.	ACC	CX	100,0000	R$ 19,90	R$ 1.990,00
34866	CLIPS DE METAL Nº 6/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS.	ACC	CX	100,0000	R$ 22,85	R$ 2.285,00
34867	CLIPS DE METAL Nº 8/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.	ACC	CX	100,0000	R$ 24,19	R$ 2.419,00
34868	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS. À BASE DE: CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO: AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS. CX COM 10 UNIDADES	GARRA	CX	10,0000	R$ 76,99	R$ 769,90
34869	COLA BRANCA 1KG: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 1KG - COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVC, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TAXOLÓGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	LEONORA	un	50,0000	R$ 16,99	R$ 849,50
34870	COLA BRANCA TUBO 90 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATOPVA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL. TIPO: PASTOSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KENKO	CX	150,0000	R$ 26,49	R$ 3.973,50
34871	COLA COLORIDA COM 25 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO:	KOALA	un	800,0000	R$ 8,59	R$ 6.872,00

	COLA COLORIDA SIMPLES. CORES DIVERSAS COM 25G CADA FRASCO. CAIXA COM 06 UNIDADES					
34872	COLA COM GLITTER E BICO APLICADOR 35 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 35 GRAMAS. APLICAÇÃO: BICO APLICADOR. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAVÁVEL, (NÃO MANCHA A ROUPA) NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. CAIXA COM 06 UNIDADES	KOALA	un	100,0000	R$ 28,19	R$ 2.819,00
34873	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. CAIXA COM 12 UNIDADES	KOALA	CX	100,0000	R$ 69,99	R$ 6.999,00
34874	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO. MATERIAL: BASE D´ÁGUA. SECAGEM: RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO. APLICAÇÃO: PAPEL COMUM. VOLUME: 18 ML. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS COM DILUENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CX	50,0000	R$ 26,29	R$ 1.314,50
34875	ELÁSTICO AMARELO Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO. COR: AMARELO. TAMANHO: Nº 18. PACOTE COM 500 UNID.	MERCUR	PC	10,0000	R$ 27,49	R$ 274,90
34876	ENVELOPE SACO AMARELO 114 MM X 229 MM 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	PC	15,0000	R$ 45,99	R$ 689,85
34877	ENVELOPE SACO AMARELO 215 MM X 315 MM 250 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: AMARELO. TAMANHO: 215 MM X 315 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 250 UNIDADES	FORONI	PC	10,0000	R$ 144,49	R$ 1.444,90
34878	ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	PC	15,0000	R$ 58,99	R$ 884,85
34879	ENVELOPE SACO BRANCO 114 MM X 229 MM 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	PC	15,0000	R$ 36,49	R$ 547,35
34880	ENVELOPE SACO BRANCO 210 MM X 297 MM 250 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 250 UNIDADES	FORONI	PC	15,0000	R$ 168,99	R$ 2.534,85
34920	EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO COM GLIETER. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. CORES: VARIADAS. PACOTE COM 5 UNIDADES	BRW	PC	200,0000	R$ 22,99	R$ 4.598,00
34921	EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. ESTAMPAS: VARIADAS. PACOTE COM 5 UNIDADES	BRW	PC	50,0000	R$ 26,99	R$ 1.349,50
34922	EVA LISO 40 CM X 60 CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISO 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA.MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. COR: CORES VARIADAS. PACOTE COM 5 UNIDADES	BRW	PC	200,0000	R$ 18,99	R$ 3.798,00
34882	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULA: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA. COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA 15 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	20,0000	R$ 26,89	R$ 537,80
34884	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 24MM X 30M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 24 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	ADELBRAS	un	50,0000	R$ 17,49	R$ 874,50
34885	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 48MM X 50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO LARGURA 48 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	ADELBRAS	un	50,0000	R$ 22,19	R$ 1.109,50
34886	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 100 METROS. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 ROLOS	BRW	PC	50,0000	R$ 47,99	R$ 2.399,50
34883	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 18MM X 50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL KRAFT LISO DE ALTA ADERÊNCIA. LARGURA 18MM. COMPRIMENTO 50 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	ADELBRAS	un	100,0000	R$ 13,49	R$ 1.349,00
34984	FITA DECORATIVA 100% POLIESTER - PC 10 MT. DIVERSAS CORES A CRITERIO.	BELLA FITA	PC	20,0000	R$ 6,29	R$ 125,80
34988	FITA PROG 05 - PC 10MT - 22MM-COR 278 - CORES DIVERSAS.	PROGRESSO	PC	20,0000	R$ 10,79	R$ 215,80
34990	FITA PROG 10 - PC 10MT - COR 214 - AZUL ROYAL	PROGRESSO	PC	20,0000	R$ 15,99	R$ 319,80

34887	FITILHO PLÁSTICO 5MM X 50M CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, BRANCO, VERMELHO). ROLO COM 50 METROS	Bella	un	100,0000	R$ 3,09	R$ 309,00
34888	GIZ DE CERA BIG JUMBO 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 112 GRAMAS. COR: CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO BASTÃO, JUMBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 CAIXAS DE LÁPIS.	RADEX	PC	400,0000	R$ 81,00	R$ 32.400,00
34889	GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 112 GRAMAS. COR: CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO BASTÃO, GROSSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 CAIXAS DE LÁPIS.	RADEX	PC	900,0000	R$ 52,99	R$ 47.691,00
34890	GLITER EM PÓ 500 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COR: CORES VARIADAS. PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADA. GRAMATURA DE 0,15MM. DIFERENCIADAS PELO SEU CORTE. BRILHO NAS CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TÊM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO. PACOTE COM 500G.	LANTECOR	PC	50,0000	R$ 39,00	R$ 1.950,00
34891	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. GRAMPEADOR MANUAL DE MESA GRANDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	BRW	un	30,0000	R$ 68,19	R$ 2.045,70
34893	GRAMPEADOR DE PAREDE. GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO, MODELO TACKER, ALÇA P/ TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. GRAMPOS 106/6 E 106/8. MEDIDAS: 15X4, 5X8 CM.	THOMPSON	un	30,0000	R$ 52,99	R$ 1.589,70
34892	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR. CARACTERÍSCAS TECNÍCAS: TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL. CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6.	BRW	un	30,0000	R$ 16,20	R$ 486,00
34896	GRAMPOS COBREADRO 106/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPOS COBREADRO 106/6. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDAÇÃO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	CX	50,0000	R$ 16,79	R$ 839,50
34894	GRAMPOS COBREADRO 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPOS COBREADRO TAMANHO: 26/6. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	CX	100,0000	R$ 8,81	R$ 881,00
34895	GRAMPOS COBREADRO 26/8: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPOS COBREADRO. TAMANHO: 26/8. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDAÇÃO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CHAPARRAU	CX	50,0000	R$ 18,00	R$ 900,00
34897	ISOPOR EM BOLA 200 MM DIÂMETRO: ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 200 MM DIÂMETRO. PACOTE COM 03 UNIDADES	ISOPLAST	PC	20,0000	R$ 58,04	R$ 1.160,80
34898	ISOPOR EM BOLA 70 MM DIÂMETRO: ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 70MM DIÂMETRO. PACOTE COM 25 UNIDADES	STYROFORM	PC	30,0000	R$ 62,04	R$ 1.861,20
34899	LÁPIS DE COR 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES. COR: CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. PCT COM 12 CAIXAS	CORAMOR	PC	100,0000	R$ 38,00	R$ 3.800,00
34900	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO. FORMATO TRIANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. DE MADEIRA MOLE. LEVE. SECA. SEM NÓS E RACHADURAS. MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR. COM COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BASE INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME. SER ISENTA DE IMPUREZAS. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO. SER MACIA. COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO. COM CORES MISTAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES E CERAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA NBR 15236 EN71-3. CAIXA COM 12 LÁPIS COLORIDOS.	LEONORA	un	300,0000	R$ 10,79	R$ 3.237,00
34901	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO TIPO JUMBO. APONTADO. COM MINA GRAFITE NA COR PRETA. FORMATO TRIANGULAR. PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PONTA RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERGFLOR. CX C/36 UNID	BRW	CX	20,0000	R$ 64,99	R$ 1.299,80
34902	LÁPIS PRETO: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES	BRW	CX	20,0000	R$ 31,00	R$ 620,00

34903	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM: ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	25,0000	R$ 44,00	R$ 1.100,00
34970	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO. REMOÇAO DE TINTAS EM QUADROS ESPECIAIS, EM SUPERFÍCIES POROSAS, INDICATO PARA REMOVAÇÃO DE COLA DE FITA ADESIVA.	MARKA	un	50,0000	R$ 42,89	R$ 2.144,50
34994	MANGUEIRA LED REDONDA 2200 V 6500, BRANCO-FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, QUANTIDADE DE LED POR METRO: 24. INCLUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ROLO COM 100 METROS.	LUMINAR	un	10,0000	R$ 629,90	R$ 6.299,00
34905	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES. COM NO MÍNIMO 4 CORES. TAMANHO: 11,9 MM X 43,2 MM COM 140 FOLHAS.	BRW	PC	250,0000	R$ 17,49	R$ 4.372,50
34906	MASSA PARA MODELAR 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE CERA. MACIA. NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. É ATÓXICA. PACOTE COM 06 UNIDADES.	ACRILEX	PC	60,0000	R$ 35,00	R$ 2.100,00
34907	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA LÁPIS, LEMBRETE, CLIPS: ESPECIFICAÇÃO: COR: FUMÊ. APRESENTAÇÃO: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 9 CM (A) X 23 CM (L) X 6 CM (P). CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM.	RADEX	un	20,0000	R$ 16,00	R$ 320,00
34908	PALITO PARA PICOLÉ 10 CM: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA. COMPRIMENTO 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PC	500,0000	R$ 4,90	R$ 2.450,00
34909	PAPEL A4 AMARELO 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR AMARELO. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES.	CHAMEX	PC	10,0000	R$ 418,00	R$ 4.180,00
34910	PAPEL A4 AZUL 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR AZUL. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES.	CHAMEX	PC	10,0000	R$ 418,00	R$ 4.180,00
34969	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA.GRAMATURA 75 G/M². FORMATO A4. MEDINDO 210MM X 297 MM. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI.CORTE ROTATIVO. PH ALCALINO. COR BRANCA. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORTER	CX	100,0000	R$ 235,99	R$ 23.599,00
34915	PAPEL CELOFANE: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO DE 70CM X 89CM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	CROMUS	PC	30,0000	R$ 107,00	R$ 3.210,00
34916	PAPEL COLOR SET CORES VARIAVEIS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET. CORES: VARIADAS. COMPRIMENTO: 66CM. LARGURA: 48CM. GRAMATURA: 110G/M2. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 45 FOLHAS	VMP	PC	30,0000	R$ 89,90	R$ 2.697,00
34917	PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSÃO FORMATADO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO. TIPO: COUCHÊ. TAMANHO: COMPRIMENTO 420 MM X 297 MM LARGURA. GRAMATURA: 170 G/M2. COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	BAHIA	PC	100,0000	R$ 26,50	R$ 2.650,00
34918	PAPEL CREPOM: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO: 48 CM X 2M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS	CREPOM MAIS	PC	50,0000	R$ 18,90	R$ 945,00
34919	PAPEL DE PRESENTE COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO: 50CM X 60 CM. COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS	GESSELE	PC	50,0000	R$ 38,60	R$ 1.930,00
34923	PAPEL FOTOGRÁFICO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO. TIPO: BRILHANTE. LARGURA: 210 MM. COMPRIMENTO: 297 MM. USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA. GRAMATURA: 180 G/M². CAIXA COM 50 FOLHAS	BAHIA	CX	50,0000	R$ 21,20	R$ 1.060,00
34924	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO COR CRISTAL: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO. COR: CRISTAL. PESO: 69G. DIMENSÕES: 335 MM X 235 MM. ESPESSURA: 0,38MM.	POLIBRAS	un	300,0000	R$ 2,89	R$ 867,00
34925	PASTA ARQUIVO 245 MM X 335 MM: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.	ACP	un	200,0000	R$ 4,10	R$ 820,00
34926	PASTA ARQUIVO 335 MM X 40 MM: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA: 40 MM.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.	ACP	un	600,0000	R$ 5,20	R$ 3.120,00
34927	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PENDULAR: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. TIPO: SUSPENSA PENDULAR. LARGURA: 285 MM. ALTURA: 375 MM. GRAMATURA: 420 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA	ACP	un	400,0000	R$ 4,45	R$ 1.780,00

34928	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM ÍNDICE ALFABETICO AZ: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	ACP	un	30,0000	R$ 42,80	R$ 1.284,00
34929	PASTA CATÁLOGO PRETA 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 100 SACOS DE 4 FUROS	DAC	un	30,0000	R$ 37,90	R$ 1.137,00
34930	PASTA CATÁLOGO PRETA 50 X 1: ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 50 SACOS DE 4 FUROS.	ACP	un	30,0000	R$ 30,50	R$ 915,00
34931	PASTA EM "L" 33CM X 23 CM: ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM "L" OFÍCIO. MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXÍVEL. COR: TRANSPARENTE. USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 33CM ALTURA X 23 CM LARGURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. UNIDADE	BRW	un	300,0000	R$ 2,70	R$ 810,00
34932	PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS	JOCAR	un	20,0000	R$ 184,00	R$ 3.680,00
34933	PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 50 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS.	JOCAR	un	20,0000	R$ 94,25	R$ 1.885,00
34935	PILHA ALCALINA PEQUENA AA: ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO: PEQUENA. TIPO: ALCALINA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CAIXA COM 52 UNIDADES	PANASSONIC	PC	10,0000	R$ 81,40	R$ 814,00
34941	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°10: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°10. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS RETAS E MACIO. COM FILAMENTO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	LEONORA	PC	60,0000	R$ 29,90	R$ 1.794,00
34942	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°12: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM A CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	LEONORA	PC	60,0000	R$ 34,90	R$ 2.094,00
34943	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°14: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO N°14 TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	LEONORA	PC	60,0000	R$ 39,90	R$ 2.394,00
34944	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°16: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°16. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	LEONORA	PC	30,0000	R$ 44,90	R$ 1.347,00
34945	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°18: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO."	LEONORA	PC	30,0000	R$ 49,90	R$ 1.497,00
34946	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°20: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°20. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO."	LEONORA	PC	10,0000	R$ 51,90	R$ 519,00
34947	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°22: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°22. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO."	LEONORA	PC	10,0000	R$ 66,90	R$ 669,00
34948	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°24: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N°24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	LEONORA	un	10,0000	R$ 49,49	R$ 494,90
34971	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. MARCADOR COM PONTA DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE DE TINTA RENTÁVEL QUE NÃO DEIXE MANCHAS PESADAS NO QUADRO. CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES	COMPACTOR	un	50,0000	R$ 68,90	R$ 3.445,00
34997	PINTURA FACIAL TINTA LIQUIDA DESENVOLVIDA COM PIGMENTOS ESPECÍFICOS PARA PELE DE CRIANÇAS. CX COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	MARIPEL	un	50,0000	R$ 40,50	R$ 2.025,00
34949	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT 7,5MM: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: PARA REFIL DE 7,5MM. CARACTERÍSTICAS: 10W NO MÍMINO. GARANTIA DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	BRW	un	30,0000	R$ 33,00	R$ 990,00
34950	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM: ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM. PISTOLA APLICADORA DE COLA. QUENTE. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 80W. APLICAÇÃ COLAGEM. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL. COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE: 15MM. BICO: EMBORRACHADO. FREQUÊNCIA: 60HZ. COM SELO DE SEGURANÇA.	BRW	un	30,0000	R$ 32,89	R$ 986,70
34951	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 2CM: ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO - (EPS).	ISOPOR	un	50,0000	R$ 8,70	R$ 435,00

	DENSIDADE DE 8 A 9 KG/M³. TAMANHO: 100CM X 50CM X 2 CM.					
34952	PRANCHETA PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL. MATERIAL ACRÍLICO. COMPRIMENTO 350 MM. LARGURA 240 MM. ESPESSURA 2 MM. COR FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	RADEX	un	300,0000	R$ 16,70	R$ 5.010,00
34953	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 15MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 15MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES	BAZZE	CX	10,0000	R$ 14,60	R$ 146,00
34954	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 19MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 19MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	10,0000	R$ 6,99	R$ 69,90
34955	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 25MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	10,0000	R$ 9,99	R$ 99,90
34956	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 32MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	10,0000	R$ 16,35	R$ 163,50
34957	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 41MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	10,0000	R$ 27,20	R$ 272,00
34958	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 51MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	10,0000	R$ 28,50	R$ 285,00
34959	RÉGUA COMUM 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, CORES: TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	WALLEU	CX	25,0000	R$ 144,99	R$ 3.624,75
34993	SERPETINA EM ROLO 0,9 CM X 1,2 MTS C/20 PC. COMPOSIÇÃO FIBRA 100% CELULOSICA. CADA ROLO COM 10 METROS.	DALEGRIA	un	50,0000	R$ 10,60	R$ 530,00
34962	TESOURA CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 20 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: CABO POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO 20 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO	BRW	un	30,0000	R$ 8,90	R$ 267,00
34963	TESOURA DE AÇO INOX 13,5CM: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: COM PONTA. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO.	BRW	un	30,0000	R$ 7,90	R$ 237,00
34964	TESOURA DE PICOTAR 8 ": ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS.	LEONORA	un	30,0000	R$ 53,50	R$ 1.605,00
34965	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO 13CM (5"): ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CORES SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS: CABO PLÁSTICO COLORIDO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	LEONORA	CX	20,0000	R$ 149,90	R$ 2.998,00
34972	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G, CORES SIMPLES DIVERSAS.	TEKBOND	un	50,0000	R$ 20,85	R$ 1.042,50
34973	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G, CORES SIMPLES PRATEADA.	TEKBOND	un	20,0000	R$ 28,50	R$ 570,00
34974	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G, DOURADA.	TEKBOND	un	20,0000	R$ 30,00	R$ 599,98
34967	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CADA POTE COM 250ML. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO).	ACRILEX	un	150,0000	R$ 9,29	R$ 1.393,50
34966	TINTA GUACHE 6 CORES: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CADA POTE COM 15ML. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. COR: 6 CORES DIVERSAS. CAIXA COM 6 POTES COM 15 ML CADA COM CORES DIVERSAS	RADEX	CX	600,0000	R$ 7,19	R$ 4.314,00
34968	TINTA REABASTECEDORA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL E PRETA. TINTA LÍQUIDA COM EXCELENTE QUALIDADE, QUE NÃO DEIXA MARCAS PESADAS NO QUADRO. TUBO DE 500ML	RADEX	un	100,0000	R$ 83,99	R$ 8.399,00
34998	TINTA SPRAY PARA CABELO COLORIDO COM LAVAGEM FÁCIL CONTENDO 150ML/80G EM CADA EMBALAGEM. NAS CORES VERMELHO, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO.	DALEGRIA	un	100,0000	R$ 18,89	R$ 1.889,00
					VALOR TOTAL	R$ 334.880,83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 9 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS p/ Órgão Gerenciador e ELENUSCA ELIZANGELA DANTASp/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AB204975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 010502/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.158.669/0001-18, sediada à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59220-000, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 585.079.144-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Coronel Ezequiel/RN, **Adere à Ata de Registro de Preços Nº. 012/2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, inscrita no CNPJ sob o N°. 08.002.404/0001-26, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 12, Centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000, com a Empresa ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.003.806/0001-00, sediada na Rua Teófilo Barbosa de Lima, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.59.240-000, neste ato representado pelo Sr Anderson Magno Arruda de Oliveira, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 085.274.894-90, na qualidade de representante legal, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, bem como pelo Decreto Municipal regulamentador do registro de preços, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto): constitui objeto do presente Termo, **ADESÃO PARCIAL em até 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 009/2025, realizado pelo Município de Bom Jesus/RN, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para eventos realizados pela Prefeitura Municipal, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão): A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, ADERE à todas as clausulas e condições da Ata de Registro de Preços supramencionada, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Bom Jesus/RN, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE 01	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	SOM DE GRANDE PORTE: COM 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS COM 10 AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOT SOUND DMS8 OU SIMILAR, 19 CAIXAS TIPO LINE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY; 19 CAIXAS PARA GRAVE MODELO SB 850, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 5000 WALTSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WALTSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 1000 WALTSRMS CADA, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 15 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, COM O SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS.	DIÁRIA	20	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
	SOM PORTE MÉDIO: 01 (UM) MESA DE 32 CANAIS BROTHERS OU SIMILAR, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 PAWERSUPLYFURMANNPL- 08, 1 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400 OU CLAIR BROTHERS OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARA OS MONITORES, 01 AMPLIFICADORES DE PHONESBERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILIAR, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS, PARA SIDEFILL INDUSTRIALIZADO, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 04 CAIXA DE SUBGRAVESSB 850 PARA SIDEFILL, 4 CAIXA TIPO LINEARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A. LER, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 8 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 02 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 02 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 10 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 8 GARRA DE MICROFONES 30 CABOS XLR, 10 DIRECT BOX PASSIVOS, 10 CABOS P10 MONO.	DIÁRIA	30	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
	SOM DE PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: COM 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 12 CANAIS; AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOT SOUND DMS8 OU SIMILAR, 04 CAIXAS ATIVA, NO MÍNIMO 3.000RMS CADA; 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, COM OS SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS.	DIÁRIA	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
	PISO PLÁSTICO PARA EVENTOS: PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, ENCAIXE INTERTRAVADO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, NA COR GRAFITE. MÓDULO COM ESPESSURA DE 1,8CM. PISO EASYFLOOR.	METROS	10.000	R$ 9,00	R$ 90.000,00
	PALCO DE GRANDE PORTE: MÍNIMO DE 14M DE FRENTE POR 10 M DE FUNDO, MÍNIMO 09 M DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, COM COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO O R Ç A M E N T O T R A N S P O R T E, M O N T A G E M E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS).	DIÁRIA	20	R$ 6.000,00	R$ 120.000,00
	PALCO DE MEDIO PORTE: MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, MÍNIMO DE 8 METROS DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO- SE DO CHÃO ATÉ O TETO, COM COBERTURA EM LONA NIGTHDAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, BEM COMO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	DIÁRIA	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
	PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00X 06, 00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 08 (FRENTE) X 06 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0, 50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO). OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS).	DIÁRIA	50	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
	TENDA3X3:TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 3M X 3M COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50	UNIDADE	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
	TENDA4X4:TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 4M X 4M COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50	UNIDADE	200	R$ 156,00	R$ 31.200,00
	TENDA5X5:TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 5M X 5M COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50	UNIDADE	250	R$ 204,00	R$ 51.000,00
	BLACK DROP: MEDINDO 3 METROS X 2 METROS EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q30.	DIÁRIA	30	R$ 293,00	R$ 8.790,00
	BLACK DROP: MEDINDO 3 METROS X 4 METROS EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q30.	DIÁRIA	30	R$ 398,00	R$ 11.940,00
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE: COM 16 BEAM 230/7R; 16 PAR LED 15WTS; 08 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 W TS; 04 STROBO DE LED, 01MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX5 C/02 MONITORES DE 21 TOUCH SCREEN ; 04 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA	DIÁRIA	30	R$ 3.490,00	R$ 104.700,00
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: COM 22 BEAM POINT 280/10R; 22 BEAM 2307R, 16 BEY-E K10 WASH, 06 MOVINGH SPOT COM CYM E FACA 800W DE LED, 36 PAR LED 15W TS OUTDOOR; 18 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS; 12 STROBO RGB DE LED, 12 RIBALTAS P5, 10 COBY OUTDOOR 300W, 12 REFLETORES PAR 64, 02 CANHÃO SEGUIDORES 4400W, 02 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX512 COM 02 MONITORES TOCH; 12 CALHA BRUT DE 02 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 04 PONTOS; 03 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000 COM CIRCULADORES; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 02 DIMMER DE 12 CANAIS. 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	R$ 4.790,00	R$ 95.800,00
	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P03 OUTDOOR: 6,00M X 3,00M; PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO	DIÁRIA	100	R$ 2.700,00	R$ 270.000,00

	VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÉ (COM OPERADOR) – CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNER ERGONÔMICO, LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA O QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOM INTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM 1/4.5 DE ASSIM, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ				
	GERADOR 180KVA: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA. TODO O TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	DIÁRIA	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
	PRATICAVEIS: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTIMETRO A 1,0 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL E ACABAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO NAS LATERAIS MEDINDO CADA PEÇA 1 METRO X 2 METROS (PRATICÁVEIS) COM ATERRAMENTO	UNIDADE	150	R$ 87,00	R$ 13.050,00
	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10MT DE FRENTE X 4MT DE LARGURA X 6MT DE ALTURA, 06 PÉS, 04 ESPAÇOS 9MT X 1MT PARA 04 BANNERS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO ADONISADO NA COR FOSCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE SPOTS LIGHT. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	DIÁRIA	30	R$ 1.899,00	R$ 56.970,00
	GRID PARA ILUMINAÇAO GRANDE PORTE: DIMENSÕES 14M X 10M X 6M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO Q30. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	DIÁRIA	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDIA: NAS MEDIDAS DE 10 A 06 DE METROS DE LARGURA POR 06 A 08 DE FUNDO COM PÉ DIREITO DE 08 A 10 METROS DE ALTURA TODO EM BOX Q30 E Q 50.	DIÁRIA	30	R$ 1.700,00	R$ 51.000,00
	GRADE DE ISOLAMENTO: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 2M X 1,30M, EM ALUMÍNIO OU FERRO. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TÉRMINO DO EVENTO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	METROS	10.000	R$ 10,00	R$ 100.000,00
	CAMARIM: EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHAMENTO EM TS MEDINDO 4X4, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOTS DE ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	50	R$ 1.125,00	R$ 56.250,00
	LOCAÇÃO DE ESTAND: EM ALUMÍNIO ANONIZADO, COM FECHAMENTO EM TS, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOT DE ILUMINAÇÃO.	METROS	1.000	R$ 38,00	R$ 38.000,00
	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12 X 12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIÁRIA	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TRELIÇAS EM BOX-TRUSS, FORMATO Q30, SENDO EM DURALUMÍNIO, COM PEÇAS DE 0,50M, 1M, 2M, 3M, 4M, SLEEV' S, CUBOS, CANTOS GRAU, PEÇAS CURVADAS, CUMEEIRAS, TALHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM DOS MAIS DIVERSOS FORMATOS DE ESTRUTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNÍCIPIO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR PROPOSTO, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS	METROS	2.500	R$ 20,00	R$ 50.000,00
	ARQUIBANCADA; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, MEDINDO 30M DE LARGURA, COM 06 DEGRAUS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO DE NO MINIMO 1,20M DO NIVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MAXIMOS DE 20CM, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO 15CM, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MINIMO DE 1,10 DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MAXIMO 15CM COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO A CAPACIDADE DE PESSOAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
	PLACAS DE FECHAMENTO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FECHAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERROU OU ALUMÍNIO ONDULADO DE 12MM, COM MOLDURA EM FERRO CANTONEIRA, TIPO L OU U, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA. COM GARRAS PARA FIXAÇÃO ENTRE ABAS E PÉS PARA FIXAÇÃO AO SOLO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.	METROS	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU ALUMÍNIO, PÉ DIREITO DE 03 A 05 METROS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, MODELO 02 AGUAS.	METROS	2.500	R$ 20,00	R$ 50.000,00
	BARRICADA DE ALUMINIO – 1M X 1M - LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM BASE ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO VISÍVEL PARA SINALIZAÇÃO.	METROS	2.500	R$ 10,00	R$ 25.000,00

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE 02	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM DENSIDADE, RESISTENTE, TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, MEDINDO	UNIDADE	400	R$ 129,00	R$ 51.600,00

	APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM A ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DE TANQUE DE 330 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).				
	BANHEIROS QUÍMICOS PNE: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM DENSIDADE, RESISTENTE, TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM A ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DE TANQUE DE 330 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	UNIDADE	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados a partir da data de assinatura ocorrida em 04 de julho de 2025.

Vigência para o órgão aderente: 11 de fevereiro de 2026 a 04 de julho de 2026.

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ n°. 08.158.669/0001-18.

Promitente Contratada: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o n°. 15.003.806/0001-00.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA
Pela Empresa - Anderson M A De Oliveira LTDA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DD6FC68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SEC. MUN. DE SAÚDE,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica na área da saúde, conformes especificações técnicas definidas no termo de referência, para fins de atender necessidades da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REFERÊNCIA R$	VALOR PROPOSTO R$
01	Prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica na área da saúde, com o objetivo de planejar, organizar, acompanhar e avaliar as ações e serviços de saúde, abrangendo o apoio técnico a gestão, planejamento estratégico, monitoramento de indicadores, gestão financeira e orçamentária do SUS, e qualificação da atenção básica, média e alta complexidade, além da elaboração do programa anual de saúde, organização de audiências públicas, elaboração de relatório de gestão de suas conferências.	MÊS	12	2.655,73	
Valor global da proposta					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail ***cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br*** até o dia 19 de fevereiro de 2026 às 23h59min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.
O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no ***https://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/portal/editais/4***
A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.
Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de fevereiro de 2026.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:CB2562CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA JANEIRO/2026

Relação ordem cronológica Janeiro de 2026.
RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
C H V Saúde LTDA	1.000,00	12/01/2026	19/01/2026	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	802,78	23/01/2026	30/01/2026	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	99,22	27/01/2026	03/02/2026	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	3.300,00	27/01/2026	03/02/2026	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	27/01/2026	03/02/2026’	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.220,00	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	2.697,56	08/01/2026	08/02/2026	Sim	Não
Uila Marilac Fernandes- ME	5.200,00	02/02/2026	09/02/2026	Sim	Não
A C DA Costa Soares	5.765,00	03/02/2026	10/02/2026	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	04/02/2026	11/02/2026	Sim	Não
Alusmed EIRELE	4.350,00	04/02/2026	11/02/2026	Sim	Não
Marcelo Carvalho Andrade	1.500,00	06/02/2026	13/02/2026	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	10/02/2026	18/02/2026	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.973,38	23/01/2026	23/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.109,06	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.908,64	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.889,80	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.800,72	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.608,08	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	839,80	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.771,19	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.381,28	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	10.142,90	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	19.560,35	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	2.445,04	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	8.209,67	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	14.134,76	02/02/2026	02/03/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	3.442,98	02/02/2026	02/03/2026	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	4.735,53	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	8.336,67	04/02/2026	04/03/2026	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	22.839,80	04/02/2026	04/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.749,18	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.309,21	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.641,78	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.713,22	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.773,42	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.395,77	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.753,39	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	6.519,53	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não
JTR Medical LTDA	35.720,44	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	2.040,00	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	4.552,21	10/02/2026	10/03/2026	Sim	Não

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Diana Holanda de Queiroz ME	17.793,67	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.537,74	07/01/2026	07/02/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	434,72	08/01/2026	08/02/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.377,85	08/01/2026	08/02/2026	Sim	Não

RECURSOS – EMENDA FEDERAL

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.285,00	30/01/2026	06/02/2026	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.500,00	30/01/2026	06/02/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	18.124,23	22/01/2026	22/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.251,37	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.246,71	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.384,49	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.925,91	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elis Rejane Vieira Leite Fernandes	2.856,00	13/01/2026	20/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	14.691,56	14/01/2026	21/01/2026	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes Jeronimo	2.706,00	14/01/2026	21/01/2026	Sim	Não
João Batista Holanda	3.463,68	14/01/2026	21/01/2026	Sim	Não
Francisco Lindolanio de Aquino Almeida	18.600,00	22/01/2026	29/01/2026	Sim	Não
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME	39.798,00	22/01/2026	29/01/2026	Sim	Não
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME	22.936,95	22/01/2026	29/01/2026	Sim	Não
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME	19.960,00	22/01/2026	29/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.300,04	22/01/2026	29/01/2026	Sim	Não
Café Jesuino - Francineide Dantas dos Santos	6.937,60	23/01/2026	30/01/2026	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	306,68	23/01/2026	30/01/2026	Sim	Não
Maq Construções e Serviços EIRELE	3.740,63	23/01/2026	30/01/2026	Sim	Não
Anézio Marques de Souza e CIA LTDA-ME	4.680,00	26/01/2026	02/02/2026	Sim	Não
Anézio Marques de Souza e CIA LTDA-ME	5.100,00	26/01/2026	02/02/2026	Sim	Não

Clistenes Fernando Leite de Oliveira	622,38	27/01/2026	03/02/2026	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes Jeronimo	2.706,00	28/01/2026	04/02/2026	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
A e Serviços de Apoio Administrativo LTDA	6.700,00	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
Aldemir Guedes Rego	2.500,00	02/02/2026	09/02/2026	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	04/02/2026	11/02/2026	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	05/02/2026	12/02/2026	Sim	Não
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP	6.876,14	09/02/2026	16/02/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	868,35	09/02/2026	16/02/2026	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	10/02/2026	18/02/2026	Sim	Não
Kadu Martins Produções Artísticas LTDA	135.300,00	21/01/2026	21/02/2026	Sim	Não
ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos LTDA	162.360,00	21/01/2026	21/02/2026	Sim	Não
M Guedes D G Pinto Assessoria	3.200,00	21/01/2026	21/02/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	11.490,00	23/01/2026	23/02/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	7.800,00	23/01/2026	23/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.311,37	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	24.596,37	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	19.858,55	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	27/01/2026	27/02/2026	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	15.100,00	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	45.796,49	29/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.825,14	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	28.851,52	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	11.811,25	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	14.670,26	30/01/2026	02/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.075,44	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.817,15	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.413,92	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.363,81	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.650,14	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	16.534,21	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.058,56	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.742,40	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.742,40	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	30/01/2026	02/02/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	30/01/2026	02/02/2026	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	30/01/2026	02/02/2026	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.408,96	02/02/2026	09/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.687,16	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.784,58	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	2.767,35	27/01/2026	27/02/2026	Sim	Não
D F de S. Silva	3.360,93	27/01/2026	27/02/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.383,20	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.580,80	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.809,83	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.800,02	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.426,33	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.201,91	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.326,99	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.777,21	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.148,36	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.028,95	05/02/2026	05/03/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.417,47	09/01/2026	09/02/2026	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	8.962,46	02/02/2026	02/03/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	29.333,33	09/01/2026	09/02/2026	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	30.000,00	09/01/2026	09/02/2026	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	70.000,00	09/01/2026	09/02/2026	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	60.575,68	02/02/2026	02/03/2026	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	8.876,40	02/02/2026	02/03/2026	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	17.641,00	02/02/2026	02/03/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	2.284,80	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	29/01/2026	05/02/2026	Sim	Não
Antonio Nicodemos Pereira	3.800,00	02/02/2026	09/02/2026	Sim	Não
Marcelo Carvalho Andrade	1.500,00	06/02/2026	13/02/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	631,53	09/02/2026	16/02/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	8.431,59	10/02/2026	18/02/2026	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	8.238,70	06/02/2026	06/03/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F de S. Silva	2.766,41	29/01/2026	28/02/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F de S. Silva	2.373,03	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
IMOB JUS Consultoria e Regularização Fundiária LTDA	2.700,00	12/01/2026	19/01/2026	Sim	Não
Damião Figueiredo da Silva	451,00	13/01/2026	20/01/2026	Sim	Não
Casa Irmã Ananília	6.072,00	22/01/2026	29/01/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	8.654,29	03/02/2026	10/02/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	157,88	09/02/2026	16/02/2026	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.884,76	09/02/2026	16/02/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.752,71	26/01/2026	26/02/2026	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.407,32	28/01/2026	28/02/2026	Sim	Não

Encanto/RN, 02/02/2026.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS
Portaria nº 022/2021

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6D664C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026
Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada na data de 02/12/2025, processo administrativo n.º 03020001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (31.890.746/0002-22)
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 209, Centro, Catolé do Rocha, Cep.: 58.884 - 000. E-mail: isaprodutos@hotmail.com. Tel. 83-2149-025

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
62	12760 - CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 1 COR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA Marca: ANGELUS	FL	100	2,77	277,00
63	6279 - CABO PARA ESPELHO BUCAL Marca: PREVEN	Und	200	6,28	1.256,00
64	12358 - CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 Marca: FAVA	UN	30	9,87	296,10
70	12763 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, BASE + CATALISADOR Marca: ANGELUS	KIT	50	35,53	1.776,50
72	12764 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12% - ANTISSÉPTICO BUCAL Marca: RIOQUÍMICA	FR	50	10,72	536,00
74	12766 - COLTOSOL - RESTAURADOR PROVISÓRIO Marca: TECHNEW	P	30	9,39	281,70
75	6284 - COLGADURA INDIVIDUAL Marca: PERFURA BRAG	Und	100	3,49	349,00
82	12376 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Marca: FORTSAN	FR	100	16,99	1.699,00
85	6291 - ESCOVA DE ROBSON Marca: PREVEN	Und	2.000	1,32	2.640,00
97	12771 - ESPELHO BUCAL COM CABO, Nº 5, AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL Marca: PREVEN	UN	200	3,63	726,00
98	13956 - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO Marca: BIODINAMICA	FR	50	4,82	241,00
99	12772 - FIO DENTAL, 500M Marca: MEDFIO	UN	50	7,49	374,50
101	12774 - FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA – POLIÉSTER – 10x12x0,5mm Marca: PREVEN	U	100	1,29	129,00
102	6303 - FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL Marca: PREVEN	RL	100	0,99	99,00
103	6307 - FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL Marca: PREVEN	RL	100	0,99	99,00
147	12797 - FORMOCRESOL Marca: MAQUIRA	FR	50	9,99	499,50
148	12798 - FLÚOR GEL 2% Marca: MAQUIRA	FR	50	3,49	174,50
149	6352 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 00 Marca: MF	Und	15	7,49	112,35
152	6355 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº W8A Marca: MF	Und	15	7,49	112,35
167	6369 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 207 Marca: MF	Und	15	7,49	112,35
171	12801 - GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 2011 Marca: MF	UN	15	7,49	112,35
182	12812 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ (P.A) Marca: MAQUIRA	FR	50	4,99	249,50
184	12814 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA, C/ CALEN Marca: MAQUIRA	KIT	50	34,99	1.749,50
185	13959 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL Marca: BIODINAMICA	UN	100	40,99	4.099,00

186	13960 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTARAUÇÃO Marca: BIODINAMICA	KIT	50	20,01	1.000,50
188	12816 - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO Marca: ICE	KIT	30	52,82	1.584,60
189	12817 - LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LÁTEX NATURAL, CERCA DE 13,5X 13,5 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, COR AZUL Marca: MADEITEX	CX	50	13,49	674,50
248	12867 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR Marca: VILLEVIE	BS	200	4,82	964,00
251	12868 - PEDRA POMES PÓ – EXTRA FINA Marca: MAQUIRA	FR	50	4,44	222,00
255	6428 - PINÇA CLÍNICA, P/ ALGODÃO Nº317 Marca: ABC	Und	60	12,81	768,60
257	12869 - POLPA – SAN PÓ, CIMENTO PROVISÓRIO Marca: SS WHITE	FR	150	13,47	2.020,50
258	13971 - POLPA SAN LÍQUIDO, CIMENTO PROVISÓRIO Marca: SS WHITE	FR	150	11,82	1.773,00
277	12887 - REVELADOR RADIOLÓGICO Marca: MAQUIRA	FR	50	11,81	590,50
287	12893 - SUGADOR CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL Marca: SS PLUS	CX	50	19,76	988,00
291	6447 - TAÇA DE BORRACHA Marca: PREVEN	Und	300	1,18	354,00
295	12898 - TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE - SPRAY Marca: IODONTOSUL	FR	30	32,43	972,90
297	12900 - VERNIZ COM FLÚOR DENTÁRIO, E SOLVENTE Marca: SS WHITE	FR	30	19,99	599,70
298	12901 - VERNIZ FURRADOR DE CAVIDADE Marca: SS WHITE	FR	30	14,99	449,70
299	12902 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Marca: MAQUIRA	FR	100	3,99	399,00
305	13975 - BICARBONATO DE SÓDIO Marca: AAF DO BRASIL	FR	50	8,81	440,50
310	13980 - EUCALIPTOL Marca: INDALABOR	FR	50	8,99	449,50

A quantidade mínima para cada item corresponde a 1 (uma) unidade.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LIMA BRITO Responsável Legal	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO*** Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6AF27932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída pela Portaria nº 081/2025, de 01/12/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** candidatos realacionados para apresentarem documentação, conforme descrito abaixo:
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Para formalização e assinatura do termo contratual o candidato terá que apresentar cópias, de BOA QUALIDADE, dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados, **no dia 19 de fevereiro de 2026**, quinta-feira, das 8h30min às 12h na sede da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, localizada a Rua José Carlos, 150 – Centro – Frutuoso Gomes/RN –

CEP: 59890-000. O não comparecimento do candidato no prazo acima descrito, ou a nao apresentação dos documentos solicitados, implicada na sua imediata desclassificação. Segue, portanto, lista de documentos e candidatos convocados:
a) Carteira de identidade;
b) Carteira de trabalho (página da foto, verso e qualquer outra que possua alguma anotação);
c) CPF;
d) Cartão do PIS/ PASEP;
e) (uma) foto tamanho 3X4 recente;
f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Declaração de Bens (fornecida pela Secretaria de Administração, Recusos Humasnos e Planejamento);
k) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões atualizadas da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
Comprovante de residência atual em nome do candidato;
Declaração de acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, Recusos Humasnos e Planejamento);
Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário ou conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil S/A (banco conveniado).
Cartão do SUS;
Registro no respectivo Conselho de Classe;
Todos os Diplomas/certificados de curso na área pleiteada, bem como de graduação, especialização, mestrado, dourtorado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU DAS SÉRIES INICIAIS DO ENDINO FUNDAMENTAL			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Andreia Paiva de Souza	80	CONVOCADO
2°	Maria Liduina da Silva	79	CONVOCADO
3°	Maria Alteice de Oliveira	77	CONVOCADO
4°	Fernanda Tavares Dantas	77	CONVOCADO
5°	Maria Verônica Carlos	77	CONVOCADO
6°	Maria Solange Batista da Silva	76	CONVOCADO
7°	Wirlândia Oliveira Nazareth Moura	74	CONVOCADO
8°	Pollyana Fernandes da Silva	74	CONVOCADO
9°	Francisca Janille Bezerra	72	CONVOCADO
10°	Letícia Monteiro Carlos Leite	70	CONVOCADO
11°	Ana Claúdia Marques de Sousa	67	CONVOCADO
12°	Lindalva Maria de Queiroz	65	CONVOCADO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Maria Ireni de Mesquita	79	CONVOCADO
2°	Rita de Cassia Azevedo	77	CONVOCADO
3°	Adriana Martins de Oliveira	64	CONVOCADO
4°	Gerlane Maria de Oliveira	43	CONVOCADO
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Geane Valentim Vieira	70	CONVOCADO
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Mailk Lourenço dos Santos	70	CONVOCADO
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Kaique Kaonam Lopes Delfino	73	CONVOCADO
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Odinei Edson Leite Brasil	54	CONVOCADO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Ediclaudo Ferreira de Araújo	67	CONVOCADO
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
1°	Marcio Adriano de Medeiros Júnior	65	CONVOCADO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DO CANDIDATO**
6°	Jeckson Magno Dantas	62	CONVOCADO
7°	Fabiana Gomes Filgueira	62	CONVOCADO
8°	Evaneide Nunes da Silva	61	CONVOCADO
9°	Claúdio Afonso de Mesquita	61	CONVOCADO
10°	Maria de Jesus Andrade	60	CONVOCADO
11°	Mônica Rodrigues do Nascimento	60	CONVOCADO
12°	Francisca Luciana Neta Ferreira	59	CONVOCADO
13°	Manoel Pablo Decart Costa	59	CONVOCADO
14°	Kaisla Kauane Alves da Silva	59	CONVOCADO
15°	Francisca Mônica de Mesquita	58	CONVOCADO
16°	Andreza Martins de Oliveira	58	CONVOCADO
17°	Adriana Paiva de Souza	57	CONVOCADO
18°	Joyce da Silva Rocha	57	CONVOCADO
19°	Maria José de Jesus Neta	54	CONVOCADO
20°	Francisca Tecla de Andrade	50	CONVOCADO
21°	Tamires da Cunha Alves	50	CONVOCADO
22°	Nayana Sanara da Silva	50	CONVOCADO
23°	Rayssa Grazielly da Silva Alves	48	CONVOCADO
24°	Patrícia Arruda da Silva	48	CONVOCADO
25°	Estevão Lucas Rodrigues Alves	46	CONVOCADO
26°	Arleide Almeida Nunes Bezerra	42	CONVOCADO
CARGO: MERENDEIRA			

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1°	Maria Raniele da Silva	75	CONVOCADO
2°	Maria Marcia Gomes da Silva	56	CONVOCADO
3°	Maria Nalva de Oliveira Fernandes	52	CONVOCADO
4°	Rubevânia Leite da Silva Carlos	52	CONVOCADO

Frutuoso Gomes/RN, 11 de fevereiro de 2026.

LAYANE KELLY MARTINS DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:96988878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 177/2023 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA COOPERATIVA D

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-SERVICOOP, CNPJ: 40.713.342/0001-73, sediada na Rua Pedro Borges, 33, loja 21, Centro, CEP: 60.055-110, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. DIEGO RIBEIRO CHAVES, Presidente da SERVICOOP, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 416.743.936 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 023.131.17375, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo aos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, ematendimento as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, discriminação abaixo:

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS	UND	QTD TOTAL POSTOS MENSAL	QTD ADITIVADA	VALOR UNIT (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR MENSAL ADITIVo DE ACRÉSCIMO (R$)
LOTE ÚNICO	*1*	*Auxiliar administrativo.*	*Posto*	*12*	*3*	*R$ 1.706,40*	*R$ 20.476,80*	*R$ 5.119,20*
	2	*Recepcionista.*	*Posto*	*8*	*2*	*R$ 1.706,40*	*R$ 13.651,20*	*R$ 3.412,80*
	3	*ASG.*	*Posto*	*38*	*10*	*R$ 1.702,00*	*R$ 64.676,00*	*R$ 17.020,00*
	4	*Motorista I.*	*Posto*	*12*	*3*	*R$ 1.706,40*	*R$ 20.476,80*	*R$ 5.119,20*
	5	*Motorista II.*	*Posto*	*8*	*2*	*R$ 2.680,00*	*R$ 21.440,00*	*R$ 5.360,00*
	9	*Visitador.*	*Posto*	*6*	*1*	*R$ 1.680,00*	*R$ 10.080,00*	*R$ 1.680,00*
	10	*Supervisor.*	*Posto*	*3*	*1*	*R$ 2.214,00*	*R$ 6.642,00*	*R$ 2.214,00*
	11	*Operador de máquinas.*	*Posto*	*6*	*1*	*R$ 2.106,70*	*R$ 12.640,20*	*R$ 2.106,70*
	15	*Auxiliar de eletricista.*	*Posto*	*2*	*1*	*R$ 1.680,00*	*R$ 3.360,00*	*R$ 1.680,00*
	16	*Eletricista.*	*Posto*	*2*	*1*	*R$ 2.397,40*	*R$ 4.794,80*	*R$ 2.397,40*
	18	*Operador de máquinas pesadas.*	*Posto*	*3*	*1*	*R$ 2.253,40*	*R$ 6.760,20*	*R$ 2.253,40*
VALOR MENSAL							**R$ 263.644,50**	**R$ 48.362,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá de acordo com o prazo de vigência previsto no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 177/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 177/2023 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023 ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Cooperativa De Trabalho De Servicos Gerais E Administrativos LTDA-SERVICOOP
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***DIEGO RIBEIRO CHAVES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:FA1C3ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IELMO MARINHO/RN

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEME 001

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Silvania de Oliveira silva Carvalho	03/03/1988	80,0	51,0	65.5
2.	Joseane Nuvens de Lima	20/02/1977	55,0	75,0	65,0
3.	Angélica de Lima Dias Silva	15/08/1992	40,0	85,0	62.5
4.	Elizangela Maria de Lemos	22/09/1981	70,0	50,0	60.0
5.	Taziana Estevam Pimentel	17/05/1985	65,0	56,0	60.5
6.	Anaíne Medeiros dos Santos	02/11/1989	43,0	78,0	60.5
7.	Luiza Maria Oliveira do Nascimento	29/08/1997	45,0	75,0	60,0
8.	Laise Bezerra da Silva	02/11/1981	44,0	75,0	59.5
9.	Leilanne Felix de Farias Santiago	21/06/1994	38,0	80,0	59.0
10.	Jéssica Nascimento da Silva	23/06/1998	40,0	78,0	59.0
11.	Haline Maria de Medeiros	10/07/1984	30,0	87,0	58.5
12.	Ana Paula Viana da Silva	24/03/1987	42,0	70,0	56.0
13.	Erica Fernandes de Lima	15/03/1989	55,0	57,0	56.0
14.	Marielma Helly da Cruz M. Oliveira	22/02/1989	61,0	50,0	55.5
15.	Tiago Araujo Severo	17/05/1982	32,0	75,0	53.5
16.	Maria José Varela da Silva	29/03/1987	39,0	68,0	53.5
17.	João Vitor da Silva Lima	20/08/1984	52,0	53,0	52.5
18.	Danielle Nicacio da Silva	26/01/1985	35,0	70,0	52,5
19.	Mylene Lima da Costa	01/12/1998	55,0	50,0	52.5
20.	Maria Luzinete Faustino de Souza	03/12/1986	24,0	80,0	52.0
21.	Gilmara Costa de Sousa	22/05/1991	55,0	45,0	50.0
22.	Rosangela Souza da Silva	10/06/1996	30,0	70,0	50.0
23.	Anna Paula Tomaz Belmiro	10/07/1985	45,0	53,0	49.0
24.	Azenaite de Sousa Mello	05/02/1970	41,0	54,0	47.5
25.	Elza Maria de Oliveira Soares	15/10/1974	35,0	60,0	47.5
26.	Maria Delza Lopes Ferreira	08/01/1979	38,0	55,0	46.5
27.	Eriberto Bezerra de Brito	30/06/1981	26,0	65,0	45.5
28.	Maria Lucia do Nascimento Santos	08/06/1967	35,0	55,0	45.0
29.	Mikaely Martins de Souza	29/04/1994	15,0	75,0	45.0
30.	Danyele da Costa Gesteira	08/08/1999	20,0	70,0	45.0
31.	Mágno de Souza Vieira	21/10/1973	39,0	50,0	44.5
32.	Lucila Batista de Souza Sampaio	05/07/1984	26,0	60,0	43.0
33.	Laudiceia Felix de Farias	27/09/1984	19,0	65,0	42.0
34.	Claudinéia Lira de Oliveira	06/03/1981	40,0	40,0	40.0
35.	Marcia de Oliveira Silva	18/08/1989	45,0	35,0	40.0
36.	Jovelina Salatiana de Freitas Silva	29/04/1984	31,0	45,0	38.0
37.	Mirian Vanessa da Silva Faustino	09/06/1990	0,0	45,0	22,5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEME 002

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Juliete Suely de Oliveira	17/11/1989	49,0	70,0	59,5
2.	Maria de Fatima Borges da Silva	23/04/1986	34,0	45,0	39,5
3.	Maria Jacyane Silva	14/01/1993	37,0	85,0	61,0
4.	Rosane Andrade de Vasconcelos	04/03/1996	43,0	75,0	59,0
5.	Janekleide Luz Abreu	26/04/1988	30,0	58,0	44,0
6.	Luciene Felix da Silva Bezerra	03/06/1981	16,0	50,0	33,0
7.	Maria José de Souza	19/02/1989	10,0	55,0	32,5
8.	Maria de Fátima de Melo Duarte	21/09/1981	29,0	55,0	42,0
9.	Cinthya Rafaella da Silva Aragão	17/03/1997	10,0	73,0	41,5
10.	Maria Eloiza da Silva	02/12/1990	46,0	75,0	60,5
11.	Maria Lucélia Farias	21/03/1983	37,0	51,0	44,0
12.	Suenia Morais da Cruz	14/11/1988	46,0	57,0	51,5
13.	Maria Julianne da Silva	16/07/1997	8,0	45,0	26,5
14.	Jessica Alana da Silva	02/09/1998	10,0	52,0	31,0
15.	Raissa Mikaelly Souza da Silva	05/01/1999	45,0	50,0	42,5
16.	Daisa Pereira da Silva de Souza	19/03/2000	5,0	45,0	25,0
17.	Francisca Deborah Santos de Souza	15/07/1995	38,0	45,0	41,5
18.	Luana Beatriz Ribeiro de Lima	08/05/1999	23,0	50,0	36,5
19.	Josefa Risoneide da Silva Ribeiro	20/08/1978	28,0	50,0	39,0
20.	Elis Rogéria França da Silva	26/05/1986	15,00	75,0	45,0
21.	Cristineide Rodrigues da Cruz	18/03/1975	56,0	45,0	50,5
22.	Jeova Correia	04/07/1980	3,0	35,0	19,0
23.	Valdenice Lopez da Silva Anselmo	20/04/1973	47,0	70,0	58,5
24.	Maria Reniara Lopes de Oliveira	09/02/1997	42,0	55,0	48,5
25.	Crisleide do Nascimento Ferreira	30/07/1987	54,0	50,0	52,0
26.	Maria da Penha Mendes H. Dos Santos	27/08/1978	25,0	75,0	50,0

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ LETRAS INGLÊS - SEME 003

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Juecy Fernandes Aurino da Silva	10/02/1991	25,0	50,0	37,5
2.	Maria Alynne Rodrigues Bezerra	20/03/1989	25,0	60,0	42,5
3.	Josielle Viana da Silva	07/09/1988	10,0	70,0	35,0
4.	Lucas Rafael da Silva	12/02/1993	45,0	85,0	65,0

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ LETRAS PORTUGUÊS - SEME 004

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Roseli Pereira de França	19/04/1967	51,0	62,0	56,5
2.	Hildelitan Pereira de Oliveira	14/11/1999	25,0	61,0	43,0
3.	Maria das Dores Pereira da Silva	12/10/1957	15,0	58,0	36,5
4.	Leila Maria Oliveira de Morais	20/05/1979	5,0	70,0	37,5

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ MATEMÁTICA SEME 005

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Gledson Amorim Leal	12/02/1973	-	-	Desclassificado
2.	Adanilson Wellington de Moura Dias	20/12/1987	38,0	70,0	54,0
3.	José Elcener Vicente	27/12/1988	35,0	50,0	42,5
4.	Francisco Reginaldo da Silva	21/05/1983	18,0	40,0	29,0
5.	Marcio Rodrigo Oliveira de Souza	31/10/1993	65,0	65,0	65,0
6.	Maxciliano Sena da Silva	18/03/1989	35,0	55,0	45,0
7.	Junior Inacio da Silva	11/06/1974	45,0	35,0	40,0
8.	Maria Raimunda Rodrigues Marques	23/11/1958	20,0	50,0	35,0
9.	Adriana Barbosa Pereira	20/02/1991	15,0	60,0	37,5
10.	Dayvid Felipe Melo De Oliveira	15/11/2003			Desclassificado

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ HISTÓRIA - SEME 006

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Aristildes Morais da Silva Neto	07/03/1993	35,0	58,0	46,5
2.	Adenilton de Araújo Nascimento	05/04/1992	5,0	40,0	22,5
3.	Fernando Silva dos Santos	10/06/1989	15,0	50,0	32,5
4.	José Danilo Vilela de Moura	10/12/1996	50,0	25,0	37,5
5.	José Jobson Gomes Camilo	16/01/1985	41,0	54,0	47,5
6.	José Wilson de Almeida Dantas Lima	09/05/1991	16,0	85,0	50,5
7.	Ronison Samuel Martins de Lima	10/11/1999	35,0	80,0	57,5
8.	Francisca das Chagas Felix de Lima	05/01/1971	61,0	80,0	70,5

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ GEOGRAFIA - SEME 007

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Francisco Matheus de Souza Neves	08/08/2001	-	-	Desclasificado
2.	Amanda Silva dos Santos	10/02/1996	25,0	55,0	40,0
3.	Valéria Evelin Freitas de Souza	28/06/1993	51,0	57,0	54,0
4.	Hugo Leoncio de Carvalho	20/12/1985	41,0	50,0	45,5
5.	Gabriel Klebson da Silva Dias	28/06/2002	6,0	50,0	28,0
6.	Joelma Cosme de Almeida Nascimento	11/09/1981	43,0	55,0	49,0
7.	Rosallynny Crystyanne Morais de Souza	03/09/1986	-	-	Desclassificada

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL / CIENCIAS SEME 008

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Jarian de Souza e Silva	15/05/1997	16,0	75,0	45,5
2.	Matheus de Costa Freire	01/11/1995	48,0	45,0	46,5
3.	Alane Iasmim de Abreu Aragão	24/04/1998	46,0	68,0	57,0

PROFESOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO FÍSICA/SEME 009

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO
1.	Alane Jussara Leandro de Freitas	13/05/1997	33,0	70,0	51,5
2.	Roberto Fagner Silva de Araújo	26/01/1981	0,0	53,0	26,5
3.	Romualdo Silva da Costa	13/02/1981	50,0	75,0	62,5
4.	Diego Leopoldo Souza Ribeiro	26/01/1991	40,0	75,0	57,5
5.	José Carlos Barbosa da S. Campos	08/04/1989	21,0	52,0	36,5
6.	Francisco Fabio de Lima Varela	23/04/1975	0,0	55,0	27,5
7.	Carlos Eduardo Silva de Melo	14/03/1990	38,0	55,0	46,5
8.	João Felipe daa Silva Junior	26/04/1987	35,0	50,0	42,5
9.	Louise Helena de Souza Costa	19/10/1994	40,0	50,0	45,0

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E59B5D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
DECRETO Nº 38, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 699.760,13, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 699.760,13 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 03 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN					
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					699.760,13
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					699.749,13
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				646.137,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	646.137,78
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				43.611,35
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	43.611,35
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				1,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	1,00
	1164 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento				10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	10,00
Anexo II (Redução)					699.760,13
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					53.611,35
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				43.611,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.611,35
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					646.137,78
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				646.137,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	646.137,78
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	10,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				1,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2E505F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 39 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
DECRETO Nº 39, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 167, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Orçamentária Anual vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.307.479,10 (quatro milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito suplementar será financiado pelo excesso de arrecadação verificado nas receitas [especificar: impostos, taxas, contribuições, transferências etc.].
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 03 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.307.479,10

02 .002 GABINETE DO PREFEITO					25.160,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				17.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.960,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				7.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					145.830,64
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				70.804,38
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.609,72
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.468,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.941,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.208,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	26.576,28
	2024 Contribuição ao PASEP				38.256,65
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.148,43
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	36.108,22
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				12.769,61
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	12.769,61
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				24.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	24.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.250.716,58
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				77.200,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.200,19
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				27.962,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.962,75
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				860.613,41
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	860.613,41
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				186.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	186.500,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				16.244,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.094,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				17.546,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.546,40
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				235.352,91
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15530000	0001	12.632,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	55.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	166.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	800,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				431.885,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	431.885,60
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				12.632,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.632,10
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				339.310,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	301.310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	38.000,00
	2178 MANUTENÇÃO DASA AÇÕES DO EJA - FUNDEB 70%				45.469,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	45.469,22
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					17.694,90
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				17.694,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	330,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.364,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					536.645,38
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				530.645,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	380.145,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços				6.000,00

	de Limpeza Pública				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.084.786,69
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				575.135,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	209.115,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	365.420,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	600,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal- SB				46.073,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	35.672,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.400,20
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				415.608,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	137.202,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	9.812,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	81.594,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	117.682,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	25.317,25
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				13.969,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.969,75
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	29.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					50.878,11
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				12.387,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.477,25
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				38.490,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.996,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.493,96
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					16.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					1.487,00
	2181 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				1.487,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.487,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					178.279,80
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				178.279,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	175.579,80

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:08F8F608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050225001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0108001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÙ/RN - CNPJ: 01.045.534/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRANSLADO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

FORNECEDOR: IVONELE F DA SILVA - CNPJ: 45.124.069/0001-65.

ITENS/VALOR:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12116 - URNA FUNERÁRIA ADULTO (URNA COM VISOR) PARAMENTAÇÃO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS.	Und.	50	1.517,22	75.861,00
2	12117 - TRANSLADO DE CORPO KM - RODADO	Km	15.000	2,38	35.700,00
3	12118 - COROA DE FLORES NATURAIS	Und.	50	213,47	10.673,50
4	14503 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL (URNA COM VISOR) PARAMENTAÇÃO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS.	Und.	10	616,55	6.165,50
5	14504 - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS	Und.	50	168,00	8.400,00
Total Geral					**136.800,00**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:
NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO - P/ÓRGÃO GESTOR
IVONELE FERNANDES DA SILVA - P/CONTRATADA

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:710B3EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03-2026 – FÉRIAS COLETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
PORTARIA 03-2026 – FÉRIAS COLETIVAS

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas dos funcionários efetivos da Sec. Mun. de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares aos funcionários efetivos da Sec. Mun. de Educação, de acordo com a lei Orgânica. Municipal, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação conforme lista abaixo, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 02 de Janeiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
01/2026			
SEC. M. DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
0000115 - 1	FRANCISCA SUELI SILVA GOMES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000080 - 1	JOSE MARIA PINTO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000213 - 1	JOSEFA JOSELITA DA S PINHEIRO DAMASCENA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000026 - 1	MARIA DA GLORIA LEANDRO CAVALCANTE	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000025 - 1	MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000124 - 1	MARIA DE LOURDES MARQUES BRITO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000212 - 1	RAIMUNDA MARIA SOUZA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000016 - 1	ROSA DE LIMA CAMARA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000013 - 1	SANDRA LUCIA DE LIMA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000217 - 1	SOLANGE MARIA DA SILVA DOMINGOS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000058 - 1	VANUZIA MATIAS DE MELO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matricula	**Nome**	**Per. Aquisitivo**	**Per. Gozo**
SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-70% - ENS. FUNDAMENTAL			
0000041 - 1	ANA CRISTIANE MARTINS DE ARAUJO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000005 - 1	ARNALDO LIMA DA CRUZ	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000125 - 1	BENIVALDO DE FREITAS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000086 - 1	CLAUDIA MIRANDA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000039 - 1	DEBORA REGINA MARTINS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000040 - 1	DEIONE IRIS DA COSTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026

0000038 - 1	EDNA MARIA DAMASCENO SECUNDO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000037 - 1	ELISANGELA CRISTINA SILVA BEZERRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000070 - 1	EVANIA MARIA DAMASCENO ALEXANDRE	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000048 - 1	FRANCINEIDE PINTO NUNES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000222 - 1	FRANCISCA ALCANTARA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000067 - 1	FRANCISCA BRAZ BATISTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000046 - 1	FRANCISCA LEIDE SOARES TAVARES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000164 - 1	FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO SOARES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000085 - 1	FRANCISCA NELMA BEZERRA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000084 - 1	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA E SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000044 - 1	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000045 - 1	FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000008 - 1	FRANCISCO FELIX DE LIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000047 - 1	FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000077 - 1	FRANCISCO IVANALDO ALVES PEREIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000068 - 1	FRANCISCO VITAL DOS SANTOS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000053 - 1	IRANEIDE ALEXANDRE DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000139 - 1	IRIS ALVES DA SILVA FERNANDES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000052 - 1	IRIS DO CEU SILVA ALEXANDRE	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000079 - 1	IVANALDO ALEXANDRE	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000074 - 1	JALMIR MATIAS DE OLIVEIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000050 - 1	JOAO MARIA GALVAO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000029 - 1	JOSE ALBERTO DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000030 - 1	JOSE ERIBERTO SEVERIANO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000126 - 1	JOSE OSENILDO DE MELO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000049 - 1	JOSEFA BATISTA BARROS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000078 - 1	JOSEILSON EUZEBIO DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matricula	**Nome**	**Per. Aquisitivo**	**Per. Gozo**
0000027 - 1	LENIRA MATIAS SOBRINHA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000221 - 1	LEONEIDE SOARES DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000092 - 1	LUCINALVA DE LIMA E SILVA PINTO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000028 - 1	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0002461 - 1	MANOEL ANDRE DE BARROS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000003 - 1	MARCIA GERLANE VALE BEZERRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000104 - 1	MARIA DA SOLIDADE SOUZA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000056 - 1	MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000024 - 1	MARIA DANTAS DA COSTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000054 - 1	MARIA DAS GRACAS VITAL	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000107 - 1	MARIA DE FATIMA AGUIAR DAMASCENO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000105 - 1	MARIA DE FATIMA AGUIAR MIRANDA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000023 - 1	MARIA DE LOURDES NUNES SILVESTRE	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000060 - 1	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000034 - 1	MARIA EDINALVA NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000574 - 1	MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000112 - 1	MARIA FRANCISCA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000192 - 1	MARIA JOSE LEANDRO DE FREITAS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000063 - 1	MARIA JOSE MENDES COSTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000066 - 1	MARIA JOSE TEIXEIRA DANTAS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000062 - 1	MARIA LEDA SOARES ARAUJO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000216 - 1	MARIA LUCIGLEIDE B DE LIMA PAZ	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000055 - 1	MARIA MARCIA LEANDRO DE MORAIS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000035 - 1	MARIA ROSILENE FERNANDES DE LIMA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000061 - 1	MARIA SILENE PADILHA BARBOSA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000094 - 1	MARIA TÉCIA ANDRE DA SILVA COSTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000088 - 1	MARIA TELMA FREIRE VICTOR	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000106 - 1	MARIA TELMA GALVAO DE BRITO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000020 - 1	MIRIAM MEDEIROS CAMARA DE MORAIS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000031 - 1	MONICA REGIA BANDEIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000057 - 1	NILZA DA CAMARA MARTINS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000130 - 1	QUEZIA BARBOSA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000218 - 1	RAIMUNDO PEDRO FERNANDES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000015 - 1	ROBERTO ALESSANDRO MARTINS FIGUEREDO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000525 - 1	ROSA MARIA FREIRE COSTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000009 - 1	ROSANGELA FERNANDES BEZERRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000504 - 1	ROSILDA MARIA MARTINS DE ANDRADE	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000014 - 1	ROSIMERE GOMES PAZ DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matricula	**Nome**	**Per. Aquisitivo**	**Per. Gozo**
0000102 - 1	ROZIMARE MARIA FERREIRA AGUIAR DE FARIAS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000007 - 1	SANDRO ROBERTO MESSIAS DA CRUZ	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000010 - 1	SUELI MATIAS DE MELO VITAL	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000004 - 1	SUELY CRISTINA MARTINS VITAL SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000100 - 1	UDENILSON DAMASCENO NUNES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000186 - 1	VANELMA PORCINO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000148 - 1	VANICE DANTAS PEREIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000241 - 1	WAGNER EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000072 - 1	WELLINGTON VARELA BEZERRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000099 - 1	ZELIA MARIA RODRIGUES MARTINS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-70%-ENS.INFANTIL - CRECHE			
0000075 - 1	CRISTIANE KALINE CAMARA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000211 - 1	DAGILZA TARGINO DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000116 - 1	ELIELBA TINDOR GOMES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000191 - 1	FRANCISCA FRANCO PEREIRA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026

0000220 - 1	FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000214 - 1	IVANETE DA SILVA FERNANDES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000113 - 1	IZABEL CRISTINA MARTINS NEVES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000095 - 1	JOSEFA TEIXEIRA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000090 - 1	LUCICLEIDE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000036 - 1	MARIA ALDENORA DE SOUZA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000006 - 1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000121 - 1	MARIA CRISTIANA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000097 - 1	MARIA DAS GRACAS FELIX DA COSTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000111 - 1	MARIA DO LIVRAMENTO DAMASCENO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0001611 - 1	MARIA INES FERREIRA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000122 - 1	MARIA OZENILDA DE LIMA DO NASCIMENTO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000119 - 1	MARIA SOLIDADE MARTINS FIGUEREDO	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000215 - 1	MARIA VERONICA DA COSTA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000017 - 1	NERIALBA TEIXEIRA DA SILVA NUNES	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000064 - 1	RITA MATIAS NETA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
0000103 - 1	ROSELENE MIRANDA DOMINGOS	01/01/2025 - 31/12/2025	02/01/2026 - 31/01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0000051 - 1	IRACI PEREIRA DA SILVA	01/01/2025 - 31/12/2025	01/01/2026 - 30/01/2026
0000002 - 1	JOSE CLAUDIO QUIRINO	01/01/2025 - 31/12/2025	01/01/2026 - 30/01/2026
0000011 - 1	SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE	01/01/2025 - 31/12/2025	01/01/2026 - 30/01/2026

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:93107E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 16/2026
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL

Valor total da contratação: 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços médicos especializados na área de oftalmologia para realização de procedimento cirúrgico de FACECTOMIA associada à TRABECULECTOMIA no olho direito (OD), tendo como paciente a Sra. Irene Julia de Lima, incluindo honorários médicos, utilização de centro cirúrgico, materiais, insumos, medicamentos inerentes ao ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório, conforme prescrição e indicação médica especializada.
1.2. Discriminação:

Vencedor(es): **CENTRO DE VISÃO LTDA**					
CNPJ: **17.286.844/0002-24**			Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA TENENTE FERREIRA MALDOS, 331, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-220**					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	HONORÁRIOS MÉDICO, MEDICAMENTOS, TAXASALA HOSPITALAR + ANESTESIA).	Serviço	1	R$ 7.020,00	R$ 7.020,00
Total:					R$ 7.020,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:38FE4F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 63 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN
Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN
CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 63/ FINANÇAS, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.615.161,10, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$4.615.161,10 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN					
Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RNCEP: 59544970 -					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.615.161,10
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					106.650,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				106.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.					129.641,05
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO EADMINISTRAÇÃO				55.641,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.641,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				44.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	15000000	0001	44.000,00
04 .001 SEC MUN.. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					57.503,91
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURAE ABASTECIMENTO				57.503,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15000000	0001	10.005,87
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.038,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.460,00
05 .001 CONTROLADORIA					15.773,33
	2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				15.773,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.773,33
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					2.610.638,56
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA EDOS ESPORTES				397.285,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15001001	0001	15.060,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	297.224,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	55.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				302.784,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	72.576,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	87.208,17
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	71.499,52
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	71.499,52
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				1.126.994,34

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	229.528,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	897.465,55
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				586.977,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15401070	0001	586.977,20
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				34.437,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	34.437,80
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do EnsinoInfantil/CEMEI				142.160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	142.160,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - EnsinoInfantil				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15460000	0001	20.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					212.150,15
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura,Transporte e Serviços Urbanos				212.150,15
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15000000	0001	18.284,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	133.865,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.346.989,51
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				283.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	16013110	0001	283.500,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				984.136,33
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15001002	0001	82.992,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	570.256,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	122.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	8.887,10
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. doProg. de “Agentes Comunitários de Saude"				18.437,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	18.437,10
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através daEstratégia “Saúde da Família”				4.736,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	13,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	4.720,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	45.000,00
	1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre				11.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	11.180,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.040,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipalde Assistência Social				40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					16.076,40
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEFINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				16.076,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.076,40
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					87.507,63
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				87.507,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.007,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.500,00
12 .001 PROCURADORIA					6.990,56
	2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				6.990,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.990,56
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.200,00
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e aEducação				21.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	21.200,00
Anexo II (Redução)					4.615.161,10
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					264.662,67
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				238.762,07
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15000000	0001	6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	103.857,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.634,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.361,75
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	308,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE				25.900,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.900,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					207.493,66
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO EADMINISTRAÇÃO				152.860,07
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15000000	0001	1.780,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	106.882,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	15000000	0001	565,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	376,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	565,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	15000000	0001	656,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15,07
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	0,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.719,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.564,71
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	911,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	0,26
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	28,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	94,20
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	88,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				14.244,49
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	15000000	0001	14.244,49
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				219,74
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	219,74
	2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AOREGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS				2.678,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	51,36
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	2.627,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE				108,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	73,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	35,00
	2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN				3.501,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA PORCONTRATO	15000000	0001	1.167,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	1.167,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	15000000	0001	1.167,00
	2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN				3.501,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA PORCONTRATO	15000000	0001	1.167,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	1.167,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	15000000	0001	1.167,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				10.956,09
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA PORCONTRATO	15000000	0001	4.775,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	4.775,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	15000000	0001	1.406,09
	2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOSPRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S				14.012,91
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA PORCONTRATO	15000000	0001	3.502,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	3.502,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4,91
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	15000000	0001	7.004,00
	2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP				3.501,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA PORCONTRATO	15000000	0001	1.167,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	1.167,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	15000000	0001	1.167,00
	1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado				1.721,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	1.721,00
	2156 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio e Almoxarifado				190,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	190,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					129.123,60
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURAE ABASTECIMENTO				107.395,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15000000	0001	14,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.040,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	152,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	15000000	0001	156,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	156,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	437,20
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	15000000	0001	787,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.099,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.552,03
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	0,89
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO				17.025,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	17000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	17003120	0001	14.225,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17000000	0001	1.150,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17003120	0001	1.150,00
	1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				730,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	42,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	342,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	2,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17000000	0001	342,00
	1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura				1.088,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	17000000	0001	69,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	17003120	0001	69,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	7,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17000000	0001	467,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17003120	0001	467,00
	1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENASPROPRIEDADES				1.433,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	299,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	67,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17000000	0001	467,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17003120	0001	467,00
	1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS				1.427,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	84,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	22,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	22,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	17000000	0001	584,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	17003120	0001	22,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	73,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17000000	0001	584,00
	2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município				25,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25,00
05 .001 CONTROLADORIA					38.945,21
	2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				37.194,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15000000	0001	131,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.674,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	160,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.167,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	2.627,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	15000000	0001	656,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	155,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	656,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	15000000	0001	328,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	328,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000000	0001	328,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.927,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	2.082,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	328,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	328,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.335,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	328,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	656,00
	1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				1.751,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	1.751,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					1.108.937,47
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA EDOS ESPORTES				307.631,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	37.289,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	186.099,52
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	10.924,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	73.319,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				90.420,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15400000	0001	3.112,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15410000	0001	422,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15420000	0001	234,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15430000	0001	830,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	217,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	422,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	569,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	422,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	15400000	0001	132,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	1.099,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.636,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	422,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	2.627,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	315,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	0,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	22,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	71,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	55,98
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	205,60
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	75,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	22,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	34,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	116,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	130,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	422,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.669,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	116,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	285,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	22,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	34,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	16,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	13,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	422,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	34,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	116,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	72.446,52
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	606,51
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	432,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	98,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	27,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	422,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	32,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				28.671,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	28.671,66
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB70%				547.854,48
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	523.527,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	5.044,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.663,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	5.044,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.531,31
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	5.044,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				20.484,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	367,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	220,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	67,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	788,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.454,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	215,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	783,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.657,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	215,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	783,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	313,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	1.313,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	565,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	215,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	783,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	448,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	213,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	67,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	215,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	67,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	52,61
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	13,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	75,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	67,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	83,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	73,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	215,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	67,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	83,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	215,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	67,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	83,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	656,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	66,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	83,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	656,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	215,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	783,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	783,00
	2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				11.444,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	656,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	656,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	656,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	656,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	656,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.312,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	656,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	656,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	656,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	656,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	656,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	56,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	656,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	656,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	56,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	56,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	656,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	656,00
	1013 Construção de Campo de Society Municipal				1.150,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.150,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.400,00
	1014 Reforma de Quadras Poliesportivas				50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	1015 Promoção de Eventos Esportivos				112,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				2.960,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15690000	0001	226,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15690000	0001	250,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15690000	0001	75,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15690000	0001	259,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	450,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	250,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15690000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15690000	0001	50,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15690000	0001	250,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				1.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	650,00
	2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%				35.933,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.011,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	99,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	334,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.011,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	91,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	334,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.011,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	91,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	334,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.011,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	4.011,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.011,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	91,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	334,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	8.022,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	11,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000	0001	11,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	91,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	68,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	34,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000	0001	11,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	11,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	11,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	75,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	11,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	11,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	68,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	34,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	11,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	91,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	268,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	32,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	11,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	91,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	67,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	32,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	0001	11,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	11,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	11,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	11,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	11,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	67,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	32,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	11,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	11,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	91,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	67,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	332,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	11,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	67,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	332,00
	1039 Revitalização e Manutenção de Biblioteca				2.004,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	188,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	188,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	188,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	188,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	88,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	188,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	888,00
	1041 Modernização de Salas de Informática				605,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	538,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	67,00
	1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				5.213,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	719,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.919,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.459,00
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer				1.074,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	673,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	401,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				38,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	38,99
	1066 Construção de Campo de Futebol				700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
	1081 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal				1.463,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	296,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.167,00
	1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura				1.353,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.167,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	186,00
	2155 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo Fomento à Cultura e Diversidade			-	23.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17160000	0001	23.000,00
	1089 Construção de Área de Lazer				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1090 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.150,00
	1092 Restauração e Ampliação do Museu Alzira Soriano				375,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	375,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil				20.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
	2158 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino fundamental				450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	200,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					569.200,56
	1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				5.380,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.380,00
	1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				18.294,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.127,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.167,00
	1020 Construção e Reforma de Praças				3.726,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.259,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	467,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				479.357,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.152,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	340.864,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.880,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.313,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	485,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.565,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.313,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.077,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.083,81
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	308,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.627,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.365,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.313,00
	1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais				922,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	338,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	584,00
	1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				552,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	514,00
	2051 Recuperação, Dragagem e Limpeza de Rios, Barreiros e Açudes				70,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10,00
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				188,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	94,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	94,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				502,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	335,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	167,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS				672,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	505,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	167,00
	1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				1.594,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	505,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	505,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	584,00
	1043 Construção e Modernização de Cemitérios				847,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	680,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	167,00
	1044 Adequação e Modernização da Feira Livre				9.398,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.553,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.553,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	292,00
	1046 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				310,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	310,00
	2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				203,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	68,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	68,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	67,00
	1057 Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade				25.436,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.969,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	467,00
	1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				505,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	467,00
	1068 Construção do Parque de Vaquejada Municipal				2.531,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.364,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.167,00
	1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				1.074,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	352,00

		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	352,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	118,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				69,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	69,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				17.470,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.042,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	627,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.627,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	12.100,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.190.489,03
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				282.062,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	282.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				522.082,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.961,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	251.499,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.819,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.058,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	312,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.657,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.313,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	215.645,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.990,77
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	409,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	0,08
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	132,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	65,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	84,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	65,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saude"				27.726,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.762,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	836,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.907,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.757,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.836,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.836,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	836,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	36,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	36,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	36,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.716,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	6,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	6,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	36,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	36,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				180.004,95

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	989,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.906,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	906,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	11.906,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	11.906,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	664,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	13,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	107.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	46,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	6,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	50,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	6,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.369,87
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.235,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	0001	6,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	6,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	6,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	6,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.906,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.906,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”				46.828,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.415,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.565,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	6.565,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.565,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	6.565,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	65,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	65,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	73,00
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”				22.320,06
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.954,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.221,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.954,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.954,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.954,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.954,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.683,06
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	54,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	54,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.194,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.194,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				17.989,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	505,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	537,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.953,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.282,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.313,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.313,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.313,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	13,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,35
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	16000000	0001	18,00

		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	65,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.540,95
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.313,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.313,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.313,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	82,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	65,00
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				18.437,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	462,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.653,19
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.790,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	656,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	252,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	0,07
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	623,84
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				23.506,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.686,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.836,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.836,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	328,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.836,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	656,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	328,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do "Previne Bras				35.376,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.744,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.902,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	894,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.894,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	4.894,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.894,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.894,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.894,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	84,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	94,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	94,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	94,00
	2060 Pagamento do ICQ/Incentivo do Componente de Qualidade- Equipes de Saúde Bucal - eSB				4.667,93
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.667,93
	1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços				140,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.430,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	204,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	55,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.167,00
	2100 Incremento do Pìso da Atenção Primária em Saúde – APS				7.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	220,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	16310000	0001	3.000,00

		ANTERIORES			
	1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre				198,29
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	31,29
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	167,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					793.096,28
	2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência				8.451,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.319,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	76,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	85,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	69,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.469,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	69,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	69,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	469,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	69,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	69,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.469,00
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.500,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				467.779,28
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.563,96
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	327.387,91
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.863,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.287,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	287,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.345,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.787,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.278,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.295,34
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.907,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.348,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.718,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.787,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	636,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.522,72
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	379,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.167,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	567,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.167,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.167,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	401,35
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.167,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.167,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.167,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.167,00
	1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - Assistência Comunitária				673,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	89,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	584,00
	2077 Gestão de Benefícios Eventuais				16.492,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.506,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	56,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	706,00

		- PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	56,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	56,00
	2079 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)				13.225,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	575,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	575,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	575,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	575,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	575,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	575,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	575,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	575,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	575,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	575,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	575,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	575,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	575,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	575,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	575,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 15000000	0001 0001	575,00 575,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	575,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	575,00
	1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				673,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	420,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	233,00
	2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal				28.597,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.624,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.255,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.199,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.199,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.199,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	2.199,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.199,00

		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.199,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.199,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.153,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.199,00
	2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso				11.677,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.150,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	9.373,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4,00
	2122 Manutenção do Programa BPC na Escola				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	6,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	75,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16600000	0001	100,00

		FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
	2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência				7.236,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	467,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	803,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	803,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	803,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	345,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	803,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	803,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	803,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	803,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	803,00
	2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				18.209,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.426,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.504,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.387,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.581,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.387,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.387,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.387,00
	2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual				12.082,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.357,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.030,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV				170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
	2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos				31.633,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	572,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.612,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.507,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.612,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.612,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.612,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.612,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.612,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.612,00
	2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil				18.210,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.395,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS,			
		ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15000000	0001	2.030,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.030,00
	2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência				21.363,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.521,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.865,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.567,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.567,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.567,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.567,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.567,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.567,00
	1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente				2.314,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.167,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	47,00
	2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				31.862,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.078,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.839,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.635,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.635,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.635,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.635,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.635,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.635,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.635,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653120	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603110	0001	11.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603120	0001	11.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16653110	0001	10.000,00
	2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção				14.009,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.523,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36,00
	2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais				3.893,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.163,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	536,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	36,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	36,00
	2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial				14.624,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.876,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.437,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.437,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.437,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	437,00
	2137 Promoção de Eventos Sociais				381,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	261,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças				1.232,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	568,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	41,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	41,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	541,00
	2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social				157,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	124,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11,00
	2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				254,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	56,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					90.593,62
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				89.523,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	132,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	841,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	364,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	627,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	384,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	627,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	937,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	627,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.882,62
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	308,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	152,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	627,00
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				1.070,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.070,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					51.959,00
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				51.669,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	137,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.775,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	28,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	87,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	28,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	328,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	328,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	328,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	328,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.528,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	628,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	328,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	328,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	328,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	28,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	328,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	328,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	328,00
	1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				290,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	290,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					170.660,00
	1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social				149.766,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	129.460,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	306,00
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação				702,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	351,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	351,00
	2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho				274,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	91,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	61,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	61,00
	2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				2.577,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	65,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.415,00
	2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social				586,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	484,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	34,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34,00
	2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse			Social 124,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	31,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31,00
	2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda				25,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5,00
	2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso				2.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência				2.892,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	723,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	723,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	723,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	723,00
	2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente				4.488,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.372,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.372,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.372,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	372,00
	2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social				1.870,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	94,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	94,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	94,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.494,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	94,00
	2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				4.556,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.139,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.139,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.139,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.139,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:EEB3AC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: "Aquisição de novos equipamentos de informática para suprir a falta de peças específicas e atender às necessidades operacionais das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN".

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A FALTA DE PEÇAS ESPECÍFICAS E ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN"
PESQUISADO: _____
CNPJ:___.____.____/_____-___
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: ( )_____-_____. E-MAIL:_____

Item	Descrição	Unid. Forn.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS Unidade com 1L	UND	05		
02	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45, RJ11 E RJ12 - Compatível com conectores: RJ45 (8 pinos), RJ11 e RJ12 (6 pinos) - 2 cavidades para crimpagem: 6 pinos e 8 pinos - Lâminas de corte e decapagem para facilitar a preparação dos fios - Empunhadura ergonômica e confortável, com revestimento antiderrapante - Acompanhar ferramenta desencapadora de fios: SIM	UND	05		
03	CABO DE REDE RJ45 MONTADO 10 METROS - Dispositivos compatíveis: Computadores, roteadores, switches, servidores, modems, access points e outros equipamentos de rede - Tipo de cabo: Par trançado (CAT 5) - Padrão: 8P8C (8 posições, 8 contatos) - Metros: 10	UND	05		
04	CARREGADOR UNIVERSAL 120W para notebook com 11 pinos multifuncionais, bivolt 110/220V, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, fonte de alimentação de monitor e notebook.	UND	12		
05	MEMÓRIA RAM DDR5 Armazenamento: 8GB Tecnologia de memória RAM:DDR5 Velocidade do Clock de Memória: 4800 Mhz	UND	10		
06	MICROFONE LAPELA Kit com no mínimo 2 microfones ou 4 microfones (se houver); microfone sem fio compacto e leve; transmissão digital de 2,4GHz com salto de frequência adaptável (AFH); alcance de até 300 metros em linha de visão; Captação de áudio em 48kHz/24 bits; relação sinal-ruído superior a 70dB; cancelamento de ruído eletrônico (ENC) ativado por botão; bateria interna com até 10 horas de duração por transmissor; estojo de carregamento proporcionando até 40 horas de uso total; modos de gravação mono e estéreo; compatível com câmeras, filmadoras e dispositivos móveis; conexão plug and play de fácil uso.	UND	04		
07	PASTA TÉRMICA (PRATA) - Alta condutividade térmica: 12.8 w/m-k formulada para garantir uma excelente transferência de calor entre o processador e o dissipador de calor. - Não corrosiva: segura para uso em uma variedade de superfícies de CPU e dissipadores de calor. - Baixa resistência térmica: -50 ° C ~ 200 ° C para minimiza a resistência térmica entre o processador e o dissipador de calor, otimizando o desempenho térmico. - Durável: Oferecer uma longa vida útil, mantendo suas propriedades mesmo após múltiplos ciclos de aquecimento e resfriamento. - Baixa capacidade de evaporação: Permanecer estável e eficaz ao longo do tempo, sem perder suas propriedades térmicas. - Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de processadores e sistemas de refrigeração, proporcionando versatilidade de uso. - Fórmula não condutiva: Segura para uso em componentes eletrônicos sensíveis, evitando curtos-circuitos acidentais.	UND	20		
08	TRIPÉS Tripé profissional robusto de alta qualidade projetado para oferecer máxima estabilidade e precisão. Possuir altura ajustável e travas reforçadas; para câmeras de diversos tamanhos.	UND	03		

Cidade/UF, ____/____/2025.

_____
Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:31E9234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11060001/2025

OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de locação de automotores motocicletas.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **G FIGUEREDO DA SILVA LTDA**						
CNPJ: 27.064.548/0001-51					Email:	Telefone:
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00004	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	6.980,00	83.760,00
00006	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	6.990,00	83.880,00
00014	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	7.500,00	90.000,00
Total:						257.640,00

Valor Total**R$ 257.640,00** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais);
CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro ode Preços.**

Jucurutu/RN, 11 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9C9FA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 007/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 11010005/2023 INTERESSADO: JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 – CNPJ 11.650.485/0001-85 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, IPCA/IBGE, onde constatamos o percentual de 3,897870% no período de 01/2025 a 12/2025 (índice do IPCA/IBGE 01/2026 indisponível). Sendo assim os preços passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT. CORRIGIDO	VALOR GLOBAL
01	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS** - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m², contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e todos os insumos necessários para realização do evento será de responsabilidade da Prefeitura e/ou suas secretarias.	20	DIÁRIA	284,88	5.697,60
02	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E CUTELARIA COM PÚBLICO ESTIMADO ATÉ 250 PESSOAS** - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m², contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e itens de cutelaria necessários para realização do evento será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá dispor de	15	DIÁRIA	1.880,20	28.203,00

	artigos de decoração incluindo toalhas, capas de cadeiras, cortinas, jarros, além de cutelaria (pratos, talheres, taças, jarras e rechourds).				
03	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARCO DE BOLA** - A estrutura do arco deve ser de, no mínimo, 6m (seis metros). O serviço de montagem do arco será de responsabilidade da empresa contratada e os balões (total de 300und) serão fornecidos pela secretaria solicitante.	50	UND	34,18	1.709,00
04	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO SIMPLES PARA EVENTOS** – Decoração incluindo, no mínimo, um painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 3,0x3,0m (AxL), tapete decorativo, arranjos de flores e mesa ou bancada ou aparadores, escolhidos no ato da ordem de serviço. A decoração deverá ser realizada no local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.	15	UND	341,86	5.127,90
05	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS** - Decoração incluindo painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 2,0x2,0m (AxL) escolhido no ato da ordem de serviço. A empresa também deverá disponibilizar diversos itens de decoração, incluindo cortinas, tapetes, arranjos pequenos com florais, vasos grandes com florais, bandejas decorativas (em madeira, vidro, plástico), artigos de decoração em vidro (bombonieres e similares), artigos diversos de decoração temática, mesas decorativas (em madeira ou ferro), aparadores em ferro, bancadas de madeiras decorativas (armário, estante, banqueta), que serão escolhidos pelas secretarias conforme temática do evento. A decoração deverá ser realizada no local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.	10	UND	683,71	6.837,10
06	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS DE CUTELARIA PARA EVENTOS COM ATÉ 50 PESSOAS** – A empresa contratada deverá dispor de itens de cutelaria necessários para atender eventos promovidos para uma média estimada de 50 pessoas. Os itens que deverão ser disponibilizados são: pratos e talheres (garfo, faca, colheres), taças, jarras, bandejas em inox, baldes de gelo em inox, rechouds. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	25	UND	284,88	7.122,00
07	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO** – Locação de conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras de plástico de material polipropileno, com medidas estimadas (MESA: Al. 0,72x Larg. 0,70 x Comp. 0,70 / CADEIRA: Al. 0,88x Larg. 0,50 x Comp. 0,56)	200	UND	5,69	1.138,00
08	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS** – Locação de toalhas para mesas (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	300	UND	4,45	1.335,00
09	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS** – Locação de capas para cadeiras (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	100	UND	2,28	228,00
				TOTAL	57.397,60

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 022/2023.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C510875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11060001/2025

OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de locação de automotores motocicletas.

_____

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;
Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **G FIGUEREDO DA SILVA LTDA**							
CNPJ: 27.064.548/0001-51					Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)	
00004	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	6.980,00	83.760,00	

00006	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	6.990,00	83.880,00
00014	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	7.500,00	90.000,00
Total:						257.640,00

Valor Total**R$ 257.640,00** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais);
Jucurutu/RN, 11 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1804D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 DISPENSA N° 007/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 11010005/2023

Trata o presente do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 022/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 – CNPJ 11.650.485/0001-85**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT. CORRIGIDO	VALOR GLOBAL
01	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS** - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m², contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e todos os insumos necessários para realização do evento será de responsabilidade da Prefeitura e/ou suas secretarias.	20	DIÁRIA	284,88	5.697,60
02	**LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E CUTELARIA COM PÚBLICO ESTIMADO ATÉ 250 PESSOAS** - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m², contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e itens de cutelaria necessários para realização do evento será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá dispor de artigos de decoração incluindo toalhas, capas de cadeiras, cortinas, jarros, além de cutelaria (pratos, talheres, taças, jarras e rechourds).	15	DIÁRIA	1.880,20	28.203,00
03	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARCO DE BOLA** - A estrutura do arco deve ser de, no mínimo, 6m (seis metros). O serviço de montagem do arco será de responsabilidade da empresa contratada e os balões (total de 300und) serão fornecidos pela secretaria solicitante.	50	UND	34,18	1.709,00
04	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO SIMPLES PARA EVENTOS** – Decoração incluindo, no mínimo, um painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 3,0x3,0m (AxL), tapete decorativo, arranjos de flores e mesa ou bancada ou aparadores, escolhidos no ato da ordem de serviço. A decoração deverá ser realizada no local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.	15	UND	341,86	5.127,90
05	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS** - Decoração incluindo painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 2,0x2,0m (AxL) escolhido no ato da ordem de serviço. A empresa também deverá disponibilizar diversos itens de decoração, incluindo cortinas, tapetes, arranjos pequenos com florais, vasos grandes com florais, bandejas decorativas (em madeira, vidro, plástico), artigos de decoração em vidro (bombonieres e similares), artigos diversos de decoração temática, mesas decorativas (em madeira ou ferro), aparadores em ferro, bancadas de madeiras decorativas (armário, estante, banqueta), que serão escolhidos pelas secretarias conforme temática do evento. A decoração deverá ser realizada no	10	UND	683,71	6.837,10

	local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.				
06	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS DE CUTELARIA PARA EVENTOS COM ATÉ 50 PESSOAS** – A empresa contratada deverá dispor de itens de cutelaria necessários para atender eventos promovidos para uma média estimada de 50 pessoas. Os itens que deverão ser disponibilizados são: pratos e talheres (garfo, faca, colheres), taças, jarras, bandejas em inox, baldes de gelo em inox, rechouds. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	25	UND	284,88	7.122,00
07	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO –** Locação de conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras de plástico de material polipropileno, com medidas estimadas (MESA: Al. 0,72x Larg. 0,70 x Comp. 0,70 / CADEIRA: Al. 0,88x Larg. 0,50 x Comp. 0,56)	200	UND	5,69	1.138,00
08	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS –** Locação de toalhas para mesas (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	300	UND	4,45	1.335,00
09	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS –** Locação de capas para cadeiras (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	100	UND	2,28	228,00
				TOTAL	57.397,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6A371B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna pública a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do Pregão Eletrônico nº 017/2025, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para o próximo dia **13 de fevereiro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)**.

DA MOTIVAÇÃO: A presente convocação decorre da necessidade de continuidade do certame após a DISTRATO UNILATERAL DA Ata de Registro de Preços nº 049/2025 celebrada com a TC DISTRIBUIDORA ELRELI ME, inscrita no CNPJ nº 30.306.389/0001-69.

DA CONVOCAÇÃO E NEGOCIAÇÃO: Ficam convocadas as empresas melhores classificadas no ranking de lances (2º colocado e subsequentes) para fase de negociação e aceitação, conforme disposto:

LOTE 05 - CARIMBOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT.(R$)**	**EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA**
73	0035983 - Carimbo estojo automático medindo 2,7 cm x 1,0 cm.	24,00	**BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** | CNPJ Nº 42.735.210/0001-78
74	0035984 - Carimbo estojo automático medindo 3,8 cm x 1,4 cm.	23,98	
75	0035985 - Carimbo estojo automático medindo 3,0 cm x 3,0 cm.	40,00	
76	0035986 - Carimbo estojo automático medindo 4,5 cm x 4,5 cm.	58,00	
77	0035987 - Carimbo estojo automático medindo 4,7 cm x 1,8 cm.	53,00	
78	0035988 - Carimbo estojo automático medindo 5,9 cm x 2,3 cm.	51,00	
79	0035989 - Carimbo estojo automático medindo 6,0 cm x 4,0 cm.	54,00	
80	0035990 - Carimbo estojo automático medindo 7,0 cm x 1,0 cm.	64,55	
81	0035991 - Carimbo estojo automático medindo 7,0 cm x 1,5 cm.	71,00	
82	0035992 - Carimbo estojo automático medindo 7,6 cm x 3,8 cm.	67,00	
83	0031807 - CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR COM ESTRUTURA EM METAL AUTO-ENTINTADO MANUAL DE 0 À 9 - 6 DÍGITOS. COR TINTEIRO: AZUL E/OU PRETO.	234,00	

LOTE 06 - ADESIVO - BANNER E DEMAIS SERVIÇOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT.(R$)**	**EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA**
70	0035980 - Adesivo redondo impressão colorida, 7x7 cm.	0,90	**MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA** | CNPJ Nº 17.340.447/0001-02
71	0035981 - Adesivo redondo impressão colorida, 10x10 cm.	0,85	
72	0035982 - Adesivo quadrado impressão colorida, 6x6 cm.	0,89	
84	0030286 - ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO PARA ADESIVAÇÃO DE CARROS COM IMPRESSÃO DE COR CHEIA, M².	55,00	
85	0050770 - BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS M².	75,00	

86	0050771 - BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	78,00	
103	0036004 - Adesivo impresso digital com recorte redondo - formato 10x10.	1,23	
107	0036008 - Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento nas bordas e ilhós aplicado - tam 6,00x3,00.	705,00	
108	0036009 - Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento nas bordas e ilhós aplicado - tam 3,00x2,70.	618,00	
109	0036010 - Papel outdoor impresso - 3,00x2,00.	98,00	
110	0036011 - Papel outdoor impresso - 3,00x2,70.	98,00	
111	0036012 - Papel outdoor impresso - 2,20x1,60.	95,00	
112	0036013 - Papel outdoor impresso - 2,00x2,00.	100,39	
113	0036014 - Papel outdoor impresso - 4,00x1,50.	140,00	
114	0050782 - ADESIVO BRILHO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO - 3,00x2,00	266,67	
115	0050783 - ADESIVO BRILHO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO - 1,50x1,00	85,00	
116	0050784 - ADESIVO BRILHO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE A LASER.	112,55	
143	0050803 - ENVELOPAMENTO VEICULAR. DESCRIÇÃO: CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL EM VEÍCULO NA LATERAL DIREITA; LATERAL ESQUERDA; FRENTE; FUNDO. TIPO DO MATERIAL: PVC/VINIL DE ALTA QUALIDADE CONTENDO RESISTÊNCIA A ALTAS E	112,00	
149	0050808 - ENVELOPAMENTO PARA JANELAS G5 DESCRIÇÃO: CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO	145,88	

LOTE 07 - PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R$)	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA
1	0050761 - CALENDÁRIO DE MESA 20X10 BASE: PAPEL TRIPLEX 300G, FORMATO TRIANGULAR, 4X0, SEM VERNIZ MIOLO: PAPEL COUCHÊ 250G, 4X4 ACABAMENTO: WIRE-O (ESPIRAL).	13,50	**RICARDO GOMES DA SILVA** | CNPJ Nº 05.080.790/0001-86
87	0035996 - Caneca de acrílico 300ml personalizado.	12,00	
88	0035997 - Canetas personalizadas para seminários e palestras.	3,50	
89	0030304 - CRACHÁ, EM PVC 0,5MM CRISTAL 4X4, FORMATO 8,5CM X 5,4CM, VERNIZ CRISTAL FRENTE E VERSO, COM CORDÃO.	18,00	
102	0036003 - Lixeira para carro em tnt cores variadas medindo 17x26 cm.	1,50	
104	0050779 - SACOLAS DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 120 ACABAMENTO PADRÃO: PLASTIFICAÇÃO BRILHO, REFORÇO NO FUNDO E NA BOCA DE PAPEL DUPLEX 220G/M, ALÇA DE NYLON E ILHOSES ESMALTADOS	8,49	
105	0050780 - SACOLAS DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 150 ACABAMENTO PADRÃO: PLASTIFICAÇÃO BRILHO, REFORÇO NO FUNDO E NA BOCA DE PAPEL DUPLEX 220G/M, ALÇA DE NYLON E ILHOSES ESMALTADOS	8,00	
106	0050781 - SACOLAS DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 180 ACABAMENTO PADRÃO: PLASTIFICAÇÃO BRILHO, REFORÇO NO FUNDO E NA BOCA DE PAPEL DUPLEX 220G/M, ALÇA DE NYLON E ILHOSES ESMALTADOS	9,18	
124	0050792 - GARRAFA: SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, POLIETILENO, PVC ATÓXICO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, BICO DE SILICONE, TAMPA ROSQUEÁVEL, CORES VARIADAS DE FRASCO E TAMPA, ESTAMPARIA POSSÍVEL EM SILKSCREEN. TAMANHO: 17CM X 7CM. PESO 45G.	14,00	
125	0050793 - GARRAFA DOBRÁVEL: SQUEEZE COLORIDO ACINTURADO COM MOSQUETÃO SUPERIOR, CONFORME COR ESCOLHIDA PELO SOLICITANTE, CAPACIDADE DE 480 ML, MATERIAL PLÁSTICO, BICO DE ROSCA TEXTURIZADA E PROTETOR PLÁSTICO PARA O BICO (COM ALÇA). TAMANHO APROXIMADO: 26 X 12,6CM.	10,00	
126	0038099 - CHAVEIRO: acrílico transparente resistente com espessura de 4cm x 5cm, com área personalizável de 3cm x 4cm. Tamanho aproximado: 0.02cm x 0.05cm x 0.10cm. Kit com no mínimo 100 unidades.	6,00	
129	0050796 - CANECA: MATERIAL EM CERÂMICA, CLASSE AAA, FORMATO CILÍNDRICA, COR BRANCA, PERSONALIZÁVEL, CAPACIDADE PARA 325ML, TAMANHO APROXIMADO DE 9,5CM ALTURA E 8CM DIÂMETRO (11OZ). SOBRE A PERSONALIZAÇÃO, A ARTE SERÁ ENTREGUE PRONTA PELO SOLICITANTE EM JPEG TAMANHO	350,00	
130	0050797 - COPO: TIPO LONG DRINK, ACRÍLICO, CAPACIDADE 350ML, POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 18CMX13CM. COR DO COPO A ESCOLHA DO SOLICITANTE A DEPENDER DO ESTOQUE DO FORNECEDOR. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	398,51	
132	0050799 - CORDÃO PERSONALIZADO DIGITAL: CORDÃO EQUIPADO COM ACABAMENTO ARGOLA METÁLIC COM ACESSÓRIO ENGATE. TAMANHO PADRÃO, COMPRIMENTO DE 85CM NAS LARGURAS DE 20MM, 25MM, 30MM OU 35MM.	8,00	
133	0050800 - ELÁSTICO PARA PROCESSO PERSONALIZADO: COSTURADO EM FORMA DE CIRCULO COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. IDEAL PARA UNIR PROCESSOS E TRANSPORTA-LOS DE FORMA MAIS SEGURA EVITANDO PERDAS DE DADOS.	8,90	
139	0043366 - Pulseira de identificação nylon, especificação: 18.5 x 27 x 0.1 cm. Cor e arte a combinar.	0,75	
140	0043367 - NECESSAIRE com nome impresso, tamanho	19,98	
142	0050802 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ESPECIFICAÇÃO: 18.5 X 27 X 0.1 CM. CORES E ARTE A COMBINAR.	2,98	
150	0050809 - BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA USO EM CAPACITAÇÕES. BLOCO COM 10 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM. ARTE A COMBINAR. FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM. ARTE A COMBINAR.	7,63	
151	0050810 - BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA USO EM CAPACITAÇÕES. BLOCO COM 20 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM. ARTE A COMBINAR.	8,38	
154	0050812 - ECOBAG EM TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 30X40	12,85	
155	0050813 - SACO EM ALGODÃO CRU TAMANHO 20X30 COM CORDÃO AJUSTÁVEL	11,98	
156	0050814 - BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 14X20 SEM CABEÇALHO	10,95	

DISPOSIÇÕES FINAIS: A sessão ocorrerá por meio da plataforma eletrônica (Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br) utilizada para realização do certame. As licitantes deverão estar aptas para a fase de negociação e apresentação de proposta readequada e documentos de habilitação, conforme o caso

Lagoa Nova/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6705654B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

Objeto: Aquisição de fardamento escolar, compostos por camisa, short, short-saia e calça, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Lagoa Nova/RN, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição visa atender às necessidades de padronização do uniforme escolar, promover a identidade visual institucional e contribuir para a igualdade entre os estudantes.

Fornecedor: **NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA**		
CNPJ: **43.434.965/0001-03**	Telefone: **84988222403**	Email:
Endereço: **Rua Vereador Manoel Cardoso da Silva, 0 , centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000**		
Representante: **ANTONIO BEZERRA PALHARES** - CPF: **386.976.374-49**		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.

			Medida		Unit.(R$)	Total(R$)
2	0051526 - Camisa infantil com mangas curtas na cor branca, com acabamentos prontos na cor azul (#1D44B8) com friso azul na manga, decote em v com acabamennto pronto na cor azul (#1D44B8) e friso azul, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. Tamanhos de 02 a 14 anos. As peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	PRÓPRIA	Unidade	1000	19,50	19.500,00
3	0051527 - Short saia infantil em helanca 100% poliamida colegial, com gramatura de 270 g/m2, na cor azul (#1D44B8). Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, A lateral da saia deverá ser costurada com o short na lateral esquerda de quem veste, deverá ter acabamento na saia em viés branco, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. Tamanhos de 02 a 10 anos. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente	PRÓPRIA	Unidade	500	19,50	9.750,00
4	0051528 - Short infantil masculino em helanca 100% poliamida colegial, com gramatura de 270 g/m2, na cor azul (#1D44B8). Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. Tamanhos de 02 a 10 anos. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente	PRÓPRIA	Unidade	500	19,50	9.750,00
5	0051529 - Calça juvenil/adulto em malha helanca colegial na cor cor azul (#1D44B8) com dois vieses nas laterais brancos, Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, gancho e entre pernas em máquina overloque com linhal 100% poliéster titulagem 120 e linha texturizada, também 100% poliéster para reforço. cintura: com elástico de 3 cm de largura e rebatido em máquina galoneira de 2 bitola larga agulhas ponto corrente costuradas em anel, todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 120 e linha texturizada para reforço. Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira refiladeira, 2 agulha, bitola larga, linha 100% poliéster, titulagem 120, etiqueta de aspectos legais: gancho superior traseiro, respeitando as normas do inmetro. Tamanhos: 08 anos ao XGG, a peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	PRÓPRIA	Unidade	2000	24,00	48.000,00
1	0051525 - Camisa juvenil com mangas curtas na cor branca, com acabamentos prontos na cor azul (#1D44B8) com friso azul na manga, decote em v com acabamennto pronto na cor azul (#1D44B8) e friso azul, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. Tamanhos de 08 ao XGG. Obs: as femininas serão modelo baby look as peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	PRÓPRIA	Unidade	3500	19,50	68.250,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**155.250,00**

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0051530 - Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual numeração 20 ao 46, fechamento de cadarço, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado). No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto Tênis Escolar Unissex Casual para o uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino deverá ser utilizada forma como desing moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que às dimensões dos calçados acompanhe os padrões comerciais baseados na escala francesa (referência mundial) cujo o fator de conversão é 0,66667. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. o Tênis Escolar Unissex Casual deverá ser na cor preta com o solado branco conforme ilustração contida no Termo de Referência.	HAWAI	PAR	2500	75,00	187.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**187.500,00**

Valor Total R$ 342.750,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 11 de fevereiro de 2026, vigente até 10 de fevereiro de 2027. Data: 11/02/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:42F692E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL – PÓS RECURSO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Resultado Final – Pós recurso

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2026, torna público o Resultado Final – Pós Recurso, após a análise dos recursos interpostos, em conformidade com os critérios estabelecidos no referido Edital.

Publica-se, a seguir, o Resultado Final:

CARGO Nº 01 - AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Hilmerita Bezerra da Silva	**044.124-**	NÃO	92
2	Mikarla Michelle Nunes	**.222.114-**	NÃO	92
3	Jacia Carine de Lima	**.070.864-**	NÃO	90
4	Mayana Candido da Silva Domingo	**.792.294-**	NÃO	65
5	Railsa Maria Simoes Araujo	**.825.134-**	NÃO	63
6	Jose Reinaldo Rodrigues da Silva	**.303.038-**	NÃO	59
7	Acioneide Lopes de Macedo Cunha	**.703.634-**	NÃO	55
8	Damiana Rosa Leoncio	**.174.274-**	NÃO	50
9	Maylla Araujo de Medeiros Costa	**.935.684-**	NÃO	48
10	Lucas Emanuel da Silva Assis	**.386.284-**	NÃO	31
11	Maria Kaline de Araujo Silva	**684.564-**	NÃO	30
12	Thuanny Marielle Mendes Candido	**.009.414-**	NÃO	18
13	Rafaela Kelly de Araujo Penha	**.680.094-**	NÃO	17
14	Luciana Thais Aciole Barbosa	**.679.564-**	NÃO	17
15	Rafaela Sousa Gurgel de Lima	**.152.894-**	NÃO	15

16	Francisca das Chagas da Silva	**.047.924-**	NÃO	9
17	Juciara Barbosa Torquato da Silva	**.859.924-**	NÃO	9
18	Maiara Eloisy da Silva Cosme	**.708.994-**	NÃO	9
19	Joice Taise Souza Araujo	**.348.974-**	NÃO	5
20	Patricia Rayana de Araujo Dantas	**.824.224-**	SIM	5
21	Lucibania Maria da Paz	**.946.014-**	NÃO	5
22	Fernanda Pricylla da Silva Medeiros	**.700.974-**	NÃO	5
23	Maria Silvania da Silva Santos	**.936.084-**	NÃO	5
24	Danielle Andressa da Silva	**.026.814-**	SIM	5
25	Ione da Silva Lopes	**.686.554-**	NÃO	5
26	Bianca Angelica Jacinto da Silva	**.885.844-**	NÃO	5
27	Ana Beatriz Felix Vital	**.360.184-**	NÃO	5
28	Kalyane D'arc Garcia	**.510.564-**	NÃO	5
29	Rayane Beatriz Leoncio da Silva	**.732.194-**	NÃO	5
30	Maria Eduarda dos Santos Jeronimo	**.485.494-**	NÃO	5
31	Maria Alice Macedo Soares	**.712.384-**	NÃO	5
32	Pedro Samuel Lira Davi	**.428.044-**	NÃO	5
33	Alcides Ferreira de Lima Neto	**.907.914-**	NÃO	5
34	Beatriz da Silva Paulo	**.864.914-**	NÃO	5
35	Pedro Antonio dos Santos Oliveira	**.513.984-**	NÃO	5
-	Patricia de Fatima Guimaraes Bezerra	**598.284-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Eliana Kely Silva Galvao	**.201.744-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Samara Maria Silva Leite	**.169.283-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Maria Gabrielly Alves Santos	**.456.094-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 02 - MOTORISTA – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Suetonio Nicolau da Silva	**.154.654-**	NÃO	80
2	Jose Wilson da Silva Dantas	**.634.354-**	NÃO	70
3	Leonardo Fagner de Macedo	**.092.814-**	NÃO	70
4	Francisco Luclecio da Silva Cruz	**.637.774-**	NÃO	67
5	Andre Marcio Domingos da Silva	**.681.314-**	NÃO	67
6	Elias Adelino Coelho	**.338.324-**	NÃO	63
7	Paulo Judson Santos de Lima	**.006.154-**	NÃO	63
8	Ana Paula Dantas	**.296.434-**	NÃO	59
9	Julio Cesar de Freitas	**212.784-**	NÃO	58
10	Leonardo Muller da Tindade Amaro	**.847.184-**	NÃO	17
11	Francisco Leonaldo da Silva	**.244.054-**	NÃO	13
12	Francisco Jose da Silva	**.579.248-**	NÃO	13
13	Arthur Araujo Vasconcelos	**.018.524-**	NÃO	9
14	Santos Medeiros da Silva	**.189.774-**	NÃO	5
15	Josefa Lucileide Soares	**.751.794-**	NÃO	5
16	Erivan Pinheiro de Lima	**.280.594-**	NÃO	4
17	Leandro Luis de Farias	**.468.464-**	NÃO	0

CARGO Nº 03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
-	-	-	-	-

CARGO Nº 04 - FONOAUDIÓLOGO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
-	-	-	-	-

CARGO Nº 05 - FARMACÊUTICO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Isabel Patricio da Costa	**.569.954-**	NÃO	70
2	Giorgia Medeiros Cavalcante Guimaraes	**.054.354-**	NÃO	5

CARGO Nº 06 - MÉDICO VETERINÁRIO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	David Bezerra Assuncao Kessuane de Arruda	**.444.594-**	NÃO	63
2	Fernanda Leticia da Silva Felix	**.690.274-**	NÃO	49
-	Talles Dantas de Macedo	**.347.244-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital

CARGO Nº 07 - MOTORISTA - SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Francisco Francinaldo da Costa	**.434.504-**	NÃO	75
2	Alcemi Hortins de Souto Medeiros	**.675.604-**	NÃO	71
3	Gabriel Gimenez Sampaio	**.323.474-**	NÃO	15
4	Jair Felipe da Silva	**.678.579-**	NÃO	9
5	Kawan Lamek de Medeiros da Silva	**.687.284-**	NÃO	9
6	Joaquim Cupertino dos Santos Neto	**.810.215-**	NÃO	5
7	Marcos Antonio Alves Assuncao	**.775.844-**	NÃO	5
8	Adrimario da Costa Medeiros	**.824.194-**	NÃO	5
9	Fernando Frank Felipe dos Santos	**.865.354-**	NÃO	5
10	Rafael Tiago de Medeiros	**.668.674-**	NÃO	5
11	Elizeu Antonio da Silva	**.884.414-**	NÃO	5

12	Pedro Lucas de Araujo	**.144.004-**	NÃO	5
-	Jose Garcia Pinheiro	**.919.144-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Maria Bivania Santos Nunes	**.694.074-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Josenaldo Damasceno Santos	**.568.344-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Josimar Romao dos Santos	**.023.064-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Jose Leoandro de Macedo	**.582.344-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Igor Valdevan Silva Moreira	**.613.394-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Wendson Mathias Guimares de Medeiros	**.184.724-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 08 - VISITADOR – SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Vanilda de Souza Genesio	**.478.634-**	NÃO	100
2	Tayssa Isabelle Silva de Lima	**.278.844-**	NÃO	100
3	Ana Claudia Alexandre de Medeiros	**.626.454-**	NÃO	95
4	Aline Manuele Gomes da Silva	**.815.954-**	NÃO	95
5	Josefa Geilza dos Santos	**.250.334-**	NÃO	55
6	Adriana Paulino de Araujo Silva	**.421.274-**	NÃO	34
7	Siliane Maria de Lima Miguel	**.441.384-**	NÃO	27
8	Luclecia Barbosa Santiago	**.098.124-**	NÃO	25
9	Maria Francisca de Araujo	**195.564-**	NÃO	25
10	Sabryna Heloisa Santos Silva	**.328.814-**	NÃO	25
11	Luis Carlos Santana da Silva	**.356.294-**	NÃO	13
12	Adila Alexa Luciana Costa Santos	**.929.144-**	NÃO	9
13	Gilnei Batista de Oliveira	**.340.372-**	NÃO	5
14	Raimunda Edivaneide da Silva	**.522.824-**	NÃO	5
15	Jullyana Emanuelle da Silva Santos	**.936.214-**	NÃO	5
16	Joyce Gabriele Silva de Macedo	**.981.244-**	NÃO	5
17	Clara Leticia Santos Assuncao	**.214.014-**	NÃO	5
18	Kayky Marlon Pinheiro de Araujo	**.057.264-**	NÃO	5

CARGO Nº 09 - ORIENTADOR SOCIAL – SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Jacia Veranilza de Lira Marques Assuncao	**.387.764-**	NÃO	95
2	Maria Aparecida dos Santos Augusto	**.324.924-**	NÃO	95
3	Daniela Gomes Garcia	**.881.604-**	NÃO	92
4	Raimunda Dayse Carvalho Santos	**.969.874-**	NÃO	91
5	Taly Janaina da Costa	**.407.114-**	NÃO	85
6	Cicera Maria de Freitas Paceli de Oliveira	**.841.584-**	NÃO	73
7	Jussara Marques dos Santos	**.217.324-**	NÃO	65
8	Daniela dos Santos de Macedo	**.680.234-**	NÃO	52
9	Emilly Allana da Silva	**.757.594-**	NÃO	30
10	Ana Lucia da Silva Melo Silva	**.401.094-**	NÃO	22
11	Maria Andreza da Silva Araujo	**.280.604-**	NÃO	10
12	Ronailza Maria da Silva Sousa	**.882.794-**	NÃO	9
13	Samuel Alves de Oliveira	**.328.494-**	NÃO	9
14	Antonio Marcos da Silva	**.957.574-**	NÃO	5
15	Ana Maria Caetano da Silva	**.045.708-**	NÃO	5
16	Yago Saymon Silva Oliveira	**.500.914-**	NÃO	5
17	Vitoria Aparecida de Medeiros Lopes	**.908.034-**	NÃO	5
-	Janaina Carla de Sousa Costa Bezerra	**.784.144-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 10 - MOTORISTA – TRANSPORTE DE ALUNOS – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Jose Medeiros Neto	**.935.294-**	NÃO	85
2	Maciel da Silva Medeiros	**.311.744-**	NÃO	63
3	Marcos Simao de Araujo	**.533.101-**	NÃO	63
4	Marcos Diogenes Nunes	**.147.184-**	NÃO	59
5	Carlos Drailton de Oliveira	**.970.464-**	NÃO	50
6	Juciclebio Januario da Silva	**.627.954-**	NÃO	30
7	Jocemar Gomes de Farias	**.560.374-**	NÃO	9
-	Jose Rafael Simoes	**.336.494-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Não apresentou Carteira de Habilitação Categoria D – exigência do Anexo I do edital

CARGO Nº 11 - MOTORISTA – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Joao Batista Sobrinho	**.709.084-**	SIM	77
2	Joao Batista da Silva	**.007.144-**	NÃO	67
3	Jose Carlos de Medeiros Junior	**.601.594-**	NÃO	64
4	Emanuel Adelino Coelho	**.685.154-**	NÃO	40
5	Jose Arian da Silva Junior	**.386.384-**	NÃO	16
6	Jose Cicero de Farias	**.820.714-**	NÃO	14
7	Andre Pereira Bezerra	**.620.194-**	NÃO	5
8	Haniel Honorato Penha da Costa	**.668.884-**	NÃO	5
9	Manoel Jose de Araujo	**.717.084-**	NÃO	5
10	Juabio Nuan Santos Rocha	**.684.784-**	NÃO	5
-	Jose Jacielio da Silva	**.403.787-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual

				a zero - item 8.3 do edital
-	Rafael Aprigio Santos de Medeiros	**.710.464-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Jose Vitoriano Barbosa Silva Junior	**.800.854-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 12 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022, 886/2025 E 904/2025)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Josiane Darc Carlos Santos Clementino	**.955.094-**	NÃO	100
2	Joseane Claudia dos Santos Silva	**.334.684-**	NÃO	100
3	Maricelia Lopes de Medeiros	**.397.894-**	NÃO	100
4	Suelma Daniel da Silva	**.688.704-**	NÃO	96
5	Maria Viviane Macau da Silva	**.484.594-**	NÃO	96
6	Adrimara Daniella Carvalho Santos Alves	**.059.224-**	NÃO	95
7	Erica Juliana da Silva	**.501.284-**	NÃO	90
8	Michele Samila Soares Gomes	**.543.894-**	NÃO	90
9	Alcione Jaqueline Bezerra Pereira	**.792.314-**	NÃO	88
10	Elane Leticia Ferreira de Melo	**.309.404-**	NÃO	88
11	Maria Naiara da Silva Santos	**.604.414-**	NÃO	82
12	Ana Monica da Costa Luiz Lima	**.609.264-**	NÃO	79
13	Mirele Larisse Ferreira de Lima	**.546.524-**	NÃO	76
14	Josefa Josimaria da Costa	**.747.754-**	NÃO	74
15	Maria Jose da Silva	**.717.044-**	NÃO	73
16	Kayllane Sephanny Silva Dantas	**.489.644-**	NÃO	71
17	Maria do Socorro da Silva	**.087.744-**	NÃO	69
18	Armenia Clivia de Melo	**.567.444-**	NÃO	60
19	Jose Geovano da Silva Santos	**.684.264-**	NÃO	60
20	Ana Martha de Souza Araujo	**.658.994-**	NÃO	60
21	Claudia Maria da Silva Araujo	**.175.534-**	NÃO	60
22	Rosalva Firmino Pereira da Costa	**.657.264-**	NÃO	60
23	Patricia Eudes Medeiros Alves	**.289.734-**	NÃO	52
24	Rosana Pereira da Silva	**.681.584-**	NÃO	51
25	Kauane Ruth de Souza Davi	**.003.864-**	NÃO	50
26	Josineide Lopes de Medeiros	**.007.054-**	NÃO	50
27	Izac Marciano Barbosa	**.796.434-**	NÃO	48
28	Maria Aline Carvalho Santos Medeiros	**.855.364-**	NÃO	43
29	Rejane Pereira da Silva	**.681.574-**	NÃO	40
30	Raianeide Cunha de Medeiros Santos	**.263.864-**	NÃO	39
31	Francisca Daniele Barbosa Santos	**.359.654-**	NÃO	37
32	Maria de Lourdes Batista	**.071.784-**	NÃO	32
33	Tanyele Tamires Souza Araujo	**.360.774-**	NÃO	27
34	Maria do Carmo Ferreira de Almeida	**.460.804-**	NÃO	25
35	Iranailda Dantas Silva	**.322.364-**	NÃO	18
36	Flavia Thays Silva Paulo	**.301.214-**	NÃO	15
37	Gabriely da Silva Ribeiro	**.071.094-**	NÃO	15
38	Kaline Juliana de Carvalho Santos Medeiros	**.416.994-**	NÃO	14
39	Maria Eduarda Ferreira de Almeida	**.450.734-**	NÃO	14
40	Maria Caline de Franca	**.343.374-**	NÃO	10
41	Diego Valentim de Araujo Silva	**.879.954-**	NÃO	10
42	Laiane Ferreira de Melo	**.728.524-**	NÃO	10
43	Maria Kailane de Araujo Silva	**.261.264-**	NÃO	10
-	Maria da Paz Gomes Garcia Pinheiro	**.771.734-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Paulo Heroncio da Silva	**.050.184-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Silvania Aparecida Soares da Silva	**.087.124-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Maria de Fatima Augusto de Araujo	**.990.714-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Fernanda Maria Dionizio	**.908.624-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Clarine Beatriz Dionizio dos Santos	**.051.454-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital

CARGO Nº 13 - PSICÓLOGO – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Hislainy Aparecida Barbosa da Silva	**.306.394-**	NÃO	35

CARGO Nº 14 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Marileide Rodrigues Simoes	**.698.514-**	NÃO	70
2	Alice Elisianne de Lira Marques Guedes	**.564.284-**	NÃO	70
3	Maria Gislaine Mirele de Lima	**.151.634-**	NÃO	70
4	Janailson Ferreira	**.283.014-**	NÃO	70
5	Cioneide Francisca de Medeiros	**.550.944-**	NÃO	60
6	Joelma Honorato Marsal da Silva	**.669.394-**	NÃO	60
7	Francisca Dulce da Silva	**.184.934-**	NÃO	60
8	Francisco das Chagas da Paz Junior	**.883.384-**	NÃO	58
9	Eliane Aurea de Jesus	**.215.094-**	NÃO	50
10	Alane Kelly de Souza Soares	**.341.714-**	NÃO	50
11	Alberany Alves Tomaz	**.392.184-**	NÃO	39
12	Gislane de Farias Santos Paz	**.820.194-**	NÃO	16
13	Ana Joseilma Nunes Medeiros	**.950.504-**	NÃO	14
14	Lais de Lourdes Silva Sousa Simoes	**.221.981-**	NÃO	7
15	Jose Domini Cordeiro de Oliveira	**.216.154-**	NÃO	2

Lagoa Nova/RN, 11 de fevereiro de 2026

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - PORTARIA Nº 018/2026 – GP

MATHEUS BEZERRA AQUINO –
Matrícula: 0000523 – Presidente

LUCIAN CARLOS DE LIMA –
Matrícula: 0003476 – Membro

MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CRUZ –
Matrícula: 0037214 – Membro

MARIA DE FATIMA SOUZA –
Matrícula: 0003405 – Membro

MARIANNA GUIMARAES MEDEIROS DO NASCIMENTO –
Matrícula: 0003661 – Membro

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:6AC407EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 11

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44
DECRETO Nº 11, DE 09 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.378.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.378.700,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA/RN, 09 de fevereiro de 2026

108.280.794-04
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada					
Rua LuizFrancisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN					
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.378.700,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar daCriança e do Adolescente '				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**208.500,00**
	1043 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS				**50.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	50.000,00
	2006 Contribuição ao PASEP				**152.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	152.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deAdministração				**6.500,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.500,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					**189.000,00**
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agriculturae Pecuária				**64.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00

	2013 Programa de corte de Terra de pequenosAgricultores				**125.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.198.200,00**
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação				**61.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	61.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% -Ensino Fundamental				**960.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15401070	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	700.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	60.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% -Ensino Infantil				**132.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15421070	0001	82.000,00
	2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deEducação				**8.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.200,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**24.000,00**
	2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deEsporte e Lazer				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	24.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**95.000,00**
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deObras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente				**95.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS					**19.000,00**
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura,Turismo e Eventos				**16.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2032 Promoção de Eventos Culturais				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**536.000,00**
	1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde				**92.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	92.000,00
	2043 Manutenção do Programa de Atenção Primaria emSaúde - PACS				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	16040000	0001	20.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal deSaúde				**400.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001002	0001	300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	100.000,00
	2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro daAPS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**24.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.000,00
02 .011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**19.600,00**
	2070 Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada doPrograma do Bolsa Familia				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.000,00
	2095 Manutenção das Ações do Programa PrimeiraInfância no SUAS - Criança Feliz				**10.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.600,00
02 .012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**30.000,00**
	2010 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	30.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					**21.000,00**
	2056 Manutenção das Ações dos Recursos Humanos				**21.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	21.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**2.400,00**
	2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deFinanças				**2.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
02 .016 SEC. MUN. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					**16.000,00**
	2053 Manutenção das Ações de Recursos Hídricos e MeioAmbiente				**16.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	16.000,00

02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**10.000,00**
	2042 Manutenção das Ações do DesenvolvimentoEconômico				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**2.378.700,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**71.000,00**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				**71.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	71.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					**8.000,00**
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agriculturae Pecuária				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**270.200,00**
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**88.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS EDESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.000,00
	2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar-Ensino Fundamental				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	6.000,00
	2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos				**12.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				**6.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% -Ensino Infantil				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	6.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% -Ensino Fundamental				**14.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15401070	0001	14.000,00
	2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens eAdultos - EJA FUNDEB 30%				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15420000	0001	6.000,00
	2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual deTransporte Escolar - PETERN				**58.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	36.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa BrasilAlfabetizado				**24.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15690000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
	2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação				**31.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15690000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15690000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00

	2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**1.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.200,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**10.000,00**
	2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**41.000,00**

	1077 Construção e Modernização do Cemitério				**11.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.500,00
	2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia				**26.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente				**3.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS					**25.500,00**
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos				**25.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.843.400,00**
	1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde				**76.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	24.000,00
	1057 Construção de Unidades Sanitarias				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1079 Aquisição de Imóveis				**15.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	15.000,00
	1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas				**285.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	144.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	141.000,00
	1136 Aquisição de Veiculos e Unidade Semi-UTI				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	2.000,00
	1137 Instalação do Sistema de Saneamento Basico				**16.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	16.000,00
	1138 Aquisição de Imóveis				**43.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	43.000,00
	2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde				**321.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	0001	144.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**127.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	24.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL				**136.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	24.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
	2047 Manutenção do PSE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	16000000	0001	2.000,00

		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**302.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	89.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
	2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	11.000,00
	2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Açõs da Vigilância Sanitária				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias				**26.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
	2090 Conferencia Municipal da Saúde				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2175 Manutenção do Incremento Temporario ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial				**108.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	33.000,00
	2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS				**36.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	36.000,00
	2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d				**22.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.000,00
	2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**29.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	29.000,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL				**48.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00

	2139 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
	2140 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS- SUS DIGITAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2141 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
02 .011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**99.600,00**
	1126 Construção de Unidade de Assistência à Criança				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	4.000,00
	2071 Manutenção das Atividades do Bloco daProteção Social Básica				**40.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
	2073 Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada do SUS- IGD-SUAS				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
	2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**10.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.600,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					**10.000,00**
	2056 Manutenção das Ações dos Recursos Humanos				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B6ABE189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44
DECRETO Nº 12, DE 09 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.488.242,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.488.242,95 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA/RN, 09 de fevereiro de 2026

108.280.794-04
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.488.242,95**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**19.822,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**13.622,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.622,00
	2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente '				**6.200,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**240.150,00**
	1043 Amortização da Divida e Juros , Junto ao INSS				**197.100,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	197.100,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**43.050,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.350,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**19.299,50**
	2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação				**19.299,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.299,50
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					**163.000,00**
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária				**47.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
	2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores				**116.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**2.183.750,45**
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**430.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	380.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação				**188.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	138.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.400,00
	2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				**56.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos				**8.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.500,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				**111.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	51.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	40.000,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%- Ensino Infantil				**134.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	100.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%- Ensino Fundamental				**1.167.650,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	330.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	791.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	46.250,00
	2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%- Ensino Infantil				**24.600,45**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	600,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	24.000,00
	2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**57.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**31.300,00**
	2031 Promoção de Eventos Esportivos				**31.300,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	16.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	5.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**387.500,00**
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente				**383.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	179.500,00
	2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS					**123.221,00**
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos				**12.221,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.221,00
	2032 Promoção de Eventos Culturais				**111.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.048.200,00**
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	2043 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde - PACS				**132.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	70.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	39.500,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**465.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	204.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	141.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.400,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.200,00
	2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				**95.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
	2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC				**229.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	163.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias				**6.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
	2186 CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**20.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	20.000,00
02 .010 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					**42.200,00**
	2169 Manutenção das Ações da Secretaria Muncipal de Trabalho e Assistência Social				**42.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
02 .011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**64.100,00**
	2070 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Familia				**23.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.000,00
	2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS				**34.100,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	34.100,00
02 .012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**28.500,00**
	2010 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**28.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.500,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					**21.200,00**
	2056 Manutenção das Ações dos Recursos Humanos				**21.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**24.000,00**
	2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
02 .016 SEC. MUN. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					**78.000,00**
	2053 Manutenção das Ações de Recursos Hídricos e Meio Ambiente				**78.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**14.000,00**
	2042 Manutenção das Ações do Desenvolvimento Econômico				**14.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					**4.488.242,95**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**167.100,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**71.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				**39.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.600,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**53.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.000,00
	2060 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente '				**3.200,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**2.000,00**
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**19.999,50**
	2011 Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação				**19.999,50**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.200,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49,50
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					**53.800,00**
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária				**44.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	28.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.400,00

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.200,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2013 Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.933.192,45**
	1005 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				**3.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	3.000,00
	1007 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	1.000,00
	2014 Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	600,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	33.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação				**56.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	49.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	4.000,00
	2018 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	1.000,00
	2019 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	2020 Manutenção do Programa Transporte Escolar- Ensino Fundamental				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	1.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				**109.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	2024 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15520000	0001	2.000,00

		ANTERIORES			
	2025 Manutenção do Programa Transporte Escolar- Ensino Infantil				**22.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.600,00
	2026 Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos				**11.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				**25.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				**72.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	28.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil				**113.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	39.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	1.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				**46.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	43.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil				**1.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
	2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%				**48.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	16.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2082 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%				**54.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	8.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2084 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.000,00
	2102 Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado				**6.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	600,00
	2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação				**1.800,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	600,00

	2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso				**27.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
	2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**155.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	87.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	54.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2172 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.000,00
	2096 Construção de Creche/Escola de Educação Infantil - FNDE – Tipo 1 (Conv. nº 962673/2024/FNDE/CAIXA)				**1.026.092,45**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	1.026.092,45
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**109.000,00**
	1009 Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva				**32.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	10.000,00
	2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2107 Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial				**30.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	2124 Apoio ao Atleta local				**16.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**187.500,00**
	1010 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**3.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.200,00
	1015 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.000,00
	1017 Melhoramento de Infraestrutura das Estradas				**3.500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	1018 Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	15000000	0001	6.000,00

		MATERIAL PERMANENTE			
	1047 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				**12.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.000,00
	1134 Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais				**2.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1135 Reforma de Garagem Pública				**1.500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2037 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2038 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia				**111.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente				**35.500,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	18.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2085 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2185 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP				**1.500,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	1.500,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS					**51.401,00**
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**1.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.300,00
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos				**44.101,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.501,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.200,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2086 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**500.401,00**
	1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde				**97.076,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	97.076,00
	1079 Aquisição de Imóveis				**600,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	600,00
	1116 Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas				**7.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323210	0001	6.000,00
	2043 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde - PACS				**57.830,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E	15001002	0001	4.400,00

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	33.190,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**71.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	14.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.200,00
	2046 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- COMPONENTE PER CAPITA PROFISSIONAL				**2.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	2048 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				**25.690,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2049 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**20.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
	2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				**3.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	600,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2051 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primaria				**10.560,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	160,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC				**71.985,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	600,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.295,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	58.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	7.000,00
	2054 Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.000,00
	2055 Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias				**35.860,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	9.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2087 Implementação de Politicas para Rede Cegonha				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.000,00
	2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2112 Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2173 Implementação da Segurança Alimentar e Nutrional em Saúde				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2175 Manutenção do Incremento Temporario ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	2.000,00
	2176 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.000,00
	2177 Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilancia em Saúde - DESPESAS DIVERSAS				**22.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU	16000000	0001	6.000,00
		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.400,00
	2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
02 .011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.451.349,00**
	1060 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente				**24.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	12.000,00
	1139 Reforma, Instalação e Adapitação de Espaços Públicos				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16600000	0001	6.000,00

		PERMANENTE			
	2062 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**72.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**21.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**255.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	113.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	2070 Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Familia				**22.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
	2071 Manutenção das Atividades do Bloco daProteção Social Básica				**172.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO				**53.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	2073 Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS				**36.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	2092 Manutenção das Ações do Seviço de Convivência e Fortaleciamento de Vínculos - Idosas				**29.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2093 Apoiar as Ações do Selo Unicef				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2094 Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Libe				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2097 Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA				**16.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2109 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência				**13.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.200,00
	2135 Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal				**18.840,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.840,00
	2137 Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de V				**21.250,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.250,00
	2170 Transferencias de Recusros a Parceiras no Atendimento à criança				**47.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	23.000,00
	2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPAB				**59.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	18.000,00
	2188 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS				**26.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2189 Manutenção das Açoes do Bloco da Proteção Social Especial				**41.759,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.734,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.225,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.200,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	2190 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL				**449.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	35.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16603110	0001	12.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16603120	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16603110	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16603120	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603120	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	59.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	36.000,00
02 .013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**5.000,00**
	2021 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .016 SEC. MUN. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					**3.500,00**
	2053 Manutenção das Ações de Recursos Hídricos e Meio Ambiente				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**4.000,00**
	2042 Manutenção das Ações do Desenvolvimento Econômico				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:EEC2F911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Administrativo nº 10/11-2025
Licitação nº 22/2026

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Governo, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00 1/2026, publicada na impressa oficial do Município em 09/02/2026, processo administrativo n.º 10/11-2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 001/2026, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA LTDA	
CNPJ: 36.860.728/0001-30	
ENDEREÇO: Rua Ismar Alexandre do Nascimento, nº 229, Expansão Urbana, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.	
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXXX
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	

NOME: HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR	**CPF:** XXX.364.XXX-75	**DOC IDENTIDADE:** XXX.806.XXX – ITEP/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Gás Liquefeito De Petróleo, Composição Básica De Propano E Butano (Gás De Cozinha); Unidade De Fornecimento Envasado Em Botijão De 13Kg, Retornável.	Liquigás	UND	800	R$ 119,00	R$ 95.200,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR
CPF nº XXX.364.XXX-75
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:E8F158D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo n° 24/01-2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.972.310/0001-57, sediado(a) RUA PROFESSORA VILMA BENÍCIO DE SOUZA ,Nº 60 , ALTO DA GRANJA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000, neste ato representado por **FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO** portador da Carteira de Identidade nº XXX.544.XXX expedida por SSP-RN, e inscrito no CPF nº XXX.474.XXX-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE, MINI TRIO ELÉTRICO E TRIO PRANCHÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS DO CARNAVAL E OS DEMAIS CONTEMPLADOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

MODALIDADE: Adesão 02/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R$ 928.740,00 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Total
1	0025089 - MINI-TRIO, CAMINHÃO OU ¾ DE 02 EIXOS ESTRUTURA MINIMA DO EQUIPAMENTO: - 6,00 METROS DE COMPRIMENTO; - 2,20 METROS DE LARGURA; - 3,50 METROS DE ALTURA; - PALCO INTERNO COM COBERTURA FIXA; - ALTURA PISO PALCO/CHÃO 1,00 METROS - PALCO COM 5,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,20 DE LARGURA E 2,20 DE ALTURA PISO/TETO; - UMA ESCADA DE ACESSO; - UM GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 60 KVA. - PNEUS EM BOM ESTADO; - EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN); - MONTADO EM CAMINHÃO OU 3/4 02 EIXOS. PALCO: - 06 PEDESTAIS PARA MICROFONE; - 02 MONITORES PARA RETORNOS ATIVOS - 08 PONTOS DE RETORNO (FONES DE OUVIDOS) - 01 KIT GARRAS PARA MICROFONE; - 08 MICROFONES SEM FIO SM 58; - 08 MICROFONES 57; - 08 MICROFONES 58; - 01 CORPO DE BATERIA - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA - 01 MESA DE SOM DIGITA DE 24 CANAIS. - 06 DIRECT BOX ILUMINAÇÃO: - 08 REFLETORES DE LED; - 04 LUZ DE LED COLORIDO; POTÊNCIA: - 16 ALTO FALANTES GRAVE DE 18" (DISTRIBUÍDOS, FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA) - 22 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 12 " (DISTRIBUÍDOS, FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA) - 52 DRIVERS (DISTRIBUÍDOS, FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA) PERIFÉRICO: - 01 PROCESSADOR DBX; - 01 PROCESSADOR BEHRING DIGITAL; - 01 EQUALIZADOR; TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTA DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS/BATERIAS NOVAS EXIGÊNCIAS DO DETRAN QUANTO AO MINITRIO: - VISTORIA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO EM DIA	Diária	6	R$ 149.400,00
2	0030843 - TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO). COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 23M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV. 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO, PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 20 MICROFONES TIPO SM57/ 20 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES PAR 64/ 06 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 40 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 40 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 16 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 16 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 16 AMPLIFICADORES DE GRAVE/ 16 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE/ 08 AMPLIFICADORES DE ALTA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO, GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA. OS AMBIENTES DEVERÃO ESTAREM LIMPOS, SEM FERRUGEM, AVARIAS OU SEJA, ENTREGUES EM CONDIÇÕES PARA USO IMEDIATO. O TRIO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM ESPAÇO PUBLICITÁRIO LIVRE PROPORCIONANDO EXCLUSIVIDADE AO TRABALHO DE MARKETING QUE SEJA NECESSÁRIO UTILIZAR PELA CONTRATANTE. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE FAZEM A OPERAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO, CORRERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE, DURANTE A DÁRIA CONTRATADA, ENCONTRA-SE INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE LIMPEZA E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM DURAÇAO DE QUATRO HORAS PARA CADA EVENTO. A SER DISPONIBLIZADO NO PRAZO DEFINIDO PELA CONTRATANTE, CONFORME CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.	Diária	6	R$ 449.940,00
3	0030844 - TRIO PRANCHÃO - MÍNIMO 22 METROS DE COMPRIMENTO; - MÍNIMO 3,20 METROS DE LARGURA; - ALTURA MÍNIMO DE 4,00 METROS DE ALTURA - ALTURA MAXIMA DE 5,00 METROS DE ALTURA COM VARANDA; - ALTURA PISO PALCO/CHÃO 1,20 METROS; - ALTURA PISO DE CIMA AO CHÃO 4,00 METROS; - PALCO COM 8,00 DE COMPRIMENTO POR 4,40 DE LARGURA; - P.A FRONTAL 4,40 M DE COMPRIMENTO POR 5,00 M DE LARGURA; - P.A TRASEIRA 4,40 DE COMPRIMENTO POR 5,00 M DE LARGURA; - PISO DO PALCO REVESTIDO EM GRAMA SINTETICA; - ESCADA DE ACESSO; - ESCADAS DE EMERGÊNCIA. - 01 GERADORES, ELETRÔNICOS DE 180 KWA, COM COMANDO DIGITAL; - 01 CARRETA CAVALO MECÂNICO COM 02 OU 03 EIXOS TRAÇADO, REBAIXADA COM COMPATÍBIDADE AO PORTE DO TRIO; - 01 PRANCHA TRIO ELETRICO TIPO PRANCHÃO MEDIO PORTE MONTADA COM 02 OU 03 EIXOS REBAIXADA. PERIFÉRICOS: - 02 MIX CONSOLE DIGITAL DE 48 A 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO COMPATIVEIS COM: (SOUNDCRAFT SÉRIES - VI3000 YAMAHA SÉRIES – PM5-D, CL5, QL5 E DM7, VENUE SERIES – PROFILE, MIX RACK, DIGIDESIGN D SHOW E SC48, TODAS MARCA ORIGINAL; 01- PROCESSADOR LAKE LM 26 01- PROCESSADOR XTA 02- PROCESSADORES DBX SISTEMA DE P.A P.A FRENTE: 08 - CAIXAS DE ALTA (2 FALANTES DE 12' RCF + 4 FALANTES DE 6' RCF + 2 DRIVES DE 1 POLEGADA RCF) 24 - SUB DE 18 POLEGADAS JBL P.A FUNDO: 08 - CAIXAS DE ALTA (2 FALANTES DE 12' RCF + 4 FALANTES DE 6' RCF + 2 DRIVES DE 1 POLEGADA RCF) 24 - SUB DE 18 POLEGADAS JBL P.A LATERAL L: 08 - CAIXAS DE ALTA (2 FALANTES DE 12' RCF + 4 FALANTES DE 6' RCF + 2 DRIVES DE 1 POLEGADA RCF) 16 - SUB DE 18 POLEGADAS EMINENCE P.A LATERAL R: 08 - CAIXAS DE ALTA (2 FALANTES DE 12' RCF + 4 FALANTES DE 6' RCF + 2 DRIVES DE 1 POLEGADA RCF) 16 - SUB DE 18 POLEGADAS EMINENCE AMPLIFICADORES COMPATIVAL AO SISTEMA: FRENTE: MACHINE, DB SERIES OU STUDIO R FUNDO: MACHINE, DB SERIES OU STUDIO R L. E R. MACHINE, DB SERIES OU STUDIO R BACK LINE: 01 - BATERIA ACÚTICA (CORPO); 01 - SIDE DE RETORNO PARA BATERIA; 01 - CUBO PARA BAIXO; 01 - CUBO PARA GUITARRA; 01 - CUBO PARA TECLADO; CARRAS PARA MICROFONE LP; 08 - CONES DE OUVIDO; 01 - KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 03 - MICROFONE SM 58, SEM FIO BETA SHURE; MICROFONES COM FIO SHURE SM 58; MICROFONES COM FIO PARA PERCUSSÃO 10 - DIRECT BOX; 08 - MONITORES DE CHÃO ATTACK (1 FALANTE DE 12' + 1 DRIVE) 02 - SUB DE BATERIA CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. 01 – CAMARINS PARA ARTISTAS PRINCIPAL: CONTENDO; - 01 - BANHEIRO - 01 - AR-CONDICIONADO; - 02 SOFA EM COURO OU DERIVADOS PARA CONVIDADOS; - 01 ESPELHO - 01 TV LCD - 01 FRIGOBAR - 01 CAIXA TERMICA - 01 ARMARIO COM BALCÃO - 01 MICRO-ONDAS - 01 TOMADAS COM INVERSOR PARA 110W. 12.	Diária	6	R$ 329.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

CIA Promocoes Eventos e Servicos LTDA
CNPJ nº 12.972.310/0001-57
FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO
CPF nº XXX.474.XXX-83
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:E840FDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2026

O ***SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE/RN****, sediado(a) na Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.465.908/0001-82, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Diretor Geral(a):* ***JANIO COSTA,*** brasileiro, inscrito no CPF sob no 175.913.504-63, residente e domiciliada neste Município de Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição n° 3705 de 09/01/2026, processo administrativo n.º 005/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, COM FORNECIMENTO GRADATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ESTRUTURAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E SAAE MAXARANGUAPE/RN, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SINAPI/RN, UTILIZANDO O CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES TABELADOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 001/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Fornecedor: **J DOS S P DA SILVA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.993.713/0001-18**, END: Rua Olinto José Meira, nº 465 – São Geraldo – Ceará Mirim/RN - CEP: 59.570-000, EMAIL: tijolaofinanceiro@yahoo.com.br - Telefone: (84) 3274-2012, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador da CNH sob nº 00975920075 DETRAN/RN e do CPF nº 030.368.324-40.		
	ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ESTIMADO DE COMPRA**	**PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS SINAPI/RN (%)**
2	1 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO PUBLICA E HIDROSANITÁRIAS)	R$ 200.000,00	17% (dezessete por cento)
	2 - MATERIAS PARA MANUTENÇAO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)	R$ 15.000,00	17% (dezessete por cento)
	3 - MATERIAIS PARA MANUTENÇAO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)	R$ 10.000,00	17% (dezessete por cento)
	4 - MATERIAS PARAMANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	R$ 15.000,00	17% (dezessete por cento)
	5 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(FERRAMENTAL)	R$ 10.000,00	17% (dezessete por cento)
	6 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	R$ 10.000,00	17% (dezessete por cento)
	7 - MATERIAIS PARA MANUTENÇAO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	R$ 10.000,00	17% (dezessete por cento)
	8 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	R$ 20.000,00	17% (dezessete por cento)
	9 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	R$ 10.000,00	17% (dezessete por cento)
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Maxaranguape/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE/RN
CNPJ n° 08.465.908/0001-82
JANIO COSTA
Diretor do SAAE
Representante legal do órgão gerenciador

J DOS S P DA SILVA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 40.993.713/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:79EE2FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026 GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 567.784,36 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e itenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 567.784,36 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e itenta e quatro reais e trinta e seis centavos),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 2o da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**567.784,36**
02 .171 Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico					**567.784,36**
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**567.784,36**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27003110	0001	162.452,39
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27003130	0001	405.331,97

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8D99D90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – RESULTADO FINAL DA PROVA DE TITULOS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES E OFICINEIROS PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE PARANÁ-RN

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, através dessa Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída por meio da**Portaria de nº 04/2026, de 16 de janeiro de 2026,** no uso das atribuições, vem por meio deste documento, tornar público o resultado preliminar da prova de Títulos do processo seletivo de monitores e oficineiros para o Programa Educação em Tempo Integral de Paraná-RN.

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ALCIMÁRIA DUARTE	MONITOR	100
02	MARIA ANAILZA ADELINO DA SILVA ALVES	MONITOR	80
03	ANA ISABEL TEODORO DUARTE	MONITOR	80
04	MARIA ROSIMERE MOREIRA MORAIS	MONITOR	80
05	AURENIR OLIVEIRA DUARTE DOMINGOS	MONITOR	80
06	JOSEFA KATIÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	MONITOR	60
07	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	MONITOR	60
08	FRANCISCA ELIANY FERNANDES DE QUEIROZ SANTOS	MONITOR	50
09	MAYLA MARIA DUARTE	MONITOR	45
10	JOSIAN RAYRAN DOS SANTOS OLIVEIRA	MONITOR	45
11	GISLANIA DUARTE SILVA	MONITOR	30
12	YONARA MARIA DE JESUS SILVA	MONITOR	20
13	ANDRESA FERNANDES ROCHA	MONITOR	10
14	FRANCISCA JOCIVÂNIA DA SILVA MORAIS	MONITOR	10
15	INALDA FRANCISCA DA SILVA	MONITOR	10
16	MARIA SUELIANA DUARTE SILVA	MONITOR	10
17	MARIA VANESSA DUARTE DE OLIVEIIRA	MONITOR	10

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	80
02	MARIA THAMYRES DA SILVA MENEZES	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	20
03	JOSÉ ITALO CAVALCANTE GOMES	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	10
04	MARIA SEDMA DA COSTA NETA	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	10

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ROCHA	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	100
02	LUCAS DA SILVA ROCHA	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	70 (Recurso Deferido)
03	FRANCISCO RAFAEL DE ANDRADE	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	60
04	LUCIANA MAIA LOPES	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	30
05	IAN CARLOS JUVENAL DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	10

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	50
02	TARCISIO RÔNISSON FERREIRA DE SOUZA	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	30
03	GISELLE FERNANDES DOS SANTOS	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	25
04	ALINE MARIA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	20
05	GONÇALO ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	20

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	CARMEM RAQUEL DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	70
02	VALQUIRIA DE FIGUEREDO MOREIRA ANDRADE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	60
03	TATIANY THAIS ALENCAR DE OLIVEIRA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	60
04	CLAÚDIO MÁRCIO DA SILVA FONSECA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	40 (Recurso Deferido)
05	MARIA DANIELE MAIA DA SILVA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	20
06	FRANCISCA RENARA DA SILVA TEXEIRA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	20
07	JOSEFA JOSILENE MOREIRA DE ANDRADE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	20
08	GRAZIELA INGRID DUARTE DA SILVA SANTOS	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
09	JOANA BEATRIZ JUVENAL DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
10	FRANCISCA BIANCA ROCHA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
11	ALESSANDRA MARIA SILVA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
12	ANA PAULA SIMPLICIO DE QUEIROZ	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
13	FLAVIA CRISTINE DA SILVA PIRES	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10

Paraná, 11 de Fevereiro de 2026.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento

MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE
(Membro)

MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS
(Membro)

EDNA KARLA DUARTE LIMA
(Membro)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DAFDF219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2026, processo administrativo nº. 3248/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
ENDEREÇO: ROD BR-101, N°131-KM 131, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ/SC,CEP:88.349-175
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 143.179.058-33
E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
CELULAR: (47) 9 9285-6937
TELEFONE FIXO: **(**47) 3366-7867

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	GENÉRICO/ HIPOLABOR	960	R$ 6,99	R$ 6.710,40
0017	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	GENÉRICO/ HIPOLABOR	1.200	R$ 2,31	R$ 2.772,00
0034	FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	FENOCRIS/ CRISTÁLIA	3.400	R$ 5,53	R$ 18.802,00
0058	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	PROMETAZOL/ HIPOLABOR	1.800	R$ 3,47	R$ 6.246,00
	TOTAL:					**R$ 34.530,40**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,
§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 008.213.744-78
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 143.179.058-33
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:091C4B39

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2026, processo administrativo nº. 3248/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
ENDEREÇO: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N, ZONA RURAL, OURO VERDE DO OESTE/PR, CEP: 85.933-000
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON ULLIANS BACKES
CPF: 040.825.149-29
E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com
CELULAR: (45) 3251-1461
TELEFONE FIXO: (45) 3251-1461

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0028	DIAZEPAMM 10 MG	AMP	HIPOLABOR	400	R$ 0,93	R$ 372,00
0039	KEPPRA 100MG/ML	FR	EUROFARMA	800	R$ 74,16	R$ 59.328,00
0056	PREGABALINA 75MG	CPR	GEOLAB	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
0064	SERTRALINA 100MG	CPR	GLOBO	5.400	R$ 0,29	R$ 1.566,00
	TOTAL:				**R$ 65.666,00**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,
§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 008.213.744-78
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
MAICON ULLIANS BACKES
CPF: 040.825.149-29
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BE9D6577

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2026, processo administrativo nº. 3248/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-

RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, Nº 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.080-100
REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
CPF: 413.273.304-15
E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br
CELULAR: (84) 3611-3159
TELEFONE FIXO: (84) 3217-5960

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0014	CLONAZEPAM 0,25 MG	CPR	ROCHE	1.080	R$ 0,38	R$ 410,40
0021	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CPR	EMS LTDA	5.000	R$ 1,04	R$ 5.200,00
0023	CLORPROMAZINA 25MG	COM	CRISTALIA	4.000	R$ 0,37	R$ 1.480,00
0025	DECANATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMP	UNIAO QUIMICA	900	R$ 2,63	R$ 2.367,00
0029	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	CPR	ZYDUS NIKKHO	9.000	R$ 0,66	R$ 5.940,00
0030	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COM	ZYDUS NIKKHO	9.000	R$ 0,93	R$ 8.370,00
0044	MORFINA 10MG	COM	CRISTALIA	1.300	R$ 0,93	R$ 1.209,00
0051	OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR	UNIAO QUIMICA	2.500	R$ 0,97	R$ 2.425,00
0068	TRAMADOL 50MG	COM	HIPOLABOR	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
	TOTAL:				**R$ 29.201,40**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,
§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 008.213.744-78
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
CPF: 413.273.304-15
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C79C61D8

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 002/2026, processo administrativo nº. 107/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Pedra Preta-RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FUNERARIA BAIXA VERDE LTDA
CNPJ: 24.336.229/0001-60
ENDEREÇO: R JOAO PESSOA, Nº 133, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PRESLLY VIEIRA
CPF: 422.385.364-34
E-MAIL: bruno_haysllan@hotmail.com
TELEFONE FIXO: (84) 98630-8443
TELEFONE CELULAR: (84) 98630-8443

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSLADO OU CORTEJO EM CARRO FÚNEBRE AP ROPRIADO	KM	20.000	R$ 5,30	R$ 106.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO PARA CADAV ER (ADULTO) COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA, PREPAR AÇÃO DO CORPO, FLORES, VÉU, VELAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO	UND	34	R$ 2.700,00	R$ 91.800,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO PARA CADAV ER (ADULTO) COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA ESPECIA L 1,60 À 2,10 M, COM OU SEM VISOR, PREPARAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DO CORPO, FLORE S, VÉU, VELAS E CASTIÇAIS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIP IO	UND	5	R$ 3.390,00	R$ 16.950,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO PARA CADAV ER INFANTIL (CRIANÇA) COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUA RIA, PREPARAÇÃO DO CORPO, FLORES, VÉU, VELAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO	UND	10	R$ 1.520,00	R$ 15.200,00
5	VESTIMENTA PARA CORPO UNISSEX (MORTALHA)	UND	49	R$ 72,00	R$ 3.528,00
6	APLICAÇÃO DE TANATO COM DURAÇÃO DE ATÉ 24 H	UND	49	R$ 950,00	R$ 46.550,00
	TOTAL:			**R$ 280.028,00**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,
§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 008.213.744-78
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Funeraria Baixa Verde LTDA
CNPJ: 24.336.229/0001-60
PEDRO PRESLLY VIEIRA
CPF: 422.385.364-34
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2871776F

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 003/2026, processo administrativo nº. 029/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, SEM USO, E PLANTADEIRA DE 02 (DUAS) LINHAS (NOVA / SEM USO), OBJETIVANDO O APOIO NAS ATIVIDADES PRODUTIVAS AOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE REBANHO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM OBSERVÂNCIA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086732, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 59.632.632/0001-10
ENDEREÇO:AV. DOS AUTONOMISTAS, Nº900 – CONJ-512SL, VILA YARA, OSASCO/SP,CEP:06.020-012
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERT FELIPE VICENTE LOUZADA
CPF: 063.044.086-76
E-MAIL: licitaprimum@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (11) 99111-1111 /(61) 99512-9555

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTADEIRA PARA TRATOR, TIPO ENGATE: HIDRÁULICO, CONFIGURAÇÃO: PLANTIO DIRETO CONVENCIONAL, TIPO LINHA: ESTREITA, QUANTIDADE MÍNIMA DE LINHAS: 2 UN. ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 16 A 20 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADUBADEIRA, MATERIAL DEPÓSITO: POLIETILENO ALTA DENSIDADE E ANTICORROSIVO, QUANTIDADE DISCOS: 6, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES	UND	01	JUMIL	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
	TOTAL:				**R$ 18.000,00**	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,
§4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 008.213.744-78
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Primum Comercio De Implementos LTDA
CNPJ: 59.632.632/0001-10
ROBERT FELIPE VICENTE LOUZADA
CPF: 063.044.086-76
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E079678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87.
Fornecedor: **JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME**
CNPJ: **14.240.361/0001-10.**
Endereço: **Travessa 15 de novembro, 79 , Centro , Macau/RN, CEP: 59500-000**
Representante: **JUSSIER VIEIRA DE MELO** - CPF: **061.xxx.804-18.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0022157 - Som de médio porte: 16 subwoofers, 16 médios, 10 pedestais, 10 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 01 kit de microfone de bateria, 06 vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 mesa de som de 32 canais digital, 01 técnico especializado.	Yamaha	DIÁRIAS	48,000000	3.346,000	160.608,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.
Pedro Avelino/RN, 11/02/2026.
ASSINATURAS: Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, JUSSIER VIEIRA DE MELO - P/**Contratada**

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:00620E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87

Fornecedor: **M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS**
CNPJ: **20.953.509/0001-66.**
Endereço: **Ouro Branco, 238, Ouro Branco, Ouro Branco/RN, CEP: 59347-000**
Representante: **Matheus Heverton Chianca de Araujo** - CPF: **058.112.xxx-05.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0022165 - Gerador grande 180 kva: locação de um (1) grupo gerador de energia em container acústico silenciado parlata automática ou manual com potência de 180 kva 380/220v frequência de 60 hz, rotação de 1800 rpm, equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico.	STEMAC	DIÁRIAS	60,000000	2.380,000	142.800,00
11	0022166 - Gerador pequeno 80 kva: locação de grupo gerador silenciado 80 kva. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. Observação: (todos os custos e despesas para o funcionamento serão por conta da contratada).	STEMAC	DIÁRIAS	10,000000	1.527,000	15.270,00
18	0022173 - Iluminação para palco de pequeno: 12 par led 3wts, mesa de luz com no mínimo 36 canais; 02 mini brut com no mínimo 04 lâmpadas, 04 refletores set light 1000w, 01 racks dimmers com 12 canais, cabos e conexões para todos os sistemas; 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	PROLIGHT	DIÁRIAS	50,000000	1.990,000	99.500,00
19	0022174 - Iluminação para palco de médio porte: – 08 moving ligth beam 16 par led 02 mini brutes 01 mesa de luz digital de 24 canais dmx 01 dimmer de 12canais de 4kw 01 máquina de fumaça com ventilador	PROLIGHT	DIÁRIAS	20,000000	2.530,000	50.600,00
20	0022175 - Iluminação para palco de grande porte: 20moving head beam 7r 230w, 24 par led rgbw 10w, 08 cob branco 200w, 08 elipsoidal 26° 200w, 02 maquinas de fumaça, 06 strobo atomic 3000w, 01 mesa digital de 2048 canais dmx, 01 sistema de dimer dmx com 60 canais de 4kva e fiação necessária para a instalação dos equipamentos	PROLIGHT	DIÁRIAS	20,000000	3.980,000	79.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.
Pedro Avelino/RN, 11/02/2026.
ASSINATURAS: Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, Matheus Heverton Chianca de Araujo - P/**Contratada**

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:FF1C2F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 04/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87.
Fornecedor: **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **14.433.017/0001-47.**
Endereço: **Rua Manoel Joaquim de Souza, 222, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59258-000**
Representante: **Luiz Pedro Junior** - CPF: **029.106.xxx-11**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0022158 - Som de pequeno porte: locação de sonorização de pequeno porte, sendo duas caixas de som em tripé ativas, com mesa de som de no mínimo 4 canais, com no mínimo 2 microfones, sendo um com fio e outro sem fio, com cabeamento para sua ligação.	ATACK	DIÁRIAS	48,000000	1.585,800	76.118,40
4	0022159 - Camarim 4x3 com capacidade para 15 pessoas: medindo 4x3 metros, com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave.	ALUMIPAC	Unidade	120,000000	1.420,000	170.400,00
5	0022160 - Parede divisória 3,02 de altura: instalação de painéis estruturais ts fórmica, cor branca dupla face, acoplados sobre travessas e montantes de alumínio anodizado, na dimensão de 3,02 m de altura.	ALUMIPAC	METRO QU	200,000000	78,900	15.780,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.
Pedro Avelino/RN, 11/02/2026.
ASSINATURAS: Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, Luiz Pedro Junior - P/**Contratada**

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:06CCD0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 2/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87

Fornecedor: **K N DE MEDEIROS LTDA.**
CNPJ: **70.034.327/0001-60.**
Endereço: **R ALFREDO FERNANDES, 259 ANDAR 7 SALA 702, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-180**
Representante: **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS** - CPF: **132.xxx.964-97.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0022156 - Som de grande porte: 16 caixas de médio fly 16 caixas de grave 02 mesas digitais 32 canais para pa e retorno 12 lâmpadas par 30 pedestais de microfones side duplo fly spoid de voz duplo retornos individuais para baixo teclado, guitarra metais percussão bateria sanfona 30 microfones com fio 02 microfones sem fio 02 kit de microfones de bateria 04 máquinas de grave 04 máquinas de médio grave 02 máquinas de agudo.	JBL	DIÁRIAS	48,000000	4.290,000	205.920,00
6	0022161 - Módulo praticável 2x1: praticável em material metálico e madeira com dimensões de 2m por 1m	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	METRO QU	500,000000	120,000	60.000,00
7	0022162 - Palco: deverá ser em estrutura metálica, sendo todo o piso compensando de 15mm, cobertura com lona, fechada nas laterais e fundo, 1 escada com piso antiaderente e sistema de proteção contra incêndio (extintores), laudo do corpo de bombeiros.	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	METRO QU	7000,000000	60,000	420.000,00
8	0022163 - Tenda com cobertura em lona branca blackout tipo piramidal pés de sustentação em tubos galvanizados, constituídas e composta de calhas inteiriçadas laterais para captação e escoamento de água, com tamanho de 5X5 metros.	PREMIER	Unidade	280,000000	235,000	65.800,00
9	0022164 - Tenda com cobertura em lona branca blackout tipo piramidal pés de sustentação em tubos galvanizados, constituídas e composta de calhas inteiriçadas laterais para captação e escoamento de água, com tamanho de 6X6 metros.	PREMIER	Unidade	80,000000	345,000	27.600,00

12	0022167 - Grade de isolamento: 2 x 2 em alumínio. Locação de grades/tapume com montagem e desmontagem	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Unidade	4000,000000	13,900	55.600,00
13	0022168 - Mesa plástica 70x70cm: mesa plástica, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: polipropileno; de acordo com as normas da abnt e inmetro; proteção conta os raios uv; dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm. Devidamente em bom estado de conservação e limpa.	TRAMONTINA	Unidade	500,000000	7,900	3.950,00
14	0022169 - Cadeiras plásticas: em material polipropileno de alta resistência, na cor branca, sem braço, empalhável e resistente ate 140kg dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. De acordo com as normas da abnt e inmetro; proteção contra os raios uv; dimensões mínimas: largura do assento 34cm, altura do assento 38cm; assento, encosto e pés do mesmo material. Devidamente em bom estado de conservação e limpa.	TRAMONTINA	Unidade	5000,000000	3,400	17.000,00
15	0022170 - Banheiro químico: banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. - Observações: a montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após.	POLYJHON	Unidade	600,000000	149,000	89.400,00
16	0022171 - Passarela de 10x2 metros	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	METRO QU	12,000000	1.850,000	22.200,00
17	0022172 - Telão de led montado em estrutura de alumínio. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada)	NEW LINE	METRO QU	1500,000000	130,000	195.000,00
21	0022176 - Locação de iluminação cênica médio porte: 12 refletores par 64; 12 refletores par led; 04 refletores elipsodais; 04 mini brut c/ 04 lâmpadas; 60 canais de dimmer; 01 mesa digital de 2010 canais; 04 movings bean 200 5r; 04 movings bean 230 7r; 04 strobos atomic 3000; 50 metros de p30; 04 talhas de 1t de no mínimo 5 mts de elevação; 04 sleve box p30; 04 base reforçadas p30; 04 pau de carga; 02 máquinas de fumaça 3.000 watts; filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do sistema, incluir montagem e desmontagem e operador técnico.	NEW LINE	DIÁRIAS	10,000000	4.150,000	41.500,00
22	0022177 - Profissionais habilitados a efetuar a atividade de serviços de segurança e apoio:	.	DIÁRIAS	500,000000	180,000	90.000,00
23	0022178 - Prestação de serviço de bombeiro profissional civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela administração pública do município de Pedro Avelino/rn - 12 (doze) horas por diária.	.	DIÁRIAS	100,000000	360,000	36.000,00
24	0022179 - Locação de diária de rádio comunicador digital descrição: rádio comunicador com alcance de 5km, com no mínimo 10 canais principais e 60 sub-canais com fone de ouvido e microfone de lapela, bateria recarregável, e carregador. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade de do encaminhamento de todo material para o local de entrega em plenas condições de uso.	.	DIÁRIAS	150,000000	70,000	10.500,00
25	0022180 - Locação de treliça box truss de alumínio q30 para montagem de estruturas, como pórticos, grides, backdrop, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc, com todos os assessórios inclusos para montagem, incluir serviços de montagem e desmontagem.	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	Metro	4000,000000	43,000	172.000,00
26	0022181 - Arquibancadas com capacidade para 100 pessoas: locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada medindo 30 metros de largura, com 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	DIÁRIAS	10,000000	6.000,000	60.000,00
27	0022182 - Piso easyfloor: em polipropileno, alta resistência antiderrapante, antichamas.	PREMIER	METRO QU	1000,000000	19,000	19.000,00
28	0022183 - Locação de extintor de água pressurizada (ap) 10l, portátil, em conformidade com a norma técnica brasileira nbr 15808, a carga do extintor deverá estar dentro do prazo de validade, não superior a 1 ano para atendimento aos eventos do município de Pedro Avelino.	ENGFIRE	DIÁRIAS	100,000000	43,000	4.300,00
29	0022184 - Locação de extintor de pó químico seco (pqs) abc 4 kg – 2a-20bc, fabricado conforme abnt nbr 15808, a carga do extintor deverá estar dentro do prazo de validade, não superior a 1 ano para atendimento aos eventos do município de Pedro Avelino.	ENGFIRE	DIÁRIAS	100,000000	43,000	4.300,00
30	0022185 - Locação de climatizador evaporativo - vazão de ar: 16.000 m³ peso: 35 kg voltagem / frequência: 220v - 60hz medidas: 960 x 680 x 426 mm (a x l x p).	EURO BRISA	DIÁRIAS	100,000000	250,000	25.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.

Pedro Avelino/RN, 11/02/2026.

ASSINATURAS: Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS - P/**Contratada**

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:858D97F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O ***REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN***.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.972.310/0001-57**,** com sede na Rua Professora Vilma Benicio de Souza, 60 – Alto da Granja – Angicos/RN – CEP 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Canindé de Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº **4473* – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº ***.474.034-**, residente na Rua Francisco Medeiros Santos, 131 – Alto do Triangulo – Angicos/RN – CEP 59.650-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,*** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIA PROMOCES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 12.972.310/0001-57

ENDEREÇO: Rua Professora Vilma Benicio de Souza, 60 – Alto da Granja – Angicos/RN – CEP 59.515-000.

LOTE 1 – ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS**: descrição: cadeiras plásticas sem braço, reforçadas, capacidade para ate 120 kg.	N/C	Diária	4.250	R$ 5,00	R$ 21.250,00
0002	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA**: descrição: módulo de arquibancada medindo 30 metros, com 06 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 0,60 centímetros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 0,20 centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	N/C	Diária	15	R$ 12,00	R$ 180.000,00
0003	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES**: descrição: banheiros tipo PNE (cadeirante), em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, adesivo de identificação de portador de necessidades especiais, piso rebaixado e antiderrapante, telas para ventilação interna, corrimão interno de apoio, canaletas na cobertura para inibir a entrada da chuva, trinco informativo de livre e ocupado, e identificação de sexo.	N/C	Diária	90	R$ 350,00	R$ 31.500,00
0004	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS**: descrição: banheiros individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de sexo.	N/C	Diária	260	R$ 300,00	R$ 78.000,00
0005	locação de diária de barricada de contenção anti-pânico. descrição: estrutura em perfil de alumínio, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. a estrutura deve apresentar as medidas de 1,00m x 1,00m x 1,2m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força e degraus para uso da segurança. na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra	N/C	Unid.	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
0006	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BLACK DROP EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30**: descrição: estrutura de black Drop medindo tamanho de 3,00 x 2,50, em treliça de alumínio q30, incluindo sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento	N/C	Diária	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00
0007	locação de diária de camarim climatizado: descrição camarim climatizado, medindo no minimo tamanho de 4m x 4m, com fechamento em placas de octanorm ou TS formicalizador, equipado com: aparelho de ar-condicionado modelo SPLINT de no mínimo 12.000 btus, piso em madeira tipo compensado 20 mm, carpetado, paredes, painéis em octanorm, chapas TS na cor branca, porta de acesso com fechadura, com aterramento e iluminação, todas as estruturas deverão estar aterradas, e incluir extintores, conforme determinação dos órgãos competentes	N/C	Diária	30	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00

	equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.					
0008	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CONJUNTO DE MESA PLASTICA COM 4 CADEIRAS**: descrição: conjunto de 01 mesa plástica quadrada e 04 cadeiras plástica sem braço, reforçadas.	N/C	Diária	250	R$ 18,24	R$ 4.500,00
0009	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX**. descrição: house mix com as seguintes dimensões: 3,00m (frente) x 4,00m de profundidade e 0,40m a 1,00m, de altura do solo em placas de compensado naval 25 mm, com pé direito de aproximadamente 4,00m, cobertura em lona translucida ou similar com inclinação adequada para as águas pluviais. piso em praticáveis ou material similar dividido em dois niveis, sendo os 50% frontal a 30cm do solo e os 50% traseiro a 60cm do solo. todas as estruturas deverão estar aterradas, e incluir extintores, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	N/C	Diária	2000	R$ 2.075,00	R$ 4.150,00
0010	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES**: descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento, montagem interligando as peças com encaixes de segurança, possibilitando o isolamento do público	N/C	Unid.	1100	R$ 25,00	R$ 27.500,00
0011	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE GRID EM TRELIÇA Q30**: descrição: grid em treliças q30 medindo no minimo 08m x 06m x 5m de altura, em alumínio. incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento	N/C	Diária	40	R$ 1.900,00	R$ 76.000,00
0012	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS**: descrição: 08 BEAM 200 - 10r 8 par led 5wts outdoor, 04 refletores 1000w, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 01 rack dimmer com 12 canais; 04 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de papel (sky paper), cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliar técnico.	N/C	Diária	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
0013	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**: descrição: 20 moving beam 10r, 12 moving wash, 20 par led 5 wats outdoor, 14 strobo atomic 1000 de led, 16 ribalta 2 em 1 tipo camaleão, 06 cob 200w quente/ frio com bandoor, 04 mini brut com no mínimo 04 lâmpadas, 01 canhão seguidor. Console com no mínimo 2048 canais (ex.: grand ma 3, grand ma 2.). rack main power, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	N/C	Diária	9	R$ 7.000,00	R$ 63.000,00
0014	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**: descrição: 12 moving beam 10r, 16 par led 3 wts outdoor, 08 ribalta 2 em 1 tipo camaleão, 04 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 02 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 console dmx 512 canais; rack main power, cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	N/C	Diária	30	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00
0015	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE**: descrição: 04 moving beam 10r, 12 par led 3wts, 02 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais , 01 racks dimmers com 12 canais. rack main power, cabos e conexões para todos os sistemas; 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	N/C	Diária	40	R$ 2.500,00	R$ 100.000,00
0016	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR**: descrição: painel de led tamanho 6 x 2, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição	N/C	Diária	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00

	com o minimo 3.9 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conecções para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico					
0017	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P-5 OUTDOOR**: descrição: painel de led tamanho 4 x 2m, em media de 8 placas tamanho 1 x 1 de alta definição com o minimo 05 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conecções para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico	N/C	Diária	40	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
0018	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 10X6**: descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, e incluir extintores, conforme determinação dos órgãos competentes equipes de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento	N/C	Diária	17	R$ 6.500,00	R$ 110.500,00
0019	**LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 12X8**: descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 1,40 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, e incluir extintores, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento	N/C	Diária	15	R$ 6.750,00	R$ 101.250,00
0020	**LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 14X10**: descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30 e/ou q50, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 1,60 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, revestido em carpete preto antichamas, torres com mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas	N/C	Diária	5	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00

	laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, e incluir extintores, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.					
0021	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 16X12** descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30 e q50, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 20 mm, revestido em carpete preto antichamas, torres com mínimo de 10 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 2,00 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, e incluir extintores, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento	N/C	Diária	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
0022	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 6X6M**: descrição: palco em estrutura de alumínio q30, cobertura em estrutura de tenda piramidal tamanho 6 x 6 ou cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15 mm, mínimo de 03 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, todas as estruturas deverão estar aterradas, e incluir extintores, conforme determinação dos órgãos competentes equipes de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento	N/C	Diária	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
0023	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO**: pavilhão tipo galpão, estrutura de treliça em alumínio q30 e lona sintética antichama impermeável, altura mínima de 3,00 metros, iluminado com refletores. com a opção de fechamento em lona sintética antichama impermeável da frente, fundo e laterais se necessário	N/C	M²	750	R$ 50,00	R$ 37.500,00
0024	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PÓRTICO DE ENTRADA SIMPLES EM TRELIÇA Q30**: dimensões: pórtico para entrada de eventos medindo tamanho de 6,00 x 1,5 para fixação do banner e 5,00 mt de altura, incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento	N/C	Unid	30	R$ 1.450,00	R$ 43.500,00
0025	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE RADIO COMUNICADOR DIGITAL**. descrição: rádio comunicador com alcance de 5km, com no mínimo 10 canais principais e 60 sub canais com fone de ouvido e microfone de lapela, bateria recarregável, e carregador. independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento de todo material para o local de entrega em plenas condições de uso a contratada.	N/C	Diária	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
0026	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE REFLETOR LED HOLOFOTE**; descrição: locação de refletor led com potência minima de 200, branco frio 6000k voltagem - 220v utilizados para áreas externas à prova d`água	N/C	Diária	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
0027	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE**: descrição: sonorização de pequeno porte composta mesa de som digital ou analógica com mínimo de 24 canais, 02 caixas subgraves; 04 caixas de som de médios, cabos e conecções	N/C	Diária	45	R$ 2.900,00	R$ 130.500,00

	para ligar todo o sistema, 01 operador técnico					
0028	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 10X10M**: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 10 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichamas e antimofos. estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 3,00m, de pé direito, a partir do piso.	N/C	Diária	35	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00
0029	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M**: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 5 metros cada, cobertura em lona, antichamas e antimofo, excelente estado de conservação e limpeza. estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m, de pé direito, a partir do piso	N/C	Diária	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
0030	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M**: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 6 metros cada, cobertura em lona , antichamas e antimofo, excelente estado de conservação e limpeza. estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m, de pé direito, a partir do piso	N/C	Diária	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
0031	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS**. descrição: torre de monitoramento para polícia, segurança, bombeiros e brigadistas em eventos, medindo 2,00 x 2,00 altura mínima de 1,20 metros, em estrutura de alumínio, piso de encaixe, corrimão, fechamento das laterais, com banners de identificação de polícia, segurança, bombeiros e brigadistas, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes	N/C	Diária	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
0032	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA POR METRO LINEAR DE FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL**. descrição: fechamento em placas de metal medindo tamanho de 2,50m de altura por 2,00m de largura, (2,50 x 2,00m) fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes.	N/C	M	2000	R$ 45,00	R$ 90.000,00
0033	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA POR METRO LINEAR DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50**: descrição: treliça em alumínio q50, devidamente acompanhada de cubos e sapatas, bem como, talhas, cintas, parafusos, fixadores, porcas e ruelas, montagem de acordo com a necessidade do evento	N/C	M	1800	R$ 51,00	R$ 91.800,00
0034	**LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 180 KVA**: descrição: potência de 180 kva em regime contínuo, potência ativa(kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição força trifase: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas com parafusos e poucas ou trava de aperto, tipo de tamanho de cabcação: antichamas pontas com terminais compatíveis bitolagem de 150mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária por gerador para acompanhamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e está disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 04m controle e nível de emissão de poluentes, por um período de 8 horas, inclusive abastecido com combustível, com extintor, aterramento e isolamento, acompanhamento de profissional técnico	N/C	Diária	26	R$ 3.200,00	R$ 83.200,00
0035	**LOCAÇÃO DE MESAS**: descrição: mesa plástica quadrada, reforçadas, 4 lugares com pés plásticos	N/C	Diária	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00
0036	**LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO**: descrição: locação de sonorização tipo paredão para realização de eventos	N/C	Hora	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00

	institucionais no município, com motorista devidamente habilitado, combustível e demais insumos, possuir no mínimo 01 microfone s/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com no minimo 4 alto falantes de 18 polegadas, 8 alto falantes de 12 polegadas, 8 twitter e 8 cornetas					
0037	**LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE**. descrição: com capacidade mínima para 100 litros de água, medindo 0,6m x 1,85m x 0,6m, potência mínima de 150w	N/C	Unid	25	R$ 450,00	R$ 11.250,00
0038	**LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPOS GERADORES DIESEL, COM POTÊNCIA DE 260 KVA – SILENCIOSO**: locação, instalação e operação de grupo gerador de energia móvel por um período de 12 horas, com capacidade mínima de 260 kva, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 vca ou 220/127v em 60hz, condicionado em cabine fechado e silenciado com mantas acústicas. tanque de combustível com nível completo e dentro da cabine (contratante abastecerá o tanque conforme consumir). manutenção preventiva e corretiva inclusas na contratação. Incluso transporte e içamento, (qta) – quadro de transferência automática para ligação simultânea de até 03 geradores, com condutores para ligação de (50 metros cada cabo). proteção contra chuva, extintor, aterramento, isolamento da área, mão de obra e materiais e acessórios para seu devido funcionamento.	N/C	Diária	7	R$ 3.540,00	R$ 24.780,00
0039	**LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**: sistema de som P.A. LINE array l r: composto de 16 caixas de alta definição (800w cada uma – 08 caixas de cada lado); 12 caixas de sub-grave (1200w cada uma – 06 de cada lado); - rack de potências compatível ao sistema de sonorização; 01 mesa de som digital de 32 de ate 48 canais; 01 periférico do p.a; 01 multicabo compatível ao sistema de sonorização. Monitor palco: 04 caixas lines de alta definição (kf ou vs212 ou similar), 02 de cada lado; 02 caixas de subgrave com dois falantes (sb 850 ou similar), 01 de cada lado; 04 monitores com 08 vias independentes; rack de potências compatível ao sistema de monitores; 01 rack power play de 8 canais com fones akg-414 ou koss porta-pro; 01 rack com periféricos; (descrição conforme termo de referencia)	N/C	Diária	27	R$ 6.000,00	R$ 162.000,00
0040	**LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO INDUSTRIAL/ORIGINAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE**: console: 01 mix console digital com, no mínimo, 48 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (soundcraft series - vi3000 e vi5000, yamaha series - pm5d, cl5 e ql5, avid series - sc48, mix rack, digidesign d show, e venue profile, miads series – pro 6); 01 rack driver com: 02 processador (xta, dbx, omni drive 336 ou similar); 01 aparelho de cd player com usb (sony, pionner, amaha ou similar); 01 notebook com usb; multicabo de ate 56 vias e sub snake com multipinos de no minimo 02 bandejas e cabos; sistema de pa l r: caixas line array contendo: 24 caixas line array, sendo 12 em cada cluster, todas da mesma marca, similar, as marcas: (eaw, meyer soud, vdosc, jbl, adamson, norton, d&b, ls audio, l´acoustic); 18 caixas de sub grave, sendo 09 caixas em cada cluster formado, todas da mesma marca, similar, as marcas: (eaw, meyer soud	N/C	Diária	9000	R$ 8.000,00	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.299.990,00(dois milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).						

LOTE 2 – SERVIÇOS DE APOIO						
0001	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA:** descrição: profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo	N/C	Diaria	350	R$ 350,00	R$ 122.500,00

	corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, duração máxima de cada diária é de até 06 horas.					
0002	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO** - segurança: descrição: contratação de equipe especializada em evento, capacitada, treinada, uniformizada e com experiência para apoio em serviços de revistas, ajudando a manter a ordem do sossego em eventos com grande fluxo de público, duração máxima de cada diária é de até 06 horas.	N/C	Diária	400	R$ 331,25	R$ 132.500,00
TOTAL DO LOTE: R$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil)						
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 2.554.990,00(dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN CIA PROMOCOES EVENTOS
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89 **SERVICOS EIRELI**
Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira CNPJ/MF sob nº 12.972.310/0001-57
CPF sob nº ***.079.094-** Francisco Canindé de Azevedo
Órgão Gerenciador CPF sob nº ***.474.034-**

Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0D7A4C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1.113/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1113/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 723.606,39, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1084/2025, de 17 dezembro de 2025 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R$ 723.606,39 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 629	02.004.13.392.0050.3014.3.3.50.41.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 627	02.004.20.606.0004.3012.3.3.50.41.1.500.0000	70.200,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 626	02.004.20.606.0004.3013.3.3.50.41.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 630	02.004.20.606.0004.3015.3.3.50.41.1.500.0000	92.400,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 623	02.004.20.606.0004.3018.3.3.50.43.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 624	02.004.20.606.0004.3024.3.3.90.39.1.500.0000	105.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 625	02.004.20.606.0004.3025.3.3.50.41.1.500.0000	5.200,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**318.400,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 631	02.005.12.361.0008.3026.3.3.90.30.1.500.0000	3.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**3.200,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 628	02.006.15.451.0007.3022.3.3.90.39.1.500.0000	40.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**40.200,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 622	03.001.10.302.0009.3023.4.4.90.52.1.500.1002	361.806,39
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**361.806,39**
	Total Parcial Suplementado:	**723.606,39**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotaçãoacréscimos de receita, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 33	02.002.04.122.0003.3012.3.3.50.43.1.500.0000	40.707,50
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 34	02.002.04.122.0003.3013.3.3.50.43.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 35	02.002.04.122.0003.3014.3.3.50.43.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	

	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 36	02.002.04.122.0003.3015.3.3.50.43.1.500.0000	20.707,50
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 37	02.002.04.122.0003.3018.3.3.50.43.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 38	02.002.04.122.0003.3019.3.3.50.43.1.500.0000	131.415,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 39	02.002.04.122.0003.3021.3.3.50.43.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**242.830,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 97	02.004.20.544.0004.3003.4.4.90.51.1.500.0000	187.830,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 98	02.004.20.544.0004.3022.4.4.90.51.1.500.0000	50.707,50
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**238.537,50**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.005.27.812.0023.3020.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**20.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 449	03.001.10.302.0009.3017.4.4.90.51.1.500.1002	222.238,89
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**222.238,89**
	Total Parcial Reduzido:	**723.606,39**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 17 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF: ***.079.094-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:812BA4F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1.116/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1116/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 2.070.547,32, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transposição orçamentária no valor de R$ 2.070.547,32 (dois milhões setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 5	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000	99.792,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**99.792,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 54	02.003.04.122.0003.2004.3.3.90.47.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 57	02.003.04.122.0003.2008.3.1.90.13.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**48.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 109	02.004.20.605.0004.2011.3.1.90.11.1.500.0000	233.383,01
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**233.383,01**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 150	02.005.12.122.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001	71.600,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.04.1.500.1001	109.600,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 187	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.11.1.540.1070	292.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	
	da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 199	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.11.1.500.1001	195.210,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 204	02.005.12.365.0008.1113.4.4.90.52.1.542.0000	74.958,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
Cód. red.: 208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.500.1001	118.836,59
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**862.204,59**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 297	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000	13.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**13.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 377	02.010.04.122.0003.2327.3.1.90.11.1.500.0000	7.500,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**7.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 398	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.11.1.500.1002	219.600,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 399	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.13.1.500.1002	80.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 408	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.93.1.500.1002	150,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 414	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.11.1.600.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 430	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.1.600.0000	163.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 440	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	193.650,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	2.310,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 445	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.39.1.500.1002	1.150,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 460	03.001.10.304.0009.2268.3.1.90.11.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**694.860,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 482	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.11.1.662.0000	91.107,72
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 504	04.001.08.122.0027.2345.3.1.90.11.1.660.0000	10.200,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 544	04.001.08.245.0027.2298.3.1.90.11.1.660.0000	10.500,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**111.807,72**
	Total Parcial Suplementado:	**2.070.547,32**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 12	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.0000	31.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 20	02.002.04.122.0003.2061.3.1.90.11.1.500.0000	60.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 27	02.002.04.122.0003.2299.3.1.90.11.1.500.0000	8.792,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**99.792,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 68	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.93.1.500.0000	28.380,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 84	02.003.04.126.0003.1064.3.3.90.40.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 88	02.003.28.843.0003.2322.3.2.90.22.1.500.0000	11.620,00
	Natureza de despesa - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**48.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 113	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.36.1.500.0000	8.620,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 130	02.004.20.606.0004.2098.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 132	02.004.20.606.0004.2099.3.3.50.41.1.500.0000	13.200,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 133	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 134	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.39.1.500.0000	8.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 135	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 136	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.32.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 137	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 138	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 141	02.004.20.606.0004.2101.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 148	02.004.20.607.0004.1065.4.4.90.51.1.500.0000	123.163,01
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**233.383,01**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.005.12.122.0008.2017.3.1.90.13.1.500.1001	12.650,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 153	02.005.12.122.0008.2017.3.3.30.41.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 161	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.92.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 166	02.005.12.361.0008.1113.4.4.90.52.1.542.0000	15.858,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
Cód. red.: 172	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.542.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	

Cód. red.: 180	02.005.12.361.0008.2159.3.3.90.32.1.500.1001	12.800,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 188	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.13.1.500.1001	133.450,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 192	02.005.12.361.0040.2019.3.1.90.11.1.500.1001	11.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 196	02.005.12.361.0040.2023.3.3.90.39.1.500.1001	7.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 197	02.005.12.361.0040.2159.3.3.90.32.1.500.1001	61.760,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 198	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.04.1.500.1001	24.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 200	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.13.1.500.1001	118.836,59
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 201	02.005.12.361.0055.2334.3.3.90.18.1.500.1001	14.700,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 206	02.005.12.365.0008.2023.3.3.90.39.1.542.0000	29.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
Cód. red.: 207	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.04.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 211	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.30.1.500.1001	7.050,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 219	02.005.12.365.0008.2335.3.1.90.11.1.500.1001	44.400,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 220	02.005.12.365.0008.2335.3.1.90.13.1.500.1001	27.200,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 220	02.005.12.365.0008.2335.3.1.90.13.1.540.1070	95.800,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	
	da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 230	02.005.12.366.0008.2335.3.1.90.04.1.540.1070	30.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	
	da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 231	02.005.12.366.0008.2335.3.1.90.11.1.540.1070	140.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	
	da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 232	02.005.12.366.0008.2335.3.1.90.13.1.540.1070	26.200,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Sub-Total:	**862.204,59**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 307	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.39.1.500.0000	13.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**13.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 381	02.010.04.122.0003.2327.3.3.90.36.1.500.0000	7.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**7.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.14.1.500.1002	3.610,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 410	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.13.1.500.1002	113.821,17
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 431	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.13.1.500.1002	35.800,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 434	03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.39.1.600.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 447	03.001.10.302.0009.2339.3.3.72.39.1.600.0000	63.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 600	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.500.1002	64.500,22
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 601	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.600.0000	100.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 449	03.001.10.302.0009.3017.4.4.90.51.1.500.1002	279.128,61
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**694.860,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 488	04.001.08.122.0027.2232.3.3.90.30.1.662.0000	8.507,72
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 512	04.001.08.122.0027.2345.4.4.90.52.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 544	04.001.08.245.0027.2298.3.1.90.11.1.662.0000	22.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 547	04.001.08.245.0027.2298.3.3.90.14.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 553	04.001.08.245.0027.2300.3.1.90.11.1.662.0000	33.900,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 613	04.001.08.245.0027.2300.3.3.50.39.1.660.0000	10.700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 557	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.30.1.662.0000	26.700,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Sub-Total:	**111.807,72**
	Total Parcial Reduzido:	**2.070.547,32**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 1 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF: ***.079.094-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:145B40FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.
Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS DE COZINHA 13 KG)**
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO P-13, COM PESO LIQUIDO DE 13 KG (VARGA DE GÁS), A SER FORNECIDO EM REGIME DE TROCA (VASILHAME VAZIO POR CHEIO), PARA USO EM FOGÓES DOMESTICOS/PROFISSIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT, ANP E CORPO DE BOMBEIROS.	Unid.	606	-	-
Valor Global:					-

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@santanadomatos.rn.leg.br para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.
2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5. Sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.
3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:
3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.
3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2026

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula: 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:08BF48C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 28, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 28, DE 10 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**904.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**22.000,00**
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**324.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**324.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças					**8.000,00**
	2016 MAnut.Sec.de Finanças				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**100.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**300.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**300.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**150.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					**904.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**150.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**100.000,00**
	1004 Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos				**23.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**51.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	46.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				**26.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					**300.000,00**
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				**300.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	190.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**54.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**54.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	54.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**300.000,00**
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**233.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	23.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	34.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16600000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	49.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				**67.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16600000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:48881F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 29, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 29, DE 12 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 12 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**104.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**44.000,00**
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				**44.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**60.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:1468212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 30, DE 15 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 15 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**772.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**172.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**55.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				**117.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	117.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**300.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**300.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**300.000,00**

	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					**772.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**300.000,00**
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				**300.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**300.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**260.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
	2012 Contribuição PASEP				**40.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	40.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					**30.000,00**
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				**12.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
	2023 Apoio à Campanha de Vacinação de Animais				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**142.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**142.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	142.000,00

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:72125A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 31, DE 18 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 18 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**300.000,00**
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BAC67969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0979/2026

DECRETO Nº 0979/2026
***Republicação por incorreção**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 8º Inciso I da Lei 0973/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 92.860,76 (noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
		5001 - Sec. Mun. de Finanças		
			2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças	
			1490 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 27000000 R$ 79.110,76
Total da Ação:				**R$ 79.110,76**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 79.110,76**
		20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
			2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente	
			1485 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 27103210 R$ 13.750,00
Total da Ação:				**R$ 13.750,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 13.750,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0979/2026	
FONTE: 27103210 -Transferência Especial dos Estados - decorrentes de emendas parlamentares individuais	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	690.188,33
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	-
Valor deste crédito	13.750,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 10/02/2026	-
CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0979/2026	
FONTE: 27000000 -Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União - Convênio 865844	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	79.110,76
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0,00
Valor deste crédito	79.110,76
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 10/02/2026	0
CC 574.200.613-2 (cc antiga 71.017-3)	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BAE11063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0980/2026

DECRETO Nº 0980/2026

Abre crédito adicional suplementar por Excesso e Arrecadação, conforme artigo 8 inciso II da Lei 0973/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 100.022,00 (cem mil e vinte e dois reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
		17001 - Fundo Municipal de Saúde		
			2.46 - Prog. Atenção Primaria a Saúde-APS	
			1488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16003120 R$ 100.022,00
Total da Ação:				**R$ 100.022,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.022,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0980/2026	
FONTE: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal Incremento PAP ou MAC - Transf. União decorrentes de decorrentes de emendas parlamentares de BANCADA	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	0,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	100.022,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	100.022,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	100.022,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	100.022,00
f) Saldo de excesso em 10/02/2026	-
CONTA 75.906-6	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9CE3EA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0981/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
1406 - 3.3.40.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 15021002	R$ 4.100,00
Total da Ação:			**R$ 4.100,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
1405 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15021002	R$ 4.100,00
Total da Ação:			**R$ 4.100,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 4.100,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 11 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:61CDAB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1032, DE 09/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 11.600,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1032, DE 09/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 09/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
2001 - Secretaria Municipal do Governo			
2.139 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública			
136 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 11.600,00
Total da Ação:			**R$ 11.600,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 11.600,00**

2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
2001 - Secretaria Municipal do Governo			
2.4 - Manutenção das Atividades do Governo			
79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 11.600,00
Total da Ação:			**R$ 11.600,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 11.600,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CF0CC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1440/2026 DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO NO ANO DE 2026, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1440/2026

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério no ano de 2026, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 07/2018 - Estatuto do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Tomé/RN.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).
Art. 2º. Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.
Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 10 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA:73694940472
Assinado de forma digital por JOSINALDO AMARO DE LIMA:73694940472 Dados: 2026.02.10 13:32:40 -03'00'

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1440/2026
TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2026 – REFERENTE A 30 HORAS SEMANAIS

– REAJUSTE 5,4%

ENSINO FUNDAMENTAL I					
CLASSE	**Magistério**	**Licenciatura**	**Especialização**	**Mestre**	**Dr**
NÍVEL	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
I 0-5	**4.592,35**	**5.051,08**	**5.556,10**	**6.111,76**	**6.722,93**
II 5 - 10	**4.821,49**	**5.303,63**	**5.834,00**	**6.417,36**	**7.059,06**
III 10 -15	**5.062,56**	**5.568,81**	**6.125,67**	**6.738,22**	**7.412,03**
IV 15- 20	**5.315,46**	**5.847,24**	**6.431,94**	**7.075,12**	**7.782,59**
V 20 - 25	**5.581,46**	**6.139,58**	**6.752,31**	**7.428,87**	**8.171,75**
VI 25 - 30	**5.860,54**	**6.446,58**	**7.091,22**	**7.800,30**	**8.580,29**
VII – 30 - 35	**6.153,56**	**6.768,88**	**7.445,74**	**8.190,28**	**9.009,31**

ENSINO FUNDAMENTAL II					SUPORTE PEDAGÓGICO			
CLASSE NÍVEL	**Lic. Plena B1**	**Especi alista B2**	**Mestre B3**	**Dr B4**	**Lic. Plena C1**	**Especia lista C2**	**Mestre C3**	**Dr C4**
I 0-5	**5.051,08**	**5.556,10**	**6.111,76**	**6.722,93**	**5.051,08**	**5.556,10**	**6.111,76**	**6.722,93**
II 5 - 10	**5.303,63**	**5.834,00**	**6.417,36**	**7.059,06**	**5.303,63**	**5.834,00**	**6.417,36**	**7.059,06**
III 10 -15	**5.568,81**	**6.125,67**	**6.738,22**	**7.412,03**	**5.568,81**	**6.125,67**	**6.738,22**	**7.412,03**
IV 15- 20	**5.847,24**	**6.431,94**	**7.075,12**	**7.782,59**	**5.847,24**	**6.431,94**	**7.075,12**	**7.782,59**
V 20 - 25	**6.139,58**	**6.752,31**	**7.428,87**	**8.171,75**	**6.139,58**	**6.752,31**	**7.428,87**	**8.171,75**
VI 25 - 30	**6.446,58**	**7.091,22**	**7.800,30**	**8.580,29**	**6.446,58**	**7.091,22**	**7.800,30**	**8.580,29**
VII 30 - 35	**6.768,88**	**7.445,74**	**8.190,28**	**9.009,31**	**6.768,88**	**7.445,74**	**8.190,28**	**9.009,31**

JOSINALDO AMARO DE LIMA:73694940472
Assinado de forma digital por JOSINALDO AMARO DE LIMA:73694940472 Dados: 2026.02.10 13:32:57 -03'00'

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:548D789F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2026 CONTRATO 20260074

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000002/26

CONTRATO Nº.....: 20260074

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME CNPJ 02.282.944/0001-24 ENDEREÇO ROD RN 226, ALTODACANDELARI, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: Aquisição futura e eventual de recarga de gás GLP, botijões vazios em metal e botijões vazios confeccionado em plástico de 20 litros para acondicionamento de água

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
002469	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	UND	40	BRASIL GAS	R$ 115,00
002467	BOTIJÕES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	04	BRASIL GAS	R$ 185,00
052081	VASILHAMES, vazios, confeccionado em plástico, 20 litros, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UND	30	RIO GRANDE	R$ 19,00

VALOR TOTAL.....: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.510,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.430,00, Exercício 2026 Atividade 1012.083340021.2.071 Manut. do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 970,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2026 a 10 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

PELA CONTRATADA: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9B8040D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 006 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 1.484.000,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 1.484.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2103 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2103 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2104 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2104 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3390300000 - Material de uso e consumo	80.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2107 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.2125 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	18.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2141 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	3.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0023.2152 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR SILVIO ROMERO DE LUCENA	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0023.2152 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR SILVIO ROMERO DE LUCENA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**1.484.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.033.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	80.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	100.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0018.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2141 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**1.484.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3C8C363C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 3/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte					
Municipio de Serra Negra do Norte					
Registro de Preços Eletrônico - 3/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0005612 - ACEBROFILINA 50MG/ML, XAROPE - Valor Referência: R$ 15,3950					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GLOBO	GLOBO	1.000,0000	6.500,0000
Item: 0002 - 0006745 - ACEBROFILINA 25MG/ML - Valor Referência: R$ 12,2450					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GLOBO	GLOBO	1.000,0000	5.230,0000
Item: 0003 - 0005615 - ACIDO ASCORBICO 500MG, COMPRIMIDO - Valor Referência: R$ 0,2350					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	10.000,0000	1.600,0000
Item: 0004 - 0005616 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO - Valor Referência: R$ 2,8850					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	400,0000	696,0000
Item: 0005 - 0002223 - ACICLOVIR 200 MG - Valor Referência: R$ 0,4096					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	1.000,0000	300,0000
Item: 0006 - 0004088 - ACICLOVIR 50MG/G BNG 10G - Valor Referência: R$ 5,2339					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	500,0000	1.400,0000
Item: 0007 - 0004089 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COM. 100MG - Valor Referência: R$ 0,0613					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	IMEC	IMEC	50.000,0000	2.000,0000
Item: 0008 - 0006751 - AEROLIN 100MCG 200DOSE SPRAY - Valor Referência: R$ 29,4950					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	1.000,0000	26.250,0000
Item: 0009 - 0002235 - ALBENDAZOL 400 MG - Valor Referência: R$ 0,9893					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	1.000,0000	540,0000
Item: 0010 - 0006752 - ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40 MG/ML FRASCO 10ML - Valor Referência: R$ 1,9850					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	500,0000	725,0000
Item: 0011 - 0009396 - ALENDRONATO SODICO 70 MG - Valor Referência: R$ 0,6250					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EMS	EMS	6.000,0000	1.860,0000
Item: 0012 - 0009398 - ALOPURINOL 300MG - Valor Referência: R$ 0,6515					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	10.000,0000	3.000,0000
Item: 0013 - 0002237 - ALOPURINOL 100 MG - Valor Referência: R$ 0,2868					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	15.000,0000	2.250,0000
Item: 0014 - 0006754 - AMBROXOL 6MG/ML - Valor Referência: R$ 5,1586					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	500,0000	1.450,0000
Item: 0015 - 0009399 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Valor Referência: R$ 0,7561					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	30.000,0000	13.200,0000
Item: 0016 - 0009400 - AMIODARONA 100MG - Valor Referência: R$ 0,7700					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	20.000,0000	13.600,0000
Item: 0017 - 0006757 - AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO 400/5 MG/ML (75ML) - Valor Referência: R$ 28,1050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	E.M.S	E.M.S	3.000,0000	47.160,0000
Item: 0018 - 0009401 - AMOXICILINA COM. 500 MG - Valor Referência: R$ 0,3811					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	UNICHEM	UNICHEM	15.000,0000	3.300,0000
Item: 0019 - 0006758 - AMOXICILINA SUS.ORAL 50 MG/ML FR 60 ML - Valor Referência: R$ 6,0565					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	3.000,0000	12.660,0000
Item: 0020 - 0009402 - AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG - Valor Referência: R$ 4,1187					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	RANBAXY	RANBAXY	10.000,0000	40.900,0000
Item: 0021 - 0012808 - AMOXICILINA 875MG+CLAVULANATO 125MG - Valor Referência: R$ 6,0600					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EMS	EMS	10.000,0000	60.400,0000
Item: 0022 - 0002250 - ANLODIPINO BENSILATO 10 MG - Valor Referência: R$ 0,1116					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	18.000,0000	1.260,0000
Item: 0023 - 0002251 - ANLODIPINO BENSILATO 5 MG - Valor Referência: R$ 0,0631					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	18.000,0000	720,0000
Item: 0024 - 0009405 - ATENOLOL 50 MG - Valor Referência: R$ 0,0856					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	40.000,0000	2.400,0000
Item: 0025 - 0009406 - ATENOLOL 25MG - Valor Referência: R$ 0,0618					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	40.000,0000	2.000,0000
Item: 0027 - 0002259 - AZITROMICINA 500 MG - Valor Referência: R$ 1,6026					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CIMED	CIMED	75.000,0000	62.175,0000
Item: 0028 - 0004814 - ATORVASTATINA 20 MG - Valor Referência: R$ 0,3982					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	20.000,0000	7.200,0000
Item: 0029 - 0006761 - ATORVASTATINA 10MG - Valor Referência: R$ 0,4020					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	20.000,0000	7.200,0000
Item: 0030 - 0004104 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML (600MG) - Valor Referência: R$ 14,4000					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PHARLAB	PHARLAB	3.000,0000	23.850,0000
Item: 0034 - 0002272 - BROMETO DE IPATROPIO 20 ML - Valor Referência: R$ 2,4400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000,0000	1.850,0000
Item: 0035 - 0005621 - BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO - Valor Referência: R$ 3,7505					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	1.000,0000	2.300,0000
Item: 0036 - 0006767 - CAPTOPRIL 50 MG - Valor Referência: R$ 0,1800					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	20.000,0000	2.000,0000
Item: 0037 - 0002276 - CAPTOPRIL 25MG - Valor Referência: R$ 0,0517					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	40.000,0000	1.600,0000
Item: 0038 - 0002282 - CARVEDILOL 12.5 MG - Valor Referência: R$ 0,2195					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	20.000,0000	3.960,0000
Item: 0039 - 0002283 - CARVEDILOL 25MG - Valor Referência: R$ 0,2974					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	25.000,0000	6.750,0000
Item: 0040 - 0002284 - CARVEDILOL 3.125 MG - Valor Referência: R$ 0,1584					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	20.000,0000	2.400,0000
Item: 0041 - 0004113 - CARVEDILOL 6,25 MG - Valor Referência: R$ 0,1898					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	25.000,0000	3.250,0000
Item: 0042 - 0004114 - CEFALEXINA 50MG/ML FR 60 ML - Valor Referência: R$ 11,5150					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ABL	ABL	1.000,0000	10.368,0000
Item: 0043 - 0006769 - CEFALEXINA CAP. 500MG - Valor Referência: R$ 0,9805					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ABL	ABL	20.000,0000	16.000,0000
Item: 0044 - 0006770 - CEFTRIAXONA 1G - Valor Referência: R$ 7,0593					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	6.500,0000	28.730,0000
Item: 0045 - 0002291 - CETOCONAZOL 200 MG - Valor Referência: R$ 0,4113					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	10.000,0000	2.800,0000
Item: 0046 - 0006772 - CETOCONAZOL 20MG/G USO TÓPICO - Valor Referência: R$ 6,3985					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,0000	1.700,0000
Item: 0047 - 0004116 - CETOCONAZOL 2% XAMPU FR 100ML - Valor Referência: R$ 9,9650					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	200,0000	1.470,0000
Item: 0051 - 0005629 - CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO - Valor Referência: R$ 0,3663					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GLOBO	GLOBO	8.000,0000	1.120,0000
Item: 0055 - 0009428 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - Valor Referência: R$ 0,3800					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	18.000,0000	4.320,0000
Item: 0056 - 0002300 - CLARITROMICINA 500 MG - Valor Referência: R$ 4,7500					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PHARLAB	PHARLAB	8.000,0000	34.200,0000
Item: 0057 - 0009430 - CLINDAMICINA 300MG, CLORIDRATO DE - Valor Referência: R$ 2,5050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	5.000,0000	10.600,0000
Item: 0058 - 0009431 - CLOPIDOGREL 75MG - Valor Referência: R$ 0,7125					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NOVARTIS	NOVARTIS	40.000,0000	25.560,0000
Item: 0059 - 0005628 - COMPLEXO B (DRÁGIA) - Valor Referência: R$ 0,1289					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NUTIVIT	NUTIVIT	10.000,0000	600,0000
Item: 0060 - 0006782 - COMPLEXO B SUSP. - Valor Referência: R$ 3,4114					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1.000,0000	3.050,0000
Item: 0061 - 0006785 - CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL FRASCO 30ML - Valor Referência: R$ 1,5384					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	1.000,0000	1.386,0000
Item: 0063 - 0009433 - DEXAMETASONA 4MG - Valor Referência: R$ 0,8946					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 -	TEUTO	TEUTO	10.000,0000	4.300,0000

MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Por: Acácio Sânzio de Brito				
Item: 0064 - 0002327 - DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G - Valor Referência: R$ 3,4800					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000,0000	3.900,0000
Item: 0065 - 0002333 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Valor Referência: R$ 0,0909					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	5.000,0000	350,0000
Item: 0066 - 0004127 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4 MG/ML FR 100ML - Valor Referência: R$ 3,1316					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	1.500,0000	3.000,0000
Item: 0067 - 0009435 - DICLOFENACO SÓDIO 50MG - Valor Referência: R$ 0,1104					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	8.000,0000	640,0000
Item: 0068 - 0009436 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - Valor Referência: R$ 0,1264					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	8.000,0000	640,0000
Item: 0069 - 0009437 - DIGOXINA 0,25 MG - Valor Referência: R$ 0,3051					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PHARLAB	PHARLAB	10.000,0000	2.600,0000
Item: 0071 - 0009439 - DIPIRONA SODICA 500MG - Valor Referência: R$ 0,2304					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GREENPHARMA	GREENPHARMA	80.000,0000	9.600,0000
Item: 0072 - 0004132 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10ML - Valor Referência: R$ 1,9303					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	2.000,0000	2.700,0000
Item: 0076 - 0009442 - ENALAPRIL MALEATO 5 MG - Valor Referência: R$ 0,2876					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	10.000,0000	500,0000
Item: 0077 - 0009443 - ENALAPRIL MALEATO 10 MG - Valor Referência: R$ 0,1075					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	40.000,0000	3.200,0000
Item: 0078 - 0009444 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG - Valor Referência: R$ 0,1012					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	50.000,0000	2.500,0000
Item: 0079 - 0009445 - ENALAPRIL+HCT 20/12,5MG - Valor Referência: R$ 0,9150					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	50.000,0000	41.400,0000
Item: 0080 - 0009446 - ESPIRAMICINA 1500.000 UI (500MG) - Valor Referência: R$ 10,6500					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.441.595/0001-60)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CX C/16 CPRS	SANOFI	10.000,0000	53.800,0000
Item: 0081 - 0004139 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - Valor Referência: R$ 0,6133					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	30.000,0000	7.200,0000
Item: 0082 - 0009448 - ESPIRONOLACTONA 50MG - Valor Referência: R$ 0,8196					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	8.000,0000	4.720,0000
Item: 0083 - 0004140 - ESTRIOL 1MG/G BNG COM 50G - Valor Referência: R$ 24,7294					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000,0000	22.257,0000
Item: 0084 - 0004141 - ESTROGÊNIOS CONJ. C/.0,625MG - Valor Referência: R$ 2,5600					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	CIFARMA	5.000,0000	9.600,0000
Item: 0087 - 0004143 - FLUCONAZOL CP.150 MG - Valor Referência: R$ 2,2896					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	3.000,0000	3.420,0000
Item: 0088 - 0009453 - FUROSEMIDA 40 MG - Valor Referência: R$ 0,1264					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	30.000,0000	1.800,0000
Item: 0090 - 0002383 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - Valor Referência: R$ 0,0667					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	40.000,0000	2.000,0000
Item: 0094 - 0006814 - GLIMEPIRIDA 2MG - Valor Referência: R$ 0,2288					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	10.000,0000	2.070,0000
Item: 0095 - 0004839 - GLIMEPIRIDA 4MG - Valor Referência: R$ 0,3844					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	30.000,0000	10.260,0000
Item: 0096 - 0002390 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Valor Referência: R$ 0,7370					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	50.000,0000	3.000,0000

Item: 0097 - 0002391 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - Valor Referência: R$ 0,9850

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	30.000,0000	2.400,0000

Item: 0098 - 0002393 - HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG, SUSPENSAO, FRASCO DE 100 ML - Valor Referência: R$ 3,9847

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	500,0000	1.370,0000

Item: 0099 - 0004149 - IBUPROFENO 300 MG - Valor Referência: R$ 0,1980

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	5.000,0000	600,0000

Item: 0100 - 0009463 - IBUPROFENO 600 MG - Valor Referência: R$ 0,2617

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	VITAMEDIC	VITAMEDIC	35.000,0000	4.550,0000

Item: 0101 - 0004150 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML FR DE 30ML - Valor Referência: R$ 3,6813

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	1.000,0000	2.470,0000

Item: 0103 - 0009465 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG - Valor Referência: R$ 0,9000

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	ZYDUS	50.000,0000	26.500,0000

Item: 0104 - 0009466 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - Valor Referência: R$ 0,3950

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	BIOLAB	30.000,0000	8.100,0000

Item: 0105 - 0002344 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL - Valor Referência: R$ 0,6100

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	cpr	EMS	5.000,0000	1.850,0000

Item: 0106 - 0009468 - ITRACONAZOL 100MG - Valor Referência: R$ 1,5266

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	5.000,0000	4.200,0000

Item: 0107 - 0002404 - IVERMECTINA 6 MG - Valor Referência: R$ 1,4000

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	VITAMEDIC	VITAMEDIC	5.000,0000	6.300,0000

Item: 0108 - 0005643 - KOLAGENASE 0,6UI/G, TUBO - Valor Referência: R$ 28,6400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	19.450,0000

Item: 0109 - 0006826 - KOLAGENASE+CLORAFENICOL0,6+0,01/G - Valor Referência: R$ 28,6400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	20.290,0000

Item: 0110 - 0006827 - LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML - Valor Referência: R$ 11,0825

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	500,0000	4.986,0000

Item: 0113 - 0004156 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG BD (CMP CONVENCIONAL) - Valor Referência: R$ 3,5400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.707.920/0001-66)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PROLOPA BD	ROCHE/RECIPHARM	25.000,0000	24.250,0000

Item: 0114 - 0004157 - LEVODOPA + CARDIDOPA 250+25 MG - Valor Referência: R$ 1,2661

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ROCHE	ROCHE	5.000,0000	5.715,0000

Item: 0115 - 0009474 - LEVODOPA+ BENSERAZIDA COMP. 200 MG + 50 MG - Valor Referência: R$ 5,9050

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.707.920/0001-66)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PROLOPA 250MG	ROCHE/RECIPHARM	25.000,0000	40.750,0000

Item: 0116 - 0006830 - LEVOTIROXINA SODICA 150 MG - Valor Referência: R$ 0,8703

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	MERCK	13.000,0000	5.330,0000

Item: 0117 - 0006831 - LEVOTIROXINA SODICA 125 MG - Valor Referência: R$ 0,6700

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	cpr	MERCK	15.000,0000	5.850,0000

Item: 0118 - 0004159 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MG - Valor Referência: R$ 0,4341

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	MERCK	20.000,0000	5.200,0000

Item: 0119 - 0006832 - LEVOTIROXINA SODICA 88 MG - Valor Referência: R$ 0,8750

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	cpr	MERCK	15.000,0000	6.300,0000

Item: 0120 - 0004160 - LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG - Valor Referência: R$ 0,2200

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	SANOFI	5.000,0000	500,0000

Item: 0121 - 0009480 - LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG - Valor Referência: R$ 0,5300

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	SANOFI	5.000,0000	1.500,0000

Item: 0122 - 0004162 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MG - Valor Referência: R$ 0,4641

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	cpr	MERCK	18.000,0000	5.760,0000

Item: 0123 - 0004163 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MG - Valor Referência: R$ 0,4974

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	cpr	MERCK	18.000,0000	5.400,0000
Item: 0124 - 0004164 - LEVOTIROXINA SODICA 75 MG - Valor Referência: R$ 0,5474					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	cpr	MERCK	18.000,0000	6.660,0000
Item: 0125 - 0004165 - LIDOCAINA 2% GELEIA 30G - Valor Referência: R$ 7,6837					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PHARLAB	PHARLAB	1.000,0000	5.190,0000
Item: 0126 - 0002425 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Valor Referência: R$ 0,5382					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	90.000,0000	5.400,0000
Item: 0127 - 0002424 - LOSARTANA POTASSICA 100 MG - Valor Referência: R$ 1,0500					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	10.000,0000	8.370,0000
Item: 0128 - 0006834 - LOSARTANA+HCT 50/12,5MG - Valor Referência: R$ 0,4050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	60.000,0000	22.140,0000
Item: 0129 - 0006835 - LORATADINA 1MG/ML - Valor Referência: R$ 9,4750					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	500,0000	1.745,0000
Item: 0130 - 0009487 - LORATADINA 10MG - Valor Referência: R$ 0,1400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	20.000,0000	1.600,0000
Item: 0131 - 0009488 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG, DE AÇÃO PROLONGADA - Valor Referência: R$ 0,3235					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	VITAMEDIC	VITAMEDIC	80.000,0000	12.800,0000
Item: 0132 - 0009489 - METFORMINA CLORIDRATO 750 MG, DE AÇÃO PROLONGADA - Valor Referência: R$ 1,7250					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MERCKSHARP	MERCKSHARP	60.000,0000	87.600,0000
Item: 0133 - 0009490 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, DE AÇÃO PROLONGADA - Valor Referência: R$ 0,7919					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	80.000,0000	56.800,0000
Item: 0134 - 0009491 - METFORMINA CLORIDRATO 1 G, DE AÇÃO PROLONGADA - Valor Referência: R$ 2,4750					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MERCKSHARP	MERCKSHARP	80.000,0000	132.000,0000
Item: 0135 - 0002431 - METILDOPA 250MG - Valor Referência: R$ 0,8387					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,0000	3.780,0000
Item: 0136 - 0002432 - METILDOPA 500 MG - Valor Referência: R$ 2,3187					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000,0000	12.528,0000
Item: 0137 - 0004168 - METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO 10 MG - Valor Referência: R$ 0,1250					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	5.000,0000	400,0000
Item: 0138 - 0006838 - METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML FRASCO 10ML - Valor Referência: R$ 2,8089					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	500,0000	695,0000
Item: 0139 - 0009495 - METOPROLOL 100MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Valor Referência: R$ 1,5772					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	10.000,0000	13.500,0000
Item: 0140 - 0009496 - METOPROLOL 25MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Valor Referência: R$ 0,9543					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	30.000,0000	19.800,0000
Item: 0141 - 0004173 - METOPROLOL 50MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Valor Referência: R$ 1,0991					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	30.000,0000	29.700,0000
Item: 0142 - 0004174 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR - Valor Referência: R$ 10,4645					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	500,0000	4.707,0000
Item: 0143 - 0004175 - METRONIDAZOL 400 MG - Valor Referência: R$ 0,6050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	6.000,0000	3.294,0000
Item: 0144 - 0002436 - METRONIDAZOL 250MG - Valor Referência: R$ 0,3111					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	5.000,0000	900,0000
Item: 0145 - 0006839 - METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000UI/G - Valor Referência: R$ 23,6650					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	500,0000	10.651,5000
Item: 0146 - 0002437 - METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR COM 80 ML - Valor Referência: R$ 16,1400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	500,0000	7.263,0000
Item: 0147 - 0009500 - METRONIDAZOL 0,5%-100ML BOLSA SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R$ 7,3400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,0000	3.303,0000
Item: 0148 - 0006841 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 01 APLICADOR - Valor Referência: R$ 13,8617					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	500,0000	6.237,0000
Item: 0149 - 0006842 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME DERMATOLOGICO - Valor Referência: R$ 5,1121					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	500,0000	1.775,0000
Item: 0150 - 0004180 - MICONAZOL 20MG/G NITRATO LOÇÃO FR 30G - Valor Referência: R$ 7,8200					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	200,0000	1.407,6000
Item: 0151 - 0006844 - NEOMICINA+BACITROMICINA 5MG/G/250UI/G - Valor Referência: R$ 5,0300					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	3.000,0000	8.250,0000
Item: 0152 - 0006845 - NIFEDIPINO 10MG - Valor Referência: R$ 0,3417					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	9.000,0000	2.754,0000
Item: 0153 - 0006846 - NIFEDIPINO210MG - Valor Referência: R$ 1,0000					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	9.000,0000	8.100,0000
Item: 0154 - 0009503 - NIMESULIDA 100MG - Valor Referência: R$ 0,2237					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	50.000,0000	5.000,0000
Item: 0155 - 0006848 - NIMESULIDA 50MG/ML - Valor Referência: R$ 2,7900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	1.000,0000	2.080,0000
Item: 0156 - 0004181 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI FR 50 ML - Valor Referência: R$ 9,2667					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	1.000,0000	6.300,0000
Item: 0157 - 0006850 - NISTATINA 20MG/G - Valor Referência: R$ 9,5500					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	500,0000	3.085,0000
Item: 0160 - 0002459 - OLEO MINERAL 100 ML - Valor Referência: R$ 5,3209					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	500,0000	1.900,0000
Item: 0162 - 0009508 - OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMP 40 MG - Valor Referência: R$ 2,2400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CIMED	CIMED	60.000,0000	36.960,0000
Item: 0163 - 0004184 - OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 14 CP - Valor Referência: R$ 0,1400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	50.000,0000	4.500,0000
Item: 0164 - 0009510 - OMEPRAZOL 40MG - Valor Referência: R$ 0,6900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BELFAR	BELFAR	35.000,0000	6.650,0000
Item: 0165 - 0006859 - OMEPRAZOL40MG+DILUENTE 10ML - Valor Referência: R$ 12,4678					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	3.000,0000	25.050,0000
Item: 0166 - 0009511 - OXIBUTININA, 5 MG - Valor Referência: R$ 1,9050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	APSEN	10.000,0000	10.900,0000
Item: 0167 - 0009512 - PANTOPRAZOL 40 MG - Valor Referência: R$ 1,2588					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	CIMED (MG)	80.000,0000	12.800,0000
Item: 0168 - 0009513 - PARACETAMOL COM. 500MG - Valor Referência: R$ 0,1070					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	10.000,0000	800,0000
Item: 0169 - 0009514 - PARACETAMOL 750MG - Valor Referência: R$ 0,2438					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	12.000,0000	2.592,0000
Item: 0170 - 0004186 - PARACETAMOL SOL.ORAL 200 MG/ML FR 15 ML - Valor Referência: R$ 2,8903					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	2.000,0000	2.900,0000
Item: 0172 - 0006861 - PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML - Valor Referência: R$ 10,6450					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATIVITA	NATIVITA	4.000,0000	28.320,0000
Item: 0173 - 0006862 - PREDINISOLONA FOSFATO SODICO SOL ORAL 3MG/ML FRASCO 60ML - Valor Referência: R$ 8,6945					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 -	PRATI D.	PRATI D.	5.000,0000	25.100,0000

MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Por: Acácio Sânzio de Brito				
Item: 0174 - 0004190 - PREDINISONA COMP. 20 MG - Valor Referência: R$ 0,3952					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	25.000,0000	9.000,0000

Item: 0175 - 0009518 - PREDINISONA COMP. 5 MG - Valor Referência: R$ 0,1104					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15.000,0000	1.200,0000
Item: 0176 - 0002476 - PROMETAZINA 25 MG - Valor Referência: R$ 0,2496					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000,0000	3.600,0000
Item: 0179 - 0004195 - PROPRANOLOL COMP. 40 MG - Valor Referência: R$ 0,1079					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GLOBO	GLOBO	15.000,0000	1.200,0000
Item: 0180 - 0004196 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - Valor Referência: R$ 1,6299					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	3.000,0000	4.401,0000
Item: 0181 - 0004197 - SINVASTATINA COMP. 20 MG - Valor Referência: R$ 0,1704					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	50.000,0000	5.000,0000
Item: 0182 - 0009524 - SINVASTATINA COMP. 40 MG - Valor Referência: R$ 0,2477					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANDOZ	SANDOZ	50.000,0000	7.000,0000
Item: 0183 - 0006864 - SIMETICONA 75MG/ML - Valor Referência: R$ 2,1110					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	3.000,0000	4.110,0000
Item: 0184 - 0009364 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 100ML - Valor Referência: R$ 5,2601					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	20.000,0000	60.400,0000
Item: 0185 - 0009365 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Valor Referência: R$ 7,2852					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	12.000,0000	44.880,0000
Item: 0186 - 0006865 - SORO GLICOSADO 5% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - Valor Referência: R$ 10,5873					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	UN	FARMACE	8.000,0000	43.680,0000
Item: 0187 - 0006866 - SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML - Valor Referência: R$ 10,6400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000,0000	34.500,0000
Item: 0188 - 0006867 - SORO RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - Valor Referência: R$ 10,5550					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	6.000,0000	40.860,0000
Item: 0189 - 0002505 - SULFATO FERROSO 40 MG. - Valor Referência: R$ 0,1500					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	NATULAB	NATULAB	45.000,0000	3.150,0000
Item: 0190 - 0009526 - SULFA+ TRIMET SUSP. ORAL (40+8 MG/ML) FRASCO COM 50ML - Valor Referência: R$ 8,1348					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	1.000,0000	7.317,0000
Item: 0191 - 0009527 - SULFA+ TRIMET. 400+80 MG - Valor Referência: R$ 0,3900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	15.000,0000	3.750,0000
Item: 0192 - 0004205 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% BNG 50G - Valor Referência: R$ 11,1200					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	1.000,0000	10.008,0000
Item: 0193 - 0006870 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL FRASCO 30ML - Valor Referência: R$ 1,5950					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	1.000,0000	1.080,0000
Item: 0194 - 0006871 - SULFATO FERROSO 125/25MG/ML/GTS - Valor Referência: R$ 3,8928					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	AIRELA	AIRELA	2.000,0000	7.002,0000

Item: 0195 - 0009528 - ROSUVASTATINA 40 MG - Valor Referência: R$ 3,9600

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA (04.767.168/0001-88)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CAP (FR C/ 30CAP CX AQPHARMA C/ 100FR)		50.000,0000	95.000,0000

Item: 0196 - 0006872 - ROSUVASTATINA 20MG - Valor Referência: R$ 0,5703

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PHARLAB	PHARLAB	50.000,0000	15.500,0000

Item: 0197 - 0004864 - ROSUVASTATINA 10 MG - Valor Referência: R$ 0,2788

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PHARLAB	PHARLAB	40.000,0000	4.800,0000

Item: 0200 - 0004207 - TIAMINA 300 MG - Valor Referência: R$ 0,8250

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,0000	3.250,0000

Item: 0202 - 0009534 - VALSARTANA 80MG - Valor Referência: R$ 0,7370

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACHE	ACHE	10.000,0000	7.400,0000

Item: 0203 - 0006879 - VALSARTANA 160MG - Valor Referência: R$ 1,1817

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACHE	ACHE	15.000,0000	17.700,0000

Item: 0204 - 0004872 - VALSARTANA 320 MG - Valor Referência: R$ 1,9483

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ACHE	ACHE	10.000,0000	19.400,0000

Item: 0207 - 0009539 - VITAMINA D, 15.000 UI - Valor Referência: R$ 7,2150

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	12.000,0000	17.520,0000

Item: 0208 - 0009540 - VITAMINA D, 50.000 UI - Valor Referência: R$ 14,9600

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	12.000,0000	22.560,0000

Item: 0211 - 0012813 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - Valor Referência: R$ 7,6562

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	5.000,0000	34.470,0000

Item: 0212 - 0012814 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - Valor Referência: R$ 7,8613

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	5.000,0000	35.370,0000

Item: 0215 - 0012817 - ATENSINA 0,15 - Valor Referência: R$ 0,5800

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	MAWDSLEYS	5.000,0000	2.900,0000

Item: 0216 - 0012818 - BROMOPRIDA 10MG - Valor Referência: R$ 0,6237

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	2.000,0000	420,0000

Item: 0218 - 0012820 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG+30MG - Valor Referência: R$ 1,3445

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	3.000,0000	3.618,0000

Item: 0219 - 0005630 - CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDO - Valor Referência: R$ 2,0750

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDLEY	MEDLEY	2.000,0000	3.744,0000

Item: 0225 - 0002229 - ACIDO VALPROICO 250MG - Valor Referência: R$ 0,7307

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ABBOTT	ABBOTT	15.000,0000	5.700,0000

Item: 0226 - 0002231 - ACIDO VALPROICO 500MG - Valor Referência: R$ 1,4046

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ABBOTT	ABBOTT	15.000,0000	18.900,0000

Item: 0227 - 0004009 - ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML - Valor Referência: R$ 9,5021

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ABBOTT	ABBOTT	500,0000	4.275,0000

Item: 0228 - 0006889 - ALPRAZOLAM . 0,5 MG - Valor Referência: R$ 0,1546

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	10.000,0000	1.350,0000

Item: 0229 - 0002238 - ALPRAZOLAM 2MG - Valor Referência: R$ 0,2647

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	15.000,0000	3.510,0000
Item: 0230 - 0002243 - AMITRIPTILINA 25MG - Valor Referência: R$ 0,1203					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	70.000,0000	7.560,0000
Item: 0231 - 0004012 - AMITRIPTILINA COMP 75 MG - Valor Referência: R$ 0,7150					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	10.000,0000	5.200,0000
Item: 0232 - 0004013 - BIPERIDENO 2 MG - Valor Referência: R$ 0,5048					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000,0000	11.400,0000
Item: 0233 - 0004014 - BROMAZEPAM 3 MG - Valor Referência: R$ 0,1926					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	30.000,0000	5.130,0000
Item: 0234 - 0004015 - BROMAZEPAM 6 MG - Valor Referência: R$ 0,2550					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	30.000,0000	7.020,0000
Item: 0235 - 0004016 - CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG - Valor Referência: R$ 0,2890					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	50.000,0000	10.000,0000
Item: 0236 - 0004017 - CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG - Valor Referência: R$ 0,9389					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000,0000	16.920,0000
Item: 0237 - 0004018 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML - Valor Referência: R$ 13,8350					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,0000	57.500,0000
Item: 0238 - 0004019 - CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG - Valor Referência: R$ 0,5046					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	35.000,0000	11.900,0000
Item: 0239 - 0004020 - CITALOPRAM 20G - Valor Referência: R$ 0,1983					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EUROFARMA	EUROFARMA	4.000,0000	720,0000
Item: 0243 - 0004023 - CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG - Valor Referência: R$ 0,0973					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	25.000,0000	1.500,0000
Item: 0244 - 0004024 - CLONAZEPAM COMP. 2 MG - Valor Referência: R$ 0,0900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	100.000,0000	6.000,0000
Item: 0245 - 0006891 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - Valor Referência: R$ 3,8588					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	500,0000	1.390,0000
Item: 0246 - 0004026 - CLORPROMAZINA COMP. 100 MG - Valor Referência: R$ 0,6092					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	6.000,0000	3.294,0000
Item: 0247 - 0004027 - CLORPROMAZINA COMP. 25 MG - Valor Referência: R$ 0,4876					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000,0000	1.080,0000
Item: 0248 - 0004028 - CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Valor Referência: R$ 13,4750					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	150,0000	1.819,8000
Item: 0252 - 0002338 - DIAZEPAM 5MG - Valor Referência: R$ 0,0852					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	20.000,0000	1.200,0000
Item: 0253 - 0002336 - DIAZEPAM 10MG - Valor Referência: R$ 0,7913					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	50.000,0000	3.000,0000
Item: 0254 - 0002352 - DULOXETINA 30MG - Valor Referência: R$ 1,7950					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	30.000,0000	48.600,0000
Item: 0255 - 0004033 - DULOXETINA COMP 60 MG - Valor Referência: R$ 3,2041					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CPR	EMS	30.000,0000	37.200,0000
Item: 0256 - 0004034 - ESCITALOPRAM COMP 10 MG - Valor Referência: R$ 0,2800					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GERMED	GERMED	50.000,0000	9.000,0000
Item: 0257 - 0004035 - ESCITALOPRAM COMP 20 MG - Valor Referência: R$ 0,5119					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	80.000,0000	21.600,0000
Item: 0258 - 0004036 - FENITOÍNA COMP. 100 MG - Valor Referência: R$ 0,3539					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	10.000,0000	3.150,0000
Item: 0259 - 0004038 - FENOBARBITAL COMP. 100 MG - Valor Referência: R$ 0,4182					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	20.000,0000	7.560,0000
Item: 0260 - 0004039 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Valor Referência: R$ 10,9900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	200,0000	1.256,0000
Item: 0261 - 0004042 - FLUOXETINA 20MG CAPSULA - Valor Referência: R$ 0,1270					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	50.000,0000	4.000,0000
Item: 0262 - 0004043 - GABAPENTINA COMP 300 MG - Valor Referência: R$ 0,8806					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOLAB	BIOLAB	25.000,0000	19.800,0000
Item: 0263 - 0004045 - HALOPERIDOL COMP. 5 MG - Valor Referência: R$ 0,2419					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000,0000	6.480,0000
Item: 0264 - 0004047 - HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML - Valor Referência: R$ 7,1114					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	6.399,0000
Item: 0269 - 0004052 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100 MG - Valor Referência: R$ 1,1738					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000,0000	31.590,0000
Item: 0270 - 0004053 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG - Valor Referência: R$ 0,9200					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000,0000	16.560,0000
Item: 0271 - 0004054 - LEVOMEPROMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Valor Referência: R$ 23,3050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLANVER	BLANVER	2.000,0000	41.958,0000
Item: 0272 - 0002421 - LORAZEPAM 2 MG - Valor Referência: R$ 0,3500					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	10.000,0000	3.150,0000
Item: 0273 - 0002456 - NORTRIPTILINA 50MG - Valor Referência: R$ 1,9139					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	20.000,0000	34.380,0000
Item: 0274 - 0002455 - NORTRIPTILINA 25MG - Valor Referência: R$ 1,6460					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	15.000,0000	22.275,0000
Item: 0275 - 0004057 - OLANZAPINA COMP 5 MG - Valor Referência: R$ 0,6125					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	20.000,0000	10.600,0000
Item: 0276 - 0004058 - OLANZAPINA COMP 10 MG - Valor Referência: R$ 0,9281					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	25.000,0000	18.000,0000
Item: 0277 - 0002463 - OXCARBAZEPINA 300MG - Valor Referência: R$ 1,5427					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	15.000,0000	20.400,0000

(44.554.219/0001- 08)	Brito				
Item: 0278 - 0004059 - PAROXETINA COMP. 20 MG - Valor Referência: R$ 0,4376					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PHARLAB	PHARLAB	20.000,0000	7.920,0000
Item: 0279 - 0004061 - PREGABALINA COMP 75 MG - Valor Referência: R$ 0,4548					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GLOBO	GLOBO	30.000,0000	6.600,0000
Item: 0280 - 0004063 - QUETIAPINA COMP 25 MG - Valor Referência: R$ 0,2335					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	50.000,0000	8.000,0000
Item: 0281 - 0009336 - QUETIAPINA COMP 50 MG - Valor Referência: R$ 6,6800					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	50.000,0000	296.500,0000
Item: 0282 - 0009337 - QUETIAPINA COMP 100 MG - Valor Referência: R$ 0,7950					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	20.000,0000	10.800,0000
Item: 0283 - 0004064 - RISPERIDONA COMP 1 MG - Valor Referência: R$ 0,2086					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	20.000,0000	2.800,0000
Item: 0284 - 0004065 - RISPERIDONA COMP 2 MG - Valor Referência: R$ 0,2240					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	20.000,0000	2.600,0000
Item: 0285 - 0006896 - RISPERIDONA COMP 3MG - Valor Referência: R$ 0,2926					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	15.000,0000	3.900,0000
Item: 0286 - 0004066 - SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG - Valor Referência: R$ 0,2029					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	50.000,0000	6.500,0000
Item: 0291 - 0009340 - TRAZODONA COMP 150MG - Valor Referência: R$ 9,0900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	MEDLEY	MEDLEY	10.000,0000	60.000,0000
Item: 0295 - 0002521 - VENLAFAXINA 75 MG - Valor Referência: R$ 2,1159					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CAP	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	50.000,0000	24.500,0000
Item: 0296 - 0009342 - VENLAFAXINA COMP 150 MG - Valor Referência: R$ 2,2155					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	20.000,0000	39.960,0000
Item: 0298 - 0009344 - RISPERIDONA 1 MG/ML, EM GOTAS - Valor Referência: R$ 20,3929					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	PRATI D.	PRATI D.	500,0000	7.500,0000
Item: 0302 - 0009348 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, EM GOTAS - Valor Referência: R$ 101,4850					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FR	G-GERMED	5.000,0000	93.000,0000
Item: 0304 - 0009350 - ARIPIPRAZOL1MG/ML, EM GOTAS - Valor Referência: R$ 349,9200					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA (04.767.168/0001-88)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FRASCO 150ML (CX 100 FRASCOS)	C/ AQPHARMA	500,0000	100.000,0000
Item: 0306 - 0009352 - CLONAZEPAM SL 0,25 MG, EM COMPRIMIDOS - Valor Referência: R$ 0,3700					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	GEOLAB	GEOLAB	5.000,0000	1.665,0000
Item: 0307 - 0012828 - CLOZAPINA 100MG - Valor Referência: R$ 10,5400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.441.595/0001-60)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CX C/30 CPRS	CRISTALIA	10.000,0000	100.000,0000
Item: 0308 - 0006746 - ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML - Valor Referência: R$ 22,6800					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	20.412,0000
Item: 0309 - 0006749 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML - Valor Referência: R$ 7,2600					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	4.940,0000

Item: 0310 - 0004091 - ÁGUA BIDESTILADA 10ML - Valor Referência: R$ 0,3300

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	30.000,0000	6.300,0000

Item: 0311 - 0004105 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 1.200.000UI - Valor Referência: R$ 10,7850

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	2.500,0000	16.750,0000

Item: 0312 - 0004106 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 600.000UI - Valor Referência: R$ 11,2850

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	2.000,0000	14.300,0000

Item: 0313 - 0004107 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA PÓ P/SOL.INJ. 300.000UI+100.000UI - Valor Referência: R$ 9,8500

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	6.400,0000

Item: 0314 - 0004108 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO - Valor Referência: R$ 15,6000

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	10.600,0000

Item: 0315 - 0004025 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL - Valor Referência: R$ 4,0743

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	3.663,0000

Item: 0316 - 0006780 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML - Valor Referência: R$ 2,0163

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	3.000,0000	3.570,0000

Item: 0317 - 0006783 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 0,9854

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	3.000,0000	2.220,0000

Item: 0318 - 0006787 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 1,4046

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	5.000,0000	5.050,0000

Item: 0319 - 0006790 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 1,3746

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	6.000,0000	5.520,0000

Item: 0320 - 0006791 - DICLOFENACO,POTASSICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 3,5500

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	5.000,0000	15.975,0000

Item: 0321 - 0006795 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 1,2303

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	15.000,0000	8.550,0000

Item: 0322 - 0004031 - DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML - Valor Referência: R$ 1,4500

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	5.000,0000	4.700,0000

Item: 0323 - 0006799 - ENOXAPARINA 40MG/ML - Valor Referência: R$ 26,4763

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.500,0000	26.700,0000

Item: 0324 - 0006801 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 1,8100

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000,0000	2.440,0000

Item: 0325 - 0006802 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, - Valor Referência: R$ 2,6900

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HYPOFARMA	HYPOFARMA	6.000,0000	10.392,0000

Item: 0326 - 0006803 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML - Valor Referência: R$ 1,8850

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,0000	6.100,0000

Item: 0327 - 0009356 - FENTANILA 0,05 MG/ML AMP COM 5 ML - Valor Referência: R$ 3,5764

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	500,0000	1.611,0000

Item: 0328 - 0009357 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMP COM 5 ML - Valor Referência: R$ 11,1221

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,0000	5.004,0000

Item: 0329 - 0009358 - FENOBARBITAL 100 MG/ML, AMP COM 2 ML - Valor Referência: R$ 4,6900

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	500,0000	2.110,5000
Item: 0330 - 0006807 - FUROSEMIDA 10MG/ML - Valor Referência: R$ 3,3600					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	3.000,0000	2.610,0000
Item: 0331 - 0006809 - GENTAMICINA 80MG/ML - Valor Referência: R$ 2,0444					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	2.500,0000	4.590,0000
Item: 0332 - 0006812 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL - Valor Referência: R$ 0,8831					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EQUIPLEX	EQUIPLEX	6.000,0000	3.300,0000
Item: 0333 - 0006813 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 0,8764					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EQUIPLEX	EQUIPLEX	6.000,0000	3.060,0000
Item: 0334 - 0009359 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, AM COM 1 ML - Valor Referência: R$ 3,2524					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	500,0000	1.462,5000
Item: 0335 - 0004046 - HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML - Valor Referência: R$ 10,8675					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	500,0000	4.891,5000
Item: 0336 - 0006816 - HEPARINA 5.000/0,25UI/ML - Valor Referência: R$ 22,1182					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	19.908,0000
Item: 0337 - 0006817 - HIDROCORTIZONA 50MG/ML - Valor Referência: R$ 7,4976					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	5.000,0000
Item: 0339 - 0006833 - LIDOCAINA 2% (SEM VASO CONSTRUTOR) - Valor Referência: R$ 8,8500					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000,0000	4.660,0000
Item: 0340 - 0009361 - MIDAZOLAN 5 MG/ML, AMP COM 3 ML - Valor Referência: R$ 3,1008					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,0000	1.150,0000
Item: 0341 - 0004169 - METOCLOPRAMIDA INJ. 5 MG/ML - Valor Referência: R$ 1,2150					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	3.000,0000	2.070,0000
Item: 0344 - 0006855 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: R$ 2,3350					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000,0000	7.900,0000
Item: 0345 - 0006856 - ONDANSETRONA 2MG/ML - Valor Referência: R$ 1,8050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000,0000	5.450,0000
Item: 0346 - 0006860 - OXACILINA 500MG/ML - Valor Referência: R$ 7,4313					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	2.000,0000	8.840,0000
Item: 0348 - 0009363 - PROPOFOL 1O MG/ML, AMP COM 20 ML - Valor Referência: R$ 15,9231					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	2.000,0000	28.656,0000
Item: 0349 - 0004193 - PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25 MG/ML - Valor Referência: R$ 5,6450					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000,0000	29.280,0000
Item: 0350 - 0004200 - SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML - Valor Referência: R$ 10,6400					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000,0000	35.000,0000
Item: 0351 - 0004201 - SORO RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL FR 500 ML - Valor Referência: R$ 10,5550					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	6.000,0000	42.000,0000
Item: 0352 - 0006868 - SULFATO DE ATROPINA 1MG/ML - Valor Referência: R$ 1,8900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SANTISA	SANTISA	1.000,0000	1.400,0000
Item: 0353 - 0009366 - TRAMADOL 50 MG/ML, AMP COM 2 ML - Valor Referência: R$ 1,8636					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	1.490,0000
Item: 0354 - 0006874 - TENOXICAM 40MG/ML - Valor Referência: R$ 16,0441					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	12.450,0000
Item: 0355 - 0006880 - VITAMINA K10MG/1ML - Valor Referência: R$ 3,3241					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000,0000	4.840,0000
Item: 0356 - 0012838 - ETOMIDATO 2MG/ML - Valor Referência: R$ 17,2355					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	200,0000	3.398,0000
Item: 0357 - 0012839 - ADENOSINA 3MG/ML - Valor Referência: R$ 17,0385					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,0000	6.100,0000
Item: 0358 - 0012840 - AMIODARONA 50 MG/ML - Valor Referência: R$ 5,1726					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000,0000	3.500,0000
Item: 0360 - 0012842 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA C/ 10 ML - Valor Referência: R$ 1,6056					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	SAMTEC	SAMTEC	10.000,0000	11.000,0000
Item: 0361 - 0012843 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA C/ 10ML - Valor Referência: R$ 1,0070					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	FARMACE	FARMACE	1.000,0000	700,0000
Item: 0362 - 0012844 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA C/ 10ML - Valor Referência: R$ 10,4759					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,0000	3.630,0000
Item: 0363 - 0012845 - DIMORF 10MG/ML - Valor Referência: R$ 4,4050					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,0000	3.969,0000
Item: 0364 - 0012862 - AMICACINA 250 MG/ML - Valor Referência: R$ 6,7200					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	TEUTO	TEUTO	1.000,0000	6.710,0000
Item: 0365 - 0012863 - MEROPENEM 1G - Valor Referência: R$ 25,6542					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	17.200,0000
Item: 0366 - 0012864 - MEROPENEM 500G - Valor Referência: R$ 18,6327					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	16.370,0000
Item: 0367 - 0012865 - CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/ML - Valor Referência: R$ 5,2150					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000,0000	3.600,0000
Item: 0368 - 0012866 - CEFEPIMA 1G - Valor Referência: R$ 13,6933					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	ABL	ABL	1.000,0000	12.180,0000
Item: 0369 - 0002288 - CEFALOTINA, 1G - Valor Referência: R$ 7,8600					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BLAU	BLAU	1.000,0000	4.990,0000
Item: 0370 - 0012867 - CIPROFLOXACINO 400MG/ML BOLSA - Valor Referência: R$ 45,4300					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:08:33 - Por: Acácio Sânzio de Brito	BEKER	BEKER	1.000,0000	29.240,0000

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D5930261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 3/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Municipio de Serra Negra do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 3/2026
Resultado da Homologação

0001 - 0005612 - ACEBROFILINA 50MG/ML, XAROPE - GLOBO - Valor Referência: 15,3950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,5000	6.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0002 - 0006745 - ACEBROFILINA 25MG/ML - GLOBO - Valor Referência: 12,2450			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,2300	5.230,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0003 - 0005615 - ACIDO ASCORBICO 500MG, COMPRIMIDO - AIRELA - Valor Referência: 0,2350			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1600	1.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0004 - 0005616 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML, FRASCO - AIRELA - Valor Referência: 2,8850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,7400	696,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0005 - 0002223 - ACICLOVIR 200 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,4096			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3000	300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0006 - 0004088 - ACICLOVIR 50MG/G BNG 10G - PRATI D. - Valor Referência: 5,2339			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,8000	1.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0007 - 0004089 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COM. 100MG - IMEC - Valor Referência: 0,0613			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0400	2.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0008 - 0006751 - AEROLIN 100MCG 200DOSE SPRAY - TEUTO - Valor Referência: 29,4950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26,2500	26.250,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0009 - 0002235 - ALBENDAZOL 400 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,9893			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5400	540,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0010 - 0006752 - ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40 MG/ML FRASCO 10ML - GEOLAB - Valor Referência: 1,9850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,4500	725,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0011 - 0009396 - ALENDRONATO SODICO 70 MG - EMS - Valor Referência: 0,6250			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3100	1.860,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0012 - 0009398 - ALOPURINOL 300MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,6515			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3000	3.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0013 - 0002237 - ALOPURINOL 100 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,2868			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1500	2.250,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0014 - 0006754 - AMBROXOL 6MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 5,1586			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,9000	1.450,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0015 - 0009399 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,7561			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,4400	13.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0016 - 0009400 - AMIODARONA 100MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,7700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,6800	13.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0017 - 0006757 - AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO 400/5 MG/ML (75ML) - E.M.S - Valor Referência: 28,1050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	15,7200	47.160,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0018 - 0009401 - AMOXICILINA COM. 500 MG - UNICHEM - Valor Referência: 0,3811			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2200	3.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0019 - 0006758 - AMOXICILINA SUS.ORAL 50 MG/ML FR 60 ML - PRATI D. - Valor Referência: 6,0565			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,2200	12.660,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0020 - 0009402 - AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG - RANBAXY - Valor Referência: 4,1187			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,0900	40.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0021 - 0012808 - AMOXICILINA 875MG+CLAVULANATO 125MG - EMS - Valor Referência: 6,0600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,0400	60.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0022 - 0002250 - ANLODIPINO BENSILATO 10 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,1116			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0700	1.260,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0023 - 0002251 - ANLODIPINO BENSILATO 5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,0631			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0400	720,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0024 - 0009405 - ATENOLOL 50 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,0856			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	2.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0025 - 0009406 - ATENOLOL 25MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,0618			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0500	2.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0027 - 0002259 - AZITROMICINA 500 MG - CIMED - Valor Referência: 1,6026			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,8290	62.175,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0028 - 0004814 - ATORVASTATINA 20 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,3982			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3600	7.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0029 - 0006761 - ATORVASTATINA 10MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,4020			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3600	7.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0030 - 0004104 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML (600MG) - PHARLAB - Valor Referência: 14,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,9500	23.850,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0034 - 0002272 - BROMETO DE IPATROPIO 20 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,4400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,8500	1.850,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0035 - 0005621 - BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO - AIRELA - Valor Referência: 3,7505			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,3000	2.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0036 - 0006767 - CAPTOPRIL 50 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,1800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1000	2.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0037 - 0002276 - CAPTOPRIL 25MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,0517			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0400	1.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0038 - 0002282 - CARVEDILOL 12.5 MG - GERMED - Valor Referência: 0,2195			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1980	3.960,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0039 - 0002283 - CARVEDILOL 25MG - GERMED - Valor Referência: 0,2974			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2700	6.750,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0040 - 0002284 - CARVEDILOL 3.125 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,1584			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1200	2.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0041 - 0004113 - CARVEDILOL 6,25 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,1898			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1300	3.250,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0042 - 0004114 - CEFALEXINA 50MG/ML FR 60 ML - ABL - Valor Referência: 11,5150			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,3680	10.368,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0043 - 0006769 - CEFALEXINA CAP. 500MG - ABL - Valor Referência: 0,9805			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,8000	16.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0044 - 0006770 - CEFTRIAXONA 1G - BLAU - Valor Referência: 7,0593			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,4200	28.730,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0045 - 0002291 - CETOCONAZOL 200 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,4113			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2800	2.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0046 - 0006772 - CETOCONAZOL 20MG/G USO TÓPICO - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,3985			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,4000	1.700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0047 - 0004116 - CETOCONAZOL 2% XAMPU FR 100ML - ARTE NATIVA - Valor Referência: 9,9650			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,3500	1.470,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0051 - 0005629 - CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO - GLOBO - Valor Referência: 0,3663			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1400	1.120,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0055 - 0009428 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,3800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2400	4.320,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0056 - 0002300 - CLARITROMICINA 500 MG - PHARLAB - Valor Referência: 4,7500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,2750	34.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0057 - 0009430 - CLINDAMICINA 300MG, CLORIDRATO DE - TEUTO - Valor Referência: 2,5050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,1200	10.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0058 - 0009431 - CLOPIDOGREL 75MG - NOVARTIS - Valor Referência: 0,7125			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,6390	25.560,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0059 - 0005628 - COMPLEXO B (DRÁGIA) - NUTIVIT - Valor Referência: 0,1289			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0060 - 0006782 - COMPLEXO B SUSP. - ARTE NATIVA - Valor Referência: 3,4114			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,0500	3.050,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0061 - 0006785 - CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL FRASCO 30ML - AIRELA - Valor Referência: 1,5384			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,3860	1.386,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0063 - 0009433 - DEXAMETASONA 4MG - TEUTO - Valor Referência: 0,8946			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,4300	4.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0064 - 0002327 - DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,4800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,9500	3.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0065 - 0002333 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,0909			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0700	350,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0066 - 0004127 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4 MG/ML FR 100ML - NATULAB - Valor Referência: 3,1316			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,0000	3.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0067 - 0009435 - DICLOFENACO SÓDIO 50MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,1104			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	640,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0068 - 0009436 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,1264			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	640,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0069 - 0009437 - DIGOXINA 0,25 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,3051			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2600	2.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0071 - 0009439 - DIPIRONA SODICA 500MG - GREENPHARMA - Valor Referência: 0,2304			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1200	9.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0072 - 0004132 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10ML - NATULAB - Valor Referência: 1,9303			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,3500	2.700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0076 - 0009442 - ENALAPRIL MALEATO 5 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,2876			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0500	500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0077 - 0009443 - ENALAPRIL MALEATO 10 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,1075			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	3.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0078 - 0009444 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,1012			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0500	2.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0079 - 0009445 - ENALAPRIL+HCT 20/12,5MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,9150			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,8280	41.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0080 - 0009446 - ESPIRAMICINA 1500.000 UI (500MG) - CX C/16 CPRS - Valor Referência: 10,6500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,3800	53.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0081 - 0004139 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,6133			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2400	7.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0082 - 0009448 - ESPIRONOLACTONA 50MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,8196			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5900	4.720,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0083 - 0004140 - ESTRIOL 1MG/G BNG COM 50G - HIPOLABOR - Valor Referência: 24,7294			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	22,2570	22.257,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0084 - 0004141 - ESTROGÊNIOS CONJ. C/.0,625MG - CPR - Valor Referência: 2,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	1,9200	9.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0087 - 0004143 - FLUCONAZOL CP.150 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 2,2896			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,1400	3.420,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0088 - 0009453 - FUROSEMIDA 40 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,1264			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	1.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0090 - 0002383 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,0667			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0500	2.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0094 - 0006814 - GLIMEPIRIDA 2MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,2288			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2070	2.070,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0095 - 0004839 - GLIMEPIRIDA 4MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,3844			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3420	10.260,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0096 - 0002390 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,7370			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	3.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0097 - 0002391 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,9850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	2.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0098 - 0002393 - HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG, SUSPENSAO, FRASCO DE 100 ML - NATULAB - Valor Referência: 3,9847			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,7400	1.370,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0099 - 0004149 - IBUPROFENO 300 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,1980			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1200	600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0100 - 0009463 - IBUPROFENO 600 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,2617			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1300	4.550,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0101 - 0004150 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML FR DE 30ML - NATULAB - Valor Referência: 3,6813			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,4700	2.470,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0103 - 0009465 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG - CPR - Valor Referência: 0,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,5300	26.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0104 - 0009466 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - CPR - Valor Referência: 0,3950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,2700	8.100,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0105 - 0002344 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL - cpr - Valor Referência: 0,6100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,3700	1.850,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0106 - 0009468 - ITRACONAZOL 100MG - GEOLAB - Valor Referência: 1,5266			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,8400	4.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0107 - 0002404 - IVERMECTINA 6 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 1,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,2600	6.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito

0108 - 0005643 - KOLAGENASE 0,6UI/G, TUBO - CRISTALIA - Valor Referência: 28,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19,4500	19.450,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0109 - 0006826 - KOLAGENASE+CLORAFENICOL0,6+0,01/G - CRISTALIA - Valor Referência: 28,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20,2900	20.290,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0110 - 0006827 - LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML - ARTE NATIVA - Valor Referência: 11,0825			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,9720	4.986,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0113 - 0004156 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG BD (CMP CONVENCIONAL) - PROLOPA BD - Valor Referência: 3,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,9700	24.250,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0114 - 0004157 - LEVODOPA + CARDIDOPA 250+25 MG - ROCHE - Valor Referência: 1,2661			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,1430	5.715,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0115 - 0009474 - LEVODOPA+ BENSERAZIDA COMP. 200 MG + 50 MG - PROLOPA 250MG - Valor Referência: 5,9050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,6300	40.750,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0116 - 0006830 - LEVOTIROXINA SODICA 150 MG - CPR - Valor Referência: 0,8703			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,4100	5.330,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0117 - 0006831 - LEVOTIROXINA SODICA 125 MG - cpr - Valor Referência: 0,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,3900	5.850,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0118 - 0004159 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MG - CPR - Valor Referência: 0,4341			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,2600	5.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0119 - 0006832 - LEVOTIROXINA SODICA 88 MG - cpr - Valor Referência: 0,8750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,4200	6.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0120 - 0004160 - LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG - CPR - Valor Referência: 0,2200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,1000	500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0121 - 0009480 - LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG - CPR - Valor Referência: 0,5300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,3000	1.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0122 - 0004162 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MG - cpr - Valor Referência: 0,4641			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,3200	5.760,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0123 - 0004163 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MG - cpr - Valor Referência: 0,4974			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,3000	5.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0124 - 0004164 - LEVOTIROXINA SODICA 75 MG - cpr - Valor Referência: 0,5474			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,3700	6.660,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0125 - 0004165 - LIDOCAINA 2% GELEIA 30G - PHARLAB - Valor Referência: 7,6837			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,1900	5.190,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0126 - 0002425 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,5382			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	5.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0127 - 0002424 - LOSARTANA POTASSICA 100 MG - GEOLAB - Valor Referência: 1,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,8370	8.370,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0128 - 0006834 - LOSARTANA+HCT 50/12,5MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,4050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3690	22.140,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0129 - 0006835 - LORATADINA 1MG/ML - AIRELA - Valor Referência: 9,4750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,4900	1.745,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0130 - 0009487 - LORATADINA 10MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	1.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0131 - 0009488 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG, DE AÇÃO PROLONGADA - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,3235			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1600	12.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0132 - 0009489 - METFORMINA CLORIDRATO 750 MG, DE AÇÃO PROLONGADA - MERCKSHARP - Valor Referência: 1,7250			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,4600	87.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0133 - 0009490 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, DE AÇÃO PROLONGADA - GEOLAB - Valor Referência: 0,7919			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,7100	56.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0134 - 0009491 - METFORMINA CLORIDRATO 1 G, DE AÇÃO PROLONGADA - MERCKSHARP - Valor Referência: 2,4750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,6500	132.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0135 - 0002431 - METILDOPA 250MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,8387			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,7560	3.780,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0136 - 0002432 - METILDOPA 500 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,3187			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,0880	12.528,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0137 - 0004168 - METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO 10 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,1250			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0138 - 0006838 - METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML FRASCO 10ML - BELFAR - Valor Referência: 2,8089			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,3900	695,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0139 - 0009495 - METOPROLOL 100MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BIOLAB - Valor Referência: 1,5772			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,3500	13.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0140 - 0009496 - METOPROLOL 25MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BIOLAB - Valor Referência: 0,9543			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,6600	19.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0141 - 0004173 - METOPROLOL 50MG, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BIOLAB - Valor Referência: 1,0991			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,9900	29.700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0142 - 0004174 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR - BELFAR - Valor Referência: 10,4645			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,4140	4.707,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito

0143 - 0004175 - METRONIDAZOL 400 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,6050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5490	3.294,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0144 - 0002436 - METRONIDAZOL 250MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,3111			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1800	900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0145 - 0006839 - METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000UI/G - PRATI D. - Valor Referência: 23,6650			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21,3030	10.651,5000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0146 - 0002437 - METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR COM 80 ML - BELFAR - Valor Referência: 16,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	14,5260	7.263,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0147 - 0009500 - METRONIDAZOL 0,5%-100ML BOLSA SISTEMA FECHADO - HALEX ISTAR - Valor Referência: 7,3400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,6060	3.303,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0148 - 0006841 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM 01 APLICADOR - PRATI D. - Valor Referência: 13,8617			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,4740	6.237,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0149 - 0006842 - MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME DERMATOLOGICO - BELFAR - Valor Referência: 5,1121			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,5500	1.775,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0150 - 0004180 - MICONAZOL 20MG/G NITRATO LOÇÃO FR 30G - BELFAR - Valor Referência: 7,8200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,0380	1.407,6000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0151 - 0006844 - NEOMICINA+BACITROMICINA 5MG/G/250UI/G - PRATI D. - Valor Referência: 5,0300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,7500	8.250,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0152 - 0006845 - NIFEDIPINO 10MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,3417			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3060	2.754,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0153 - 0006846 - NIFEDIPINO210MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 1,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,9000	8.100,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0154 - 0009503 - NIMESULIDA 100MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,2237			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1000	5.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0155 - 0006848 - NIMESULIDA 50MG/ML - GEOLAB - Valor Referência: 2,7900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,0800	2.080,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0156 - 0004181 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI FR 50 ML - PRATI D. - Valor Referência: 9,2667			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,3000	6.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0157 - 0006850 - NISTATINA 20MG/G - PRATI D. - Valor Referência: 9,5500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,1700	3.085,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0160 - 0002459 - OLEO MINERAL 100 ML - AIRELA - Valor Referência: 5,3209			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,8000	1.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0162 - 0009508 - OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMP 40 MG - CIMED - Valor Referência: 2,2400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,6160	36.960,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0163 - 0004184 - OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 14 CP - GEOLAB - Valor Referência: 0,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0900	4.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0164 - 0009510 - OMEPRAZOL 40MG - BELFAR - Valor Referência: 0,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1900	6.650,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0165 - 0006859 - OMEPRAZOL40MG+DILUENTE 10ML - BLAU - Valor Referência: 12,4678			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,3500	25.050,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0166 - 0009511 - OXIBUTININA, 5 MG - CPR - Valor Referência: 1,9050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	1,0900	10.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0167 - 0009512 - PANTOPRAZOL 40 MG - CPR - Valor Referência: 1,2588			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,1600	12.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0168 - 0009513 - PARACETAMOL COM. 500MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,1070			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0169 - 0009514 - PARACETAMOL 750MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,2438			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2160	2.592,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0170 - 0004186 - PARACETAMOL SOL.ORAL 200 MG/ML FR 15 ML - NATULAB - Valor Referência: 2,8903			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,4500	2.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0172 - 0006861 - PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML - NATIVITA - Valor Referência: 10,6450			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,0800	28.320,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0173 - 0006862 - PREDINISOLONA FOSFATO SODICO SOL ORAL 3MG/ML FRASCO 60ML - PRATI D. - Valor Referência: 8,6945			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,0200	25.100,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0174 - 0004190 - PREDINISONA COMP. 20 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,3952			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3600	9.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0175 - 0009518 - PREDINISONA COMP. 5 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,1104			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	1.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0176 - 0002476 - PROMETAZINA 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,2496			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1800	3.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0179 - 0004195 - PROPRANOLOL COMP. 40 MG - GLOBO - Valor Referência: 0,1079			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	1.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0180 - 0004196 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - NATULAB - Valor Referência: 1,6299			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,4670	4.401,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0181 - 0004197 - SINVASTATINA COMP. 20 MG - GERMED - Valor Referência: 0,1704			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1000	5.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0182 - 0009524 - SINVASTATINA COMP. 40 MG - SANDOZ - Valor Referência: 0,2477			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1400	7.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0183 - 0006864 - SIMETICONA 75MG/ML - NATULAB - Valor Referência: 2,1110			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,3700	4.110,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0184 - 0009364 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 100ML - FARMACE - Valor Referência: 5,2601			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,0200	60.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0185 - 0009365 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - FARMACE - Valor Referência: 7,2852			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,7400	44.880,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0186 - 0006865 - SORO GLICOSADO 5% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - UN - Valor Referência: 10,5873			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	5,4600	43.680,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0187 - 0006866 - SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 10,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,9000	34.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0188 - 0006867 - SORO RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - FARMACE - Valor Referência: 10,5550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,8100	40.860,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0189 - 0002505 - SULFATO FERROSO 40 MG. - NATULAB - Valor Referência: 0,1500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0700	3.150,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0190 - 0009526 - SULFA+ TRIMET SUSP. ORAL (40+8 MG/ML) FRASCO COM 50ML - TEUTO - Valor Referência: 8,1348			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,3170	7.317,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0191 - 0009527 - SULFA+ TRIMET. 400+80 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,3900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2500	3.750,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0192 - 0004205 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% BNG 50G - PRATI D. - Valor Referência: 11,1200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,0080	10.008,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0193 - 0006870 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL FRASCO 30ML - AIRELA - Valor Referência: 1,5950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,0800	1.080,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0194 - 0006871 - SULFATO FERROSO 125/25MG/ML/GTS - AIRELA - Valor Referência: 3,8928			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,5010	7.002,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0195 - 0009528 - ROSUVASTATINA 40 MG - CAP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR) - Valor Referência: 3,9600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	1,9000	95.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0196 - 0006872 - ROSUVASTATINA 20MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,5703			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3100	15.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0197 - 0004864 - ROSUVASTATINA 10 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,2788			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1200	4.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0200 - 0004207 - TIAMINA 300 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,8250			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,6500	3.250,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0202 - 0009534 - VALSARTANA 80MG - ACHE - Valor Referência: 0,7370			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,7400	7.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0203 - 0006879 - VALSARTANA 160MG - ACHE - Valor Referência: 1,1817			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,1800	17.700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0204 - 0004872 - VALSARTANA 320 MG - ACHE - Valor Referência: 1,9483			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,9400	19.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0207 - 0009539 - VITAMINA D, 15.000 UI - BIOLAB - Valor Referência: 7,2150			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,4600	17.520,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0208 - 0009540 - VITAMINA D, 50.000 UI - COMPRIMIDO - Valor Referência: 14,9600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,8800	22.560,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0211 - 0012813 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - GEOLAB - Valor Referência: 7,6562			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,8940	34.470,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0212 - 0012814 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - GEOLAB - Valor Referência: 7,8613			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,0740	35.370,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0215 - 0012817 - ATENSINA 0,15 - CPR - Valor Referência: 0,5800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,5800	2.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0216 - 0012818 - BROMOPRIDA 10MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,6237			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2100	420,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0218 - 0012820 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG+30MG - GEOLAB - Valor Referência: 1,3445			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,2060	3.618,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0219 - 0005630 - CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 2,0750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,8720	3.744,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0225 - 0002229 - ACIDO VALPROICO 250MG - ABBOTT - Valor Referência: 0,7307			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3800	5.700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0226 - 0002231 - ACIDO VALPROICO 500MG - ABBOTT - Valor Referência: 1,4046			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,2600	18.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0227 - 0004009 - ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250MG/ML FR C/100 ML - ABBOTT - Valor Referência: 9,5021			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,5500	4.275,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0228 - 0006889 - ALPRAZOLAM . 0,5 MG - GERMED - Valor Referência: 0,1546			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1350	1.350,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0229 - 0002238 - ALPRAZOLAM 2MG - GERMED - Valor Referência: 0,2647			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2340	3.510,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0230 - 0002243 - AMITRIPTILINA 25MG - BIOCHIMICO - Valor Referência: 0,1203			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1080	7.560,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0231 - 0004012 - AMITRIPTILINA COMP 75 MG - BIOCHIMICO - Valor Referência: 0,7150			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5200	5.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0232 - 0004013 - BIPERIDENO 2 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,5048			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3800	11.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0233 - 0004014 - BROMAZEPAM 3 MG - GERMED - Valor Referência: 0,1926			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1710	5.130,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0234 - 0004015 - BROMAZEPAM 6 MG - GERMED - Valor Referência: 0,2550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2340	7.020,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0235 - 0004016 - CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,2890			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2000	10.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0236 - 0004017 - CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,9389			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,8460	16.920,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0237 - 0004018 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 13,8350			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,5000	57.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0238 - 0004019 - CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,5046			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3400	11.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0239 - 0004020 - CITALOPRAM 20G - EUROFARMA - Valor Referência: 0,1983			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1800	720,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0243 - 0004023 - CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,0973			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	1.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0244 - 0004024 - CLONAZEPAM COMP. 2 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	6.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0245 - 0006891 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GEOLAB - Valor Referência: 3,8588			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,7800	1.390,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0246 - 0004026 - CLORPROMAZINA COMP. 100 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,6092			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5490	3.294,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0247 - 0004027 - CLORPROMAZINA COMP. 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,4876			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3600	1.080,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0248 - 0004028 - CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 13,4750			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,1320	1.819,8000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0252 - 0002338 - DIAZEPAM 5MG - SANTISA - Valor Referência: 0,0852			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	1.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0253 - 0002336 - DIAZEPAM 10MG - SANTISA - Valor Referência: 0,7913			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0600	3.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0254 - 0002352 - DULOXETINA 30MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 1,7950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,6200	48.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito

0255 - 0004033 - DULOXETINA COMP 60 MG - CPR - Valor Referência: 3,2041			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	1,2400	37.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0256 - 0004034 - ESCITALOPRAM COMP 10 MG - GERMED - Valor Referência: 0,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1800	9.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0257 - 0004035 - ESCITALOPRAM COMP 20 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,5119			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2700	21.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0258 - 0004036 - FENITOÍNA COMP. 100 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,3539			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3150	3.150,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0259 - 0004038 - FENOBARBITAL COMP. 100 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,4182			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3780	7.560,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0260 - 0004039 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 10,9900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,2800	1.256,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0261 - 0004042 - FLUOXETINA 20MG CAPSULA - PRATI D. - Valor Referência: 0,1270			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,0800	4.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0262 - 0004043 - GABAPENTINA COMP 300 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,8806			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,7920	19.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0263 - 0004045 - HALOPERIDOL COMP. 5 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,2419			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2160	6.480,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0264 - 0004047 - HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 7,1114			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,3990	6.399,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0269 - 0004052 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 1,1738			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,0530	31.590,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0270 - 0004053 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,9200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,8280	16.560,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0271 - 0004054 - LEVOMEPROMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - BLANVER - Valor Referência: 23,3050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20,9790	41.958,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0272 - 0002421 - LORAZEPAM 2 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,3500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3150	3.150,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0273 - 0002456 - NORTRIPTILINA 50MG - TEUTO - Valor Referência: 1,9139			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	1,7190	34.380,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por:
HOSPITALAR LTDA			Acácio Sânzio de Brito
0274 - 0002455 - NORTRIPTILINA 25MG - TEUTO - Valor Referência: 1,6460			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,4850	22.275,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0275 - 0004057 - OLANZAPINA COMP 5 MG - BIOCHIMICO - Valor Referência: 0,6125			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5300	10.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0276 - 0004058 - OLANZAPINA COMP 10 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,9281			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,7200	18.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0277 - 0002463 - OXCARBAZEPINA 300MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 1,5427			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,3600	20.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0278 - 0004059 - PAROXETINA COMP. 20 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,4376			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3960	7.920,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0279 - 0004061 - PREGABALINA COMP 75 MG - GLOBO - Valor Referência: 0,4548			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2200	6.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0280 - 0004063 - QUETIAPINA COMP 25 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,2335			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1600	8.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0281 - 0009336 - QUETIAPINA COMP 50 MG - GEOLAB - Valor Referência: 6,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,9300	296.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0282 - 0009337 - QUETIAPINA COMP 100 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,7950			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5400	10.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0283 - 0004064 - RISPERIDONA COMP 1 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,2086			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1400	2.800,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0284 - 0004065 - RISPERIDONA COMP 2 MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,2240			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1300	2.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0285 - 0006896 - RISPERIDONA COMP 3MG - PRATI D. - Valor Referência: 0,2926			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2600	3.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0286 - 0004066 - SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,2029			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,1300	6.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0291 - 0009340 - TRAZODONA COMP 150MG - MEDLEY - Valor Referência: 9,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	6,0000	60.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0295 - 0002521 - VENLAFAXINA 75 MG - CAP - Valor Referência: 2,1159			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,4900	24.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0296 - 0009342 - VENLAFAXINA COMP 150 MG - GEOLAB - Valor Referência: 2,2155			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,9980	39.960,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0298 - 0009344 - RISPERIDONA 1 MG/ML, EM GOTAS - PRATI D. - Valor Referência: 20,3929			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15,0000	7.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0302 - 0009348 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, EM GOTAS - FR - Valor Referência: 101,4850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	18,6000	93.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0304 - 0009350 - ARIPIPRAZOL1MG/ML, EM GOTAS - FRASCO 150ML (CX C/ 100 FRASCOS) - Valor Referência: 349,9200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	200,0000	100.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0306 - 0009352 - CLONAZEPAM SL 0,25 MG, EM COMPRIMIDOS - GEOLAB - Valor Referência: 0,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,3330	1.665,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito

0307 - 0012828 - CLOZAPINA 100MG - CX C/30 CPRS - Valor Referência: 10,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,0000	100.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0308 - 0006746 - ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 22,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20,4120	20.412,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0309 - 0006749 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML - BLAU - Valor Referência: 7,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,9400	4.940,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0310 - 0004091 - ÁGUA BIDESTILADA 10ML - FARMACE - Valor Referência: 0,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,2100	6.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0311 - 0004105 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 1.200.000UI - TEUTO - Valor Referência: 10,7850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,7000	16.750,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0312 - 0004106 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 600.000UI - TEUTO - Valor Referência: 11,2850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,1500	14.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0313 - 0004107 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA PÓ P/SOL.INJ. 300.000UI+100.000UI - BLAU - Valor Referência: 9,8500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,4000	6.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0314 - 0004108 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO - BLAU - Valor Referência: 15,6000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,6000	10.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0315 - 0004025 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJETAVEL - CRISTALIA - Valor Referência: 4,0743			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,6630	3.663,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0316 - 0006780 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML - SANTISA - Valor Referência: 2,0163			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,1900	3.570,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0317 - 0006783 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 0,9854			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,7400	2.220,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0318 - 0006787 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 1,4046			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,0100	5.050,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0319 - 0006790 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 1,3746			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,9200	5.520,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0320 - 0006791 - DICLOFENACO,POTASSICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 3,5500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,1950	15.975,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0321 - 0006795 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 1,2303			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5700	8.550,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0322 - 0004031 - DIAZEPAM SOL INJ. 5 MG/ML AMP. C/ 2 ML - SANTISA - Valor Referência: 1,4500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,9400	4.700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0323 - 0006799 - ENOXAPARINA 40MG/ML - BLAU - Valor Referência: 26,4763			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,8000	26.700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0324 - 0006801 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,8100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,2200	2.440,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0325 - 0006802 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,7320	10.392,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0326 - 0006803 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,8850			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,2200	6.100,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0327 - 0009356 - FENTANILA 0,05 MG/ML AMP COM 5 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 3,5764			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,2220	1.611,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0328 - 0009357 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMP COM 5 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 11,1221			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,0080	5.004,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0329 - 0009358 - FENOBARBITAL 100 MG/ML, AMP COM 2 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 4,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,2210	2.110,5000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0330 - 0006807 - FUROSEMIDA 10MG/ML - SANTISA - Valor Referência: 3,3600			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,8700	2.610,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0331 - 0006809 - GENTAMICINA 80MG/ML - SANTISA - Valor Referência: 2,0444			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,8360	4.590,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0332 - 0006812 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL - EQUIPLEX - Valor Referência: 0,8831			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5500	3.300,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0333 - 0006813 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - EQUIPLEX - Valor Referência: 0,8764			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,5100	3.060,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0334 - 0009359 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, AM COM 1 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 3,2524			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,9250	1.462,5000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0335 - 0004046 - HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 10,8675			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,7830	4.891,5000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0336 - 0006816 - HEPARINA 5.000/0,25UI/ML - BLAU - Valor Referência: 22,1182			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19,9080	19.908,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0337 - 0006817 - HIDROCORTIZONA 50MG/ML - BLAU - Valor Referência: 7,4976			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,0000	5.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0339 - 0006833 - LIDOCAINA 2% (SEM VASO CONSTRUTOR) - HIPOLABOR - Valor Referência: 8,8500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,6600	4.660,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0340 - 0009361 - MIDAZOLAN 5 MG/ML, AMP COM 3 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,1008			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,3000	1.150,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0341 - 0004169 - METOCLOPRAMIDA INJ. 5 MG/ML - SANTISA - Valor Referência: 1,2150			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,6900	2.070,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0344 - 0006855 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,3350			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,5800	7.900,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0345 - 0006856 - ONDANSETRONA 2MG/ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,8050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,0900	5.450,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0346 - 0006860 - OXACILINA 500MG/ML - BLAU - Valor Referência: 7,4313			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,4200	8.840,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0348 - 0009363 - PROPOFOL 1O MG/ML, AMP COM 20 ML - BIOCHIMICO - Valor Referência: 15,9231			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	14,3280	28.656,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0349 - 0004193 - PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25 MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,6450			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,6600	29.280,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0350 - 0004200 - SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 10,6400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,0000	35.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0351 - 0004201 - SORO RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL FR 500 ML - FARMACE - Valor Referência: 10,5550			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,0000	42.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0352 - 0006868 - SULFATO DE ATROPINA 1MG/ML - SANTISA - Valor Referência: 1,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,4000	1.400,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0353 - 0009366 - TRAMADOL 50 MG/ML, AMP COM 2 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 1,8636			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,4900	1.490,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0354 - 0006874 - TENOXICAM 40MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 16,0441			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,4500	12.450,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0355 - 0006880 - VITAMINA K10MG/1ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,3241			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,4200	4.840,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0356 - 0012838 - ETOMIDATO 2MG/ML - BLAU - Valor Referência: 17,2355			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	16,9900	3.398,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0357 - 0012839 - ADENOSINA 3MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 17,0385			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,2000	6.100,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0358 - 0012840 - AMIODARONA 50 MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,1726			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,5000	3.500,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0360 - 0012842 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA C/ 10 ML - SAMTEC - Valor Referência: 1,6056			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,1000	11.000,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0361 - 0012843 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA C/ 10ML - FARMACE - Valor Referência: 1,0070			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,7000	700,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0362 - 0012844 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA C/ 10ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 10,4759			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,2600	3.630,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0363 - 0012845 - DIMORF 10MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 4,4050			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,9690	3.969,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0364 - 0012862 - AMICACINA 250 MG/ML - TEUTO - Valor Referência: 6,7200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,7100	6.710,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0365 - 0012863 - MEROPENEM 1G - BLAU - Valor Referência: 25,6542			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,2000	17.200,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0366 - 0012864 - MEROPENEM 500G - BLAU - Valor Referência: 18,6327			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	16,3700	16.370,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0367 - 0012865 - CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 5,2150			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,6000	3.600,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0368 - 0012866 - CEFEPIMA 1G - ABL - Valor Referência: 13,6933			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,1800	12.180,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0369 - 0002288 - CEFALOTINA, 1G - BLAU - Valor Referência: 7,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,9900	4.990,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
0370 - 0012867 - CIPROFLOXACINO 400MG/ML BOLSA - BEKER - Valor Referência: 45,4300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29,2400	29.240,0000	Homologado em 11/02/2026 08:09:46 Por: Acácio Sânzio de Brito
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:96F250C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 06/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de água mineral envasada e de gelo em cubos, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **EDUARDO V. DA SILVA ME.**	
CNPJ: **07.993.161/0001-72.**	Telefone: **843693-1093.**
Endereço: **Rua Principal, 1130, Boqueirão, Touros/RN, CEP: 59584-000.**	
Representante: **Eduardo Vieira da Silva** - CPF: **032.xxxkk.684-40.**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029591 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, EM COPO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	STERBOM	Caixa	6300	54,980	346.374,00
2	0029592 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, EM GARRAFAS PET DE 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	CRISTALINA	Pacote	6700	9,690	64.923,00
3	0029593 - GELO EM CUBOS, EMBALAGEM DE 3 KG - PRODUTO FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL ISENTO DE RESÍDUO ORGÂNICO OU ALGO SEMELHANTE QUE POSSA SER DERIVADO DE SUA FABRICAÇÃO, EMBALAGEM ATÓXICA COM ALÇA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE BEM COMO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO ENVASE. EMBALAGEM CONTENDO 3KG DE GELO.	NA HORA	Pacote	5080	4,120	20.929,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os decretos Municipal vigente.
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.
Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Eduardo Vieira da Silva - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E282ABB8

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais, tais como auxiliares de sala, monitores, cuidadores, merendeiras, secretários escolares, motoristas e demais funções de suporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Touros/RN.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN.**					
CNPJ: **35.537.126/0001-84.**					
Endereço: **RUA PROJETADA, 1 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03, LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI -, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 82 POR MÊS)	Mês	984	2.691,10	2.648.042,40
00002	ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 32 POR MÊS)	Mês	384	1.349,98	518.392,32
00003	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDEIRA) - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 84 POR MÊS)	Mês	1.008	2.691,10	2.712.628,80
00004	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDEIRA) - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 16 POR MÊS)	Mês	192	1.348,47	258.906,24
00005	AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 50 POR MÊS)	Mês	600	2.019,73	1.211.838,00
00006	AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30 HS - (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.950,12	234.014,40
00007	AUXILIAR DE SALA – (Aluno Educação Especial) - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 50 POR MÊS)	Mês	600	1.348,34	809.004,00
00008	AUXILIAR DE SALA – (Aluno Educação Especial) - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 35 POR MÊS)	Mês	420	2.691,10	1.130.262,00
00009	ASSESSOR - CUIDADOR (Mobilidade e Higienização) - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 29 POR MÊS)	Mês	348	2.691,10	936.502,80
00010	ASSESSOR - CUIDADOR (Mobilidade e Higienização) - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 47 POR MÊS)	Mês	564	1.348,34	760.463,76

00011	SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.691,10	322.932,00
00012	SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 03 POR MÊS)	Mês	36	1.348,34	48.540,24
00013	VIGIA - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 14 POR MÊS)	Mês	168	3.023,41	507.932,88
00014	MONITOR DE TRANSPORTE ED. INFANTIL, 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.691,10	322.932,00
00015	MONITOR DE TRANSPORTE ED. INFANTIL, 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 05 POR MÊS)	Mês	60	1.348,34	80.900,40
00016	EDUCAÇÃO INTEGRAL - MONITOR, 40 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 30 POR MÊS)	Mês	360	2.691,10	968.796,00
00017	EDUCAÇÃO INTEGRAL - MONITOR, 20 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 30 POR MÊS)	Mês	360	1.348,34	485.402,40
00018	COORDENADOR DE PÁTIO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - 40 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 20 POR MÊS)	Mês	240	2.821,98	677.275,20
00019	COORDENADOR DE PÁTIO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - 20 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.413,78	169.653,60
00020	PORTEIRO - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 25 POR MÊS)	Mês	300	2.691,10	807.330,00
00021	PORTEIRO - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.348,34	161.800,80
00022	MOTORISTA - PORTADOR DE CNH TIPO B - HORA (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 07 POR MÊS)	Horas	23.184	21,30	493.819,20
00023	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CNH - TIPO D - HORISTA (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 30 POR MÊS)	Horas	99.360	24,07	2.391.595,20
00024	APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL, 40 HS - NÍVEL SUPERIOR (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 07 POR MÊS)	Mês	84	4.975,67	417.956,28
00025	APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL, 40 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.821,98	338.637,60
00026	DIGITADOR - 40H - INFORMÁTICA BÁSICA - (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 06 POR MÊS)	Mês	72	2.821,98	203.182,56
00027	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA OU ÁREAS CORRELATAS – 40H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 04 POR MÊS)	Mês	48	3.650,32	175.215,36
00028	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA OU ÁREAS CORRELATAS – 40H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.417,04	290.044,80
00029	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA OU ÁREAS CORRELATAS – 20H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.348,34	161.800,80
00030	ZELADOR PATRIMONIAL 40H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 08 POR MÊS)	Mês	96	2.691,10	258.345,60

Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F1093F3D

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026;

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2026, a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN , vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais, tais como auxiliares de sala, monitores, cuidadores, merendeiras, secretários escolares, motoristas e demais funções de suporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO,** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN.**					
CNPJ: **35.537.126/0001-84.**					
Endereço: **RUA PROJETADA, 1 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03, LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI -, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 82 POR MÊS)	Mês	984	2.691,10	2.648.042,40
00002	ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 32 POR MÊS)	Mês	384	1.349,98	518.392,32
00003	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDEIRA) - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 84 POR MÊS)	Mês	1.008	2.691,10	2.712.628,80
00004	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDEIRA) - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 16 POR MÊS)	Mês	192	1.348,47	258.906,24
00005	AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 50 POR MÊS)	Mês	600	2.019,73	1.211.838,00
00006	AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30 HS - (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.950,12	234.014,40
00007	AUXILIAR DE SALA – (Aluno Educação Especial) - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 50 POR MÊS)	Mês	600	1.348,34	809.004,00
00008	AUXILIAR DE SALA – (Aluno Educação Especial) - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 35 POR MÊS)	Mês	420	2.691,10	1.130.262,00
00009	ASSESSOR - CUIDADOR (Mobilidade e Higienização) - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 29 POR MÊS)	Mês	348	2.691,10	936.502,80
00010	ASSESSOR - CUIDADOR (Mobilidade e Higienização) - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 47 POR MÊS)	Mês	564	1.348,34	760.463,76
00011	SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.691,10	322.932,00
00012	SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 03 POR MÊS)	Mês	36	1.348,34	48.540,24
00013	VIGIA - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 14 POR MÊS)	Mês	168	3.023,41	507.932,88
00014	MONITOR DE TRANSPORTE ED. INFANTIL, 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.691,10	322.932,00
00015	MONITOR DE TRANSPORTE ED. INFANTIL, 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 05 POR MÊS)	Mês	60	1.348,34	80.900,40
00016	EDUCAÇÃO INTEGRAL - MONITOR, 40 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 30 POR MÊS)	Mês	360	2.691,10	968.796,00
00017	EDUCAÇÃO INTEGRAL - MONITOR, 20 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 30 POR MÊS)	Mês	360	1.348,34	485.402,40
00018	COORDENADOR DE PÁTIO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - 40 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 20 POR MÊS)	Mês	240	2.821,98	677.275,20
00019	COORDENADOR DE PÁTIO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - 20 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.413,78	169.653,60
00020	PORTEIRO - 40 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 25 POR MÊS)	Mês	300	2.691,10	807.330,00
00021	PORTEIRO - 20 HS (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.348,34	161.800,80
00022	MOTORISTA - PORTADOR DE CNH TIPO B - HORA (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 07 POR MÊS)	Horas	23.184	21,30	493.819,20
00023	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CNH - TIPO D - HORISTA (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 30 POR MÊS)	Horas	99.360	24,07	2.391.595,20
00024	APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL, 40 HS - NÍVEL SUPERIOR (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 07 POR MÊS)	Mês	84	4.975,67	417.956,28
00025	APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL, 40 HS - NÍVEL MÉDIO (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.821,98	338.637,60
00026	DIGITADOR - 40H - INFORMÁTICA BÁSICA - (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 06 POR MÊS)	Mês	72	2.821,98	203.182,56
00027	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA OU ÁREAS CORRELATAS – 40H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 04 POR MÊS)	Mês	48	3.650,32	175.215,36
00028	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA OU ÁREAS CORRELATAS – 40H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	2.417,04	290.044,80
00029	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA OU ÁREAS CORRELATAS – 20H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 10 POR MÊS)	Mês	120	1.348,34	161.800,80
00030	ZELADOR PATRIMONIAL 40H (PODENDO SER CONTRATADOS NO MÁXIMO 08 POR MÊS)	Mês	96	2.691,10	258.345,60

Touros/RN, 11 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:69F6C049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, Processo Administrativo n.º 08001.000083/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal 887/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de kits escolares para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 53.571.459/0001-01					
ENDEREÇO: ROD BR 423, S/N, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE					
REPRESENTANTE: LETÍCIA RABÊLO FERREIRA, CPF: 136.619.234-63					
E-MAIL:ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM TEL.: ( )					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	0038255 - KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL contendo: 01 Mochila escolar infantil personalizada (Arte a ser fornecida pelo município) – Tipo carrinho, medindo: 40 cm de altura x 31 cm de largura x 15 cm de profundidade. A frente da mochila é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c. Nas suas extremidades o acabamento é feito com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor azul royal. Possui um bolso em formato oval, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 29 cm de altura x 23 cm de largura x 4 cm de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen 4/0 cores, da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município). O fechamento deste bolso é feito por um zíper nº 08 na cor preto acompanhando de um cursor nº 08 niquelado, medindo: 49 cm. Ao redor desse bolso é reforçado com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor azul royal, na parte interna deste bolso existe um forro em tecido tactel na cor branca. O acabamento de sua extremidade é feito por um plástico laminado de espessura 0,15mm na cor branca, medindo 30mm de largura. Na parte interna do bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em tecido lona nylon 600 na cor azul royal, em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm. Na base inferior do visor fixou-se um mosquetão de 30 e um triângulo de 30, ambos em PVC na cor preto, fixados através de um cadarço CA-25 na cor preto, que servirá de porta chaveiro. A lateral da mochila é montada em cinco partes: A parte superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação da base superior do carrinho, confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor preto, tecido de alta resistência, peça em formato de um trapézio. Medindo: o lado virado para as costas 19 cm, o lado virado para a frente do zíper tem a medida de 22 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a parte lateral tem a medida de 13,5 cm. A segunda parte, a peça central confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c, em formato de trapézio medindo: o lado virado para as costas 16,5 cm, o lado virado para a frente do zíper 14 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a superior e inferior tem a medida de 13,5 cm. Estas duas peças centrais são espelhadas (uma lado direito e outro esquerdo), a junção das mesmas com a peça superior vai formar o fole do zíper. Está peça possui um zíper nº 08 na cor preto medindo 52 cm, acompanhado de dois cursores nº 08 niquelado formando a abertura da mochila. A terceira parte, a inferior lateral (lado direito) é confeccionada em sua parte interna com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor preta medindo: 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, sobre ela existe um porta squeeze confeccionado em tecido cotelê na cor azul royal e com listras preta, gramatura 330g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17,5 cm de largura x 19,5 cm de altura, em sua borda superior possui um elástico de 15 milímetros na cor preta propiciando melhor acabamento da peça. Na parte inferior desta mesma peça coloca-se um viés na cor preto. A quarta parte, a inferior lateral (lado esquerdo) é confeccionada em sua parte externa com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preto, medindo 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, possui um bolso interno, fechado por um zíper nº 8 na cor preto, medindo 16,5 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 10 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. Finalizando a parte lateral, a quinta parte, o fundo da mochila é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor preto, tecido de alta resistência, medindo: 31,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, área destinada a instalar a base inferior do carrinho. As costas da mochila têm a medida de: 40 cm de altura x 31 cm de largura, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor azul royal. Na extremidade da peça possui um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor azul royal. Acompanha na peça um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 260 mm x 170 mm,	KIT	1000	R$90,00	R$90.000,00

	confeccionado em plástico PVC na cor preta, contendo duas rodinhas de silicone de diâmetro de 60 mm e 02 (dois) suportes de apoio com 62 mm, base interna inferior medindo 130 mm x 35 mm fixadas por 03 (três) parafusos, possui ainda uma base superior externa medindo 90 mm x 40 mm, confeccionada também em plástico PVC na cor preto. Possui um apoio de mão confeccionada em plástico de PVC na cor preta com formato dos dedos e fixados por 02 (dois) parafusos, sua haste central é regulável até 83,5 cm de altura, acompanha também um cadarço de 15mm CA com 25 cm na cor preta fixada na base superior do carrinho, esse cadarço serve de apoio para alça de mão, caso necessite utilizá-lo sem apoio do carrinho. A parte interna da mochila é toda forrada em plástico laminado de espessura 07mm na cor branca, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19 cm de altura x 31 cm de largura, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 na cor branco, acompanhado de um cursor nº 06 niquelado, bolso destinado a colocar peças úmidas. Nas extremidades interna da mochila, coloca-se um viés confeccionado em plástico laminado de espessura 0,15 mm na cor branca com largura de 30mm. Na emenda do fole existe uma costura interna embutida.				
02	0038256 - KIT ESCOLAT PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL contendo: 01 Mochila Escolar personalizada (Arte a ser fornecida pelo município) - Mochila escolar, medindo: altura medida pelas costas de 39 cm, altura medida pela frente 45 cm considerando o ângulo da saliência dos dois bolsos frontais. A largura medida pelas costas é 29 cm, a largura medida pela frente é 28,5 cm. A medida da profundidade lateral é de 11 cm. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: O primeiro bolso, o superior tem a medida 28 cm X 28 cm, este possui em sua parte central uma peça circular na cor branca de composição tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, com a medida de 16 x 16 cm onde deverá ser impresso em silkscreen 4/0 cores a logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), nesta peça existe um zíper nº 08 na cor preta com 31,5 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Na parte externa deste bolso possui um fole inferior formado pela união de duas peças medindo 17 cm x 5,5 cm com uma prega no meio. E o fole superior medindo 29 cm x 16 cm, ambas acompanhando a parte circular da peça central. Essas peças confeccionadas em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor preto. Complementando a emenda dos dois foles existe um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c. A parte interna deste bolso é forrada com tecido tactel na cor preta e seu acabamento nas extremidades é feito por tecido lona nylon 600 na cor azul royal. E na parte circular branca é forrada com tecido tactel na cor preta. Ainda nesta peça circular existe a aplicação de dois detalhes, um superior e outro inferior, feito em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c, em formato de meia de lua, acompanhando o ângulo circular da peça. No segundo bolso: o inferior tem o formato de trapézio confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c. Existe um detalhe arredondado na parte frontal e lateral do bolso em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor preta medindo 18,5 cm de altura x 7,5 cm de largura onde, estes detalhes propiciam fixar 04 (quatro) suportes feitos em cadarço CA–25 na cor preta, este é reforçado para uma melhor resistência da peça e para servir de suporte para o elástico roliço na cor preto medindo 70 cm, acompanhado de um regulador e terminal do elástico em material PVC na cor preto. Este bolso é fechado por um zíper nº 08 na cor preta medindo 47 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Possui um fole externo confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c, medindo 47 cm x 2,5 cm. Sua parte interna é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor azul royal. Seu acabamento interno é feito com tecido lona nylon 600 na cor azul royal em suas extremidades, para melhor reforçar a peça e para uma melhor apresentação do produto. Ainda existe neste mesmo bolso, em sua parte interna, um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm, medindo 11 x 8 cm, seu acabamento é feito com o tecido lona nylon 600 na cor azul royal em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 x 6 cm. Ainda na frente da mochila existe uma peça em formato que H, que servirá para unir os dois bolsos, finalizando assim a frente da mochila, está peça é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c. A parte interna da frente da mochila é toda forrada com tecido tactel na cor preta e em suas extremidades o acabamento é feito por um tecido lona nylon 600 na cor preto medindo em sua largura 30mm. A lateral da mochila é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor preto 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor preto 7519c, medindo: 23 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-25 reforçando o produto. A segunda parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido rip stop na cor azul royal, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 73,5 cm de comprimento x 11 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor preta. A terceira parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona nylon 600 na cor preta, com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 9,5 cm de largura x 17 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 8 na cor preto, medindo 53,5 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 8 niquelado. Sua profundidade é de 11 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor preta, o acabamento de	KIT	1.000	R$90,00	R$90.000,00

	suas bordas é feito com tecido lona nylon 600 na cor preto. No lado direito da mochila é fixado um bolso interno, fechado por zíper nº 8 na cor preto, medindo 17 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16,5 cm de altura x 8 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor azul royal e com listras preta, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 19 cm de altura x 17,5 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 17,5 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na parte inferior possuir um viés na cor preta, medindo de 11 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionada com poliéster 600 na cor azul marinho pantone 2767c em sua parte externa, acolchoada comisomanta de 5 milímetros de espessura internamente, para melhor conforto do usuário, forrado internamente com tecido tactel na cor preto. Ainda na parte internadas costas acompanha um bolso interno confeccionado em tecido tactel na cor preto, medindo: 27 cm de altura e 30 cm de largura, sem profundidade, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 embutido, acompanhado de um cursor nº 06, possui ainda um bolso confeccionado em tela medindo: 25 cm de altura por 30 cm de largura, a borda superior de seu acabamento é feito com elástico de 15mm na cor preto, a extremidade das costas possui um acabamento final de poliéster 600 na cor preta. Ainda na parte externa, é composta de duas alças de costa, dois suportes de alça regulável em formato de triângulo. As alças das costas com formato em curvas ergonômicas, é confeccionado na sua parte externa com o tecido 99 % poliéster e 1 % poliamida, com gramatura 430 g/m² e ponteado cítrico na cor preto com detalhes chumbo e verde pantone 375u, na parte interna confeccionado com tecido airado com tração longitudinal 20 n/cm, tração transversal 20 n/cm, rasgo longitudinal 2,5 n, rasgo transversal 2,5 n, com gramatura 170 g/m² na cor preto. Suas bordas são acabadas com cadarço-25 preto CDR medindo: 39 cm de extensão e 7 cm de largura, acolchoada com a isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, em suas extremidades inferior foram fixadas reguladores de 25 milímetros para regular o tamanho das alças na cor preto, acompanhados também de 02 triângulos de 30mm na cor preta, um em cada lado da alça, aplicados com uma costura em formato de quadrado, para uma melhor segurança. Acompanham também dois cadarços de 25 mm do tipo CCE, cadarço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulagem da mochila, medindo 40 cm de extensão, fixadas com suporte no formato de triângulo, confeccionado com poliéster 600 na cor preto, medindo os três lados o seguinte: 4 cm, 4 cm e 6 cm. 01 Caderno universitário personalizado - (Arte a ser fornecida pelo município) - em espiral capa dura, 12 matérias, 240 folhas, com capa dura no formato 200mm x 275mm e miolo em papel of 07 com 56 gramas capa e contra capa papelão 750 gramas revestido em papel couchê 115 gramas e a guarda com papel of 07 100 gramas. 02 Lápis preto nº 2 - com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO. 01 Borracha escolar - retangular, branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional. 01 Apontador - com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO. 01 Caneta esferográfica - na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Caneta esferográfica - na cor VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Caneta esferográfica - na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Régua de 30cm - transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação nacional. 01 Corretivo liquido - branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 62/2012 e 69/2017 do INMETRO. 01 Tesoura escolar - sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindo aproximadamente 13cm. 01 Lapis de cor - caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.				
03	0038257 - KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EJA contendo: 01 Caderno universitário personalizado (Arte a ser fornecida pelo município) - em espiral capa dura, 12 matérias, 240 folhas, com capa dura no formato 200mm x 275mm e miolo em papel of 07 com 56 gramas capa e contra capa papelão 750 gramas revestido em papel couchê 115 gramas e a guarda com papel of 07 100 gramas. 01 Pasta escolar EJA Personalizada (Arte a ser fornecida pelo município) - Medindo: 39 cm de largura x 29,5 cm de altura x 8 cm de profundidade. A frente da pasta é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c, medindo: 39 cm de comprimento x 29,5 cm de altura. Sobre a parte inferior desta peça possui 01 bolso frontal confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 39 cm de comprimento x 19,5 cm de altura, na borda superior possui um zíper nº 08 na cor preto medindo de 39cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado nesta mesma peça é aplicado impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município com as seguintes medidas: 20 cm de largura x 7,3 cm de altura. A posição de impressão é na parte central da pasta, com 7 cm da base final e 9,5 cm da base lateral. A parte superior da frente da pasta possui uma alça de mão feita por um cadarço CA - 40 na cor preto, sua base inicial é colocada internamente embutida, coberta pelo zíper, instalado na parte superior com 3,5 cm de altura por 3,5 cm de largura em formato de quadrado, após o suporte possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 19 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna da frente da peça é forrada com tecido tactel na cor bege. Na sua extremidade externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor azul royal e na parte interna é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido lona nylon 600 na cor preto. A parte superior lateral da pasta é confeccionada com	KIT	50	R$85,00	R$4.250,00

	tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c, seu comprimento mede 56 cm x 8 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor preto medindo 56cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. A parte interna desta peça é forrada com tecido tactel na cor preto. A parte inferior da lateral da pasta é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor azul royal, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da pasta medindo 77 cm de comprimento x 8 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor preto. A parte superior das costas é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor azul royal pantone 2728c, medindo: 39 cm de comprimento x 85 mm de altura. A parte inferior das costas da pasta é confeccionado em tecido poliéster 600 na cor azul royal, medindo: 39cm de largura x 20,5 cm de altura. A alça de mão da peça das costas é feita por um cadarço CA - 40 na cor preto. Sua base inicial é colocada internamente embutida entre a divisa da parte superior com a inferior. A base de suporte da alça é costurada em formato de quadrado medindo 3,5 cm x 3,5 cm, após o suporte possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 19 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna é toda forrada com tecido tactel na cor preto, em sua borda é aplicado um acabamento em viés de tecido lona nylon 600 na cor preto para um melhor acabamento da peça. Em toda a extremidade das costas da parte externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor preto. Em sua parte interna das costas também é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido lona nylon 600 na cor preto. 02 Lápis preto nº 2- com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO. 01 Borracha escolar - retangular, branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional. 01 Apontador - com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO. 01 Caneta esferográfica - na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Caneta esferográfica - na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Caneta esferográfica - na cor VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Corretivo liquido - branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO.				
04	0038258 - KIT ESCOLAR PARA PROFESSORES, GESTORES E COORDENADORES contendo: 01 Pasta do professor personalizada (Arte a ser fornecida pelo município) - Medindo: 39 cm de largura x 29,5 cm de altura x 10 cm de profundidade. A frente da pasta é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m², composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal pantone 2728, medindo: 39 cm de comprimento x 29,5 cm de altura. Sobre a parte inferior desta peça possui 01 bolso frontal confeccionado em tecido 9% poli algodão e 91% de poli cloreto de vinila de espessura de 0,80mm na cor azul royal pantone 2728 c, medindo: 39 cm de comprimento x 19,5 cm de altura, na borda superior possui um zíper nº 08 na cor preto medindo 39 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado, nesta mesma peça é aplicado uma impressão em baixo relevo da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município) com as seguintes medidas: 130mm de largura x 47mm de altura. A posição de impressão é no lado direito do bolso, com 3,5 cm da base final e 03 cm da base lateral. O bolso é forrado com tecido tactel na cor preto e costuras rebatidas. A parte superior da frente da pasta possui uma alça de mão confeccionada em tecido sintético 100% PVC, de espessura 1,8 mm na cor preto , tecido de alta resistência, sua base inicial é colocada internamente embutida, coberta pelo zíper, instalado na parte superior com 3,5 cm de altura por 3,5 cm de largura, costura em formato de quadrado, após o suporte fixado, a peça possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 17 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna da frente da peça é forrada com tecido tactel na cor preto e enrijecida com isomanta de 5mm, sobre ela é colocado um porta notebook medindo 45 cm de comprimento x 26 cm de altura, confeccionado com tecido tactel na cor preto e enrijecido com isomanta de 5mm, na parte central deste compartimento é fixado um velcron (lado fofo) na cor preto, na posição central e vertical da peça. Possui também uma lingüeta de fechamento confeccionado com tecido 9% poli algodão e 91% de poli cloreto de vinila de espessura de 0,80mm na cor azul royal pantone 2728c no tamanho de 13 cm de extensão x 18mm de largura (frente e verso). Na sua extremidade inferior é aplicado um outro velcron o lado crespo, na cor preta de 15 mm x 5 cm de extensão para ser utilizado como fechamento do porta notebook. Na sua extremidade superior a lingüeta é aplicada na parte central superior interna. Na sua extremidade externa é colocado um vivo coberto com tecido poliéster 600 na cor azul royal e na parte interna é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido poliéster 600 na cor preto. A parte superior lateral da pasta é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma- se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m², composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal pantone 2728c, seu comprimento mede 56cm x 10 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor preto medindo 56 cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. A parte interna desta peça é forrada com tecido tactel na cor preto. A parte inferior da lateral da pasta é confeccionado com tecido 9% poli algodão e 91% de poli cloreto de vinila de espessura de 0,80mm na cor preto, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da pasta medindo 77 cm de comprimento x 10 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor preto. Na emenda entre a peça superior e inferior lateral é instalado nos dois lados, dois suportes de meia argola confeccionado com cadarço de 40mm CA preto juntamente com duas meia argola de 40 niquelada, servindo de suporte para as alças tira colo, esses dois suportes possuem uma alça tira colo de cadarço 40mm CA preto medindo 1,40cm, acompanha essa alça tira colo um regulador de 40mm niquelado e dois mosquetões de 40mm niquelado. A parte superior das costas é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04 mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m², composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal pantone 2728c, medindo: 39 cm de comprimento x 85 mm de altura. A parte inferior das costas da pasta é confeccionada em tecido 9% poli algodão e 91% de poli cloreto de vinila de espessura de 0,80mm na cor azul royal pantone 2728c, medindo: 39 cm de largura x 205 mm de altura. A alça de mão da peça das costas é confeccionada em tecido sintético 100% PVC, de espessura 1,8mm na cor preta, tecido	KIT	400	R$139,40	R$55.760,00

	de alta resistência. Sua base inicial é colocada internamente embutida entre a divisa da parte superior com a inferior. A base de suporte da alça é costurada em formato de quadrado medindo 3,5 cm x 3,5 cm, após o suporte fixado, a peça possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 18 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna é toda forrada com tecido tactel na cor preto, possui ainda um bolso interno medindo 39 cm de largura x 20 cm de altura onde, em sua borda é aplicado um acabamento em viés na cor preto para um melhor acabamento. Em toda a extremidade das costas da parte externa é colocado um vivo coberto com tecido poliéster 600 na cor azul royal. Em sua parte interna das costas também é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido poliéster 600 na cor preto. 01 Caderno universitário personalizado (Arte a ser fornecida pelo município) - em espiral capa dura, 12 matérias, 240 folhas, com capa dura no formato 200mm x 275mm e miolo em papel of 07 com 56 gramas capa e contra capa papelão 750 gramas revestido em papel couchê 115 gramas e a guarda com papel of 07 100 gramas. 01 Lápis preto nº 2- com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO. 01 Borracha escolar - retangular, branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional. 01 Apontador - com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO. 01 Caneta esferográfica - na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Caneta esferográfica - na cor VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Caneta esferográfica - na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa. 01 Régua de 30cm - transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação nacional. 01 Corretivo liquido - branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. 01 Tesoura escolar - sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindo aproximadamente 13cm. 01 Agenda escolar personalizada (Arte a ser fornecida pelo município)- capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas. 01 Estojo do professor personalizado - A frente do estojo é confeccionado com tecido 9% poli algodão e 91% de poli cloreto de vinila de espessura de 0,80mm na cor azul royal, medindo 22 cm de comprimento x 8,5 cm de altura. Aplica-se na parte central da peça, impressão em baixo relevo da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município) com as seguintes medidas: 130 mm de largura x 47mm de altura. A peça é forrada internamente com tecido tactel na cor preto, em suas extremidades externa é colocado um vivo coberto com tecido poliéster 600 na cor azul royal e na parte interna, é colocado um acabamento em tecido poliéster 600 na cor preta em toda a sua extremidade. A parte superior lateral do estojo é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m², composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor bege pantone 466c, seu comprimento mede 30 cm x 5,5 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor preto medindo 30 cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. A parte interna desta peça é forrada com tecido tactel na cor preto. Existe um puxador no terminal do zíper confeccionado com cadarço CA - 25 na cor preto medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior).A parte inferior da lateral do estojo é confeccionado com tecido 9% poli algodão e 91% de poli cloreto de vinila de espessura de 0,80mm.				
VALOR TOTAL:					**R$240.010,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

VALIDADE DA ATA.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

Integram apresente ARP:
A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.
A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
Por servidor ou comissão responsável, desde que:
e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D99CEDEF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 583.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 583.800,00 (quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**583.800,00**
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**16.800,00**
	2155 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**16.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	16.800,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**567.000,00**
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**167.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	67.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE				**400.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					**583.800,00**
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**16.800,00**
	2155 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**16.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.800,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**567.000,00**
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**200.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	200.000,00
	2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**150.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	150.000,00
	1038 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				**200.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A8D6A4B8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 68/2026

PORTARIA Nº 68/2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 190.059,17 (cento e noventa mil e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**190.059,17**
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					**1.635,53**
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**835,53**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	835,53
	2119 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					**3.300,00**
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				**3.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					**1.943,62**
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				**1.943,62**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.943,62
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**13.500,31**
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**13.500,31**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.500,31
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**90.000,00**
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	90.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.721,74**
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.721,74**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.721,74
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**61.350,00**
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**53.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	53.350,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					**16.607,97**
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				**16.607,97**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.607,97
Anexo II (Redução)					**190.059,17**
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					**1.635,53**
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**835,53**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	835,53
	2119 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	800,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					**3.300,00**
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				**3.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					**1.943,62**
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				**1.943,62**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.943,62
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**13.500,31**
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				**13.500,31**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,31
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**90.000,00**
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**90.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.721,74**
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.721,74**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.721,74
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**61.350,00**
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				**53.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	53.350,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					**16.607,97**
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				**16.607,97**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.607,97

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ADF4E95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cenografia com o objetivo de realizar o serviço de envelopamento de estrutura tipo GRIDS E TRELIÇAS Q30, para atender as necessidades de eventos oficiais que compõe o calendário cultural do município de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **09 de fevereiro de 2026, às 14h50min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação,** referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 04/02/2026 a 09/02/2026, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, verificou-se que nenhum interessado apresentou proposta adicional. Ato continuo, em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, observando a natureza do objeto, buscando a menor proposta, tendo as empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

DA ANALISE DA PROPOSTA

Ato contínuo certificou-se que os valores apresentados pela empresa GESTO COMPANHIA DE DANCA, CNPJ: 01.855.614/0001-18 foram os mais vantajosos para a Administração conforme orçamento prévio apurado pelo Setor de Compras, onde apresentou proposta de preço de R$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	0039581 - Cenografia com o objetivo de realizar o serviço de envelopamento de estrutura tipo grids e treliças Q30, fixação de molduras e lonas, colunas em metalon etc. para realização da: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE UPANEMA.	Serviço	1	R$8.500,00	R$8.500,00
02	0039582 - Cenografia com o objetivo de realizar o serviço de envelopamento de estrutura tipo grids e treliças Q30, fixação de molduras e lonas, colunas em metalon etc. para realização da: CARNAVAL DO MUNICIPIO DE UPANEMA.	Serviço	1	R$10.900,00	R$10.900,00
03	0039583 – Cenografia com o objetivo de realizar o serviço de envelopamento de estrutura tipo grids e treliças Q30, fixação de molduras e lonas, colunas em metalon etc. para realização da: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE UPANEMA - EXPONEMA.	Serviço	1	R$8.000,00	R$8.000,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente no dia 11/02/2026, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:36F5565C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA: VERA CRUZ AMBIENTAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Senhor EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 722.587.054-87, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado na Deputado José Lúcio Ribeiro, 73, Centro, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **VERA CRUZ AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.384/0001-00, com sede na Est Estrada que liga Distrito do Papagaio a Vera Cruz, S/N, Zona Rural, Vera Cruz-RN, CEP: 59.184-000, neste ato, representada pelo, Sr. Hugo Nery Dos Santos**,** portador do CPF nº. 058.016.074-20**,** firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **007/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, gerados no Município de Várzea/RN, a serem realizados em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.**, conforme especificações abaixo:**

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Serviços de recepção, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, gerados no Município de Várzea/RN, a serem realizados em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.	TONELADAS	420	R$115,00	R$48.300,00
VALOR GLOBAL TOTAL R$48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).					

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº **007/2026** e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,
Orçamento Geral do Município de Várzea-RN:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PROJETOS ATIVIDADES: 22291 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
8.1.1 Início: Imediato;
8.1.2 A vigência do presente contrato será determinada de **11/02/2026 até 11/02/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21
11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Várzea-RN
EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO
Contratante
Prefeito Constitucional

Vera Cruz Ambiental LTDA
CNPJ Nº: 29.309.384/0001-00
Contratada
HUGO NERY DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:46692C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - 1/2026						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - 0013250 - ROTA 01: SERRA DO CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 39 KM. - Valor Referência: R$ 12,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455 (35.798.531/0001-56)		Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	L300	mitsubishi	7.800,0000	73.320,00
Item: 0002 - 0013252 - ROTA 02: SERRA DO CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO NOTURNO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 22 KM. - Valor Referência: R$ 22,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455 (35.798.531/0001-56)		Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	H100	HYUNDAI	4.400,0000	87.956,00
Item: 0003 - 0013254 - ROTA 03: SERRA DO CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 39 KM. - Valor Referência: R$ 12,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455 (35.798.531/0001-56)		Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	VOLARE W8	MARCOPOLO	7.800,0000	77.922,00
Item: 0004 - 0013256 - ROTA 04: SÍTIOS BENTOS, CACHOEIRA, RIACHO DOS BOIS E PASSAGEM FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 105 KM. - Valor Referência: R$ 4,92						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455		Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay	L300	mitsubishi	21.000,0000	100.590,00

(35.798.531/0001-56)					
	Alcântara Silva de Medeiros				

Item: 0005 - 0013258 - ROTA 05: SÍTIOS SERRA VERMELHA E SÃO BENTO FLORÂNIA. IDA E VOLTA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 71 KM. - Valor Referência: R$ 7,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	VERANEIO	Chevrolet	14.200,0000	99.258,00

Item: 0006 - 0013260 - ROTA 06: SÍTIOS POÇO DA PEDRA, SÃO GERÔNIMO, MARIAS PRETAS, XIQUE-XIQUE E CAIÇARA (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 66 KM. - Valor Referência: R$ 7,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
33.525.028 JOSEFRAN ALBINO SOTERO (33.525.028/0001-00)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SPRINTER 310	MERCEDES BENZ	13.200,0000	92.268,00

Item: 0007 - 0013262 - ROTA 07: SÍTIOS DIVISÃO, LIVRAMENTO, SALGADINHO, POÇO BRANCO, SABÃO, UMARI-PRETO E CAIÇARA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 47 KM. - Valor Referência: R$ 10,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
33.525.028 JOSEFRAN ALBINO SOTERO (33.525.028/0001-00)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SPRINTER 310	MERCEDES BENZ	9.400,0000	93.906,00

Item: 0008 - 0013264 - ROTA 08: SÍTIOS POÇO DA PEDRA, MARIAS PRETAS, SÃO JERÔNIMO, CAIÇARA, PINHÕES/SANTA RITA, DIVISÃO E UMARIPRETO FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 PESSOAS. TURNO VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 95 KM. - Valor Referência: R$ 5,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
33.525.028 JOSEFRAN ALBINO SOTERO (33.525.028/0001-00)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SPRINTER 310	MERCEDES BENZ	19.000,0000	96.710,00

Item: 0009 - 0013266 - ROTA 09: ASSENTAMENTO CATOLÉ, SÍTIOS BOA SORTE E BELO HORIZONTE FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 71 KM. - Valor Referência: R$ 7,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	DOBLO	FIAT	14.200,0000	99.258,00

Item: 0010 - 0013268 - ROTA 10: SÍTIOS BARROCAS, IPUEIRA, PITOMBEIRA, BARRA DA PITOMBEIRA E JUAZEIRO FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 54 KM. - Valor Referência: R$ 9,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455 (35.798.531/0001-56)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	H100	HYUNDAI	10.800,0000	101.412,00

Item: 0011 - 0013270 - ROTA 11: ASSENTAMENTO CURICACA, ASSENTAMENTO PAULO JORGE E DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 45 KM. - Valor Referência: R$ 11,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	SPRINTER 515	MERCEDES BENZ	9.000,0000	98.910,00

Item: 0012 - 0013272 - ROTA 12: SÍTIOS BARROCAS, JUAZEIRO, BARRA DA PITOMBEIRA E BELA VISTA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 85 KM. - Valor Referência: R$ 6,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	L300	mitsubishi	17.000,0000	101.830,00

Item: 0013 - 0013274 - ROTA 13: SÍTIOS UMBURANAS E MUÇÁ CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 85 KM. - Valor Referência: R$ 6,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	H100	HYUNDAI	17.000,0000	101.830,00

Item: 0014 - 0012294 - ROTA 14: (EXTRA) ZONA RURAL/FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - Valor Referência: R$ 6,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	H100	HYUNDAI	17.000,0000	101.830,00

Item: 0015 - 0012295 - ROTA 15: (EXTRA) ZONA RURAL/FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - Valor Referência: R$ 6,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	L300	mitsubishi	17.000,0000	101.830,00

Item: 0016 - 0012296 - ROTA 16 (EXTRA) ZONA RURAL/FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - Valor Referência: R$ 6,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	L300	mitsubishi	17.000,0000	101.830,00

Item: 0017 - 0012297 - ROTA 17: (EXTRA) ZONA RURAL (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - Valor Referência: R$ 6,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	L300	mitsubishi	17.000,0000	101.830,00

Item: 0018 - 0012298 - ROTA 18: (EXTRA) ZONA RURAL (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - Valor Referência: R$ 6,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 (41.364.843/0001-54)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 08:40:46 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	L300	mitsubishi	17.000,0000	101.830,00

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BDAB1903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Registro de Preços Eletrônico - 1/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0013250 - ROTA 01: SERRA DO CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 39 KM. - L300 - Valor Referência: 12,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455	9,40	73.320,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0002 - 0013252 - ROTA 02: SERRA DO CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO NOTURNO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 22 KM. - H100 - Valor Referência: 22,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455	19,99	87.956,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0003 - 0013254 - ROTA 03: SERRA DO CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 26 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 39 KM. - VOLARE W8 - Valor Referência: 12,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455	9,99	77.922,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0004 - 0013256 - ROTA 04: SÍTIOS BENTOS, CACHOEIRA, RIACHO DOS BOIS E PASSAGEM FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 105 KM. - L300 - Valor Referência: 4,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455	4,79	100.590,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0005 - 0013258 - ROTA 05: SÍTIOS SERRA VERMELHA E SÃO BENTO FLORÂNIA. IDA E VOLTA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 71 KM. - VERANEIO - Valor Referência: 7,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	6,99	99.258,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0006 - 0013260 - ROTA 06: SÍTIOS POÇO DA PEDRA, SÃO GERÔNIMO, MARIAS PRETAS, XIQUE-XIQUE E CAIÇARA (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 66 KM. - SPRINTER 310 - Valor Referência: 7,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
33.525.028 JOSEFRAN ALBINO SOTERO	6,99	92.268,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0007 - 0013262 - ROTA 07: SÍTIOS DIVISÃO, LIVRAMENTO, SALGADINHO, POÇO BRANCO, SABÃO, UMARI-PRETO E CAIÇARA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 47 KM. - SPRINTER 310 - Valor Referência: 10,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
33.525.028 JOSEFRAN ALBINO SOTERO	9,99	93.906,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0008 - 0013264 - ROTA 08: SÍTIOS POÇO DA PEDRA, MARIAS PRETAS, SÃO JERÔNIMO, CAIÇARA, PINHÕES/SANTA RITA, DIVISÃO E UMARIPRETO FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 PESSOAS. TURNO VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 95 KM. - SPRINTER 310 - Valor Referência: 5,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
33.525.028 JOSEFRAN ALBINO SOTERO	5,09	96.710,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0009 - 0013266 - ROTA 09: ASSENTAMENTO CATOLÉ, SÍTIOS BOA SORTE E BELO HORIZONTE FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 71 KM. - DOBLO - Valor Referência: 7,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	6,99	99.258,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0010 - 0013268 - ROTA 10: SÍTIOS BARROCAS, IPUEIRA, PITOMBEIRA, BARRA DA PITOMBEIRA E JUAZEIRO FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 54 KM. - H100 - Valor Referência: 9,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455	9,39	101.412,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0011 - 0013270 - ROTA 11: ASSENTAMENTO CURICACA, ASSENTAMENTO PAULO JORGE E DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 45 KM. - SPRINTER 515 - Valor Referência: 11,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	10,99	98.910,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0012 - 0013272 - ROTA 12: SÍTIOS BARROCAS, JUAZEIRO, BARRA DA PITOMBEIRA E BELA VISTA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 85 KM. - L300 - Valor Referência: 6,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	5,99	101.830,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0013 - 0013274 - ROTA 13: SÍTIOS UMBURANAS E MUÇÁ CAJUEIRO (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 PESSOAS. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 85 KM. - H100 - Valor Referência: 6,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	5,99	101.830,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0014 - 0012294 - ROTA 14: (EXTRA) ZONA RURAL/FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - H100 - Valor Referência: 6,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	5,99	101.830,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0015 - 0012295 - ROTA 15: (EXTRA) ZONA RURAL/FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - L300 - Valor Referência: 6,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	5,99	101.830,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

0016 - 0012296 - ROTA 16 (EXTRA) ZONA RURAL/FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - L300 - Valor Referência: 6,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	5,99	101.830,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0017 - 0012297 - ROTA 17: (EXTRA) ZONA RURAL (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - L300 - Valor Referência: 6,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	5,99	101.830,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0018 - 0012298 - ROTA 18: (EXTRA) ZONA RURAL (CIRCULAR). IDA E VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PESSOAS. TURNOS MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 85KM. - L300 - Valor Referência: 6,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422	5,99	101.830,00	Homologado em 11/02/2026 08:40:54 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:96DCD952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 005/2025 – SMEB

1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 005/2025 – SMEB

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado 005/2025 – SMEB.** Conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em **30/01/2026**.

R E S O L V E CONVOCAR os aprovados para os cargos de:

P1 - Professores de Educação Infantil
P2 - Professores de Anos Iniciais
P3 - Professores de Educação Física
P4 - Professores de Ciências
P6 - Professores de Língua Portuguesa
P8 - Professores de Matemática
P10 - Professores de História
S1 - Analistas Administrativos
M1 - Auxiliares de Sala
M2 - Monitores de Transporte Escolar
M3 - Cuidadores
F1 - Auxiliares de Serviços Gerais (ASG)
F2 - Merendeiros
F3 - Motoristas de veículo pesado
F5 - Eletricista Automotivo
E1 - Lavadores de Veículos
E2 - Borracheiros
E3 - Fiscais de Garagem

A comparecerem nos dias **11/02/2025 e 12/02/2025** na **Escola Municipal Dr. Augusto Meira** (Rua José Olinto Meira), 09h às 14h , para apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I. No dia **20/02/2026** aqueles candidatos que tiverem entregue a documentação, devem se dirigir ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação Básica para recebimento do encaminhamento para se apresentar na escola.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 10 de Fevereiro de 2026.

***Republicado por incorreção**

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

COMISSÃO ORGANIZADORA

Anexo I - **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

NOME COMPLETO:_____

CARGO:_____

LOTAÇÃO:_____

TELEFONE:_____ E-MAIL:_____

DOCUMENTO	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO) – 45 ANOS	
FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA CORRENTE - BANCO CAIXA	
EXAME ADMISSIONAL E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS +	
CARTÃO DE VACINA E CPF	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E CPF	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL)	
https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL)	
https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU	
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE	
https://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL)	
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoeleitoral.faces	

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº,_____e do CPF nº,_____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro,_____,Cidade,_____, Estado,_____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo os seguintes bens móveis e/ou imóveis, nos termos da Lei.

A.DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: _____

B.DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

_____

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/_____ /____

_____
Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Eu, _____, Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº,_____e do CPF nº,_____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro,_____,Cidade,_____, Estado,_____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que NÃO possuo nenhum vínculo de parentesco com ocupantes de cargos eletivos, comissionados ou de função de confiança no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
Por fim **CERTIFICO** que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/_____ /____

_____
Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro sob as penas da Lei, junto ao Município de Ceará-Mirim/RN, que não exerço qualquer outra atividade ou função pública **INCOMPATIVÉL**, nas três esferas; Federal, Estadual e Municipal com o cargo de _____ para qual fui designado.
Por fim **CERTIFICO** que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/_____ /____

_____
Assinatura do Servidor (a)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8°, da Lei n° 12.288/2010, alterado pela Lei n° 14.553/2023 e da Portaria MTE n° 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 1° de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.
Por fim **CERTIFICO** que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/_____ /____

_____

Assinatura do Servidor (a)
Anexo II

RESUMO DE SIGLAS:

INS	**INSCRIÇÃO**
DN	**DATA DE NASCIMENTO**
N1	**FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
N2	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
N3	**FORMAÇÃO CONTINUADA**
E1	**ENTREVISTA - DA FORMAÇÃO EDUCACIONAL**
E2	**ENTREVISTA - COMPETÊNCIAS / CONHECIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**
E3	**ENTREVISTA - NORMAS DE CONDUTA / ADEQUAÇÃO À FUNÇÃO**
E4	**ENTREVISTA - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E PERFIL PROFISSIONAL**

P1 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Professores de Educação Infantil - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
138	Jucyane Vasconcelos de Sena Costa	15/07/1972	P1	10	30	15	10	40	25	17	147	Classificado(a)
31	Ana Paula Gonçalves Barbosa	18/08/1982	P1	10	25	20	10	40	25	17	147	Classificado(a)
182	Maria Aparecida Emiliano Lopes da Costa	18/03/1986	P1	10	30	20	10	30	25	20	145	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
284	Ivanise Nunes Martins	27/05/1976	P1	10	20	10	10	30	25	25	130	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
288	Lidiane Ferreira do Rosário Silva	12/12/1988	P1	0	20	0	10	20	25	20	95	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
292	Maria Lucicleide Varela Souza de Oliveira	06/11/1974	P1	10	30	15	10	30	25	17	137	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
304	Kaline Lisdaiana Costa Cassiano	15/04/1979	P1	10	30	15	10	30	25	17	137	Classificado(a)
296	Dalvacy da Costa Alves de Souza	29/07/1984	P1	10	10	10	10	40	25	25	130	Classificado(a)
297	Dalyana Oliveira de Morais Tavares	24/11/1989	P1	15	20	10	10	30	18	17	120	Classificado(a)
295	Ana Maria de Souza Bandeira	08/11/1966	P1	10	20	0	10	20	25	25	110	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
312	Josilene Ferreira de lima soares	07/06/1972	P1	10	20	10	10	30	25	25	130	Classificado(a)
313	Maria Aparecida Geronimo de Lima	12/15/1883	P1	10	10	0	10	16	18	17	81	Classificado(a)
310	Ana Karolayne Silvestre dos Santos	14/12/1997	P1	10	5	25	10	8	10	10	78	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
316	Aline Rafaela Lopes da Silva Carneiro	07/04/1990	P1	10	30	25	10	30	25	16	146	Classificado(a)
317	Ednazia da Cruz Gomes (PCD)	15/02/1986	P1	10	20	5	10	20	18	14	97	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO

317	Ednazia da Cruz Gomes (PCD)	15/02/1986	P1	10	20	5	10	20	18	14	97	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
321	Ângela Maria Sousa de Oliveira	07/05/1974	P1	10	30	25	10	30	18	17	140	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
325	Ana Paula Alves de Oliveira	08/01/1991	P1	0	15	15	10	30	18	25	113	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
328	Ioneide Márcia da Silva	22/08/1981	P1	10	30	5	10	30	18	16	119	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
341	Isabeli Rocha do Nascimento	09/07/1995	P1	25	25	20	10	30	18	10	138	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
370	Vanessa Mello Pereira	04/07/1988	P1	25	30	20	10	30	18	25	158	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
375	João Paulo Santos de Macêdo	06/10/1984	P1	0	20	20	10	40	25	16	131	Classificado(a)
377	Monica Suely da Silva Pontes Camara	26/06/1985	P1	10	30	10	10	20	25	14	119	Classificado(a)
373	Fransuele Inácio Ferreira	22/07/1993	P1	10	20	10	10	30	18	16	114	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
384	Renata Morais do Nascimento	10/02/1995	P1	10	25	20	10	20	25	10	120	Classificado(a)
385	Rubiana Maria Reginaldo da Trindade	13/05/1984	P1	10	25	20	10	15	18	10	108	Classificado(a)
383	Marileide Fernandes da Silva	28/09/1976	P1	0	20	0	10	30	25	17	102	Classificado(a)
381	Francismara da Costa Matias Neri	25/05/1990	P1	10	0	0	10	30	18	25	93	Classificado(a)

Professores de Educação Infantil - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
386	Amanda Clemente da Silva Costa	30/11/2000	P1	10	20	25	10	30	25	25	145	Classificado(a)
399	Maria Raquel Costa de Araújo	02/05/1981	P1	10	30	5	10	40	25	20	140	Classificado(a)
403	Poliane Regia de Araújo	30/09/1979	P1	10	20	15	10	40	25	17	137	Classificado(a)
390	Khetlyn Maria Sousa da Silva Duarte	19/04/1989	P1	25	10	20	10	30	18	17	130	Classificado(a)
388	Elizângela da Costa Pereira	11/09/1980	P1	10	20	10	10	30	25	17	122	Classificado(a)
395	Maria das Dores Nicácio Pinheiro	11/07/1983	P1	10	25	0	10	30	25	17	117	Classificado(a)
389	Gildezia Maria de Souza	01/12/1988	P1	0	30	10	10	30	18	16	114	Classificado(a)
398	Maria Juvanete Mendes da Silva	09/10/1972	P1	10	20	15	10	20	18	14	107	Classificado(a)

P2 - PROFESSORES DE ANOS INICIAIS

Professores de Anos Iniciais - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
709	Simone Shirley Dias Gabriel	30/11/1981	P2	25	30	5	10	40	25	25	160	Classificado(a)
605	Liliana do Nascimento Lourenço	27/08/1987	P2	10	30	20	10	40	25	25	160	Classificado(a)
595	Kelly Aparecida da Silva Freire	08/09/1980	P2	10	30	25	10	40	18	25	158	Classificado(a)
457	Cleicy Cordeiro da Silva	24/12/1988	P2	10	30	25	10	40	18	25	158	Classificado(a)
435	Angélica Souza dos Santos Barbosa	18/08/1988	P2	10	20	25	10	40	25	25	155	Classificado(a)

721	Vânia Simião Severo	28/08/1984	P2	10	30	10	10	40	25	25	150	Classificado(a)
718	Taziana Estevam Pimentel	27/05/1985	P2	10	25	15	10	40	25	25	150	Classificado(a)
499	Felipe Martins da Silva	04/12/1996	P2	10	30	15	10	40	18	25	148	Classificado(a)
482	Elizilante Bezerra Nascimento	18/07/1974	P2	10	20	15	10	40	25	25	145	Classificado(a)
492	Ewerton Barbosa Marinho (PCD)	24/09/1982	P2	10	20	10	10	40	25	25	140	Classificado(a)
430	Andressa Alves de Lima (PCD)	10/10/1994	P2	10	20	20	10	30	25	25	140	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Sede (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
492	Ewerton Barbosa Marinho (PCD)	24/09/1982	P2	10	20	10	10	40	25	25	140	Classificado(a)
430	Andressa Alves de Lima (PCD)	10/10/1994	P2	10	20	20	10	30	25	25	140	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
730	Fabiana Coelho de Oliveira Nascimento	09/09/1984	P2	10	15	15	10	30	25	25	130	Classificado(a)
736	Micarla Ramos da Silva	9/18/1077	P2	10	20	20	10	30	18	17	125	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
742	Antonio Anselmo da Silva Neto	08/09/1989	P2	10	25	5	10	30	18	25	123	Classificado(a)
744	Fábio Alexandre Silva do Nascimento	15/12/1981	P2	10	0	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
778	Shirlley Cristina Pinto dos Santos Alves	02/04/1982	P2	10	20	15	10	40	25	25	145	Classificado(a)
777	Ricardo gomes ferreira	27/01/1993	P2	10	30	10	10	30	25	25	140	Classificado(a)
759	Claudio Manuel Costa dos Santos	07/02/1977	P2	25	30	5	30	16	18	14	138	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
788	Elizangela Maria de Lemos Padre	22/09/1983	P2	25	30	5	10	20	18	14	122	Classificado(a)
789	Jarliane Gomes	05/10/1984	P2	10	25	5	10	30	25	17	122	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
795	Alcione Lima da Silva	18/02/1970	P2	10	15	15	10	40	25	17	132	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
802	Eritanildo Santos de Lemos	29/05/1995	P2	10	30	10	10	20	25	25	130	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
821	Valéria Gomes da Silva	24/06/1979	P2	10	30	20	10	30	18	25	143	Classificado(a)
816	Maria Célia Silva Lopes	30/07/1986	P2	10	15	10	10	40	25	25	135	Classificado(a)
817	Maria Evânia Oliveira de Morais	01/05/1983	P2	0	25	20	10	30	18	25	128	Classificado(a)
820	Tamires dos Santos Lima	13/08/2000	P2	0	10	25	10	30	25	25	125	Classificado(a)
815	Alidian Danielle da Silva Ferreira	16/04/1984	P2	10	15	15	10	30	18	25	123	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
852	Maria Conceição Bezerra Ferreira	28/06/1974	P2	10	30	20	10	40	25	14	149	Classificado(a)
855	Renata Rogéria do Nascimento	16/02/1990	P2	10	25	20	10	30	25	25	145	Classificado(a)
857	Thyago Thayronne Campos Pinheiro	25/05/1993	P2	10	15	25	10	30	25	17	132	Classificado(a)

851	Márcia Costa Silva	10/05/1983	P2	10	25	15	10	20	25	25	130	Classificado(a)
858	Tiago de Macedo Leite Trindade	02/10/1985	P2	10	20	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
870	Deyse Wilma dos Santos	14/12/1995	P2	10	25	5	10	40	18	18	126	Classificado(a)
874	Rita de Cássia da Silva	22/09/1967	P2	10	20	15	10	30	18	17	120	Classificado(a)
867	Ademilton Duarte da Silva	02/08/1986	P2	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
871	Douglas Alexandre do Nascimento	23/07/1998	P2	0	10	20	10	30	25	17	112	Classificado(a)
873	Jéssica Alexina Alves do Nascimento	21/03/2001	P2	10	0	20	10	30	25	17	112	Classificado(a)
869	Anilda Xavier de Oliveira	08/03/1963	P2	10	20	10	10	15	10	14	89	Classificado(a)

Professores de Anos Iniciais - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
902	Rutenia Reginaldo da Trindade	03/11/1986	P2	10	30	25	10	20	25	17	137	Classificado(a)
879	Andrielle Alves da Costa	21/07/2025	P2	0	30	10	10	30	25	25	130	Classificado(a)
890	Leilma Silva de Souza	01/10/1989	P2	0	15	20	10	40	25	14	124	Classificado(a)
881	Arthur Felipe Lima Freitas	21/07/1996	P2	10	20	5	10	30	18	25	118	Classificado(a)
899	Roseane dos Santos Silva do Nascimento	16/07/1980	P2	10	20	5	10	30	25	17	117	Classificado(a)
896	Melânia Pereira de Andrade	30/06/1986	P2	10	30	10	10	20	18	17	115	Classificado(a)
907	Vanusa Maria Lima do Nascimento	09/09/1981	P2	10	5	5	10	30	25	25	110	Classificado(a)
882	Cibelly Lourenço de Medeiros	02/05/1991	P2	0	25	0	10	30	25	17	107	Classificado(a)
877	Amanda Emanuely da Silva Medeiros	30/06/1996	P2	10	15	5	10	30	18	18	106	Classificado(a)
887	Idaiany Keila da Silva Rocha	24/11/1983	P2	10	20	10	10	20	18	17	105	Classificado(a)
886	Francisca Silvana de Oliveira Rodrigues	17/07/1978	P2	0	20	5	10	30	25	14	104	Classificado(a)

P3 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Professores de educação física - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
928	Luis Adalberto da Silva Naval	12/01/1993	P3	10	30	10	10	40	18	17	135	Classificado(a)
933	Matheus Freitas de Souza	23/10/1995	P3	10	30	0	10	40	25	17	132	Classificado(a)

P4 - PROFESSORES DE CIÊNCIAS

Professores de ciências - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1002	Raí Lima da Silva	18/11/1987	P4	25	25	15	10	30	25	17	147	Classificado(a)

P6 - PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Professores de língua portuguesa - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1052	Leonardo Lima da Silva	11/05/1989	P6	45	20	25	10	30	18	16	164	Classificado(a)
1058	Maria Elizângela Gomes do Nascimento	25/05/1979	P6	10	30	10	10	30	18	25	133	Classificado(a)

P8 - PROFESSORES DE MATEMÁTICA

Professores de matemática - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1138	Luiz Antônio Fernandes Rodrigues	08/07/1980	P8	10	30	20	10	40	18	25	153	Classificado(a)
1121	Frutuoso Martins de Oliveira Neto	13/07/1977	P8	0	30	20	10	40	25	25	150	Classificado(a)

P10 - PROFESSORES DE HISTÓRIA

Professores de história - Capela, Matas e Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1264	Michelline Siqueira Jeronimo	05/02/1978	P10	0	20	5	10	40	25	17	117	Classificado(a)

S1 - ANALISTAS ADMINISTRATIVOS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1317	Marília da Silva Oliveira	04/07/1984	S1	10	10	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)
1321	Ronald Filipe Martins de Lima	20/01/1995	S1	0	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)

M1 - AUXILIARES DE SALA

Auxiliares de sala - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1406	Geovanna de Lourdes Rodrigues Claudino	08/08/1999	M1	10	15	10	40	25	25	125	Classificado(a)
1361	Brunna Caroline de Lima Gomes	14/03/1994	M1	15	45	10	20	18	14	122	Classificado(a)
1550	Ruth Meiry Araújo de Lima	19/02/1990	M1	15	15	10	30	25	17	112	Classificado(a)
1392	Emanuella Gomes da Silva	02/01/1989	M1	0	20	10	30	25	25	110	Classificado(a)
1425	Jefferson Mateus Germano Pessoa	07/07/1999	M1	5	15	10	30	25	25	110	Classificado(a)
1511	Maria Maraísa Costa de Oliveira	25/11/1986	M1	5	30	10	30	18	16	109	Classificado(a)
1583	Wilmara Debora Batista Lucas	25/04/1991	M1	20	15	10	30	18	16	109	Classificado(a)
1514	Maria Otávia Costa de Oliveira	16/12/1982	M1	10	15	10	30	25	17	107	Classificado(a)
1465	Lidyane Pereira do Nascimento	10/04/1987	M1	30	15	10	16	18	16	105	Classificado(a)
1362	Cilvana Damascena de Oliveira	19/01/1992	M1	20	0	10	40	18	17	105	Classificado(a)
1571	Vanessi Fernandes de Souza	14/08/1977	M1	30	10	10	15	18	17	100	Classificado(a)
1435	Jouse Viana Guedes da Silva	24/07/1983	M1	15	10	10	30	18	17	100	Classificado(a)
1433	Josélia Cordeiro de Moura Lucas	15/01/1971	M1	30	10	10	15	18	16	99	Classificado(a)
1452	Katia Claudiana da Cunha	11/04/1973	M1	25	10	10	20	18	16	99	Classificado(a)
1540	Raynara Barbosa Lisboa da Costa	16/12/2000	M1	35	15	10	15	10	14	99	Classificado(a)
1544	Rosa Maria Campos de Melo	12/12/1957	M1	30	10	10	20	10	17	97	Classificado(a)
1443	Kácia Claudete da Cunha	11/04/1973	M1	25	0	10	20	25	17	97	Classificado(a)
1373	Danyele da Costa Gesteira	08/08/1999	M1	0	15	10	30	25	17	97	Classificado(a)
1492	Maria Claudia Torres da Cruz	21/01/1975	M1	15	5	10	30	18	17	95	Classificado(a)
1580	Waldirene Silva do Nascimento	07/12/1975	M1	15	5	10	30	18	17	95	Classificado(a)
1442	Jullyana Oliveira da Silva Melo	23/03/1987	M1	5	15	10	30	18	17	95	Classificado(a)
1462	Lidiane dos Santos Silva Veloso	11/12/1986	M1	5	15	10	30	18	16	94	Classificado(a)
1536	Raphael Xavier Santos de Lima (PCD)	10/06/1987	M1	10	10	10	8	10	10	58	Classificado(a)
1501	Maria José Albuquerque Monteiro (PCD)	08/09/1988	M1	5	10	10	8	10	8	51	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Sede (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1536	Raphael Xavier Santos de Lima (PCD)	10/06/1987	M1	10	10	10	8	10	10	58	Classificado(a)
1501	Maria José Albuquerque Monteiro (PCD)	08/09/1988	M1	5	10	10	8	10	8	51	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1592	Edjane Caetano da Silva Santos	16/08/1975	M1	20	5	10	20	18	17	90	Classificado(a)
1594	Fernanda Alves de Almeida Cândido	23/07/1986	M1	10	10	10	20	18	17	85	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1600	Marinêz Vitaliano de Paula	08/02/1976	M1	25	5	0	8	18	14	70	Classificado(a)
1603	Raquel Lima da Silva Vitaliano	26/03/1992	M1	0	5	10	15	18	14	62	Classificado(a)
1598	Andreza Vilela da Cunha	28/06/1978	M1	25	0	0	8	0	4	37	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO

1608	Janaina Alexandre de Souza	20/07/1985	M1	15	5	10	20	18	10	78	Classificado(a)
1607	Eduarda Nascimento dos Santos	05/08/1999	M1	0	10	10	15	25	14	74	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1614	Maria Fernanda de Lima Leocadio	29/10/1979	M1	30	15	10	15	18	16	104	Classificado(a)
1616	Rejane Silva dos Santos	24/06/1993	M1	0	0	10	30	10	16	66	Classificado(a)
1613	Luana Pinheiro de Lima	01/08/1996	M1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1622	Joyce Karla Nascimento de Freitas	21/02/1997	M1	15	35	10	15	18	16	109	Classificado(a)
1621	Jéssica de Freitas Nunes	17/11/1996	M1	5	10	10	30	18	16	89	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1624	Mauricia da Silva Teixeira	21/01/1990	M1	20	10	10	30	18	17	105	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1627	Flávia Simone Soares do Nascimento	07/07/1986	M1	20	0	10	8	18	14	70	Classificado(a)
1628	Jeane Carla Góis de Carvalho	08/02/1987	M1	20	0	10	15	10	10	65	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1640	Mariângela Palhano Moreira	08/05/1957	M1	10	0	10	15	18	17	70	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1655	Neuma Maria Carvalho de Freitas	01/04/1979	M1	30	5	10	30	18	17	110	Classificado(a)
1650	Joselita Ferreira da Rocha	05/10/1970	M1	30	15	10	15	10	10	90	Classificado(a)
1649	Joana D'arc Silva do Nascimento	27/11/1979	M1	30	5	10	20	10	5	80	Classificado(a)
1647	Hannah Emilly Silva de Lima	28/03/2006	M1	10	5	10	15	18	16	74	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1664	Lucyedja do Nascimento Rodrigues	03/12/1988	M1	15	15	10	30	25	17	112	Classificado(a)
1662	Ivânia Cristina Lins de Lima Cândido	18/02/1974	M1	10	20	10	20	18	17	95	Classificado(a)
1657	Ana Ligia Silva de Melo	23/12/1977	M1	20	0	10	15	25	16	86	Classificado(a)
1659	Elisandra Oliveira da Silva	15/05/1982	M1	15	10	10	15	18	10	78	Classificado(a)
1658	Edna Maguilene Costa de Araújo	25/11/1986	M1	15	5	10	15	18	14	77	Classificado(a)
1660	Elza Leilane da Costa Moura	12/07/1999	M1	5	10	10	15	18	17	75	Classificado(a)
1666	Maria Luiza dos Santos da Massena	13/03/1983	M1	15	0	0	8	10	8	41	Classificado(a)
1663	Jaqueline Ferreira da Silva	26/03/1981	M1	0	15	10	0	10	5	40	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1671	Ivânia Maria da Costa Pereira	17/06/2002	M1	20	20	10	20	18	17	105	Classificado(a)
1667	Ana Maria da Silva Faustino	04/02/1984	M1	30	0	10	20	25	17	102	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1676	Cristina da Silva Santos	06/12/1981	M1	15	5	10	20	18	14	82	Classificado(a)
1678	Maria da Conceição Ramos Soares da Silva	09/07/1992	M1	5	0	10	20	25	16	76	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1688	Jocelia de Oliveira da Silva	06/11/1992	M1	20	25	10	30	18	17	120	Classificado(a)
1689	Juliana Oliveira Baracho	22/07/1991	M1	20	10	10	15	25	25	105	Classificado(a)
1682	Dayane Lima de Oliveira Rodrigues	29/10/1989	M1	30	0	10	20	18	16	94	Classificado(a)
1694	Maria José Rodrigues da Cruz	19/03/1975	M1	10	10	10	20	18	17	85	Classificado(a)
1697	Marliete do Nascimento Bento	23/07/1967	M1	5	5	10	20	25	17	82	Classificado(a)
1696	Marlécia Alves de Souza	21/09/1988	M1	5	15	10	20	18	14	82	Classificado(a)
1698	Priscila Araújo do Nascimento	29/06/1992	M1	15	0	10	20	18	17	80	Classificado(a)
1700	Terezinha de Jesus Costa de Araújo (PCD)	28/05/1982	M1	5	0	10	8	10	8	41	Classificado(a)

Auxiliares de sala - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1700	Terezinha de Jesus Costa de Araújo (PCD)	28/05/1982	M1	5	0	10	8	10	8	41	Classificado(a)

M2 - MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1728	Caline Luciene da Rocha Lima	08/09/1987	M2	5	50	10	40	18	17	140	Classificado(a)
1772	Israel Dylan Gomes Silva	03/07/1998	M2	5	40	10	40	25	17	137	Classificado(a)
1857	Tercio Gomes Rezende	20/01/1982	M2	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
1814	Marcela Janaina Rosa Bezerra Guedes	11/07/1993	M2	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
1742	Diana Gomes de Farias	19/12/1973	M2	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1865	Vinicius da Silva Alves	23/03/2001	M2	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1713	Ana Paula de Oliveira da Silva	09/11/2002	M2	5	5	10	40	25	25	110	Classificado(a)
1817	Maria José da Silva Soares	20/05/1986	M2	0	15	10	40	18	25	108	Classificado(a)
1768	Haroldo Bezerra da Silva Junior	13/12/1986	M2	5	0	10	40	25	25	105	Classificado(a)
1834	Pedro Marcelo Bezerra da Silva	26/10/1998	M2	5	0	10	40	25	25	105	Classificado(a)
1769	Hélia Pereira do Nascimento	21/02/1976	M2	25	0	10	40	10	16	101	Classificado(a)
1761	Felipe Silva do Nascimento	22/08/1996	M2	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
1743	Diogo Linhares Dantas	26/01/2004	M2	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
1823	Miclecia Silva de Souza	11/02/1992	M2	5	0	10	40	25	17	97	Classificado(a)
2799	Erivaldo da Silva Pinheiro	25/06/1973	M2	5	0	0	40	25	25	95	Classificado(a)
1869	Wendson da Silva	20/11/1994	M2	5	0	0	40	25	25	95	Classificado(a)
1813	Luiz Adriano Santos da Rocha	24/08/2004	M2	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
1747	Edjane Barros de Souza Lima	22/01/2026	M2	0	10	10	40	18	17	95	Classificado(a)
1831	Nicollas Ghael Messias da Silva	16/02/1994	M2	0	0	10	40	18	25	93	Classificado(a)
1852	Samyra Eshelley de Souza Pereira	08/02/2004	M2	10	0	10	30	18	25	93	Classificado(a)

M3 - CUIDADORES

Cuidadores - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
1964	Kateana Alves da Costa	17/07/1980	M3	45	40	10	40	18	25	178	Classificado(a)
2004	Miriam Carine Silva	24/10/1985	M3	30	40	10	40	25	25	170	Classificado(a)
1959	Jussiara Oliveira da Silva	04/04/1989	M3	30	35	10	40	25	25	165	Classificado(a)
1925	Evilazio Inacio Pereira de Souza Neto	20/06/1995	M3	40	40	10	30	18	17	155	Classificado(a)
2012	Risalia Maria de Lima Chaves	12/03/1973	M3	30	20	10	40	25	17	142	Classificado(a)
1885	Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	31/03/1969	M3	35	20	10	30	18	25	138	Classificado(a)
2019	Thiara Figueiredo do Nascimento	25/12/1986	M3	25	25	10	30	25	17	132	Classificado(a)
1904	Claudia Helena Soares Dantas Pinheiro	10/05/2000	M3	30	25	10	30	18	16	129	Classificado(a)
1872	Aleksandra Brito de Alcântara	01/09/1982	M3	20	15	10	40	18	25	128	Classificado(a)
1886	Ana Patrícia de Carvalho Silva	07/09/1978	M3	35	15	10	30	18	17	125	Classificado(a)
1933	Francisco Elson de Souza Vital	04/02/1990	M3	5	25	10	40	18	25	123	Classificado(a)
1887	Ana Raquel Lima de Souza Costa	04/05/1979	M3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
1877	Alyne Campos Dias	04/09/2003	M3	15	5	10	40	25	25	120	Classificado(a)
1916	Diva Aparecida Aleixo Amaral	21/05/2026	M3	20	25	10	30	18	17	120	Classificado(a)
2023	Vanuza Xavier da Silva	16/02/1976	M3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)

1873	Alessandra Pereira da Silva	05/02/1977	M3	30	10	10	30	18	17	115	Classificado(a)
1957	Juderlane Evangelista Florencio	02/10/1999	M3	25	25	10	20	18	16	114	Classificado(a)
2016	Simone Ferreira da Silva Barros (PCD)	29/12/1986	M3	0	40	10	30	18	14	112	Classificado(a)
2003	Milena de Medeiros Teixeira	12/01/1987	M3	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)
1917	Ednalva Pereira de Araújo	14/03/1971	M3	10	10	10	30	25	25	110	Classificado(a)
1940	Huandalla Matilde Letice Rodrigues de Oliveira	08/08/1993	M3	5	10	10	40	18	25	108	Classificado(a)
2022	Vânia do Nascimento Germano	30/12/1975	M3	15	10	10	30	18	17	100	Classificado(a)
1972	Louisianny Silva de Oliveira	11/11/2004	M3	5	5	10	30	25	25	100	Classificado(a)
1949	Jean Klebson Caraciolo de Assis	30/03/1987	M3	10	15	10	30	18	16	99	Classificado(a)
1937	Georgia Ligia da Silva Onorato	25/06/1984	M3	10	10	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2011	Renata Ribeiro Martins	07/04/1995	M3	20	10	10	20	18	14	92	Classificado(a)
1938	Grazielle Varela da Silva	17/12/2003	M3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
1955	Josinilda Pereira Batista	31/12/1977	M3	20	10	10	15	18	17	90	Classificado(a)
1948	Jair Gibson Barbosa	09/05/1980	M3	15	0	10	30	18	17	90	Classificado(a)
1922	Elvisleide Miranda do Nascimento (PCD)	23/10/1970	M3	0	15	10	20	18	14	77	Classificado(a)

Cuidadores - Sede (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2016	Simone Ferreira da Silva Barros (PCD)	29/12/1986	M3	0	40	10	30	18	14	112	Classificado(a)
1922	Elvisleide Miranda do Nascimento (PCD)	23/10/1970	M3	0	15	10	20	18	14	77	Classificado(a)

Cuidadores - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2030	Hélida do Nascimento Silva	14/10/1990	M3	20	5	10	40	25	16	116	Classificado(a)
2029	Francineide do Nascimento	21/12/1973	M3	25	0	10	30	25	25	115	Classificado(a)
2033	Maria Clara do Nascimento Januário	06/03/2001	M3	30	5	10	30	18	18	111	Classificado(a)
2031	Janayna Santos da Rocha	25/02/1985	M3	5	30	10	30	18	17	110	Classificado(a)

Cuidadores - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2051	Milla Raíssa Ferreira Januário	11/01/1994	M3	25	20	10	40	25	25	145	Classificado(a)
2045	Isabella Baracho Salgado	20/06/1985	M3	0	30	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2046	Jadna da Silva Felix Lima	04/01/1997	M3	10	40	10	15	18	16	109	Classificado(a)

Cuidadores - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2053	Ana Gabriela Marques da Silva	23/05/1992	M3	25	0	10	30	25	25	115	Classificado(a)
2064	Viviane Santos da Rocha Coelho	30/09/1996	M3	5	35	10	30	18	17	115	Classificado(a)
2061	Mycarla Gomes Ferreira	27/08/1995	M3	10	40	10	20	18	14	112	Classificado(a)
2063	Vanessa da Silva Marinho	19/01/1988	M3	30	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)
2060	Michelle Caroline Souza dos Santos Silva	15/01/1993	M3	5	25	10	30	18	14	102	Classificado(a)

Cuidadores - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2067	Cinthia Rocha do Nascimento	26/05/1983	M3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2070	Taine Lima Lauriano	08/07/1992	M3	0	5	10	20	10	14	59	Classificado(a)

Cuidadores - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2081	Vanuzia Cristina Paulino	22/12/1987	M3	10	20	10	30	18	17	105	Classificado(a)

Cuidadores - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2086	Maria Regivania Lopes do Nascimento	14/12/1989	M3	25	5	10	40	18	25	123	Classificado(a)

Cuidadores - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2088	Arlete Nogueira Nicacio	25/03/1986	M3	5	0	10	16	10	14	55	Classificado(a)
2087	Ana Luiza da Silva Teixeira	10/05/2005	M3	10	0	10	15	10	10	55	Classificado(a)
2089	Iara Rodrigues Ferreira	14/11/2006	M3	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)
2091	Maria Eloiza Silva Teixeira	05/12/2007	M3	0	0	10	15	10	10	45	Classificado(a)

Cuidadores - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2092	Anny Caroline Nascimento de Araújo	27/06/1994	M3	10	0	10	20	18	14	72	Classificado(a)
2096	Luana Nascimento da Silva	19/01/2000	M3	5	0	10	20	18	17	70	Classificado(a)

Cuidadores - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2105	Valeria Cristina de Moura e Silva	29/01/1992	M3	35	40	10	20	10	14	129	Classificado(a)
2101	Dinaisa Oliveira Ferreira	01/02/1998	M3	30	15	10	30	18	16	119	Classificado(a)

Cuidadores - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2111	Maria das Graças do Nascimento Silva	12/08/1975	M3	35	45	10	40	25	17	172	Classificado(a)
1928	Fernanda Santos Silva Martins	05/01/1989	M3	40	10	10	30	25	25	140	Classificado(a)
1909	Dalvanira Maria Rodrigues da Silva	09/07/1868	M3	30	0	10	40	25	16	121	Classificado(a)
2115	Williane Silva de Lima	27/04/1988	M3	25	10	10	30	18	16	109	Classificado(a)
2108	Isabel Rita Gomes da Silva	19/05/1996	M3	30	0	10	20	18	25	103	Classificado(a)
2107	Geovanna Maria Costa do Nascimento (PCD)	09/07/1998	M3	20	5	10	30	18	14	97	Classificado(a)
2109	Janicelia Loló da Silva	12/04/1985	M3	30	0	10	20	18	14	92	Classificado(a)
2112	Millena Valcácio Pereira	12/10/1999	M3	5	15	10	20	18	17	85	Classificado(a)
2114	Thais Cristina dos Santos Rocha de Oliveira	15/08/1996	M3	0	0	10	30	18	9	67	Classificado(a)
2110	Laura Síntique Alves de Souza Patrício	24/03/2000	M3	0	0	10	20	10	16	56	Classificado(a)

Cuidadores - Massaranduba (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2107	Geovanna Maria Costa do Nascimento (PCD)	09/07/1998	M3	20	5	10	30	18	14	97	Classificado(a)

Cuidadores - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2128	Nayane Lima da Silva	25/08/2000	M3	35	0	10	40	25	25	135	Classificado(a)
2130	Soraia Gonçalves de Carvalho	10/12/1985	M3	20	10	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2126	Maria José Teixeira da Costa	30/10/1985	M3	30	20	10	30	18	17	125	Classificado(a)

Cuidadores - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2134	Maria da Conceição Faustino Nicácio	25/10/1979	M3	25	10	10	30	18	17	110	Classificado(a)
2135	Maria José da Silva Oliveira	07/04/1985	M3	10	10	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2136	Maria Vitória da Silva	11/10/2002	M3	0	10	10	30	18	25	93	Classificado(a)

Cuidadores - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2142	Maria Erineide Fernandes da Silva	29/04/1982	M3	25	0	10	30	18	14	97	Classificado(a)
2145	Mayara Catheline Silva da Costa	12/10/1992	M3	5	10	10	30	18	17	90	Classificado(a)

Cuidadores - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2159	Fabíola Rodrigues Claudino	10/03/1994	M3	20	5	10	40	18	25	118	Classificado(a)
2161	Gilmara dos Santos Araújo	09/05/1990	M3	10	10	10	40	18	17	105	Classificado(a)
2155	Daniela Alves da Costa	06/09/1990	M3	25	5	10	30	18	17	105	Classificado(a)
2175	Thaise Souza da Silva Oliveira	19/04/1994	M3	35	10	10	15	18	14	102	Classificado(a)

2156	Danielly Cabral de Lima Jorge da Silva	29/08/1999	M3	10	0	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2149	Ana Beatriz Ribeiro Galdino da Silva	29/10/1997	M3	5	15	10	30	25	16	101	Classificado(a)

F1 - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2368	Francisco Ronaldo Silva de Souza	22/11/1982	F1	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2378	João Paulo Lisboa Roque	06/09/1988	F1	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2348	Andreia Karla Germano da Silva	23/02/1974	F1	20	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2274	Lindaiane Santos de Oliveira	31/10/1993	F1	20	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2404	Vilma de Lima Pereira	21/04/1969	F1	30	0	10	40	25	14	119	Classificado(a)
2263	Jurandir Siqueira Onofre (PCD)	27/05/1975	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2230	Flávia Claudiana de Castro	06/10/1975	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2244	Isac Germano	16/10/1988	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2288	Maria da Conceição Ribeiro de Miranda	18/10/1965	F1	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)
2390	Maria Elione de Lima	22/03/1976	F1	30	0	10	30	25	17	112	Classificado(a)
2366	Francisca Nascimento da Câmara	03/05/1977	F1	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)
2180	Alessandra Costa da Silva	16/11/1973	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2338	Vanusia Simião Severo	21/07/1976	F1	10	0	10	40	25	25	110	Classificado(a)
2279	Lucimar de Lima Silva	08/03/1983	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2228	Felipe Oliveira da Silva	27/03/1998	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2306	Niellyton Correia Neri	22/08/1985	F1	5	0	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2245	Jacilene Pereira Batista da Silva	08/08/1983	F1	10	0	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2217	Elaine Alves de Medeiros Machado	23/01/1971	F1	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
2371	Iara Barbosa da Silva	27/06/1975	F1	15	0	10	40	18	17	100	Classificado(a)
2247	Janaína do Nascimento Germano	02/01/1980	F1	5	0	10	40	18	25	98	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Sede (PCD)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2263	Jurandir Siqueira Onofre (PCD)	27/05/1975	F1	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2254	Jose Alcir de Medeiros Moreira da Silva (PCD)	30/05/1989	F1	0	0	10	30	25	25	90	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2407	Ellen Janaína Clemente Candido	07/06/1995	F1	15	0	10	30	25	25	105	Classificado(a)
2248	Jeane Furtado de Lima	13/10/1979	F1	10	0	10	30	25	25	100	Classificado(a)
2405	Eduardo Custodio da Silva	28/05/1990	F1	15	0	10	30	25	17	97	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2185	Ana Flávia Aciole de Souza	29/10/2006	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Baixo Vale (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2335	Thiago da Câmara Januário	28/05/1984	F1	25	0	10	30	25	17	107	Classificado(a)
2215	Edilayne Cristina de Brito	26/02/1997	F1	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2331	Sthela Márcia Lourenço Firmiano	21/04/1995	F1	0	0	10	15	18	14	57	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2417	Roberto Abdias de Oliveira	12/12/1979	F1	35	0	10	40	25	25	135	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO

2418	Claudiane dos Santos Costa	11/10/1993	F1	5	0	0	40	25	25	95	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2273	Liliane Barbosa Pacheco	05/03/1984	F1	30	0	10	30	25	25	120	Classificado(a)
2261	Juciana de Oliveira Silva	07/09/1981	F1	0	0	10	40	25	25	100	Classificado(a)
2183	Ana Beatriz da Costa Ferreira	26/09/2001	F1	5	0	10	30	18	25	88	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2422	Lígia Rejane Duarte Lima	28/07/1987	F1	10	0	10	15	18	14	67	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2333	Suelma Teixeira da Silva	24/08/1989	F1	0	0	0	20	18	14	52	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2428	Maria Conceição da Silva Soares	08/12/1973	F1	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2300	Maricelia Lima da Costa	31/12/1994	F1	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2316	Rejane Nascimento da Silva	13/04/1984	F1	20	0	10	30	25	14	99	Classificado(a)
2427	Edvania Mauricio Nascimento	20/02/1988	F1	5	0	10	40	18	25	98	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2236	Francisco Caninde Silva do Nascimento	10/04/1976	F1	10	0	10	30	25	17	92	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2193	Andriele Leodorio de Lima	17/05/1992	F1	25	0	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2433	Ana Lúcia Gonçalves Barbosa	27/07/1979	F1	20	0	10	30	25	25	110	Classificado(a)
2220	Elisangela Souza de Carvalho	12/10/1982	F1	20	0	10	30	18	25	103	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2441	Joelma Faustino de Oliveira	11/09/1978	F1	15	0	10	30	18	17	90	Classificado(a)
2327	Sandra Maria de Souza	02/05/1992	F1	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)
2198	Áurea Nascimento da Silveira	13/11/1970	F1	5	0	10	20	25	25	85	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2442	Cleciana Silva de Araújo	15/08/1988	F1	0	0	10	30	25	10	75	Classificado(a)

Auxiliares de serviços gerais (ASG) - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2291	Maria das Dores da Silva	13/09/1972	F1	50	0	10	20	40	25	145	Classificado(a)
2447	Marlene da Silva Gomes	27/12/1980	F1	30	0	10	30	18	17	105	Classificado(a)
2237	Gean de Lima Domingos	24/11/1988	F1	10	10	10	40	18	17	105	Classificado(a)

F2 - MERENDEIROS

Merendeiros - Sede

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2566	Jakilane Garcia da Cruz	08/11/1967	F2	30	5	10	40	25	25	135	Classificado(a)
2454	Aliliam Kelle Silva da Costa	15/02/1985	F2	45	20	10	15	18	17	125	Classificado(a)

2562	Antonia Silva Damasceno	04/10/1968	F2	20	5	10	30	25	25	115	Classificado(a)
2455	Amanda Katarina Santos da Silva	05/11/1986	F2	15	5	10	40	18	25	113	Classificado(a)
2525	Maria José de Lima Antunes	30/10/1982	F2	15	0	10	40	25	20	110	Classificado(a)
2511	Luciene de Oliveira Silva Nobre	10/11/1973	F2	10	0	10	30	25	25	100	Classificado(a)
2520	Maria das Neves Costa Pereira	25/12/1971	F2	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2482	Francisca Letuzia dos Santos Silva	25/04/1974	F2	5	0	10	30	25	25	95	Classificado(a)
2481	Francinalva Juvino Barbosa da Silva	15/07/1988	F2	20	0	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2492	Iara Cristina Penha da Costa Câmara	02/02/1983	F2	5	5	10	30	18	25	93	Classificado(a)
2489	Gissely Martiniano Ferreira	02/05/1982	F2	20	0	10	30	18	14	92	Classificado(a)
2560	Adriana Simião de Oliveira	07/11/1988	F2	30	0	10	20	18	14	92	Classificado(a)
2484	Franciyse Silva de Oliveira	25/03/1991	F2	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2528	Maria Jucilene da Silva	26/01/1974	F2	15	0	10	40	10	16	91	Classificado(a)
2543	Odineide Ferreira Machado	15/09/1982	F2	15	0	10	40	10	16	91	Classificado(a)
2496	Jailda Silva de Souza	28/12/1978	F2	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2449	Adriana Dantas da Fonseca	16/12/1983	F2	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2541	Nicole de Morais Oliveira Neves	08/10/1991	F2	5	0	10	40	18	17	90	Classificado(a)

Merendeiros - Baixo Vale

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2498	Joedna Taise Melo de Souza Silva	05/07/1990	F2	10	0	10	40	18	17	95	Classificado(a)

Merendeiros - Baixo Vale (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2547	Roseni Custodio da Silva	06/06/1995	F2	30	0	10	30	10	25	105	Classificado(a)

Merendeiros - Litoral

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2493	Iêsa da Silva Marques	14/07/1997	F2	5	0	10	30	18	25	88	Classificado(a)
2519	Maria Betania da Cruz Gomes	08/05/1979	F2	5	0	10	30	25	17	87	Classificado(a)

Merendeiros - Litoral (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2469	Cletiana dos Santos Silva	08/05/1986	F2	15	0	10	30	18	14	87	Classificado(a)

Merendeiros - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2457	Ana Amélia Silva das Chagas	20/04/1989	F2	10	0	10	30	10	17	77	Classificado(a)

Merendeiros - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2464	Anayze Oliveira da Silva	07/08/1993	F2	15	0	10	8	10	14	57	Classificado(a)

Merendeiros - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2588	Josenilda Sena dos Santos	07/06/1989	F2	15	0	10	8	10	5	48	Classificado(a)

Merendeiros - Massaranduba

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2514	Luis Gustavo Ferreira da Silva	17/06/1971	F2	30	0	10	8	18	14	80	Classificado(a)
2474	Elcio Freitas do Nascimento	05/08/1973	F2	5	0	10	8	10	10	43	Classificado(a)

Merendeiros - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2452	Alexandra Alves de Araújo	01/05/1988	F2	0	0	10	20	18	14	62	Classificado(a)

2591	Geovania Lima Silva	08/10/1996	F2	5	0	10	20	10	17	62	Classificado(a)

Merendeiros - Capela, Matas, Pedregulho

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2488	Gildene Miranda da Silva	07/07/1977	F2	15	0	10	15	10	14	64	Classificado(a)
2595	Iranilda Balbino de Oliveira	12/04/1996	F2	5	0	10	20	10	17	62	Classificado(a)

Merendeiros - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2598	Maria da Conceição Pereira de Souza	07/01/1985	F2	15	0	10	16	10	10	61	Classificado(a)
2546	Rose Maria Miranda da Silva	25/01/1982	F2	10	0	10	15	10	10	55	Classificado(a)
2597	Andreza Maria de Brito Nobre	22/05/1994	F2	5	0	10	8	10	4	37	Classificado(a)

Merendeiros - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2527	Maria José Santos de Souza	12/10/1973	F2	25	0	10	30	18	10	93	Classificado(a)
2500	Kaline Elias da Silva	15/01/1994	F2	20	0	10	30	18	8	86	Classificado(a)
2472	Edna Camila Rodrigues Gomes	03/06/1976	F2	10	15	10	20	18	9	82	Classificado(a)
2555	Tâmara Fernanda Cândido de Lima Câmara	12/06/1993	F2	5	0	10	30	25	10	80	Classificado(a)

F3 - MOTORISTAS DE VEÍCULO PESADO

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2644	Jair Silva de Souza	28/02/1975	F3	40	30	10	40	25	25	170	Classificado(a)
2641	Jackson Emanuel de Lima Belo	28/03/1989	F3	5	60	10	30	18	17	140	Classificado(a)
2646	Jefferson Marcelo Alves de Oliveira	07/03/1984	F3	5	45	10	30	25	18	133	Classificado(a)
2675	Olavo Mendes de Souza	24/03/1972	F3	30	0	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2618	Erinaldo Ferreira da Silva	25/12/1975	F3	15	15	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2692	Walter Barboza de Araujo	16/05/1983	F3	25	5	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2669	Marcus André de Melo Farias	01/05/1990	F3	20	10	10	40	25	25	130	Classificado(a)
2656	José de Moura e Silva	03/12/1966	F3	15	10	10	40	25	25	125	Classificado(a)
2616	Edval Goes Menezes	17/03/1965	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2629	Francisco Carlos da Cruz	23/06/1981	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2647	Jesaias Pinheiro de Lima	21/06/1983	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2679	Rafael Souza de Araújo	15/07/1988	F3	15	5	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2642	Jackson Souza Rosa	13/08/1989	F3	10	10	10	40	25	25	120	Classificado(a)
2600	Alex Anselmo da Silva	23/01/1986	F3	30	25	10	20	18	14	117	Classificado(a)
2654	José Avelino Sobrinho	28/05/1961	F3	5	10	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2665	Leonildo Gomes de Oliveira	06/08/1971	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2622	Fabio Rogerio de Oliveira Quintiliano	11/03/1972	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2684	Severino Camilo do Nascimento	30/05/1974	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2668	Marcos Antonio Silva Targino	15/03/1976	F3	5	10	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2617	Emerson André de Oliveira Paiva	16/08/1978	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2627	Francisco Canindé Batista da Silva	19/06/1983	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2640	Ivanilson Lima da Silva	31/08/1996	F3	10	5	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2652	José Ailton de Souza Paula	20/05/1976	F3	5	5	10	40	25	25	110	Classificado(a)
2619	Erivanaldo Vicente de Lima	05/06/1978	F3	15	10	10	40	18	17	110	Classificado(a)
2604	Anderson Angelino Neri de Farias	19/04/1990	F3	15	10	10	30	25	17	107	Classificado(a)
2620	Evandro Nascimento da Silva	04/03/1970	F3	0	5	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2682	Renato de Oliveira Neto	08/05/1983	F3	15	5	10	40	18	17	105	Classificado(a)
2613	Djailson dos Santos Neri	21/11/1985	F3	0	5	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2636	Gilmar Fernandes da Silva	21/07/1986	F3	10	5	10	30	25	25	105	Classificado(a)
2686	Sullycleyson Cordeiro de Souza	07/11/1988	F3	5	10	10	30	25	25	105	Classificado(a)
2639	Iranilson Silva de Freitas	03/01/1991	F3	0	5	10	40	25	25	105	Classificado(a)
2657	José Eudes da Silva	06/02/1987	F3	5	5	10	40	18	25	103	Classificado(a)
2606	Anilson Patricio da Silva	25/02/1980	F3	5	5	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2631	Francisco de Lima e Silva	14/11/1982	F3	5	5	10	40	25	17	102	Classificado(a)
2659	José Ronier Soares da Costa	03/09/1993	F3	5	5	10	40	25	17	102	Classificado(a)

2633	Francisco Júnior de Souza Silva	04/12/1971	F3	0	5	10	40	25	17	97	Classificado(a)
2623	Fabio Vitor Carvalho da Silva	02/08/2000	F3	10	5	10	30	25	17	97	Classificado(a)
2655	José de Farias França	09/11/1980	F3	15	5	10	30	18	17	95	Classificado(a)
2608	Carlos Adriano de Souza Silva	08/10/1987	F3	5	5	10	30	25	17	92	Classificado(a)
2672	Maurilio do Nascimento Massena	26/04/1996	F3	5	15	10	30	18	14	92	Classificado(a)
2625	Flávio de Jesus Santos Filho	08/03/1962	F3	0	5	10	40	18	17	90	Classificado(a)
2690	Valtenes Barbosa da Silva	04/09/1971	F3	5	5	10	30	16	9	75	Classificado(a)
2626	Franciedson dos Santos Bezerra	23/12/1986	F3	0	5	10	30	15	14	74	Classificado(a)
2666	Marcilio Costa da Silva	25/05/2000	F3	5	5	10	30	10	14	74	Classificado(a)
2611	Daniela Cristina Silva	23/08/1985	F3	10	5	10	20	10	14	69	Classificado(a)

F5- ELETRICISTAS AUTOMOTIVOS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2696	Evandro Valcacio da Silva	06/08/1974	F5	20	0	10	40	25	25	120	Classificado(a)

E1 - LAVADORES DE VEÍCULOS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2709	Max Anderson Silva de Oliveira	16/07/1989	E1	0	35	10	40	25	25	135	Classificado(a)
2708	Mario Eduardo de Albuquerque	15/10/1983	E1	15	5	10	40	25	17	112	Classificado(a)
2711	Ronaldo Silva de Araujo	28/05/1974	E1	30	0	10	30	18	14	102	Classificado(a)

E2 - BORRACHEIROS

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2712	Aleandro da Silva (PCD)	02/08/1984	E2	20	0	10	40	25	17	112	Classificado(a)

E3 - FISCAIS DE GARAGEM

INS	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	E1	E2	E3	E4	TOTAL	SITUAÇÃO
2756	Jeferson David de Lima Ferreira	12/05/1987	E3	25	50	10	30	25	18	158	Classificado(a)
2755	Janilson Costa de Souza	10/07/1984	E3	15	35	10	30	25	25	140	Classificado(a)
2750	Gilberto Alves de Souza	29/05/1981	E3	15	0	10	40	25	25	115	Classificado(a)
2722	Antonio Fabricio Santos	25/07/1961	E3	20	0	10	40	25	18	113	Classificado(a)

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:5A614ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI Nº743/2026.

ANEXO II																	
NÍVEIS	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
ELEMENTAR	R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49	R$ 2.243,84	R$ 2.311,16	R$ 2.380,49	R$ 2.451,91	R$ 2.525,47	R$ 2.601,23
MÉDIO	R$ 2.026,25	R$ 2.087,04	R$ 2.149,65	R$ 2.214,14	R$ 2.280,56	R$ 2.348,98	R$ 2.419,45	R$ 2.492,03	R$ 2.566,79	R$ 2.643,80	R$ 2.723,11	R$ 2.804,80	R$ 2.888,95	R$ 2.975,62	R$ 3.064,88	R$ 3.156,83	R$ 3.251,54
SUPERIOR	R$ 2.532,81	R$ 2.608,80	R$ 2.687,06	R$ 2.767,67	R$ 2.850,70	R$ 2.936,22	R$ 3.024,31	R$ 3.115,04	R$ 3.208,49	R$ 3.304,75	R$ 3.403,89	R$ 3.506,00	R$ 3.611,18	R$ 3.719,52	R$ 3.831,11	R$ 3.946,04	R$ 4.064,42
NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS																	
SUPERIOR	R$ 1.899,60	R$ 1.956,59	R$ 2.015,29	R$ 2.075,74	R$ 2.138,02	R$ 2.202,16	R$ 2.268,22	R$ 2.336,27	R$ 2.406,36	R$ 2.478,55	R$ 2.552,90	R$ 2.629,49	R$ 2.708,38	R$ 2.789,63	R$ 2.873,32	R$ 2.959,51	R$ 3.048,30

Janduís/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BBB0AA8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI Nº743/2026.

ANEXO I																	
NÍVEIS	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
ELEMENTAR	R$ 1.621,00	R$ 1.669,63	R$ 1.719,72	R$ 1.771,31	R$ 1.824,45	R$ 1.879,18	R$ 1.935,56	R$ 1.993,63	R$ 2.053,43	R$ 2.115,04	R$ 2.178,49	R$ 2.243,84	R$ 2.311,16	R$ 2.380,49	R$ 2.451,91	R$ 2.525,47	R$ 2.601,23
MÉDIO	R$ 2.026,25	R$ 2.087,04	R$ 2.149,65	R$ 2.214,14	R$ 2.280,56	R$ 2.348,98	R$ 2.419,45	R$ 2.492,03	R$ 2.566,79	R$ 2.643,80	R$ 2.723,11	R$ 2.804,80	R$ 2.888,95	R$ 2.975,62	R$ 3.064,88	R$ 3.156,83	R$ 3.251,54
SUPERIOR	R$ 2.532,81	R$ 2.608,80	R$ 2.687,06	R$ 2.767,67	R$ 2.850,70	R$ 2.936,22	R$ 3.024,31	R$ 3.115,04	R$ 3.208,49	R$ 3.304,75	R$ 3.403,89	R$ 3.506,00	R$ 3.611,18	R$ 3.719,52	R$ 3.831,11	R$ 3.946,04	R$ 4.064,42
NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS																	
SUPERIOR	R$ 1.899,60	R$ 1.956,59	R$ 2.015,29	R$ 2.075,74	R$ 2.138,02	R$ 2.202,16	R$ 2.268,22	R$ 2.336,27	R$ 2.406,36	R$ 2.478,55	R$ 2.552,90	R$ 2.629,49	R$ 2.708,38	R$ 2.789,63	R$ 2.873,32	R$ 2.959,51	R$ 3.048,30

ACS E ACE																	
Progressão	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
MÉDIO	R$ 3.242,00	R$ 3.339,26	R$ 3.439,44	R$ 3.542,62	R$ 3.648,90	R$ 3.758,37	R$ 3.871,12	R$ 3.987,25	R$ 4.106,87	R$ 4.230,07	R$ 4.356,98	R$ 4.487,69	R$ 4.622,32	R$ 4.760,99	R$ 4.903,82	R$ 5.050,93	R$ 5.202,46

Janduís/RN, 11 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FF4FC887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O MUNICIPIO DE PARELHAS - RN, TENDO COMO INTERVENIENTES O BANCO DO BRASIL S.A., A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL – FENABB E A ASSOCI

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O MUNICIPIO DE PARELHAS - RN, TENDO COMO INTERVENIENTES O BANCO DO BRASIL S.A., A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL – FENABB E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB EM Parelhas - RN.

Processo Administrativo PROJETO Nº 22332

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em Brasília (DF), no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Lote 22 - Asa Sul, Brasília - DF, 70297-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.641.000/0001-33, doravante denominada **FUNDAÇÃO BB**, neste ato representada pelo Banco do Brasil S.A. – Agência **1106-1 - BB - Ag. PARELHAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1326- 91, por meio da sua Administradora Sra. **VIVIANE ALVES GOMES DE LIMA**, brasileira, Casada, bancária, portadora do documento de identificação nº 2763084 - SSDS PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.902.544-74, residente e domiciliada em Parelhas / RN, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Asa Sul, CEP 70.073-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, como **INTERVENIENTE**,

neste ato representado pela Agência e Administradora acima qualificados, ora denominado **AGÊNCIA**, e de outro lado, o **MUNICIPIO DE PARELHAS - RN**, pessoa jurídica de direito público, de fins não lucrativos, com sede em PARELHAS - RN, na Manoel de Azevedo, CEP 59.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.087.561/0001-81, doravante denominado **CONVENENTE**, representado, neste ato, por seu Prefeito, Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico, documento de identificação nº - , inscrito no CPF/MF sob o nº 030.335.144-64, residente e domiciliado em PARELHAS - RN, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em **Parelhas - RN** na RUA MONSENHOR AMÂNCIO RAMALHO - S/N, Bairro: CENTRO, CEP 59.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.385.791/0001-27, como **INTERVENIENTE LOCAL DO PROGRAMA AABB**
COMUNIDADE, doravante denominada **AABB**, representada neste ato por seu Presidente,
Sr. **NEUDIANISON MATOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, bancário, documento de identificação nº 2324572-7 - SESP - AM / MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.658.882-76, residente e domiciliado em PARELHAS - RN, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL – FENABB**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede Brasília (DF), no Setor de Diversões Sul, Bloco A, salas 311 a 324, nº 44, 3º andar, Centro Comercial CONIC, Asa Sul, CEP 70.391-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.503.730/0001-05, como **INTERVENIENTE,** doravante denominada **FENABB**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **GUSTAVO BOEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 5036376738 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.889.050-00, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por sua Vice- Presidente, Sra. **KELLY SOUZA VILARINHO**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 32861 – MTE/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.491.136-20, residente e domiciliada

em Brasília (DF), na forma do Processo Administrativo – Projeto Nº 22332, em conformidade com os poderes e competências fixados em seus Estatutos e Regimentos Internos, com os termos do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** firmado entre **FUNDAÇÃO BB** e **FENABB** em 04.04.2025, com os da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**, doravante apenas **CONVÊNIO**, o qual teve sua minuta analisada pelo Parecer Jurídico 5984594-001, de 16/04/2025, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – O **CONVÊNIO** tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Processo Administrativo Projeto Nº 22332 intitulado **AABB Comunidade Parelhas - RN**, no âmbito do **PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, da **FUNDAÇÃO BB** e **FENABB** com o objetivo geral de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, prioritariamente, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de ações educacionais que possibilitem a mobilização de competências e fomentem a cultura digital, favorecendo a resolução das demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho, na forma descrita no Plano de Trabalho da **CONVENENTE**, previamente aprovado pela **FUNDAÇÃO BB**, que integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.
Parágrafo Primeiro - O público-alvo do Programa é composto por crianças e adolescentes, cursando o ensino fundamental, com idades entre 06 e 14 anos e de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Poderá ser atendido público-alvo de faixa etária diferente em projetos pilotos que forem implementados.

Parágrafo Segundo - Para fins de controle gerencial e orçamentário, a execução do **CONVÊNIO** dar-se-á sob a forma de projetos específicos para cada ano, com as seguintes numerações ora estabelecidas: **Ano 1 (2025/2026), Processo Administrativo - Projeto Nº 22332.**

Parágrafo Terceiro - Para fins de gestão do Projeto, a **FENABB** e a **FUNDAÇÃO BB** disponibilizarão o Projeto Político-Pedagógico, o Caderno de Normas e Orientações, o Manual de Identidade Visual, a Cartilha do Conselho Deliberativo e Participativo, o site AABB Comunidade e o Sistema Integrado de Gestão das AABBs (**SIGA**), ou outro sistema que venha substituí-lo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Plano de Trabalho – Os CONVENENTES obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, previamente aprovado, que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **CONVÊNIO**.
Parágrafo Primeiro – Eventuais ajustes no Plano de Trabalho poderão ser efetuados, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela **FUNDAÇÃO BB**.
Parágrafo Segundo – Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados mediante Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio vigente, após solicitação por meio de ofício da **CONVENENTE** à **FUNDAÇÃO BB.**
Parágrafo Terceiro – A **FUNDAÇÃO BB** poderá propor à **CONVENENTE** eventuais ajustes no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela **CONVENENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor – O valor total a ser alocado aos projetos citados na CLÁUSULA PRIMEIRA, Parágrafo Segundo, é de R$ 219.356,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e cinqüenta e seis reais), englobando os montantes a serem aportados no período de 10 (dez) meses pela **FUNDAÇÃO BB**, pela **FENABB**, pela **AABB**, e a contrapartida da **CONVENENTE**. Esta deverá assegurar recursos para atender às despesas, inclusive em exercícios futuros, bem como ser objeto de prévio Empenho e emissão da Nota de Empenho, registrada em rubrica contábil própria.
CLÁUSULA QUARTA – Fontes de Recursos:

– DA FUNDAÇÃO BB – A **FUNDAÇÃO BB** repassará à **CONVENENTE**, para utilização, durante o período de 10 (dez) meses, um total de **R$ 74.216,00 (setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais)**, a título de investimento social não reembolsável, correspondente a **33.83%** dos custos totais do projeto, conforme o Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, devidamente rubricado pelos celebrantes e anexado ao presente instrumento, com a seguinte alocação às respectivas etapas: Processo Administrativo **Projeto Nº 22332**.
Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros mencionados no Inciso I desta Cláusula são oriundos da própria **FUNDAÇÃO BB** e serão liberados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do Plano de Trabalho, observados os prazos divulgados pela **FUNDAÇÃO BB,** conforme disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima deste **CONVÊNIO**.
Parágrafo Segundo – Os recursos financeiros mencionados no Inciso I desta Cláusula serão destinados à aquisição dos seguintes itens:
uniformes;
produtos de higiene pessoal;
produtos de primeiros socorros;

– DA CONTRAPARTIDA – A **CONVENENTE** compromete-se a participar – inclusive com auxílio de outras fontes, se necessário – com o valor de **R$ 145.140,00(cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais)**, correspondente a **66.16%** dos custos totais, a título de contrapartida, durante o prazo de execução do **CONVÊNIO**, conforme Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Primeiro – A contrapartida de que trata o Inciso II desta Cláusula será prestada pela **CONVENENTE** durante o prazo de execução do **CONVÊNIO**, conforme detalhado no Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, e será comprovada por meio de Relatório de Execução.
- DA FENABB – A **FENABB** disponibilizará à **AABB**, para utilização no Programa, durante o período deste convênio, a título de investimento social não reembolsável, recursos financeiros correspondentes às seguintes verbas e respectivos objetivos:
Verba Computador e Impressora – Aquisição de computador e impressora para uso exclusivo dos profissionais que atuam no Programa;
Verba Manutenção – Contribuir financeiramente com as despesas de manutenção do Programa despendidas pela **AABB**, tais como: água, energia elétrica, telefone, Internet , materiais de limpeza, serviços de limpeza e conservação e pequenas reformas em espaços utilizados para a realização das atividades do Programa - salas, cozinhas, refeitórios,

banheiros, parques infantis, quadras poliesportivas, campos de futebol, piscinas e jardins, dentre outros - inclusive adaptações para acolhimento de educandos com deficiência.

Parágrafo Segundo – A **FENABB** será responsável pela gestão dos recursos citados no inciso III desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – Compromissos específicos:
– DA FUNDAÇÃO BB:

liberar os recursos financeiros para execução deste **CONVÊNIO** na forma da Cláusula Quarta, observados os prazos do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
analisar e aprovar os Relatórios de Execução apresentados pela **CONVENENTE**;
analisar e aprovar, juntamente com a **FENABB**, as peças publicitárias encaminhadas pela
CONVENENTE, conforme Cláusula Décima Quarta;
analisar e aprovar pedidos de modificação no Plano de Trabalho;
monitorar e fiscalizar¸ juntamente com a **FENABB**, o desenvolvimento do Programa.

– DA FENABB:

liberar os recursos financeiros para execução deste **CONVÊNIO** na forma da Cláusula Quarta, observados a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
intermediar a cessão das instalações físicas da **AABB** para o desenvolvimento das ações do Programa;
ressarcir as despesas decorrentes de acidentes pessoais havidos com as crianças e adolescentes participantes do Programa, ocorridos durante as atividades do Programa AABB Comunidade, nos limites abaixo estipulados**,** eximindo a **FUNDAÇÃO BB** de qualquer responsabilidade sobre o assunto:
até R$ 2.000,00 (dois mil reais) com despesas médico-hospitalares;
até R$10.000,00 (dez mil reais) com despesas por invalidez total ou parcial, permanente ou temporária, exceto as despesas médico-hospitalares anteriormente ressarcidas;
até R$10.000,00 (dez mil reais) para reembolso de despesas com funeral.
apresentar à **FUNDAÇÃO BB**, apresentar até o final da execução do Programa, relatório sobre contratação do seguro de responsabilidade civil e respectivos sinistros ocorridos durante o desenvolvimento das atividades, envolvendo crianças e adolescentes participantes do Programa, contemplando: situação das AABBs com relação a existência do seguro de que trata e informações sobre eventuais sinistros e providências decorrentes;
apoiar a realização de encontros entre os educandos do Programa, de diferentes AABBs, concedendo recursos financeiros destinados à cobertura total ou parcial desses encontros, desde que haja disponibilidade financeira para tal.
apresentar à FUNDAÇÃO BB, em 1º de janeiro e 1º de julho, de cada ano de execução do Programa, relação das AABBs com alvarás vigentes.
– DA CONVENENTE:

realizar, em conjunto a AABB, cerimônia obrigatória de entrega dos itens destinados aos educandos, fornecidos pela **FUNDAÇÃO BB**, bem como sua divulgação;
designar a Equipe **AABB** Comunidade (coordenador pedagógico, educadores sociais e auxiliar administrativo), de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico, especialmente no que diz respeito à formação acadêmica e à carga horária mínima, assegurando a disponibilização desses profissionais no decorrer do quadriênio, e restringindo eventuais substituições a situações decorrentes da impossibilidade de realizar contratações por período coincidente com o previsto neste Convênio, de Perfil/desempenho insuficiente/inadequado do profissional ou para atender a pedidos de desligamento no interesse próprio;
selecionar os educandos que participarão do Programa, inclusive os que tenham alguma deficiência, de acordo com o disposto no Projeto Político-Pedagógico;
disponibilizar atendimento individual a todos os educandos, anualmente e sempre que for solicitado e/ou recomendável, com nutricionista, psicólogo e assistente social, previamente denominados;
assegurar, de forma gratuita, o transporte escolar aos educandos, com acompanhamento de educador social, nos percursos destinados à participação nas atividades a serem desenvolvidas pelo Programa, inclusive quando realizadas em local diferente da AABB ou destinadas a visitas, fora ou dentro do município;

assegurar a oferta de duas refeições diárias, café da manhã e almoço ou almoço e lanche, dependendo do turno em que o educando frequenta o Programa, com cardápio elaborado por nutricionista previamente denominado, conforme alínea "d" e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico;
assegurar a realização de exames médicos, odontológicos e oftalmológicos, anualmente, para todos os educandos participantes do Programa;
manter os equipamentos, móveis e utensílios destinados à realização das atividades do Programa em plenas condições de uso;
comunicar à **FUNDAÇÃO BB**, à **FENABB** e à **AABB** tempestivamente, eventual redução no número de educandos efetivamente atendidos pelo Programa;
assumir a responsabilidade, de forma exclusiva, sobre eventual ônus fisco-previdenciário decorrente do presente **CONVÊNIO**, inclusive os de efeito retroativo, em razão de erro ou falha de apuração/recolhimento ou de perda de condição de isenção ou imunidade de tributos;
manter atualizada, organizada e em segurança toda documentação referente à condução do Programa, pelo prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**;
nos casos em que as atividades do Programa ocorram em outro espaço, complementar à **AABB**, será necessário apresentar Alvará de Funcionamento, anualmente em 1º de janeiro e 1º de julho, bem como manter licenças e autorizações necessárias para a realização do seu objeto, inclusive as licenças ambientais, conforme legislação em vigor; no que couber, manter a estrutura mínima contida no item V, alínea b;
nas situações em que a realização das atividades do Programa se dê na **AABB** e em espaço complementar, apresentar, semestralmente, na forma prevista no Projeto Político-
Pedagógico, programação das atividades a serem realizadas exclusivamente na **AABB**;
sujeitar-se, a qualquer tempo e no que tange ao presente **CONVÊNIO**, à fiscalização por parte de órgãos de controle da administração pública que tenham alcance sobre a **FUNDAÇÃO BB**;

fornecer formal e tempestivamente, todas as informações que lhe forem solicitadas pela
FUNDAÇÃO BB, **FENABB** e/ou por órgãos de controle aos quais a estejam sujeitos;
informar prontamente à **FUNDAÇÃO BB** e **FENABB** sobre qualquer fato que comprometa, parcial ou totalmente, a realização do Programa;
quando for pessoa jurídica de direito público ou integrante da Administração Pública direta e indireta, observar, na aquisição de bens e serviços, a legislação em vigor;
elaborar, anualmente, inventário de bens de acordo com o previsto no Caderno de Normas, Procedimentos e Orientações;
adotar, durante o prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam ser causados em decorrência da execução do Plano de Trabalho do presente **CONVÊNIO**;
assumir a responsabilidade, de forma exclusiva, sobre eventuais ônus decorrentes de acidentes, danos ambientais e outros relativos à execução do Plano de Trabalho do presente **CONVÊNIO**;
ressarcir a **FUNDAÇÃO BB** e a **FENABB** de qualquer quantia que sejam compelidas a pagar em razão de dano ambiental decorrente do Programa a ser executado, bem como a indenizá- las por qualquer perda ou dano que venham a sofrer em decorrência do referido dano ambiental;
não praticar ou aceitar a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual ou a exploração de mão-de-obra infantil, conforme disposto nas Leis 10.803/2003 e 8.069/1990;
observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando, a não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas, de forma direta ou indireta, perante aos demais **INTERVENIENTES**;
observar e se alinhar à Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos da
FUNDAÇÃO BB, disponíveis no portal www.fbb.org.br;
avaliar a conveniência de contratação de seguro destinado à reparação de danos pessoais aos educandos, decorrentes de acidentes, quando as atividades rotineiras do Programa AABB Comunidade ocorrerem fora das dependências do clube;
– DA AGÊNCIA:
participar de cerimônia obrigatória de entrega dos itens destinados aos educandos, fornecidos pela **FUNDAÇÃO BB**, com a **CONVENENTE**;
realizar vistoria no(s) local(is) de desenvolvimento do projeto, caso solicitado pela
FUNDAÇÃO BB;
emitir pareceres em Relatórios de Execução apresentados pela **CONVENENTE**;
realizar pagamentos relacionados à execução dos projetos, caso solicitado pela
FUNDAÇÃO BB, observadas as orientações encaminhadas.

– DA AABB:

franquear aos participantes do Programa ~~**em**~~ pelo menos três dias na semana**,** os espaços e instalações coletivas do clube, inclusive a piscina;
manter e, se necessário, adequar a seguinte estrutura mínima, destinada à realização das atividades do Programa, responsabilizando-se pela sua limpeza e conservação:

salão ou galpão coberto;
sala multiuso destinada ao desenvolvimento de atividades que envolvam pequenos grupos e exijam mais privacidade e concentração;
sala de coordenação, exclusiva para uso do Programa;
campo de futebol ou quadra poliesportiva;
cozinha destinada à guarda e conservação de alimentos e preparação de refeições,
refeitório ou espaço similar que permita servir refeições.
a estrutura física mínima deverá ser adequada, em tamanho e quantidade, ao número de educandos atendidos pelo Programa;

providenciar e manter o Alvará de funcionamento regular durante toda vigência do presente **CONVÊNIO**, as licenças e autorizações necessárias para a realização do seu objeto, inclusive as licenças ambientais, conforme legislação em vigor;
contratar seguro para reparação de danos pessoais causados aos educandos por acidentes ocorridos durante as atividades do Programa AABB Comunidade, nas instalações do clube;
comprovar a realização, pelo presidente da **AABB,** do Curso Introdução ao **AABB** Comunidade e os demais cursos que vierem a ser disponibilizados pela **FENABB** na plataforma **UniFENABB;**
auxiliar a **CONVENENTE** na elaboração do Relatório de Execução anuais e no inventário de bens de acordo com o previsto no PPP;
adotar as providências necessárias à correção de eventuais desvios detectados na condução do Programa comunicando formal e tempestivamente aos demais
CONVENENTES;
acompanhar o atendimento médico, inclusive o oftalmológico e o odontológico dos participantes do Programa;
acompanhar a aquisição dos itens fornecidos pela **FUNDAÇÃO BB**, descritos na
CLÁUSULA QUARTA – I – DA FUNDAÇÃO BB - Parágrafo Segundo;
manter organizada e em segurança toda documentação referente à utilização das verbas concedidas pela **FENABB**, no âmbito deste **CONVÊNIO** e descritas na **CLÁUSULA QUARTA, III – Da FENABB** – Parágrafo Primeiro, e os relatórios de execução dos projetos, para acompanhamento pela **FENABB**, pelo prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**;
garantir a guarda, conservação e manutenção dos itens fornecidos pela **FUNDAÇÃO BB** e **FENABB**, informando-os, imediatamente, os casos de roubo, furto ou extravio, por meio de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade competente, e providenciando a imediata reposição dos bens quando comprovada a negligência da **AABB**;
informar prontamente à **FUNDAÇÃO BB e FENABB** sobre qualquer fato que afete ou impeça a continuidade dos projetos;
cumprir, relativamente aos funcionários da **AABB**, a legislação trabalhista aplicável, pelo que, desde já, se eximem a **AGÊNCIA**, a **FUNDAÇÃO BB**, a **FENABB** e a **CONVENENTE** de quaisquer responsabilidades pelo seu descumprimento;
fazer menção à participação da **FUNDAÇÃO BB** e da **FENABB** como instituidoras do **PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, sempre que se fizer algum tipo de divulgação;
confeccionar e manter em local de fácil visualização, banner do Programa, conforme Manual de Identidade Visual.

disponibilizar acesso à internet, na modalidade banda larga, para a equipe AABB Comunidade e educandos.
nas situações em que a realização das atividades do Programa se dê na AABB e em espaço complementar, apresentar, semestralmente, na forma prevista no Projeto Político Pedagógico, programação das atividades a serem realizadas exclusivamente na AABB.
CLÁUSULA SEXTA – Liberação dos Recursos Financeiros – Os recursos financeiros da **FUNDAÇÃO BB** serão por ela liberados via pagamento direto ao fornecedor e/ou ressarcimento, na medida em que os bens ou serviços forem efetivamente adquiridos ou realizados, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro constante no Plano de Trabalho e Cláusulas Sétima e Oitava.
Parágrafo Primeiro – Os recursos mencionados no *caput* acima serão liberados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, na **FUNDAÇÃO BB**, dos documentos especificados nos incisos I a III do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO DIRETO AO FORNECEDOR – A liberação de recursos para pagamento direto ao fornecedor dar-se-á mediante crédito(s) na conta de depósitos **nº 20174.400- 7**, ou outra conta que possa substitui-la, aberta na **AGÊNCIA** em nome/razão e CNPJ/MF da **CONVENENTE** para movimentação restrita dos valores a serem aportados pela **FUNDAÇÃO BB**, em decorrência do presente **CONVÊNIO**.
Parágrafo Primeiro – Por este Instrumento, a **CONVENENTE** declara-se ciente e de acordo com a abertura da conta de depósitos especificada no *caput* desta Cláusula, comprometendo-se a fornecer à **AGÊNCIA** a documentação exigida, e outorga à **FUNDAÇÃO BB** e à **AGÊNCIA** os poderes necessários para cadastramento e movimentação exclusiva da referida conta.
Parágrafo Segundo – A liberação de recursos para pagamento direto ao fornecedor será efetivada mediante a apresentação à **FUNDAÇÃO BB** via registro no **SIGA**, ou outro sistema que venha substituí-lo, pela **CONVENENTE**, dos seguintes documentos/dados:
cópia das notas fiscais, faturas ou recibos dos bens adquiridos e/ou serviços realizados emitidos no nome e CNPJ/MF da Convenente, contendo:
discriminação dos itens de despesas, conforme Cronograma Físico- Financeiro constante do Plano de Trabalho;
referência, nos respectivos documentos, ao número do projeto;
indicação do banco, agência e número da conta corrente do fornecedor do bem e/ou executor dos serviços, com vistas à efetivação do pagamento, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona;
documentos relativos à imunidade ou isenção de tributos, se for o caso;
Relatório de Execução, elaborado pela **CONVENENTE**, na forma estabelecida na Cláusula Décima Primeira.
Parágrafo Terceiro – Caso haja necessidade de substituir a conta vinculada, a **FUNDAÇÃO BB** fica autorizada a solicitar a abertura de nova conta à **AGÊNCIA** e comunicar por e-mail o novo número aos **PARTÍCIPES**, sendo que tal comunicação passará a ser parte integrante deste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Quarto – Os períodos para solicitação de recursos serão estabelecidos pela **FUNDAÇÃO BB** em cronograma, contendo os valores máximos de liberação a cada ano, e disponibilizados à **CONVENENTE**.
Parágrafo Quinto – A solicitação de recursos dos anos subsequentes à assinatura deste **CONVÊNIO** será autorizada mediante aprovação pela **FUNDAÇÃO BB** do Relatório de Execução previsto no Parágrafo Primeiro na Cláusula Décima Primeira.
Parágrafo Sexto – A **FUNDAÇÃO BB** reserva-se o direito de suspender a liberação de recursos na hipótese de vir a sofrer limitação orçamentária, desde que não implique na paralisação do Processo Administrativo em curso.

CLÁUSULA OITAVA – Pagamento das Despesas – Em virtude de autorização irrevogável, ora concedida pela **CONVENENTE**, os pagamentos das despesas e os recolhimentos dos tributos delas decorrentes serão efetuados pela **CONVENENTE**, por intermédio da **AGÊNCIA**, no exercício dos poderes consubstanciados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima deste Instrumento, diretamente aos favorecidos/destinatários dos créditos, observada a regra do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima-Quarta, assim como as normas aplicáveis e orientações da **FUNDAÇÃO BB**.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade da **AGÊNCIA**, tão logo disponibilizados os recursos na conta de depósitos específica do Projeto, quitar os documentos apresentados para pagamento, observadas outras orientações da **FUNDAÇÃO BB**, comprometendo-se ainda a manter em arquivo específico para o Projeto, em boa ordem e estado de conservação, cópia de toda a documentação pertinente.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos referentes aos bens adquiridos serão efetuados mediante crédito dos valores na conta corrente dos fornecedores, preferencialmente no Banco do Brasil S/ A, ou via DOC/TED, quando a conta for em outro banco, admitindo-se o pagamento através de cheque nominativo emitido pela AGÊNCIA apenas em situações de absoluta inviabilidade do crédito em conta.

CLÁUSULA NONA – Vedações - Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos financeiros do presente **CONVÊNIO** para o custeio de:

despesas relativas a períodos anteriores e/ou posteriores à vigência deste **CONVÊNIO**;

despesas que não constem do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho aprovado, salvo as exceções expressamente autorizadas pela **FUNDAÇÃO BB**;

despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

despesas com aquisição de imóveis;

despesas com aquisição de animais para revenda;

despesas com indenizações de qualquer espécie, salvo as indenizações rescisórias trabalhistas;

despesas com manutenção da **CONVENENTE**, salvo as relativas à fase de implantação do Projeto, previstas no Plano de Trabalho;

despesas com verbas salariais do quadro funcional da **CONVENENTE**, salvo as relativas à equipe dimensionada no Plano de Trabalho;

despesas com verbas salariais relativas aos componentes da diretoria e conselhos da **CONVENENTE** e seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

despesas com pagamento de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) componentes da diretoria e conselhos da **CONVENENTE**, excetuando-se os atos cooperados;

despesas com pagamento de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) parente(s) consanguíneo(s) ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com dirigente(s) ou conselheiro(s) da **CONVENENTE;**

despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;

despesas com encargos por atraso;

despesas eventuais e diversas julgadas não pertinentes ao projeto;

empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil;

empreendimentos que atuem com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente independente de sua natureza jurídica.

Parágrafo Primeiro – O remanejamento de verbas, a substituição ou a inclusão de itens de despesas deverão ser previamente submetidos à apreciação e deliberação da **FUNDAÇÃO BB**, consubstanciados em justificativas devidamente fundamentadas.

Parágrafo Segundo – É vedada, a qualquer título, a utilização de saldo remanescente na conta de depósitos específica do projeto, o qual deverá ser revertido à **FUNDAÇÃO BB**.

Parágrafo Terceiro – A vedação prevista nas alíneas "i" e "j" aplica-se aos dirigentes e conselheiros da **CONVENENTE** enquanto em atividade e nos 12 meses subsequentes ao desligamento, contado da data do desligamento dos componentes da diretoria e conselhos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Irregularidades e Sanções – Fica convencionado que a **FUNDAÇÃO BB** poderá suspender a liberação/utilização dos recursos, sem que tenha a **CONVENENTE** direito a qualquer indenização – mesmo que haja assumido compromissos perante terceiros em decorrência do presente **CONVÊNIO** –, diante das seguintes ocorrências:

não execução do objeto pactuado no presente **CONVÊNIO**;

não execução dos objetivos pactuado no presente **CONVÊNIO,** descritos no Plano de Trabalho;

integralização parcial ou não integralização da contrapartida prevista;

inexatidão ou falta de informações sobre o andamento dos projetos no nos Relatório de Execução;

não divulgação do aporte financeiro realizado pela **FUNDAÇÃO BB**, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima Quarta

desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

desvio dos bens adquiridos com recursos dos projetos;

constatação de falsidade em informação ou documento apresentado pela **CONVENENTE**;

paralisação parcial ou total das atividades do Programa, sem a devida justificativa, ou constatação de que os resultados parciais não correspondem aos inicialmente previstos;

cessão ou transferência a outrem da execução total do objeto do presente **CONVÊNIO**;

extinção judicial ou extrajudicial da **CONVENENTE** ou **AABB**;

descumprimento, pela **CONVENENTE** ou **AABB**, de qualquer obrigação pactuada;

mediante surgimento de denúncia, ação judicial, inquérito policial e ou irregularidade que envolva a **CONVENENTE**, a **AABB** seus dirigentes e/ou procuradores;

fatos que possam comprometer a imagem da **FUNDAÇÃO BB** e da **FENABB**;

não apresentação do Relatório de Execução;
outras circunstâncias de responsabilidade da **CONVENENTE** ou **AABB** que impossibilitem o alcance dos objetivos do projeto.

Parágrafo Primeiro – Havendo evidências quanto à existência de irregularidades, a **FUNDAÇÃO BB** comunicará a **CONVENENTE** e à **FENABB** por meio eletrônico, para que se manifeste a respeito das ocorrências apontadas, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do comunicado, podendo acarretar a suspensão da liberação dos respectivos recursos após análise da **FUNDAÇÃO BB** e **FENABB**.
Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, existindo fortes indícios e/ou comprovação quanto à ocorrência de qualquer das irregularidades elencadas na presente Cláusula, a **FUNDAÇÃO BB** e a **FENABB**, a seu critério, poderão suspender de imediato a liberação dos respectivos recursos previstos, independente do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem prejuízo de oportunizar a manifestação da **CONVENENTE**.
Parágrafo Terceiro – A ausência de manifestação da **CONVENENTE**, conforme Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderá acarretar aplicação das sanções cabíveis previstas nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula.
Parágrafo Quarto – Nos casos mencionados na alínea "i" do *caput*, a **FUNDAÇÃO BB** e a
FENABB analisarão a pertinência da justificativa para fins de manutenção ou não do **CONVÊNIO**.

Parágrafo Quinto – No caso de ausência de manifestação ou rejeição das justificativas apresentadas pela **CONVENENTE**, a **FUNDAÇÃO BB** poderá aplicar as seguintes sanções:
impedimento à **CONVENENTE** de contratar novos projetos ou firmar parcerias com a
FUNDAÇÃO BB até a regularização da irregularidade constatada;
impedimento à **CONVENENTE** de participar de processos de seleção de projetos ou parcerias com a **FUNDAÇÃO BB** até a regularização da irregularidade constatada; e
devolução dos recursos repassados à **CONVENENTE**, conforme Parágrafo Sexto desta Cláusula
Parágrafo Sexto – A constatação das irregularidades previstas nas alíneas "f, "g", "h", "l", "m", "n" e "o", constantes no *caput* desta Cláusula poderá ensejar na suspensão da liberação de recursos e aplicação das sanções previstas no Parágrafo Quinto nos demais instrumentos vigentes entre a **FUNDAÇÃO BB** e a **CONVENENTE**.
Parágrafo Sétimo – Qualquer assunção de compromissos perante terceiros, pela **CONVENENTE**, por conta do contido nesse **CONVÊNIO**, é de exclusiva responsabilidade da **CONVENENTE**.

Parágrafo Oitavo – A **CONVENENTE** compromete-se a pactuar, nos acordos que vier a firmar com terceiros, em razão do presente **CONVÊNIO**, as mesmas condições estabelecidas no *caput* da presente Cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Acompanhamento do Projeto – A execução das atividades do projeto será objeto de permanente monitoramento e avaliação, devendo a **CONVENENTE** e a **AABB**, facultarem à **FUNDAÇÃO BB**, à **FENABB,** e à **AGÊNCIA** a verificação do emprego dos recursos financeiros, inclusive mediante vistoria da execução dos trabalhos e amplo acesso aos documentos, utilizando-se ainda da aplicação de questionários e outros instrumentos de pesquisa que permitam observar o atingimento dos objetivos do Programa, podendo a **FUNDAÇÃO BB e a FENABB**, a seu critério, valer-se de outras instituições ou consultores especializados para a realização das atividades necessárias a este fim.
Parágrafo Primeiro – A **CONVENENTE** deverá apresentar à **FUNDAÇÃO BB**, na periodicidade semestral, relatório de execução, sob pena de suspensão da liberação de recursos.
Parágrafo Segundo - O Relatório de Execução deverá ser elaborado em modelo específico fornecido pela **FUNDAÇÃO BB**, comprovando a efetiva realização de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado, a correta aplicação dos recursos – tanto os disponibilizados pela **FUNDAÇÃO BB** quanto a contrapartida da **CONVENENTE** – e os resultados alcançados pelo Projeto. Os Relatórios deverão ser elaborados em conjunto com a **AABB**, com o parecer da **AGÊNCIA.**
Parágrafo Terceiro - No último ano do quadriênio, a **CONVENENTE** deverá apresentar o Relatório Final de Execução, abrangendo todo o quadriênio, na primeira quinzena do mês de dezembro.
Parágrafo Quarto - Os relatórios deverão conter registro fotográfico que evidencie a realização das atividades do projeto; e aspectos relativos à divulgação da marca da **FUNDAÇÃO BB** e **FENABB**, previstos na Cláusula Décima Quarta.
Parágrafo Quinto – O acompanhamento técnico do projeto será efetuado pela **FUNDAÇÃO BB** de acordo com seus normativos, podendo ser realizado em conjunto com a **FENABB**, devendo haver sempre prévia comunicação aos **PARTÍCIPES** do presente **CONVÊNIO**.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Propriedade dos Bens – Todos os bens adquiridos no âmbito deste **CONVÊNIO** são de propriedade da **CONVENENTE**, devendo ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Compromete-se a **CONVENENTE,** durante a vigência do presente **CONVÊNIO**, a não alienar os bens adquiridos com os recursos financeiros disponibilizados ou dar a esses bens destinação diversa daquela prevista no Programa, salvo se expressamente autorizado pela **FUNDAÇÃO BB**.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Destinação dos Bens – Na hipótese de rescisão deste **CONVÊNIO**, antes do término do prazo de vigência, a **CONVENENTE** disponibilizará os bens materiais adquiridos com os recursos financeiros da **FUNDAÇÃO BB** para que esta instituição possa redirecioná-los a outra localidade em que o **PROGRAMA AABB COMUNIDADE** esteja sendo desenvolvido.

Parágrafo Primeiro – Caso o redirecionamento previsto no *caput* desta cláusula seja inviável, em decorrência de relação custo-benefício desfavorável, ou qualquer outra motivação justificada, os bens poderão ser direcionados para outra entidade que desenvolva projeto social, preferencialmente na área de Educação, a ser indicada pela **CONVENENTE** ou pela **AABB** e aprovada pela **FUNDAÇÃO BB e FENABB.**
Parágrafo Segundo - A beneficiária da doação será responsável pelos custos do transporte.

Parágrafo Terceiro – A **CONVENENTE** e a **AABB** se comprometem a guardar e conservar os bens referidos no *caput*, até a indicação pela **FUNDAÇÃO BB** e **FENABB** da localidade para onde os bens serão redirecionados o que deverá ocorrer em um prazo de até 180 dias, a contar da data da comunicação expressa da rescisão do **CONVÊNIO**.

Parágrafo Quarto - A **CONVENENTE** se compromete a entregar os bens adquiridos com recursos deste **CONVÊNIO**, por determinação da **FUNDAÇÃO BB**, caso haja comprometimento da execução do objeto pactuado, após notificação extrajudicial ou comunicação formal por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Divulgação – Compromete-se a **CONVENENTE** a promover a divulgação do nome da **FUNDAÇÃO BB,** da **FENABB** e de demais instituições envolvidas no projeto, e observando as exigências legais e regulamentares pertinentes ao período eleitoral e as orientações de aplicação de marca da **FUNDAÇÃO BB**, disponíveis no portal www.fbb.org.br/ identidadevisual.

Parágrafo Primeiro – É vedada à **CONVENENTE** dar às ações objetivadas no presente **CONVÊNIO** contorno político-partidário, inclusive quando da veiculação de peças publicitárias de caráter educativo, informativo ou de orientação social, bem como fazer constar quaisquer, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária.

Parágrafo Segundo – Caberá à **CONVENENTE**:

fazer menção à participação da **FUNDAÇÃO BB** e da **FENABB** como instituidoras do **PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB** Comunidade, sempre que se fizer algum tipo de divulgação;

providenciar cobertura fotográfica de cerimônia de entrega dos itens destinados aos educandos, com uso obrigatório de banner indicativo do investimento social no Programa, conforme modelos fornecidos pela **FUNDAÇÃO BB** disponíveis no Manual de Identidade Visual- www.fbb.org.br/identidadevisual;

providenciar, pelos meios ao seu alcance, filmagem e/ou cobertura fotográfica de eventos, bem como divulgar o nome do Programa na página principal do site da **CONVENENTE**;

permitir à **FUNDAÇÃO BB**, à **FENABB** e aos demais **INTERVENIENTES**, em qualquer tempo, divulgar a participação conferida ao projeto, pelos meios de comunicação que lhes convierem.

Parágrafo Terceiro - A **CONVENENTE** deverá remeter à **FUNDAÇÃO BB** e à **FENABB**, para aprovação, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, peças publicitárias e de comunicação, tais como placas, banners, cartazes, folhetos, convites, publicações autorais, releases para cerimônias de inauguração e/ou de entrega de bens, máquinas e equipamentos, que venham a

ser confeccionadas para o projeto, à exceção dos itens previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – As ações de divulgação elencadas no *caput*, Parágrafo Segundo desta Cláusula deverão ser comprovadas nos Relatórios de Execução, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira, e realizadas durante o prazo de vigência do **CONVÊNIO**, disposto na Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Responsabilidades Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias – A **CONVENENTE** assume e declara-se ciente de sua condição jurídica de fonte pagadora dos serviços e pessoal contratados ao amparo do projeto objeto do presente **CONVÊNIO**.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade exclusiva da **CONVENENTE** efetuar o cálculo, a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sociais e previdenciárias – inclusive as decorrentes de eventuais acidentes de trabalho – incidentes nas contratações de serviços, de pessoal e nas aquisições de bens necessários à implantação/execução do projeto.

Parágrafo Segundo – Responsabiliza-se a **CONVENENTE** a prestar informações aos órgãos fiscais e previdenciários competentes, relativamente aos pagamentos, retenções e recolhimentos fisco-previdenciários realizados, em conformidade com a legislação em vigor, ensejando, por consequência, completa isenção da **FUNDAÇÃO BB**, da **FENABB**, da **AABB** e da **AGÊNCIA** de quaisquer obrigações dessa natureza, ainda que solidariamente.

Parágrafo Terceiro – Cabe à **CONVENENTE** municiar-se de extratos mensais da conta de depósitos vinculada específica do projeto, obteníveis junto à **AGÊNCIA**, bem como de cópia dos documentos hábeis e suficientes ao cumprimento das responsabilidades descritas no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – A **CONVENENTE** compromete-se a manter a guarda dos documentos alusivos às responsabilidades descritas nesta Cláusula, disponibilizando-os, quando solicitados, à **FUNDAÇÃO BB** e aos órgãos de fiscalização e controle.

Parágrafo Quinto – A inadimplência da **CONVENENTE** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **FUNDAÇÃO BB** e a **FENABB** a responsabilidade por esses encargos, nem poderá onerar o objeto do presente **CONVÊNIO** ou restringir a sua execução.

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Prazo de Execução – O prazo de execução do projeto será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Vigência – A vigência do presente **CONVÊNIO** será de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Rescisão e Denúncia – Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por quaisquer dos **PARTÍCIPES** ou rescindido por quaisquer dos **CONVENENTES**, independentemente de formalização de instrumento, inclusive no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, devendo a iniciativa ser comunicada por meio de notificação extrajudicial especialmente quando constatadas as situações abaixo:

desativação da **AABB**;

Inexistência de Alvará de Funcionamento vigente para a **AABB** e, nos casos de funcionamento fora da **AABB**, inexistência de Alvará de Funcionamento do espaço complementar;

inexistência de contratação de seguro de responsabilidade civil;

não execução do objeto pactuado no presente **CONVÊNIO;**

desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

desvio dos bens adquiridos com recursos do projeto;

cessão ou transferência a outrem da execução total do objeto do presente **CONVÊNIO**;

constatação de falsidade em informação ou documento apresentado pela **CONVENENTE**;

paralisação parcial ou total das atividades do Programa, sem a devida justificativa;

extinção judicial ou extrajudicial da **CONVENENTE,** se esta for suscetível de incidir nestas hipóteses;

extinção judicial/extrajudicial ou inatividade da **AABB**;
não implementação do projeto em até 180 dias da data de assinatura do **CONVÊNIO**;
outras circunstâncias de responsabilidade da **CONVENENTE ou da AABB** que impossibilitem o alcance do objetivo do projeto;
descumprimento, pela **CONVENENTE**, de qualquer dos compromissos pactuados, inclusive Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.
Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os **PARTÍCIPES** responsáveis pelos compromissos decorrentes e auferirão as vantagens relativas ao tempo de participação.

Parágrafo Segundo – A implementação do projeto em até 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura do **CONVÊNIO,** mencionada na alínea "i", verifica-se mediante, no mínimo, um dos itens abaixo:
a efetivação da primeira liberação de recursos pela **FUNDAÇÃO BB**, conforme Cláusula Sexta;
comprovação parcial ou integral da contrapartida;
documentos que indiquem que as atividades previstas no Plano de Trabalho iniciaram.

Parágrafo Terceiro – Quando a rescisão do **CONVÊNIO** for de iniciativa da **FUNDAÇÃO BB** motivada pelas hipóteses das alíneas "a" a "j", do *caput*, a **CONVENENTE** restituirá todos os recursos que lhe tenham sido repassados, atualizados *pro rata temporis* com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que legalmente venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Modificações - O presente **CONVÊNIO** apenas poderá ser modificado por intermédio da formalização de termos aditivos, firmados por todos os partícipes, desde que não implique em alterações de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Disposições Gerais -Todas as notificações formais ou outras comunicações escritas necessárias nos termos deste **CONVÊNIO** serão consideradas adequadamente realizadas quando entregues ao **CONVENENTE** correspondente por meio de entrega pessoal (incluindo entrega por meio de serviços comerciais tais como mensageiros e

transportadores aéreos), por meio eletrônico (tais como correio eletrônico e registro no **SIGA**) ou por carta registrada ou com aviso de recebimento.
Parágrafo Único – Obriga-se a **CONVENENTE** a manter junto à **FUNDAÇÃO BB** seus dados cadastrais atualizados, especialmente seus endereços físico, eletrônico e de email de forma a permitir a comunicação entre os **CONVENENTES**.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais -
Para fins deste **CONVÊNIO**, os termos OPERADOR, CONTROLADOR, TITULAR, TRATAMENTO, DADOS PESSOAIS e DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS terão o significado atribuído a eles na Lei nº 13.709, de 14.08.2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD). O termo LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL, para fins deste CONVÊNIO, significará qualquer legislação ou regulamento em vigor que discipline o TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS e que se aplique às **PARTÍCIPES** ou ao objeto deste **CONVÊNIO**, incluindo a LGPD, mas não se limitando a ela.
Parágrafo Primeiro - As **PARTÍCIPES** reconhecem que, na execução do **CONVÊNIO**, efetuam o TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS na qualidade de CONTROLADORES singulares no sentido dado pela LGPD, devendo ser consideradas individualmente em relação aos TRATAMENTOS de DADOS PESSOAIS que realizarem, conforme seus próprios e individuais critérios de gestão, controle e atribuição de finalidades, atendendo às disposições legais, propósitos legítimos e compatíveis com as necessidades do TITULAR dos DADOS PESSOAIS e de acordo com a finalidade a este declarada.
Parágrafo Segundo - Com relação ao TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS, as **PARTÍCIPES**
comprometem-se a.
a) Assegurar que os DADOS PESSOAIS sejam tratados mediante uma das hipóteses de tratamento previstas na LGPD e que não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros, tais como subcontratados, agentes autorizados e afiliados, que não tenham sido contratados por uma das **PARTÍCIPES** para viabilizar o atingimento dos objetivos deste **CONVÊNIO** e, ainda assim, na medida necessária para esse propósito;
Manter registro das operações de TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS que realizar;
Tratar os DADOS PESSOAIS apenas para fins lícitos e expressamente informados aos TITULARES de DADOS PESSOAIS, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos TITULARES de DADOS PESSOAIS e dar cumprimento às regras e princípios previstos na LGPD;
Manter sigilo em relação aos DADOS PESSOAIS tratados em virtude do **CONVÊNIO**, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados também estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS;
Observar as exigências legais específicas referentes ao TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS dispostas na LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE Banco do Brasil Documento assinado eletronicamente DADOS APLICÁVEL, na hipótese de haver a necessidade de TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS;
Instituir boas práticas de governança e adotar medidas de segurança relacionadas ao TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS, de modo a assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos DADOS PESSOAIS;

Encaminhar respostas aos TITULARES de DADOS PESSOAIS, em prazo adequado e de acordo com a LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL somente em relação aos TRATAMENTOS realizados como CONTROLADOR, por si ou por terceiros sob sua orientação, no âmbito deste **CONVÊNIO**, esclarecendo que os TRATAMENTOS realizados pela outra PARTÍCIPE CONTROLADORA deverão ser solicitados diretamente a ela;

Não realizar qualquer anúncio, comunicado ou admissão pública sobre incidente de segurança que faça referência a outra **PARTÍCIPE** sem o seu consentimento prévio e por escrito, exceto se houver risco de danos irreparáveis à sua imagem e reputação.
Fornecer à outra PARTÍCIPE assistência razoável no cumprimento de qualquer solicitação de acesso do TITULAR dos DADOS PESSOAIS e garantir o cumprimento de suas obrigações previstas na LGPD com relação à segurança, notificações de incidentes de segurança relacionados a DADOS PESSOAIS, avaliações de impacto e consultas com autoridades ou órgãos de supervisão; e
Abster-se de quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação da LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL.
Parágrafo Terceiro - As **PARTÍCIPES** serão responsáveis pelo correto e seguro armazenamento de DADOS PESSOAIS em seus sistemas eletrônicos e físicos, respondendo por eventuais danos causados à outra **PARTÍCIPE** ou ao TITULAR na hipótese de incidentes de segurança.

Parágrafo Quarto - As **PARTÍCIPES** se responsabilizam pela má utilização das informações e DADOS PESSOAIS compartilhados pela **PARTÍCIPE** no âmbito e em razão deste **CONVÊNIO**. Entende-se por má-utilização a utilização dos DADOS PESSOAIS em desacordo com o previsto neste CONVÊNIO e na LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL, devendo a
PARTÍCIPE infratora ressarcir a **PARTÍCIPE** lesada e os TITULARES de DADOS PESSOAIS pelos danos decorrentes do TRATAMENTO desconforme dos dados.
Parágrafo Quinto - As **PARTÍCIPES**, na execução e manutenção de medidas tecnológicas e físicas adotadas para execução do objeto deste CONVÊNIO, deverão adotar medidas apropriadas e suficientes para proteger os DADOS PESSOAIS armazenados, inclusive, mas não se limitando, a alteração, divulgação ou acesso não autorizado, notadamente quando o processo envolver a transmissão de dados através de uma rede de tecnologia/informática/internet e contra todas as outras formas de processamento de dados ilícitas.
Parágrafo Sexto - Cada **PARTÍCIPE** deverá elaborar/possuir um plano escrito e estruturado para casos de incidentes com DADOS PESSOAIS tratados no contexto do **CONVÊNIO**, cujo plano de resposta deverá conter, no mínimo, notificação à outra **PARTÍCIPE**, conforme abaixo descrito, permitindo às **PARTÍCIPES** atuarem de maneira organizada e coordenada em observância aos prazos e disposições legais.
Parágrafo Sétimo - A Na hipótese de incidentes de segurança envolvendo DADOS PESSOAIS, a **PARTÍCIPE** envolvida na circunstância deverá notificar a outra **PARTÍCIPE**, por escrito e em prazo não superior a 1 (um) dia útil, a contar do momento em que tomou ciência do fato. As informações constantes da notificação incluirão:

Descrição da natureza do incidente de segurança envolvendo dos DADOS PESSOAIS, incluindo as categorias e o número aproximado de TITULARES de dados lesados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados comprometidos;
Descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas do incidente de segurança envolvendo dos DADOS PESSOAIS; e
Descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar do incidente de segurança envolvendo dos DADOS PESSOAIS, com a indicação de cronograma para corrigir ou mitigar os possíveis efeitos adversos.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de a **PARTÍCIPE** não dispor das informações relacionadas no PARÁGRAFO SÉTIMO desta Cláusula, a notificação deverá ser enviada à outra **PARTÍCIPE** contendo todas as informações disponíveis no momento do conhecimento do incidente. As informações complementares deverão ser enviadas imediatamente, tão logo disponíveis
Parágrafo Nono - A São obrigações da **PARTÍCIPE** que figurar como responsável pelo incidente, caso julgado necessário diante do caso concreto:
Notificar os TITULARES de DADOS PESSOAIS afetados;

Notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Adotar um plano de ação que pondere os fatores que levaram ao incidente e implementar medidas que assegurem sua não reincidência.
Parágrafo Quinto - A **CONVENENTE** deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.

Parágrafo Décimo - Sem prejuízo das demais disposições deste **CONVÊNIO**, a **PARTÍCIPE** que, comprovadamente, houver cometido falha de segurança e/ou descumprido a LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL arcará com todos os custos suportados pela outra **PARTÍCIPE**, incluindo indenizações e penalidades eventualmente aplicadas a ela.
Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese em que o TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS envolver terceiros autorizados (afiliadas, subcontratados, agentes autorizados e terceiros que, contratados por uma das **PARTÍCIPES**, viabilizarão o atingimento dos objetivos do presente **CONVÊNIO**), estes serão considerados OPERADORES e deverão estar obrigados formalmente a realizarem o TRATAMENTO dos DADOS PESSOAIS observada a LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL e sob as mesmas condições estabelecidas pelas **PARTÍCIPES** neste **CONVÊNIO**, ficando a **PARTÍCIPE** que contratar os terceiros autorizados responsável por assegurar e garantir que estes cumpram com tais disposições, estabelecendo, ainda, a obrigação de que os terceiros autorizados se abstenham de usar, reproduzir, copiar, manter, dispor ou armazenar toda e qualquer informação relacionada às **PARTÍCIPES**, bem como mantê-la em seu

poder após o encerramento deste **CONVÊNIO** e/ou da relação jurídica relacionada à sua contratação.

Parágrafo Décimo Segundo - O disposto neste **CONVÊNIO** não autoriza os terceiros autorizados a subcontratarem o objeto de sua contratação, em todo ou em parte, bem como promover o acesso, compartilhamento ou repasse dos DADOS PESSOAIS a pessoa/entidade que não tenha sido contratada por uma das **PARTÍCIPES** para o exercício de qualquer atividade de TRATAMENTO relacionada ao objeto deste **CONVÊNIO**.
Parágrafo Décimo Terceiro - Na hipótese de o TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS envolver transferência internacional dos dados, a **PARTÍCIPE** que o realizar deverá observar o seguinte:
Não transferir DADOS PESSOAS para fora do território nacional sem observar o previsto na LGPD, em especial, os seus arts. 33 a 36 e/ou normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção e Dados - ANPD;

Não divulgar ou transferir DADOS PESSOAIS para terceiros autorizados estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de DADOS PESSOAIS compatível com os termos deste **CONVÊNIO** e com a LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL;

Ao transferir os DADOS PESSOAIS tratados no âmbito do presente **CONVÊNIO** para fora do território nacional, respeitar a legislação vigente no País de destino;
Garantir e se comprometer a demonstrar o cumprimento das exigências contratuais e legais aplicáveis perante a outra PARTÍCIPE, o TITULAR de DADOS PESSOAIS, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e/ou autoridades competentes
Parágrafo Décimo Quarto - A **PARTÍCIPE** cujo TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS envolva transferência internacional deverá assegurar que seus terceiros autorizados localizados e/ou que prestem serviços no exterior estejam vinculados por instrumentos contratuais que disponham sobre proteções equivalentes às previstas neste CONVÊNIO e na LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL caso tenham que acessar/tratar DADOS PESSOAIS compartilhados no âmbito deste instrumento.
Parágrafo Décimo Quinto - Por ocasião do encerramento do TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS e/ou deste **CONVÊNIO**, as **PARTÍCIPES** deverão devolver umas às outras, e/ou eliminar, e/ou anonimizar os DADOS PESSOAIS repassados e/ou encaminhados em razão das finalidades vinculadas à citada relação jurídica, ou ainda eliminar os referidos dados, de forma definitiva e permanente, mediante prévia determinação ou autorização da **PARTÍCIPE** que os compartilhou, salvo se mantiver outras relações jurídicas com o TITULAR de DADOS PESSOAIS e/ou tenha amparo em, pelo menos, uma hipótese de TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS prevista na LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEL, de modo que esteja autorizada a mantê-los.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Do Sigilo e da Transparência – As PARTÍCIPES
obrigam-se, em qualquer hipótese, a resguardar a segurança e o sigilo das informações de caráter confidencial a que tenham mútuo acesso por força deste **CONVÊNIO**

Parágrafo Único - As informações geradas no âmbito deste **CONVÊNIO** não classificadas como sigilosas por lei ou por ato de autoridade administrativa, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), poderão ser publicadas nos sítios digitais das **PARTÍCIPES**, para consulta pública, conforme o princípio da transparência ativa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Publicação – A publicação do extrato do Instrumento do presente **CONVÊNIO** na imprensa oficial e no portal www.fbb.org.br será providenciada pela **FUNDAÇÃO BB** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável para a sua eficácia.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Foro – Fica eleita a Comarca de Parelhas - RN para dirimir quaisquer dúvidas que resultem do presente **CONVÊNIO**, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Assinatura – A CONVENENTE e os INTERVENIENTES,
expressamente, declaram anuir, autorizar e reconhecer que o presente **CONVÊNIO** poderá ser assinado eletronicamente por seus representantes legais, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, a **CONVENENTE** e os **INTERVENIENTES** reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste **CONVÊNIO** e seus termos, o qual servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação aplicável, para todos os efeitos legais**. Parágrafo Primeiro** - Considerar-se-á como data de assinatura do presente **CONVÊNIO** a data informada na assinatura eletrônica mais recente inserida pelos signatários deste instrumento.

E assim, por estarem plenamente ajustados, assinam os **PARTÍCIPES** este **CONVÊNIO** por meio de seus representantes legais, em conjunto com 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas:

Parelhas - RN, Dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL e BANCO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN DO BRASIL S/A

CARLO FABRIZIO BENINTENDI FEIJO
Gerente

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS FENABB PARELHAS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB

GUSTAVO BOEIRA DA SILVA
Presidente

NEUDIANISON MATOS DE SOUZA
Presidente

KELLY SOUZA VILARINHO
Vice-Presidente

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

AABB Comunidade Parelhas - RN PROPONENTE
Nome da Entidade: **MUNICIPIO DE PARELHAS - RN**
CNPJ: **08087561000181** Forma Jurídica: **Órgão Público do Poder Exec. Municipal**
Endereço: **Manoel de azevedo**
Bairro: **Centro** CEP: **59.360-000**
Município: **PARELHAS - RN**
E-mail Institucional: **municipioparelhas@gmail.com**
Telefone Comercial: **(84) 99192-1983**

REPRESENTANTE LEGAL
Nome: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**
Cargo: **Prefeito(a)** Mandato de: **31/12/1969 a 31/12/1969**

CPF: **030.335.144-64** Profissão: **MÉDICO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Telefone Celular: **(84) 99192-1983**
Telefone Comercial: **(84) 99192-1983**

Telefone Fixo: **(84) 3471-2540**

Município/UF de residência:
PARELHAS - RN

Gestor do Convênio
Nome: **ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**
E-mail: **educacaoparelhas@gmail.com**
Telefone Fixo: **(84) 99815-3735**
Telefone Celular: **(84) 99815-3735**

AABB EXECUTORA

Nome da AABB: **PARELHAS** CNPJ: **08.385.791/0001-27**
Endereço: **RUA MONSENHOR AMÂNCIO RAMALHO - S/N**
Bairro: **CENTRO** CEP: **59.360-000**
Município: **Parelhas** UF: **RN**
E-mail: **parelhas@aabb.com.br**
Telefone: **(84) 999372796**

PRESIDENTE DA AABB

Nome: **NEUDIANISON MATOS DE SOUZA** Mandato de: **01/01/2023 a 31/12/2026**
CPF: **014.658.882-76** Documento / Órgão Expedidor / UF: **2324572-7 - SESP - AM / MA**
Estado Civil: **Solteiro(a)** Município/UF de residência: **Parelhas - RN**
E-mail: **neudianison@gmail.com**

AGÊNCIA

Nome: **BB - Ag. PARELHAS** CNPJ: **00.000.000/1326-91**
Prefixo: **1106-1** Município: **PARELHAS - RN**
E-mail: **age1106@bb.com.br**
Telefone: **(84) 34712560**

GERENTE DA AGÊNCIA

Nome: **CARLO FABRIZIO BENINTENDI FEIJO** Matrícula: **0.172.894-3**
CPF: **286.999.358-70** RG: **324377290** Órgão Expedidor/UF: **SSP/SP**
Estado Civil: **Casado(a)**
Município/UF de residência: **Parelhas / RN**
E-mail: **age1106@bb.com.br**

OBJETO
OBJETO: Desenvolver o Projeto AABB Comunidade Parelhas - RN, com o objetivo geral de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, prioritariamente, de famílias em situações de vulnerabilidade social e econômica, por meio de ações educacionais que favoreçam a mobilização de competências e fomentem a cultura digital, para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Desenvolver competências socioemocionais e cognitivas.
Integrar as tecnologias digitais no contexto pedagógico de ensino-aprendizagem.
Capacitar os educadores sociais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações.
Promover ações de assistência social e voluntariado, envolvendo escola, família e comunidade.

MUNICÍPIO ATENDIDO
Parelhas - RN

METAS
100 educandos atendidos anualmente.
2 educadores e 1 coordenador capacitados no curso on-line de introdução ao Programa Integração AABB Comunidade disponibilizado pela Fenabb.

PARTICIPANTES
100 crianças e adolescentes.
1 coordenador pedagógico.
2 educadores.
Total.: **103** participantes.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES

Período	2025	2026	Total de meses
Período	Dezembro	Setembro	**10**

FUNCIONAMENTO

Turno	Quant. Educandos	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Matutino	50		X	X	X	
Vespertino	50		X	X	X	
Total de Educandos	**100**					

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Investimentos do Proponente (contrapartida)

Profissão	Quantidade	Valor mensal	Anos 2025-2026	Total
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	2.560,00	25.600,00	25.600,00
EDUCADOR SOCIAL	2	1.518,00	30.360,00	30.360,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.518,00	15.180,00	15.180,00
Total dos Profissionais			**71.140,00**	**71.140,00**

Itens *	Educandos	Valor	Anos 2025-2026	Total
ALIMENTAÇÃO	100	3,00	36.000,00	36.000,00
EXAMES MÉDICOS	100	20,00	4.000,00	4.000,00
EXAMES ODONTOLÓGICOS	100	20,00	4.000,00	4.000,00
TRANSPORTE	100	30,00	30.000,00	30.000,00
Total dos Itens			**74.000,00**	**74.000,00**

* O cálculo dos Itens é realizado da seguinte forma:
Alimentação: Valor mensal: [valor da alimentação por educando/dia (informado na coluna Valor)] X [nº de educandos] X [nº de dias de

funcionamento por semana] X [4 (nº de semanas em um mês)]. Valor anual: [valor mensal] X [quantidade de meses de funcionamento do projeto durante o ano];
Exames Médicos: [Nº de educandos] X [o valor unitário do exame por participante (informado na coluna Valor)];
Exames Odontológicos: [Nº de educandos] X [o valor unitário do exame por participante (informado na coluna Valor)];
Transporte: [valor mensal do transporte (informado na coluna Valor)] X [quantidade de meses de funcionamento do projeto durante o ano]. Esta metodologia de cálculo é reaplicada em todos os anos do convênio, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Investimentos da FBB (KITs)

Kits	Anos 2025-2026	Total
KIT EDUCANDO	62.300,00	62.300,00
KIT EDUCANDO - NATAÇÃO	11.800,00	11.800,00
KIT PRIMEIROS SOCORROS	116,00	116,00
Totais dos Kits	**74.216,00**	**74.216,00**

Total dos Investimentos

			Anos 2025-2026	Total
Convênio			219.356,00	**219.356,00**

Os itens e valores disponíveis para cada Kit, passíveis de aquisição no âmbito deste convênio, limitados ao valor total de cada Kit, estão disponíveis no site www.aabbcomunidade.org.br.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2025-2026 - Investimentos da FBB (KITs)

Kits	Valor do Kit	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
KIT EDUCANDO	62.300,00												62.300,00	62.300,00
KIT EDUCANDO - NATAÇÃO	11.800,00												11.800,00	11.800,00
KIT PRIMEIROS SOCORROS	116,00												116,00	116,00
Total dos Kits														**74.216,00**

2025 - Investimentos do Proponente (contrapartida)

Profissão	Quant	Valor mensal	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	2.560,00												2.560,00	2.560,00

EDUCADOR SOCIAL	2	1.518,00												3.036,00	3.036,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.518,00												1.518,00	1.518,00
Total dos Profissionais															**7.114,00**

Itens	Educandos	Valor mensal	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ALIMENTAÇÃO	100	3,00												3.600,00	3.600,00
EXAMES MÉDICOS	100	20,00												2.000,00	2.000,00
EXAMES ODONTOLÓGICOS	100	20,00												2.000,00	2.000,00
TRANSPORTE	100	30,00												3.000,00	3.000,00
Total dos Itens															**10.600,00**

2026 - Investimentos do Proponente (contrapartida)

Profissão	Quant	Valor mensal	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00				23.040,00
EDUCADOR SOCIAL	2	1.518,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00				27.324,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00				13.662,00
Total dos Profissionais																**64.026,00**

Itens	Educandos	Valor mensal	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ALIMENTAÇÃO	100	3,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00				32.400,00
EXAMES MÉDICOS	100	20,00									2.000,00				2.000,00
EXAMES ODONTOLÓGICOS	100	20,00									2.000,00				2.000,00
TRANSPORTE	100	30,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				27.000,00

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Plano de Comunicação

Incluir a marca da Fundação Banco do Brasil e Fenabb, como apoiadora do projeto, nos sites oficiais da instituição parceira, além de mencionar em relatórios anuais.
Publicar posts referentes ao projeto nas redes sociais, com marcação dos perfis da @fundacaobb e inserir hashtags como #FundaçãoBB, #NossoValorTransforma, entre outras.
Produzir materiais gráficos, tais como banners, placas, adesivos, plotagem de paredes, entre outros, para ambientação dos espaços do projeto, após aprovação de layout pela Fundação Banco do Brasil. Seguir as diretrizes do https://www.fbb.org.br/identidadevisual
Entrega de, no mínimo, 20 fotos para divulgação do projeto, com informação sobre os créditos (nomear os arquivos com os nomes das pessoas que estão na foto). Todas as fotos devem ter autorização de uso de imagem, com a assinatura do termo anexo. Informar se necessário colocar o crédito das fotos/citar fotógrafo;
Produzir vídeos sobre o projeto, com o tempo de 1 a 5 minutos, citando a parceria com a Fundação BB, com depoimentos de representantes e participantes, objetivos e demais números do projeto no formato horizontal para divulgação em redes sociais e canais digitais, com autorização de uso de imagem e voz (conforme termo anexo). Inserir recursos de acessibilidade nos vídeos, tais como legenda e/ou Libras.

DECLARAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)

Declaro para fins de prova junto à Fundação Banco do Brasil que a/o MUNICIPIO DE PARELHAS - RN:

não possui integrantes do Conselho Curador e Fiscal, da Diretoria Executiva e funcionário da FBB, em caráter efetivo ou suplente, no corpo diretivo da entidade proponente, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
não possui integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Conselho Diretor e corpo funcional do BB, inclusive aqueles cedidos para suas Entidades Ligadas, no corpo diretivo da entidade proponente;
não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas à verbas salariais dos componentes da diretoria e conselhos da entidade e seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas a pagamento de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) componentes da diretoria e conselhos da entidade, excetuando-se os atos cooperados;
não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas ao pagamento de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) parente(s) consanguíneo(s) ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com dirigente(s) ou conselheiro(s) da entidade;
não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas à prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;
observa os princípios relativos aos direitos humanos e à preservação ambiental;
não pratica exploração do trabalho infantil, análogo à escravidão, da prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes;
não atua com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independente de sua natureza jurídica;
não possui outras fontes de recursos para os mesmos itens de despesas a serem custeados pela FBB;

possui estrutura adequada para a execução do projeto e instalação de bens fixos de uso industrial, caso o projeto tenha essa finalidade;
compromete-se a observar e se alinhar à Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos da Fundação, disponíveis no portal www.fbb.org.br.

PARELHAS - RN

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito(a)

NEUDIANISON MATOS DE SOUZA
Presidente da AABB

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9F4DBF3B